

ESTADO DO CEARÁ

# DIÁRIO DA JUSTIÇA

ON-LINE

FORTALEZA, SEGUNDA-FEIRA, 16 DE FEVEREIRO DE 2009

ANO XII - Nº 031

EDITADO PELO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PREÇO: R\$ 3,00

## EXPEDIENTE DO 2º GRAU

### 1 - TRIBUNAL PLENO

#### 1.1 - EMENTA E CONCLUSÃO DE ACÓRDÃOS

##### TRIBUNAL PLENO PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO

Número do Acórdão: 10 - Ano: 2009.

- 2004.0006.3719-3/0 – MANDADO DE SEGURANÇA
- Impetrante: MARIA FROTA ALBANO AMORA - REP. POR SUA CURADORA MARIA DE LOURDES AMORA SANTOS
- REP. JURÍDICO: 1481 – CE STENIO ROCHA CARVALHO LIMA
- Impetrado: SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ
- Impetrado: SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ
- PROCURADOR: JOSÉ EMMANUEL SAMPAIO DE MELO
- Litisconsorte passivo: SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO CEARÁ
- PROCURADOR: GERARDO COELHO FILHO
- Relator: Des. JOÃO DE DEUS BARROS BRINGEL
- DESIGNADO PARA LAVRAR O ACÓRDÃO: DESA. MARIA CELESTE THOMAZ DE ARAGÃO

Acorda(m): o Tribunal Pleno desta Egrégia Corte de Justiça, por maioria de votos, em denegar a segurança requestada nos termos da Ata de Julgamento.

Ementa: CONSTITUCIONAL – ADMINISTRATIVO – MANDADO DE SEGURANÇA – TETO REMUNERATÓRIO – HARMONIZAÇÃO DAS NORMAS CONSTITUCIONAIS – INTELIGÊNCIA DO ART. 8º DA EC 56/2004, À CONSTITUIÇÃO DO CEARÁ (O QUAL FAZ ALUSÃO AO ART. 17 DO ATO DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA) – SEGURANÇA DENEGADA: I – o cerne da querela posta em juízo reside na harmonização das normas constitucionais atinentes ao teto remuneratório e à irredutibilidade vencimental. II – as alterações implementadas pela Emenda 41/2003 da Constituição do Estado do Ceará pela Emenda nº 56/2004. III – os proventos de aposentadoria e benefícios de pensão percebidos em desacordo com a Constituição deverão ser reduzidos aos limites nela fixados. IV – Segundo determinação expressa contida na Emenda Constitucional 41/2003, inexistente direito adquirido à não incidência do teto limitador às pensões percebidas cumulativamente ou não. V – Segurança denegada.

- 2000.0014.8583-1/1 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
- Embargante: MARIA TEREZA DE ALBUQUERQUE ROCHA E SOUSA
- REP. JURÍDICO: 718 – CE CARLOS ROBERTO MARTINS RODRIGUES
- REP. JURÍDICO: 854 – CE JOSÉ MOURA VIEIRA MAIA
- REP. JURÍDICO: 1481 – CE STENIO ROCHA CARVALHO LIMA

- REP. JURÍDICO: 2310 – CE VALMIR PONTES FILHO
- Embargado: SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ
- PROCURADOR: LÍCIO JUSTINO VINHAS DA SILVA
- Relator: Des. JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA

Acorda(m): o Plenário do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por unanimidade de votos, em conhecer e negar provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator, parte integrante deste Acórdão.

Ementa: EMBARGOS DECLARATÓRIOS. INEXISTÊNCIA DE OMISSÃO OU CONTRADIÇÃO. REDISCUSSÃO DO MÉRITO. IMPOSSIBILIDADE.

São cabíveis embargos de declaração para suprir omissões, dirimir obscuridades e contradições, mas não para rediscutir o meritum causae.

A decisão impugnada está clara e devidamente fundamentada, competindo ao judiciário o exame da causa sob os auspícios do princípio do livre convencimento motivado, o que faz prescindir a análise específica sobre cada uma das normas invocadas pela parte, principalmente quando existe motivo preliminar suficiente para a resolução do processo.

Mesmo para fins de prequestionamento é necessária a configuração de um dos vícios aludidos no art. 535 do CPC. Recurso não-provido.

#### 1.3 - PAUTA DE JULGAMENTO

##### TRIBUNAL PLENO Pauta de Julgamento

Número da Pauta: 16 - Ano: 2009

SERÃO JULGADOS, NA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DESIMPEDIDA, OS SEGUINTE PROCESSOS:

##### MANDADO DE SEGURANÇA

2005.0005.0839-1/0 -

Impetrante : MARLEN RODRIGUES DE OLIVEIRA  
Rep. Jurídico : 12660 - CE JOSE JOAQUIM MATEUS PEREIRA  
Impetrado : SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ

PROCURADOR - STÉLIO LOPES MENDONÇA JUNIOR  
Relator(a): DES. FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA

##### MANDADO DE SEGURANÇA

2006.0012.1023-8/0 -

Impetrante : FRANCISCO AGOSTINHO MOURA  
Impetrante : FRANCISCO ALVES RODRIGUES  
Impetrante : GINO CESAR ABREU DE FREITAS  
Impetrante : JOSE ANASTACIO DE LIMA  
Impetrante : LIZIERY DE BRITO FONTENELE LIMA  
Rep. Jurídico : 3274 - CE INOCENCIO RODRIGUES UCHOA  
Rep. Jurídico : 7013 - CE FRANCISCO JOSE GOMES DA SILVA  
Rep. Jurídico : 11208 - CE TARCIANO CAPIBARIBE BARROS  
Rep. Jurídico : 11299 - CE MARCELO RIBEIRO UCHOA  
Rep. Jurídico : 14120 - CE LAURO HENRIQUE LOBO BANDEIRA  
Rep. Jurídico : 14259 - CE SERGIO LUIS TAVARES MARTINS  
Rep. Jurídico : 16488 - CE MILTON PELLEGRINI STUDART  
Rep. Jurídico : 17363 - CE EUGÊNIO DE CASTRO VIEIRA

DES. ERNANI BARREIRA PORTO  
PRESIDENTEDES. JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA  
VICE-PRESIDENTEDES. JOÃO BYRON DE FIGUEIRÊDO FROTA  
CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA**TRIBUNAL PLENO**

(Reuniões às quintas-feiras, com início às 13:30 horas)

Des. Ernani Barreira Porto - Presidente  
Des. Francisco Haroldo Rodrigues de Albuquerque  
Des. João de Deus Barros Bringel  
Des. Fernando Luiz Ximenes Rocha  
Desa. Huguette Braquehais  
Des. Rômulo Moreira de Deus  
Des. José Cláudio Nogueira Carneiro  
Desa. Gizela Nunes da Costa  
Des. José Arísio Lopes da Costa  
Des. Luiz Gerardo de Pontes Brígido  
Des. João Byron de Figueirêdo Frota  
Des. Ademar Mendes Bezerra  
Desa. Edite Bringel Olinda Alencar  
Desa. Maria Iracema do Vale Holanda  
Des. José Mário Dos Martins Coelho  
Desa. Maria Sirene de Souza Sobreira  
Des. Raimundo Eymard Ribeiro de Amoreira  
Des. Antônio Abelardo Benevides Moraes  
Des. Francisco de Assis Filgueira Mendes  
Des. Lincoln Tavares Dantas  
Des. Celso Albuquerque Macêdo  
Des. Francisco Lincoln Araújo e Silva  
Desa. Lucia Maria do Nascimento Fiúza Bitu  
Des. Francisco Sales Neto  
Des. Raul Araújo Filho  
Desa. Maria Estela Aragão Brilhante  
Dr. Francisco Zacarias Silveira de Araújo - Secretário  
Geral, interino

**CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS**(Reuniões às últimas terças-feiras,  
de cada mês, com início às 13:30 horas)

Des. João de Deus Barros Bringel-Presidente  
Des. Fernando Luiz Ximenes Rocha  
Des. Rômulo Moreira de Deus  
Des. José Cláudio Nogueira Carneiro  
Desa. Gizela Nunes da Costa  
Des. Ademar Mendes Bezerra  
Desa. Edite Bringel Olinda Alencar  
Desa. Maria Iracema do Vale Holanda  
Des. José Mário Dos Martins Coelho  
Des. Antônio Abelardo Benevides Moraes  
Des. Francisco de Assis Filgueira Mendes  
Des. Lincoln Tavares Dantas  
Des. Celso Albuquerque Macêdo  
Des. Francisco Lincoln Araújo e Silva  
Des. Francisco Sales Neto  
Des. Raul Araújo Filho  
Dr. Roberto Nogueira Feijó - Secretário

**1ª CÂMARA CÍVEL**(Reuniões às segundas-feiras, com início às 13:30 horas)  
Des. Fernando Luiz Ximenes Rocha - Presidente  
Des. José Mário Dos Martins Coelho  
Des. Francisco Sales Neto  
Des. Raul Araújo Filho

Dra. Chrystianne dos Santos Sobral - Secretária

**2ª CÂMARA CÍVEL**(Reuniões às quartas-feiras, com início às 13:30 horas)  
Des. João de Deus Barros Bringel - Presidente  
Desa. Gizela Nunes da Costa  
Des. Ademar Mendes Bezerra  
Des. Francisco de Assis Filgueira Mendes  
Ismênia Nogueira Alencar - Secretária**3ª CÂMARA CÍVEL**(Reuniões às segundas-feiras, com início às 13:30 horas)  
Des. Rômulo Moreira de Deus - Presidente  
Desa. Edite Bringel Olinda Alencar  
Des. Antônio Abelardo Benevides Moraes  
Des. Celso Albuquerque Macêdo  
Dr. João Bosco Ponte de Aguiar - Secretário**4ª CÂMARA CÍVEL**(Reuniões às quartas-feiras, com início às 13:30 horas)  
Des. José Cláudio Nogueira Carneiro - Presidente  
Desa. Maria Iracema do Vale Holanda  
Des. Lincoln Tavares Dantas  
Des. Francisco Lincoln Araújo e Silva  
Valerya Rebouças de Oliveira - Secretária**CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS**(Reuniões às últimas quartas-feiras,  
de cada mês, com início às 13:30 horas)

Des. Fco. Haroldo R. Albuquerque-Presidente  
Desa. Huguette Braquehais  
Des. Luiz Gerardo de Pontes Brígido  
Desa. Maria Sirene de Souza Sobreira  
Des. Raimundo Eymard Ribeiro de Amoreira  
Desa. Lucia Maria do Nascimento Fiúza Bitu  
Dr. Roberto Nogueira Feijó - Secretário

**1ª CÂMARA CRIMINAL**

(Reuniões às terças-feiras, com início às 13:30 horas)

Des. Fco. Haroldo R. Albuquerque-Presidente  
Des. Luiz Gerardo de Pontes Brígido  
Des. Raimundo Eymard Ribeiro de Amoreira  
Dr. Alexandre Ramos Garcia - Secretário

**2ª CÂMARA CRIMINAL**

(Reuniões às segundas-feiras, com início às 13:30 horas)

Desa. Huguette Braquehais - Presidente  
Desa. Maria Sirene de Souza Sobreira  
Desa. Lucia Maria do Nascimento Fiúza Bitu  
Drª Marilza Rocha de Carvalho - Secretária

Impetrante : FRANCISCO JOSE BEZERRA DA SILVA  
Rep. Jurídico : 7013 - CE FRANCISCO JOSE GOMES DA SILVA  
Rep. Jurídico : 11208 - CE TARCIANO CAPIBARIBE BARROS  
Rep. Jurídico : 11299 - CE MARCELO RIBEIRO UCHOA  
Rep. Jurídico : 14120 - CE LAURO HENRIQUE LOBO BANDEIRA  
Rep. Jurídico : 14259 - CE SERGIO LUIS TAVARES MARTINS  
Rep. Jurídico : 16488 - CE MILTON PELLEGRINI STUDART  
Rep. Jurídico : 17363 - CE EUGÊNIO DE CASTRO VIEIRA  
Impetrado : GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
PROCURADOR - ANDRE GUSTAVO CARREIRO PEREIRA  
Relator(a): DES. FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA

**MANDADO DE SEGURANÇA**

2006.0023.6536-7/0 -  
Impetrante : JOSE DJACIR ROCHA NOGUEIRA  
Rep. Jurídico : 7084 - CE PAULO CESAR FEITOSA ARRAIS  
Rep. Jurídico : 17466 - CE ANTÔNIO AZEVEDO VIEIRA FILHO  
Rep. Jurídico : 18002 - CE WILSON SILVINO DE MOURA  
Impetrado : GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
Impetrado : SECRETARIO DE SEGURANÇA PUBLICA E DEFESA  
DA CIDADANIA DO ESTADO DO CEARÁ  
Impetrado : SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO  
DO CEARÁ  
PROCURADOR - CROACI AGUIAR  
Relator(a): DES. FRANCISCO SALES NETO

**MANDADO DE SEGURANÇA**

2007.0012.4864-0/0 -

Impetrante : MARIA DE LOURDES MONTENEGRO DE MIRANDA  
Impetrante : SANDRA MARIA SOUSA MENEZES  
Rep. Jurídico : 15507 - CE FELIPE BRAGA ALBUQUERQUE  
Rep. Jurídico : 15784 - CE CAROLINE SATIRO DE HOLANDA  
Rep. Jurídico : 16846 - CE BRUNO VASCONCELOS ARRUDA  
Impetrante : MARCELO JOSE GURGEL DE AQUINO  
Impetrante : GLÁUCIA MARIA ALMEIDA TERCEIRO  
Impetrante : JOÃO BATISTA ALVES  
Rep. Jurídico : 15507 - CE FELIPE BRAGA ALBUQUERQUE  
Rep. Jurídico : 15597 - CE LILIAN REBOUCAS DE ARAUJO  
Rep. Jurídico : 15784 - CE CAROLINE SATIRO DE HOLANDA  
Rep. Jurídico : 16846 - CE BRUNO VASCONCELOS ARRUDA  
Impetrado : SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO  
DO CEARÁ  
Impetrado : SECRETARIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ  
PROCURADOR - NEWTON FONTENELE TEIXEIRA  
Relator(a): Des. RAIMUNDO EYMARD RIBEIRO DE AMOREIRA

**MANDADO DE SEGURANÇA**

2007.0013.2120-8/0 -  
Impetrante : MURILO ROCHA AGUIAR FILHO  
Rep. Jurídico : 9264 - CE FRANCISCO DAS CHAGAS CRUZ  
Impetrado : PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA  
LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ  
Rep. Jurídico : 5214 - CE JOSE LEITE JUCA FILHO  
Impetrado : SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
Impetrado : SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ  
PROCURADOR - RACHEL ANDRADE SALES

Relator(a): DES. FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA

#### MANDADO DE SEGURANÇA

2007.0015.3008-7/0 -

Impetrante : QUITERIA PONTES SALES  
 Impetrante : MARIA DE JESUS NOBRE DA SILVA  
 Impetrante : NYMPHA PIMENTEL BARROS  
 Rep. Jurídico : 7737 - CE PATRICIO WILLIAM ALMEIDA VIEIRA  
 Impetrado : SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO CEARA  
 PROCURADOR - STÉLIO LOPES MENDONÇA JÚNIOR  
 Impetrado : SECRETARIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARA - SEFAZ  
 PROCURADOR - FERNANDO ANTONIO TEIXEIRA TÁVORA  
 Relator(a): Des. FRANCISCO HAROLDO R. DE ALBUQUERQUE

#### MANDADO DE SEGURANÇA

2008.0023.6109-0/0 -

Impetrante : FRANCISCO KLERTON MACAMBIRA DANTAS  
 Rep. Jurídico : 6195 - RN JOAQUIM JOSE MATEUS PEREIRA  
 Impetrado : GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARA  
 PROCURADOR - JUVÊNCIO VASCONCELOS VIANA  
 Relator(a): Des. FRANCISCO HAROLDO R. DE ALBUQUERQUE

Fortaleza, 11 de Fevereiro de 2009  
 Responsável

Os processos que não foram julgados, por qualquer motivo, na data acima mencionada, terão seu julgamento adiado para a sessão subsequente, independentemente de nova intimação.

#### TRIBUNAL PLENO Pauta de Julgamento

Número da Pauta: 18 - Ano: 2009

SERÃO JULGADOS, NA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DESIMPEDIDA, OS SEGUINTE PROCESSOS:

#### MANDADO DE SEGURANÇA

2008.0020.8943-9/0 -

Impetrante : ARIANE FIRMEZA MOTA  
 DEFENSOR PÚBLICO - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO CEARA  
 Impetrado : SECRETARIO DE SAUDE DO ESTADO DO CEARA  
 PROCURADOR - LICIO JUSTINO VINHAS DA SILVA  
 Relator(a): DES. FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA

#### MANDADO DE SEGURANÇA

2008.0030.3675-4/0 -

Impetrante : FRANCISCO NARDIER PINHEIRO NETO  
 DEFENSOR PÚBLICO - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO CEARA  
 Impetrado : SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO CEARA  
 Impetrado : SECRETARIO DE SEGURANÇA PUBLICA E DEFESA DA CIDADANIA DO ESTADO DO CEARA  
 Impetrado : PRESIDENTE DA COMISSAO EXECUTIVA DO VESTIBULAR DA UECE  
 PROCURADOR - JUVÊNCIO VASCONCELOS VIANA  
 Relator(a): Des. FRANCISCO HAROLDO R. DE ALBUQUERQUE

#### MANDADO DE SEGURANÇA

2008.0033.1929-2/0 -

Impetrante : MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO CEARA  
 Impetrado : SECRETARIO DE SAUDE DO ESTADO DO CEARA  
 PROCURADOR - STÉLIO LOPES MENDONÇA JÚNIOR  
 Relator(a): DES. LINCOLN TAVARES DANTAS

Fortaleza, 11 de Fevereiro de 2009

Responsável

Os processos que não foram julgados, por qualquer motivo, na data acima mencionada, terão seu julgamento adiado para a sessão subsequente, independentemente de nova intimação.

## 1.5 - ATOS E RESOLUÇÕES

### PRECATÓRIO Nº 03 DE 2009 PUBLICAÇÃO DE DESPACHO

**Processo Nº 2005.0014.3947-4** - Precatório do Dr. Francisco Martônio Pontes de Vasconcelos, Juiz de Direito da 3ª Vara da Fazenda Pública.

Exeqüente: Maria Holanda Nogueira de Menezes  
 Executado: Estado do Ceará (IPEC)

Cumpra-se o precatório/requisitório, obedecidas as formalidades legais e nos termos da solicitação do Dr. Francisco Martônio Pontes de Vasconcelos, Juiz de Direito da 3ª Vara da Fazenda Pública. Fortaleza, 05 de fevereiro de 2009.

Desembargador **ERNANI BARREIRA PORTO**  
 PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

**Processo Nº 2008.0036.3633-6** - Precatório do Dr. Cristiano Rabelo Leitão, Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Iguatu.

Exeqüente: José Alves Pinheiro  
 Executado: Município de Iguatu

Cumpra-se o precatório/requisitório, obedecidas as formalidades legais e nos termos da solicitação do Dr. Cristiano Rabelo Leitão, Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Iguatu. Fortaleza, 30 de janeiro de 2009.

Desembargador **ERNANI BARREIRA PORTO**  
 PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

## 3 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA

### 3.1 - PORTARIAS, PROVIMENTOS E OUTROS ATOS DA PRESIDÊNCIA

**PORTARIA Nº 078/2009-TJ-SG - O SECRETÁRIO GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos arts. 120 a 123 da Lei nº 9.809, de 18.12.73. **RESOLVE autorizar a entrega, mediante Suprimento de Fundos ao DR. RICARDO DE ARAÚJO BARRETO, Juiz de Direito do Fórum da Comarca de SENADOR POMPEU - CE, da importância de R\$ 400,00 (Quatrocentos reais) à conta da dotação 33903900 FR 00, do vigente orçamento de 2009, conforme Nota de Empenho nº 0086 anexa, a fim de atender ao pagamento de despesas de pequeno vulto e de pronto pagamento necessárias ao serviço da Comarca acima citada, conforme resolução nº 17/2008-TJ-SG.**

A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 dias, a contar da data do seu recebimento, devendo o responsável apresentar a comprovação da despesa até 15 dias após concluído o prazo da aplicação. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. Secretaria Geral do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará**, em Fortaleza, aos 06 de fevereiro de 2009.

**DR. FRANCISCO ZACARIAS SILVEIRA DE ARAÚJO**  
 SECRETÁRIO GERAL DO TJCE.

\*\*\*

PORTARIA Nº 079/2009-TJ-SG - O SECRETÁRIO GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, **no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos arts. 120 a 123 da Lei nº 9.809, de 18.12.73.**

**RESOLVE** autorizar a entrega, mediante Suprimento de Fundos ao DR. **ERNANI PIRES PAULA PESSOA JÚNIOR**, Juiz de Direito do Fórum da Comarca de **INDEPENDÊNCIA-CE**, da importância de R\$ 300,00 (Trezentos reais) à conta da dotação 33903900 FR 00, do vigente orçamento de 2009, conforme Nota de Empenho nº 0079 anexa, a fim de atender ao pagamento de despesas de pequeno vulto e de pronto pagamento necessárias ao serviço da Comarca acima citada, conforme resolução nº 17/2008-TJ-SG.

A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 dias, a contar da data do seu recebimento, devendo o responsável apresentar a comprovação da despesa até 15 dias após concluído o prazo da aplicação. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. Secretaria Geral do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará**, em Fortaleza, aos 04 de fevereiro de 2009.

**DR. FRANCISCO ZACARIAS SILVEIRA DE ARAÚJO**  
SECRETÁRIO GERAL DO TJCE.

\*\*\*

PORTARIA Nº 092/2009-TJ-SG - O SECRETÁRIO GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, **no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos arts. 120 a 123 da Lei nº 9.809, de 18.12.73.**

**RESOLVE** autorizar a entrega, mediante Suprimento de Fundos a Drª. **FLÁVIA PESSOA MACIEL**, Juíza de Direito do Fórum da Comarca de **REDENÇÃO-CE**, da importância de R\$ 300,00 (Trezentos reais) à conta da dotação 33903900 FR 00, do vigente orçamento de 2009, conforme Nota de Empenho nº 0092 anexa, a fim de atender ao pagamento de despesas de pequeno vulto e de pronto pagamento necessárias ao serviço da Comarca acima citada, conforme resolução nº 17/2008-TJ-SG.

A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 dias, a contar da data do seu recebimento, devendo o responsável apresentar a comprovação da despesa até 15 dias após concluído o prazo da aplicação. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. Secretaria Geral do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará**, em Fortaleza, aos 09 de fevereiro de 2009.

**DR. FRANCISCO ZACARIAS SILVEIRA DE ARAÚJO**  
SECRETÁRIO GERAL DO TJCE.

\*\*\*

**PRECATÓRIO Nº 04 DE 2009**  
**PUBLICAÇÃO DE DESPACHO**

PRECATÓRIO/REQUISITÓRIO Nº 2000.0042.5473-3 (32.400/00)  
EXEQUENTE: ADRIANO ALVES GARCIA

Rep. Jurídico: OAB/CE 1613 – JOSÉ LINDIVAL DE FREITAS

Rep. Jurídico: OAB/CE 5932 – CARLOS AUGUSTO OLIVEIRA DE FREITAS

Rep. Jurídico: OAB/DF 5552 – JOSÉ LINEU DE FREITAS

EXECUTADO: IPEC (atual ISSEC)

Rep. Jurídico: 3549 – MARCO AURELIO MONTENEGRO GONÇALVES

DESPACHO

Designo o **dia 17 de fevereiro de 2009, às 15h**, para a realização de **audiência de conciliação**, nos termos da Resolução TJCE nº 15, de 10 de julho de 2008.

Intimem-se, com urgência, as partes e seus respectivos procuradores, podendo o ato se realizar apenas com a presença dos

procuradores, os quais, para tanto, deverão possuir poderes especiais para transigir, receber e dar quitação.

Publique-se. Expedientes de estilo.

Fortaleza, 12 de fevereiro de 2009.

**Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO**  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

PRECATÓRIO/REQUISITÓRIO Nº 2000.0042.5290-0 (32.216/00)  
EXEQUENTE: HERBENE CORDEIRO DE CASTRO  
Rep. Jurídico: OAB/CE 6330 – TERESA CRISTINA PINTO MOREIRA

Rep. Jurídico: OAB/CE 6052 – SÁVIO BRASIL GADELHA

EXECUTADO: IPEC (atual ISSEC)

Rep. Jurídico: 3549 – MARCO AURELIO MONTENEGRO GONÇALVES

DESPACHO

Designo o **dia 17 de fevereiro de 2009, às 14h30min**, para a realização de **audiência de conciliação**, nos termos da Resolução TJCE nº 15, de 10 de julho de 2008.

Intimem-se, com urgência, as partes e seus respectivos procuradores, podendo o ato se realizar apenas com a presença dos procuradores, os quais, para tanto, deverão possuir poderes especiais para transigir, receber e dar quitação.

Publique-se. Expedientes de estilo.

Fortaleza, 12 de fevereiro de 2009.

**Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO**  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

PRECATÓRIO/REQUISITÓRIO Nº 2000.0036.5704-4 (27.864/99)  
EXEQUENTE: NATÁLIA BRASIL CAVALCANTE  
Rep. Jurídico: OAB/CE 9051 – ANA MARIA MENEZES CAVALCANTE

EXECUTADO: IPEC (atual ISSEC)

Rep. Jurídico: 3549 – MARCO AURELIO MONTENEGRO GONÇALVES

DESPACHO

Designo o **dia 17 de fevereiro de 2009, às 14h15min**, para a realização de **audiência de conciliação**, nos termos da Resolução TJCE nº 15, de 10 de julho de 2008.

Intimem-se, com urgência, as partes e seus respectivos procuradores, podendo o ato se realizar apenas com a presença dos procuradores, os quais, para tanto, deverão possuir poderes especiais para transigir, receber e dar quitação.

Publique-se. Expedientes de estilo.

Fortaleza, 12 de fevereiro de 2009.

**Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO**  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

PRECATÓRIO/REQUISITÓRIO Nº 2000.0036.5700-1 (27.860/99)  
EXEQUENTE: FRANCISCO GILVAN DA SILVA  
Rep. Jurídico: OAB/CE 7000 – FRANCISCO DAS CHAGAS SILVEIRA FILHO

Rep. Jurídico: OAB/CE 6355 – LUIZA AUREA JATAI CASTELOS SILVEIRA

EXECUTADO: ESTADO DO CEARÁ

Rep. Jurídico: OAB/CE 16.996 - EDUARDO MENESCAL

DESPACHO

Designo o **dia 27 de fevereiro de 2009, às 13h45min.**, para a realização de **audiência de conciliação**, nos termos da Resolução TJCE nº 15, de 10 de julho de 2008.

Intimem-se, com urgência, as partes e seus respectivos procuradores, podendo o ato se realizar apenas com a presença dos procuradores, os quais, para tanto, deverão possuir poderes especiais para transigir, receber e dar quitação.

Publique-se. Expedientes de estilo.

Fortaleza, 12 de fevereiro de 2009.

**Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO**  
**Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará**

PRECATÓRIO/REQUISITÓRIO Nº 2000.0042.5388-5 (32.315/00).  
EXEQUENTE: JULITA ALDA RAMOS DE ALMEIDA.  
Rep. Jurídico: OAB/CE 6466 – TANIA MARIA CARNEIRO SILVA FONTENELE

EXECUTADO: IPEC (atual ISSEC)

Rep. Jurídico: 3549 – MARCO AURELIO MONTENEGRO GONÇALVES

DESPACHO

Designo o **dia 17 de fevereiro de 2009, às 14h45min.**, para a realização de **audiência de conciliação**, nos termos da Resolução TJCE nº 15, de 10 de julho de 2008.

Intimem-se, com urgência, as partes e seus respectivos procuradores, podendo o ato se realizar apenas com a presença dos procuradores, os quais, para tanto, deverão possuir poderes especiais para transigir, receber e dar quitação.

Publique-se. Expedientes de estilo.

Fortaleza, 12 de fevereiro de 2009.

**Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO**  
**Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará**

PRECATÓRIO/REQUISITÓRIO Nº 2000.0030.4210-4 (10.984/98)  
EXEQUENTES: ANTÔNIO ALBINO DE MESQUITA FILHO E OUTROS  
Rep. Jurídico: OAB/CE 8.714 – FÁBIO JOSÉ DE OLIVEIRA OZÓRIO

Rep. Jurídico: OAB/CE 13.125 – CLAILSON CARDOSO RIBEIRO

Rep. Jurídico: OAB/CE 5800 – JOSÉ RIBAMAR FILHO

Rep. Jurídico: OAB/CE 6753 – JOSÉ ANTÔNIO SOARES ROCHA

EXECUTADO: ESTADO DO CEARÁ

Rep. Jurídico: OAB/CE 16.996 - EDUARDO MENESCAL

DESPACHO

Designo o **dia 17 de fevereiro de 2009, às 13h30min.**, para a realização de **audiência de conciliação**, nos termos da Resolução TJCE nº 15, de 10 de julho de 2008.

Intimem-se, com urgência, as partes e seus respectivos procuradores, podendo o ato se realizar apenas com a presença dos procuradores, os quais, para tanto, deverão possuir poderes especiais para transigir, receber e dar quitação.

Publique-se. Expedientes de estilo.

Fortaleza, 13 de fevereiro de 2009.

**Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO**  
**Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará**

### 3.2 - DESPACHOS DO PRESIDENTE

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PUBLICAÇÃO DE DESPACHO**

**Número do Despacho: 21 - Ano: 2009**

- 2008.0033.0946-7/0 - HABEAS CORPUS CRIME
- Interposição de RECURSO ESPECIAL - 06/02/2009 12:42
- Recorrente : MINISTÉRIO PÚBLICO
- Recorrido : MARCELIANO DA SILVA
- Rep. Jurídico : 19018 - CE DIOGO AUGUSTO VIDAL PADRE  
Despacho: INTIMAÇÃO DE OFÍCIO

Em cumprimento ao disposto no art. 27 da Lei 8.038/90, Departamento Penal abre vista à parte recorrida para, querendo, oferecer resposta ao Recurso Especial.

Fortaleza, 09 de fevereiro de 2009.

Maria Carmen de Lima Martins Pinto  
Diretora do Departamento Penal

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PUBLICAÇÃO DE DESPACHO**

**Número do Despacho: 23 - Ano: 2009**

- 2008.0033.0946-7/0 - HABEAS CORPUS CRIME
- Interposição de RECURSO EXTRAORDINÁRIO - 06/02/2009 12:44
- Recorrente : MINISTÉRIO PÚBLICO
- Recorrido : MARCELIANO DA SILVA
- Rep. Jurídico : 19018 - CE DIOGO AUGUSTO VIDAL PADRE  
Despacho: INTIMAÇÃO DE OFÍCIO

Em cumprimento ao disposto no art. 27 da Lei 8.038/90, Departamento Penal abre vista à parte recorrida para, querendo, oferecer resposta ao Recurso Especial.

Fortaleza, 09 de fevereiro de 2009.

Maria Carmen de Lima Martins Pinto  
Diretora do Departamento Penal

### 3.4 - EDITAIS, AVISOS E PEDIDOS DE VISTA

**EXTRATO DE SANÇÃO**

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR ERNANI BARREIRA PORTO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002, considerando o disposto no Processo Administrativo nº 2009.0002.9802-0, RESOLVE, **suspender** a empresa **UNIVERSAL CONSTRUÇÕES**

COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, por 03 (três) meses, ficando impedida de participar de licitação e contratar com a Administração, enquanto perdurar a aludida sanção. Fortaleza, 13 de fevereiro de 2009.

**DESEMBARGADOR ERNANI BARREIRA PORTO  
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO  
CEARÁ**

\*\*\*

**Comissão Permanente de Licitação  
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13/2009**

A Comissão Permanente de Licitação - CPL do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, torna público que realizará no dia **04 de março de 2009 às 14:00h** (horário de Brasília), um Pregão Eletrônico do tipo **Menor Preço Global**, que tem como objeto a **"Contratação de empresa especializada para executar os serviços de restauração e ampliação do mobiliário de marcenaria do Gabinete do Desembargador Fernando Luiz Ximenes Rocha, localizado no 2º pavimento do prédio do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará"**. As propostas de preços serão recebidas, por meio eletrônico, até o dia **04/03/2009 às 13:30h** (horário de Brasília).

O Edital e demais informações estão à disposição dos interessados na sede do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no horário de 08:00h às 18:00h. Fone/Fax: (85)3216-2654 ou (85)3216-2714, e pelos sites [www.tjce.jus.br](http://www.tjce.jus.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Fortaleza-CE, aos 13 de fevereiro de 2009.

**PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

### 3.5 - OUTROS EXPEDIENTES

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO**

**Número do Acórdão: 12 - Ano: 2009**

- 2005.0020.3090-1/1 - AGRAVO REGIMENTAL
- Agravante : ZIVATILLE - DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA
- Rep. Jurídico : 14583 - CE JARLENE FERNANDES COSTA
- Rep. Jurídico : 14924 - CE GILMAR GUIMARAES LOIOLA
- Rep. Jurídico : 14779 - CE FABIO ROBSON TIMBO SILVEIRA
- Rep. Jurídico : 11988 - CE JOSE JAZIEL FERNANDES DANTAS
- Agravado : ESTADO DO CEARÁ
- PROCURADOR - MARIA JOSE ROSSI JEREISSATI
- Relator(a): Des. Presidente do TJ-Ce

Acorda(m) : Vistos, relatados e discutidos, acorda o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, em sua composição plenária, à unanimidade, em conhecer do agravo regimental e negar-lhe provimento, tudo de conformidade com o voto do Relator.

**Ementa : PROCESSUAL CIVIL. SUSPENSÃO DE SENTENÇA (SUSPENSÃO DE SEGURANÇA). DEFERIMENTO. AGRAVO REGIMENTAL. INSUBSISTÊNCIA DAS ALEGAÇÕES. DISCUSSÃO MERITÓRIA INVIÁVEL NA ESTREITA VIA SUSPENSIVA. DESPROVIMENTO.**

1. É de se manter a decisão suspensiva de liminar, quando os argumentos da agravante forem referentes ao meritum causae da contenda originária, porquanto inviável seu quilate no incidente de que ora se cuida, bem como insuficientes para rechaçar a ocorrência de lesão aos interesses públicos legalmente protegidos.

2. Constatada ofensa à ordem pública decorrente da suspensão de obrigação de pagar antecipadamente ICMS, sob regime de substituição tributária, bem como evidenciado "efeito multiplicador", é de ser suspenso o decisum.

3. Agravo conhecido e desprovido.

- 2006.0018.2343-4/2 - AGRAVO REGIMENTAL
- Agravante : CARBOMIL QUIMICA S.A.
- Rep. Jurídico : 2253 - CE ALFRAN PEIXOTO

- Rep. Jurídico : 4328 - CE HEBER QUINDERE JUNIOR
- Agravado : COMPANHIA ENERGETICA DO ESTADO DO CEARA - COELCE
- Rep. Jurídico : 14619 - CE DELANO SERRA COELHO
- Rep. Jurídico : 14124 - CE PEDRO ELEUTERIO DE ALBUQUERQUE
- Rep. Jurídico : 15329 - CE FABIO SILVEIRA GURGEL DO AMARAL
- Rep. Jurídico : 15871 - CE JOAO GABRIEL VERAS BEZERRA
- Rep. Jurídico : 14241 - CE GIULIANO PIMENTEL FERNANDES
- Rep. Jurídico : 15050 - CE ANTONIO MARIO DE ABREU PINTO
- Rep. Jurídico : 15051 - CE FRANCISCO MAURICIO RABELO DE ALBUQUERQUE SILVA
- Rep. Jurídico : 15567 - CE MAYRA SAMPAIO FEITOSA
- Rep. Jurídico : 16549 - CE FRANCISCA ERICA FERREIRA MARTINS
- Relator(a): Des. Presidente do TJ-Ce

Acorda(m) : Vistos, relatados e discutidos, acordam os Desembargadores integrantes do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, em sua composição plenária, à unanimidade, em conhecer do agravo interno, para negar-lhe provimento, tudo de conformidade com o voto do Relator.

**Ementa : PROCESSUAL CIVIL. SUSPENSÃO DE LIMINAR. CORTE NO FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA POR INADIMPLÊNCIA. POSSIBILIDADE, EXCETO QUANTO A VALORES PRETÉRITOS OBJETO DE DISCUSSÃO JUDICIAL ACERCA DE SUPOSTO CRÉDITO EM FAVOR DA UTENTE DO SERVIÇO PÚBLICO.**

1. A exclusão de débitos pretéritos em relação aos quais se discute em juízo seu adimplemento, buscando-se compensá-los com valores eventualmente devidos à usuária do serviço público não configura lesão à economia pública, mas precaução do direito litigioso, até mesmo porque, acaso reste infrutífera a pretensão, a ora agravante disporá dos meios cabíveis para a cobrança de seu crédito.

2. Descabe enveredar sobre prescrição do direito discutido perante o magistrado a quo, sob pena de usurpação de competência do juízo natural para questões deste jaez, além do que tal se afigura inviável na estreita via suspensiva.

3. Agravo conhecido e desprovido.

- 2006.0018.2343-4/1 - AGRAVO REGIMENTAL
- Agravante : COMPANHIA ENERGETICA DO CEARÁ-COELCE
- Rep. Jurídico : 14619 - CE DELANO SERRA COELHO
- Rep. Jurídico : 14124 - CE PEDRO ELEUTERIO DE ALBUQUERQUE
- Rep. Jurídico : 15329 - CE FABIO SILVEIRA GURGEL DO AMARAL
- Rep. Jurídico : 15871 - CE JOAO GABRIEL VERAS BEZERRA
- Rep. Jurídico : 14241 - CE GIULIANO PIMENTEL FERNANDES
- Rep. Jurídico : 15050 - CE ANTONIO MARIO DE ABREU PINTO
- Rep. Jurídico : 15051 - CE FRANCISCO MAURICIO RABELO DE ALBUQUERQUE SILVA
- Rep. Jurídico : 15567 - CE MAYRA SAMPAIO FEITOSA
- Rep. Jurídico : 16549 - CE FRANCISCA ERICA FERREIRA MARTINS
- Agravado : CARBOMIL QUIMICA S.A
- Rep. Jurídico : 2253 - CE ALFRAN PEIXOTO
- Rep. Jurídico : 4328 - CE HEBER QUINDERE JUNIOR
- Relator(a): Des. Presidente do TJ-Ce

Acorda(m) : Vistos, relatados e discutidos, acordam os Desembargadores integrantes do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, em sua composição plenária, à unanimidade, em conhecer do agravo interno, para negar-lhe provimento, tudo de conformidade com o voto do Relator.

**Ementa : PROCESSUAL CIVIL. SUSPENSÃO DE LIMINAR. CORTE NO FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA POR INADIMPLÊNCIA. POSSIBILIDADE, EXCETO QUANTO A VALORES PRETÉRITOS OBJETO DE DISCUSSÃO JUDICIAL ACERCA DE SUPOSTO CRÉDITO EM FAVOR DA UTENTE DO SERVIÇO PÚBLICO.**

1. A exclusão de débitos pretéritos em relação aos quais se discute em juízo seu adimplemento, buscando-se compensá-

los com valores eventualmente devidos à usuária do serviço público não configura lesão à economia pública, mas precaução do direito litigioso, até mesmo porque, acaso reste infrutífera a pretensão, a ora agravante disporá dos meios cabíveis para a cobrança de seu crédito.

2. Descabe enveredar sobre prescrição do direito discutido perante o magistrado a quo, sob pena de usurpação de competência do juízo natural para questões deste jaez, além do que tal se afigura inviável na estreita via suspensiva.

3. Agravo conhecido e desprovido.

- 2007.0006.3023-1/1 - AGRAVO REGIMENTAL
- Agravante : ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - ARIANO MELO PONTES
- Agravado : ALDAIR ALMEIDA GUEDES
- Agravado : VILANI DEODATO CAVALCANTE
- Agravado : MARIA DE LOURDES PEREIRA AMORIM
- Agravado : GERALDINA ALVES DA SILVA PEREIRA
- Agravado : DINAVAN CORREIA MOTA
- Agravado : FRANCISCA DE HOLANDA CHAVES
- Agravado : MARIA ZULENE LEITAO SARAIVA
- Agravado : MARIA VILANI DE VASCONCELOS
- Agravado : MARIA INES DA SILVA LIMA
- Agravado : ISABEL SIMOES CORREIA SILVA
- Agravado : ZAILA CORREIA FERREIRA
- Agravado : FRANCISCA SILVA DOS SANTOS
- Agravado : IVANILCE RODRIGUES FIGUEIREDO
- Agravado : ZELIA SEVERINO DE ARAUJO PINTO
- Agravado : MARIA ALICE DE LIMA GONCALVES
- Agravado : VILANY MATIAS
- Agravado : MARIA OLANIA DE SALLES OLIVEIRA
- Agravado : MARIA HELENA UCHOA DA CRUZ
- Agravado : FAUSTA SOARES DA SILVA
- Agravado : MARIA PEREIRA DE SOUSA CHAVES
- Agravado : INEZ MUNIZ DE VASCONCELOS BRITO
- Agravado : LUISA MENDES DE OLIVEIRA
- Agravado : MARIA DO CEU ALVES VIEIRA
- Agravado : FRANCISCO MACHADO NETO
- Agravado : GERALDO PAULINO DOS SANTOS
- Agravado : FELICIANA BASTOS PIO DE OLIVEIRA
- Agravado : ANANIAS BEZERRA BESSA
- Agravado : RAIMUNDA ZULEIDA PINHEIRO
- Agravado : FRANCISCA IVA DOS SANTOS
- Agravado : FRANCISCA MARIA NOGUEIRA DE SOUSA
- Agravado : MARIA MARLI SOARES LANDIM
- Agravado : VILMA CABRAL DO NASCIMENTO
- Agravado : MARIA LUCIA DA SILVA FERREIRA
- Agravado : FATIMA DE LIMA BARROS
- Agravado : MARIA ENIR MACHADO MOURA
- Agravado : MARIA JOSE DE OLIVEIRA PEREIRA
- Agravado : FRANCISCO FREDERICO NETO
- Agravado : SILVIA MARIA LEAL FEITOSA LEITE
- Rep. Jurídico : 8767 - CE FABIANO ALDO ALVES LIMA
- Rep. Jurídico : 10346 - CE JOSE NUNES RODRIGUES
- Agravado : ADALBERTO HOLANDA FEITOSA
- Rep. Jurídico : 3274 - CE INOCENCIO RODRIGUES UCHOA
- Rep. Jurídico : 7013 - CE FRANCISCO JOSE GOMES DA SILVA
- Rep. Jurídico : 11208 - CE TARCIANO CAPIBARIBE BARROS
- Rep. Jurídico : 11299 - CE MARCELO RIBEIRO UCHOA
- Rep. Jurídico : 14120 - CE LAURO HENRIQUE LOBO BANDEIRA
- Rep. Jurídico : 14259 - CE SERGIO LUIS TAVARES MARTINS
- Rep. Jurídico : 16488 - CE MILTON PELLEGRINI STUDART
- Rep. Jurídico : 16594 - CE SERGIO FORTUNA DE MENDONCA
- Rep. Jurídico : 17363 - CE EUGÊNIO DE CASTRO VIEIRA
- Relator(a): Des. Presidente do TJ-Ce

Acorda(m) : Vistos, relatados e discutidos, acorda o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, em sua composição plenária, à unanimidade, em conhecer do agravo regimental, para negar-lhe provimento, tudo de conformidade com o voto do Relator.

Ementa : PROCESSUAL CIVIL. SUSTAÇÃO DO DESCONTO DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA DOS PROVENTOS DE SERVIDORES AFASTADOS DO SERVIÇO

PARA FINS DE APOSENTADORIA. SUSPENSÃO DEFERIDA EM PARTE, OBSERVANDO O LIMITE ESTABELECIDO PELO ART. 40, §18, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA. AGRAVO REGIMENTAL. AUSÊNCIA DE ELEMENTOS OBJETIVOS PARA A REFORMA DA DECISÃO.

1. Considerando-se que, embora os agravados não tenham tido seus processos de aposentadoria apreciados pelo Tribunal de Contas, esses já implementaram os requisitos para tanto, sobretudo por se acharem afastados do serviço, conforme lhes possibilita a Lei estadual nº 12.780/1997, em seu art. 153, a Administração não pode beneficiar-se de sua própria ineficiência, fazendo persistir os descontos previdenciários, em prejuízo dos particulares, que passam a ter reprimido um direito constitucionalmente fundado - de isenção de tais contribuições por enquadrarem-se no limite estabelecido - em face da injustificada e irrazoável morosidade e inércia da Administração na apreciação de seus pleitos de aposentadoria, de maneira que suspender as decisões liminares, permitindo a continuidade de tais descontos, seria pactuar com ilegalidade.

2. Inexiste qualquer lesão à ordem ou economia públicas decorrente da sustação dos descontos previdenciários nas hipóteses contempladas, haja vista que apenas impedem a Administração de recolher as contribuições nos casos em que a própria Constituição, ao estabelecer a isenção para os que se encontrarem abaixo do limite do Regime Geral de Previdência Social, já as considera desnecessárias, sem que haja, portanto, prejuízo para o poder público ou para o equilíbrio financeiro e atuarial do sistema.

3. O recurso oposto só deve ser provido ao se constatar um dos seguintes elementos objetivos: (a) ausência de fundamentação da decisão que concedeu ou negou a suspensão da liminar; (b) demonstração inequívoca, no agravo, de que houve erro na decisão da Presidência que apreciou o pedido; ou (c) surgimento de fatos novos a impor a revisão da medida suspensiva.

4. Não demonstração de quaisquer dessas hipóteses. Agravo conhecido e desprovido.

- 2008.0026.5738-0/1 - AGRAVO REGIMENTAL
- Agravante : MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO CEARA
- Agravado : ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - JUVENCIO VASCONCELOS VIANA
- Relator(a): Des. Presidente do TJ-Ce

Acorda(m) : Vistos, relatados e discutidos, acorda o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, em sua composição plenária, à unanimidade, em conhecer do agravo interno, para negar-lhe provimento, tudo de conformidade com o voto do Relator. Ementa : PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO REGIMENTAL EM SUSPENSÃO DE LIMINAR. DECISÃO A QUO QUE DETERMINA AO ENTE PÚBLICO A DESIGNAÇÃO DE DEFENSOR PÚBLICO PARA O MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE, NO PRAZO DE CINCO DIAS. LESÃO À ORDEM PÚBLICA.

1. A decisão que aprecia, de maneira fundamentada, pedido de suspensão de segurança (lato sensu), somente deve ser revista em sede de agravo diante de elementos objetivos que evidenciem a necessidade de reforma do ato judicial recorrido.

2. Constitui ofensa à ordem pública, na modalidade administrativa, medida singular que determina ao ente público a designação de Defensor para o Município de Tabuleiro do Norte, no prazo de cinco dias, até que provido o cargo respectivo em caráter definitivo, por caracterizar indevida ingerência do Judiciário na esfera de atribuição do Executivo.

3. Agravo conhecido e desprovido.

- 2008.0026.6673-8/1 - AGRAVO REGIMENTAL
- Agravante : MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL
- Agravado : ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - JOSE GOMES DE PAULA P. RODRIGUES
- Relator(a): Des. Presidente do TJ-Ce

Acorda(m) : Vistos, relatados e discutidos, acorda o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, em sua composição plenária, à

unanimidade, em conhecer do agravo interno, para negar-lhe provimento, tudo de conformidade com o voto do Relator.

Ementa : PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO REGIMENTAL EM SUSPENSÃO. DECISÃO A QUO QUE DETERMINA AO ENTE PÚBLICO A DESIGNAÇÃO DE DEFENSOR PÚBLICO PARA O MUNICÍPIO DE BELA CRUZ, NO PRAZO DE SESSENTA DIAS, ATÉ QUE PROVIDO O RESPECTIVO CARGO, EM CARÁTER DEFINITIVO. LESÃO À ORDEM PÚBLICA.

1. A decisão que aprecia, de maneira fundamentada, pedido de suspensão de segurança (lato sensu), somente deve ser revista em sede de agravo diante de elementos objetivos que evidenciem a necessidade de reforma do ato judicial recorrido.

2. Constitui ofensa à ordem pública, na modalidade administrativa, medida singular que determina ao ente público a designação de Defensor para o Município de Bela Cruz, no prazo de sessenta dias, até que provido o cargo respectivo em caráter definitivo, por caracterizar indevida ingerência do Judiciário na esfera de atribuição do Executivo.

3. Agravo conhecido e desprovido.

- 2008.0033.1871-7/1 - AGRAVO REGIMENTAL
- Agravante : MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO CEARA
- MINISTÉRIO PÚBLICO - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ
- Agravado : ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - LIA ALMINO GONDIM
- Relator(a): Des. Presidente do TJ-Ce

Acorda(m) : Vistos, relatados e discutidos, acorda o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, em sua composição plenária, à unanimidade, em conhecer do agravo interno, para negar-lhe provimento, tudo de conformidade com o voto do Relator.

Ementa : PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO REGIMENTAL EM SUSPENSÃO. DECISÕES SINGULARES QUE DETERMINAM AO ENTE PÚBLICO A DESIGNAÇÃO DE DEFENSOR PÚBLICO PARA AS COMARCAS DE SANTA QUITÉRIA E ICAPUÍ, NO PRAZO DE TRÊS MESES, ATÉ QUE PROVIDO O RESPECTIVO CARGO EM CARÁTER DEFINITIVO. LESÃO À ORDEM PÚBLICA.

1. A decisão que aprecia, de maneira fundamentada, pedido de suspensão de segurança (lato sensu), somente deve ser revista em sede de agravo diante de elementos objetivos que evidenciem a necessidade de reforma do ato judicial recorrido.

2. Constitui ofensa à ordem pública, na modalidade administrativa, medida singular que determina ao ente público a designação de Defensor para as Comarcas de Santa Quitéria e Icapuí, no prazo de três meses, até que provido o respectivo cargo em caráter definitivo, por caracterizar indevida ingerência do Judiciário na esfera de atribuição do Executivo.

3. Agravo conhecido e desprovido.

- 2008.0036.3377-9/1 - AGRAVO REGIMENTAL
- Agravante : MARCOS AURELIO ELIAS DE FRANÇA
- Agravante : FRANCISCO FERNANDO CAVALCANTE NOGUEIRA (2008.0033.8507-4 / 3ª VARA DA FAZENDA PUBLICA)
- Rep. Jurídico : 12068 - CE FRANCISCO VALDEMIZIO ACIOLY GUEDES
- Rep. Jurídico : 12842 - CE PAULO SERGIO PASSOS URANO DE CARVALHO
- Rep. Jurídico : 19882 - CE JOSENILTON ROCHA LOPES
- Agravado : ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - JUVENCIO VASCONCELOS VIANA
- Relator(a): Des. Presidente do TJ-Ce

Acorda(m) : Vistos, relatados e discutidos, acorda o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, em sua composição plenária, à unanimidade, em conhecer do agravo regimental, mas para negar-lhe provimento, tudo de conformidade com o voto do Relator.

Ementa : PROCESSUAL CIVIL. SUSPENSÃO DE LIMINAR (SUSPENSÃO DE SEGURANÇA). DEFERIMENTO.

AGRAVO REGIMENTAL. INSUBSISTÊNCIA DAS ALEGAÇÕES. DESPROVIMENTO.

1. É de se manter a decisão suspensiva de liminar, quando os argumentos dos agravantes forem insuficientes para rechaçar a ocorrência de lesão aos interesses públicos legalmente protegidos.

2. Malfere o poder discricionário do Executivo estadual liminar que torna sem efeito regras editalícias de concurso público.

3. É lesiva à ordem administrativa decisões judiciais que, ao determinarem a permanência em concurso público de candidatos já eliminados, tumultuam o certame, impedindo a Administração de adequadamente preencher seu quadro funcional.

4. Agravo conhecido e desprovido.

- 2008.0036.3749-9/1 - AGRAVO REGIMENTAL
- Agravante : JAIRO PEREIRA PEQUENO NETO
- Rep. Jurídico : 12068 - CE FRANCISCO VALDEMIZIO ACIOLY GUEDES
- Rep. Jurídico : 12842 - CE PAULO SERGIO PASSOS URANO DE CARVALHO
- Rep. Jurídico : 19882 - CE JOSENILTON ROCHA LOPES
- Rep. Jurídico : 20774 - CE JAIRO PEREIRA PEQUENO NETO
- ESTAGIÁRIO - ALESSANDRA ALBUQUERQUE GUEDES
- Agravante : ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - FRANCISCO ANTONIO N. BEZERRA
- Relator(a): Des. Presidente do TJ-Ce

Acorda(m) : Vistos, relatados e discutidos, acorda o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, em sua composição plenária, à unanimidade, em conhecer do agravo regimental, mas para negar-lhe provimento, tudo de conformidade com o voto do Relator.

Ementa : PROCESSUAL CIVIL. SUSPENSÃO DE LIMINAR (SUSPENSÃO DE SEGURANÇA). DEFERIMENTO. AGRAVO REGIMENTAL. INSUBSISTÊNCIA DAS ALEGAÇÕES. DESPROVIMENTO.

1. É de se manter a decisão suspensiva de liminar, quando os argumentos do agravante forem insuficientes para rechaçar a ocorrência de lesão aos interesses públicos legalmente protegidos.

2. Malfere o poder discricionário do Executivo estadual liminar que torna sem efeito regras editalícias de concurso público.

3. É lesiva à ordem administrativa decisão judicial que, ao determinar a permanência em concurso público de candidato já eliminado, tumultua o certame, impedindo a Administração de adequadamente preencher seu quadro funcional.

4. Agravo conhecido e desprovido.

- 2008.0036.3751-0/1 - AGRAVO REGIMENTAL
- Agravante : JULIANO DE ALMEIDA PAZ (2ª VARA DA FAZENDA PUBLICA / 2008.0035.7015-7)
- Agravante : PATRICIA VIEIRA SENA
- Agravante : KARINA ALBUQUERQUE BATISTA (6ª VARA DA FAZENDA PUBLICA / 2008.0036.1788-9)
- Agravante : ROBERT FELIPE DE OLIVEIRA (2ª VARA DA FAZENDA PUBLICA / 2008.0035.3993-4)
- Agravante : JULIANO MARCULA DE ALMEIDA LIMA (6ª VARA DA FAZENDA PUBLICA / 2008.0035.9294-0)
- Agravante : JOSE RONALDO LEITE (3ª VARA DA FAZENDA PUBLICA / 2008.0035.5958-7)
- Agravante : JOSE RONIVALDO DE OLIVEIRA (2ª VARA DA FAZENDA PUBLICA / 2008.0036.5113-0)
- Agravante : OTAVIO DUARTE VIEIRA COUTINHO (6ª VARA DA FAZENDA PUBLICA / 2008.00361277-1)
- Rep. Jurídico : 12068 - CE FRANCISCO VALDEMIZIO ACIOLY GUEDES
- Rep. Jurídico : 12842 - CE PAULO SERGIO PASSOS URANO DE CARVALHO
- Rep. Jurídico : 19882 - CE JOSENILTON ROCHA LOPES
- ESTAGIÁRIO - ALESSANDRA ALBUQUERQUE GUEDES
- Agravante : ADAILTON SALES DOS SANTOS (2ª VARA DA

FAZENDA PUBLICA / 2008.00359784-5)

- Rep. Jurídico : 20665 - CE ANALICE FRANCO GOMES PARENTE
- Agravado : ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - JOAO RENATO B. CORDEIRO
- Relator(a): Des. Presidente do TJ-Ce

Acorda(m) : Vistos, relatados e discutidos, acorda o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, em sua composição plenária, à unanimidade, em conhecer do agravo regimental, mas para negar-lhe provimento, tudo de conformidade com o voto do Relator.

Ementa : PROCESSUAL CIVIL. SUSPENSÃO DE LIMINAR (SUSPENSÃO DE SEGURANÇA). DEFERIMENTO. AGRAVO REGIMENTAL. INSUBSISTÊNCIA DAS ALEGAÇÕES. DESPROVIMENTO.

1. É de se manter a decisão suspensiva de liminar, quando os argumentos dos agravantes forem insuficientes para rechaçar a ocorrência de lesão aos interesses públicos legalmente protegidos.
2. Fere o poder discricionário do Executivo estadual liminar que torna sem efeito regras editalícias de concurso público.
3. São lesivas à ordem administrativa decisões judiciais que, ao determinarem a permanência em concurso público de candidatos já eliminados, tumultuam o certame, impedindo a Administração de adequadamente preencher seu quadro funcional.
4. Malfere a ordem econômica decisório que impõe ao ente público o custeio de bolsas de estudo sem previsão orçamentária, ainda mais quando elevado o importe financeiro a ser suportado.
5. Agravo conhecido e desprovido.

- 2008.0036.3753-7/1 - AGRAVO REGIMENTAL
- Agravante : ANA VIRGINIA OLIVEIRA DOS SANTOS(3ª VFP, PROC. Nº 2008003412004)
- Agravante : RODRIGO BONA CARNEIRO(2ª VFP, PROC. Nº 2008003570173)
- Agravante : THATIANNE PINTO MACEDO(2ª VFP, PROC. Nº 2008003681064)
- Agravante : RITA DE CASSIA VIEIRA BARBOSA(3ª VFP, PROC. Nº 2008003557282)
- Agravante : ELISEU DO CARMO NETO(2ª VFP, PROC. Nº 2008003592924)
- Agravante : FRANCISCO ALAILTON ARRUDA DE ANDRADE(2ª VFP, PROC. Nº 2008003612747)
- Agravante : MARIANA PAES DIOGENES DE PAULA(3ª VFP, PROC. Nº 2008003539870)
- Rep. Jurídico : 12068 - CE FRANCISCO VALDEMIZIO ACIOLY GUEDES
- Rep. Jurídico : 12842 - CE PAULO SERGIO PASSOS URANO DE CARVALHO
- Rep. Jurídico : 19882 - CE JOSENILTON ROCHA LOPES
- Agravante : ROBERTO WILLAMY DE FREITAS BARRETO(3ª VFP, PROC. Nº 2008003388332)
- Rep. Jurídico : 9648 - CE JOSE GONCALVES BARRETO
- Rep. Jurídico : 14594 - CE ANDREA PEREIRA CAVALCANTE BARRETO
- Agravado : ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - JOAO RENATO BANHOS CORDEIRO
- Relator(a): Des. Presidente do TJ-Ce

Acorda(m) : Vistos, relatados e discutidos, acorda o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, em sua composição plenária, à unanimidade, em conhecer do agravo regimental, mas para negar-lhe provimento, tudo de conformidade com o voto do Relator.

Ementa : PROCESSUAL CIVIL. SUSPENSÃO DE LIMINAR (SUSPENSÃO DE SEGURANÇA). DEFERIMENTO. AGRAVO REGIMENTAL. INSUBSISTÊNCIA DAS ALEGAÇÕES. DESPROVIMENTO.

1. É de se manter a decisão suspensiva de liminar, quando os argumentos dos agravantes forem insuficientes para rechaçar a ocorrência de lesão aos interesses públicos legalmente protegidos.

2. Malfere o poder discricionário do Executivo estadual liminar que torna sem efeito regras editalícias de concurso público.
3. É lesiva à ordem administrativa decisões judiciais que, ao determinarem a permanência em concurso público de candidatos já eliminados, tumultuam o certame, impedindo a Administração de adequadamente preencher seu quadro funcional.
4. Atenta contra a ordem econômica decisão que impõe ao ente público o custeio de bolsas de estudo sem previsão orçamentária, ainda mais quando elevado o importe financeiro a ser suportado.
5. Agravo conhecido e desprovido.

**EXPEDIENTE DA PRESIDÊNCIA Nº 14/2009**  
RH – Fortaleza, 13 de fevereiro de 2009

PROCESSO Nº 2008.0014.8667-1/2008.0029.5333-8  
INTERESSADO(A): JOSÉ KLEBER SAMPAIO COUTO  
TÉCNICO JUDICIÁRIO LOTADO NA VARA ÚNICA DA COMARCA DE JATI  
ASSUNTO: SOLICITA PAGAMENTO DE SUBSTITUIÇÃO

Defiro o pedido e reconheço a dívida de exercício anterior autorizando o pagamento no valor de R\$ 5.836,00 (cinco mil oitocentos e trinta e seis reais), referente ao pagamento da substituição da Diretora de Secretaria da aludida Comarca, Adeliane Bringel da Silva Lisboa, em razão de seu afastamento para licença maternidade, no período de 22.05.2008 a 24.10.2008 .  
Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça, em 11 de fevereiro de 2009.  
Des. Ernani Barreira Porto, Presidente do TJCE

## 4-CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

### 4.1 - ATOS, RESOLUÇÕES E OUTROS EXPEDIENTES

**CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**  
**PORTARIA Nº. 72/2008**

O **DESEMBARGADOR JOSÉ CLÁUDIO NOGUEIRA CARNEIRO**, Corregedor-Geral da Justiça, no uso de suas atribuições legais etc.

CONSIDERANDO que o planejamento e a execução das ações tendentes aos trabalhos desenvolvidos na semana da conciliação do ano de 2008, atividades estas que envolveram o desenvolvimento e implantação do sistema eletrônico de coleta e transmissão de dados, a divulgação e suporte aos magistrados e servidores das comarcas do interior do Estado do Ceará, alcançaram os seus objetivos de forma altamente satisfatória;

CONSIDERANDO o excelente trabalho desempenhado pelos servidores no exercício de suas funções durante a semana da conciliação ocorrida entre os dias 1º e 5 de dezembro de 2008.

**RESOLVE:**

Determinar que se faça constar voto de elogio nos assentamentos funcionais dos servidores abaixo relacionados, em face do zelo e dedicação demonstrados no desempenho de suas funções, quando emprestaram à Corregedoria Geral da Justiça sua valiosa colaboração, possibilitando o alcance dos objetivos traçados para o sucesso da Semana da Conciliação no âmbito do Estado do Ceará.

**RELAÇÃO DOS SERVIDORES DA CORREGEDORIA**  
**SERVIDORES EFETIVOS**

CLÁUDIA NADIR DE ANDRADE MEDEIROS E BARBOSA – Matrícula 35.355 (Auditora)  
AUGUSTO BEZERRA MARCELO – Matrícula 37

**TERCEIRIZADOS**

ELTON LUIS ANDRADE DE FREITAS – Matrícula 801.143  
FLÁVIO DOUGLAS DE ARAÚJO PEIXOTO – Matrícula 801.044

LIDIANE MATOSO TAVARES – Matrícula 800.992  
PAULO ROBERTO SAMPAIO HORTA – Matrícula 800.386

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

**GABINETE DA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**, em Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, aos dezenove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e oito.

**DES. JOSÉ CLÁUDIO NOGUEIRA CARNEIRO**  
CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA

\*\*\*

**PORTARIA Nº. 73/2008**

O **DESEMBARGADOR JOSÉ CLÁUDIO NOGUEIRA CARNEIRO**, Corregedor-Geral da Justiça, no uso de suas atribuições legais etc.

CONSIDERANDO que o planejamento e a execução das ações tendentes aos trabalhos desenvolvidos na Mobilização Nacional para o Registro Civil, atividades estas que envolveram o desenvolvimento e implantação do sistema eletrônico de coleta e transmissão de dados, a divulgação e suporte aos magistrados e servidores das comarcas do interior do Estado do Ceará, alcançaram os seus objetivos de forma altamente satisfatória;

CONSIDERANDO o excelente trabalho desempenhado pelos servidores no exercício de suas funções durante a Mobilização Nacional para o Registro Civil ocorrida entre os dias 17 de novembro a 17 de dezembro de 2008.

**RESOLVE:**

Determinar que se faça constar voto de elogio nos assentamentos funcionais dos servidores abaixo relacionados, em face

do zelo e dedicação demonstrados no desempenho de suas funções, quando emprestaram à Corregedoria Geral da Justiça sua valiosa colaboração, possibilitando o alcance dos objetivos traçados para o sucesso da Mobilização Nacional para o Registro Civil no âmbito do Estado do Ceará.

**RELAÇÃO DOS SERVIDORES DA CORREGEDORIA**  
**SERVIDORES EFETIVOS**

ANTÔNIO DE PÁDUA QUEIROZ MARTINS – Matrícula 4.272  
ARAKEN SEDRIM DE AGUIAR NETO – Matrícula 6.979 (Auditor)  
AUGUSTO BEZERRA MARCELO – Matrícula 37  
CLÁUDIA NADIR DE ANDRADE MEDEIROS – Matrícula 35.355 (Auditora)  
CHRISTIANNY FERNANDES DE OLIVEIRA – Matrícula 4.155

**TERCEIRIZADOS**

CRISLEY CHRISTINE PEREIRA – Matrícula 801.085  
ELTON LUIS ANDRADE DE FREITAS – Matrícula 801.143  
FLÁVIO DOUGLAS DE ARAÚJO PEIXOTO – Matrícula 801.044  
LIDIANE MATOSO TAVARES – Matrícula 800.992  
PATRÍCIA ARAGÃO SABÓIA – Matrícula 800.402  
PAULO ROBERTO SAMPAIO HORTA – Matrícula 800.386

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

**GABINETE DA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**, em Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, aos dezenove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e oito.

**DES. JOSÉ CLÁUDIO NOGUEIRA CARNEIRO**  
CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA

**Poder Judiciário**  
Estatística por Comarca / Secretaria

Data: 05/02/2008  
Hora: 14:22

DATA	JUIZ(A)	S T	COMARCA/SECRETARIA	PROCESSOS DIVERSOS						PRECATORIAS				PRESTACAO JURISDICCIONAL									
				VINDOS MES ANTERIOR		ENTRADOS		ARQUIVADOS		VINDAS MES ANTERIOR		ENTRADAS		SENTENÇAS		PRECT. DEVLV.		AUD.		DESPACHOS		DECSOES INTERLOC.	
				CIV	CRIM	CIV	CRIM	CIV	CRIM	CIV	CRIM	CIV	CRIM	CIV	CRIM	CIV	CRIM	CIV	CRIM	CIV	CRIM	CIV	CRIM
11/ 08	ADEMAR DA SILVA LIMA	R	JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE	3588	231	103	2	55	0	48	67	0	0	0	0	0	0	0	0	4	0	7	0
11/ 08	ANA RAQUEL COLARES DOS SANTOS LINARD	T	JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE	3588	231	103	2	55	0	48	67	0	0	65	0	9	0	5	0	154	0	14	0

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

**Poder Judiciário**  
Corregedoria Geral da Justiça

Data: 05/02/2008  
Hora: 14:32

Relação das Comarcas, Varas e Juizes da Justiça da 1ª Instância que, no mês de NOVEMBRO do Ano de 2008 Observaram o disposto do art 102 § 5º da lei Nº 12.342, de 28 de Julho de 1994.

**3ª Entrancia**

JUIZ(A)	S T	COMARCA/SECRETARIA	PROCESSOS DIVERSOS						PRECATORIAS				PRESTACAO JURISDICCIONAL									
			VINDOS MES ANTERIOR		ENTRADOS		ARQUIVADOS		VINDAS MES ANTERIOR		ENTRADAS		SENTENÇAS		PRECT. DEVLV.		AUD.		DESPACHOS		DECSOES INTERLOC.	
			CIV	CRIM	CIV	CRIM	CIV	CRIM	CIV	CRIM	CIV	CRIM	CIV	CRIM	CIV	CRIM	CIV	CRIM	CIV	CRIM	CIV	CRIM
RICARDO ARAUJO MAGALHAES DANTAS	T	JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE LAVRAS DA MANGABEIRA	47	7	0	0	6	0	1	1	2	1	1	3	1	0	5	7	7	8	0	0
VALENCIA MARIA ALVES DE SOUSA AQUINO	R	JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE MARACANAÚ	455	230	54	0	16	0	11	12	4	1	31	12	4	1	108	15	16	37	1	0
IJOSIANA CAVALCANTE SERPA	T	JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE QUIXADÁ	323	60	28	5	34	4	10	6	2	0	32	28	1	3	35	39	94	46	7	0
JANAYNA MARQUES DE OLIVEIRA E SILVA	T	JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE SÃO BENEDITO	286	32	13	0	21	1	0	6	5	1	37	10	1	1	12	24	18	3	4	0
RICARDO DE ARAUJO BARRETO	R	JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE SENADOR POMPEU	640	9	27	0	44	0	2	2	1	0	45	3	0	0	13	13	42	14	3	0
MAURICIO FERNANDES GOMES	T	JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE SOBRAL	1162	342	81	3	77	5	3	7	6	1	71	63	5	2	24	53	99	97	0	0
MICHEL PINHEIRO	T	JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE TAJÁ	741	72	71	0	102	0	12	8	2	1	89	26	2	2	48	40	111	2	0	0
FRANCISCO DUARTE PINHEIRO	R	JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE TAJÁ	741	72	71	0	102	0	12	8	2	1	8	12	6	2	7	0	4	15	0	0
HEVILAZIO MOREIRA GADELHA	T	JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE TIANGUIÁ	932	217	0	0	40	0	13	11	5	4	44	12	0	1	30	10	277	40	4	0
SUBTOTAL JUIZADO ESPECIAL DA 3ª ENTRANCIA - INTERIOR - 1º GRAU			19179	2091	1290	20	1140	59	154	155	50	31	1326	402	55	29	742	401	3181	893	338	0
SUBTOTAL DAS COMARCAS DE 3ª ENTRANCIA - INTERIOR - 1º GRAU			187975	61032	7070	824	5023	829	3990	3487	1234	745	4882	1761	1141	793	3854	2166	29042	12956	2091	955

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

Poder Judiciário  
Corregedoria Geral da Justiça

Data: 05/02/2009  
Hora: 14:32

Relação das Comarcas, Varas e Juizes da Justiça da 1ª Instância que, no mês de NOVEMBRO do Ano de 2008  
Observaram o disposto do art 102 § 5º da lei Nº 12.342, de 28 de Julho de 1994.

JUIZ(A)	S T	COMARCA/SECRETARIA	VINCULADAS																			
			PROCESSOS DIVERSOS						PREGATORIAS				PRESTACAO JURISDICCIONAL									
			VINDOS MES ANTERIOR		ENTRADOS		ARQUIVADOS		VINDAS MES ANTERIOR		ENTRADAS		SENTENÇAS		PRECT. DEVOLV.		AUD.		DESPACHOS		DECISÖES INTERLOC.	
CIV	CRIM	CIV	GRIM	CIV	GRIM	CIV	GRIM	CIV	GRIM	CIV	GRIM	CIV	GRIM	CIV	GRIM	CIV	GRIM	CIV	GRIM			
CARLA SUSIANY ALVES DE MOURA	T	COMARCA VINCULADA DE NOVA JAGUARIBARA	444	194	8	4	9	4	19	24	5	4	9	0	3	5	1	1	55	45	0	0
FRANCISCO EDUARDO FONTENELE BATISTA	A	COMARCA VINCULADA DE NOVA JAGUARIBARA	444	194	8	4	9	4	19	24	5	4	0	0	0	0	0	1	4	3	0	0
MARCELO WOLNEY ALENCAR PEREIRA DE MATOS	R	COMARCA VINCULADA DE NOVA OLINDA	645	153	11	0	17	0	14	14	3	2	8	0	10	8	0	0	42	10	0	2
OSCAR CARLO ANTONIAZZI ACHUTTI	T	COMARCA VINCULADA DE OCARA	534	127	28	2	11	2	27	13	7	4	35	10	9	9	23	20	226	98	15	3
JOSE COUTINHO TOMAZ FILHO	R	COMARCA VINCULADA DE PAQUA	214	46	17	3	8	0	14	10	1	1	5	1	0	0	9	1	29	13	0	0
ANTONIA NEUMA DIAS VASCONCELOS	T	COMARCA VINCULADA DE PALHANO	285	59	15	0	3	0	4	3	4	1	13	10	0	1	14	14	56	28	0	0
MARIA VALDENISA DE SOUSA BERNARDO	R	COMARCA VINCULADA DE PARAMOTI	295	94	23	2	0	1	13	8	1	2	4	0	6	1	0	0	55	33	0	0
TULIO EUGENIO DOS SANTOS	T	COMARCA VINCULADA DE PENAFORTE	260	123	16	3	20	2	5	15	2	0	2	2	6	2	3	3	54	87	4	2
RICARDO DE ARAUJO BARRETO	R	COMARCA VINCULADA DE PIQUET CARNEIRO	466	187	18	5	0	0	8	11	7	5	33	1	0	0	62	0	56	1	0	0
ANTONIO EDILBERTO OLIVEIRA LIMA	T	COMARCA VINCULADA DE POTENGI	386	173	39	4	10	4	14	7	2	0	6	5	3	1	8	0	58	36	0	2
AUGUSTO CEZAR DE LUNA CORDEIRO SILVA	T	COMARCA VINCULADA DE POTRETAMA	398	120	14	0	2	2	15	15	6	2	0	1	3	0	4	4	28	31	1	0
ERNANI PIRES PAULA PESSOA JUNIOR	T	COMARCA VINCULADA DE QUITUBANO	907	197	44	6	35	4	6	11	7	2	10	7	4	5	45	8	245	32	43	0
ADRIANO PONTES ARAUJO	T	COMARCA VINCULADA DE SALITRE	384	125	5	2	0	0	3	19	0	1	4	0	0	1	0	0	5	3	1	0
DAVID RIBEIRO DE SOUZA BELEM	T	COMARCA VINCULADA DE SAO JOAO DO JAGUARIBE	464	113	15	2	36	4	6	18	1	4	25	7	1	8	3	0	71	28	1	0
FERNANDO TELES DE PAULA LIMA	T	COMARCA VINCULADA DE SENADOR SA	147	39	3	0	8	1	6	6	3	3	0	0	0	0	0	0	26	12	0	0
MARIA LUCIA VIEIRA	R	COMARCA VINCULADA DE JARRAPAS	281	60	2	4	1	0	3	7	0	2	3	0	0	4	0	0	10	6	0	2
ANTONIO FRANCISCO PAIVA	T	COMARCA VINCULADA DE TEJUCOCA	131	112	56	0	13	1	2	1	4	1	2	0	3	1	0	2	100	67	1	6
LUIZA PONTE DE ALMEIDA	T	COMARCA VINCULADA DE TURURU	352	169	6	0	14	2	14	7	7	3	12	3	3	3	12	5	111	130	0	0
CARLOS ADEMA DA ROCHA	R	COMARCA VINCULADA DE UMARI	396	125	10	1	13	7	11	7	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
ALEXSANDRA LACERDA BATISTA BRITO	T	COMARCA VINCULADA DE UMARI	396	125	10	1	13	7	11	7	1	1	0	0	0	0	0	0	25	10	0	0
ROGERIO HENRIQUE DO NASCIMENTO	T	COMARCA VINCULADA DE VARJOTA	716	184	22	6	8	2	30	25	2	5	12	2	9	4	12	0	92	55	2	0
SUBTOTAL DAS COMARCAS VINCULADAS			17974	5512	664	88	342	67	528	443	164	88	418	144	144	104	434	213	2516	1321	97	33
TOTAL INTERIOR - 1ª, 2ª, 3ª ENTRANCAS - (JEC) E VINCULADAS - 1º GRAU			275045	89905	11139	1200	7400	1332	6071	5250	2088	1182	7688	2874	1394	1320	6013	3408	44856	21148	2881	1368

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

Poder Judiciário  
Corregedoria Geral da Justiça

Data: 05/02/2009  
Hora: 14:32

Relação das Comarcas, Varas e Juizes da Justiça da 1ª Instância que, no mês de NOVEMBRO do Ano de 2008  
Observaram o disposto do art 102 § 5º da lei Nº 12.342, de 28 de Julho de 1994.

JUIZ(A)	S T	COMARCA/SECRETARIA	ENTRANCIA ESPECIAL																			
			PROCESSOS DIVERSOS						PREGATORIAS				PRESTACAO JURISDICCIONAL									
			VINDOS MES ANTERIOR		ENTRADOS		ARQUIVADOS		VINDAS MES ANTERIOR		ENTRADAS		SENTENÇAS		PRECT. DEVOLV.		AUD.		DESPACHOS		DECISÖES INTERLOC.	
CIV	CRIM	CIV	GRIM	CIV	GRIM	CIV	GRIM	CIV	GRIM	CIV	GRIM	CIV	GRIM	CIV	GRIM	CIV	GRIM	CIV	GRIM			
DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES	T	8ª UNIDADE DO JUZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA	1650	4	54	0	57	0	6	0	5	0	64	8	7	0	56	17	158	69	12	0
JOSE EVANDRO NOGUEIRA LIMA FILHO	T	9ª UNIDADE DO JUZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA	1530	526	149	25	65	5	14	0	2	0	57	8	4	0	62	63	210	364	15	0
MARIA IRANEIDE MOURA SILVA	R	10ª UNIDADE DO JUZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA	2563	35	696	2	757	1	3	5	1	1	266	0	2	0	273	0	59	9	3	0
MARIO PARENTE TEOPLO NETO	T	11ª UNIDADE DO JUZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA	2563	35	696	2	757	1	3	5	1	1	370	0	2	0	591	2	63	12	3	0
WASHINGTON LUIS TERCEIRO VIEIRA	T	11ª UNIDADE DO JUZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA	1164	4	62	0	111	0	24	21	1	1	58	23	1	0	7	10	121	25	12	0

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

JOSE RICARDO VIDAL PATROCINIO	T	12ª UNIDADE DO JUZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA	4607	48	126	2	101	2	15	6	9	4	169	10	10	1	51	12	197	3	6	0
CELIO SOUSA DAMASCENO	T	13ª UNIDADE DO JUZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA	1396	190	122	0	136	4	5	6	1	4	151	20	1	0	42	9	87	17	30	0
MARIA LUCIA FALCAO NASCIMENTO	T	14ª UNIDADE DO JUZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA	760	27	66	3	144	2	9	10	0	1	70	28	0	1	59	60	294	39	7	0
CELIO SOUSA DAMASCENO	R	15ª UNIDADE DO JUZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA	1067	2	67	0	13	0	15	11	0	2	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0
ALFREDO ALVES FILHO	T	15ª UNIDADE DO JUZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA	1067	2	67	0	13	0	15	11	0	2	35	0	0	0	28	0	36	12	3	0
MARIA IRANEIDE MOURA SILVA	T	16ª UNIDADE DO JUZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA	2464	120	76	0	61	2	31	19	5	1	65	6	5	0	53	3	115	16	22	0
MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUEENTAL	T	17ª UNIDADE DO JUZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA	692	58	105	0	132	3	12	11	1	1	87	4	0	0	18	13	158	26	27	0
MARIA SOCORRO DE OLIVEIRA	T	18ª UNIDADE DO JUZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA	1175	4	100	0	165	0	2	3	4	2	96	32	2	5	50	31	515	200	5	0
MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHAES	T	19ª UNIDADE DO JUZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA	646	55	100	0	138	2	11	5	3	0	55	13	0	2	24	16	170	57	24	0
ALLISIO GURGEL DO AMARAL JUNIOR	T	20ª UNIDADE DO JUZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA	1875	9	120	4	57	0	6	9	9	0	117	8	4	1	191	9	261	18	88	0
SUBTOTAL JUZADO ESPECIAL DA ENTRANCIA ESPECIAL, CAPITAL - 1º GRAU			37804	1808	2476	47	2585	48	370	212	61	25	2556	293	66	30	1727	437	3605	1436	366	0
TOTAL CAPITAL, ENTRANCIA ESPECIAL - 1º GRAU			346590	48609	9026	696	8861	717	5691	2362	594	392	8251	1795	638	367	6414	1845	39143	10573	5944	1165
TOTAL GERAL (INTERIOR E CAPITAL - JUSTIÇA DE 1º GRAU)			621635	138514	20164	1896	16261	2049	11762	7612	2662	1574	15919	4429	2632	1687	12427	5253	84001	31721	8835	2523

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

**Poder Judiciário**  
Estatística por Comarca / Secretaria

Data: 05/02/2008  
Hora: 15:11

DATA	JUIZ(A)	S T	COMARCA/SECRETARIA	PROCESSOS DIVERSOS								PRECATÓRIAS				PRESTAÇÃO JURISDICCIONAL				DESPACHOS				DECISÕES INTERLOC.			
				VINDOS MES ANTERIOR		ENTRADOS		ARQUIVADOS		VINDAS MES ANTERIOR		ENTRADAS		SENTENÇAS		PRECT. DEVOLV.		AUD.		DESPACHOS		DECISÕES INTERLOC.					
				CIV	CRIM	CIV	CRIM	CIV	CRIM	CIV	CRIM	CIV	CRIM	CIV	CRIM	CIV	CRIM	CIV	CRIM	CIV	CRIM	CIV	CRIM				
10/08	HENRIQUE JORGE DOS SANTOS FALCÃO	T	COMARCA VINCULADA DE MILHA	366	139	9	0	3	3	13	14	4	4	7	5	12	9	64	0	14	10	0	0				

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

**Poder Judiciário**  
Corregedoria Geral da Justiça

Data: 05/02/2008  
Hora: 15:12

Relação das Comarcas, Varas e Juizes da Justiça da 1ª Instância que, no mês de OUTUBRO do Ano de 2008 Observaram o disposto do art 102 § 5º da lei Nº 12.342, de 28 de Julho de 1994.

JUIZ(A)	S T	COMARCA/SECRETARIA	PROCESSOS DIVERSOS								PRECATÓRIAS				PRESTAÇÃO JURISDICCIONAL				DESPACHOS				DECISÕES INTERLOC.			
			VINDOS MES ANTERIOR		ENTRADOS		ARQUIVADOS		VINDAS MES ANTERIOR		ENTRADAS		SENTENÇAS		PRECT. DEVOLV.		AUD.		DESPACHOS		DECISÕES INTERLOC.					
			CIV	CRIM	CIV	CRIM	CIV	CRIM	CIV	CRIM	CIV	CRIM	CIV	CRIM	CIV	CRIM	CIV	CRIM	CIV	CRIM	CIV	CRIM				
CARLA SUSIANY ALVES DE MOURA	T	COMARCA VINCULADA DE NOVA JAGUARIBARA	434	194	10	1	0	1	15	34	5	0	12	10	7	8	26	47	0	0	0	0				
FRANCISCO EDUARDO FONTENELE BATISTA	A	COMARCA VINCULADA DE NOVA JAGUARIBARA	434	194	10	1	0	1	15	34	5	0	0	0	0	0	5	15	4	0	0	0				
MARCELO WOLNEY ALENCAR PEREIRA DE MATOS	R	COMARCA VINCULADA DE NOVA OLINDA	645	151	14	0	14	0	9	9	7	7	7	4	2	2	9	0	12	27	2	2				
GIANCARLO ANTONIAZZI ACHUTTI	T	COMARCA VINCULADA DE OCARA	543	129	14	0	23	6	13	10	16	5	6	0	0	2	19	11	97	38	2	2				
JOSE COUFINHO TOMAZ FILHO	R	COMARCA VINCULADA DE PAGUA	179	43	10	3	1	2	15	11	0	0	1	5	0	1	5	6	26	27	1	2				
ANTONIA NEUMA DIAS VASCONCELOS	T	COMARCA VINCULADA DE PALHANO	283	59	6	0	4	0	8	4	1	1	6	0	5	2	6	2	26	3	0	0				
MARIA VALDENISA DE SOUSA BERNARDO	R	COMARCA VINCULADA DE PARAMOTI	287	93	11	1	3	1	12	8	5	1	1	1	4	1	0	3	71	16	0	1				
TULIO EUGENIO DOS SANTOS	T	COMARCA VINCULADA DE PENAFORTE	251	122	11	0	2	0	1	12	3	3	5	2	2	0	2	2	69	32	2	0				
RICARDO DE ARAUJO BARRETO	R	COMARCA VINCULADA DE PIQUET CARNEIRO	461	181	5	6	0	0	8	10	6	5	4	1	0	0	0	0	68	25	1	0				
ANTONIO EDILBERTO OLIVEIRA LIMA	T	COMARCA VINCULADA DE POTENGI	387	167	11	7	12	2	16	6	1	2	16	7	3	1	9	8	32	52	0	0				
AUGUSTO CEZAR DE LUNA CORDEIRO SILVA	T	COMARCA VINCULADA DE POTIRETAMA	409	120	3	3	14	1	11	12	4	3	0	1	0	0	2	28	11	1	0					
ERNANI PIRES PAULA PESSOA JUNIOR	T	COMARCA VINCULADA DE QUITERIANOPOLIS	887	195	31	3	11	1	10	16	8	3	27	17	12	8	90	21	240	45	55	2				
ADRIANO PONTES ARAGÃO	T	COMARCA VINCULADA DE SAUTRE	377	123	7	0	0	0	6	20	0	1	2	0	3	2	2	3	5	8	0	1				
DAVID RIBEIRO DE SOUZA BELÉM	T	COMARCA VINCULADA DE SAO JOAO DO JAGUARIBE	488	109	10	4	34	0	5	16	4	6	26	4	3	4	7	7	77	28	0	0				
FERNANDO TELES DE PAULA LIMA	T	COMARCA VINCULADA DE SENADOR SA	149	39	0	0	1	0	9	2	1	0	10	12	4	0	13	0	22	11	0	0				
MARIA LUCIA VIEIRA	R	COMARCA VINCULADA DE TARRAFAS	268	60	19	0	6	0	2	10	4	1	1	3	3	4	10	3	32	13	3	2				
ANTONIO FRANCISCO PAIVA	T	COMARCA VINCULADA DE TEJUCOÇA	132	110	6	1	7	2	0	0	7	4	7	0	5	3	0	0	40	47	0	4				
LUIZA PONTE DE ALMEIDA	T	COMARCA VINCULADA DE TURURU	353	160	24	0	22	1	19	7	5	3	24	2	10	3	30	5	174	109	0	0				
ALEXSANDRA LACERDA BATISTA BRITO	T	COMARCA VINCULADA DE UMARI	401	122	7	3	12	0	6	5	2	10	7	0	1	11	18	47	24	0	0					
ROGERIO HENRIQUE DO NASCIMENTO	T	COMARCA VINCULADA DE VARJOTA	692	177	40	5	16	0	25	26	5	4	13	0	8	5	21	5	97	60	0	0				
SUBTOTAL DAS COMARCAS VINCULADAS			17904	5442	451	67	399	47	585	449	175	93	406	144	158	89	506	193	2333	1218	95	31				
TOTAL INTERIOR - 1ª, 2ª, 3ª ENTRANÇAS, (UECC) E VINCULADAS - 1º GRAU			274292	89449	9174	1099	8613	1383	6165	6258	1999	1213	8342	2625	2075	1206	7283	3528	45404	20789	2689	1444				

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

**Poder Judiciário**  
Corregedoria Geral da Justiça

Data: 05/02/2008  
Hora: 15:12

Relação das Comarcas, Varas e Juizes da Justiça da 1ª Instância que, no mês de OUTUBRO do Ano de 2008 Observaram o disposto do art 102 § 5º da lei Nº 12.342, de 28 de Julho de 1994.

JUIZ(A)	S T	COMARCA/SECRETARIA	PROCESSOS DIVERSOS								PRECATÓRIAS				PRESTAÇÃO JURISDICCIONAL				DESPACHOS				DECISÕES INTERLOC.			
			VINDOS MES ANTERIOR		ENTRADOS		ARQUIVADOS		VINDAS MES ANTERIOR		ENTRADAS		SENTENÇAS		PRECT. DEVOLV.		AUD.		DESPACHOS		DECISÕES INTERLOC.					
			CIV	CRIM	CIV	CRIM	CIV	CRIM	CIV	CRIM	CIV	CRIM	CIV	CRIM	CIV	CRIM	CIV	CRIM	CIV	CRIM	CIV	CRIM				
MARIA SOCORRO DE OLIVEIRA	T	18ª UNIDADE DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA	1113	4	111	0	49	0	3	6	0	0	43	5	1	3	12	11	228	160	3	0				
MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHAES	T	19ª UNIDADE DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA	660	51	84	0	98	2	9	4	3	2	104	2	1	0	22	19	298	42	8	0				
ALJUISIO GURGEL DO AMARAL JUNIOR	T	20ª UNIDADE DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA	1828	8	100	4	53	0	6	9	0	0	162	13	0	0	202	14	244	4	101	0				
SUBTOTAL JUIZADO ESPECIAL DA ENTRANÇIA ESPECIAL, CAPITAL - 1º GRAU			38117	1771	2600	108	2911	104	378	220	56	32	2671	300	56	38	2310	283	3584	1049	408	0				
TOTAL CAPITAL ENTRANÇIA ESPECIAL - 1º GRAU			343369	47885	11340	926	9109	577	5598	2398	692	350	9517	2062	567	370	6697	1702	44237	10317	6283	1310				
TOTAL GERAL (INTERIOR E CAPITAL - JUSTIÇA DE 1º GRAU)			617661	137534	20514	2025	17722	1960	11763	7646	2691	1563	17859	4687	2642	1576	13980	6230	89641	31106	8972	2754				

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

RESUMO PROPORCIONAL DA PRESTAÇÃO JURISDICIONAL DO MÊS DE NOVEMBRO/2008  
1ª INSTÂNCIA - JUÍZADOS ESPECIAIS DO INTERIOR (20 UNIDADES) E ENTRANCIA ESPECIAL (20 UNIDADES)

	JECC	CIVEL	÷	=	TOT.CIVEL ESTADUAL	÷	=	CRIME	÷	=	TOT.CRIME ESTADUAL	÷	=
		(*)			(*)			(*)			(*)		
PROCESSOS DIVERSOS VINDOS DO MÊS ANTERIOR	CAPITAL INTERIOR	37804 19179	20 20	1890,20 958,95	56983	40	1424,58	1808 2091	20 20	90,40 104,55	3899	40	97,48
PROCESSOS DIVERSOS ENTRADOS	CAPITAL INTERIOR	2476 1290	20 20	123,80 64,50	3766	40	94,15	47 20	20 20	2,35 1,00	67	40	1,68
PROCESSOS DIVERSOS VINDOS E ENTRADOS	CAPITAL INTERIOR	40280 20469	20 20	2014,00 1023,45	60749	40	1518,73	1855 2111	20 20	92,75 105,55	3966	40	99,15
PROCESSOS ARQUIVADOS	CAPITAL INTERIOR	2585 1140	20 20	129,25 57,00	3725	40	93,13	48 59	20 20	2,40 2,95	107	40	2,68
PRECATORIAS VINDAS DO MÊS ANTERIOR	CAPITAL INTERIOR	370 154	20 20	18,50 7,70	524	40	13,10	212 155	20 20	10,60 7,75	367	40	9,18
PRECATORIAS ENTRADAS	CAPITAL INTERIOR	61 50	20 20	3,05 2,50	111	40	2,78	25 31	20 20	1,25 1,55	56	40	1,40
CARTAS PRECATORIAS VINDAS E ENTRADAS	CAPITAL INTERIOR	431 204	20 20	21,55 10,20	635	40	15,88	237 186	20 20	11,85 9,30	423	40	10,58
TOTAL DE PROCESSOS E CARTAS PRECATORIAS - VINDOS E ENTRADOS	CAPITAL INTERIOR	40711 20673	20 20	2035,55 1033,65	61384	40	1534,60	2092 2297	20 20	104,60 114,85	4389	40	109,18
PROCESSOS SENTENCIADOS - PRESTAÇÃO JURISDICIONAL	CAPITAL INTERIOR	2556 1326	20 20	127,80 66,30	3882	40	97,05	293 402	20 20	14,65 20,10	695	40	17,38
PRECATORIAS DEVOLVIDAS - PRESTAÇÃO JURISDICIONAL	CAPITAL INTERIOR	66 55	20 20	3,30 2,75	121	40	3,03	30 29	20 20	1,50 1,45	59	40	1,48
AUDIÊNCIAS REALIZADAS - PRESTAÇÃO JURISDICIONAL	CAPITAL INTERIOR	1727 742	20 20	86,35 37,10	2469	40	61,73	437 401	20 20	21,85 20,05	838	40	20,95
DESPACHOS - PRESTAÇÃO JURISDICIONAL	CAPITAL INTERIOR	3605 3181	20 20	180,25 159,05	6786	40	169,65	1436 893	20 20	71,80 44,65	2329	40	58,23
DECISÕES INTERLOCUTORIAS - PRESTAÇÃO JURISDICIONAL	CAPITAL INTERIOR	366 338	20 20	18,30 16,90	704	40	17,60		20 20		40		

(\*) - Total de Juizes Titulares do JECC de acordo com a Lei nº 12.342/94 e a Legislação constante no perfil das comarcas do Estado do Ceará (página 1) Sala da Corregedoria Geral da Justiça, aos cinco (05) dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e nove (2009).  
Confere: \_\_\_\_\_ Diretor(a) da divisão de Correições.

VISTO: \_\_\_\_\_

**DES. JOÃO BYRON DE FIGUEIRÉDO FROTA**  
CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

RESUMO PROPORCIONAL DA PRESTAÇÃO JURISDICIONAL DO MÊS DE OUTUBRO/2008  
1ª INSTÂNCIA - INTERIOR E ENTRANCIA ESPECIAL:

		CIVEL	÷	=	TOT.CIVEL ESTADUAL	÷	=	CRIME	÷	=	TOT.CRIME ESTADUAL	÷	=
		(*)			(*)			(*)			(*)		
PROCESSOS DIVERSOS VINDOS DO MÊS ANTERIOR	CAPITAL INTERIOR	343369 274292	146 213	2351,84 1287,76	617661	359	1720,50	47885 89449	146 213	327,98 419,95	137334	359	382,55
PROCESSOS DIVERSOS ENTRADOS	CAPITAL INTERIOR	11340 9174	146 213	77,67 43,07	20514	359	57,14	926 1099	146 213	6,34 5,16	2025	359	5,64
PROCESSOS DIVERSOS VINDOS E ENTRADOS	CAPITAL INTERIOR	354709 283466	146 213	2429,51 1330,83	638175	359	1777,65	48811 90548	146 213	334,32 425,11	139359	359	388,19
PROCESSOS ARQUIVADOS	CAPITAL INTERIOR	9109 8613	146 213	62,39 40,44	17722	359	49,36	577 1383	146 213	3,95 6,49	1960	359	5,46
PRECATORIAS VINDAS DO MÊS ANTERIOR	CAPITAL INTERIOR	5598 6165	146 213	38,34 28,94	11763	359	32,77	2388 5258	146 213	16,36 24,69	7646	359	21,30
PRECATORIAS ENTRADAS	CAPITAL INTERIOR	692 1999	146 213	4,74 9,38	2691	359	7,50	350 1213	146 213	2,40 5,69	1563	359	4,35
CARTAS PRECATORIAS VINDAS E ENTRADAS	CAPITAL INTERIOR	6290 8164	146 213	43,08 38,33	14454	359	40,26	2738 6471	146 213	18,75 30,38	9209	359	25,65
TOTAL DE PROCESSOS E CARTAS PRECATORIAS - VINDOS E ENTRADOS	CAPITAL INTERIOR	360999 291630	146 213	2472,60 1369,15	652629	359	1817,91	51549 97019	146 213	353,08 455,49	148568	359	412,23
PROCESSOS SENTENCIADOS - PRESTAÇÃO JURISDICIONAL	CAPITAL INTERIOR	9517 8342	146 213	65,18 39,16	17859	359	49,75	2062 2625	146 213	14,12 12,32	4687	359	13,06
PRECATORIAS DEVOLVIDAS - PRESTAÇÃO JURISDICIONAL	CAPITAL INTERIOR	567 2075	146 213	3,88 9,74	2642	359	7,36	370 1206	146 213	2,53 5,66	1576	359	4,39
AUDIÊNCIAS REALIZADAS - PRESTAÇÃO JURISDICIONAL	CAPITAL INTERIOR	6697 7283	146 213	45,87 34,19	13980	359	38,94	1702 3528	146 213	11,66 16,56	5230	359	14,57
DESPACHOS - PRESTAÇÃO JURISDICIONAL	CAPITAL INTERIOR	44237 45404	146 213	302,99 213,16	89641	359	249,70	10317 20789	146 213	70,66 97,60	31106	359	86,65
DECISÕES INTERLOCUTORIAS - PRESTAÇÃO JURISDICIONAL	CAPITAL INTERIOR	6283 2688	146 213	43,03 12,62	8972	359	24,99	1310 1444	146 213	8,97 6,78	2754	359	7,67

(\*) - Total de Juizes de acordo com a Lei nº 12.342/94 e a Legislação constante no perfil das comarcas do Estado do Ceará (página 1) Sala da Corregedoria Geral da Justiça, aos cinco (05) dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e nove (2009).  
Confere: \_\_\_\_\_ Diretor(a) da divisão de Correições.

VISTO: \_\_\_\_\_

**DES. JOÃO BYRON DE FIGUEIRÉDO FROTA**  
CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

## 6 - CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS

## 6.2 - DESPACHOS DOS RELATORES

CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS  
PUBLICAÇÃO DE DESPACHO

Número do Despacho: 08 - Ano: 2009

- 2006.0012.7969-6/0 - AÇÃO RESCISÓRIA
- Autor : MARIA CIPRIANO GADELHA
- Rep. Jurídico : 6150 - CE FRANCISCO EVANDRO ROCHA
- Rep. Jurídico : 7807 - CE ABDIAS JUNIO CAVALCANTE OLIVEIRA
- Rep. Jurídico : 8023 - CE FRANCISCO CLAUDIO BEZERRA DE QUEIROZ
- Rep. Jurídico : 8187 - CE CARLOS ANTONIO MARTINS
- Rep. Jurídico : 15181 - CE ISABEL RIBEIRO MONTENEGRO DE ALBUQUERQUE
- Reu : ANA PAULA MONTEIRO GUIMARAES
- DEFENSOR PÚBLICO - JUSSIER PIRES VIEIRA
- ESTAGIÁRIO - SABRINA TABATINGA ARAÚJO
- Relator(a): Des. JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA
- Despacho: R.H.
- Há protesto generalizado pela produção de provas. Indiquem as partes, justificadamente, no prazo de dez (10) dias, aquelas que pretendem produzir.
- Publique-se.
- Fortaleza, 15 de janeiro de 2009.
- Des. JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA
- Relator
  
- 2002.0000.5295-4/0 - AÇÃO RESCISÓRIA
- Autor : MARIA NILCE DE SOUSA ANDRADE
- Rep. Jurídico : 13781 - CE ARMANDO HELIO ALMEIDA MONTEIRO DE MORAES
- Reu : HERCULANO DE ANDRADE GOMES
- Rep. Jurídico : 9752 - CE FRANCISCO WELLISTER FEITOSA CIDRAO
- Relator(a): Des. JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA
- Despacho: R. H.
- Defiro o requerimento de fls. 161, e concedo mais cinco dias para a autora apresentar a cópia autenticada da certidão de trânsito em julgado da decisão rescindenda, sob pena de extinção do processo.
- Fortaleza, 16 de janeiro de 2009.
- Des. JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA
- Relator
  
- 2000.0013.7838-5/0 - AÇÃO RESCISÓRIA
- Autor : MARIA ROMELIA FERREIRA DE LIMA
- Rep. Jurídico : 1050 - CE LUIS SERGIO HOLANDA BEZERRA
- Rep. Jurídico : 4364 - CE FRANCISCO AUGUSTO NUNES PINHEIRO
- Rep. Jurídico : 7502 - CE MARCIA MARIA BEZERRA
- Rep. Jurídico : 11164 - CE ANA CLAUDIA SANTANA DINIZ
- Rep. Jurídico : 12069 - CE LILIA MARIA SANTOS BEZERRA
- Reu : FERNANDO AIRTON LOPES DE SOUZA
- Reu : MARIA LUZANIRA TAVORA DE SOUZA
- Rep. Jurídico : 4898 - CE PAULO ROBERTO M.MONTENEGRO MATOS
- Rep. Jurídico : 11397 - CE MAURICIO TAUCHMANN ROCHA MOURA
- Rep. Jurídico : 12730 - CE EUDORIO MAIA DE ALMEIDA FILHO
- Relator(a): Des. JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA
- Despacho: R. H.
- Abra-se vista dos autos aos réus, para falarem sobre o documento de fls. 228/231, no prazo de 05 (cinco) dias. Expedientes necessários.
- Fortaleza, 16 de janeiro de 2009.
- Des. JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA
- Relator
  
- 2005.0013.2100-7/0 - AÇÃO RESCISÓRIA
- Autor : ESPÓLIO DE FRANCISCO GILBERTO DE OLIVEIRA
- Inventariante parte ativa : MARIA EUNICE DE OLIVEIRA

- Rep. Jurídico : 10310 - CE FRANCISCO DARIO PACHECO DA SILVA
- Reu : LUZANIRA PACHECO DE OLIVEIRA
- Rep. Jurídico : 5671 - CE FRANCISCO DAS CHAGAS FERNANDES BRITO
- Rep. Jurídico : 11618 - CE ANA LUCIA TAVARES
- Relator(a): Des. JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA
- Despacho: R. H.
- Sendo a matéria apenas de direito, indefiro a produção de prova testemunhal requerida pelo autor, determinando o envio dos autos à Procuradoria Geral de Justiça, para as providências cabíveis. Publique-se (art. 236 do CPC).
- Fortaleza, 15 de janeiro de 2009.
- Des. JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA
- Relator
  
- 2000.0016.0844-5/0 - AÇÃO RESCISÓRIA
- Autor : CONSELHO COMUNITARIO DE CANOA QUEBRADA
- Autor : MARIO SCHMIDT
- Autor : GARDENIA RODRIGUES SARAIVA LEAO
- Autor : ALFRED KURT SLABIHANOL
- Autor : GUSTAVO DAVID GARCIA VENTURINI
- Autor : SERGIO ARIU
- Autor : EMMA CARLA TOSSI DE ARAUJO
- Autor : SIMONE DE FREITAS
- Autor : CARMELO COLLURA
- Autor : SVEIN MAGNOR VIELE
- Autor : AUGUSTO GUALMINI
- Autor : FABIO MITRI
- Autor : KATHARINA SCHAAD DE GONDIM
- Autor : ANTONIO EDILBERTO OLIVEIRA LIMA
- Autor : UBERDANIA MARIA VALENTE MAIA
- Autor : MARIA DO ROSARIO GONCALVES ALVES
- Autor : GILBERTO ROSSI
- Autor : MARCILIA VIEIRA RODRIGUES ROSSI
- Autor : RANIERY MOTA E SILVA
- Autor : SEBASTIAO MOISES DO NASCIMENTO
- Autor : JOSE VLADIMIR EUFRASIO LIMA
- Autor : GUILHERME DÊTSI DE ANDRADE SANTOS
- Autor : VERONICA MARIA COELHO DE ANDRADE SANTOS
- Autor : JERONE BERTRAND SAUNIER
- Autor : JOSE JACO NETO
- Autor : MARLI MARQUES
- Autor : JEAN PIERRE GOUTTE
- Autor : CHRISTIAN PAUL HASENBOHLER
- Autor : MARIELA BEATRIZ CHECCHI
- Autor : MARLENE MARQUES
- Autor : STEFAN ROTH
- Autor : ANTONIA NILCE DA FONSECA
- Autor : SUSANA GIAGNONI
- Autor : LUCA PAGNI
- Autor : GIOVANNI VINCE
- Autor : PHILLIPPE JEAN MARY DUTERIRE
- Autor : CLAUDIA LENA MARCONI
- Autor : CRISTOPHER PRESSET
- Autor : ARMANDO PIETRO
- Autor : DONATELA FESTA
- Autor : MARIA ZELIA SILVA
- Autor : ALWIN FRIES
- Autor : ERMANO RAZMAN
- Autor : OSCAR ANTONIO DELLA SANTA
- Autor : JEROME BERTRAND SOUMIER
- Autor : LIJANIRA GRANGEIRO DOS ANJOS SOUMIER
- Autor : CESAR DANIEL GRECCO
- Rep. Jurídico : 9515 - CE LEILA REGINA PAIVA DE SOUSA
- Reu : WALKMAR OLIVEIRA SANTOS
- Reu : MARIA DAS GRACAS ESMERALDO SANTOS
- Rep. Jurídico : 2441 - CE JOSE NILSON QUEIROZ DE ALMEIDA
- Relator(a): Des. JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA
- Despacho: R. H.
- Considerando que não existe nos autos prova da separação do casal promovido, ou da partilha de seus bens, determino a intimação do autor para que forneça, no prazo de dez dias, o endereço da Senhora Maria das Graças Esmeraldo Santos, sob pena de indeferimento da petição inicial (art. 267, I c/c 284, § único, CPC).
- Expedientes necessários.
- Fortaleza, 15 de janeiro de 2009.
- Des. JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA
- Relator

## 7 - CÂMARAS CÍVEIS ISOLADAS

## 1ª CÂMARA CÍVEL

## 7.2 - DESPACHOS DOS RELATORES

1ª CÂMARA CÍVEL  
PUBLICAÇÃO DE DESPACHO

Número do Despacho: 40 - Ano: 2009

- 2001.0000.5121-6/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO
- Litisconsorte ativo : MUNICIPIO DE VICOSA DO CEARA
- Rep. Jurídico : 5214 - CE JOSE LEITE JUCA FILHO
- Rep. Jurídico : 8956 - CE OLINTHO FRANKLIN GADELHA
- Rep. Jurídico : 11047 - CE JOSE SA DE ARAUJO
- Litisconsorte ativo : JOSE FIRMINO DE ARRUDA
- Litisconsorte passivo : MINISTERIO PUBLICO DA COMARCA DE VICOSA DO CEARA
- MINISTÉRIO PÚBLICO - HORACIO AUGUSTO ABREU TRANCA
- Relator(a): Des. ERNANI BARREIRA PORTO
- Despacho: DECISÃO:
- PARTE FINAL:
- Diante do exposto, nego seguimento ao recurso, ex vi legis, ordenando o seu arquivamento, caso transcorra in albis o prazo previsto no § 1º do art. 557 do CPC.
- Expedientes necessários.
- Fortaleza, 28 de janeiro de 2009.
- ERNANI BARREIRA PORTO - DES. RELATOR
  
- 2005.0017.6675-0/1 - APELAÇÃO CÍVEL
- Apelante : CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL
- Rep. Jurídico : 169557 - SP LIA DIAS GREGORIO
- Rep. Jurídico : 14720 - CE HELIO ALONSO FILHO
- Rep. Jurídico : 14909 - CE WYNSTON LIMA ALEXANDRINO
- Rep. Jurídico : 1141 - CE JOSE LUCIANO DE ALMEIDA JACO
- Rep. Jurídico : 6034 - CE GEORGE VIANA GONDIM
- Rep. Jurídico : 6352 - CE HELENA CASTELO BRANCO DO BOMFIM
- Rep. Jurídico : 13121 - CE ERIC GARMES DE OLIVEIRA
- Rep. Jurídico : 8042 - CE SYLVIA CYNARA DOS SANTOS ROCHA PINHO DE CARVALHO
- Rep. Jurídico : 17446 - CE JOSIENE NOGUEIRA GAMA
- Apelado : ANTONIO CICERO GOMES
- Rep. Jurídico : 2483 - CE RAIMUNDO RENATO RESAL SALDANHA DA CUNHA
- Relator(a): Des. ERNANI BARREIRA PORTO
- Despacho: Remetam-se os autos ao setor competente para as anotações concernentes ao pedido de fls. 79.
- Após, vistas ao apelante no prazo de 05 (cinco) dias.
- Expedientes necessários.
- Fortaleza, 28 de janeiro de 2009.
- ERNANI BARREIRA PORTO - DES. RELATOR
  
- 2000.0132.1532-0/1 - APELAÇÃO CÍVEL
- Apelante : ANA ESTER MARIA MELO MOREIRA
- Rep. Jurídico : 2035 - CE JOSE BARBOSA HISSA
- Rep. Jurídico : 3135 - CE HENRIQUE SEVERO DE ARAUJO MAIA
- Rep. Jurídico : 10135 - CE CARLOS ALBERTO DE PAIVA VIANA
- Rep. Jurídico : 14228 - CE NICOLA MOREIRA MICCIONE
- Rep. Jurídico : 20147 - CE HENRIQUE FERNANDES MAIA
- Apelante : STENIO MOREIRA DE DEUS
- Rep. Jurídico : 2035 - CE JOSE BARBOSA HISSA
- Rep. Jurídico : 3135 - CE HENRIQUE SEVERO DE ARAUJO MAIA
- Rep. Jurídico : 10135 - CE CARLOS ALBERTO DE PAIVA VIANA
- Rep. Jurídico : 14228 - CE NICOLA MOREIRA MICCIONE

- Apelado : JOAO CARLOS AUGUSTO MELO MOREIRA
- Rep. Jurídico : 10576 - CE FERNANDO ANTONIO CAMPOS VIANA
- Rep. Jurídico : 15493 - CE CAROLINE GONDIM LIMA
- Rep. Jurídico : 15581 - CE MATHEUS MENDES REZENDE
- Relator(a): Des. JOSÉ MÁRIO DOS MARTINS COELHO

Despacho: Ao exame das razões contidas na petição dos embargos declaratórios interpostos, resta patente o propósito dos embargantes de atribuir-lhes efeitos infringentes.

Impõe-se, pois, assegurar o contraditório.

Intime-se o embargado para responder, no prazo de cinco dias.

Fortaleza (CE), 26 de janeiro de 2009.

JOSE MÁRIO DOS MARTINS COELHO -  
DESEMBARGADOR RELATOR

- 2008.0028.5487-9/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO
- Agravante : CAMARA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA
- Rep. Jurídico : 6569 - CE FERNANDO LUIS MELO DA ESCOSSIA
- Rep. Jurídico : 19604 - CE JULIANA BEZERRA MONTEIRO
- Agravado : MUNICIPIO DE FRECHEIRINHA
- Rep. Jurídico : 7557 - CE FRANCISCO ANTONIO DE MENEZES CRISTINO
- Rep. Jurídico : 16086 - CE MANOEL DE CASTRO CARNEIRO NETO
- Relator(a): DES. RAUL ARAÚJO FILHO

Despacho: DECISÃO:

PARTE FINAL:

Arrimado em tais assertivas, e com fundamento no art. 527, III, do Código de Processo Civil, conheço do presente Agravo de Instrumento, concedendo-lhe o efeito suspensivo pleiteado, a fim de suspender a Ação de Cobrança de nº 2008.0011.5689-2, até ulterior deliberação.

Intime-se a parte agravada, para apresentar - querendo - a contraminuta ao presente agravo, no prazo legal, conforme previsto no art. 527, inc. V, do CPC.

Empós, sejam os autos remetidos para a d. Procuradoria-Geral de Justiça, conforme delinea o art. 527, inc. VI, do Estatuto Processual.

Notifique-se, o MM. Juiz o de Direito da Vara Única da comarca de Frecheirinha, inclusive por FAX, para tomar conhecimento desta decisão, a fim de adotar as providências cabíveis.

Expedientes necessários.

Fortaleza, 12 de novembro de 2008.

Des. RAUL ARAÚJO FILHO - Relator

- 2008.0034.3691-4/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO
- Agravante : EMPREENDIMENTOS TURISTICOS MORRO BRANCO LTDA
- Rep. Jurídico : 5436 - CE MARIA DO SOCORRO R PORTELA
- Rep. Jurídico : 20785 - CE CLAUDIA PORTELA RIBEIRO GONÇALVES
- Agravado : FERRARI ENGENHARIA LTDA
- Rep. Jurídico : 6023 - CE ALEXANDRE RODRIGUES DE ALBUQUERQUE
- Rep. Jurídico : 15469 - CE MIGUEL ROCHA NASSER HISSA
- Rep. Jurídico : 15470 - CE RODRIGO MACEDO DE CARVALHO
- Rep. Jurídico : 16411 - CE RUI BARROS LEAL FARIAS
- Relator(a): DES. FRANCISCO SALES NETO

Despacho: DECISÃO MONOCRÁTICA:

PARTE FINAL:

Ante o exposto, DEFIRO o pleito de suspensividade da decisão do Juízo da 21ª Vara da Cível da Comarca de Fortaleza, ora agravada, tudo até o julgamento final deste recurso, salvo eventual caso de revogação desta decisão liminar.

Comunique-se incontinenti ao douto juízo a quo.

Intime-se a parte contrária para, querendo, responder no prazo legal.

Publique-se. Exp. Nec.

Fortaleza, 19 de janeiro de 2009.

Des. Francisco Sales Neto - Relator

- 2003.0010.9595-7/0 - APELAÇÃO CÍVEL
- Apelante : ANTONIO VALDIR OLIVEIRA
- Rep. Jurídico : 1094 - CE JOSE FELICIANO DE CARVALHO
- Rep. Jurídico : 5214 - CE JOSE LEITE JUCA FILHO

- Rep. Jurídico : 5399 - CE MARIA AUREA DA COSTA GRACA
- Rep. Jurídico : 10601 - CE LUIZ THOMAZ DIAS
- Rep. Jurídico : 1377 - DF LUIZ GRATO DAVID
- Apelado : DIEGO RABELO DE OLIVEIRA REPRESENTADO POR MARIA DO SOCORRO RABELO
- Rep. Jurídico : 1485 - CE JOSE HELENO LOPES VIANA
- Rep. Jurídico : 8947 - CE MARCOS ANTONIO RODRIGUES ARAGAO
- Rep. Jurídico : 10902 - CE JOSE DE PAULO DUARTE VASCONCELOS
- Relator(a): Des. ERNANI BARREIRA PORTO

Despacho: Assunto: Agendamento de data para Teste de Investigação de Paternidade

Nosso Registro: 9151 (mencione esse número)

Comunicação que está marcado para o dia 17 de Março de 2009, às 13:00h, a colheita de material para o Teste de Investigação de Paternidade pelo DNA das pessoas: M.S.R. (mãe), D.R.O. (filho/a) e A.V.O.(suposto pai), arroladas no processo nº 2003.0010.9595-7/0.

Esclareço que a colheita de material para esse exame será feita no Laboratório Central de Saúde Pública, situado à Av. Brão de Stuardt, 2405 - Aldeota, (LACEN) e as pessoas deverão trazer seus documentos (Carteira de Identidade para os maiores de idade e Registro de Nascimento ou Declaração de Nascido Vivo, para menores) e cópias xerográficas desses documentos.

Esclareço, também, que as possíveis testemunhas convidadas pelas partes arroladas nesse processo, bem como seus advogados (e os possíveis peritos indicados pelo Juiz) de ambas as partes são, também, convidados para presenciarem a colheita de material e a identificação das pessoas.

- 2008.0040.0767-7/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO
- Agravante : ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - FILIPE SILVEIRA AGUIAR
- Agravado : ALLAN DAVID MELO MORAES
- Agravado : PEDRO MOISES ROCHA SILVA
- Agravado : TACILIO RIBEIRO DO CARMO
- Rep. Jurídico : 17200 - CE RAPHAEL PESSOA MOTA
- Rep. Jurídico : 19354 - CE FABIO CALLADO CASTELO BRANCO
- Rep. Jurídico : 20622 - CE CARLOS AGUILA MACIEL
- Relator(a): DES. FRANCISCO SALES NETO

Despacho: DECISÃO MONOCRÁTICA:

PARTE FINAL:

Ante o exposto, DEFIRO o pleito de suspensividade da decisão do Juízo da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza, ora atacada, tudo até o julgamento final deste recurso, salvo eventual caso de revogação desta decisão liminar.

Comunique-se ao douto juízo a quo, enviando-lhe cópia desta decisão, devendo o mesmo ser notificado para apresentar as informações necessárias ao deslinde do presente agravo.

Intime-se a parte contrária para, querendo, responder no prazo legal.

Publique-se. Exp. Nec.

Fortaleza, 28 de janeiro de 2009.

Des. Francisco Sales Neto - Relator

### 1ª CÂMARA CÍVEL PUBLICAÇÃO DE DESPACHO

Número do Despacho: 42 - Ano: 2009

- 2000.0122.7623-6/2 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
  - Embargante : ESTADO DO CEARÁ
  - PROCURADOR - DEUSDEDIT RODRIGUES DUARTE
  - ESTAGIÁRIO - DIEGO FILIPE DE SOUSA BARROS
  - Embargado : MARIA ITAMAR DO NASCIMENTO
  - Rep. Jurídico : 10346 - CE JOSE NUNES RODRIGUES
  - Relator(a): DES. FRANCISCO SALES NETO
- Despacho: Por vislumbrar efeitos modificativos nos presentes Embargos Declaratórios, intime-se a parte embargada para se manifestar, no prazo de 05 (cinco) dias.
- Publique-se, intime-se e cumpra-se.
- Fortaleza, 05 de fevereiro de 2009.
- Des. Francisco Sales Neto - Relator

- 2005.0008.3391-8/2 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
- Embargante : ESTADO DO CEARÁ

- PROCURADOR - DEUSDEDIT RODRIGUES DUARTE
- ESTAGIÁRIO - DIEGO FILIPE DE SOUSA BARROS
- Embargado : RAIMUNDA COSTA DO NASCIMENTO
- Rep. Jurídico : 8767 - CE FABIANO ALDO ALVES LIMA
- Rep. Jurídico : 10346 - CE JOSE NUNES RODRIGUES
- Relator(a): DES. FRANCISCO SALES NETO

Despacho: Por vislumbrar efeitos modificativos nos presentes Embargos Declaratórios, intime-se a parte embargada para se manifestar, no prazo de 05 (cinco) dias.

Publique-se, intime-se e cumpra-se.

Fortaleza, 05 de fevereiro de 2009.

Des. Francisco Sales Neto - Relator

- 2000.0112.7864-2/2 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
  - Embargante : REGINA CLAUDIA DE FREITAS CAVALCANTE
  - Rep. Jurídico : 5830 - CE REGINALDO SALES HISSA
  - ESTAGIÁRIO - LIA RAQUEL S. LOPES
  - Embargado : SOBRAL E PALACIO PETROLEO LTDA
  - Rep. Jurídico : 1923 - CE PAULO DA CRUZ MATOS
  - Rep. Jurídico : 2065 - CE FRANCISCO JAIRO DE ASSUNCAO CAVALCANTE
  - Rep. Jurídico : 2446 - CE FRANCISCO MASSILON TORRES FREITAS
  - Rep. Jurídico : 6493 - CE ANTONIO CESAR ASSUNCAO MOURA
  - Relator(a): DES. FRANCISCO SALES NETO
- Despacho: Por vislumbrar efeitos modificativos nos presentes Embargos Declaratórios, intime-se a parte embargada para se manifestar, no prazo de 05 (cinco) dias.
- Publique-se, intime-se e cumpra-se.
- Fortaleza, 05 de fevereiro de 2009.
- Des. Francisco Sales Neto - Relator

- 2000.0128.4358-0/2 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
- Embargante : ALEX SANTIAGO LEAL
- Embargante : ALUIZIO FIGUEIREDO GOMES NETO
- Embargante : ALVARO ALCANTARA DA SILVA
- Embargante : ANA CLAUDIA RODRIGUES
- Embargante : ANA SELMA BRAGA DOS SANTOS
- Embargante : ANACLETA DO NASCIMENTO RODRIGUES
- Embargante : ANDRE OLIVEIRA HOLANDA CAVALCANTE
- Embargante : ANTONIO MARIO CARDOSO NETO
- Embargante : ANTONIO PLINIO MARTINS
- Embargante : ARILTON DA SILVA BARBOSA
- Embargante : AUGUSTO CESAR MALAQUIAS DO NASCIMENTO
- Embargante : AUGUSTO MONTEIRO JUNIOR
- Embargante : BERNADETE AMORIM DE MATOS
- Embargante : CARLOS HENRIQUE BARROSO DE SOUSA
- Embargante : CLAUDIA ANDREA ROCHA DE ALMEIDA
- Embargante : CLEBIO LIMA DE SANTANA
- Embargante : DAVI GLEIDSON MONTEIRO LOUREIRO
- Embargante : EDISIO SALOMAO COSTA CAVALCANTE
- Embargante : EDSON NOJOSA DE SOUSA
- Embargante : ELIONE ELSON SARAIVA COSTA JUNIOR
- Embargante : ELISIO JOSE DE OLIVEIRA ACCIOLY
- Embargante : EMERSON CARNEIRO AGUIAR
- Embargante : ENEAS GOMES
- Embargante : ERISTON LIMA FERREIRA
- Embargante : EUCLIDES NUNES RODRIGUES FILHO
- Embargante : EVELINE CLEMENTE MONTEIRO
- Embargante : FABIANO BEZERRA ARAUJO
- Embargante : FERNANDO JOSE TAUMATURGO FILHO
- Embargante : FLAVIO SOUSA DA ROCHA
- Embargante : FRANCISCO ACENIO VITORIANO DO NASCIMENTO
- Embargante : FRANCISCO ALEXSANDRO DINIZ FRANÇA
- Embargante : FRANCISCO CUNHA RODRIGUES
- Embargante : FRANCISCO DA COSTA VASCONCELOS
- Embargante : FRANCISCO DE ASSIS CAETANO DA SILVA
- Embargante : FRANCISCO HELIO XIMENES PONTES
- Embargante : GERALDO BORGES FILHO
- Embargante : GLEIDSON FONTELES VASCONCELOS
- Embargante : HARIADYNNE CARNEIRO VASCONCELOS DE LIMA
- Embargante : ISMAEL LIBERATO REBOUCAS
- Embargante : JACKSON OLIVEIRA CARVALHO
- Embargante : JANCEY DE OLIVEIRA

- Embargante : JARDEL BARREIRA GOMES
- Embargante : JOANA DARC CARLOS DE OLIVEIRA
- Embargante : JOAO ALEXANDRE PORTELA ALBUQUERQUE
- Embargante : JOAO ANDRE LOIOLA BASTOS
- Embargante : JOSE CLAUDIO COSTA
- Embargante : JOSE DE FRANCA REGO
- Embargante : LEONARDO DE QUEIROZ DUARTE
- Embargante : LUCIANO DA SILVA ALVES
- Embargante : MAGNO REGIS ACIOLI MAGALHAES
- Embargante : MARCIO CANITO COSTA
- Embargante : MARCUS VINICIUS AUSTREGESILIO GALVAO
- Embargante : MARIA AMELIA PONTES GOMES
- Embargante : MARIA DO SOCORRO TEIXEIRA DA SILVA
- Embargante : PAULO MARIA GOES MELO
- Embargante : RENATO BEZERRA
- Embargante : ROBERTO FELIX DE FREITAS
- Embargante : ROBERTO OLIVEIRA GARCIA
- Embargante : ROBERTO RUBENS DE SALES
- Embargante : RODRIGO GUIMARAES DE CARVALHO
- Embargante : ROGERIO FELIZARDO DA SILVA
- Embargante : RONALDO MORAIS FERNANDES
- Embargante : ROOSEWELT DE ARAUJO REBELO
- Embargante : RUBENS DE SOUSA CUNHA
- Embargante : SERGIO HENRIQUE OLIVEIRA SALES
- Embargante : SHEILA MARIA SOUZA NASCIMENTO
- Embargante : SILVANO CASTELO BRANCO
- Embargante : SILVIO CESAR DE SOUSA OLIVEIRA
- Embargante : ZILVANIR MAIA MARTINS
- Embargante : IZABEL CRISTINA MOREIRA HARDI
- Rep. Jurídico : 6023 - CE ALEXANDRE RODRIGUES DE ALBUQUERQUE
- Rep. Jurídico : 15470 - CE RODRIGO MACEDO DE CARVALHO
- Rep. Jurídico : 20771 - CE ARTHUR ARAUJO DE OLIVEIRA
- Embargado : MUNICIPIO DE FORTALEZA
- Relator(a): DES. FRANCISCO SALES NETO
- Despacho: Por vislumbrar efeitos modificativos nos presentes Embargos Declaratórios, intime-se a parte embargada para se manifestar, no prazo de 05 (cinco) dias.
- Publique-se, intime-se e cumpra-se.
- Fortaleza, 05 de fevereiro de 2009.
- Des. Francisco Sales Neto - Relator
  
- 2000.0127.4905-3/2 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
- Embargante : ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - ANASTASIO MARINHO
- ESTAGIÁRIO - NAIANA PEREZ
- Embargado : MARIA JOSANETE OLIVEIRA CAVALCANTE
- Rep. Jurídico : 8767 - CE FABIANO ALDO ALVES LIMA
- Relator(a): DES. FRANCISCO SALES NETO
- Despacho: Por vislumbrar efeitos modificativos nos presentes Embargos Declaratórios, intime-se a parte embargada para se manifestar, no prazo de 05 (cinco) dias.
- Publique-se, intime-se e cumpra-se.
- Fortaleza, 06 de fevereiro de 2009.
- Des. Francisco Sales Neto - Relator
  
- 2000.0129.3321-0/2 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
- Embargante : MARIA TELMA FONTELES GUIMARAES
- Rep. Jurídico : 3242 - CE FRANCISCO GLADYSON PONTES
- Rep. Jurídico : 15343 - CE VALTER FALCAO NETO
- Rep. Jurídico : 16477 - CE DAVID SOMBRA PEIXOTO
- Embargante : JAIR GUIMARÃES
- Rep. Jurídico : 3242 - CE FRANCISCO GLADYSON PONTES
- Rep. Jurídico : 15343 - CE VALTER FALCAO NETO
- Embargado : MARIA VANDA GOMES FONTELES
- Rep. Jurídico : 2838 - CE CIRO NOGUEIRA DE ANDRADE
- Relator(a): DES. FRANCISCO SALES NETO
- Despacho: Por vislumbrar efeitos modificativos nos presentes Embargos Declaratórios, intime-se a parte embargada para se manifestar, no prazo de 05 (cinco) dias.
- Publique-se, intime-se e cumpra-se.
- Fortaleza, 06 de fevereiro de 2009.
- Des. Francisco Sales Neto - Relator
  
- 2003.0014.1550-1/1 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
- Embargante : BANCO DO ESTADO DO CEARÁ S.A - BEC
- Rep. Jurídico : 2575 - CE JOSE HAROLDO LIMA BATISTA

- Rep. Jurídico : 2588 - CE CONRADO BEVILAQUA DIAS
- Rep. Jurídico : 2836 - CE ROBERTO WILNER REBOUCAS CHAGAS
- Rep. Jurídico : 3444 - CE MARIA LUCINETE SILVA LIMA
- Rep. Jurídico : 4029 - CE MARIA DE LOURDES A. L. AGUIAR
- Rep. Jurídico : 4927 - CE SILVIA DE FREITAS ALVES
- Rep. Jurídico : 5174 - CE JOSE TUPINAMBA CAVALCANTE DE ALMEIDA
- Rep. Jurídico : 5632 - CE JOSE NEWTON CARVALHO DE BARROS
- Rep. Jurídico : 5904 - CE PAULO VIANA MACIEL
- Rep. Jurídico : 6353 - CE JOSE AILSON REGO BALTAZAR
- Rep. Jurídico : 6719 - CE ANA CRISTINA UCHOA DE ALBUQUERQUE ANDRADE
- Rep. Jurídico : 8091 - CE INACIO EDUARDO ANDRADE DOS SANTOS
- Rep. Jurídico : 8966 - CE MARIA AVANY MESQUITA
- Rep. Jurídico : 12303 - CE EUTASIO SOUSA BEZERRA
- Embargado : SELMA MENEZES GOMES
- Rep. Jurídico : 9900 - CE HERMANO JOSE DE OLIVEIRA MARTINS
- Relator(a): DES. FRANCISCO SALES NETO
- Despacho: Por vislumbrar efeitos modificativos nos presentes Embargos Declaratórios, intime-se a parte embargada para se manifestar, no prazo de 05 (cinco) dias.
- Publique-se, intime-se e cumpra-se.
- Fortaleza, 06 de fevereiro de 2009.
- Des. Francisco Sales Neto - Relator
  
- 2005.0028.9440-0/1 - EMBARGOS DECLARATÓRIOS CÍVEL
- Embargante : ROSALIANE MACEDO PINTO QUEZADO
- Embargante : FRANCISCO CLAUDIO QUEZADO TAVARES
- Rep. Jurídico : 3183 - CE PAULO NAPOLEAO GONCALVES QUEZADO
- Rep. Jurídico : 5241 - CE VIVIANE MARIA DIOGO DIOGENES QUEZADO
- Rep. Jurídico : 6506 - CE SONIA MARIA FERREIRA CHAGAS
- Rep. Jurídico : 12376 - CE JANINE ADEODATO ACCIOLY
- Rep. Jurídico : 12511 - CE JOAO MARCELO LIMA PEDROSA
- Rep. Jurídico : 12512 - CE HENRIQUE GONCALVES DE LAVOR NETO
- Rep. Jurídico : 13909 - CE MABEL DE CARVALHO SILVA
- Rep. Jurídico : 15220 - CE LUCIANA CORDEIRO DE ALENCAR
- ESTAGIÁRIO - HELIO CABRAL
- Embargado : REDE FERROVIARIA FEDERAL S.A
- Rep. Jurídico : 8270 - CE FERNANDO ANTONIO ARAUJO
- Rep. Jurídico : 12058 - CE LARA PESSOA JOVENTINO COE
- Relator(a): DES. RAUL ARAÚJO FILHO
- Despacho: DECISÃO:
- PARTE FINAL:
- Isto posto, diante das razões acima esposadas, conheço dos embargos de declaração interpostos, dando-lhes parcial provimento, para sanar: a) a omissão apontada, expressando o prequestionamento dos arts.109, inc. I, 125 e 173, caput, e seu § 1º, da Constituição Federal, do art. 5º da Medida Provisória n. 246/2005, do art. 2º, inc. I, da Lei federal n. 11.483/2007, dos arts. 4º e 5º, inc.III, do Decreto-lei n. 200/67 e do art. 5º da Lei n. 9.469/97 e b) a contradição existente entre a fundamentação e o dispositivo da decisão, negando provimento liminarmente, e não seguimento, ao recurso de Agravo de Instrumento, com supedâneo no art. 557, caput, do Código de Processo Civil, por estar o recurso de Agravo de Instrumento em confronto com as Súmulas 150 e 365 do C. Superior Tribunal de Justiça.
- Expedientes Necessários.
- Em seguida, publicando-se a presente decisão e não se manifestando as partes no prazo legal, arquivem estes autos.
- Fortaleza, 28 de janeiro de 2008.
- Des. Raul Araújo Filho
- Relator
  
- 2005.0028.9442-6/1 - EMBARGOS DECLARATÓRIOS CÍVEL
- Embargante : FRANCISCO CLAUDIO QUEZADO TAVARES
- Embargante : ROSALIANE MACEDO PINTO QUEZADO
- Rep. Jurídico : 3183 - CE PAULO NAPOLEAO GONCALVES QUEZADO
- Rep. Jurídico : 5241 - CE VIVIANE MARIA DIOGO DIOGENES QUEZADO
- Rep. Jurídico : 6506 - CE SONIA MARIA FERREIRA CHAGAS
- Rep. Jurídico : 12376 - CE JANINE ADEODATO ACCIOLY
- Rep. Jurídico : 12511 - CE JOAO MARCELO LIMA PEDROSA

- Rep. Jurídico : 12512 - CE HENRIQUE GONCALVES DE LAVOR NETO
- Rep. Jurídico : 13909 - CE MABEL DE CARVALHO SILVA
- Rep. Jurídico : 15220 - CE LUCIANA CORDEIRO DE ALENCAR
- ESTAGIÁRIO - HELIO CABRAL
- Embargado : REDE FERROVIARIA FEDERAL S.A
- Rep. Jurídico : 8270 - CE FERNANDO ANTONIO ARAUJO
- Rep. Jurídico : 12058 - CE LARA PESSOA JOVENTINO COE
- Relator(a): DES. RAUL ARAÚJO FILHO

Despacho: DECISÃO:

PARTE FINAL:

Isto posto, diante das razões acima esposadas, conheço dos embargos de declaração interpostos, dando-lhes parcial provimento, para sanar: a) a omissão apontada, expressando o prequestionamento dos arts.109, inc. I, 125 e 173, caput, e seu § 1º, da Constituição Federal, do art. 5º da Medida Provisória n. 246/2005, do art. 2º, inc. I, da Lei federal n. 11.483/2007, dos arts. 4º e 5º, inc.III, do Decreto-lei n. 200/67 e do art. 5º da Lei n. 9.469/97 e b) a contradição existente entre a fundamentação e o dispositivo da decisão, negando provimento liminarmente, e não seguimento, ao recurso de Agravo de Instrumento, com supedâneo no art. 557, caput, do Código de Processo Civil, por estar o recurso de Agravo de Instrumento em confronto com as Súmulas 150 e 365 do C. Superior Tribunal de Justiça.

Expedientes Necessários.

Em seguida, publicando-se a presente decisão e não se manifestando as partes no prazo legal, arquivem estes autos.

Fortaleza, 28 de janeiro de 2008.

Des. Raul Araújo Filho

Relator

- 2002.0007.0193-6/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO

· Agravante : FRANCISCO WELLINGTON TEIXEIRA COSTA

· Rep. Jurídico : 11459 - CE FELIPE FIALHO NETO

· Agravado : BANCO PANAMERICANO S/A

· Rep. Jurídico : 6931 - CE ANTONIO JOSE THAUMATURGO BARROSO

· Rep. Jurídico : 24696 - PR AFONSO MARIA BUENO

· Relator(a): Des. JOSÉ MÁRIO DOS MARTINS COELHO

Despacho:

Vistos, etc

Ante o silêncio das partes ao atendimento dos despachos de fls.53 e 56, conforme certidões de fls.55 e 64, respectivamente, inequívoca é a falta de interesse no prosseguimento do feito.

Assim, nos termos do art. 267, inciso III do CPC, determino o arquivamento deste processado, dando-se-lhe baixa na distribuição.

Expedientes necessários.

Publique-se. Cumpra-se.

Fortaleza, 08 de outubro de 2008.

José Mário Dos Martins Coelho

Desembargador Relator

- 2007.0000.4018-3/1 - AGRAVO INOMINADO

· Agravante : MUNICIPIO DE MARACANAU

· Rep. Jurídico : 1081 - CE FRANCISCO GILSON VIANA MARTINS

· Rep. Jurídico : 4658 - CE ELNO QUINDERE MOURA FILHO

· Rep. Jurídico : 5774 - CE SIMONE MARIA MACEDO PAIXAO

· Rep. Jurídico : 6501 - CE MARIA STELLA MONTEIRO MONTENEGRO

· Rep. Jurídico : 11399 - CE NARTAN DA COSTA ANDRADE

· Rep. Jurídico : 12001 - CE WILSON PESSOA DO NASCIMENTO

· Rep. Jurídico : 13225 - CE LETICIA SJOMAN TORRANO

· Rep. Jurídico : 13552 - CE GUSTAVO ALBANO AMORIM SOBREIRA

· Rep. Jurídico : 13886 - CE CARLOS EDUARDO LIMA DE ALMEIDA

· Rep. Jurídico : 15702 - CE RODRIGO PESSOA MOTA

· Rep. Jurídico : 17258 - CE JAMILE PINHEIRO SANTANA

· Rep. Jurídico : 18174 - CE LÍVIA COELHO BEZERRA

· Agravado : FRANCISCO CORREIA FILHO

· Relator(a): DES. RAUL ARAÚJO FILHO

Despacho: DECISÃO:

PARTE FINAL:

Com base em tais considerações, reconsidero a r. decisão de fls.42, da d. anterior Relatoria deste recurso, a fim de que o Agravo de Instrumento de nº 2007.0000.4018-3 tenha o seu regular

seguimento, com a apreciação de todas as questões trazidas a esta instância ad quem.

Expedientes necessários.

Fortaleza, 03 de fevereiro de 2009.

Des. RAUL ARAUJO FILHO

Relator

## 2ª CÂMARA CÍVEL

### 7.6 - EMENTA E CONCLUSÃO DE ACÓRDÃOS

#### 2ª CÂMARA CÍVEL PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO

Número do Acórdão: 46 - Ano: 2009

- 2000.0112.1745-7/1 - APELAÇÃO CÍVEL
- Apelante : GM LEASING S.A - ARRENDAMENTO MERCANTIL
- Rep. Jurídico : 13650 - CE ANA CLAUDIA MADEIRO FACANHA
- Apelante : JORGE ALOISIO CALDEIRA DE PINHO
- Apelante : DENUSA MOREIRA VERISSIMO
- Rep. Jurídico : 10250 - CE FRANCISCO WELTON LINHARES DEMETRIO DE SOUZA
- Rep. Jurídico : 10376 - CE JOSE NILSON NOGUEIRA PEREIRA
- Rep. Jurídico : 18920 - CE MARCIO BORGES DE ARAUJO
- Apelado : DENUSA MOREIRA VERISSIMO
- Apelado : JORGE ALOISIO CALDEIRA DE PINHO
- Rep. Jurídico : 10250 - CE FRANCISCO WELTON LINHARES DEMETRIO DE SOUZA
- Rep. Jurídico : 10376 - CE JOSE NILSON NOGUEIRA PEREIRA
- Rep. Jurídico : 18920 - CE MARCIO BORGES DE ARAUJO
- Apelado : BANCO GMAC S.A
- Rep. Jurídico : 8320 - CE FERNANDO SCIASCIA CRUZ
- Rep. Jurídico : 13650 - CE ANA CLAUDIA MADEIRO FACANHA
- Rep. Jurídico : 16390 - CE RAFAEL PINTO BASTOS
- Apelado : GM LEASING S.A - ARRENDAMENTO MERCANTIL
- Rep. Jurídico : 13650 - CE ANA CLAUDIA MADEIRO FACANHA
- Relator(a): Des. JOÃO DE DEUS BARROS BRINGEL

Acorda(m) : ACORDA a 2ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, em julgamento de turma, por unanimidade, em conhecer dos recursos de apelação, negando provimento ao recurso interposto pelo banco GM Leasing S/A - Arrendamento Mercantil, e provendo o recurso adesivo, nos termos do voto do Relator.

Ementa : APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO REVISIONAL DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS. CONTRATO BANCÁRIO. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA. APLICAÇÃO DA LEGISLAÇÃO CONSUMEIRISTA. CAPITALIZAÇÃO DE JUROS POSSÍVEL, DESDE QUE O CONTRATO TENHA SIDO FIRMADO APÓS A M.P. 1.963-17/2000 E QUE A CAPITALIZAÇÃO ESTEJA EXPRESSAMENTE PREVISTA NO CONTRATO. INEXISTÊNCIA DE LIMITAÇÃO DE JUROS REMUNERATÓRIOS AOS CONTRATOS BANCÁRIOS. IMPOSSIBILIDADE DE CUMULAÇÃO DA COMISSÃO DE PERMANÊNCIA COM QUAISQUER OUTROS ENCARGOS MORATÓRIOS. INEXISTÊNCIA DE MORA QUANDO SÃO COBRADOS ENCARGOS INDEVIDOS DO CONSUMIDOR. HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS ARBITRADOS EM 20% (VINTE POR CENTO) SOB O VALOR DA CONDENAÇÃO

Apelação interposta pelo banco recorrente improvida, e provida a apelação adesiva.

- 2000.0114.2145-3/1 - APELAÇÃO CÍVEL
- Apelante : ETTUSA-EMPRESA DE TRANSITO E TRANSPORTE URBANO S/A
- Rep. Jurídico : 4134 - CE MARIA DE FATIMA LIBERATO FERNANDES ARRUDA
- Rep. Jurídico : 8530 - CE MARISLEY PEREIRA BRITO
- Rep. Jurídico : 9304 - CE ADRIANA GOMES LOPES CASTRO
- Rep. Jurídico : 9607 - CE LIANE ARRUDA NAVARRO ALBUQUERQUE

- Rep. Jurídico : 9883 - CE DAISY CHRISTINE RADUN MONTENEGRO
- Rep. Jurídico : 10081 - CE CAMILA DOS REIS BARROSO
- Rep. Jurídico : 10667 - CE CARMEN ELIZABETH ALBUQUERQUE DE HOLANDA
- Rep. Jurídico : 11175 - CE ERICA BEZZATO DE MAGALHAES
- Rep. Jurídico : 11620 - CE ROBERTA FREITAS FIUZA
- Rep. Jurídico : 12002 - CE MILENA MARQUES GONCALVES
- Rep. Jurídico : 14113 - CE LIA SAMPAIO SILVA
- Rep. Jurídico : 5094 - CE LEONIDAS BEZERRA SOBRINHO
- Rep. Jurídico : 12329 - CE VIRGLANIA FONSECA MOREIRA
- Rep. Jurídico : 15771 - CE CAROLINE VIRIATO MEMORIA
- Rep. Jurídico : 16188 - CE MARIA AUGUSTA MOTA MARINHO
- Apelante : AMC-AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO, SERVIÇOS PÚBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA
- Rep. Jurídico : 6920 - CE RICARDO IBIAPINA LIMA
- Rep. Jurídico : 17214 - CE ANA BARBARA ROLIM DE BARROS
- ESTAGIÁRIO - JUSSARAH DE VASCONCELOS MAPURUNGA
- Apelado : CARLOS MANUEL LEMOS
- Apelado : MARCELINO GONCALVES DOS SANTOS
- Apelado : MARCIO ROBSON SOUSA COSTA
- Rep. Jurídico : 13122 - CE FRANCISCO SEVERO DA SILVA
- Relator(a).: Des. JOÃO DE DEUS BARROS BRINGEL  
Acorda(m) : ACORDA a 2ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, em julgamento de turma, por unanimidade, em rejeitar a preliminar levantada pela ETTUSA e conhecer de ambos os recursos, mas para negar-lhes provimento.  
Ementa : . ETTUSA. MULTAS DE TRÂNSITO. LEGITIMIDADE DA EMPRESA RESPONSÁVEL PELA AUTUAÇÃO, NÃO OBSTANTE A SUPERVENIÊNCIA DE LEI TRANSFERINDO A FISCALIZAÇÃO DO TRÂNSITO MUNICIPAL PARA A AMC. PRELIMINAR REJEITADA. NULIDADE. EM SENDO O PODER DE POLÍCIA PRÓPRIO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, NÃO PODE A RECORRENTE, SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA E, PORTANTO, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO VER RECONHECIDA A VALIDADE DAS MULTAS POR ELA APLICADAS. A ATRIBUIÇÃO, POR LEI MUNICIPAL, DE PODERES FISCALIZATÓRIOS DE TRÂNSITO NÃO CONFERE À ETTUSA PODERES PARA CONDICIONAR E RETRINGIR O USO E GOZO DE BENS, ATIVIDADES E DIREITOS INDIVIDUAIS. INEXISTÊNCIA DE AFRONTA AO PRINCÍPIO DA LEGALIDADE. NULIDADE DO ATO. POSSIBILIDADE DE RENOVAÇÃO DO LICENCIAMENTO SEM O PAGAMENTO DO DÉBITO DAS MULTAS AQUI ANULADAS. A AUSÊNCIA DE CONDENAÇÃO DA AMC EM CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS REVELA A FALTA DE AFRONTA AO PRINCÍPIO DO CONTRADITÓRIO E DA AMPLA DEFESA. RECURSOS CONHECIDOS, MAS NÃO PROVIDOS.
- 2000.0123.7110-7/1 - APELAÇÃO CÍVEL
- Apelante : DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - DETRAN
- Rep. Jurídico : 844 - CE SILVIO BRAZ PEIXOTO DA SILVA
- Rep. Jurídico : 9588 - CE EUGENIA COSTA MADEIRA BARROS
- Rep. Jurídico : 13383 - CE MARIA DE FATIMA COSTA SIDRIM
- Rep. Jurídico : 14471 - CE MARCIO CHRISTIAN PONTES CUNHA
- Apelante : AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO, SERVICOS PUBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA - AMC
- Rep. Jurídico : 6920 - CE RICARDO IBIAPINA LIMA
- Rep. Jurídico : 17214 - CE ANA BARBARA ROLIM DE BARROS
- Apelado : SUL DIESEL S/A
- Rep. Jurídico : 11569 - CE GERMANO MONTE PALACIO
- Rep. Jurídico : 11969 - CE FERNANDA AGUIAR CAVALCANTE
- Relator(a).: Des. JOÃO DE DEUS BARROS BRINGEL  
Acorda(m) : ACORDA a 2ª. Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, em julgamento de Turma, por unanimidade, em conhecer da remessa oficial e do recurso voluntário, negando-lhes, contudo, provimento, nos termos do voto do Relator.  
Ementa : TRATANDO-SE A ETTUSA DE EMPRESA DE NATUREZA JURÍDICA PRIVADA, CONSTITUÍDA EM FORMA DE SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA, LÍCITA

NÃO LHE É A DELEGAÇÃO DE PODERES DE FISCALIZAÇÃO DO TRÂNSITO, NULAS, PORTANTOS, AS MULTAS POR ELA APLICADAS EM RAZÃO DE AÇÃO ILEGÍTIMA DE QUE SE VIRA INVESTIDA, DESPROVIDAS, PORTANTO, DE QUALQUER EFEITO AS CONSEQUÊNCIAS ADVINDAS DE AUTUAÇÃO DE MULTA DE TRÂNSITO LAVRADA POR REFERIDA EMPRESA. APLICAÇÃO DA SÚMULA 29 DO STJ. REMESSA E RECURSO VOLUNTÁRIO CONHECIDOS, MAS IMPROVIDOS.

- 2000.0126.9994-3/1 - APELAÇÃO CÍVEL
- Apelante : MUNICIPIO DE FORTALEZA
- PROCURADOR - JOÃO AFRÂNIO MONTENEGRO
- Apelado : AUGUSTO CESAR DE OLIVEIRA EHRET LOBO
- Rep. Jurídico : 3400 - CE JOSE ORLANDO DE MORAES
- Relator(a).: Des. JOÃO DE DEUS BARROS BRINGEL  
Acorda(m) : ACORDA a 2ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, em julgamento de turma, por unanimidade, em conhecer do recurso voluntário, dando-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.  
Ementa : . APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO ORDINÁRIA. SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL. SOLICITAÇÃO DE APOSENTADORIA. RESTITUIÇÃO DOS VALORES DESCONTADOS INDEVIDAMENTE DOS VENCIMENTOS APÓS O RESPECTIVO AFASTAMENTO. CONDENAÇÃO IMPOSTA AO ESTADO DO CEARÁ AO INVÉS DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, O QUAL FORA INDICADO COMO PARTE NA INICIAL. NULIDADE RECONHECIDA. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO.
- 2000.0132.7503-9/1 - APELAÇÃO CÍVEL
- Apelante : JOSE CAUBI NUNES DE ARAUJO
- Apelante : JOSE CELIO LEITE LIMA
- Apelante : JOSE CLAUDIO FERNANDES
- Apelante : JOSE CLAUDIO NOGUEIRA
- Apelante : JOSE CLAYTON VIEIRA PALHANO
- Rep. Jurídico : 14595 - CE MARCIA DE ANDRADE SARAIVA COLARES
- Rep. Jurídico : 15761 - CE VALDEMIRTES LEITAO PEDROSA REBOUCAS MOTA
- Rep. Jurídico : 8116 - CE ANTONIO DELANO SOARES CRUZ
- Rep. Jurídico : 8719 - CE FRANCISCO DE ASSIS VIEIRA
- Rep. Jurídico : 10681 - CE FRANCISCO WAGNER LIMA DA COSTA
- Rep. Jurídico : 11092 - CE OLGIERDS ROCHA LIMA WEYNE
- Rep. Jurídico : 11581 - CE JANE SOARES CRUZ CABRAL
- Rep. Jurídico : 12359 - CE MARCIO AUGUSTO RIBEIRO CAVALCANTE
- Rep. Jurídico : 13678 - CE JOSE ARMANDO GOMES BONFADINI
- Rep. Jurídico : 13797 - CE VANDERLER CARNEIRO PRIMO
- Rep. Jurídico : 14242 - CE SOLANGE MARIA COLARES SILVEIRA
- Rep. Jurídico : 15107 - CE FERNANDO CARLOS OLIVEIRA FEITOSA
- ESTAGIÁRIO - RODRIGO MOREIRA DO NASCIMENTO
- Apelado : ESTADO DO CEARÁ
- PROCURADOR - GERARDO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE
- Relator(a).: Des. JOÃO DE DEUS BARROS BRINGEL  
Acorda(m) : ACORDA a 2ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, em julgamento de Turma, por maioria, vencido o voto do Relator, em afastar a preliminar de fundo de direito levantada e, por unanimidade, tomar conhecimento do recurso voluntário, para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.  
Ementa : . RECURSO DE APELAÇÃO. LEI ESTADUAL 12.611/96. APLICAÇÃO DE ÍNDICE REVISIONAL À CATEGORIA DOS PROFESSORES DE 1º E 2º GRAUS. PRELIMINAR DE PRESCRIÇÃO DE FUNDO DE DIREITO AFASTADA POR MAIORIA. PROIBIÇÃO DE O PODER PÚBLICO PROCEDER À REVISÃO GERAL DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DE FORMA DISCRIMINATÓRIA. INEXISTÊNCIA DE REVISÃO GERAL. LEI ESTADUAL QUE SE LIMITA A REAVALIAR UMA ÚNICA CATEGORIA FUNCIONAL DE SERVIDORES ESTADUAIS. PRECEDENTES DESTA TRIBUNAL. SENTENÇA A QUO MANTIDA. APELAÇÃO CÍVEL CONHECIDA E DESPROVIDA.

- 2004.0005.0794-0/1 - APELAÇÃO CÍVEL
- Recorrente : JUIZ DE DIREITO DA VARA UNICA DA COMARCA DE SAO LUIS DO CURU
- Apelante : MUNICIPIO DE SAO LUIS DO CURU
- Rep. Jurídico : 5681 - CE EVANDRO MARQUES JUNIOR
- Rep. Jurídico : 6476 - CE FRANCISCO IRAPUAN PINHO CAMURCA
- Rep. Jurídico : 9694 - CE ADRIANO FERREIRA GOMES SILVA
- Apelado : MARIA IRACI ACACIO
- Apelado : GRACIANE SALES OLIVEIRA
- Apelado : ANTONIA FERREIRA ACACIO COELHO
- Rep. Jurídico : 6962 - CE DANILO BRITO DOS SANTOS
- Rep. Jurídico : 7555 - CE FERNANDO ANTONIO SILVEIRA TORRES
- ESTAGIÁRIO - RUTH NEIDE M. G. CORREIA
- Relator(a): Des. JOÃO DE DEUS BARROS BRINGEL
 

Acorda(m) : ACORDA a 2ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, em julgamento de turma, por unanimidade, em conhecer da remessa oficial e do recurso voluntário, mas negar-lhes provimento, nos termos do voto do Relator.

Ementa : . MUNICÍPIO. SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL. REMUNERAÇÃO PERCEBIDA INFERIOR AO SALÁRIO MÍNIMO. PRELIMINAR DE INCOMPETÊNCIA DA JUSTIÇA ESTADUAL AFASTADA. PROPORCIONALIDADE SALARIAL, TENDO EM VISTA A JORNADA TRABALHADA. POSSIBILIDADE, DESDE QUE DEVIDAMENTE PACTUADA. FATO NÃO COMPROVADO NO CASO CONCRETO. O SALÁRIO MÍNIMO É DIREITO INVOLÁVEL DO TRABALHADOR. O salário mínimo corresponde à contraprestação mínima assegurada aos trabalhadores para satisfazer as suas necessidades vitais básicas e às de sua família, conforme estabelece o art. 7º inc. IV da Constituição Federal, e que deve ser cumprida por todos os empregadores, de forma especial as pessoas jurídicas de direito público interno.

A remuneração pode ser proporcional, mas não pode sofrer qualquer redução para atingir esta proporcionalidade, e desde que seja devidamente pactuada.

Remessa oficial e recurso voluntário conhecidos, mas não providos.
- 2005.0006.4587-9/1 - APELAÇÃO CÍVEL
- Recorrente : JUIZ DE DIREITO DA VARA UNICA DA COMARCA DE JATI
- Apelante : SECRETARIO DE EDUCACAO DO MUNICIPIO DE JATI
- Rep. Jurídico : 8466 - CE CICERO SARAIVA ROCHA
- Apelado : CRISTIANE FERREIRA DA SILVA
- Rep. Jurídico : 4324 - CE WILLIAMS DA SILVA BRITO
- Rep. Jurídico : 9768 - CE JORGE ERISON BRAGA CAVALCANTE
- Relator(a): Des. JOÃO DE DEUS BARROS BRINGEL
 

Acorda(m) : ACORDA a 2ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, em julgamento de turma, por unanimidade, conhecer da remessa do recurso voluntário, negando-lhes, contudo, provimento, nos termos do voto do Relator.

Ementa : . DIREITO ADMINISTRATIVO. SERVIDOR PÚBLICO. REMOÇÃO EX OFFICIO. POSSIBILIDADE DESDE QUE HAJA SUPREMACIA DO INTERESSE PÚBLICO E MOTIVAÇÃO DO ATO COM A DEMONSTRAÇÃO DOS CRITÉRIOS QUE A JUSTIFICAM NAQUELE CASO CONCRETO. AUSÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO QUE ACARRETA A NULIDADE DO ATO ADMINISTRATIVO.

RECURSOS CONHECIDOS, MAS NÃO PROVIDOS.
- 2005.0013.0837-0/1 - APELAÇÃO CÍVEL
- Apelante : DAK DISTRIBUIDORA DE CEREAIS LTDA
- Rep. Jurídico : 5945 - CE CHRISTIANNA LUCIA GONDIM SOARES
- Rep. Jurídico : 8638 - CE FRANCISCO HELDER ALVES DO NASCIMENTO
- Rep. Jurídico : 11509 - CE MAURO MOREIRA DE OLIVEIRA FREITAS
- Rep. Jurídico : 13845 - CE REJANE BORGES AGUIAR DE OLIVEIRA

- Rep. Jurídico : 16029 - CE ADENAUER MOREIRA
- Rep. Jurídico : 16443 - CE FABIO B. RODRIGUES
- Rep. Jurídico : 17675 - CE FRANCISCO REGIS BORGES DE AGUIAR
- Apelado : AMERICA DO SUL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
- Rep. Jurídico : 903 - CE VASCO DAMASCENO WEYNE
- Rep. Jurídico : 5036 - CE ETHEL ALCANTARA WEYNE
- Rep. Jurídico : 16900 - CE FERNANDO GOMES CHAVES
- Relator(a): Des. JOÃO DE DEUS BARROS BRINGEL
 

Acorda(m) : ACORDA a 2ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, em julgamento de turma, por unanimidade, em conhecer do recurso para, afastando as preliminares levantadas, dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator.

Ementa : . AÇÃO ORDINÁRIA DE ABSTENÇÃO DE USO INDEVIDO DE MARCA. AJUIZAMENTO POR EMPRESA QUE NÃO TEVE O CONTRATO DE CESSÃO AVERBADO PELO INPI, MAS QUE EXERCE TODOS OS DIREITOS ALI GARANTIDOS. PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE ATIVA AFASTADA. EMPRESA RÉ RESPONSÁVEL PELO USO E COMERCIALIZAÇÃO DOS PRODUTOS DA MARCA EM PONTOS DE VENDA. ILEGITIMIDADE PASSIVA AFASTADA. MÉRITO. A SEMELHANÇA FÍSICA ENTRE OS PRODUTOS DA RECORRENTE E RECORRIDA, SEJA PELA SIMILITUDE DE GRAFIA E FONÉTICA, SEJA PELA FORMA COMO AS MARCAS SÃO DIVULGADAS, LEVA A RECONHECER O USO INDEVIDO DA MARCA DA SEGUNDA PELA PRIMEIRA. CONCORRÊNCIA DESLEAL CARACTERIZADA. DANO MORAL QUE SE PRESUME. SUCUMBÊNCIA RECÍPROCA FRENTE AO JULGAMENTO PARCIALMENTE PROCEDENTE DO PEDIDO. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO PARCIALMENTE.

- 2000.0014.3599-0/1 - EMBARGOS DECLARATÓRIOS CÍVEL
- Embargante : LUIS ANASTACIO LIMA CAMELO
- Rep. Jurídico : 3948 - CE ANTONIO JAIRO LIMA ARAUJO
- ESTAGIÁRIO - NARA MIKAELE CARVALHO ARAÚJO
- Embargado : BANCO DO ESTADO DO CEARÁ S.A - BEC
- Rep. Jurídico : 4372 - CE MANOEL MELO SAMPAIO
- Relator(a): Des. JOÃO DE DEUS BARROS BRINGEL
 

Acorda(m) : ACORDA a 2ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, em julgamento de turma, por unanimidade, em conhecer do recurso para lhe dar provimento, nos termos do voto do Relator.

Ementa : . EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO. ACÓRDÃO QUE CASSOU A DECISÃO DO JUIZ DE PRIMEIRO GRAU, DETERMINANDO QUE SEJA OPORTUNIZADO À PARTE EXEQUENTE QUE EMENDE A INICIAL DA EXECUÇÃO, PARA QUE, POSTERIORMENTE, SEJA PROFERIDA NOVA SENTENÇA. LOGO, POR NÃO HAVER, AINDA, PARTE VENCIDA NEM VENCEDORA, NÃO HÁ FALAR EM VERBAS DE SUCUMBÊNCIA. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO.

- 2000.0122.3636-6/2 - EMBARGOS DECLARATÓRIOS CÍVEL
- Embargante : ESTADO DO CEARÁ
- PROCURADOR - ANASTÁCIO MARINHO
- ESTAGIÁRIO - GLAISEANE CARVALHO
- Embargado : MARIA ELZA MATOS BRAYHER
- Rep. Jurídico : 8767 - CE FABIANO ALDO ALVES LIMA
- Relator(a): Des. JOÃO DE DEUS BARROS BRINGEL
 

Acorda(m) : ACORDA a 2ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, em julgamento de Turma, por unanimidade, em conhecer do recurso, para lhe dar parcial provimento, para sanar a omissão indicada, permanecendo inalterado o dispositivo do acórdão embargado, nos termos do voto do Relator.

Ementa : . EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. OMISSÃO.

1.É de se reconhecer a omissão quando o acórdão deixa de se pronunciar sobre ponto de necessária manifestação.

2.No presente caso, não se reconheceu o direito da embargada em virtude de uma interpretação extensiva (hipótese vedada pelo art. 111 do CTN), sendo certo que a decisão embargada NÃO amplia o alcance da norma isentiva do § 1º do art. 3º da EC 20/98.

3. Embargos conhecidos e providos parcialmente, sem a alteração do dispositivo do julgado colegiado.

- 2000.0133.1877-3/2 - EMBARGOS DECLARATÓRIOS CÍVEL
- Embargante : ALEXANDER AGUIAR ROCHA
- Rep. Jurídico : 14924 - CE GILMAR GUIMARAES LOIOLA
- Rep. Jurídico : 18410 - CE ANA PAULA LEITÃO DA SILVEIRA
- Embargado : VOUGA VEICULOS E PECAS LTDA
- Rep. Jurídico : 1400 - CE EVERARDO MOYSES FERREIRA
- Rep. Jurídico : 9400 - CE JOAO MOYSES FERREIRA NETO
- Rep. Jurídico : 9700 - CE RACHEL FERREIRA BENEVIDES
- Relator(a).: Des. JOÃO DE DEUS BARROS BRINGEL

Acorda(m): ACORDA a 2ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, em julgamento de turma, por unanimidade, em conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do Relator. Ementa : . Embargos de Declaração em Apelação. Acórdão que reformou em parte a decisão do juiz de primeiro grau, reduzindo o valor da condenação anteriormente estabelecida. Alegação de contradição. Vício não caracterizado, por não haver justaposição de idéias entre si inconciliáveis, uma vez que o acórdão não deixa dúvidas acerca dos motivos que levaram à redução do quantum indenizatório. RECURSO CONHECIDO, MAS IMPROVIDO.

- 2005.0013.0764-0/2 - EMBARGOS DECLARATÓRIOS CÍVEL
- Embargante : ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - FERNANDO ANTÔNIO T. TÁVORA
- Embargado : ANTONIO BANDEIRA DA ROCHA
- Rep. Jurídico : 9173 - CE JOAO BATISTA DE SOUZA MARANHÃO
- Embargado : FLADEMIR DELFINO ROCHA
- Rep. Jurídico : 9173 - CE JOAO BATISTA DE SOUZA MARANHÃO
- Rep. Jurídico : 12533 - CE VALDERICE ROSA SAMPAIO
- Relator(a).: Des. JOÃO DE DEUS BARROS BRINGEL

Acorda(m) : ACORDA a 2ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, em julgamento de turma, por unanimidade, em conhecer do recurso e dar-lhe provimento, sem aplicação de efeito infringente, nos termos do voto do Relator.

Ementa : . RECURSO. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. OMISSÃO. A AUSÊNCIA DE PRONUNCIAMENTO SOBRE PONTO IMPORTANTE PARA O JULGAMENTO CARACTERIZA A OMISSÃO INDICADA. A LEI ESTADUAL QUE PREVÊ A POSSIBILIDADE DE LICENCIAMENTO EX OFFICIO DE POLICIAL MILITAR PELO BEM DA DISCIPLINA, DEVE SER INTERPRETADA EM CONSONÂNCIA COM A GARANTIA CONSTITUCIONAL DO CONTRADITÓRIO, DE MANEIRA QUE O LICENCIAMENTO EX OFFICIO É POSSÍVEL, DESDE, É CLARO, QUE PRECEDIDO DA INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR COM A PARTICIPAÇÃO DO INVESTIGADO. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO, SEM A APLICAÇÃO DE EFEITO INFRINGENTE.

- 2005.0016.6742-6/2 - EMBARGOS DECLARATÓRIOS CÍVEL
- Embargante : JOSE FLAVIO ARRUDA GOMES
- Rep. Jurídico : 1900 - CE WELLINGTON ROCHA LEITAO
- Rep. Jurídico : 10588 - CE HELIO WINSTON BARRETO LEITAO
- Rep. Jurídico : 10702 - CE MARCIO NE DE MENDONCA FREIRE
- ESTAGIÁRIO - FRANCISCO ALEXSAANDRO B SANTANA
- ESTAGIÁRIO - LEONARDO D'ALMEIDA C BARRETO
- ESTAGIÁRIO - MARCELO CARVALHO
- Embargado : BANCO RURAL S.A
- Rep. Jurídico : 3144 - CE JULIO NOGUEIRA MILITAO NETO
- Rep. Jurídico : 3252 - CE MANUEL GOMES FILHO
- Rep. Jurídico : 11524 - CE RAIMUNDO ALEXANDRE LINHARES DIAS
- Rep. Jurídico : 13452 - CE LUIZ ARTHUR MELO PESSOA PIRES
- Rep. Jurídico : 13567 - CE KARINA MOTA CORREIA
- Rep. Jurídico : 16910 - CE FRANCISCO DAVID PIRES REBOUÇAS
- ESTAGIÁRIO - FELIPE LIMA P PINHEIRO
- ESTAGIÁRIO - JULIANA MARIA MAVIGNIER
- ESTAGIÁRIO - TICIANA DE FIGUEIREDO C FARAIS
- Relator(a).: Des. JOÃO DE DEUS BARROS BRINGEL

Acorda(m) : ACORDA a 2ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, em julgamento de turma, por unanimidade, em não conhecer do recurso no que toca aos vícios de contradição e obscuridade, e conhecer, mas para negar-lhe provimento, no que se refere ao vício de omissão, nos termos do voto do Relator.

Ementa : . EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL. CONTRADIÇÃO E OBSCURIDADE. HIPÓTESES NARRADAS QUE NÃO CARACTERIZAM OS VÍCIOS INDICADOS. NÃO CONHECIMENTO. OMISSÃO. FALTA INDICADA QUE SUGERE O VÍCIO. CONHECIMENTO. O EFETIVO PRONUNCIAMENTO SOBRE O TEMA REVELA QUE O ACÓRDÃO NÃO FOI OMISSO NO QUE TOCA AO § 6º DO ART. 461 DO CPC, TENDO SIDO FIRMADO O ENTENDIMENTO DE QUE A REDUÇÃO DA MULTA COMINATÓRIA É POSSÍVEL QUANDO O JULGADOR VERIFICAR QUE A MESMA SE TORNOU INSUFICIENTE OU EXCESSIVA. PRECEDENTES DO STJ. RECURSO CONHECIDO TÃO SOMENTE QUANTO AO VÍCIO DE OMISSÃO, MAS NÃO PROVIDO.

### 3ª CÂMARA CÍVEL

## 7.11 - EMENTA E CONCLUSÃO DE ACÓRDÃOS

### 3ª CÂMARA CÍVEL PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO

Número do Acórdão: 44 - Ano: 2009

- 2000.0121.7905-2/1 - APELAÇÃO CÍVEL
- Recorrente : JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA DA FAZENDA PUBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
- Recorrido : MARTA MARIA LEITE DE ARAUJO SALES
- Recorrido : MARIA ARACI PINHEIRO VIEIRA
- Recorrido : MARIA DA PENHA DE ALCANTARA
- Recorrido : EVALTO MONTE DE ARAUJO
- Rep. Jurídico : 14984 - CE VIRGILIO PORTO LINHARES TEIXEIRA
- Rep. Jurídico : 5556 - CE PLACIDO SOBREIRA FILHO
- Rep. Jurídico : 6610 - CE ROXANE BENEVIDES ROCHA
- Rep. Jurídico : 11003 - CE LIDIANY MANGUEIRA SILVA
- Relator(a).: DES. CELSO ALBUQUERQUE MACEDO

Acorda(m) : Vistos, relatados e discutidos estes autos, acorda a TURMA JULGADORA DA TERCEIRA CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, por unanimidade de votos, em rejeitar a preliminar de inépcia da inicial pela falta de indicação da lide principal e dar provimento ao recurso, efetivando o reexame necessário da sentença recorrida, para julgar improcedente a pretensão de equiparação dos vencimentos de servidores do ESTADO DO CEARÁ, nos termos do voto do Relator, que faz parte desta decisão.

EMENTA: REEXAME NECESSÁRIO. AÇÃO CAUTELAR. CONSTITUCIONAL. ADMINISTRATIVO. PRELIMINAR. FALTA DE INDICAÇÃO DA LIDE A SER AJUIZADA. REJEIÇÃO. MÉRITO. SERVIDORES PÚBLICOS. ESTADO DO CEARÁ. ISONOMIA. DECISÃO JUDICIAL. LIMITES DA COISA JULGADA. ART. 472 DO CPC. DECRETO ESTADUAL Nº 16.732/84. PADRÃO REMUNERATÓRIO VINCULADO A MÚLTIPLOS DE SALÁRIO-MÍNIMO. VEDAÇÃO PELO TEXTO CONSTITUCIONAL. AUSÊNCIA DE RECEPÇÃO DO ATO NORMATIVO PELO VIGENTE REGIME CONSTITUCIONAL. SÚMULA Nº 339 DO STF. PRECEDENTES. REMESSA NECESSÁRIA CONHECIDA E PROVIDA. SENTENÇA REFORMADA.

1 - A lide principal pode ser deduzida implicitamente da petição inicial da ação cautelar (RT 635/288). Ademais, consoante já referido na sentença a ação ordinária de equiparação salarial já foi ajuizada, restando superada a questão. Aliás, se nulidade houvesse, incidiria na espécie o disposto no § 1º do art. 249 do CPC, segundo o qual não se declara nulidade sem prejuízo.

Preliminares afastadas.

2 - “Consoante a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, “não cabe ao Poder Judiciário, que não tem função legislativa, aumentar vencimentos de servidores públicos, sob fundamento de isonomia” (Súmula 339 do STF). Ademais, o § 1º do art. 39 da Magna Carta, redação anterior à EC 19/98, encerra preceito dirigido ao legislador, a quem compete concretizar o princípio da isonomia, não cabendo ao Judiciário substituí-lo nesse mister.” (STF, 1ª Turma, AgR no RE 475.915-2/CE, Rel. Min. Carlos Britto, julgado em 17.10.2006, DJU 17.11.2006.)

3 - “A extensão de vantagem funcional concedida a servidores apontados como paradigmas por decisão judicial definitiva encontra óbice nos limites objetivos e subjetivos da coisa julgada [artigo 472 do CPC].”

(STF, 2ª Turma, AgR no RE 449.586-4/CE, Rel. Min. Eros Grau, julgado em 28.03.2006, DJU 05.05.2006.)

4 - Predomina no âmbito desta Corte Estadual de Justiça o entendimento segundo o qual a pretensão dos promoventes deve ser rejeitada sob os seguintes fundamentos: (a) A decisão judicial indicada como paradigma tem sua eficácia restrita às partes da demanda originária (eficácia *intra pars*), em respeito aos limites objetivos e subjetivos da coisa julgada, não se prestando a conferir direitos a outros servidores, que não aqueles que integraram aquela relação processual (art. 472, do CPC); (b) O Decreto Estadual nº 16.732/84 não foi recepcionado pela Constituição Federal de 1988, porquanto a fixação de piso salarial do servidor público com valor vinculado ao salário-mínimo afronta os princípios constitucionais da autonomia administrativa do Estado e as disposições contidas nos arts. 7º, IV, e 37, XIII, da Carta Magna; c) Não lhe tendo sido atribuída função legislativa, não pode o Poder Judiciário aumentar vencimentos de servidores públicos sem previsão legal, consoante destaque da Súmula nº 339 do Supremo Tribunal Federal e em harmonia com o Princípio constitucional da Separação dos Poderes.

5 - Precedentes do STF, STJ e deste Tribunal de Justiça.

6 - Recurso conhecido e provido, efetivando-se o reexame necessário. Sentença reformada, para julgar improcedente a pretensão de equiparação dos vencimentos de servidores do ESTADO DO CEARÁ.

- 2000.0125.3811-7/1 - APELAÇÃO CÍVEL
- Recorrente : JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
- Apelante : ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - ANDRE GUSTAVO C. PEREIRA
- Apelado : MARTA MARIA LEITE DE ARAUJO SALES
- Apelado : MARIA ARACI PINHEIRO VIEIRA
- Apelado : MARIA DA PENHA DE ALCANTARA
- Apelado : EVALTO MONTE DE ARAUJO
- Rep. Jurídico : 14984 - CE VIRGILIO PORTO LINHARES TEIXEIRA
- Rep. Jurídico : 5556 - CE PLACIDO SOBREIRA FILHO
- Rep. Jurídico : 6610 - CE ROXANE BENEVIDES ROCHA
- Rep. Jurídico : 11003 - CE LIDIANY MANGUEIRA SILVA
- Relator(a).: DES. CELSO ALBUQUERQUE MACEDO

Acorda(m) : Vistos, relatados e discutidos estes autos, acorda a TURMA JULGADORA DA TERCEIRA CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, por unanimidade de votos, em rejeitar a preliminar de prescrição do fundo de direito e dar provimento ao recurso de apelação, efetivando o reexame necessário da sentença recorrida, para julgar improcedente a pretensão de equiparação dos vencimentos de servidores do ESTADO DO CEARÁ, nos termos do voto do Relator, que faz parte desta decisão.

EMENTA: REEXAME NECESSÁRIO. APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO ORDINÁRIA DE EQUIPARAÇÃO SALARIAL. CONSTITUCIONAL. ADMINISTRATIVO. PRELIMINAR. PRESCRIÇÃO QUINQUENAL. FUNDO DE DIREITO. RELAÇÃO DE TRATO SUCESSIVO. SÚMULA Nº 85 DO STJ. REJEIÇÃO. MÉRITO. SERVIDORES PÚBLICOS. ESTADO DO CEARÁ. ISONOMIA. DECISÃO JUDICIAL. LIMITES DA COISA JULGADA. ART. 472 DO CPC. DECRETO ESTADUAL Nº 16.732/84. PADRÃO REMUNERATÓRIO VINCULADO A MÚLTIPLOS DE SALÁRIO-MÍNIMO. VEDAÇÃO PELO TEXTO CONSTITUCIONAL. AUSÊNCIA DE RECEPÇÃO DO ATO

NORMATIVO PELO VIGENTE REGIME CONSTITUCIONAL. SÚMULA Nº 339 DO STF. PRECEDENTES. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO. SENTENÇA REFORMADA.

1 - “Nas relações jurídicas de trato sucessivo em que a Fazenda Pública figure como devedora, quando não tiver sido negado o próprio direito reclamado, a prescrição atinge apenas as prestações vencidas antes do quinquênio anterior à propositura da ação”. Súmula nº 85, do Superior Tribunal de Justiça. Rejeição da preliminar suscitada.

2 - “Consoante a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, “não cabe ao Poder Judiciário, que não tem função legislativa, aumentar vencimentos de servidores públicos, sob fundamento de isonomia” (Súmula 339 do STF). Ademais, o § 1º do art. 39 da Magna Carta, redação anterior à EC 19/98, encerra preceito dirigido ao legislador, a quem compete concretizar o princípio da isonomia, não cabendo ao Judiciário substituí-lo nesse mister.” (STF, 1ª Turma, AgR no RE 475.915-2/CE, Rel. Min. Carlos Britto, julgado em 17.10.2006, DJU 17.11.2006.)

3 - “A extensão de vantagem funcional concedida a servidores apontados como paradigmas por decisão judicial definitiva encontra óbice nos limites objetivos e subjetivos da coisa julgada [artigo 472 do CPC].”

(STF, 2ª Turma, AgR no RE 449.586-4/CE, Rel. Min. Eros Grau, julgado em 28.03.2006, DJU 05.05.2006.)

4 - Predomina no âmbito desta Corte Estadual de Justiça o entendimento segundo o qual a pretensão dos promoventes deve ser rejeitada sob os seguintes fundamentos: (a) A decisão judicial indicada como paradigma tem sua eficácia restrita às partes da demanda originária (eficácia *intra pars*), em respeito aos limites objetivos e subjetivos da coisa julgada, não se prestando a conferir direitos a outros servidores, que não aqueles que integraram aquela relação processual (art. 472, do CPC); (b) O Decreto Estadual nº 16.732/84 não tem vigência, por não ter sido recepcionado pela Constituição Federal de 1988, porquanto a fixação de piso salarial do servidor público com valor vinculado ao salário-mínimo afronta os princípios constitucionais da autonomia administrativa do Município e as disposições contidas nos arts. 7º, IV, e 37, XIII, da Carta Magna; (c) Não lhe tendo sido atribuída função legislativa, não pode o Poder Judiciário aumentar vencimentos de servidores públicos sem previsão legal, consoante destaque da Súmula nº 339 do Supremo Tribunal Federal e em harmonia com o Princípio Constitucional da Separação dos Poderes.

5 - Precedentes do STF, STJ e deste Tribunal de Justiça.

6 - Recurso conhecido e provido, efetivando-se o reexame necessário. Sentença reformada, para julgar improcedente a pretensão de equiparação dos vencimentos de servidores do ESTADO DO CEARÁ.

- 2000.0156.9317-2/1 - APELAÇÃO CÍVEL
- Apelante : LUIZ VILEIMAR NOGUEIRA
- Rep. Jurídico : 4092 - CE JOSE JESUITO NOGUEIRA
- Apelado : FRANCISCO GECISO DE LIMA
- Rep. Jurídico : 6632 - CE JOAO GLEIDSON DA SILVA
- Relator(a).: DES. CELSO ALBUQUERQUE MACEDO

Acorda(m) : Vistos, relatados e discutidos estes autos, acorda a TURMA JULGADORA DA TERCEIRA CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, por unanimidade de votos, em CONHECER do Recurso Apelatório, mas para NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo a sentença singular e julgando procedente os embargos de terceiro, com a determinação da revogação da penhora efetivada junto ao processo executório, nos termos do voto do Relator, que faz parte desta decisão.

EMENTA: PROCESSUAL CIVIL. EMBARGOS DE TERCEIRO. PROVA DA POSSE. CONTRATO NÃO REGISTRADO EM CARTÓRIO. POSSIBILIDADE DE AJUIZAMENTO DOS EMBARGOS. AUSÊNCIA DE PROVA DE FRAUDE CONTRA CREDORES. NÃO COMPROVAÇÃO DE MÁ-FÉ DO CONTRATANTE. INSUBSISTÊNCIA DA PENHORA LEVADA A EFEITO NO PLEITO EXECUTIVO. INTELIGÊNCIA DO ART. 1.046, § 1º, DO CPC E SÚMULA Nº 84 DO STJ. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. SENTENÇA MANTIDA.

1 - De acordo com a jurisprudência do STJ, consubstanciada na Súmula nº 84 e também com o entendimento desta Corte, é admissível a oposição de embargos de terceiro fundados em compromisso particular de compra e venda.

2 - Para a procedência de Ação de Embargos de Terceiro, compete ao Embargante - autor - fazer a prova de sua condição de possuidor, a teor do contido nos arts. 1.046, § 1º, 1.050 e 1.051, todos do CPC, como no caso in specie.

3 - Resta indubitável que o embargante, adquiriu o imóvel em discussão, através de contrato particular de compra e venda, muitos anos antes da citação e da penhora na execução onde ocorreu a constrição judicial do mesmo bem. Por esse motivo, não se conhece da fraude contra credor.

4 - Devem ser julgados procedentes os embargos de terceiro, desconstituindo-se a penhora, não havendo que se falar em fraude à execução, mormente porque o bem foi vendido ao embargante cerca de quatro anos antes do ajuizamento da ação executiva.

5 - Recurso Apelarório CONHECIDO e IMPROVIDO para manter a sentença singular, julgando procedente os embargos de terceiro, determinando a revogação da penhora efetivada junto ao processo executório. Custas e honorários advocatícios mantidos.

- 2003.0001.5134-9/0 - APELAÇÃO CÍVEL
- Apelante : IBM BRASIL LEASING ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A
- Rep. Jurídico : 112230 - RJ RICARDO JUNQUEIRA DE ANDRADE
- Rep. Jurídico : 1301 - CE WAGNER BARREIRA FILHO
- Rep. Jurídico : 11973 - RJ SALVADOR CICERO VELLOSO PINTO
- Apelado : EMPRESA JORNALISTICA O POVO S/A
- Rep. Jurídico : 2699 - CE ANISOMAR QUINTINO FARIAS
- Rep. Jurídico : 5588 - CE FRANCISCO XAVIER TORRES
- Rep. Jurídico : 6622 - CE WELLINGTON ROCHA LEITAO FILHO
- Rep. Jurídico : 9835 - CE JOSE IRALDO BARROSO BASTOS FILHO
- Rep. Jurídico : 10588 - CE HELIO WINSTON BARRETO LEITAO
- Rep. Jurídico : 12674 - CE KARINA MARIA QUARIGUASY PEREIRA VERAS
- ESTAGIÁRIO - JULIO CEZAR FORTALEZA DE LIMA
- ESTAGIÁRIO - LEONARDO HENRIQUE DE CAVALCANTE CARVALHO
- ESTAGIÁRIO - TATIANA FROTA ARAUJO DE OLIVEIRA
- ESTAGIÁRIO - ELI MENESES BESSA
- ESTAGIÁRIO - FERNANDO JOSE SABOIA DE CAVALCANTE CARVALHO
- ESTAGIÁRIO - JOSE EDUARDO DE MELO VILAR FILHO
- ESTAGIÁRIO - LEA MAGALHAES BARSII
- Relator(a): DES. CELSO ALBUQUERQUE MACEDO

Acorda(m) : Vistos, relatados e discutidos estes autos, acorda a TURMA JULGADORA DA TERCEIRA CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, por unanimidade de votos, em CONHECER do Recurso Apelarório, DANDO-LHE PARCIAL PROVIMENTO, para: a) aplicar os princípios do CDC; b) efetivar o princípio da relatividade do contrato; c) manter a taxa de juros remuneratórios no percentual de 5,6675042681% ao mês; d) vedar a cumulação de comissão de permanência a outros encargos legais e contratuais; e) expurgar a prática de capitalização mensal de juros, restabelecendo o percentual originário de juros remuneratórios pactuados no contrato de arrendamento sub judice; f) manter a multa moratória no limite de 2% do valor da prestação inadimplida; g) determinar o dólar americano como indexador válido de atualização, pois devidamente pactuado pelas partes; h) e, determinar a compensação do saldo devedor da recorrida, se houver, na forma simples; custas e honorários mantidos os da sentença, nos termos do voto do Relator, que faz parte desta decisão.

EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO REVISIONAL. CONTRATO DE ARRENDAMENTO MERCANTIL. APLICAÇÃO DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR. POSSIBILIDADE DE REVISÃO EX OFFICIO DO CONTRATO. LIMITAÇÃO DE JUROS A 12% A.A. IMPOSSIBILIDADE. AUSÊNCIA DE LEI COMPLEMENTAR. JUROS REMUNERATÓRIOS. MANUTENÇÃO DO PERCENTUAL PACTUADO NO

CONTRATO. CUMULAÇÃO DE COMISSÃO DE PERMANÊNCIA A OUTROS ENCARGOS. VEDAÇÃO. CAPITALIZAÇÃO MENSAL DE JUROS. AUSÊNCIA DE CLÁUSULA CONTRATUAL EXPRESSA. MULTA MORATÓRIA DEVIDA E LIMITADA A 2%. PACTUADA A TAXA REFERENCIAL-TR COMO INDEXADORA. POSSIBILIDADE. ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA PELO DÓLAR. INDEVIDA. REPETIÇÃO DE INDEBITO CALCULADO EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA. PRECEDENTES DA JURISPRUDÊNCIA. SENTENÇA PARCIALMENTE REFORMADA.

1 - Dada a essencialidade do consumo e a preocupação constitucional com a defesa do consumidor, não há como se negar a possibilidade de efetuar as normas pertinentes ao CDC - ainda que de ofício.

2 - Com a Medida Provisória nº 1.963-17, de 30.03.2000, reeditada sob o nº 2.170-36, de 23.08.2001, tem prevalecido o entendimento segundo o qual é possível a incidência de capitalização mensal de juros nos contratos firmados por instituições financeiras, desde que atendidos dois requisitos: a) os contratos devem ter sido firmados em data posterior à edição do mencionado ato normativo; b) a cobrança do referido encargo deve ter sido expressamente pactuada;

3 - A norma do §3º do art. 192 da Constituição Federal, revogada pela Emenda Constitucional nº 40/2003, que limitava a taxa de juros reais a 12% ao ano, tinha sua aplicabilidade condicionada à edição de lei complementar, Súmula nº 648, do Supremo Tribunal Federal;

4 - As disposições do Decreto nº 22.626/1933 não se aplicam às taxas de juros e aos outros encargos cobrados nas operações realizadas por instituições públicas ou privadas, que integram o Sistema Financeiro Nacional. Súmula 596, do Supremo Tribunal Federal;

5 - "A abusividade dos juros remuneratórios é verificada caso a caso, examinando-se os diversos componentes do custo final do dinheiro emprestado [...], devendo a taxa de juros remuneratórios seguir as taxas pactuadas entre os contratantes, salvo se reconhecida a abusividade, ocasião em que as mesmas poderão ser limitadas." (STJ, 4ª Turma, AgRg no REsp 509577/RS, Rel. Min. Jorge Scartezini, julgado em 04.08.2005, DJU 22.08.2005);

6 - Não pode ser cumulada a comissão de permanência a outros encargos legais e contratuais (remuneratórios ou moratórios), tais como a correção monetária, os juros (remuneratórios ou moratórios) ou a multa contratual, que, previstos para a situação de inadimplência, criam incompatibilidade para o deferimento desta parcela;

7 - Precedentes dos Tribunais Superiores e deste Tribunal de Justiça;

8 - Manter a multa moratória, no limite de 2% (dois por cento) do valor da prestação inadimplida;

9 - Deve ser mantido o indexador pela moeda americana, restando incontestado que houve excessiva variação cambial do dólar, onerando ambas as partes, tendo como solução mais justa o rateio dos prejuízos, em parcelas iguais entre os contratantes, apuradas em liquidação de sentença, em consonância com o entendimento exarado pelo colendo Superior Tribunal de Justiça;

10 - Determinar a compensação simples do saldo devedor da recorrente, se após a apuração em liquidação de sentença, sobejar saldo em seu favor;

11 - Custas processuais e honorários advocatícios reciprocamente suportado entre as partes. Mantido os 10% (dez por cento) fixados na sentença;

12 - Recurso Apelarório CONHECIDO e PARCIALMENTE PROVIDO para: a) aplicar os princípios do CDC; b) efetivar o princípio da relatividade do contrato; c) manter a taxa de juros remuneratórios no percentual de 5,6675042681% ao mês; d) vedar a cumulação de comissão de permanência a outros encargos legais e contratuais; e) expurgar a prática de capitalização mensal de juros, restabelecendo o percentual originário de juros remuneratórios pactuados no contrato de arrendamento sub judice; f) manter a multa moratória no limite de 2% do valor da prestação inadimplida; g) determinar o dólar americano como indexador válido de atualização, pois devidamente pactuado pelas partes; h) e, determinar a

compensação do saldo devedor da recorrida, se houver, na forma simples; custas e honorários mantidos os da sentença.

- 2004.0014.9169-9/0 - APELAÇÃO CÍVEL
- Apelante : ETTUSA - EMPRESA DE TRANSITO E TRANSPORTE URBANO S/A
- Rep. Jurídico : 4134 - CE MARIA DE FATIMA LIBERATO FERNANDES ARRUDA
- Rep. Jurídico : 9304 - CE ADRIANA GOMES LOPES CASTRO
- Rep. Jurídico : 9339 - CE MARCIA DERLANE LOBO LEITE
- Rep. Jurídico : 9607 - CE LIANE ARRUDA NAVARRO ALBUQUERQUE
- Rep. Jurídico : 10081 - CE CAMILA DOS REIS BARROSO
- Rep. Jurídico : 11175 - CE ERICA BEZZATO DE MAGALHAES
- Rep. Jurídico : 11620 - CE ROBERTA FREITAS FIUZA
- Rep. Jurídico : 12002 - CE MILENA MARQUES GONCALVES
- Rep. Jurídico : 5094 - CE LEONIDAS BEZERRA SOBRINHO
- Rep. Jurídico : 13822 - CE RENATA VASCONCELOS PARENTE
- Apelado : NORQUIP COMERCIAL IMPORTADORA LTDA
- Rep. Jurídico : 6684 - CE FRANCISCO REGIS AGUIAR MOTA
- Rep. Jurídico : 9332 - CE JOSE EDUARDO BARROSO COLACIO
- Rep. Jurídico : 10567 - CE CARLOS CESAR QUADROS PIERRE
- Rep. Jurídico : 14097 - CE LUCIANA LOPES MOTA E MOTA
- Relator(a.): DES. CELSO ALBUQUERQUE MACEDO

Acorda(m) : Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que figuram as partes acima indicadas, acorda a TURMA JULGADORA DA TERCEIRA CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, por unanimidade, em conhecer do recurso voluntário, mas para negar lhe provimento, nos termos do voto do Relator.

EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO ORDINÁRIA CONSTITUCIONAL ADMINISTRATIVO. MULTAS DE TRÂNSITO LAVRADAS PELA AMC. ILEGALIDADE. LICENCIAMENTO DO VEÍCULO CONDICIONADO AO PRÉVIO PAGAMENTO DAS MULTAS. IMPOSSIBILIDADE. OFENSA À GARANTIA CONSTITUCIONAL DO DEVIDO PROCESSO LEGAL. PODER DE POLÍCIA. EXECUÇÃO FISCAL. SÚMULAS 127 DO STJ E 28 DO TJ-CE.

- 1- "Á Administração não é dado condicionar o licenciamento dos veículos sob sua fiscalização ao prévio pagamento das multas aplicadas aos condutores, eis que dispõe de medidas judiciais próprias a cobrança daquelas sanções pecuniárias. A ETTUSA, como pessoa jurídica de direito privado que é, não tem o condão de aplicar multas, eis que atividade inerente ao poder de polícia, que é exercido exclusivamente por pessoas jurídicas de direito público, sem possibilidade de delegação." (Apelação Cível nº 2005.0010. 7997-4/0 Rel. Des. Gizela Nunes da Costa, 2ª Câmara Cível, julgado em 13/08/2007).
- 2- "As sanções decorrentes do exercício do poder de polícia somente podem ser legitimadas mediante procedimentos administrativos e judiciais que assegurem o contraditório e a ampla defesa." Precedente do TJ-CE. (Agravo de Instrumento nº 2004.0011.0586 Rel. José Arísio Lopes da Costa, 1ª Câmara Cível, julgado em 11/04/2005).
- 3- Precedentes desta egrégia Corte de Justiça;
- 4- Remessa Oficial e Recurso apelatório conhecidos, mas desprovidos.

- 2007.0030.5931-4/1 - APELAÇÃO CÍVEL
- Apelante : FAELCE FUNDAÇÃO COELCE DE SEGURIDADE SOCIAL
- Rep. Jurídico : 15645 - CE ADALGIZAARRAIS DE FARIAS VIEIRA
- Rep. Jurídico : 5004 - CE LUCIO MODESTO CHAVES LUCENA DE FARIAS
- Rep. Jurídico : 10666 - CE CARLOS EDUARDO DE LUCENA CASTRO
- Apelado : LUCIO CESAR MARTINS RODRIGUES
- Rep. Jurídico : 12808 - CE ENIO PONTE MOURAO
- Rep. Jurídico : 13299 - CE VINICIUS MAIA LIMA
- Rep. Jurídico : 15950 - CE MARCOS LUIZ ROGONI JUNIOR
- Rep. Jurídico : 17373 - CE GERSON MOISÉS MEDEIROS
- Relator(a.): DES. CELSO ALBUQUERQUE MACEDO

Acorda(m) : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos da Apelação Cível de Fortaleza Nº 2007.0030.5931-4/1, em que litigam as partes, acima nominadas. ACORDA, a Turma

Julgadora da Terceira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por unanimidade, em CONHECER da APELAÇÃO (fls. 94/99), por observar presentes os pressupostos intrínsecos e extrínsecos de admissibilidade e, no mérito, em NEGAR PROVIMENTO ao apelo, mantendo-se, in totum, a sentença que julgou PROCEDENTES os pedidos formulados pelo autor, ordenando a revisão de sua complementação de aposentadoria, com a inclusão do INPC de fevereiro de 1994 na correção monetária de seus salários-reais-de-contribuição, nos termos da fundamentação do decisum recorrido, observada a prescrição das parcelas anteriores ao quinquênio que precede à propositura da ação, tudo acrescido de custas e de honorários advocatícios.

EMENTA: PREVIDENCIÁRIO. REVISÃO DE BENEFÍCIO. PREJUDICIAL DE MÉRITO: PRESCRIÇÃO DO FUNDO DO DIREITO. INOCORRÊNCIA. PRESCRIÇÃO APENAS DAS PARCELAS ANTERIORES AO QUINQUÊNIO QUE PRECEDE À PROPOSITURA DA AÇÃO. COMPLEMENTAÇÃO DE APOSENTADORIA. RENDA MENSAL INICIAL (rmi): VIOLAÇÃO AO ART. 13, DO REGULAMENTO DA FAELCE. PACTA SUNT SERVADA E BOA-FÉ CONTRATUAL. EXCLUSÃO INDEVIDA DO INPC DE FEVEREIRO/1994, NA CORREÇÃO MONETÁRIA DOS SALÁRIOS-REAIS-DE-CONTRIBUIÇÃO ANTERIORES A MARÇO/94. RECURSO CONHECIDO e improvido. SENTENÇA mantida.

1- Impõe-se, com arrimo no art. 560, c/c o § 5º, do art. 219, ambos do CPC, a análise do tema prescricional, apesar de a fundação-apelante ter anuído, neste particular, com a sentença que afastou a prescrição do fundo do direito, haja vista se tratar de questão de ordem pública. Diante disso, filiamo-nos à corrente jurisprudencial abraçada pelo juízo a quo, que houve por bem declarar a prescrição apenas das parcelas anteriores ao quinquênio que precede à propositura da demanda, comumente chamada de prescrição parcial ou de trato sucessivo.

2 - Os princípios do pacta sunt servanda e da boa-fé contratual representam a pedra angular para a análise e para o julgamento da presente querela, na medida em que impõem aos contratantes o dever obrigatório de observância das cláusulas acordadas, sob pena de violação do contrato. Em ocorrendo a quebra da avença, nascerá para o prejudicado o direito à tutela estatal, devendo a parte responsável arcar com os ônus decorrentes do inadimplemento.

3 - In casu, a FAELCE admite o não cumprimento da norma regulamentar interna que impõe a aplicação do INPC, nos termos do art. 13, de seu Regulamento (fl. 40), sob o argumento de que tal conduta afetaria o equilíbrio atuarial da entidade, vez que não houve a respectiva contrapartida contributiva por parte do participante e da patrocinadora.

4 - Em que pesem os argumentos da apelante, é certo que não se pode olvidar ao apelado o lícito direito à inclusão do INPC de fevereiro/1994, na correção monetária dos salários-reais-de-contribuição, considerados na apuração do salário-real-de-benefício, pela simples constatação de que a pretensão é amparada pelo próprio Regulamento Interno da FALCE.

5 - Ademais, trata-se apenas da preservação do valor da aposentadoria do apelado face à defasagem imposta pela inflação, com base nas normas contratuais que regem o plano em questão, e não de criação, extensão ou majoração de benefício previdenciário.

6 - Recurso conhecido e improvido. Sentença mantida.

- 2000.0136.5349-1/2 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
- Embargante : ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - ANDRE GUSTAVO CARREIRO PEREIRA
- ESTAGIÁRIO - ANNA KAROLINA VIANA PIRES
- Embargado : MARIA DE LOURDES MOURA SILVA
- Embargado : MARIA ELIEZITA MOTA DOS SANTOS
- Embargado : MARIA SALETE GOMES FERNANDES
- Embargado : MARIA DE LOURDES RIBEIRO
- Embargado : MARIA SALETE DA SILVA RIBEIRO
- Rep. Jurídico : 8638 - CE FRANCISCO HELDER ALVES DO NASCIMENTO
- Relator(a.): DES. CELSO ALBUQUERQUE MACEDO

Acorda(m) : Vistos, relatados e discutidos estes autos, acorda a TURMA JULGADORA DA TERCEIRA CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, por unanimidade de votos, para conhecer do recurso e rejeitar os Embargos Declaratórios, nos termos do voto do Relator, que faz parte desta decisão.

EMENTA: EMBARGOS DECLARATÓRIOS. APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE IMPLEMENTAÇÃO DE PERCENTUAL DE VENCIMENTOS. INEXISTÊNCIA DE OMISSÃO, OBSCURIDADE OU CONTRADIÇÃO. SÚMULA Nº 18 DESTA TRIBUNAL E ART. 535 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. ACLARATÓRIOS COM PRETENSÃO DE PREQUESTIONAMENTO. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.

1 - Súmula nº 18 do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará: "São indevidos embargos de declaração que têm por única finalidade o reexame da controvérsia jurídica já apreciada."

2 - Acórdão no qual restou amplamente discutida a matéria. Pretensão manifesta de rediscussão de assunto já decidido no corpo do julgado embargado, também com finalidade de prequestioná-lo para interposição de eventual recurso à Corte Superior.

3 - Não devem ser acolhidos os embargos de declaração se inexistente omissão, contradição ou obscuridade no decism. Inteligência do art. 535 do Código de Processo Civil e Súmula nº 18 desta Corte.

4 - Embargos Declaratórios rejeitados.

- 2000.0013.4477-4/1 - EMBARGOS DECLARATÓRIOS CÍVEL
- Embargante : JOSE DIOGO FALCAO NETO
- Embargante : MARIA ELISOMAR DE LIMA AZEVEDO
- Embargante : LUIS ALVES DE LIMA
- Embargante : MAIRLON MOREIRA DE SOUSA
- Embargante : JOSE SIDNEY IPIRANGA JUNIOR
- Rep. Jurídico : 2250 - CE WILSON FERNANDES AMORIM
- Embargado : MUNICÍPIO DE FORTALEZA-CE
- PROCURADOR - JOÃO AFRANIO MONTENEGRO
- Relator(a).: DES. CELSO ALBUQUERQUE MACEDO

Acorda(m) : Vistos, relatados e discutidos estes autos, acorda a TURMA JULGADORA DA TERCEIRA CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, por unanimidade de votos, para conhecer do recurso e rejeitar os Embargos Declaratórios, nos termos do voto do Relator, que faz parte desta decisão.

EMENTA: EMBARGOS DECLARATÓRIOS. APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO ORDINÁRIA. INEXISTÊNCIA DE OMISSÃO, OBSCURIDADE OU CONTRADIÇÃO. SÚMULA Nº 18 DESTA TRIBUNAL E ART. 535 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. ACLARATÓRIOS COM PRETENSÃO DE PREQUESTIONAMENTO. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.

1 - Súmula nº 18 do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará: "São indevidos embargos de declaração que têm por única finalidade o reexame da controvérsia jurídica já apreciada."

2 - Acórdão no qual restou amplamente discutida a matéria. Pretensão manifesta de rediscussão de assunto já decidido no corpo do julgado embargado, também com finalidade de prequestioná-lo para interposição de eventual recurso à Corte Superior.

3 - Não devem ser acolhidos os embargos de declaração se inexistente omissão, contradição ou obscuridade no decism. Inteligência do art. 535 do Código de Processo Civil e Súmula nº 18 desta Corte.

4 - Embargos Declaratórios rejeitados.

### 3ª CÂMARA CÍVEL PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO

Número do Acórdão: 46 - Ano: 2009

- 2003.0004.7279-0/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO
- Agravante : AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO, SERVICOS PUBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA - AMC

- PROCURADOR - FELIPE DIOGO DE SIQUEIRA FROTA
- Agravado : JOSE SAMPAIO DE OLIVEIRA
- Rep. Jurídico : 14719 - CE ALEXANDRE WAGNER ALBUQUERQUE NERY
- Rep. Jurídico : 10555 - CE ANNA KARINNE NERY VERAS
- Rep. Jurídico : 10641 - CE SANDRA PRADO ALBUQUERQUE
- Rep. Jurídico : 13821 - CE ALBERTO CARLOS VERAS FILHO
- Relator(a).: Des. JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA

Acorda(m) : ACORDA a 3ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Ceará, em votação por unanimidade, conhecer do agravo, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.

Ementa : AGRAVO DE INSTRUMENTO. DETRAN. PAGAMENTO PRÉVIO DAS MULTAS DE TRÂNSITO COMO CONDIÇÃO PARA O LICENCIAMENTO E A TRANSFERÊNCIA DOS VEÍCULOS. PODER DE POLÍCIA. EXECUTIVO FISCAL. CONTRADITÓRIO. DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA.

1.As sanções decorrentes do exercício do poder de polícia somente podem ser legitimadas mediante procedimentos administrativos e judiciais que assegurem o contraditório e a ampla defesa.

2.Em se tratando de infrações de trânsito, é indevida a exigência pelo DETRAN de prévio pagamento das multas referidas ao veículo, como condição para o licenciamento e/ou transferência, haja vista a previsão do executivo fiscal, como meio de que pode se valer o órgão expedidor da multa, para o fim de cobrar seus direitos creditórios.

3.Impedimento que também decorre da: (a) inexistência de convênio firmado entre o DETRAN e o órgão expedidor da multa, prevendo a delegação de competência para a exigência de prévio pagamento da multa; (b) impossibilidade de averiguação da legalidade das autuações, em face da ausência de dados e documentação atinentes à prática da infração de trânsito.

4.Recurso não provido.

- 2004.0007.0483-4/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO
- Agravante : AMC - AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO SERVICOS PUBLICOS E CIDADANIA
- Rep. Jurídico : 10081 - CE CAMILA DOS REIS BARROSO
- Agravado : JORGE MARTINS DE LIMA
- Rep. Jurídico : 15407 - CE JORGE MARTINS DE LIMA
- Relator(a).: Des. JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA

Acorda(m) : ACORDA a 3ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Ceará, em votação por unanimidade, conhecer do agravo, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.

Ementa : AGRAVO DE INSTRUMENTO. DETRAN. PAGAMENTO PRÉVIO DAS MULTAS DE TRÂNSITO COMO CONDIÇÃO PARA O LICENCIAMENTO E A TRANSFERÊNCIA DOS VEÍCULOS. PODER DE POLÍCIA. EXECUTIVO FISCAL. CONTRADITÓRIO. DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA.

1.As sanções decorrentes do exercício do poder de polícia somente podem ser legitimadas mediante procedimentos administrativos e judiciais que assegurem o contraditório e a ampla defesa.

2.Em se tratando de infrações de trânsito, é indevida a exigência pelo DETRAN de prévio pagamento das multas referidas ao veículo, como condição para o licenciamento e/ou transferência, haja vista a previsão do executivo fiscal, como meio de que pode se valer o órgão expedidor da multa, para o fim de cobrar seus direitos creditórios.

3.Impedimento que também decorre da: (a) inexistência de convênio firmado entre o DETRAN e o órgão expedidor da multa, prevendo a delegação de competência para a exigência de prévio pagamento da multa; (b) impossibilidade de averiguação da legalidade das autuações, em face da ausência de dados e documentação atinentes à prática da infração de trânsito.

4.Recurso não provido.

- 2007.0004.8840-0/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO
- Agravante : NESTLE BRASIL LTDA

- Rep. Jurídico : 10307 - CE WEMERSON ROBERT SOARES SALES
- Rep. Jurídico : 128998 - SPLUIZ GUSTAVO DE OLIVEIRA RAMOS
- Rep. Jurídico : 12344 - PB MAYRA ASSUNÇÃO SOUZA
- Rep. Jurídico : 257874 - SP EDUARDO VITAL CHAVES
- Agravado : MORASSI & FILHO LTDA
- Rep. Jurídico : 9595 - CE FRANCISCO RERISSON OLIVEIRA DE SOUSA
- Rep. Jurídico : 12667 - CE VALDIR NEVES DA SILVA COSTA
- Relator(a).: Des. JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA

Acorda(m) : ACORDA a 3ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Ceará, por votação unânime, em conhecer do agravo, para dar-lhe provimento, determinando a expedição de mandado de reintegração de posse em favor da agravante, tudo nos termos do voto do Relator, parte integrante deste Acórdão.

Ementa : AGRADO DE INSTRUMENTO. REINTEGRAÇÃO DE POSSE. CONSERVADORAS DE PRODUTOS DA RECORRENTE EM REGIME DE COMODATO. RECONHECIMENTO PELA RECORRIDA DE QUE HOUVE SOLUÇÃO DE CONTINUIDADE CONTRATUAL. ESBULHO CARACTERIZADO. Se a comodante não tem mais interesse em manter a relação de trato sucessivo, firmada entre as partes, para durar três anos, revela-se ilegal a retenção das máquinas que foram cedidas à comodataria para acondicionamento dos produtos da empresa comodante. Se houve a resolução contratual e os bens não foram devolvidos, caracterizado está o esbulho, mesmo porque sua retenção constitui enriquecimento sem causa.

Agravo conhecido e provido.

- 2007.0015.3159-8/0 - AGRADO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO
  - Agravante : ### Segredo de Justiça ###
  - Rep. Jurídico : 14413 - CE RODRIGO GUIMARAES PINTO NOGUEIRA
  - Rep. Jurídico : 7894 - CE PAULO GERMANO LIRA MAGALHAES
  - Agravado : ### Segredo de Justiça ###
  - DEFENSOR PÚBLICO - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO CEARA
  - Relator(a).: DES. CELSO ALBUQUERQUE MACEDO
- Acorda(m) : Vistos, relatados e discutidos estes autos, acorda a TURMA JULGADORA DA TERCEIRA CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, por unanimidade de votos, em conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento, nos termos do voto do Relator, que faz parte desta decisão.

EMENTA: AGRADO DE INSTRUMENTO. AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE CUMULADA COM ALIMENTOS. EXAME DE DNA. LOCAL DE REALIZAÇÃO. PROXIMIDADE DA RESIDÊNCIA DO ADOLESCENTE INVESTIGANTE. AGRADO IMPROVIDO.

1.O exame de DNA deve ser realizado no local mais próximo possível da residência do adolescente investigante, cujo interesse deve ser prestigiado, e não na longínqua Cidade Maravilhosa, onde reside o recorrente, em hotel situado no conhecido Bairro de Copacabana.

2.Não há nos autos demonstração de obstáculo que inviabilize a realização do exame em Fortaleza, pois o demandado apresenta condições de residir em hotel localizado em bairro turístico, bem como pode manter-se por longo período no exterior, não se justificando os empecilhos oferecidos para realização da prova técnica.

3.Recurso conhecido, mas improvido.

- 2008.0007.3961-4/0 - AGRADO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO
  - Agravante : ESTADO DO CEARA
  - PROCURADOR - JOAO RENATO BANHOS CORDEIROS
  - Agravado : MARCIO CARLOS RODRIGUES
  - Rep. Jurídico : 11768 - CE IZAC GENUINO DO NASCIMENTO
  - Rep. Jurídico : 14741 - CE CICERA FRANCISCA GENUINO DO NASCIMENTO
  - Relator(a).: Des. JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA
- Acorda(m) : ACORDA a Terceira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por unanimidade, em conhecer

do recurso, para extinguir o processo principal, sem resolução de mérito, nos termos do voto do relator.

Ementa : PROCESSUAL CIVIL. ADMINISTRATIVO. CONCURSO PÚBLICO. AÇÃO ORDINÁRIA. INTERESSE. AUSÊNCIA.

Candidato que, além de ter sido reprovado no exame psicológico (2ª fase), não participou da terceira fase do concurso (prova oral), que já se encontrava plenamente concluída quando do ajuizamento da ação ordinária que visa a participação nas demais fases do concurso.

Ação que resta sem objeto, ausente o interesse processual, uma vez encerrada fase da qual pretendia participar o autor. Processo extinto, sem resolução de mérito.

- 2000.0128.9941-1/1 - APELAÇÃO CÍVEL
- Apelante : FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA
- PROCURADOR - PEDRO ROBSTON Q. VASCONCELOS
- Apelado : IPEC - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - MARCO AURELIO M. GONÇALVES
- Relator(a).: Des. JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA

Acorda(m) : ACORDA a 3ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Ceará, por votação unânime, em conhecer do recurso de apelação interposto, mas para negar-lhe provimento, confirmando-se integralmente a sentença recorrida, nos termos do voto do Relator, parte integrante deste Acórdão.

Ementa : - ADMINISTRATIVO E PROCESSUAL CIVIL. EXECUÇÃO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA. POSSIBILIDADE DE SUSCITAÇÃO DE EXCEÇÃO DE PRÉ-EXECUTIVIDADE. ILEGITIMIDADE PASSIVA AD CAUSAM. MATÉRIA DE ORDEM PÚBLICA COMPROVADA DE PLANO. AUTARQUIA ESTADUAL QUE ATUOU COMO AGENTE FINANCEIRO NA AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS NÃO PODE SER CONSIDERADA CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL TRIBUTÁRIO PELO IPTU. INAPLICABILIDADE DA REGRA DA IMUNIDADE RECÍPROCA.

- Inicialmente, de se assentar acerca da possibilidade de suscitação de exceção de pré-executividade contra a Fazenda Pública, uma vez que está limitada a questões relativas aos pressupostos processuais, condições da ação, vícios do título e prescrição manifesta.

- Considerando que o IPEC, autarquia estadual contra quem a Fazenda Municipal iniciou execução fiscal, atuou, em relação aos imóveis objetos da cobrança, na qualidade de agente financeiro, viabilizando a aquisição dos imóveis pelos mutuários, de se reconhecer sua ilegitimidade para figurar no pólo passivo da ação de execução. Isso porque o IPEC não é nem nunca foi proprietário ou possuidor dos imóveis financiados, nem pode ser reconhecido como responsável tributário, por haver recebido os bens apenas em garantia do financiamento prestado.

- No que concerne à alegada imunidade recíproca, de se reconhecer sua inaplicabilidade à presente hipótese, uma vez que o art. 150, § 2º, da Constituição Federal define sua extensão às autarquias apenas no que se refere ao patrimônio, à renda e aos serviços vinculados a suas finalidade essenciais ou às delas decorrentes. Os imóveis a que se refere o imposto cobrado não integram o patrimônio do IPEC.

- Recurso conhecido e improvido. Sentença confirmada.

## 7.12- DESPACHOS DOS RELATORES

### 3ª CÂMARA CÍVEL PUBLICAÇÃO DE DESPACHO

Número do Despacho: 52 - Ano: 2009

- 2007.0021.6690-7/0 - AGRADO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO
- Agravante : MARIA LUISA FEIJO DE MATOS
- Rep. Jurídico : 9337 - CE LUCIANTONIO ALMEIDA FALCAO
- Agravado : MANOEL MOREIRA DE SOUZA

· DEFENSOR PÚBLICO - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO CEARA

· Relator(a): DES. CELSO ALBUQUERQUE MACEDO  
Despacho: PARTE FINAL: CONHEÇO DO RECURSO, mas o converto em agravo retido, determinando a remessa dos autos ao juízo de origem, pois, se acoplará à apelação, se futuramente manejada, sendo julgado como preliminar de tal recurso.

Expedientes necessários.

Fortaleza, 02 de fevereiro de 2009.

CELSO ALBUQUERQUE MACÊDO

Desembargador Relator

· 2006.0012.7694-8/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO

· Agravante : INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO ESTADO DO CEARA- IPEC

· PROCURADOR - GERARDO COELHO FILHO

· Agravado : SUZANA VAZ DA COSTA

· Rep. Jurídico : 8767 - CE FABIANO ALDO ALVES LIMA

· Rep. Jurídico : 10346 - CE JOSE NUNES RODRIGUES

· Relator(a): DES. CELSO ALBUQUERQUE MACEDO

Despacho: PARTE FINAL: Tomo conhecimento do recurso, mas o converto em agravo retido, determinando a remessa dos autos ao juízo de origem.

Expedientes necessários.

Fortaleza, 02 de fevereiro de 2009.

CELSO ALBUQUERQUE MACÊDO

Desembargador Relator

· 2008.0022.9206-4/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO

· Agravante : ISSEC INSTITUTO DE SAUDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARA

· PROCURADOR - GEUZA LEITAO BARROS

· Agravado : MARIA JUCILENE CARLOS ROCHA SILVA

· Rep. Jurídico : 8767 - CE FABIANO ALDO ALVES LIMA

· Relator(a): DES. CELSO ALBUQUERQUE MACEDO

Despacho: PARTE FINAL: Tomo conhecimento do recurso, mas o converto em agravo retido, determinando a remessa dos autos ao juízo de origem.

Expedientes necessários.

Fortaleza, 02 de fevereiro de 2009.

CELSO ALBUQUERQUE MACÊDO

Desembargador Relator

· 2008.0020.9468-8/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO

· Agravante : ISSEC INSTITUTO DE SAUDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARA

· PROCURADOR - GEUZA LEITAO BARROS

· Agravado : MARIA JUCILENE CARLOS ROCHA SILVA

· Agravado : ARIOSVALDO COELHO DA SILVA

· Rep. Jurídico : 8767 - CE FABIANO ALDO ALVES LIMA

· Relator(a): DES. CELSO ALBUQUERQUE MACEDO

Despacho: PARTE FINAL: Tomo conhecimento do recurso, mas o converto em agravo retido, determinando a remessa dos autos ao juízo de origem.

Expedientes necessários.

Fortaleza, 02 de fevereiro de 2009.

CELSO ALBUQUERQUE MACÊDO

Desembargador Relator

· 2008.0029.5468-7/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO

· Agravante : ISSEC INSTITUTO DE SAUDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARA

· PROCURADOR - GERARDO COELHO FILHO

· Agravado : QUITERIA MARIA FARIAS GOMES

· Agravado : FRANCISCO PAIVA GOMES

· Rep. Jurídico : 8767 - CE FABIANO ALDO ALVES LIMA

· Relator(a): DES. CELSO ALBUQUERQUE MACEDO

Despacho: PARTE FINAL: Tomo conhecimento do recurso, mas o converto em agravo retido, determinando a remessa dos autos ao juízo de origem.

Expedientes necessários.

Fortaleza, 02 de fevereiro de 2009.

CELSO ALBUQUERQUE MACÊDO

Desembargador Relator

· 2006.0012.1561-2/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO

· Agravante : INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO ESTADO DO CEARA -IPEC

· PROCURADOR - GEUZA LEITAO BARROS

· Agravado : MARIA IRISMAR DE OLIVEIRA

· Rep. Jurídico : 8767 - CE FABIANO ALDO ALVES LIMA

· Rep. Jurídico : 10346 - CE JOSE NUNES RODRIGUES

· Relator(a): DES. CELSO ALBUQUERQUE MACEDO

Despacho: PARTE FINAL: Tomo conhecimento do recurso, mas o converto em agravo retido, determinando a remessa dos autos ao juízo de origem.

Expedientes necessários.

Fortaleza, 02 de fevereiro de 2009.

CELSO ALBUQUERQUE MACÊDO

Desembargador Relator

· 2007.0026.1446-2/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO

· Agravante : EVORA COMBUSTIVEIS LTDA

· Agravante : VITOR MANUEL PAOZINHO PERDIGAO

· Agravante : CATARINA MARIA GALEANO BAIÃO PERDIGÃO

· Rep. Jurídico : 9975 - CE REGINALDO CASTELO BRANCO ANDRADE

· Rep. Jurídico : 10409 - CE AURINEIDE MONTEIRO CASTELO BRANCO

· Agravado : SHELL BRASIL LTDA

· Rep. Jurídico : 2837 - PE ARTHUR CARVALHO

· Relator(a): DES. CELSO ALBUQUERQUE MACEDO

Despacho: PARTE FINAL: Tendo em vista ainda o teor da Súmula nº 288 do STF, não é possível ao agravante suprir a irregularidade apontada na decisão proferida às fls. 69/74, vez que ocorra a preclusão consumativa e, assim sendo, ratifico os termos daquele decisum, devendo-se, por conseguinte, cumprir-se com o disposto em sua parte final.

Expedientes Necessários.

Fortaleza, 02 de fevereiro de 2009.

CELSO ALBUQUERQUE MACÊDO

Desembargador Relator

· 2007.0021.2391-4/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO

· Agravante : TELEMAR NORTE LESTE S.A

· Rep. Jurídico : 14613 - CE MILENA PORTELA DINIZ

· Rep. Jurídico : 13197 - CE ADRIANO PABLO JUSTINO PEIXOTO

· Rep. Jurídico : 8502 - CE ANASTACIO JORGE MATOS DE SOUSA MARINHO

· Rep. Jurídico : 9687 - CE DEBORAH SALES BELCHIOR

· Rep. Jurídico : 10300 - CE GUSTAVO MARINHO LIRA

· Rep. Jurídico : 11231 - CE CARLOS ANTONIO BARBOSA CAMINHA

· Rep. Jurídico : 14180 - CE ADRIANA ALVES DE MACEDO

· Rep. Jurídico : 15095 - CE CAIO CESAR VIEIRA ROCHA

· Rep. Jurídico : 13831 - CE JULIANA BASTO DAMASCENO

· Rep. Jurídico : 14451 - CE MARCIO REGIS ARAGAO NOGUEIRA

· Rep. Jurídico : 15443 - CE ANA PAULA TABOSA MARTINS

· Rep. Jurídico : 16024 - CE ANA AMELIA FORTE PINHEIRO

· Rep. Jurídico : 16386 - CE TIAGO ASFOR ROCHA LIMA

· Rep. Jurídico : 16920 - CE JULIANA ANTUNES DE MENEZES

· Rep. Jurídico : 17314 - CE WILSON BELCHIOR

· Rep. Jurídico : 17492 - CE ALEXANDRA ANFRIZIO CAVALCANTE

· Rep. Jurídico : 17343 - CE PATRICIA ARAUJO RAMOS

· Rep. Jurídico : 18391 - CE BRUNO BEZERRA MOREIRA

· Rep. Jurídico : 18476 - CE FELIPE SILVEIRA GURGEL DO AMARAL

· Rep. Jurídico : 18919 - CE REBECA DA SILVEIRA KATAOKA

· Agravado : JOSE FRANCIMAR PINHEIRO

· DEFENSOR PÚBLICO - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO CEARA

· Relator(a): DES. CELSO ALBUQUERQUE MACEDO

Despacho: PARTE FINAL: JULGO PREJUDICADO o presente agravo de instrumento, nos termos do art. 33, inciso XVII, do Regimento Interno deste Tribunal de Justiça.

Decorrido o prazo recursal sem que nada tenha sido requerido, certifique-se o trânsito em julgado e arquivem-se os autos.

Expedientes necessários.

Fortaleza, 26 de janeiro de 2009.

CELSO ALBUQUERQUE MACÊDO

Desembargador Relator

## 4ª CÂMARA CÍVEL

## 7.16 - EMENTA E CONCLUSÃO DE ACÓRDÃOS

4ª CÂMARA CÍVEL  
PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO

Número do Acórdão: 38 - Ano: 2009

- 2000.0124.5377-4/2 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
- Embargante : ESTADO DO CEARÁ
- PROCURADOR - MARIA JOSÉ ROSSI JEREISSATI
- Embargado : IVANDA ROCHA BEZERRA
- Rep. Jurídico : 8767 - CE FABIANO ALDO ALVES LIMA
- Relator(a): DES. FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA
- Acorda(m) : Vistos, relatados e discutidos estes autos de Apelação Cível nº 2000.0124.5377-4/2, em que figuram as partes acima indicadas, acorda a Quarta Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por votação unânime, conhecer do recurso, mas para rejeitá-los consoante a ata de julgamento.
- Ementa : EMBARGOS DECLARATÓRIOS EM APELAÇÃO CÍVEL. PREVIDENCIÁRIO. ADMINISTRATIVO. REPETIÇÃO DE INDÉBITO. REDISCURSSÃO DA MATÉRIA. IMPOSSIBILIDADE. SÚMULA Nº 18, TJCE. OMISSÃO NÃO CONFIGURADA. EMBARGOS CONHECIDOS E REJEITADOS. 1. São admitidos embargos para omissões, obscuridades ou contradições, nos termos do art. 535, do CPC. 2. Aplicação da Súmula 18, do TJCE: "São indevidos embargos de declaração que têm por única finalidade o reexame da controvérsia jurídica já apreciada". Precedentes da Corte. 3. Embargos declaratórios conhecidos, mas rejeitados.
- 2000.0127.6342-0/2 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
- Embargante : ESTADO DO CEARÁ
- PROCURADOR - DEUSDEDIT RODRIGUES DUARTE
- ESTAGIÁRIO - RAMYLLE MARIA DE A. HOLANDA
- ESTAGIÁRIO - DIEGO FILIPE DE SOUSA BARROS
- Embargado : MARIA IVONE FERREIRA BARRETO
- Rep. Jurídico : 10346 - CE JOSE NUNES RODRIGUES
- Relator(a): DES. FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA
- Acorda(m) : Vistos, relatados e discutidos estes autos de Apelação Cível nº 2000.0127.6342-0/2, em que figuram as partes acima indicadas, acorda a Quarta Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por votação unânime, conhecer dos embargos, mas para rejeitá-los consoante a ata de julgamento.
- Ementa : EMBARGOS DECLARATÓRIOS EM APELAÇÃO CÍVEL. PREVIDENCIÁRIO. ADMINISTRATIVO. REPETIÇÃO DE INDÉBITO. REDISCURSSÃO DA MATÉRIA. IMPOSSIBILIDADE. SÚMULA Nº 18, TJCE. OMISSÃO NÃO CONFIGURADA. EMBARGOS CONHECIDOS E REJEITADOS. 1. São admitidos embargos para omissões, obscuridades ou contradições, nos termos do art. 535, do CPC. 2. Aplicação da Súmula 18, do TJCE: "São indevidos embargos de declaração que têm por única finalidade o reexame da controvérsia jurídica já apreciada". Precedentes da Corte. 3. embargos declaratórios conhecidos, mas rejeitados.
- 2000.0129.2977-9/2 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
- Embargante : ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - MARIA JOSE ROSSI JEREISSATI
- Embargado : RAIMUNDA AUGUSTA DE OLIVEIRA NUNES
- Rep. Jurídico : 10346 - CE JOSE NUNES RODRIGUES
- Relator(a): DES. FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA
- Acorda(m) : Vistos, relatados e discutidos estes autos de Apelação Cível nº 2000.0129.2977-9/2, em que figuram as partes acima indicadas, acorda a Quarta Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por votação unânime, conhecer do recurso, mas para rejeitá-los consoante a ata de julgamento.

Ementa : EMBARGOS DECLARATÓRIOS EM APELAÇÃO CÍVEL. PREVIDENCIÁRIO. ADMINISTRATIVO. REPETIÇÃO DE INDÉBITO. REDISCURSSÃO DA MATÉRIA. IMPOSSIBILIDADE. SÚMULA Nº 18, TJCE. OMISSÃO NÃO CONFIGURADA. EMBARGOS CONHECIDOS E REJEITADOS. 1. São admitidos embargos para omissões, obscuridades ou contradições, nos termos do art. 535, do CPC. 2. Aplicação da Súmula 18, do TJCE: "São indevidos embargos de declaração que têm por única finalidade o reexame da controvérsia jurídica já apreciada". Precedentes da Corte. 3. Embargos declaratórios conhecidos, mas rejeitados.

- 2000.0134.8889-0/2 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
- Embargante : ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - ANASTACIO MARINHO
- Embargado : DOLORES NUNES DA COSTA
- Rep. Jurídico : 8767 - CE FABIANO ALDO ALVES LIMA
- Rep. Jurídico : 10346 - CE JOSE NUNES RODRIGUES
- Relator(a): DES. FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA
- Acorda(m) : Vistos, relatados e discutidos estes autos de Apelação Cível nº 2000.0134.8889-0/2, em que figuram as partes acima indicadas, acorda a Quarta Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por votação unânime, conhecer do recurso, mas para rejeitá-los consoante a ata de julgamento.

Ementa : EMBARGOS DECLARATÓRIOS EM APELAÇÃO CÍVEL. PREVIDENCIÁRIO. ADMINISTRATIVO. REPETIÇÃO DE INDÉBITO. REDISCURSSÃO DA MATÉRIA. IMPOSSIBILIDADE. SÚMULA Nº 18, TJCE. OMISSÃO NÃO CONFIGURADA. EMBARGOS CONHECIDOS E REJEITADOS. 1. São admitidos embargos para omissões, obscuridades ou contradições, nos termos do art. 535, do CPC. 2. Aplicação da Súmula 18, do TJCE: "São indevidos embargos de declaração que têm por única finalidade o reexame da controvérsia jurídica já apreciada". Precedentes da Corte. 3. Embargos declaratórios conhecidos, mas rejeitados.

- 2000.0136.3624-4/2 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
- Embargante : ESTADO DO CEARÁ
- PROCURADOR - DEUSDEDIT RODRIGUES DUARTE
- ESTAGIÁRIO - KARINE ARAÚJO DE LIMA BELLAGUARDA
- ESTAGIÁRIO - DIEGO FILIPE DE SOUSA BARROS
- Embargado : GERALDA DE BRITO TRAJANO
- Rep. Jurídico : 8767 - CE FABIANO ALDO ALVES LIMA
- Rep. Jurídico : 10346 - CE JOSE NUNES RODRIGUES
- Relator(a): DES. FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA
- Acorda(m) : Vistos, relatados e discutidos estes autos de Apelação Cível nº 2000.0136.3624-4/2, em que figuram as partes acima indicadas, acorda a Quarta Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por votação unânime, conhecer do recurso, mas para rejeitá-los consoante a ata de julgamento.

Ementa : EMBARGOS DECLARATÓRIOS EM APELAÇÃO CÍVEL. PREVIDENCIÁRIO. ADMINISTRATIVO. REPETIÇÃO DE INDÉBITO. REDISCURSSÃO DA MATÉRIA. IMPOSSIBILIDADE. SÚMULA Nº 18, TJCE. OMISSÃO NÃO CONFIGURADA. EMBARGOS CONHECIDOS E REJEITADOS. 1. São admitidos embargos para omissões, obscuridades ou contradições, nos termos do art. 535, do CPC. 2. Aplicação da Súmula 18, do TJCE: "São indevidos embargos de declaração que têm por única finalidade o reexame da controvérsia jurídica já apreciada". Precedentes da Corte. 3. Embargos declaratórios conhecidos, mas rejeitados.

- 2004.0011.7642-4/1 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
- Embargante : ESTADO DO CEARÁ
- PROCURADOR - DEUSDEDIT RODRIGUES DUARTE
- ESTAGIÁRIO - ALLAN CARLOS M. MAGALHÃES
- ESTAGIÁRIO - DIEGO FILIPE DE SOUSA BARROS
- Embargado : MARIA SELMA MATOS CAVALCANTE

- Rep. Jurídico : 8767 - CE FABIANO ALDO ALVES LIMA
- Rep. Jurídico : 10346 - CE JOSE NUNES RODRIGUES
- Relator(a): DES. FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA  
Acorda(m) : Vistos, relatados e discutidos estes autos de Apelação Cível nº 2004.0011.7642-4/1, em que figuram as partes acima indicadas, acorda a Quarta Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por votação unânime, conhecer dos embargos, mas para rejeitá-los consoante a ata de julgamento.

Ementa : EMBARGOS DECLARATÓRIOS EM APELAÇÃO CÍVEL. PREVIDENCIÁRIO. ADMINISTRATIVO. REPETIÇÃO DE INDÉBITO. REDISCURSSÃO DA MATÉRIA. IMPOSSIBILIDADE. SÚMULA Nº 18, TJCE. OMISSÃO NÃO CONFIGURADA. EMBARGOS CONHECIDOS E REJEITADOS. 1. São admitidos embargos para omissões, obscuridades ou contradições, nos termos do art. 535, do CPC. 2. Aplicação da Súmula 18, do TJCE: "São indevidos embargos de declaração que têm por única finalidade o reexame da controvérsia jurídica já apreciada". Precedentes da Corte. 3. embargos declaratórios conhecidos, mas rejeitados.

- 2000.0118.1471-4/2 - EMBARGOS DECLARATÓRIOS CÍVEL
- Embargante : ESTADO DO CEARÁ
- PROCURADOR - MARIA JOSE ROSSI JEREISSATI
- Embargado : MARIA NEURENICE FREITAS RIBEIRO
- Rep. Jurídico : 10346 - CE JOSE NUNES RODRIGUES
- Relator(a): DES. FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA  
Acorda(m) : Vistos, relatados e discutidos estes autos de Apelação Cível nº 2000.0118.1471-4/2, em que figuram as partes acima indicadas, acorda a Quarta Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por votação unânime, conhecer do recurso, mas para rejeitá-los consoante a ata de julgamento.  
Ementa : EMBARGOS DECLARATÓRIOS EM APELAÇÃO CÍVEL. PREVIDENCIÁRIO. ADMINISTRATIVO. REPETIÇÃO DE INDÉBITO. REDISCURSSÃO DA MATÉRIA. IMPOSSIBILIDADE. SÚMULA Nº 18, TJCE. OMISSÃO NÃO CONFIGURADA. EMBARGOS CONHECIDOS E REJEITADOS. 1. São admitidos embargos para omissões, obscuridades ou contradições, nos termos do art. 535, do CPC. 2. Aplicação da Súmula 18, do TJCE: "São indevidos embargos de declaração que têm por única finalidade o reexame da controvérsia jurídica já apreciada". Precedentes da Corte. 3. Embargos declaratórios conhecidos, mas rejeitados.

- 2000.0122.6956-6/2 - EMBARGOS DECLARATÓRIOS CÍVEL
- Embargante : ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - DEUDEDIT RODRIGUES DUARTE
- ESTAGIÁRIO - TALITA ALENCAR FLORES
- ESTAGIÁRIO - DIEGO FILIPE DE SOUSA BARROS
- Embargado : RITA MARIA DE CASTRO DA PONTE
- Rep. Jurídico : 10346 - CE JOSE NUNES RODRIGUES
- Relator(a): DES. FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA  
Acorda(m) : Vistos, relatados e discutidos estes autos de Apelação Cível nº 2000.0122.6956-6/2, em que figuram as partes acima indicadas, acorda a Quarta Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por votação unânime, conhecer dos embargos, mas para rejeitá-los consoante a ata de julgamento.  
Ementa : EMBARGOS DECLARATÓRIOS EM APELAÇÃO CÍVEL. PREVIDENCIÁRIO. ADMINISTRATIVO. REPETIÇÃO DE INDÉBITO. REDISCURSSÃO DA MATÉRIA. IMPOSSIBILIDADE. SÚMULA Nº 18, TJCE. OMISSÃO NÃO CONFIGURADA. EMBARGOS CONHECIDOS E REJEITADOS. 1. São admitidos embargos para omissões, obscuridades ou contradições, nos termos do art. 535, do CPC. 2. Aplicação da Súmula 18, do TJCE: "São indevidos embargos de declaração que têm por única finalidade o reexame da controvérsia jurídica já apreciada". Precedentes da Corte. 3. Embargos declaratórios conhecidos, mas rejeitados.

- 2000.0126.8197-1/2 - EMBARGOS DECLARATÓRIOS CÍVEL
- Embargante : ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - MARIA JOSÉ ROSSI JEREISSATI
- Embargado : MARIA DAS GRACAS CARNEIRO BESSA
- Rep. Jurídico : 8767 - CE FABIANO ALDO ALVES LIMA
- Relator(a): DES. FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA  
Acorda(m) : Vistos, relatados e discutidos estes autos de Apelação Cível nº 2000.0126.8197-1/2, em que figuram as partes acima indicadas, acorda a Quarta Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por votação unânime, conhecer do recurso, mas para rejeitá-los consoante a ata de julgamento.

Ementa : EMBARGOS DECLARATÓRIOS EM APELAÇÃO CÍVEL. PREVIDENCIÁRIO. ADMINISTRATIVO. REPETIÇÃO DE INDÉBITO. REDISCURSSÃO DA MATÉRIA. IMPOSSIBILIDADE. SÚMULA Nº 18, TJCE. OMISSÃO NÃO CONFIGURADA. EMBARGOS CONHECIDOS E REJEITADOS. 1. São admitidos embargos para omissões, obscuridades ou contradições, nos termos do art. 535, do CPC. 2. Aplicação da Súmula 18, do TJCE: "São indevidos embargos de declaração que têm por única finalidade o reexame da controvérsia jurídica já apreciada". Precedentes da Corte. 3. Embargos declaratórios conhecidos, mas rejeitados.

- 2000.0129.3071-8/2 - EMBARGOS DECLARATÓRIOS CÍVEL
- Embargante : ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - DEUDEDIT RODRIGUES DUARTE
- ESTAGIÁRIO - ERIKA BRAGA RIBAMAR
- ESTAGIÁRIO - DIEGO FILIPE DE SOUSA BARROS
- Embargado : FRANCISCA XAVIER GADELHA
- Rep. Jurídico : 8767 - CE FABIANO ALDO ALVES LIMA
- Relator(a): DES. FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA  
Acorda(m) : Vistos, relatados e discutidos estes autos de Apelação Cível nº 2000.0129.3071-8/2, em que figuram as partes acima indicadas, acorda a Quarta Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por votação unânime, conhecer dos embargos, mas para rejeitá-los consoante a ata de julgamento.

Ementa : EMBARGOS DECLARATÓRIOS EM APELAÇÃO CÍVEL. PREVIDENCIÁRIO. ADMINISTRATIVO. REPETIÇÃO DE INDÉBITO. REDISCURSSÃO DA MATÉRIA. IMPOSSIBILIDADE. SÚMULA Nº 18, TJCE. OMISSÃO NÃO CONFIGURADA. EMBARGOS CONHECIDOS E REJEITADOS. 1. São admitidos embargos para omissões, obscuridades ou contradições, nos termos do art. 535, do CPC. 2. Aplicação da Súmula 18, do TJCE: "São indevidos embargos de declaração que têm por única finalidade o reexame da controvérsia jurídica já apreciada". Precedentes da Corte. 3. embargos declaratórios conhecidos, mas rejeitados.

- 2000.0130.0024-2/2 - EMBARGOS DECLARATÓRIOS CÍVEL
- Embargante : ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - DEUDEDIT RODRIGUES DUARTE
- ESTAGIÁRIO - DIEGO FILIPE DE SOUSA BARROS
- Embargado : MARIA NEIDE PINTO PEREIRA
- Rep. Jurídico : 8767 - CE FABIANO ALDO ALVES LIMA
- Relator(a): DES. FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA  
Acorda(m) : Vistos, relatados e discutidos estes autos de Apelação Cível nº 2000.0130.0024-2/2, em que figuram as partes acima indicadas, acorda a Quarta Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por votação unânime, conhecer do recurso, mas para rejeitá-los consoante a ata de julgamento.

Ementa : EMBARGOS DECLARATÓRIOS EM APELAÇÃO CÍVEL. PREVIDENCIÁRIO. ADMINISTRATIVO. REPETIÇÃO DE INDÉBITO. REDISCURSSÃO DA MATÉRIA. IMPOSSIBILIDADE. SÚMULA Nº 18, TJCE. OMISSÃO NÃO CONFIGURADA. EMBARGOS CONHECIDOS E REJEITADOS. 1. São admitidos embargos para omissões, obscuridades ou contradições, nos termos do art. 535, do CPC. 2. Aplicação da Súmula 18, do TJCE: "São indevidos embargos de declaração que têm por única finalidade

o reexame da controvérsia jurídica já apreciada". Precedentes da Corte. 3. Embargos declaratórios conhecidos, mas rejeitados.

**4ª CÂMARA CÍVEL  
PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO**

**NÚMERO DO ACÓRDÃO: 42 – Ano: 2009**

- 2008.0001.3328-7/1 - AGRAVO REGIMENTAL
- Agravante : ESTADO DO CEARÁ
- PROCURADOR : MARCELO SANTOS LEITE
- Agravado : CHEMMYQUAL COMERCIAL LTDA

**Acorda(m)** : Vistos, relatados e discutidos o presente Agravo Regimental no Agravo de Instrumento nº. 2008.0001.3328-7/1, em que figuram as partes acima indicadas. Acorda a 4ª Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por unanimidade, em não conhecer do Agravo Regimental interposto, nos termos do voto da Relatora.

**EMENTA** : PROCESSO CIVIL. AGRAVO REGIMENTAL. AGRAVO DE INSTRUMENTO. DECISÃO QUE CONVERTE O AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RETIDO. IMPOSSIBILIDADE DE INTERPOSIÇÃO DE REGIMENTAL

1- Não se admite agravo regimental contra decisão do relator que, em sede de agravo de instrumento, converte o recurso em agravo retido. Inteligência expressa do art.527,II e parágrafo único do CPC.

2- A Lei 11.187/2005, que conferiu nova redação à sistemática do Agravo de Instrumento no CPC, passou a inadmitir expressamente o cabimento de regimental em casos que tais.  
-Precedentes.  
-Agravo Regimental não conhecido.  
-Unânime.

## 7.17- DESPACHOS DOS RELATORES

**4ª CÂMARA CÍVEL  
PUBLICAÇÃO DE DESPACHO**

**Número do Despacho: 56 - Ano: 2009**

- 2005.0008.5009-0/0 - APELAÇÃO CÍVEL
- Apelante : BANDEIRANTES S.A ARRENDAMENTO MERCANTIL
- Rep. Jurídico : 14533 - CE GUSTAVO BRASIL DE ARRUDA
- Rep. Jurídico : 15329 - CE FABIO SILVEIRA GURGEL DO AMARAL
- Rep. Jurídico : 16403 - PE CARLOS ALBERTO BARBOSA DE CASTRO CARVALHO DE MEDEIROS
- Rep. Jurídico : 15871 - CE JOAO GABRIEL VERAS BEZERRA
- Rep. Jurídico : 677 - CE MAURICIO FEIJO BENEVIDES DE MAGALHAES
- Rep. Jurídico : 3907 - CE SONIA MARIA ALVES PONTE
- Rep. Jurídico : 9415 - CE MAURICIO FEIJO BENEVIDES DE MAGALHAES FILHO
- Rep. Jurídico : 64143 - SP PAULO ALFREDO PAULINI
- Rep. Jurídico : 21427 - PE KILIANE HENRIQUE DE MIRANDA
- Apelado : CONFIANÇA MUDANÇAS E TRANSPORTES LTDA
- Rep. Jurídico : 6214 - CE CARLOS ALBERTO TORRENS
- Rep. Jurídico : 9839 - CE JOYCE LEITE TORRENS
- Relator(a): Des. MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA

Despacho: Consoante dicção regimental, a distribuição do mandado de segurança, do habeas corpus e do recurso tornará preventa a competência do Relator para todos os recursos posteriores, tanto na ação como na execução referentes ao mesmo processo. (art. 59, parág. 4º, RITJCE).

Inafastável, destarte, a prevenção da eminente Desembargadora Gizela Nunes da Costa, relatora do Agravo de Instrumento nº 2000.0012.6562-9/0 (fls. 155/162 e consulta processual anexa), inserido na ambiência do mesmo contexto litigioso. À douda Presidência.

Expedientes Necessários.

Fortaleza, 30 de janeiro de 2009.

Desembargadora Maria Iracema do Vale Holanda - Relatora.

- 2005.0003.8457-9/0 - APELAÇÃO CÍVEL
- Apelante : CAPEMI - CAIXA DE PECULIOS, PENSOES E MONTEPIOS BENEFICENTE
- Rep. Jurídico : 3436 - CE JOSE ZILBERTO COSTA
- Apelado : ABELARDO RIBEIRO DE AZEVEDO
- Rep. Jurídico : 6622 - CE WELLINGTON ROCHA LEITAO FILHO
- Rep. Jurídico : 9835 - CE JOSE IRALDO BARROSO BASTOS FILHO
- Rep. Jurídico : 12674 - CE KARINA MARIA QUARIGUASY PEREIRA VERAS
- Rep. Jurídico : 13422 - CE FELIPE MELO ABELLEIRA
- Rep. Jurídico : 13841 - CE FERNANDO JOSE BARROSO DE SABOYA
- Rep. Jurídico : 13842 - CE JOSE EDUARDO DE MELO VILAR FILHO
- Rep. Jurídico : 13843 - CE LEA MAGALHAES BARSÍ
- Rep. Jurídico : 13844 - CE ELI MENESES BESSA
- ESTAGIÁRIO - ANDERSON SILVA DE ALMEIDA
- ESTAGIÁRIO - DEMES CHAGAS DIOGENES
- ESTAGIÁRIO - JOSE OLAVO DE N. RAMOS FILHO
- ESTAGIÁRIO - NATALIA M. CAMARA RIBEIRO
- ESTAGIÁRIO - PAULA SANCHO COLARES
- Relator(a): Des. MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA
- Despacho: Parte Final:
- Desta feita, acolho o pedido de desistência, formulado por Abelardo Ribeiro de Azevedo, extinguindo o processo sem resolução do mérito, conforme o disposto no art. 267, VIII do CPC.
- Após o trânsito em julgado, proceda-se a devida baixa na distribuição, conseqüente arquivamento dos autos.
- Intimem-se.
- Expedientes necessários.
- Fortaleza, 28 de janeiro de 2009.
- Desembargadora Maria Iracema do Vale Holanda - Relatora

- 2000.0126.5838-4/1 - APELAÇÃO
- Apelante : FRANCISCO ASSIS DE MOURA JUNIOR
- Rep. Jurídico : 11450 - CE JOSE CLEBIO G. DO NASCIMENTO
- Rep. Jurídico : 11768 - CE IZAC GENUINO DO NASCIMENTO
- Rep. Jurídico : 14141 - CE FRANCISCO OLIVEIRA PEIXOTO MAIA
- Apelado : ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - CARLOS OTAVIO DE ARRUDA BEZERRA
- Relator(a): Des. MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA
- Despacho: Manifeste-se a parte apelada (Estado do Ceará), no prazo de cinco dias, sobre petição de fl.136.
- Expedientes Necessários.
- Fortaleza, 28 de janeiro de 2009.
- Desembargadora Maria Iracema do Vale Holanda - Relatora.

- 2005.0006.1364-0/1 - APELAÇÃO
- Apelante : MARIA RODRIGUES
- Apelante : MARIA GORETE GONÇALVES DE MORAIS
- Apelante : MARIA DE LOURDES GARCIA
- Apelante : MARIA MILREMAR ARAUJO PONTES
- Apelante : FRANCISCA FERREIRA LIMA
- Rep. Jurídico : 12998 - CE ALDA ALENCAR PEREIRA
- Rep. Jurídico : 13289 - CE ANTONIA ALENCAR PEREIRA DE CARVALHO
- Rep. Jurídico : 14391 - CE NADIZAR ALENCAR PEREIRA
- Apelado : ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - GERARDO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE
- Relator(a): Des. MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA
- Despacho: Parte Final:
- Do exposto, provada a extemporaneidade do presente apelo, indefiro-lhe o processamento e, por óbvio corolário, ordeno a remessa dos autos ao juízo de origem, caso transcorra in albis o prazo previsto no parágrafo primeiro, do artigo 557, CPC.
- Publique-se e intime-se.
- Fortaleza, 30 de janeiro de 2009.
- Desembargadora Maria Iracema do Vale Holanda - Relatora.

- 2008.0040.0917-3/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO
- Agravante : DE FRANCESCO ALIMENTOS LTDA

- Rep. Jurídico : 14182 - CE FRANCISCO ANGELO DE FRANCESCO FILHO
- Agravado : COMPANHIA DOCAS DO CEARA
- Rep. Jurídico : 2154 - CE EDUARDO LEITE DE ARAUJO
- Rep. Jurídico : 5786 - CE ANTONIO WAGNER MARTINS CONDE
- Rep. Jurídico : 17339 - CE ALLYSSON COSTA DE OLIVEIRA
- Relator(a): DES. FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA

Despacho: Parte Final:

Antes da apreciação do pedido de tutela recursal liminar, em exclusivo exercício de cautela e prudência, justamente por se tratar de matéria controvertida e complexa, prefiro requisitar as necessárias informações do douto juízo da 26ª Vara Cível de Fortaleza acerca dos fundamentos desta impetração, que deverá fornecer em dez dias, bem como intimar a parte agravada para, querendo, em igual prazo, oferecer resposta, facultada a juntada de documentos.

Implementadas estas providências, em consonância com os ditames do art. 527 e seus incisos, do CPC, dê-se vista dos autos à Procuradoria de Justiça, para emitir pronunciamento, vindo-me, em seguida, conclusos.

Expedientes necessários.

Fortaleza, 26 de janeiro de 2009.

Desembargador Francisco Lincoln Araújo e Silva - Relator.

- 2008.0035.0644-0/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO
- Agravante : FUTURE COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA
- Rep. Jurídico : 1034 - CE JOSE RIBAMAR DA SILVA
- Agravado : JOSE ALOISIO ANDRADE LIMA
- Rep. Jurídico : 15205 - CE FRANCISCO ERIONALDO CRUZ
- Rep. Jurídico : 5207 - CE CARLOS OTAVIO DE ARRUDA BEZERRA
- Relator(a): DES. FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA

Despacho: Parte Final:

Considerando imprescindível à apreciação da medida liminar requestada as informações que devem ser prestadas pela autoridade judiciária, de quem emana a decisão interlocutória de que proveio este recurso, determino a reiteração do expediente, a ser cumprido devidamente, segundo as normas processuais.

Fortaleza, 22 de janeiro de 2009.

Desembargador Francisco Lincoln Araújo e Silva - Relator.

- 2008.0040.0158-0/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO
- Agravante : VIVO S.A
- Rep. Jurídico : 12911 - CE KARYNA SARAIVA LEO GAYA WANDERLEY
- Rep. Jurídico : 13058 - CE ROBERTO TRIGUEIRO FONTES
- Rep. Jurídico : 15542 - CE FERNANDA CABRAL DE ALMEIDA GONCALVES
- Rep. Jurídico : 18259 - CE GILVANDO FURTADO DE FIGUEIREDO JUNIOR
- Agravado : MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL
- Relator(a): DES. LINCOLN TAVARES DANTAS

Despacho: Parte Final:

Assim sendo, recebo o presente agravo, em seu plano formal, deixando de conferir efeito suspensivo ao mesmo, determino a comunicação ao douto Juízo da causa para que preste as informações judiciais.

Determino, ainda, a intimação do agravado na forma e para os fins previstos no inciso V, acrescentado ao art. 527 do CPC pela Lei nº 10.352, de 26.12.01 em vigor a partir de 27.03.02.

Expedientes Necessários.

Fortaleza, 19 de dezembro de 2008.

Desembargador Lincoln Tavares Dantas - Relator.

- 2007.0018.2034-4/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO
- Agravante : MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL
- Agravado : ORISMAR VANDERLEI DINIZ
- Agravado : MARTA ANGELA SOBREIRA VANDERLEI
- Agravado : VALDEMAR LEITE DE OLIVEIRA
- Agravado : RAIMUNDO NONATO FONTENELE FREITAS
- Agravado : CARLOS ALBERTO FREITAS
- Agravado : ANA MARIA CORREIA LOURINHO
- Agravado : FRANCISCO CLEUTON PEREIRA DA SILVA
- Agravado : ROSANGELA CARVALHO DE OLIVEIRA
- Agravado : URIAS COUTINHO AGUIAR JUNIOR
- Agravado : ADRIANA NEGREIROS DE ALCANTARA

- Agravado : ANTONIO EDVAR LIMA NEGREIROS
- Agravado : MARIA MARLUCE SOUSA BARROS
- Agravado : DAYANA MARIA MELO DAMASCENO
- Agravado : NACELIA PEREIRA DE SOUSA
- Agravado : JOSE EDMAR MARQUES DE SOUSA
- Agravado : JORGE SABINO GOMES
- Agravado : FRANCISCO ORTON SILVA RIBEIRO
- Agravado : JOAO PAULO DE LACERDA REBOUCAS
- Rep. Jurídico : 3183 - CE PAULO NAPOLEAO GONCALVES QUEZADO
- Rep. Jurídico : 5241 - CE VIVIANE MARIA DIOGO DIOGENES QUEZADO
- Rep. Jurídico : 11665 - CE MARCELO HOLANDA LUZ
- Rep. Jurídico : 12376 - CE JANINE ADEODATO ACCIOLY
- Rep. Jurídico : 12511 - CE JOAO MARCELO LIMA PEDROSA
- Rep. Jurídico : 12512 - CE HENRIQUE GONCALVES DE LAVOR NETO
- Rep. Jurídico : 13909 - CE MABEL DE CARVALHO SILVA
- Rep. Jurídico : 15220 - CE LUCIANA CORDEIRO DE ALENCAR PEREIRA
- Rep. Jurídico : 17263 - CE ANNE CAROLINNE TAVARES PEREIRA
- Rep. Jurídico : 17264 - CE MARCELO SOBRAL ALCAIDE
- Agravado : SHEILA MARIA SOBREIRA LIMA
- Rep. Jurídico : 4648 - CE JOSE AMSTERDAM GOMES RODRIGUES
- Agravado : RAIMUNDO NONATO BARROS DA SILVA
- Rep. Jurídico : 7328 - CE JOSE DE SALES NETO
- Agravado : ROSANA MEDEIROS DE ALMEIDA RODRIGUES
- Rep. Jurídico : 6720 - CE ALFREDO RICARDO COELHO NORMANDO
- Rep. Jurídico : 7051 - CE CLAUDIO SABINO GOMES
- Relator(a): DES. LINCOLN TAVARES DANTAS

Despacho: Parte Final:

Diante do exposto, deixo de conceder a medida liminar requestada, reservando-me à possibilidade de reavaliação desse ponto de vista, quando da apreciação meritória do recurso, determinando, por fim, a remessa dos autos à apreciação da douta Procuradoria de Justiça, vindo, em seguida, os autos à conclusão.

Intimem-se.

Fortaleza, 05 de novembro de 2008.

Desembargador Lincoln Tavares Dantas - Relator.

- 2000.0123.2269-6/1 - APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO
- Remetente : JUIZ DE DIREITO DA 7A. VARA DA FAZENDA PUBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
- Apelante : ESTADO DO CEARÁ
- PROCURADOR - DANIEL MAIA TEIXEIRA
- Apelado : ANTONIO GILVAN DE ABREU MELO
- Apelado : MARCOS WILLIAM LEITE DE OLIVEIRA
- Apelado : FRANCISCO ROMERIO PINHEIRO LANDIM
- Rep. Jurídico : 4146 - CE VANDERLAN NOGUEIRA DE ASSIS
- Relator(a): Desa. MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA
- Despacho: Por motivo de foro íntimo declaro-me suspeita para funcionar nos presentes autos.
- Fortaleza, 04 de fevereiro de 2009.
- Desembargadora Maria Iracema do Vale Holanda - Relatora.

- 2006.0030.2478-4/1 - APELAÇÃO CÍVEL
- Apelante : MOACIR PEREIRA DANTAS
- Rep. Jurídico : 14240 - CE CARLOS ALBERTO SALDANHA FONTENELE JUNIOR
- Rep. Jurídico : 13794 - CE MANOEL AUTRAN DO NASCIMENTO
- Rep. Jurídico : 13955 - CE RICARDO BEZERRA DE CASTRO
- Rep. Jurídico : 15565 - CE RANIERE DE SOUSA BARROS
- Apelado : BV FINANCEIRA S/A - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
- Rep. Jurídico : 14665 - CE CELIA LUCIANNI ABREU LUCIO DE MACEDO
- Rep. Jurídico : 14694 - CE TERESA CRISTINA PITTA PINHEIRO FABRÍCIO
- Rep. Jurídico : 3432 - CE RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA FILHO
- Rep. Jurídico : 8097 - CE JOSE CHARLES DO NASCIMENTO
- Rep. Jurídico : 8942 - CE JOACI INACIO DE BRITO
- Rep. Jurídico : 15040 - CE FRANCISCO SARAIVA MAIA NETO
- Rep. Jurídico : 15929 - CE DENISE ALMEIDA DE ANDRADE
- Rep. Jurídico : 16342 - CE MARCIA LUPETTI BAPTISTA

· Relator(a): Des. MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA  
 Despacho: Impossível apreciação do pedido. Com a prolação do Acórdão, em que fui Relatora, houve a ocorrência da preclusão pro judicato, conforme o art. 471 do Código de Processo Civil. Assim, não se pode mais apreciar o acordo (fls.105/108), em virtude da causa já ter sido julgada.

Por tais motivos, indefiro o pedido formulado.

Expedientes necessários.

Fortaleza, 27 de janeiro de 2009.

Desembargadora Maria Iracema do Vale Holanda - Relatora.

## 9 - CÂMARAS CRIMINAIS ISOLADAS

### 1ª CÂMARA CRIMINAL

#### 9.1 - EMENTA E CONCLUSÃO DE ACÓRDÃOS

##### 1ª CÂMARA CRIMINAL PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO

Número do Acórdão: 91 - Ano: 2009

- 2000.0152.3603-0/1 - APELAÇÃO CRIME
- Apelante : ALUISIO MARTINS DA SILVA
- Rep. Jurídico : 3881 - CE FRANCISCO DAS CHAGAS COSTA
- Apelado : JUSTIÇA PÚBLICA
- Relator(a): Des. FRANCISCO HAROLDO R. DE ALBUQUERQUE  
 Acorda(m) : Acorda a Turma Julgadora da Primeira Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, sem divergência de votos, conhecer do recurso, por ser próprio e tempestivo, para, no entanto, negar-lhe provimento, reconhecendo-se, entretanto, ex officio, o direito do réu à progressão de regime, mantendo-se inalterados os demais termos da sentença recorrida, tudo nos moldes do voto condutor.  
 Ementa : APELAÇÃO CRIME. ATENTADO VIOLENTO AO PUDOR COM VIOLÊNCIA PRESUMIDA PELA IDADE DA VÍTIMA. PEDIDO DE ABSOLVIÇÃO NEGADO. DESCLASSIFICAÇÃO PARA ATO OBSCENO, IMPORTUNAÇÃO OFENSIVA AO PUDOR OU ESTUPRO TENTADO. INVIABILIDADE. DIREITO À PROGRESSÃO DE REGIME. RECONHECIMENTO DE OFÍCIO. APELO IMPROVIDO. I- A absolvição do réu se mostra incabível quando devidamente provadas a autoria e a materialidade do crime a ele imputado. II- A palavra da vítima, principalmente nos crimes sexuais, praticados, via de regra, sem a presença de testemunhas, constitui prova de relevante importância, mormente quando confirmada por outros elementos de convicção insertos nos autos. III- O réu, com vontade livre e consciente, realizou atos que se encaixam no tipo previsto no art. 214 do estatuto repressivo, não havendo que se falar em desclassificação. IV- In casu, o apelante não praticou tão somente ato obsceno, mas, efetivamente, constrangeu uma criança de 05 anos de idade a permitir que com ela se praticasse ato libidinoso diverso da conjunção carnal, havendo, nitidamente, contato físico entre ofensor e ofendido, o que impede a desclassificação para o crime previsto no art. 233 do CP. V- Da mesma forma, não pode prosperar o pedido de desclassificação para o art. 61 da Lei das Contravenções Penais, isso porque a vítima não foi simplesmente importunada ou incomodada, mas, como já ressaltado, constrangida a permitir que com ela o réu praticasse ato libidinoso diverso da conjunção carnal. VI- Também não há como ser desclassificado o crime de atentado violento ao pudor para estupro tentado, como sugeriu a douta PGJ, haja vista que, segundo restou provado nos autos, a intenção do agente era praticar ato libidinoso diverso da conjunção carnal com a menor, como de fato praticou, e não a própria conjunção carnal. Realmente, não ocorreu nenhuma circunstância alheia à vontade do agente que pudesse impedi-lo de consumir o crime de estupro, se essa fosse a sua intenção.

VII- Deve-se reconhecer, ex officio, o direito do réu à progressão de regime, visto que o art. 2º, § 1º, da Lei nº 8.072/90 foi alterado pela Lei nº 11.464/2007, passando a estabelecer o regime inicialmente fechado para o cumprimento das penas dos crimes hediondos ou a estes equiparados. VIII- Sentença alterada apenas quanto ao regime prisional.

- 2000.0162.5249-8/1 - APELAÇÃO CRIME
- Apelante : MANOEL MESSIAS DA SILVA
- Rep. Jurídico : 10469 - CE ÉLERI AQUINO RIBEIRO
- Apelante : MARIA FERNANDES DE OLIVEIRA
- Rep. Jurídico : 6793 - CE FERNANDO ANTONIO FERREIRA DE HOLANDA
- Rep. Jurídico : 8758 - CE VALDIVIA PINHEIRO FURTADO
- Rep. Jurídico : 8929 - CE ANTONIO LUCIO SOUSA FREITAS
- Apelado : JUSTIÇA PÚBLICA
- Relator(a): Des. FRANCISCO HAROLDO R. DE ALBUQUERQUE  
 Acorda(m) : Acorda a Turma Julgadora da Primeira Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, sem divergência de votos, conhecer dos recursos, por serem próprios e tempestivos, mas para extinguir a punibilidade dos réus, ante o reconhecimento da prescrição retroativa, restando, portanto, prejudicada a análise do mérito dos apelos, tudo na forma do voto do relator.  
 Ementa : RECURSOS DE APELAÇÃO. ESTELIONATO. PRESCRIÇÃO RETROATIVA. RECONHECIMENTO. EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE DE AMBOS OS RÉUS. Conforme o art. 110, § 1º, do CP, a prescrição, depois da sentença condenatória, com trânsito em julgado para a acusação, regula-se pela pena aplicada. Nos casos sob enfoque, os réus foram condenados às penas de 02 anos e 06 meses e 01 ano, ambas de reclusão, hipóteses em que a prescrição se opera em 08 e 04 anos, respectivamente, consoante a dicção do art. 109, IV e V, do CPB, sendo certo que, da data do recebimento da denúncia até a da publicação da sentença condenatória, transcorreu lapso temporal superior a 08 anos. Prescrição retroativa efetivada. Processo extinto sem apreciação dos fundamentos dos recursos.
- 2000.0164.3512-6/1 - APELAÇÃO CRIME
- Apelante : JOSE JOS CERAND XAVIER CORDEIRO
- Rep. Jurídico : 1138 - CE JOSE RAIMUNDO GOMES DE OLIVEIRA
- Apelado : JUSTIÇA PÚBLICA
- Relator(a): Des. FRANCISCO HAROLDO R. DE ALBUQUERQUE  
 Acorda(m) : Acorda a Turma Julgadora da Primeira Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, sem divergência de votos, conhecer dos recursos, por serem próprios e tempestivos, mas para declará-los extintos, sem julgamento de mérito, ante o reconhecimento da prescrição retroativa, restando, portanto, prejudicada a análise do mérito dos apelos, tudo na forma do voto do relator.  
 Ementa : RECURSOS DE APELAÇÃO DA DEFESA E DA ACUSAÇÃO. ROUBOS DUPLAMENTE QUALIFICADOS E ESTUPRO. PRESCRIÇÃO RETROATIVA. RECONHECIMENTO. EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE DO RÉU. Conforme o art. 110, § 1º, do CP, a prescrição, depois da sentença condenatória, com trânsito em julgado para a acusação, regula-se pela pena aplicada. No caso sob enfoque, o réu foi condenado às penas de 06 anos e 08 meses; 07 anos e 06 anos de reclusão, hipóteses em que a prescrição se opera em 12 anos, consoante a dicção do art. 109, III, do CPB, sendo certo que, da data do recebimento da denúncia até a da publicação da sentença condenatória, transcorreu lapso temporal superior a 12 anos. Prescrição retroativa efetivada. Processo extinto sem apreciação dos fundamentos de ambos os recursos, inclusive do ministerial, vez que este não discute a condenação ou a pena aplicada, mas tão somente a destinação da multa.
- 2000.0211.0929-0/1 - APELAÇÃO CRIME
- Apelante : FRANCISCO DAS CHAGAS DE PAULA
- Rep. Jurídico : 5254 - CE FRANCISCO MELO DOS SANTOS
- Apelado : JUSTIÇA PÚBLICA
- Relator(a): Des. FRANCISCO HAROLDO R. DE ALBUQUERQUE  
 Acorda(m) : Acorda a Turma Julgadora da Primeira Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, sem divergência de votos, conhecer do recurso interposto, por ser

próprio e tempestivo, mas para negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto relator.

Ementa : APELAÇÃO CRIME. LESÃO CORPORAL GRAVÍSSIMA. ANÁLISE DAS CIRCUNSTÂNCIAS JUDICIAIS DO ART. 59 DO CP. APLICAÇÃO DA PENA ACIMA DO MÍNIMO LEGAL. POSSIBILIDADE. I - A aplicação da pena além do mínimo legal se mostra possível, uma vez que decorreu da análise motivada das circunstâncias judiciais do art. 59 do Código Penal. II - Apelo improvido.

- 2000.0228.0670-0/1 - APELAÇÃO CRIME
- Apelante : MINISTÉRIO PÚBLICO
- Apelado : PAULO MATIAS DE VASCONCELOS
- Rep. Jurídico : 11015 - CE PAULO RICARDO PEDROSA CARLOS
- Rep. Jurídico : 14402 - CE EDUARDO SERGIO CARLOS CASTELO
- Relator(a): Des. FRANCISCO HAROLDO R. DE ALBUQUERQUE  
Acorda(m) : Acorda a Primeira Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, em julgamento de Turma, sem divergência de votos, em dar provimento ao recurso interposto, para anular a decisão do Júri, tudo de conformidade com o voto do relator.  
Ementa : APELAÇÃO CRIMINAL. TRIBUNAL DO JÚRI. HOMICÍDIO QUALIFICADO DESCLASSIFICADO PARA LESÃO CORPORAL SEGUIDA DE MORTE. DECISÃO MANIFESTAMENTE CONTRÁRIA À PROVA DOS AUTOS. OCORRÊNCIA. DECISÃO ANULADA. I - Não pode alegar ausência de animus necandi quem desfere três fortes pauladas na cabeça da vítima, posto tratar-se de região letal, que, se atingida, há grande probabilidade de sobreviver a morte. II - Decisão anulada, a fim de que o réu seja novamente submetido a julgamento pelo Tribunal do Júri. III - Apelo provido.
- 2002.0003.0055-9/1 - APELAÇÃO CRIME
- Apelante : ANTONIO SERGIO FERREIRA GADELHA
- Rep. Jurídico : 6559 - CE ANTONIO DO NASCIMENTO LINO
- Apelado : JUSTIÇA PÚBLICA
- Relator(a): Des. FRANCISCO HAROLDO R. DE ALBUQUERQUE  
Acorda(m) : Acorda a Turma Julgadora da Primeira Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, sem divergência de votos, dar parcial provimento ao apelo, decretando-se a nulidade parcial do processo, para que as partes sejam cientificadas do laudo definitivo de exame toxicológico, renovando-se, também, o prazo para alegações finais, e só depois, seja proferida nova sentença, tudo nos termos do voto condutor.  
Ementa : RECURSO DE APELAÇÃO. ART. 12 DA LEI Nº 6.368/76. JUNTADA TARDIA DE LAUDO DEFINITIVO SEM CIÊNCIA DAS PARTES. NULIDADE PARCIAL DECRETADA. I- Segundo preceitua o art. 25 da revogada Lei nº 6.368/76, aplicável à espécie, o laudo de exame toxicológico deverá ser juntado aos fólios até a audiência de instrução. No entanto, a jurisprudência pátria vem mitigando a referida exigência legal, entendendo que a juntada tardia de laudo pericial definitivo não é caso de nulidade, desde que seja dada às partes chance de conhecimento de seu conteúdo. II- Ocorre que, in casu, as partes, que já haviam ofertado alegações finais, sequer foram intimadas para se manifestar sobre o laudo toxicológico definitivo, sendo, de logo, proferida sentença condenatória, em inegável afronta aos princípios do contraditório, da ampla defesa e do devido processo legal. III- Nulidade parcial decretada, para que as partes sejam cientificadas sobre o laudo definitivo de exame toxicológico, renovando-se, também, o prazo para alegações finais, para que, só depois, seja proferida nova sentença.
- 2004.0000.6413-4/1 - APELAÇÃO CRIME
- Apelante : FRANCISCO MARCLEANE AMORIM ROLIM
- Rep. Jurídico : 6330 - CE TERESA CRISTINA PINTO MOREIRA
- Apelado : JUSTIÇA PÚBLICA
- Relator(a): Des. FRANCISCO HAROLDO R. DE ALBUQUERQUE  
Acorda(m) : Acorda a Turma Julgadora da Primeira Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, sem divergência de votos, conhecer do recurso, por ser próprio e tempestivo, para, no entanto, negar-lhe provimento, mantendo, assim, a sentença recorrida, tudo nos termos do voto do relator.

Ementa : APELAÇÃO CRIMINAL. PORTE ILEGAL DE ARMA DE FOGO. EXCLUDENTE DE ILICITUDE ATINENTE AO ESTADO DE NECESSIDADE. ACUSADO COBRADOR, QUE VIAJA TRANSPORTANDO VALORES. ABSOLUÇÃO INVIÁVEL. I - Para o reconhecimento da excludente do estado de necessidade, tal como previsto no art. 24 do Código Penal, se faz necessário, dentre outros requisitos, que o perigo seja atual e não simplesmente abstrato, provável, iminente, incerto ou remoto, como ocorre no caso dos autos. II - A situação capaz de legitimar uma ação ilícita deve ocorrer em um momento certo, eventual, passageiro ou ocasional, não se justificando a insistente violação da lei, como se dava no caso em exame, em que o apelante, sempre que viajava a trabalho, levava consigo uma arma de fogo, sem autorização legal. III - Ademais, se o réu sentia a necessidade de portar um revólver para sua própria segurança, que buscasse os trâmites legais, procurando a autoridade competente para providenciar o indispensável porte, nada justificando que, ao arripio da lei, conduza uma arma de fogo sem autorização, mormente sendo o Brasil um país que permite tal regularização. IV - Diga-se mais que, na espécie, não convém questionar o motivo que levou o réu a portar ilegalmente uma arma de fogo, nem tampouco por qual razão não buscou licença para portá-la, haja vista que tal tipo penal não exige dolo específico para sua caracterização V - Recurso improvido.

- 2006.0006.6650-5/1 - APELAÇÃO CRIME
- Apelante : PEDRO JOSE VERAS ROCHA
- Rep. Jurídico : 17726 - CE THYAGO SANTOS DONATTO
- Apelante : MINISTÉRIO PÚBLICO
- Apelado : CLAUDIOMAR BAUZEWEIN
- Rep. Jurídico : 14311 - CE FRANCISCO ALCIEDES FERREIRA
- Assistente de acusação : PEDRO JOSE VERAS ROCHA
- Rep. Jurídico : 17726 - CE THYAGO SANTOS DONATTO
- Relator(a): Des. FRANCISCO HAROLDO R. DE ALBUQUERQUE  
Acorda(m) : Acorda a Turma Julgadora da Primeira Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, sem divergência de votos, conhecer do recurso, por ser próprio e tempestivo, para dar-lhe provimento, condenando o réu nas sanções do art. 302, parágrafo único, inciso III, da Lei nº 9.503/97, às penas de 02 anos e 08 meses de detenção, em regime aberto, e de suspensão do direito de dirigir veículo automotor pelo prazo de 01 ano, sendo a pena privativa de liberdade substituída por duas restritivas de direito, tudo nos termos do voto condutor.  
Ementa : APELAÇÃO CRIME. HOMICÍDIO CULPOSO NA DIREÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR QUALIFICADO PELA OMISSÃO DE SOCORRO. EXCESSO DE VELOCIDADE E INOBSERVÂNCIA DO DEVER OBJETIVO DE CUIDADO E ATENÇÃO. CULPA COMPROVADA. SENTENÇA ABSOLUTÓRIA REFORMADA. I- Imperiosa a reforma da decisão absolutória quando satisfatoriamente comprovada a culpa do acusado pelo acidente, bem como a omissão de socorro à vítima. II- Age com imprudência e negligência aquele que dirige um caminhão em velocidade excessiva para o correspondente trecho da via e para as circunstâncias do caso concreto, faltando, ainda, com o dever objetivo de cuidado e atenção, quando, confessadamente, avistou dois ciclistas no acostamento da via, um paralelo ao outro, tomando um pequeno espaço da pista de rolamento, pelo que deveria ter dobrado a sua atenção, reduzindo a velocidade do veículo que dirigia ou mesmo parando-o, diante do evidente perigo de acidente, o que, efetivamente, não foi feito . III- Basta a culpa concorrente do autor do delito para que seja proferido decreto condenatório, não havendo, em nosso sistema penal, a chamada compensação de culpas. IV- Recurso provido para condenar o réu nas sanções do art. 302, parágrafo único, inciso III, do Código de Trânsito Brasileiro, às penas definitivas de 02 anos e 08 meses de detenção e 01 ano de suspensão do direito de dirigir veículo automotor, substituindo-se a pena privativa de liberdade por prestação de serviços à comunidade e pelo pagamento de prestação pecuniária aos pais da vítima.
- 2007.0015.7939-6/1 - APELAÇÃO CRIME
- Apelante : MARIA DAS GRAÇAS LUCAS DE LIMA

- Rep. Jurídico : 4596 - CE JOSE ERISMAR FERREIRA LIMA
- Apelado : JUSTIÇA PÚBLICA

· Relator(a): Des. FRANCISCO HAROLDO R. DE ALBUQUERQUE  
Acorda(m) : Acorda a Turma Julgadora da Primeira Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, sem divergência de votos, conhecer do recurso, por ser próprio e tempestivo, para, no entanto, negar-lhe provimento, mantendo-se, assim, a sentença recorrida, tudo nos termos do voto condutor.

Ementa : TRÁFICO DE DROGAS. DESCLASSIFICAÇÃO PARA USO PRÓPRIO. IMPOSSIBILIDADE. CRITÉRIOS DO § 2º, DO ART. 28, DA LEI Nº 11.343/2006. APLICAÇÃO DO § 4º DO ART. 33 DA MESMA LEI. INACOLHIMENTO. MUDANÇA DE REGIME PARA O SEMI-ABERTO. INVIABILIDADE. I- Inviável a desclassificação para o crime tipificado no art. 28 da Lei nº 11.343/2006, se os critérios estabelecidos no § 2º do referido dispositivo legal, bem como os demais elementos de convicção insertos nos autos, apontam para o crime de tráfico de drogas. II- A aplicação do § 4º, do art. 33, da lei em questão, com a conseqüente redução da pena de um sexto a dois terços, tem como um de seus requisitos a primariedade do agente, não sendo, portanto, aplicável ao caso concreto. III- Inviável a mudança de regime para o semi-aberto, quando o § 1º, do art. 2º, da Lei nº 8.072/90 (Lei dos Crimes Hediondos), determina que a pena pelo crime de tráfico ilícito de entorpecentes deverá ser cumprida no regime inicialmente fechado, tal como determinado pelo magistrado do feito. IV- Apelo improvido.

- 2007.0024.0397-6/0 - APELAÇÃO CRIME
- Apelante : DIEGO GOMES DE ANDRADE
- DEFENSOR PÚBLICO - ELZANI RABELO SAMPAIO
- ESTAGIÁRIO - RIVANIA MARIA GOMES RAQUEL
- Apelado : JUSTIÇA PÚBLICA
- Relator(a): Des. FRANCISCO HAROLDO R. DE ALBUQUERQUE  
Acorda(m) : Acorda a Primeira Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, sem divergência de votos, conhecer do recurso, por ser próprio e tempestivo, para dar-lhe parcial provimento, mas apenas para modificar o regime prisional para o inicialmente fechado, tudo nos termos do voto condutor.

Ementa : APELAÇÃO CRIME. TRÁFICO DE DROGAS. AUTORIA E MATERIALIDADE COMPROVADAS. ABSOLVIÇÃO INVIÁVEL. DESCLASSIFICAÇÃO PARA USO PRÓPRIO. IMPOSSIBILIDADE. CRITÉRIOS DO ART. 37 DA LEI Nº 6.368/76. DIREITO À PROGRESSÃO DE REGIME. RECONHECIMENTO. APELO PARCIALMENTE PROVIDO. I- Inviável a absolvição do réu quando sobejamente provadas a materialidade e a autoria do crime, aquela, pelo auto de apresentação e apreensão, pelos laudos provisórios de constatação de substância entorpecente e pelos laudos toxicológicos, e esta, pela parcial confissão do réu e pela prova testemunhal. II- Impossível a desclassificação para o crime tipificado no art. 16 da revogada Lei de Tóxicos, quando os critérios estabelecidos no caput do art. 37, da mesma lei, bem como os depoimentos testemunhais, apontam para o crime de tráfico de drogas. III- Deve ser reconhecido o direito do réu à progressão de regime, visto que o art. 2º, § 1º, da Lei nº 8.072/90 foi alterado pela Lei nº 11.464/2007, passando a estabelecer o regime inicialmente fechado para o cumprimento das penas dos crimes hediondos ou a estes equiparados. IV - Recurso parcialmente provido.

- 2007.0030.3613-6/0 - APELAÇÃO CRIME
- Apelante : LUCIO FLAVIO FERREIRA SAMPAIO
- Rep. Jurídico : 16178 - CE ROOSEVELT RIBEIRO DA NOBREGA
- Apelado : JUSTIÇA PÚBLICA
- Relator(a): Des. FRANCISCO HAROLDO R. DE ALBUQUERQUE  
Acorda(m) : Acorda a Turma Julgadora da Primeira Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, sem divergência de votos, conhecer do recurso, por ser próprio e tempestivo, para, no entanto, negar-lhe provimento, mantendo-se, assim, a sentença recorrida, tudo nos termos do voto condutor.

Ementa : TRÁFICO DE DROGAS. AUTORIA E MATERIALIDADE COMPROVADAS. ABSOLVIÇÃO INVIÁVEL. RECONHECIMENTO DA PARTICIPAÇÃO DE MENOR IMPORTÂNCIA. IMPOSSIBILIDADE. APELO IMPROVIDO. I- O comportamento do apelante, que mantinha em depósito e guardava, em sua residência, 98 pedras de crack, são suficientes à configuração do crime de tráfico de entorpecentes, não sendo viável, portanto, a pretendida absolvição. II- Não deve ser aplicado o art. 29, § 1º, do CP, quando o apelante praticou condutas típicas, definidas como crime no art. 12 da revogada Lei nº 6.368/76, não havendo como se considerar de somenos importância a ação daquele que mantinha em depósito e guardava substância ilícita. III- Ademais, registre-se que a referida causa geral de diminuição de pena tem por destinatário o partícipe, não alcançando, portanto, o co-autor, que executa atos próprios da conduta típica, como é o caso do recorrente. IV - Recurso improvido.

- 2000.0015.7721-3/7 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
- Embargante : MARCELO FONTENELE MAIA
- Rep. Jurídico : 3183 - CE PAULO NAPOLEAO GONCALVES QUEZADO
- Rep. Jurídico : 12511 - CE JOAO MARCELO LIMA PEDROSA
- Embargado : JUSTIÇA PÚBLICA
- Assistente de acusação : LUIZ ROSALVO DE ARAUJO CARNEIRO
- Rep. Jurídico : 18898 - CE JOSÉ PÉRICLES CHAVES
- Rep. Jurídico : 19617 - CE FLAVIA ANGERT CARNEIRO
- Relator(a): Des. FRANCISCO HAROLDO R. DE ALBUQUERQUE  
Acorda(m) : Acorda a Turma Julgadora da 1ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, sem discrepância de votos, em conhecer o recurso, mas para negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do relator.  
Ementa : EMBARGOS DECLARATÓRIOS EM APELAÇÃO. HOMICÍDIO QUALIFICADO. PRETENDIDO REEXAME DA MATÉRIA JÁ SOBEJAMENTE APRECIADA EM SEDE DE APELAÇÃO. DESCABIMENTO. RECURSO IMPROVIDO. I- O recurso de embargos de declaração não se presta ao reexame de matéria que já fora devidamente apreciada no julgado guerreado, sendo incabível, nesta sede, uma nova incursão na matéria fático-probatório. II- Inexistentes quaisquer omissões, contradições ou obscuridades no acórdão a que se pretende aclarar, a conclusão lógica é pelo improvimento do recurso.
- 2000.0164.8511-5/3 - EMBARGOS DECLARATÓRIOS CRIME
- Embargante : FRANCISCO ERIVALDO PEREIRA GOMES
- Embargante : JOSE LUCIO BEZERRA ALMEIDA
- Rep. Jurídico : 3183 - CE PAULO NAPOLEAO GONCALVES QUEZADO
- ESTAGIÁRIO - LUIS HUMBERTO NUNES QUEZADO
- Embargado : JUSTIÇA PÚBLICA
- Relator(a): Des. FRANCISCO HAROLDO R. DE ALBUQUERQUE  
Acorda(m) : Acorda a Turma Julgadora da Primeira Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, sem discrepância de votos, conhecer dos presentes embargos declaratórios, para, no entanto, rejeitá-los, tudo nos termos do voto do relator.  
Ementa : EMBARGOS DECLARATÓRIOS EM APELAÇÃO CRIMINAL. INOCORRÊNCIA DE OMISSÃO. I - Os argumentos aduzidos em sede de apelação foram satisfatoriamente analisados e decididos no acórdão embargado, no qual se concluiu pelo acerto do veredicto popular, bem como pela reforma da pena aplicada, não havendo, portanto, que se falar em omissão. II - Existindo motivos suficientes para fundamentar o convencimento do julgador, não está ele obrigado a analisar e decidir toda e qualquer questão levantada pela defesa, podendo se ater àquelas que julgue satisfatórias para justificar seu entendimento. III - Não ocorreu qualquer omissão no acórdão embargado, pelo que resta evidente a inexistência dos requisitos exigidos para o provimento do presente recurso, afigurando-se certo que os embargantes, na verdade, pretendem nova apreciação do mérito da causa, o que não se faz possível pela via estreita dos declaratórios. IV - Não se vislumbra a alegada violação ao art. 5º, incisos LIV e LV da CF, bem como aos arts. 593, III, "d", do Código de Processo Penal, porquanto foi observado o devido processo legal, o contraditório e a ampla defesa, sendo certo, ainda,

que a apelação dos acusados foi conhecida, porém, improvida, na parte em que pediu realização de novo júri. V - Embargos rejeitados.

**1ª CÂMARA CRIMINAL  
PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO**

**Número do Acórdão: 93 - Ano: 2009**

- 2004.0003.0397-0/1 - RECURSO CRIME EM SENTIDO ESTRITO
- Recorrente : PAULO PEREIRA LOBO
- Rep. Jurídico : 5056 - CE ANTONIO CICERO VIANA DE LIMA
- Recorrido : JUSTIÇA PÚBLICA
- Relator(a): Des. RAIMUNDO EYMARD RIBEIRO DE AMOREIRA

Acorda(m) : Acorda a Turma, por unanimidade de votos, em conhecer do recurso, mas para lhe negar provimento, entretanto, reconhecendo, de ofício, a extinção da punibilidade do agente no que diz respeito ao tipo penal descrito no art. 12 da Lei nº 10.826/2003, ante sua descriminalização temporária que teve início em 23 de dezembro de 2003 e se prorrogou até 31 de dezembro de 2008, pela Lei nº 11.706/2008, o que faço em consenso com o parecer da douta Procuradoria Geral de Justiça.

Ementa : RECURSO CRIME EM SENTIDO ESTRITO - DESPRONÚNCIA DO CRIME DE LESÃO CORPORAL À MÍNGUA DE PROVA DA AUTORIA DO CRIME - IMPOSSIBILIDADE - DESCRIMINALIZAÇÃO DO ART. 12 DA LEI Nº 10.826/2003.

1. A pronúncia ora vergastada, na qualidade de despacho regrado de conteúdo meramente declaratório da viabilidade da acusação, não merece, no caso presente, juízo de reforma, cabendo ao Tribunal Popular do Júri, da comarca de origem, incumbir-se da decisão final sobre a autoria criminosa atribuída ao recorrente.

2. Quanto a extinção da punibilidade do tipo criminoso descrito no art. 12 da Lei nº 10.826/2003, é de total pertinência a extinção da punibilidade opinada pelo douto Procurador Geral de Justiça em face da descriminalização estabelecida no Estatuto do Desarmamento. (HC 106259 / RO)

3. Recurso improvido. Decisão unânime.

- 2005.0027.3336-8/1 - RECURSO CRIME EM SENTIDO ESTRITO
- Recorrente : MAURO VIEIRA DE SOUZA
- Rep. Jurídico : 6150 - CE FRANCISCO EVANDRO ROCHA
- Recorrido : JUSTIÇA PÚBLICA
- Relator(a): Des. RAIMUNDO EYMARD RIBEIRO DE AMOREIRA

Acorda(m) : Acorda a Turma, por unanimidade de votos, em conhecer do recurso, mas para lhe negar provimento, conforme opinou a douta Procuradoria Geral de Justiça.

Ementa : RECURSO CRIME EM SENTIDO ESTRITO - PENAL - PROCESUAL - CRIMES DOLOSOS CONTRA A VIDA - SENTENÇA DE PRONÚNCIA - DECLASSIFICAÇÃO PARA HOMICÍDIO CULPOSO - IMPOSSIBILIDADE À MÍNGUA DE SUSTENTAÇÃO FÁTICA E JURÍDICA.

1. Na hipótese sub judice, estão presentes os pressupostos permissivos da pronúncia do recorrente, quais sejam: a comprovação da materialidade do delito, bem como indícios suficientes de que seja ele o autor do crime, de sorte a ser de total pertinência a decisão do magistrado a quo que optou pela subjugação do acusado ao crivo do Tribunal Constitucional do Júri.

2. A sentença de pronúncia é de conteúdo declaratório, encerrando mero juízo de admissibilidade, competindo ao Tribunal do Júri, juízo natural dos crimes dolosos contra a vida, o encargo de julgar o réu pronunciado, acatando ou não o que ficou estabelecido naquela decisão.

4. Recurso improvido. Decisão unânime.

**1ª CÂMARA CRIMINAL  
PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO**

**Número do Acórdão: 95 - Ano: 2009**

- 2007.0016.4386-8/0 - MANDADO DE SEGURANÇA
- Impetrante : MINISTÉRIO PÚBLICO
- Impetrado : JUIZO DE DIREITO DA VARA UNICA DA COMARCA DE PINDORETAMA
- Relator(a): Des. RAIMUNDO EYMARD RIBEIRO DE AMOREIRA

Acorda(m) : Acorda a Turma, por unanimidade de votos, em conhecer do writ, para conceder a segurança nos termos pleiteados, conforme parecer da douta Procuradoria Geral de Justiça.

Ementa : MANDADO DE SEGURANÇA CRIMINAL - COMPETÊNCIA PARA FORMULAR PROPOSTA DE TRANSAÇÃO PENAL - PROPOSTA EX OFFÍCIO - IMPOSSIBILIDADE ANTE A COMPETÊNCIA EXCLUSIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO - ORDEM CONCEDIDA.

1. O presente writ traz em sua essência discussão sobre a quem compete propor os termos da transação penal prevista na Lei nº 9.099/95.

2. Observe-se que, a característica básica do sistema processual acusatório adotado por nossa Constituição é a rígida separação entre os papéis de juiz e de acusador, como forma de preservar a imparcialidade do judiciário e respeitar os princípios constitucionais da ampla defesa e do contraditório, mantendo assim, a igualdade entre as partes, ou seja, entre acusação e defesa, por isso o Estado assumiu a titularidade da persecutio criminis, de forma a não comprometer a neutralidade judicial.

3. Assim, temos por imperioso o entendimento de que nosso sistema processual veda ao juiz o poder de demandar, cabendo exclusivamente ao Estado, por intermédio do representante do Ministério Público, a titularidade da ação penal e, por conseguinte, a competência para determinar os termos da proposta da transação penal.

4. Ordem concedida.

## 9.2 - DESPACHOS DOS RELATORES

**1ª CÂMARA CRIMINAL  
PUBLICAÇÃO DE DESPACHO**

**Número do Despacho: 21 - Ano: 2009**

- 2009.0001.8018-6/0 - HABEAS CORPUS
  - Impetrante : FRANCISCO MARCELO BRANDAO
  - Impetrante : SONIA MARINA CHACON BRANDAO
  - Paciente : JOAO CARLOS GALAO
  - Impetrado : JUIZA DE DIREITO DA 11ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA
  - Relator(a): Des. LUIZ GERARDO DE PONTES BRÍGIDO
- Despacho: Vistos etc.

A determinação do Relator não foi atendida.

O que precisa ficar esclarecido, é se há, ou não, outros mandados de prisão contra o paciente, já que ele, coacto, está implicado em diversas ações penais por assalto, registrando, a mais, condenações por tráfico de drogas e formação de quadrilha.

Intimar os impetrantes (DJ, todo o teor) para, prazo de 48 h, suprir a lacuna documental referida, sob pena de indeferimento in limine da impetração, por falta de prova pré-constituída.

Cumpra-se.

Fortaleza, CE, 10 de fevereiro de 2009.

Des. Luiz Gerardo de Pontes Brígido  
- Relator -

## 2ª CÂMARA CRIMINAL

## 9.6 - EMENTA E CONCLUSÃO DE ACÓRDÃOS

2ª CÂMARA CRIMINAL  
PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO

Número do Acórdão: 95 - Ano: 2009

- 2000.0148.9142-6/1 - APELAÇÃO CRIME
- Apelante : ADONIAS BATISTA DA SILVA
- Rep. Jurídico : 11856 - CE JOAO DE DEUS VIEIRA
- Rep. Jurídico : 12140 - CE FRANCISCO EVERARDO RODRIGUES DA ROCHA
- Apelado : JUSTIÇA PÚBLICA
- Relator(a): Des. MARIA SIRENE DE SOUZA SOBREIRA

Acorda(m) : Acorda a 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, em votação unânime, conhecer do recurso para DAR-LHE provimento em consonância com o parecer da Procuradoria Geral de Justiça, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Ementa : PENAL. DELITO DE TRANSITO. SENTENÇA CONDENATÓRIA. APELAÇÃO. AUSÊNCIA DE INTIMAÇÃO DO APELANTE OU SEU ADVOGADO DA EXPEDIÇÃO DE CARTA PRECATÓRIA PARA OITIVA DE TESTEMUNHAS. NULIDADE ABSOLUTA. OCORRÊNCIA. PRESCRIÇÃO RETROATIVA DECRETADA DE OFÍCIO. RECURSO PROVIDO.

1. Havendo advogado constituído, configura nulidade absoluta a falta de intimação da realização da audiência de instrução e julgamento assim como a ausência de intimação da expedição de carta precatória para a realização de tal ato processual.

2. A nomeação de defensor dativo para o acompanhamento da referida audiência, em tais casos, não afasta a nulidade do feito.

3. Diante da impossibilidade de reformatio in pejus, com a anulação do processo, constatada a ocorrência do lapso necessário, por ser matéria de ordem pública, impende declarar extinta a punibilidade do recorrente, pela caracterização da prescrição da pretensão punitiva do Estado, na modalidade retroativa.

4. Recurso conhecido e provido.

- 2000.0207.0708-9/1 - APELAÇÃO CRIME
- Apelante : MÁRCIO MARADONA FREITAS
- Rep. Jurídico : 4589 - CE ANGELA MARIA COELHO
- Apelado : JUSTIÇA PÚBLICA
- Relator(a): Des. MARIA SIRENE DE SOUZA SOBREIRA

Acorda(m) : Acorda a 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, em votação unânime, conhecer do recurso para NEGAR-LHE provimento em consonância com o parecer da Procuradoria Geral de Justiça, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Ementa : PENAL. DELITO DE TRANSITO. HOMICÍDIO CULPOSO. SENTENÇA CONDENATÓRIA. NULIDADE PARCIAL. DECRETAÇÃO DE OFÍCIO. MANUTENÇÃO DA PENA FIXADA. REFORMATIO IN PEJUS. IMPOSSIBILIDADE. RECURSO IMPROVIDO.

1. Evidente a autoria do delito por parte do recorrente diante da confissão e do material probatório coligido aos autos, inviável a sua absolvição.

2. Materialidade e autoria devidamente comprovadas.

3. O artigo 68 do Código Penal adotou o método trifásico para fixação de pena, devendo ser obedecida a ordem de enfrentamento nele estabelecida.

4. In casu, a sentença recorrida realizou a majoração da causa de aumento antes de considerar a ocorrência das circunstâncias agravantes e atenuantes, ofendendo o art. 68 do Código Penal.

5. Nulidade parcial da decisão decretada de ofício.

6. Não obstante a nulidade parcial, é imperiosa a manutenção da pena fixada, em face da proibição da reformatio in pejus, posto que certamente ocorreria a majoração da pena

anteriormente atribuída se a dosimetria fosse realizada com observância dos parâmetros legais.

7. Recurso conhecido e improvido.

- 2000.0220.1404-8/1 - APELAÇÃO CRIME
- Apelante : MACELIO MELO BARROSO
- Rep. Jurídico : 3438 - CE ALDERI FURTADO LOPES
- Apelado : JUSTIÇA PÚBLICA
- Relator(a): Des. MARIA SIRENE DE SOUZA SOBREIRA

Acorda(m) : Acorda a 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, em votação unânime, conhecer do recurso para NEGAR-LHE provimento em consonância com o parecer da Procuradoria Geral de Justiça, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Ementa : PENAL. DELITO DE TRANSITO. SENTENÇA CONDENATÓRIA. APELAÇÃO. REFORMA. ABSOLVIÇÃO. AUSÊNCIA DE PROVAS. IMPOSSIBILIDADE. ERRO NA DOSIMETRIA DA PENA. INOCORRÊNCIA. RECURSO IMPROVIDO.

1. Evidente a autoria do delito por parte do recorrente diante da confissão e do material probatório coligido aos autos, inviável a sua absolvição.

2. Materialidade e autoria comprovadas.

3. Dosimetria adequada e devidamente fundamentada. É possível a fixação da pena-base acima do mínimo legal quando desfavoráveis as circunstâncias judiciais do art. 59 do Código Penal.

4. Recurso conhecido e improvido.

- 2000.0221.5952-6/1 - APELAÇÃO CRIME
- Apelante : CICERO ANTONIO DA SILVA
- Rep. Jurídico : 5836 - CE JOSE IDEMARIO T. DE OLIVEIRA
- Apelado : JUSTIÇA PÚBLICA
- Relator(a): Des. MARIA SIRENE DE SOUZA SOBREIRA

Acorda(m) : Acorda a 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, em votação unânime, conhecer do recurso para DAR-LHE PARCIAL provimento em consonância com o parecer da Procuradoria Geral de Justiça, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Ementa : PENAL. DELITO DE TRANSITO. SENTENÇA CONDENATÓRIA. APELAÇÃO. REFORMA. ABSOLVIÇÃO. IMPOSSIBILIDADE. OMISSÃO DE SOCORRO. INEXISTÊNCIA. RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO.

1. Evidente a autoria do delito por parte do recorrente diante da confissão e do material probatório coligido aos autos, inviável a sua absolvição.

2. Materialidade e autoria comprovadas.

3. Para configuração da causa de aumento em razão da omissão de socorro, prevista no inc. III, parágrafo único, do art. 302 da Lei nº 9.503/97, é essencial que o agente tenha condição de prestar tal ajuda. In casu, o agente também saiu lesionado do evento danoso e seu veículo restou inutilizável, por tais razões, impossível sustentar a ocorrência da aludida majorante.

4. Recurso conhecido e parcialmente provido para excluir a causa de aumento e adequar a pena.

## 9.7 - DESPACHOS DOS RELATORES

2ª CÂMARA CRIMINAL  
PUBLICAÇÃO DE DESPACHO

Número do Despacho: 21 - Ano: 2009

- 2008.0010.5367-8/1 - APELAÇÃO CRIME
  - Apelante : FABIO PAULINO DE CASTRO
  - Rep. Jurídico : 6278 - CE ANDRE LUCIO STUDART GURGEL DE OLIVEIRA
  - Rep. Jurídico : 10222 - CE VICENTE MARINHO DE CASTRO
  - Apelado : JUSTIÇA PÚBLICA
  - Relator(a): Des. MARIA SIRENE DE SOUZA SOBREIRA
- Despacho:  
R. H.

Intime-se o Dr. FRANCISCO EVANDRO ROCHA, para que apresente procuração com poderes especiais, habilitando-o a desistir do recurso interposto, tendo em vista o pedido de desistência de fls. 133.

Expedientes de estilo.

Fortaleza, 28 de janeiro de 2009

Maria Sirene de Souza Sobreira  
Desembargadora Relatora

Departamento Penal.

## EXPEDIENTE DO 1º GRAU COMARCA DE FORTALEZA

### 10 - DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA

## 10.2 - ATA DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS JUDICIAIS

### Ata de Distribuição

Em audiência realizada em Onze (11) de Fevereiro de 2009, presidida pelo(a) Exmo(a) Sr(a) JUIZ DISTRIBUIDOR - POR DESIGNAÇÃO DO DIRETOR DO FORUM DA COMARCA DE FORTALEZA, foram distribuídos os seguintes feitos:

2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0004.6596-2/0 - MANDADO DE SEGURANÇA - CÍVEL/CRIME - VARAS DA FAZENDA PÚBLICA

Impetrante : M VIEIRA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA  
Impetrado : COORDENADOR DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARA  
Relator(a): Dr(a) FRANCISCO CHAGAS BARRETO ALVES - 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0002.4382-0/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS DA FAZENDA PÚBLICA

Requerente : FRANCISCO GILLIARD PONCIANO FERREIRA  
Requerido : SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARA

Requerido : SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARA  
Relator(a): Dr(a) FRANCISCO CHAGAS BARRETO ALVES - 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0002.4673-0/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS DA FAZENDA PÚBLICA

Requerente : MARIA LUZENIRA BARROS DE ALMEIDA  
Requerente : VERA LUCIA MOREIRA BRAGA  
Requerente : REGINA FATIMA CAMINHA BARBOSA GALVAO  
Requerido : MUNICÍPIO DE FORTALEZA  
Requerido : INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA  
Relator(a): Dr(a) FRANCISCO CHAGAS BARRETO ALVES - 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0002.5022-2/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS DA FAZENDA PÚBLICA

Requerente : SILVIA BONIFACIO RABELO  
Requerente : ADELLE CRISTINA BONIFACIO RABELO  
Requerido : ISSEC - INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARA  
Requerido : ESTADO DO CEARA  
Relator(a): Dr(a) FRANCISCO CHAGAS BARRETO ALVES - 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0002.5033-8/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS DA FAZENDA PÚBLICA

Requerente : FRANCISCO WILSON DE ASSIS MAIA  
Requerente : DILCELENE MARIA DE SOUSA

Requerido : ISSEC - INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARA

Requerido : ESTADO DO CEARA  
Relator(a): Dr(a) FRANCISCO CHAGAS BARRETO ALVES - 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0004.6043-0/0 - MANDADO DE SEGURANÇA - CÍVEL/CRIME - VARAS DA FAZENDA PÚBLICA

Impetrante : COPY SYSTEMS SISTEMAS GRAFICOS LTDA  
Impetrado : PREGOEIRA DO PREGAO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ  
Relator(a): Dr(a) WASHINGTON LUIS BEZERRA DE ARAUJO - 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0002.5020-6/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS DA FAZENDA PÚBLICA

Requerente : MARIA AUXILIADORA DE OLIVEIRA FRAGOSO  
Requerido : ESTADO DO CEARA  
Relator(a): Dr(a) WASHINGTON LUIS BEZERRA DE ARAUJO - 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0002.5031-1/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS DA FAZENDA PÚBLICA

Requerente : LOURDES MARIA CHAGAS EVANGELISTA  
Requerido : ESTADO DO CEARA  
Relator(a): Dr(a) WASHINGTON LUIS BEZERRA DE ARAUJO - 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0002.5456-2/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS DA FAZENDA PÚBLICA

Requerente : ALEXANDRE SANTOS ROCHA  
Requerente : JULIO CESAR BRAGA DA ROCHA FILHO  
Requerido : ESTADO DO CEARA  
Repr. legal : SANDRA VIANA DOS SANTOS  
Relator(a): Dr(a) WASHINGTON LUIS BEZERRA DE ARAUJO - 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0004.3123-5/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - VARAS DA FAZENDA PÚBLICA

Requerente : CLAIRTON OLIVEIRA  
Requerido : SUPERINTENDENTE DO DERT - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSP  
Relator(a): Dr(a) MANTOVANNI COLARES CAVALCANTE - 4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0002.5188-1/0 - EMBARGOS À EXECUÇÃO - CÍVEL/CRIME - VARAS DA FAZENDA PÚBLICA

Embargante : ESTADO DO CEARA  
Embargado : JOANA DARC MARTINS BRILHANTE  
Relator(a): Dr(a) MANTOVANNI COLARES CAVALCANTE - 4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0002.5025-7/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS DA FAZENDA PÚBLICA

Requerente : TEREZA MONICA CAVALCANTE BARROS  
Requerido : ESTADO DO CEARA  
Relator(a): Dr(a) MANTOVANNI COLARES CAVALCANTE - 4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0002.5395-7/0 - USUCAPLÃO - CÍVEL/CRIME - VARAS DA FAZENDA PÚBLICA

Autor : ESTADO DO CEARA  
Relator(a): Dr(a) MANTOVANNI COLARES CAVALCANTE - 4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

1ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS DA COMARCA DE FORTALEZA

2008.0039.8210-2/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 5ª VARAS DE EXECUÇÕES FISCAIS

Exequente : FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA  
Exequido : VALTAMAR MENDES DE OLIVEIRA  
Relator(a): Dr(a) MARIA ESTELA ARAGÃO BRILHANTE - 1ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2008.0039.8220-0/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 5ª VARAS DE EXECUÇÕES FISCAIS

Exequirente : FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA  
Exequiido : CORNELIA COSTA GUIMARAES  
Relator(a): Dr(a) MARIA ESTELA ARAGAO BRILHANTE - 1ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2008.0039.8226-9/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 5ª VARAS DE EXECUÇÕES FISCAIS

Exequirente : FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA  
Exequiido : MARIA SALETE PEREIRA DE ARAUJO  
Relator(a): Dr(a) MARIA ESTELA ARAGAO BRILHANTE - 1ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2008.0039.8268-4/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 5ª VARAS DE EXECUÇÕES FISCAIS

Exequirente : FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA  
Exequiido : ANGELITA PEREIRA DA SILVA  
Relator(a): Dr(a) MARIA ESTELA ARAGAO BRILHANTE - 1ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2008.0039.8273-0/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 5ª VARAS DE EXECUÇÕES FISCAIS

Exequirente : FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA  
Exequiido : FRANCISCO PLACIDO NOGUEIRA ARCANJO  
Relator(a): Dr(a) MARIA ESTELA ARAGAO BRILHANTE - 1ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2008.0039.8277-3/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 5ª VARAS DE EXECUÇÕES FISCAIS

Exequirente : FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA  
Exequiido : LUCIANO MARCOS DE SOUSA  
Relator(a): Dr(a) MARIA ESTELA ARAGAO BRILHANTE - 1ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2008.0039.8289-7/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 5ª VARAS DE EXECUÇÕES FISCAIS

Exequirente : FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA  
Exequiido : ALOISIO SANTIAGO REIS  
Relator(a): Dr(a) MARIA ESTELA ARAGAO BRILHANTE - 1ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2008.0039.8408-3/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 5ª VARAS DE EXECUÇÕES FISCAIS

Exequiido : CLINICA SAO JOAQUIM LTDA  
Exequirente : FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA -CE  
Relator(a): Dr(a) MARIA ESTELA ARAGAO BRILHANTE - 1ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2008.0039.8414-8/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 5ª VARAS DE EXECUÇÕES FISCAIS

Exequirente : FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA -CE  
Exequiido : HABPLAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIO LTDA  
Relator(a): Dr(a) MARIA ESTELA ARAGAO BRILHANTE - 1ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2008.0039.8423-7/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 5ª VARAS DE EXECUÇÕES FISCAIS

Exequirente : FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA -CE  
Exequiido : FRANCISCA MARI RODRIGUES BASTOS  
Relator(a): Dr(a) MARIA ESTELA ARAGAO BRILHANTE - 1ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2008.0039.8426-1/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 5ª VARAS DE EXECUÇÕES FISCAIS

Exequirente : FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA -CE  
Exequiido : MARIA DAS GRACAS COSTA RIBEIRO  
Relator(a): Dr(a) MARIA ESTELA ARAGAO BRILHANTE - 1ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2008.0039.8431-8/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 5ª VARAS DE EXECUÇÕES FISCAIS

Exequirente : FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA -CE  
Exequiido : FRANCISCO RAIMUNDO DE LIMA  
Relator(a): Dr(a) MARIA ESTELA ARAGAO BRILHANTE - 1ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2008.0039.8434-2/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 5ª VARAS DE EXECUÇÕES FISCAIS

Exequirente : FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA -CE  
Exequiido : SANDRA HELENA PINHEIRO OSORIO  
Relator(a): Dr(a) MARIA ESTELA ARAGAO BRILHANTE - 1ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2008.0039.8437-7/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 5ª VARAS DE EXECUÇÕES FISCAIS

Exequirente : FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA -CE  
Exequiido : JOAO ALMEIDA FURTADO FILHO  
Relator(a): Dr(a) MARIA ESTELA ARAGAO BRILHANTE - 1ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2008.0039.8934-4/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 5ª VARAS DE EXECUÇÕES FISCAIS

Exequirente : FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA -CE  
Exequiido : ARI JONAS COSTA RODRIGUES  
Relator(a): Dr(a) MARIA ESTELA ARAGAO BRILHANTE - 1ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2008.0039.8948-4/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 5ª VARAS DE EXECUÇÕES FISCAIS

Exequirente : FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA -CE  
Exequiido : JOSE ALMIR DE SOUZA  
Relator(a): Dr(a) MARIA ESTELA ARAGAO BRILHANTE - 1ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2008.0039.8952-2/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 5ª VARAS DE EXECUÇÕES FISCAIS

Exequirente : FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA -CE  
Exequiido : MARIETA PEREIRA RODRIGUES  
Relator(a): Dr(a) MARIA ESTELA ARAGAO BRILHANTE - 1ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2008.0039.8997-2/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 5ª VARAS DE EXECUÇÕES FISCAIS

Exequirente : FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA CE  
Exequiido : JOSE EDUARDO DA SILVA  
Relator(a): Dr(a) MARIA ESTELA ARAGAO BRILHANTE - 1ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2008.0039.9011-3/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 5ª VARAS DE EXECUÇÕES FISCAIS

Exequirente : FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA -CE  
Exequiido : MARIA CELIA DOS SANTOS  
Relator(a): Dr(a) MARIA ESTELA ARAGAO BRILHANTE - 1ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2008.0040.3755-0/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 5ª VARAS DE EXECUÇÕES FISCAIS

Exequirente : FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA  
Exequiido : AUREA DE NAZARETH FEIJO E SILVA  
Relator(a): Dr(a) MARIA ESTELA ARAGAO BRILHANTE - 1ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2008.0040.3769-0/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 5ª VARAS DE EXECUÇÕES FISCAIS

Exequirente : FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA  
Exequiido : MARIA DA CONCEICAO GOMES  
Relator(a): Dr(a) MARIA ESTELA ARAGAO BRILHANTE - 1ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2008.0040.3773-8/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 5ª VARAS DE EXECUÇÕES FISCAIS

Exequirente : FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA  
Exequiido : JOAQUIM DEMETRIO PINHEIRO  
Relator(a): Dr(a) MARIA ESTELA ARAGAO BRILHANTE - 1ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0000.0553-8/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 5ª VARAS DE EXECUÇÕES FISCAIS

Exequirente : FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA  
Executado : CLAUDIO ROBERTO DE ABREU PEREIRA  
Relator(a): Dr(a) MARIA ESTELA ARAGAO BRILHANTE - 1ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

## 2ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS DA COMARCA DE FORTALEZA

2008.0039.3663-1/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 5ª VARAS DE EXECUÇÕES FISCAIS

Exequente : FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA  
Exequido : JOSE FERREIRA DA SILVA  
Relator(a): Dr(a) WILTON MACHADO CARNEIRO - 2ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2008.0039.8224-2/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 5ª VARAS DE EXECUÇÕES FISCAIS

Exequente : FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA  
Exequido : MARIA LUCILENE RAMOS DOS SANTOS  
Relator(a): Dr(a) WILTON MACHADO CARNEIRO - 2ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2008.0039.8234-0/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 5ª VARAS DE EXECUÇÕES FISCAIS

Exequente : FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA  
Exequido : JOSE RIBAMAR ALVES  
Relator(a): Dr(a) WILTON MACHADO CARNEIRO - 2ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2008.0039.8239-0/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 5ª VARAS DE EXECUÇÕES FISCAIS

Exequido : CELSO DE OLIVEIRA FILHO  
Exequente : FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA -CE  
Relator(a): Dr(a) WILTON MACHADO CARNEIRO - 2ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2008.0039.8269-2/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 5ª VARAS DE EXECUÇÕES FISCAIS

Exequente : FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA  
Exequido : WAGNER SOARES  
Relator(a): Dr(a) WILTON MACHADO CARNEIRO - 2ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2008.0039.8275-7/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 5ª VARAS DE EXECUÇÕES FISCAIS

Exequente : FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA  
Exequido : JOSE VALDECI MARIANO  
Relator(a): Dr(a) WILTON MACHADO CARNEIRO - 2ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2008.0039.8287-0/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 5ª VARAS DE EXECUÇÕES FISCAIS

Exequente : FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA  
Exequido : SIMONE COSTA DE FREITAS  
Relator(a): Dr(a) WILTON MACHADO CARNEIRO - 2ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2008.0039.8402-4/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 5ª VARAS DE EXECUÇÕES FISCAIS

Exequido : ARTAMILCE MOREIRA GUEDIS LOBO  
Exequente : FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA -CE  
Relator(a): Dr(a) WILTON MACHADO CARNEIRO - 2ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2008.0039.8412-1/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 5ª VARAS DE EXECUÇÕES FISCAIS

Exequente : FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA -CE  
Exequido : DEUTRA XAVIER DE SOUSA  
Relator(a): Dr(a) WILTON MACHADO CARNEIRO - 2ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2008.0039.8419-9/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 5ª VARAS DE EXECUÇÕES FISCAIS

Exequente : FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA -CE  
Exequido : MARIA LIDIVANIA CARNEIRO  
Relator(a): Dr(a) WILTON MACHADO CARNEIRO - 2ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2008.0039.8424-5/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 5ª VARAS DE EXECUÇÕES FISCAIS

Exequente : FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA -CE  
Exequido : MONICA MARIA CASTRO PAIVA  
Relator(a): Dr(a) WILTON MACHADO CARNEIRO - 2ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2008.0039.8438-5/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 5ª VARAS DE EXECUÇÕES FISCAIS

Exequente : FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA -CE  
Exequente : FERNANDO DE OLIVEIRA E SILVA  
Relator(a): Dr(a) WILTON MACHADO CARNEIRO - 2ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2008.0039.8439-3/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 5ª VARAS DE EXECUÇÕES FISCAIS

Exequente : FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA -CE  
Exequido : LIDUINA SALES CYSNE  
Relator(a): Dr(a) WILTON MACHADO CARNEIRO - 2ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2008.0039.8928-0/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 5ª VARAS DE EXECUÇÕES FISCAIS

Exequente : FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA -CE  
Exequido : RAIMUNDO ARAUJO COSTA  
Relator(a): Dr(a) WILTON MACHADO CARNEIRO - 2ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2008.0039.8940-9/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 5ª VARAS DE EXECUÇÕES FISCAIS

Exequente : FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA CE  
Exequido : JOAO PEDRO DA SILVA  
Relator(a): Dr(a) WILTON MACHADO CARNEIRO - 2ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2008.0039.8946-8/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 5ª VARAS DE EXECUÇÕES FISCAIS

Exequente : FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA -CE  
Exequido : FRANCISCO NOBRE DE OLIVEIRA  
Relator(a): Dr(a) WILTON MACHADO CARNEIRO - 2ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2008.0039.8956-5/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 5ª VARAS DE EXECUÇÕES FISCAIS

Exequente : FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA -CE  
Exequido : GILDO CARDOSO VIANA  
Relator(a): Dr(a) WILTON MACHADO CARNEIRO - 2ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2008.0039.9007-5/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 5ª VARAS DE EXECUÇÕES FISCAIS

Exequido : FRANCISCO DAS CHAGAS FILHO  
Exequente : FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA CE  
Relator(a): Dr(a) WILTON MACHADO CARNEIRO - 2ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2008.0039.9015-6/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 5ª VARAS DE EXECUÇÕES FISCAIS

Exequente : FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA -CE  
Exequido : FRANCISCA ALVES BEZERRA  
Relator(a): Dr(a) WILTON MACHADO CARNEIRO - 2ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2008.0040.3757-6/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 5ª VARAS DE EXECUÇÕES FISCAIS

Exequente : FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA  
Exequido : LUIS FRANCA ROCHA MARANHÃO  
Relator(a): Dr(a) WILTON MACHADO CARNEIRO - 2ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0001.2224-0/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 5ª VARAS DE EXECUÇÕES FISCAIS

Exequente : FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA  
Exequido : MONICA MARIA FERREIRA ARAUJO  
Relator(a): Dr(a) WILTON MACHADO CARNEIRO - 2ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

3ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0002.4890-2/0 - EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 5ª VARAS DE EXECUÇÕES FISCAIS

Embargante : CESAR FRANCO CAVALCANTE  
Embargado : FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA

Relator(a): Dr(a) DURVAL AIRES FILHO - 3ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2008.0039.8214-5/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 5ª VARAS DE EXECUÇÕES FISCAIS

Exequente : FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA

Exequido : ANA LUCIA DE ARAGAO PONTE

Relator(a): Dr(a) DURVAL AIRES FILHO - 3ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2008.0039.8232-3/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 5ª VARAS DE EXECUÇÕES FISCAIS

Exequente : FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA

Exequido : JOSE VALDIR CORDEIRO DE SOUZA

Relator(a): Dr(a) DURVAL AIRES FILHO - 3ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2008.0039.8281-1/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 5ª VARAS DE EXECUÇÕES FISCAIS

Exequente : FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA

Exequido : MARIA DO SOCORRO DA SILVA

Relator(a): Dr(a) DURVAL AIRES FILHO - 3ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2008.0039.8285-4/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 5ª VARAS DE EXECUÇÕES FISCAIS

Exequente : FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA

Exequido : JOSE WILSON CARDOSO LIMA

Relator(a): Dr(a) DURVAL AIRES FILHO - 3ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2008.0039.8293-5/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 5ª VARAS DE EXECUÇÕES FISCAIS

Exequente : FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA

Exequido : ELZA NOGUEIRA PAZ

Relator(a): Dr(a) DURVAL AIRES FILHO - 3ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2008.0039.8422-9/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 5ª VARAS DE EXECUÇÕES FISCAIS

Exequente : FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA CE

Exequido : ROMULO TIMOTEO DA SILVA

Relator(a): Dr(a) DURVAL AIRES FILHO - 3ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2008.0039.8440-7/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 5ª VARAS DE EXECUÇÕES FISCAIS

Exequente : FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA -CE

Exequido : JOSE PEREIRA DA SILVA

Relator(a): Dr(a) DURVAL AIRES FILHO - 3ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2008.0039.8936-0/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 5ª VARAS DE EXECUÇÕES FISCAIS

Exequente : FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA -CE

Exequido : ANTONIO CARLOS DE SOUSA

Relator(a): Dr(a) DURVAL AIRES FILHO - 3ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2008.0039.8950-6/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 5ª VARAS DE EXECUÇÕES FISCAIS

Exequente : FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA -CE

Exequido : ANTONIO PONTES AGUIAR

Relator(a): Dr(a) DURVAL AIRES FILHO - 3ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2008.0039.8993-0/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 5ª VARAS DE EXECUÇÕES FISCAIS

Exequente : FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA -CE

Exequido : LUCIANO FLORINDO RABELO

Relator(a): Dr(a) DURVAL AIRES FILHO - 3ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2008.0039.9005-9/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 5ª VARAS DE EXECUÇÕES FISCAIS

Exequente : FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA -CE

Exequido : ANTONIO VERAS DA SILVA

Relator(a): Dr(a) DURVAL AIRES FILHO - 3ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2008.0039.9009-1/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 5ª VARAS DE EXECUÇÕES FISCAIS

Exequente : FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA -CE

Exequido : TECBRIL-PARTICIPACOES LTDA

Relator(a): Dr(a) DURVAL AIRES FILHO - 3ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2008.0039.9017-2/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 5ª VARAS DE EXECUÇÕES FISCAIS

Exequente : FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA -CE

Exequido : JANE SOUSA DE OLIVEIRA

Relator(a): Dr(a) DURVAL AIRES FILHO - 3ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2008.0040.3763-0/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 5ª VARAS DE EXECUÇÕES FISCAIS

Exequente : FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA

Exequido : MARIA DO ROZARIO DE MATOS BARROS

Relator(a): Dr(a) DURVAL AIRES FILHO - 3ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2008.0040.3767-3/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 5ª VARAS DE EXECUÇÕES FISCAIS

Exequente : FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA

Exequido : CRISTIANE FERNANDEZ ALONSO SILVA

Relator(a): Dr(a) DURVAL AIRES FILHO - 3ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

4ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS DA COMARCA DE FORTALEZA

2008.0039.0398-9/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 5ª VARAS DE EXECUÇÕES FISCAIS

Deprecado : ANTONIO AGUIAR FILHO

Deprecante : MUNICIPIO DE PARAMOTI

Relator(a): Dr(a) FRANCISCO CARNEIRO LIMA - 4ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: REDISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2008.0039.8208-0/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 5ª VARAS DE EXECUÇÕES FISCAIS

Exequente : FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA

Exequido : EMANOEL MACIEL DA SILVA

Relator(a): Dr(a) FRANCISCO CARNEIRO LIMA - 4ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2008.0039.8212-9/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 5ª VARAS DE EXECUÇÕES FISCAIS

Exequente : FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA

Exequido : RODRIGO DE FREITAS BARBOSA

Relator(a): Dr(a) FRANCISCO CARNEIRO LIMA - 4ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2008.0039.8230-7/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 5ª VARAS DE EXECUÇÕES FISCAIS

Exequente : FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA

Exequido : FRANCISCA DO NASCIMENTO FACANHA

Relator(a): Dr(a) FRANCISCO CARNEIRO LIMA - 4ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2008.0039.8271-4/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 5ª VARAS DE EXECUÇÕES FISCAIS

Exequente : FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA

Exequido : FRANCISCO ELIEZER MOTA DE OLIVEIRA

Relator(a): Dr(a) FRANCISCO CARNEIRO LIMA - 4ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2008.0039.8279-0/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 5ª VARAS DE EXECUÇÕES FISCAIS

Exequente : FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA

Exequido : ANTONIO GOMES DE CASTRO JUNIOR

Relator(a): Dr(a) FRANCISCO CARNEIRO LIMA - 4ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2008.0039.8291-9/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 5ª VARAS DE EXECUÇÕES FISCAIS

Exequirente : FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA  
 Exequido : LUIZ EDUARDO FRANCELINO DE SOUZA  
 Relator(a): Dr(a) FRANCISCO CARNEIRO LIMA - 4ª VARA DE EXECUÇÕES FISCALIS DA COMARCA DE FORTALEZA  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2008.0039.8295-1/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 5ª VARAS DE EXECUÇÕES FISCALIS  
 Exequirente : FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA  
 Exequido : IRACEMA DO CEARA SAMPAIO ROMCY  
 Relator(a): Dr(a) FRANCISCO CARNEIRO LIMA - 4ª VARA DE EXECUÇÕES FISCALIS DA COMARCA DE FORTALEZA  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2008.0039.8406-7/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 5ª VARAS DE EXECUÇÕES FISCALIS  
 Exequido : ALUIZIO PEREIRA DE CASTRO  
 Exequirente : FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA -CE  
 Relator(a): Dr(a) FRANCISCO CARNEIRO LIMA - 4ª VARA DE EXECUÇÕES FISCALIS DA COMARCA DE FORTALEZA  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2008.0039.8421-0/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 5ª VARAS DE EXECUÇÕES FISCALIS  
 Exequirente : FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA CE  
 Exequido : OTHMAR WIMMER  
 Relator(a): Dr(a) FRANCISCO CARNEIRO LIMA - 4ª VARA DE EXECUÇÕES FISCALIS DA COMARCA DE FORTALEZA  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2008.0039.8429-6/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 5ª VARAS DE EXECUÇÕES FISCALIS  
 Exequirente : FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA -CE  
 Exequido : MARIA CLAUDIANA ALVES COSTA  
 Relator(a): Dr(a) FRANCISCO CARNEIRO LIMA - 4ª VARA DE EXECUÇÕES FISCALIS DA COMARCA DE FORTALEZA  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2008.0039.8441-5/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 5ª VARAS DE EXECUÇÕES FISCALIS  
 Exequirente : FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA -CE  
 Exequido : FRANCISCA SALETE GOMES OLIVEIRA  
 Relator(a): Dr(a) FRANCISCO CARNEIRO LIMA - 4ª VARA DE EXECUÇÕES FISCALIS DA COMARCA DE FORTALEZA  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2008.0039.8444-0/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 5ª VARAS DE EXECUÇÕES FISCALIS  
 Exequirente : FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA CE  
 Exequido : DANIEL DE BARROS CORREA  
 Relator(a): Dr(a) FRANCISCO CARNEIRO LIMA - 4ª VARA DE EXECUÇÕES FISCALIS DA COMARCA DE FORTALEZA  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2008.0039.8930-1/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 5ª VARAS DE EXECUÇÕES FISCALIS  
 Exequirente : FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA -CE  
 Exequido : LUIZA FERREIRA DE MORAES  
 Relator(a): Dr(a) FRANCISCO CARNEIRO LIMA - 4ª VARA DE EXECUÇÕES FISCALIS DA COMARCA DE FORTALEZA  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2008.0039.8938-7/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 5ª VARAS DE EXECUÇÕES FISCALIS  
 Exequirente : FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA -CE  
 Exequido : MARCIA JEANNE RIBEIRO LOPES  
 Relator(a): Dr(a) FRANCISCO CARNEIRO LIMA - 4ª VARA DE EXECUÇÕES FISCALIS DA COMARCA DE FORTALEZA  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2008.0039.8944-1/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 5ª VARAS DE EXECUÇÕES FISCALIS  
 Exequido : JOSE AIRTON DA SILVA  
 Exequirente : FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA-CE  
 Relator(a): Dr(a) FRANCISCO CARNEIRO LIMA - 4ª VARA DE EXECUÇÕES FISCALIS DA COMARCA DE FORTALEZA  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2008.0039.8991-3/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 5ª VARAS DE EXECUÇÕES FISCALIS  
 Exequirente : FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA -CE  
 Exequido : REGINALDO CARDOSO DA SILVA  
 Relator(a): Dr(a) FRANCISCO CARNEIRO LIMA - 4ª VARA DE EXECUÇÕES FISCALIS DA COMARCA DE FORTALEZA  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2008.0039.8999-9/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 5ª VARAS DE EXECUÇÕES FISCALIS

Exequirente : FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA CE  
 Exequido : FRANCISCO WAGNER RAMOS MARQUES  
 Relator(a): Dr(a) FRANCISCO CARNEIRO LIMA - 4ª VARA DE EXECUÇÕES FISCALIS DA COMARCA DE FORTALEZA  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2008.0039.9001-6/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 5ª VARAS DE EXECUÇÕES FISCALIS  
 Exequirente : FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA -CE  
 Exequido : MARIA IVANIZA DOS SANTOS BEZERRA  
 Relator(a): Dr(a) FRANCISCO CARNEIRO LIMA - 4ª VARA DE EXECUÇÕES FISCALIS DA COMARCA DE FORTALEZA  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2008.0039.9013-0/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 5ª VARAS DE EXECUÇÕES FISCALIS  
 Exequido : JOSE DE ANDRADE CRUZ  
 Exequirente : FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA -CE  
 Relator(a): Dr(a) FRANCISCO CARNEIRO LIMA - 4ª VARA DE EXECUÇÕES FISCALIS DA COMARCA DE FORTALEZA  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2008.0040.3759-2/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 5ª VARAS DE EXECUÇÕES FISCALIS  
 Exequirente : FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA  
 Exequido : VERA LUCIA PAULA DE OLIVEIRA  
 Relator(a): Dr(a) FRANCISCO CARNEIRO LIMA - 4ª VARA DE EXECUÇÕES FISCALIS DA COMARCA DE FORTALEZA  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2008.0040.3771-1/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 5ª VARAS DE EXECUÇÕES FISCALIS  
 Exequirente : FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA  
 Exequido : ADOLPHO QUIXADA NETO  
 Relator(a): Dr(a) FRANCISCO CARNEIRO LIMA - 4ª VARA DE EXECUÇÕES FISCALIS DA COMARCA DE FORTALEZA  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2008.0040.6452-2/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 5ª VARAS DE EXECUÇÕES FISCALIS  
 Exequirente : FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA  
 Exequido : RAIMUNDO NONATO DE LIMA  
 Relator(a): Dr(a) FRANCISCO CARNEIRO LIMA - 4ª VARA DE EXECUÇÕES FISCALIS DA COMARCA DE FORTALEZA  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0000.0545-7/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 5ª VARAS DE EXECUÇÕES FISCALIS  
 Exequirente : FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA  
 Executado : CLAUDIO ROBERTO DE ABREU PEREIRA  
 Relator(a): Dr(a) FRANCISCO CARNEIRO LIMA - 4ª VARA DE EXECUÇÕES FISCALIS DA COMARCA DE FORTALEZA  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

5ª VARA DE EXECUÇÕES FISCALIS DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0002.5019-2/0 - EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 5ª VARAS DE EXECUÇÕES FISCALIS  
 Embargante : FRANCISCO CLEBIO DE ASSIS  
 Embargado : AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO CIDADANIA E SERVIÇOS PÚBLICOS DE FORTALEZA - AMC  
 Relator(a): Dr(a) ANTÔNIO PÁDUA SILVA - 5ª VARA DE EXECUÇÕES FISCALIS DA COMARCA DE FORTALEZA  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2008.0039.7199-2/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 5ª VARAS DE EXECUÇÕES FISCALIS  
 Exequirente : FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA -CE  
 Exequido : MARIA ZENILCE PEREIRA MATOS  
 Relator(a): Dr(a) ANTÔNIO PÁDUA SILVA - 5ª VARA DE EXECUÇÕES FISCALIS DA COMARCA DE FORTALEZA  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2008.0039.8216-1/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 5ª VARAS DE EXECUÇÕES FISCALIS  
 Exequirente : FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA  
 Exequido : PAULO HENRIQUE PORDEUS  
 Relator(a): Dr(a) ANTÔNIO PÁDUA SILVA - 5ª VARA DE EXECUÇÕES FISCALIS DA COMARCA DE FORTALEZA  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2008.0039.8228-5/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 5ª VARAS DE EXECUÇÕES FISCALIS  
 Exequirente : FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA  
 Exequido : MANOEL SARAIVA DE LIMA  
 Relator(a): Dr(a) ANTÔNIO PÁDUA SILVA - 5ª VARA DE EXECUÇÕES FISCALIS DA COMARCA DE FORTALEZA  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2008.0039.8236-6/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 5ª VARAS DE EXECUCÕES FISCAIS

Exequente : FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA  
Exequido : JOSE GEORGE DE ALBUQUERQUE  
Relator(a): Dr(a) ANTÔNIO PÁDUA SILVA - 5ª VARA DE EXECUCÕES FISCAIS DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2008.0039.8241-2/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 5ª VARAS DE EXECUCÕES FISCAIS

Exequente : FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA -CE  
Exequido : MARKUS CORREIA MESQUITA  
Relator(a): Dr(a) ANTÔNIO PÁDUA SILVA - 5ª VARA DE EXECUCÕES FISCAIS DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2008.0039.8283-8/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 5ª VARAS DE EXECUCÕES FISCAIS

Exequente : FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA  
Exequido : SORAYA DE ALENCAR TEBET  
Relator(a): Dr(a) ANTÔNIO PÁDUA SILVA - 5ª VARA DE EXECUCÕES FISCAIS DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2008.0039.8297-8/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 5ª VARAS DE EXECUCÕES FISCAIS

Exequente : FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA  
Exequido : PETER MATTHIAS STRALMAN  
Relator(a): Dr(a) ANTÔNIO PÁDUA SILVA - 5ª VARA DE EXECUCÕES FISCAIS DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2008.0039.8410-5/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 5ª VARAS DE EXECUCÕES FISCAIS

Exequente : FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA -CE  
Exequido : FRANCISCO ANFRISIO DA NOBREGA FILHO  
Relator(a): Dr(a) ANTÔNIO PÁDUA SILVA - 5ª VARA DE EXECUCÕES FISCAIS DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2008.0039.8418-0/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 5ª VARAS DE EXECUCÕES FISCAIS

Exequente : FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA -CE  
Exequido : MARIA DO SOCORRO FERNANDES MATOS MARINHO  
Relator(a): Dr(a) ANTÔNIO PÁDUA SILVA - 5ª VARA DE EXECUCÕES FISCAIS DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2008.0039.8428-8/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 5ª VARAS DE EXECUCÕES FISCAIS

Exequido : RAIMUNDO MARQUES PINTO  
Exequente : FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA -CE  
Relator(a): Dr(a) ANTÔNIO PÁDUA SILVA - 5ª VARA DE EXECUCÕES FISCAIS DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2008.0039.8430-0/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 5ª VARAS DE EXECUCÕES FISCAIS

Exequente : FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA CE  
Exequido : TEREZINHA ALEXANDRINO FREIRE  
Relator(a): Dr(a) ANTÔNIO PÁDUA SILVA - 5ª VARA DE EXECUCÕES FISCAIS DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2008.0039.8435-0/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 5ª VARAS DE EXECUCÕES FISCAIS

Exequente : FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA - CE  
Exequido : MARIA MIRIAN LIMA BRILHANTE  
Relator(a): Dr(a) ANTÔNIO PÁDUA SILVA - 5ª VARA DE EXECUCÕES FISCAIS DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2008.0039.8436-9/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 5ª VARAS DE EXECUCÕES FISCAIS

Exequente : FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA -CE  
Exequido : AMERICO ALMEIDA MEDEIROS  
Relator(a): Dr(a) ANTÔNIO PÁDUA SILVA - 5ª VARA DE EXECUCÕES FISCAIS DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2008.0039.8442-3/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 5ª VARAS DE EXECUCÕES FISCAIS

Exequente : FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA -CE  
Exequido : LUCIVALDA SOUSA DE LIMA  
Relator(a): Dr(a) ANTÔNIO PÁDUA SILVA - 5ª VARA DE EXECUCÕES FISCAIS DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2008.0039.8932-8/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 5ª VARAS DE EXECUCÕES FISCAIS

Exequente : FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA -CE  
Exequido : ANTONIO CARLOS ARAUJO  
Relator(a): Dr(a) ANTÔNIO PÁDUA SILVA - 5ª VARA DE EXECUCÕES FISCAIS DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2008.0039.8942-5/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 5ª VARAS DE EXECUCÕES FISCAIS

Exequente : FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA -CE  
Exequido : JOSE AILTON NEVES PARENTE  
Relator(a): Dr(a) ANTÔNIO PÁDUA SILVA - 5ª VARA DE EXECUCÕES FISCAIS DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2008.0039.8954-9/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 5ª VARAS DE EXECUCÕES FISCAIS

Exequente : FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA -CE  
Exequido : EGIDIO FRANCISCO FRANCELINO  
Relator(a): Dr(a) ANTÔNIO PÁDUA SILVA - 5ª VARA DE EXECUCÕES FISCAIS DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2008.0039.8957-3/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 5ª VARAS DE EXECUCÕES FISCAIS

Exequente : FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA -CE  
Exequido : MANOEL FREIRE COSTA  
Relator(a): Dr(a) ANTÔNIO PÁDUA SILVA - 5ª VARA DE EXECUCÕES FISCAIS DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2008.0039.8995-6/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 5ª VARAS DE EXECUCÕES FISCAIS

Exequente : FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA CE  
Exequido : MARIA DE JESUS MORAES ALVES  
Relator(a): Dr(a) ANTÔNIO PÁDUA SILVA - 5ª VARA DE EXECUCÕES FISCAIS DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2008.0039.9003-2/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 5ª VARAS DE EXECUCÕES FISCAIS

Exequente : FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA CE  
Exequido : MARIA ANUNCIACAO VITAL  
Relator(a): Dr(a) ANTÔNIO PÁDUA SILVA - 5ª VARA DE EXECUCÕES FISCAIS DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2008.0040.3761-4/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 5ª VARAS DE EXECUCÕES FISCAIS

Exequente : FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA  
Exequido : FRANCISCO CICERO BRANDAO  
Relator(a): Dr(a) ANTÔNIO PÁDUA SILVA - 5ª VARA DE EXECUCÕES FISCAIS DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2008.0040.3765-7/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 5ª VARAS DE EXECUCÕES FISCAIS

Exequente : FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA  
Exequido : MARIA CLARICE HORTA COELHO  
Relator(a): Dr(a) ANTÔNIO PÁDUA SILVA - 5ª VARA DE EXECUCÕES FISCAIS DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0002.4837-6/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - 1ª E 2ª VARAS DE REGISTRO PÚBLICO

Requerente : FRANCISCO HELTER DE LIMA  
Requerente : MARIA DEUSA LIMA BENICIO  
Relator(a): Dr(a) PAULO EDUARDO MENDES SOBRINHO - 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0002.4899-6/0 - RETIFICAÇÃO OU SUPRIMENTO OU RESTAURAÇÃO DE REGISTRO CIVIL - CÍVEL/CRIME - 1ª E 2ª VARAS DE REGISTRO PÚBLICO

Requerente : VALDENORA VIEIRA DE ALMEIDA SILVA  
Relator(a): Dr(a) PAULO EDUARDO MENDES SOBRINHO - 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0002.5032-0/0 - RETIFICAÇÃO OU SUPRIMENTO OU RESTAURAÇÃO DE REGISTRO CIVIL - CÍVEL/CRIME - 1ª E 2ª VARAS DE REGISTRO PÚBLICO

Requerente : CAIO CESAR VIEIRA DE MACEDO  
Relator(a): Dr(a) PAULO EDUARDO MENDES SOBRINHO - 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0002.5455-4/0 - RETIFICAÇÃO OU SUPRIMENTO OU RESTAURAÇÃO DE REGISTRO CIVIL - CÍVEL/CRIME - 1ª E 2ª VARAS DE REGISTRO PÚBLICO  
 Requerente : ANTONIO GLEIDSON ALBUQUERQUE BOABOZA  
 Requerente : GIRLENE ALBUQUERQUE BARBOSA  
 Relator(a): Dr(a) PAULO EDUARDO MENDES SOBRINHO - 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE FORTALEZA  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0002.4867-8/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - 1ª E 2ª VARAS DE REGISTRO PÚBLICO  
 Requerente : ANGELA VANESSA SANTOS SOUSA  
 Repr. legal : MARIA NEUCI SANTOS DE SOUSA  
 Relator(a): Dr(a) SILVIA SOARES DE SA NOBREGA - 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE FORTALEZA  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0002.4897-0/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - 1ª E 2ª VARAS DE REGISTRO PÚBLICO  
 Requerente : CHIRLEY PEREIRA DE MEDEIROS  
 Requerido : ODILIA MEDEIROS DA SILVA  
 Relator(a): Dr(a) SILVIA SOARES DE SA NOBREGA - 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE FORTALEZA  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0002.5082-6/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - 1ª E 2ª VARAS DE REGISTRO PÚBLICO  
 Requerente : JORDANA KALLEY DE ALMEIDA PALMEIRA  
 Relator(a): Dr(a) SILVIA SOARES DE SA NOBREGA - 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE FORTALEZA  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0002.9693-1/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - 1ª E 2ª VARAS DE REGISTRO PÚBLICO  
 Requerente : JOAO CLOVIS DA CUNHA  
 Relator(a): Dr(a) SILVIA SOARES DE SA NOBREGA - 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE FORTALEZA  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0002.4898-8/0 - RETIFICAÇÃO OU SUPRIMENTO OU RESTAURAÇÃO DE REGISTRO CIVIL - CÍVEL/CRIME - 1ª E 2ª VARAS DE REGISTRO PÚBLICO  
 Requerente : MARIA VANDIRA MENEZES MELO  
 Relator(a): Dr(a) SILVIA SOARES DE SA NOBREGA - 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE FORTALEZA  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0002.4818-0/0 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS  
 Requerente : BANCO FINASA S/A  
 Requerido : JOSE IVANILDO DO NASCIMENTO  
 Relator(a): Dr(a) DILARA PEDREIRA GUERREIRO DE BRITO - 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0002.5454-6/0 - MONITÓRIA - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS  
 Requerente : HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MULTIPLO  
 Requerido : BIOLIFE DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS E PRODUTOS NATURAIS LTDA  
 Relator(a): Dr(a) DILARA PEDREIRA GUERREIRO DE BRITO - 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0002.4995-0/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS  
 Requerente : GISEULA SOUZA DE ANDRADE  
 Requerido : BANCO FINASA S/A  
 Relator(a): Dr(a) DILARA PEDREIRA GUERREIRO DE BRITO - 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0002.5326-4/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS  
 Requerente : ESPOLIO DE RAIMUNDO FELIX NOGUEIRA  
 Requerente : ESPOLIO DE ALZIRA BERNARDO DOS SANTOS NOGUEIRA  
 Requerido : MARIA PEREIRA DA SILVA  
 Relator(a): Dr(a) DILARA PEDREIRA GUERREIRO DE BRITO - 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0002.5243-8/0 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : BV FINANCEIRA S/A - CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO  
 Requerido : FRANCISCO ROCHA DA SILVA FILHO  
 Relator(a): Dr(a) FRANCISCO PEDROSA TEIXEIRA - 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0003.8169-6/0 - EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS  
 Exequente : ADVISOR GESTAO DE ATIVOS S.A  
 Executado : CAIO ALMEIDA DE AGUIAR  
 Executado : AMÝSTERDAN BARBOSA DA SILVA  
 Relator(a): Dr(a) FRANCISCO PEDROSA TEIXEIRA - 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0002.5099-0/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS  
 Requerente : GERALDO DE OLIVEIRA MORAES  
 Requerido : FS VIAGENS  
 Relator(a): Dr(a) FRANCISCO PEDROSA TEIXEIRA - 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0002.5235-7/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS  
 Requerente : FRANCISCO DE ASSIS CASTRO SOUSA  
 Requerido : BANCO ITAU S/A  
 Relator(a): Dr(a) FRANCISCO PEDROSA TEIXEIRA - 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0002.5334-5/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS  
 Requerente : MARIA DAS GRACAS SILVA FERNANDES  
 Requerente : ROGERIO SILVA FERNANDES  
 Requerido : SOFISTCAR  
 Requerido : BANCO DAYCOVAL S.A  
 Relator(a): Dr(a) FRANCISCO PEDROSA TEIXEIRA - 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2000.0124.2128-7/0 - REPARAÇÃO DE DANOS - CÍVEL - VARAS CÍVEIS  
 Requerente : UNICREF DO CEARA - COOPERATIVA DE ECONOMIA E CREDITO MUTUO DOS EMPREGADOS DA UNIMED DO CEARA E DE SUAS SINGULARES LIMITA  
 Rep. Jurídico : 5541 - CE JOSE NEY GONCALVES MONTENEGRO  
 Requerido : JOSE FERNANDES DE OLIVEIRA JUNIOR  
 Rep. Jurídico : 6753 - CE JOSE ANTONIO SOARES ROCHA  
 Relator(a): Dr(a) FRANCISCO PEDROSA TEIXEIRA - 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA  
 Tipo de Distribuição: REDISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0002.4822-8/0 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS  
 Requerente : BANCO FINASA S/A  
 Requerido : FAGNER OLIVEIRA DA SILVA  
 Relator(a): Dr(a) CID PEIXOTO DO AMARAL NETO - 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0002.5353-1/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS  
 Requerente : CLEONIZIO JOSE GOMES CAVALCANTE  
 Requerido : PIGBOR COMERCIAL IMPORTADORA DE BORRACHAS LTDA  
 Relator(a): Dr(a) CID PEIXOTO DO AMARAL NETO - 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0002.5468-6/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS  
 Requerido : MARCO ANTONIO SOARES RAPOSO  
 Requerente : CONDOMINIO EDIFICIO VILLA BEIRUTE  
 Relator(a): Dr(a) CID PEIXOTO DO AMARAL NETO - 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2006.0027.1216-4/0 - REIVINDICATORIA - CÍVEL - VARAS CÍVEIS  
 Requerente : JOAO EUDES ALVES DE ARAGAO  
 Requerente : LOURDES DE FATIMA ROCHA DE ARAGAO  
 Rep. Jurídico : 5060 - CE MARCUS JOSE DE PAULA PESSOA COSTA E SILVA  
 Requerido : JOSEF ANAVIAN  
 Rep. Jurídico : 11490 - CE EDILSON SOARES  
 Rep. Jurídico : 14284 - CE ALBERTO VERAS CARAPEBA

Relator(a): Dr(a) CID PEIXOTO DO AMARAL NETO - 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: REDISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

#### 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0002.4785-0/0 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : EMBRACON ADMINISTRADORA DE CONSORCIO - LTDA  
Requerido : ADRIANIZIO PAULO DE OLIVEIRA ALVES  
Relator(a): Dr(a) ONILDO ANTONIO PEREIRA DA SILVA - 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0002.5245-4/0 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : BV FINANCEIRA S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO  
Requerido : PAULA ELANIA FERREIRA FROTA  
Relator(a): Dr(a) ONILDO ANTONIO PEREIRA DA SILVA - 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0002.5005-2/0 - NUNCIACÃO DE OBRA NOVA - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : JOSE CESAR PINHEIRO LEITAO  
Requerente : ZORILDA DE SOUZA PINHEIRO LEITAO  
Requerido : JOSE ADAUCTO SALES  
Relator(a): Dr(a) ONILDO ANTONIO PEREIRA DA SILVA - 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0002.4992-5/0 - USUCAPÃO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : MARIA LUCIA CAVALCANTE FREITAS  
Relator(a): Dr(a) ONILDO ANTONIO PEREIRA DA SILVA - 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

#### 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0002.4919-4/0 - EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Exequente : CREFISA S/A - CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS  
Executado : DAMIAO SERGIO ASSUNCAO PINTO  
Relator(a): Dr(a) JOSE EDMILSON DE OLIVEIRA - 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0002.4445-1/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : CONDOMINIO PALACIO PROGRESSO  
Requerente : MARCUS JOSE FERNANDES DE OLIVEIRA  
Requerido : AECIO AGUIAR DA PONTE  
Requerido : ELIEZER MAGALHAES KARAM  
Requerido : HELENA ARY KARAM  
Requerido : JOSE PINTO DE ALMEIDA  
Requerido : ROGERIO MENDONCA DE MELO  
Requerido : ALARICO RIBEIRO GUMARAES  
Relator(a): Dr(a) JOSE EDMILSON DE OLIVEIRA - 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0002.5470-8/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : CONDOMINIO DO EDIFICIO ROMA  
Requerido : LUCIANA ROCHA DE AGUIAR  
Relator(a): Dr(a) JOSE EDMILSON DE OLIVEIRA - 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0004.2720-3/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : FRANCISCO ALBERTO BRASIL BRAGA FILHO  
Requerente : VALDELANA BANDEIRA SILVA BRAGA  
Requerido : ALEXANDRE WAGNER ALBUQUERQUE NERY  
Requerido : SANDRA PRADO ALBUQUERQUE  
Relator(a): Dr(a) JOSE EDMILSON DE OLIVEIRA - 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

#### 6ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0002.4978-0/0 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : BANCO ITAUCARD S/A  
Requerido : IRANILDA FURTADO BENEVIDES

Relator(a): Dr(a) CARLOS ALBERTO SA DA SILVEIRA - 6ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0002.4348-0/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : JALVA LUCIA SOARES PEREIRA  
Requerido : VOTORANTIN FINANCEIRA S.A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO  
Relator(a): Dr(a) CARLOS ALBERTO SA DA SILVEIRA - 6ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0002.5345-0/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : FATIMA MARIA RODRIGUES FERREIRA  
Requerido : BANCO ABN AMRO REAL S/A  
Relator(a): Dr(a) CARLOS ALBERTO SA DA SILVEIRA - 6ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

#### 7ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0002.4989-5/0 - MONITÓRIA - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : BANCO BANKBOSTON S/A (ATUALMENTE DENOMINADO BANCO ITAU S/A)  
Requerido : MARCELO TEIXEIRA MIRANDA  
Relator(a): Dr(a) MARIA ELIZABETH AGUIAR FILGUEIRAS LIMA - 7ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0002.4346-3/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : MARIA DA PENHA DE SALES  
Requerido : ABN AMRO REAL S/A  
Relator(a): Dr(a) MARIA ELIZABETH AGUIAR FILGUEIRAS LIMA - 7ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0002.5010-9/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : RODRIGO MELO ANDRADE  
Requerido : ITAUBANK LEASING S.A - ARRENDAMENTO MERCANTIL (SUCESSORA DA CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL)  
Relator(a): Dr(a) MARIA ELIZABETH AGUIAR FILGUEIRAS LIMA - 7ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

#### 8ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0002.4447-8/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : CONDOMINIO PALACIO PROGRESSO  
Requerente : MARCUS JOSE FERNANDES DE OLIVEIRA  
Requerido : MIRTES BARBOSA BOTELHO BARROSO  
Requerido : FRANCISCA ARAUJO GOMES  
Requerido : ELIEZER BATISTA DA COSTA  
Requerido : VANDA SILVANO DA COSTA  
Requerido : RENATO SANTIAGO DE CASTRO  
Requerido : LUDJERO GUILHERME COSTA  
Requerido : CELIO LOUREIRO CAVALCANTE  
Requerido : CLAUDIO CAVALCANTE  
Relator(a): Dr(a) MANOEL DE JESUS DA SILVA ROSA - 8ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

#### 9ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0002.9258-8/0 - EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Exequente : HERALDO GUEDIS LOBO  
Exequido : ADRIANNE ARAGAO DE ATAIDE PINTO ME  
Relator(a): Dr(a) ANA LUIZA CRAVEIRO BARREIRA - 9ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0002.4791-4/0 - PROCEDIMENTO SUMÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : MARIA SILEIDE DOS SANTOS NASCIMENTO  
Requerido : SULAMERICA CIA NACIONAL DE SEGUROS  
Relator(a): Dr(a) ANA LUIZA CRAVEIRO BARREIRA - 9ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0002.5247-0/0 - REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : BV LEASING - ARRENDAMENTO MERCANTIL S.A.  
Requerido : PAULA FRANSSINETTE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA REIS

Relator(a): Dr(a) ANA LUIZA CRAVEIRO BARREIRA - 9ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

10ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0004.2389-5/0 - DESPEJO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : MCJ COMERCIO E ADMINISTRACAO LTDA

Requerido : J ALVES E OLIVEIRA LTDA

Relator(a): Dr(a) NISMAR BELARMINO PEREIRA - 10ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0002.4823-6/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : EDIVAR VIANA DA SILVA

Requerido : DIBENS LEASING S/A - ARRENDAMENTO MERCANTIL

Relator(a): Dr(a) NISMAR BELARMINO PEREIRA - 10ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0002.5038-9/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : ANDERSON ALMEIDA PEREIRA

Requerido : C&A MODAS LTDA

Relator(a): Dr(a) NISMAR BELARMINO PEREIRA - 10ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0002.5068-0/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : LIVIA CAROLINA AMANCIO

Requerido : HIPERCARD, BANCO MULTIPLO S/A

Relator(a): Dr(a) NISMAR BELARMINO PEREIRA - 10ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0004.2772-6/0 - PROCEDIMENTO SUMÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : J ALVES E OLIVEIRA LTDA

Requerido : MCJ COMERCIO E ADMINISTRACAO LTDA

Relator(a): Dr(a) NISMAR BELARMINO PEREIRA - 10ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

11ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0002.4915-1/0 - EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Exequente : CREFISA S/A - CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS

Executado : JOSE ABDEMR SARAIVA CAMINHA

Relator(a): Dr(a) WASHINGTON OLIVEIRA DIAS - 11ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0002.5450-3/0 - MONITÓRIA - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : HSBC BANK BRASIL S/A BANCO MULTIPLO

Requerido : BIOLIFE DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS E PRODUTOS NATURAIS LTDA

Relator(a): Dr(a) WASHINGTON OLIVEIRA DIAS - 11ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0003.8653-1/0 - PROCEDIMENTO SUMÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : MARIA DA CONCEICAO PEREIRA DE SOUSA

Requerido : BANCO BMC S/A

Relator(a): Dr(a) WASHINGTON OLIVEIRA DIAS - 11ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

12ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0002.5251-9/0 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : BV FINANCEIRA S/A CREDITO , FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

Requerido : RODRIGO VANDERLEI DE MENESES

Relator(a): Dr(a) JOSIAS MENESCAL LIMA DE OLIVEIRA - 12ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0002.4917-8/0 - EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Exequente : CREFISA S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS

Exequente : SOLANGE DA SILVA MAIA

Relator(a): Dr(a) JOSIAS MENESCAL LIMA DE OLIVEIRA - 12ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0002.4910-0/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : ANTONIO CALIXTO DE ALENCAR

Requerido : EMPRESA SAO JOSE LTDA

Relator(a): Dr(a) JOSIAS MENESCAL LIMA DE OLIVEIRA - 12ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

13ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0002.4885-6/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : FRANCISCO BRAGA DO NASCIMENTO

Requerido : BANCO FINASA S/A

Relator(a): Dr(a) FRANCISCA MARIA DA COSTA FARIAS - 13ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0002.5008-7/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : LUBERTO MATOS DE MENEZES

Requerido : MARIA LISIANE MATOS

Relator(a): Dr(a) FRANCISCA MARIA DA COSTA FARIAS - 13ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0002.5028-1/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : ANTONIA LUCILENE ALMEIDA

Requerido : BANCO DO BRASIL S/A

Relator(a): Dr(a) FRANCISCA MARIA DA COSTA FARIAS - 13ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0002.5460-0/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : ADRIANO JOSE DE FREITAS

Requerido : LOGISMOV TRANSPORTES LTDA

Requerido : REAL SEGUROS S/A

Relator(a): Dr(a) FRANCISCA MARIA DA COSTA FARIAS - 13ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0003.5551-2/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : ANGELA MARIA ARRAES GOMES BARBOSA

Requerido : SAFRA LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL

Relator(a): Dr(a) FRANCISCA MARIA DA COSTA FARIAS - 13ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

14ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0002.2782-4/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A.

Requerido : CEAQUA - CEARA AQUACULTURA LTDA

Requerido : ADHEMAR ANTONIO PEREIRA FILHO

Requerido : ENOX DE PAIVA MAIA

Requerido : MARIA DAS VIRGENS ANDRADE MAIA

Relator(a): Dr(a) MARCIA OLIVEIRA FERNANDES M DE LIMA - 14ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0002.4981-0/0 - MONITÓRIA - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : BANCO ITAU S/A

Requerido : MEIL MONTAGENS E ELETRICA INDUSTRIAL LTDA-ME

Requerido : ADEMIR SARAIVA BARBOSA

Relator(a): Dr(a) MARCIA OLIVEIRA FERNANDES M DE LIMA - 14ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

15ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0002.5337-0/0 - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : FRANCISCO DE PAULA PESSOA TEIXEIRA

Requerido : BANCO FINIVEST S/A

Relator(a): Dr(a) GERARDO MAGELO FACUNDO JUNIOR - 15ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0002.4983-6/0 - EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Exequente : BANCO ITAU S/A  
 Exequido : LE ESTETIC SERVIÇOS E COMERCIO DE COSMETICOS LTDA (SAMANA)  
 Exequido : ALMINA RIBEIRO DA SILVA  
 Relator(a): Dr(a) GERARDO MAGELO FACUNDO JUNIOR - 15ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

16ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0002.4997-6/0 - CAUTELAR INOMINADA - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS  
 Requerente : HILDA MARIA BRUNO TEIXEIRA  
 Requerente : PEDRO DOS SANTOS TEIXEIRA  
 Requerido : WILLIS MARIA PRACIANO CARNEIRO  
 Relator(a): Dr(a) BENEDITO HELDER AFONSO IBIAPINA - 16ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0002.5076-1/0 - EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS  
 Exequente : BANCO SAFRA S/A  
 Exequido : MUNDICA PAULA S/A CONFECOES  
 Exequido : WARNER COLARES VIEIRA  
 Exequido : SISLANE ROCHA VIEIRA  
 Relator(a): Dr(a) BENEDITO HELDER AFONSO IBIAPINA - 16ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0003.8523-3/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS  
 Requerente : MP TRANSPORTES E TURISMO LTDA  
 Requerido : TIM NORDESTE TELECOMUNICACOES S/A  
 Relator(a): Dr(a) BENEDITO HELDER AFONSO IBIAPINA - 16ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0002.4976-3/0 - REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS  
 Requerente : BANCO ITAUCARD S/A  
 Requerido : JOSE EVANGELISTA DE S M ME  
 Relator(a): Dr(a) BENEDITO HELDER AFONSO IBIAPINA - 16ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

17ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0002.4974-7/0 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS  
 Requerente : BFB LEASING S.A  
 Requerido : JOSE EVANDRO DA ROCHA MARTINS  
 Relator(a): Dr(a) INACIO DE ALENCAR CORTEZ NETO - 17ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0002.5059-1/0 - CAUTELAR INOMINADA - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS  
 Requerente : JOSE ORLANDO ROCHA  
 Requerido : CARPIL - CARLOS DE PAULA CONSTRUÇOES LTDA  
 Requerido : SJ - ADMINISTRACAO DE IMOVEIS LTDA  
 Relator(a): Dr(a) INACIO DE ALENCAR CORTEZ NETO - 17ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0002.5063-0/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS  
 Requerente : JOSE VILEMAR MAIA COSTA FILHO  
 Requerido : BANCO ITAUCARD S/A  
 Relator(a): Dr(a) INACIO DE ALENCAR CORTEZ NETO - 17ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0003.5621-7/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS  
 Requerente : JOSE GONCALVES MONTEIRO  
 Requerido : HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MULTIPLO  
 Relator(a): Dr(a) INACIO DE ALENCAR CORTEZ NETO - 17ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0002.5093-1/0 - REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS  
 Requerente : JOSE ORLANDO DE MORAIS  
 Requerido : FRANCISCA ODILANDIA DE MORAIS  
 Relator(a): Dr(a) INACIO DE ALENCAR CORTEZ NETO - 17ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

18ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0002.5114-8/0 - EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS  
 Exequente : HSBC BANK BRASIL S.A BANCO MULTIPLO  
 Exequido : COTAX DO BRASIL LTDA  
 Exequido : SERGIO LIMA DE ALBUQUERQUE  
 Exequido : THERESA CHRISTINE MACHADO DE ALBUQUERQUE  
 Exequido : JOSE CARLOS DE OLIVEIRA MADRUGA  
 Relator(a): Dr(a) FRANCISCO BARBOSA FILHO - 18ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0002.5112-1/0 - MONITÓRIA - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS  
 Requerente : HSBC BANK BRASIL S.A- BANCO MULTIPLO  
 Requerido : TECNIFILM SERVICOS LTDA  
 Requerido : SERGIO LIMA DE ALBUQUERQUE  
 Requerido : VERA LUCIA GOMES DE ALBUQUERQUE  
 Relator(a): Dr(a) FRANCISCO BARBOSA FILHO - 18ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0002.4990-9/0 - USUCAPIÃO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS  
 Requerente : LUIS LEAO DA SILVA  
 Requerente : MARIA EUZI DE SOUZA SILVA  
 Relator(a): Dr(a) FRANCISCO BARBOSA FILHO - 18ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

19ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0002.5404-0/0 - DESPEJO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS  
 Requerente : ANGELA MARIA DO CARMO MACHADO  
 Requerido : MARIA VIVIANE NUNES TEIXEIRA  
 Relator(a): Dr(a) SERGIA MARIA MENDONCA MIRANDA - 19ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0003.8167-0/0 - EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS  
 Exequente : ADVISOR GESTAO DE ATIVOS S.A  
 Executado : ATALAIA COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA  
 Executado : PETERSON ALMEIDA BRITO  
 Executado : ALEXANDRE SOUSA LIMA  
 Relator(a): Dr(a) SERGIA MARIA MENDONCA MIRANDA - 19ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0002.5092-3/0 - IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS  
 Impugnante : TV CIDADE DE FORTALEZA LTDA  
 Impugnado : UNIAO BARES E RESTAURANTES LTDA  
 Relator(a): Dr(a) SERGIA MARIA MENDONCA MIRANDA - 19ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0002.5338-8/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS  
 Requerente : MARIA DE FATIMA ARAUJO LIMA  
 Requerido : BV FINANCEIRA S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO  
 Relator(a): Dr(a) SERGIA MARIA MENDONCA MIRANDA - 19ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0002.5091-5/0 - REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS  
 Requerente : JOSE ORLANDO DE MORAIS  
 Requerido : RITA DE CASSIA ROCHA  
 Relator(a): Dr(a) SERGIA MARIA MENDONCA MIRANDA - 19ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

## 20ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0002.4987-9/0 - MONITÓRIA - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS  
 Requerente : BANCO BANKBOSTON S/A (ATUALMENTE DENOMINADO BANCO ITAU S/A)  
 Requerido : JOSE CARLOS ARAUJO DE SOUSA  
 Relator(a): Dr(a) MARIA DE FATIMA PEREIRA JAYNE - 20ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0002.5257-8/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS  
 Requerente : SOLE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA  
 Requerido : JGR COMERCIO E SERVICOS MECANICOS LTDA  
 Relator(a): Dr(a) MARIA DE FATIMA PEREIRA JAYNE - 20ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0003.8163-7/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS  
 Requerente : ADVISOR GESTAO DE ATIVOS S.A.  
 Requerido : FLAMENE COMERCIO DE VEICULOS LTDA  
 Relator(a): Dr(a) MARIA DE FATIMA PEREIRA JAYNE - 20ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

## 21ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0002.4738-8/0 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS  
 Requerente : BANCO SOFISA S.A.  
 Requerido : CARLA MARIA MARTINS DE SOUSA  
 Relator(a): Dr(a) FRANCISCO WILLO BORGES CABRAL - 21ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0002.5416-3/0 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS  
 Requerente : AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A  
 Requerido : JOSE MOREIRA ARAUJO  
 Relator(a): Dr(a) FRANCISCO WILLO BORGES CABRAL - 21ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0002.4985-2/0 - MONITÓRIA - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS  
 Requerente : BANCO BANKBOSTON S/A (ATUALMENTE DENOMINADO BANCO ITAU S/A)  
 Requerido : ISRAEL AGUIAR ARAUJO  
 Relator(a): Dr(a) FRANCISCO WILLO BORGES CABRAL - 21ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0002.4350-1/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS  
 Requerente : LUCAS RIBEIRO LEITE CORREIA  
 Requerido : BANCO GMAC S/A  
 Relator(a): Dr(a) FRANCISCO WILLO BORGES CABRAL - 21ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

## 22ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0004.6012-0/0 - CAUTELAR INOMINADA - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS  
 Requerente : JULIA CADEIRA LIMA  
 Requerido : RAFAEL DE SA CRUZ  
 Relator(a): Dr(a) EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE - 22ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0002.5104-0/0 - MONITÓRIA - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS  
 Requerente : HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MULTIPLO  
 Requerido : FILMANIA COMERCIAL DE CINEFOTOSOM LTDA  
 Requerido : SERGIO LIMA DE ALBUQUERQUE  
 Requerido : VERA LUCIA GOMES DE ALBUQUERQUE  
 Relator(a): Dr(a) EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE - 22ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0002.5014-1/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS  
 Requerente : ARON SANTIAGO DA SILVA  
 Requerido : BANCO SANTANDER BRASIL S/A  
 Relator(a): Dr(a) EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE - 22ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0002.5342-6/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS  
 Requerente : JOSE MARIA GONCALVES  
 Requerido : BANCO ABN AMRO REAL S/A  
 Relator(a): Dr(a) EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE - 22ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

## 23ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0003.8171-8/0 - EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS  
 Exequente : ADVISOR GESTAO DE ATIVOS S/A  
 Executado : MARIA DO SOCORRO DE CASTRO E SILVA  
 Relator(a): Dr(a) MANOEL CEFAS FONTELES TOMAZ - 23ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0002.4344-7/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS  
 Requerente : ANDREA DE FREITAS LEITE  
 Requerido : MULTIPLA FINANCEIRA  
 Relator(a): Dr(a) MANOEL CEFAS FONTELES TOMAZ - 23ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0002.5406-6/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS  
 Requerente : HELENILDE DA SILVA SOARES  
 Requerido : BANCO FIAT S.A  
 Relator(a): Dr(a) MANOEL CEFAS FONTELES TOMAZ - 23ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

## 24ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0002.5004-4/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS  
 Requerente : DANNIEL FRANCISCO DE ALMEIDA FERREIRA  
 Requerido : FF APOLINARIO CORRETORA DE SEGUROS LTDA  
 Requerido : ANDREA DOS SANTOS ROSA  
 Relator(a): Dr(a) ANTONIO ALVES DE ARAUJO - 24ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0002.5021-4/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS  
 Requerente : CH INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS DE ELETRONICA E SERVICOS LTDA  
 Requerido : PREMIUM FOMENTO MERCANTIL LTDA  
 Relator(a): Dr(a) ANTONIO ALVES DE ARAUJO - 24ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0002.5011-7/0 - PROCEDIMENTO SUMÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS  
 Requerente : SERVICIO SOCIAL DA INDUSTRIA - SESI  
 Requerido : GRAFISA INDUSTRIAL S/A - GRAFISA  
 Relator(a): Dr(a) ANTONIO ALVES DE ARAUJO - 24ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

## 25ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0002.5300-0/0 - BUSCA E APREENSÃO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS  
 Requerente : JOSE RUI GUEDES FILHO  
 Requerido : DARUINA MOURAO RODRIGUES  
 Relator(a): Dr(a) LIRA RAMOS DE OLIVEIRA - 25ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0003.6044-3/0 - EXIBIÇÃO DE DOCUMENTO OU COISA - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : JOSE VISMAR DA SILVEIRA

Requerente : GRACIELE DA SILVA RODRIGUES

Requerido : TAM LINHAS AEREAS S/A

Relator(a): Dr(a) LIRA RAMOS DE OLIVEIRA - 25ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0002.4436-2/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : JOSE IVANILDO DA SILVA

Requerido : CODISMAN VEICULOS DO NORDESTE LTDA

Requerido : BANCO ITAULEASING S/A

Relator(a): Dr(a) LIRA RAMOS DE OLIVEIRA - 25ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0002.5394-9/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : GLAUCO EUGENIO VITORINO COSTA

Requerido : BANCO BV FINANCEIRA S/A

Relator(a): Dr(a) LIRA RAMOS DE OLIVEIRA - 25ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

26ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0002.5023-0/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : ANTONIO NEUSIMAR DA COSTA

Requerido : MK BRASIL JEANS ACESSORIOS LTDA

Relator(a): Dr(a) RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS - 26ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0002.5261-6/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : AURY MARY CASTELO BRANCO DE ALBUQUERQUE

Requerente : ALEX CASTELO BRANCO DE ALBUQUERQUE

Requerente : AURILENE DA ROCHA E LIMA

Requerente : ELIENE DA ROCHA LIMA

Requerido : FRANCISCO CARLOS MARTINS HOLANDA

Requerido : ROMULO CRUZ HOLANDA

Relator(a): Dr(a) RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS - 26ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0002.5409-0/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : LUIZ FERNANDO PORTO MOTA

Requerido : TIM NORDESTE S/A

Relator(a): Dr(a) RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS - 26ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0004.6684-5/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : EPOCA ENGENHARIA IMPORTACAO E COMERCIO LTDA

Requerido : LISTA AZUL COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICO DE TELEMARKETING LTDA - ME

Requerido : BANCO BRADESCO S/A

Relator(a): Dr(a) RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS - 26ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

27ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0002.4820-1/0 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : BANCO FINASA S/A

Requerido : ANA CRISTINA BARBOSA DOS SANTOS

Relator(a): Dr(a) JOSE ISRAEL TORRES MARTINS - 27ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0002.4825-2/0 - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : EDNALDO DANTAS MENDONCA

Requerido : BANCO PANAMERICANO S/A

Relator(a): Dr(a) JOSE ISRAEL TORRES MARTINS - 27ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0002.5065-6/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : JOSE EVANDRO TEIXEIRA

Requerido : HSBC BANK BRASIL S.A

Relator(a): Dr(a) JOSE ISRAEL TORRES MARTINS - 27ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0002.5472-4/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : CONDOMINIO DO EDIFICIO OLIMPUS

Requerido : NELSON AUAD ROSSI

Relator(a): Dr(a) JOSE ISRAEL TORRES MARTINS - 27ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0002.5438-4/0 - REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A (NESTE ATO REPRESENTANDO REAL LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL)

Requerido : ANGELO PORTELA MOITA

Relator(a): Dr(a) JOSE ISRAEL TORRES MARTINS - 27ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

28ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0002.4751-5/0 - IMPUGNAÇÃO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Impugnante : FUNDAÇÃO SISTEL DE SEGURIDADE SOCIAL (SISTEL)

Impugnado : MARIA ALAISA DE ARAUJO PEREIRA

Relator(a): Dr(a) VALDSEN DA SILVA ALVES PEREIRA - 28ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0002.4753-1/0 - IMPUGNAÇÃO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Impugnante : FUNDAÇÃO SISTEL DE SEGURIDADE SOCIAL (SISTEL)

Impugnado : MARIA NEIDE FERNANDES DE AMORIM

Relator(a): Dr(a) VALDSEN DA SILVA ALVES PEREIRA - 28ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0002.5396-5/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : ISAIAS VICENTE DA SILVA JUNIOR

Requerido : BANCO ITAU S/A

Relator(a): Dr(a) VALDSEN DA SILVA ALVES PEREIRA - 28ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

29ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0002.4677-2/0 - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : ROSILENE DA COSTA AMORIM

Requerido : DILSON REIS DA ROCHA

Requerido : ALESSANDRO BELCHIOR SOLUÇÕES INTELIGENTE EM IMOVEIS

Relator(a): Dr(a) LISETTE DE SOUSA GADELHA - 29ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0002.4892-9/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : JORGE LUIZ BINDA FREIRE

Requerido : BANCO VOLKSWAGEN S.A

Relator(a): Dr(a) LISETTE DE SOUSA GADELHA - 29ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0002.4894-5/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : SILFRAN TELMO DOS SANTOS PINHEIRO

Requerido : HSBC BANK BRASIL S.A

Relator(a): Dr(a) LISETE DE SOUSA GADELHA - 29ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0004.6670-5/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : DUBOI FRIGORIFICO INDUSTRIAL LTDA

Requerido : PORTOAVES ALIMENTOS LTDA

Relator(a): Dr(a) LISETE DE SOUSA GADELHA - 29ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

30ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0004.6223-8/0 - CAUTELAR INOMINADA - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : PAULO ROBERTO SANTOS DE SOUZA

Rep. Jurídico : 6262 - CE MARCIA ALBUQUERQUE SAMPAIO FARIAS

Requerido : FUNDACAO CARLOS CHAGAS

Relator(a): Dr(a) CARLOS RODRIGUES FEITOSA - 30ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0002.4996-8/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : ANTONIO NEUSIMAR DA COSTA

Requerido : BURITEL REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA

Relator(a): Dr(a) CARLOS RODRIGUES FEITOSA - 30ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0002.5413-9/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : NAIANA CRISTINA DAS CHAGAS FERREIRA

Requerido : COMPANHIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL

Relator(a): Dr(a) CARLOS RODRIGUES FEITOSA - 30ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

1ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0000.0827-8/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA

Relator(a): Dr(a) MARIA REGINA OLIVEIRA CAMARA - 1ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: REDISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0002.4244-0/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA

Relator(a): Dr(a) MARIA REGINA OLIVEIRA CAMARA - 1ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0002.5089-3/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA

Relator(a): Dr(a) MARIA REGINA OLIVEIRA CAMARA - 1ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0002.5440-6/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA

Relator(a): Dr(a) MARIA REGINA OLIVEIRA CAMARA - 1ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2008.0019.6093-4/0 - ALVARÁ JUDICIAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA

Requerente : SAMARA GOMES DOS SANTOS

Requerente : ISRAEL ALVES DOS SANTOS FILHO

Requerente : SAMIA GOMES DOS SANTOS

Requerente : LUIZA GOMES MONTEIRO

Rep. Jurídico : 11778 - CE TEODORICO GUIMARAES NETO

Rep. Jurídico : 11522 - CE REGINA PEREIRA GONDIM

Espólio : ISRAEL ALVES DOS SANTOS NETO

Relator(a): Dr(a) MARIA REGINA OLIVEIRA CAMARA - 1ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: REDISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0002.5376-0/0 - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA

Relator(a): Dr(a) MARIA REGINA OLIVEIRA CAMARA - 1ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0002.5350-7/0 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA

Relator(a): Dr(a) MARIA REGINA OLIVEIRA CAMARA - 1ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0002.5375-2/0 - HOMOLOGAÇÃO DE TRANSAÇÃO EXTRAJUDICIAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA

Relator(a): Dr(a) MARIA REGINA OLIVEIRA CAMARA - 1ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0002.4862-7/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA

Relator(a): Dr(a) MARIA REGINA OLIVEIRA CAMARA - 1ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0002.4903-8/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA

Relator(a): Dr(a) MARIA REGINA OLIVEIRA CAMARA - 1ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0002.5061-3/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA

Relator(a): Dr(a) FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE - 2ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0002.4256-4/0 - DIVÓRCIO LITIGIOSO - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA

Relator(a): Dr(a) FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE - 2ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0002.4895-3/0 - INTERDIÇÃO - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA

Requerente : MARIA DO SOCORRO DE SOUSA GONCALVES

Requerido : ROSALY DE SOUZA SANTOS

Relator(a): Dr(a) FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE - 2ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0002.5331-0/0 - INTERDIÇÃO - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA

Requerente : ANTONIA DE PAULA VIEIRA BRAGA

Requerido : CARLOS ALBERTO FARIAS BRAGA

Relator(a): Dr(a) FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE - 2ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0002.5327-2/0 - TUTELA E CURATELA - REMOÇÃO E DISPENSA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA

Requerente : FRANCINEIA DE FATIMA SILVA

Requerido : PEDRO PAULO SILVA

Relator(a): Dr(a) FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE - 2ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

3ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0002.5323-0/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA

Relator(a): Dr(a) MARIA MARLEIDE MACIEL QUEIROZ - 3ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0002.5433-3/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA

Relator(a): Dr(a) MARIA MARLEIDE MACIEL QUEIROZ - 3ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA



2009.0002.5439-2/0 - HOMOLOGAÇÃO DE TRANSAÇÃO EXTRAJUDICIAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA

Relator(a): Dr(a) MARIA EDNA MARTINS - 6ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0002.4893-7/0 - SEPARAÇÃO DE CORPOS - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA

Relator(a): Dr(a) MARIA EDNA MARTINS - 6ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0002.9371-1/0 - SEPARAÇÃO DE CORPOS - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA

Requerente : MARIA SANTANA DA CONCEICAO

Requerido : EDMILSON DANTAS ANULINO

Relator(a): Dr(a) MARIA EDNA MARTINS - 6ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0002.4240-8/0 - SEPARAÇÃO LITIGIOSA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA

Relator(a): Dr(a) MARIA EDNA MARTINS - 6ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

7ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0002.5298-5/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA

Requerente : ANA KATRINY DO NASCIMENTO LIMA

Requerente : ANA BEATRIZ DO NASCIMENTO LIMA

Repr. legal : ANA PAULA BRAGA DO NASCIMENTO

Requerido : MARCOS CORREIA DE LIMA

Relator(a): Dr(a) SHIRLEY MARIA VIANA CRISPINO LEITE - 7ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0002.4442-7/0 - DIVÓRCIO CONSENSUAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA

Relator(a): Dr(a) SHIRLEY MARIA VIANA CRISPINO LEITE - 7ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0002.5402-3/0 - DIVÓRCIO CONSENSUAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA

Relator(a): Dr(a) SHIRLEY MARIA VIANA CRISPINO LEITE - 7ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0002.5381-7/0 - DIVÓRCIO LITIGIOSO - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA

Relator(a): Dr(a) SHIRLEY MARIA VIANA CRISPINO LEITE - 7ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0002.5096-6/0 - HOMOLOGAÇÃO DE TRANSAÇÃO EXTRAJUDICIAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA

Relator(a): Dr(a) SHIRLEY MARIA VIANA CRISPINO LEITE - 7ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0002.4419-2/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA

Relator(a): Dr(a) SHIRLEY MARIA VIANA CRISPINO LEITE - 7ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0002.5449-0/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA

Requerente : FRANCISCA LINO DE SOUZA

Requerido : JOSE VICENTE GOMES

Relator(a): Dr(a) SHIRLEY MARIA VIANA CRISPINO LEITE - 7ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0002.4891-0/0 - SEPARAÇÃO DE CORPOS - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA

Relator(a): Dr(a) SHIRLEY MARIA VIANA CRISPINO LEITE - 7ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

8ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0002.5259-4/0 - DIVÓRCIO CONSENSUAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA

Relator(a): Dr(a) GERALDO BIZERRA DE SOUSA - 8ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0002.5322-1/0 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA

Relator(a): Dr(a) GERALDO BIZERRA DE SOUSA - 8ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0002.4434-6/0 - INTERDIÇÃO - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA

Requerente : ODILIO DE MOURA

Requerido : ODILIO MOURA FILHO

Relator(a): Dr(a) GERALDO BIZERRA DE SOUSA - 8ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0002.4789-2/0 - PRESTAÇÃO DE CONTAS - EXIGIDAS - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA

Requerente : JOSE KLEBER CALOU

Requerido : MARIA IRMA FELICIO CALOU RODRIGUES COSTA

Requerido : JOSE KLEBER CALOU FILHO

Requerido : PEDRO FELICIO CAVALCANTI NETO

Requerido : FRANCISCO ERICO GONCALVES FELICIO CALOU

Relator(a): Dr(a) GERALDO BIZERRA DE SOUSA - 8ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0002.5380-9/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA

Relator(a): Dr(a) GERALDO BIZERRA DE SOUSA - 8ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0002.5458-9/0 - SEPARAÇÃO LITIGIOSA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA

Relator(a): Dr(a) GERALDO BIZERRA DE SOUSA - 8ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

9ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0002.4860-0/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA

Relator(a): Dr(a) FRANCISCO JOSE MARTINS CAMARA - 9ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0002.5295-0/0 - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA

Relator(a): Dr(a) FRANCISCO JOSE MARTINS CAMARA - 9ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0002.5370-1/0 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA

Exequente : MARIA LAIANE ARAUJO DA SILVA NUNES

Repr. legal : PATRICIA ARAUJO DA SILVA NUNES

Executado : DAVID JERONIMO NUNES

Relator(a): Dr(a) FRANCISCO JOSE MARTINS CAMARA - 9ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0002.4821-0/0 - HOMOLOGAÇÃO DE TRANSAÇÃO EXTRAJUDICIAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA

Relator(a): Dr(a) FRANCISCO JOSE MARTINS CAMARA - 9ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0003.5379-0/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA

Relator(a): Dr(a) FRANCISCO JOSE MARTINS CAMARA - 9ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0002.4433-8/0 - SEPARAÇÃO CONSENSUAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA

Relator(a): Dr(a) FRANCISCO JOSE MARTINS CAMARA - 9ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0002.5419-8/0 - SEPARAÇÃO LITIGIOSA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA

Relator(a): Dr(a) FRANCISCO JOSE MARTINS CAMARA - 9ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

10ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0002.4681-0/0 - CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO JUDICIAL EM DIVÓRCIO - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA

Requerente : ALEXANDRE GURGEL ROCHA

Requerente : ADRIANA RODRIGUES DE ARAUJO

Relator(a): Dr(a) VALESKA ALVES ALENCAR ROLIM - 10ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0002.5340-0/0 - CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO JUDICIAL EM DIVÓRCIO - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA

Requerente : FRANCILEUDA TEIXEIRA RODRIGUES

Requerido : ANTONIO NOGUEIRA RODRIGUES

Relator(a): Dr(a) VALESKA ALVES ALENCAR ROLIM - 10ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0002.5344-2/0 - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA

Menor : INGRID TEIXEIRA RODRIGUES

Repr. legal : FRANCILEUDA TEIXEIRA RODRIGUES

Executado : ANTONIO NOGUEIRA RODRIGUES

Relator(a): Dr(a) VALESKA ALVES ALENCAR ROLIM - 10ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0002.5473-2/0 - DIVÓRCIO LITIGIOSO - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA

Relator(a): Dr(a) VALESKA ALVES ALENCAR ROLIM - 10ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0002.5084-2/0 - INTERDIÇÃO - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA

Requerente : JOSE MARIA BENEVIDES UCHOA

Requerido : LARISSA GERMANO BARBOSA UCHOA

Relator(a): Dr(a) VALESKA ALVES ALENCAR ROLIM - 10ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0002.5060-5/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA

Relator(a): Dr(a) VALESKA ALVES ALENCAR ROLIM - 10ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0002.5485-6/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA

Relator(a): Dr(a) VALESKA ALVES ALENCAR ROLIM - 10ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

11ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0002.4856-2/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA

Requerente : LILIAN GABRIELLE LIMA BERNARDO

Repr. legal : MARIA LIDIANE DA SILVA LIMA

Requerido : AIRTON BERNARDO DA SILVA

Relator(a): Dr(a) ADAYDE MONTEIRO PIMENTEL - 11ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0002.5328-0/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA

Relator(a): Dr(a) ADAYDE MONTEIRO PIMENTEL - 11ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0002.5348-5/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA

Relator(a): Dr(a) ADAYDE MONTEIRO PIMENTEL - 11ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0002.5358-2/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA

Relator(a): Dr(a) ADAYDE MONTEIRO PIMENTEL - 11ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0002.5589-5/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA

Relator(a): Dr(a) ADAYDE MONTEIRO PIMENTEL - 11ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: REDISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0002.5425-2/0 - SEPARAÇÃO LITIGIOSA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA

Relator(a): Dr(a) ADAYDE MONTEIRO PIMENTEL - 11ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

12ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0002.5346-9/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA

Relator(a): Dr(a) JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA - 12ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0002.5368-0/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA

Requerente : JOSE GONZAGA DA SILVA

Requerido : ELISANIA BORGES DA SILVA

Requerido : ELISANGELA BORGES DA SILVA

Requerido : JOSE ELIVELTON BORGES DA SILVA

Repr. legal : MARIA DE FATIMA BORGES DA SILVA

Relator(a): Dr(a) JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA - 12ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0002.4429-0/0 - DIVÓRCIO CONSENSUAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA

Relator(a): Dr(a) JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA - 12ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0002.4423-0/0 - DIVÓRCIO LITIGIOSO - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA

Relator(a): Dr(a) JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA - 12ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0002.4884-8/0 - DIVÓRCIO LITIGIOSO - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA

Relator(a): Dr(a) JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA - 12ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0002.5392-2/0 - DIVÓRCIO LITIGIOSO - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA

Relator(a): Dr(a) JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA - 12ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0002.5098-2/0 - HOMOLOGAÇÃO DE TRANSAÇÃO EXTRAJUDICIAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA

Requerente : JOSE HENRIQUE GONCALVES DA SILVA JUNIOR

Requerente : MARIA DO SOCORRO DA COSTA

Relator(a): Dr(a) JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA - 12ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0004.6269-6/0 - INTERDIÇÃO - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA

Requerente : WANDA MELO BARREIRA ANGELIM

Requerido : ALEXANDRE JOSE MELO BARREIRA

Relator(a): Dr(a) JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA - 12ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0002.4845-7/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA

Relator(a): Dr(a) JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA - 12ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

13ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0002.4854-6/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA

Requerente : MARIA WALMIKELLY VASCONCELOS DE SOUSA

Repr. legal : MARIA ELINEUDA VASCONCELOS

Requerido : JOSE VALMIR DE SOUSA

Relator(a): Dr(a) FRANCISCO AURICELIO PONTES - 13ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0002.5339-6/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA

Relator(a): Dr(a) FRANCISCO AURICELIO PONTES - 13ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0002.5341-8/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA

Relator(a): Dr(a) FRANCISCO AURICELIO PONTES - 13ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0004.6044-8/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA

Relator(a): Dr(a) FRANCISCO AURICELIO PONTES - 13ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0002.5463-5/0 - DIVÓRCIO LITIGIOSO - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA

Relator(a): Dr(a) FRANCISCO AURICELIO PONTES - 13ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0002.4901-1/0 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA

Relator(a): Dr(a) FRANCISCO AURICELIO PONTES - 13ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0002.5325-6/0 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA

Relator(a): Dr(a) FRANCISCO AURICELIO PONTES - 13ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0002.5333-7/0 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA

Relator(a): Dr(a) FRANCISCO AURICELIO PONTES - 13ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0002.5321-3/0 - SEPARAÇÃO LITIGIOSA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA

Requerente : MARIA DE FATIMA ARAUJO CARVALHO

Requerido : JOSE ANTONIO MARQUES DE CARVALHO

Relator(a): Dr(a) FRANCISCO AURICELIO PONTES - 13ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

14ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0002.5077-0/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA

Relator(a): Dr(a) CLECIO AGUIAR DE MAGALHAES - 14ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0002.5417-1/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA

Relator(a): Dr(a) CLECIO AGUIAR DE MAGALHAES - 14ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0002.4869-4/0 - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA

Relator(a): Dr(a) CLECIO AGUIAR DE MAGALHAES - 14ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0002.4859-7/0 - HOMOLOGAÇÃO DE TRANSAÇÃO EXTRAJUDICIAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA

Relator(a): Dr(a) CLECIO AGUIAR DE MAGALHAES - 14ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0002.5349-3/0 - INTERDIÇÃO - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA

Requerente : SILVIA HELENA MENDES BEVILAQUA

Interditando : FRANCISCA DAS CHAGAS MENDES BEVILAQUA

Relator(a): Dr(a) CLECIO AGUIAR DE MAGALHAES - 14ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0002.5369-8/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA

Relator(a): Dr(a) CLECIO AGUIAR DE MAGALHAES - 14ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0002.5466-0/0 - SEPARAÇÃO CONSENSUAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA

Relator(a): Dr(a) CLECIO AGUIAR DE MAGALHAES - 14ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0002.5085-0/0 - SEPARAÇÃO LITIGIOSA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA

Relator(a): Dr(a) CLECIO AGUIAR DE MAGALHAES - 14ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

15ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0002.4432-0/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA

Relator(a): Dr(a) JOSE KRENTEL FERREIRA FILHO - 15ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0002.5324-8/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA

Relator(a): Dr(a) JOSE KRENTEL FERREIRA FILHO - 15ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0002.5471-6/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA

Relator(a): Dr(a) JOSE KRENTEL FERREIRA FILHO - 15ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0002.5442-2/0 - DIVÓRCIO CONSENSUAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA

Relator(a): Dr(a) JOSE KRENTEL FERREIRA FILHO - 15ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2008.0039.3582-1/0 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA

Relator(a): Dr(a) JOSE KRENTEL FERREIRA FILHO - 15ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: REDISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0002.5101-6/0 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA  
Relator(a): Dr(a) JOSE KRENTEL FERREIRA FILHO - 15ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0002.4835-0/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA  
Relator(a): Dr(a) JOSE KRENTEL FERREIRA FILHO - 15ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0002.4972-0/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA  
Relator(a): Dr(a) JOSE KRENTEL FERREIRA FILHO - 15ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0002.5461-9/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA  
Requerente : REGINA CLAUDIA DE MENEZES BARACHO  
Requerido : ROLAND MOREIRA BARACHO  
Relator(a): Dr(a) JOSE KRENTEL FERREIRA FILHO - 15ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0002.4858-9/0 - SEPARAÇÃO LITIGIOSA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA  
Requerente : ANTONIA GALVAO DE SOUSA  
Requerido : RAIMUNDO NONATO PEREIRA DE SOUSA  
Relator(a): Dr(a) JOSE KRENTEL FERREIRA FILHO - 15ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

16ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0002.2749-2/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 16ª VARA DE FAMÍLIA  
Requerido : EDUARDO FLAVIO ALVES NOBRE  
Requerente : GESLANIE MAMEDE NOBRE  
Relator(a): Dr(a) MARIA ALBENI DE FREITAS VASCONCELOS ESTE - 16ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0002.5105-9/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 16ª VARA DE FAMÍLIA  
Requerente : GABIRIA MARINHO MACIEL  
Requerente : JOAO CEZAR FERREIRA MACIEL  
Relator(a): Dr(a) MARIA ALBENI DE FREITAS VASCONCELOS ESTE - 16ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0002.4810-4/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - 16ª VARA DE FAMÍLIA  
Relator(a): Dr(a) MARIA ALBENI DE FREITAS VASCONCELOS ESTE - 16ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0002.5435-0/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - 16ª VARA DE FAMÍLIA  
Relator(a): Dr(a) MARIA ALBENI DE FREITAS VASCONCELOS ESTE - 16ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

1ª VARA DE SUCESSÕES DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0002.4431-1/0 - ALVARÁ JUDICIAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 5ª VARAS DE SUCESSÕES  
Requerente : AUGUSTA CARNEIRO XIMENES  
Relator(a): Dr(a) CLEIDE ALVES DE AGUIAR - 1ª VARA DE SUCESSÕES DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0002.5336-1/0 - ALVARÁ JUDICIAL - LEI 6858/80 - CÍVEL/CRIME - 1ª A 5ª VARAS DE SUCESSÕES

Requerente : LIDIANE DA ROCHA PIMENTA  
Espólio : EUGENIO PIMENTA DA SILVA  
Relator(a): Dr(a) CLEIDE ALVES DE AGUIAR - 1ª VARA DE SUCESSÕES DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0002.5372-8/0 - ALVARÁ JUDICIAL - LEI 6858/80 - CÍVEL/CRIME - 1ª A 5ª VARAS DE SUCESSÕES  
Requerente : CLAUDIELE CORREIA DOS SANTOS  
Requerente : GRAZIELE SILVA SANTOS  
Requerente : ANDERSON LEONARDO DOS SANTOS  
Requerente : WELESY SILVA DOS SANTOS  
Requerente : LEANDRO DOS SANTOS  
Requerente : PAMELA CRISTINA DOS SANTOS  
Espólio : CLAUDENOR CORREIA DOS SANTOS  
Relator(a): Dr(a) CLEIDE ALVES DE AGUIAR - 1ª VARA DE SUCESSÕES DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0002.5469-4/0 - ALVARÁ JUDICIAL - LEI 6858/80 - CÍVEL/CRIME - 1ª A 5ª VARAS DE SUCESSÕES  
Requerente : LIDUINA DA SILVA MOURA  
Espólio : FRANCISCO PEREIRA DA SILVA MOURA  
Relator(a): Dr(a) CLEIDE ALVES DE AGUIAR - 1ª VARA DE SUCESSÕES DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0004.6532-6/0 - ARROLAMENTO COMUM - CÍVEL/CRIME - 1ª A 5ª VARAS DE SUCESSÕES  
Requerente : TERESINHA PESSOA MOURA  
Requerente : RICARDO PESSOA MOURA  
Requerente : FERNANDO PESSOA MOURA  
Requerente : EVELINE MOURA CASTELO BRANCO  
Espólio : FRANCISCO MOURA  
Relator(a): Dr(a) CLEIDE ALVES DE AGUIAR - 1ª VARA DE SUCESSÕES DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0002.4679-9/0 - INVENTÁRIO - CÍVEL/CRIME - 1ª A 5ª VARAS DE SUCESSÕES  
Inventariante : ANTONIA ROSA DE VASCONCELOS  
Espólio : ANTONIO AIRTON DE VASCONCELOS  
Relator(a): Dr(a) CLEIDE ALVES DE AGUIAR - 1ª VARA DE SUCESSÕES DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2ª VARA DE SUCESSÕES DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0002.5335-3/0 - ABERTURA, REGISTRO E CUMPRIMENTO DE TESTAMENTO - CÍVEL/CRIME - 1ª A 5ª VARAS DE SUCESSÕES  
Requerente : JOSE RODRIGUES LOIOLA  
Requerido : MARIA AMELIA DE LOIOLA  
Relator(a): Dr(a) LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE - 2ª VARA DE SUCESSÕES DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0002.5452-0/0 - ALVARÁ JUDICIAL - LEI 6858/80 - CÍVEL/CRIME - 1ª A 5ª VARAS DE SUCESSÕES  
Requerente : MARIA DE NAZARE ABDON LIMA  
Espólio : PEDRO JORGE SANTOS LIMA  
Relator(a): Dr(a) LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE - 2ª VARA DE SUCESSÕES DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0002.5083-4/0 - INVENTÁRIO - CÍVEL/CRIME - 1ª A 5ª VARAS DE SUCESSÕES  
Requerente : MARIA SINHA PINHEIRO RIOS  
Espólio : JOSE MAILDO RIOS  
Relator(a): Dr(a) LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE - 2ª VARA DE SUCESSÕES DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

3ª VARA DE SUCESSÕES DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0002.5015-0/0 - ALVARÁ JUDICIAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 5ª VARAS DE SUCESSÕES  
Requerente : MARIA IVANILDE DE SOUSA FELIX  
Relator(a): Dr(a) MARIA GLADYS LIMA VIEIRA - 3ª VARA DE SUCESSÕES DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0002.4440-0/0 - ALVARÁ JUDICIAL - LEI 6858/80 - CÍVEL/CRIME - 1ª A 5ª VARAS DE SUCESSÕES

Requerente : IRISMAR RODRIGUES CALISTO

Requerente : FRANCISCO OLIVEIRA DE SOUSA NETO

Espólio : ELIDIO DE OLIVEIRA FREITAS

Relator(a): Dr(a) MARIA GLADYS LIMA VIEIRA - 3ª VARA DE SUCESSÕES DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0002.5445-7/0 - ALVARÁ JUDICIAL - LEI 6858/80 - CÍVEL/CRIME - 1ª A 5ª VARAS DE SUCESSÕES

Requerente : LUCIANO QUEIROZ DA SILVA

Espólio : FRANCISCO JOSE DA SILVA

Relator(a): Dr(a) MARIA GLADYS LIMA VIEIRA - 3ª VARA DE SUCESSÕES DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0002.5453-8/0 - ALVARÁ JUDICIAL - LEI 6858/80 - CÍVEL/CRIME - 1ª A 5ª VARAS DE SUCESSÕES

Requerente : MARIA ESTER SILVEIRA CABRAL

Espólio : JEFFERSON SILVEIRA CABRAL

Relator(a): Dr(a) MARIA GLADYS LIMA VIEIRA - 3ª VARA DE SUCESSÕES DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0002.5459-7/0 - ALVARÁ JUDICIAL - LEI 6858/80 - CÍVEL/CRIME - 1ª A 5ª VARAS DE SUCESSÕES

Requerente : MARIA DIVANDE FARIAS DA SILVA

Espólio : FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA FIGUEIREDO

Relator(a): Dr(a) MARIA GLADYS LIMA VIEIRA - 3ª VARA DE SUCESSÕES DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

4ª VARA DE SUCESSÕES DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0002.4414-1/0 - ALVARÁ JUDICIAL - LEI 6858/80 - CÍVEL/CRIME - 1ª A 5ª VARAS DE SUCESSÕES

Requerente : ERICA MENEZES ALBUQUERQUE

Requerente : INGRID MENEZES ALBUQUERQUE

Espólio : MARIA GLAUCIA MENEZES TEIXEIRA ALBUQUERQUE

Relator(a): Dr(a) MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA - 4ª VARA DE SUCESSÕES DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0002.4675-6/0 - ALVARÁ JUDICIAL - LEI 6858/80 - CÍVEL/CRIME - 1ª A 5ª VARAS DE SUCESSÕES

Requerente : MARIA DE FATIMA CONSTANTINO DO CARMO

Espólio : JOAO BATISTA VICTOR DO CARMO

Relator(a): Dr(a) MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA - 4ª VARA DE SUCESSÕES DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0002.5382-5/0 - ALVARÁ JUDICIAL - LEI 6858/80 - CÍVEL/CRIME - 1ª A 5ª VARAS DE SUCESSÕES

Espólio : IVONEIDA BARROS ONOFRE

Requerente : FRANCISCO SERGIO BARROS ONOFRE

Relator(a): Dr(a) MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA - 4ª VARA DE SUCESSÕES DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0002.5429-5/0 - ALVARÁ JUDICIAL - LEI 6858/80 - CÍVEL/CRIME - 1ª A 5ª VARAS DE SUCESSÕES

Requerente : FRANCISCO AUGUSTO VIEIRA PINTO

Interessado : ZILMAR VIEIRA PINTO

Relator(a): Dr(a) MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA - 4ª VARA DE SUCESSÕES DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0002.4424-9/0 - ARROLAMENTO SUMÁRIO - CÍVEL/CRIME - 1ª A 5ª VARAS DE SUCESSÕES

Requerente : JOSE RODRIGUES DA SILVA

Requerente : LIDUINA RODRIGUES DA SILVA

Requerente : FRANCISCA MARCOS RODRIGUES

Requerente : MARIA ELITA DA SILVA FROTA

Requerente : LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Requerente : ANTONIO RODRIGUES LOPES

Espólio : ADELIA RIBEIRO PIMENTEL

Relator(a): Dr(a) MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA - 4ª VARA DE SUCESSÕES DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

5ª VARA DE SUCESSÕES DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0002.5017-6/0 - ALVARÁ JUDICIAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 5ª VARAS DE SUCESSÕES

Requerente : ITALA EMMANUELLE VIANA

Relator(a): Dr(a) FRANCISCO GOMES DE MOURA - 5ª VARA DE SUCESSÕES DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0002.5364-7/0 - ALVARÁ JUDICIAL - LEI 6858/80 - CÍVEL/CRIME - 1ª A 5ª VARAS DE SUCESSÕES

Requerente : JOBESON ANDRADE DE CASTRO

DEFENSOR PÚBLICO - DR. CARLOS GEORGE

Espólio : JOAO BATISTA CRISPIM DE CASTRO

Relator(a): Dr(a) FRANCISCO GOMES DE MOURA - 5ª VARA DE SUCESSÕES DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0002.5374-4/0 - ALVARÁ JUDICIAL - LEI 6858/80 - CÍVEL/CRIME - 1ª A 5ª VARAS DE SUCESSÕES

Requerente : ALICE DE OLIVEIRA SOARES

Requerente : DOUGLAS DE OLIVEIRA SOARES

Requerente : JACKSON DE OLIVEIRA SOARES

Requerente : ISMAEL DE OLIVEIRA SOARES

Requerente : LARISSA DE OLIVEIRA SOARES

Espólio : SEBASTIAO PATRICIO SOARES

Relator(a): Dr(a) FRANCISCO GOMES DE MOURA - 5ª VARA DE SUCESSÕES DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0002.5377-9/0 - ALVARÁ JUDICIAL - LEI 6858/80 - CÍVEL/CRIME - 1ª A 5ª VARAS DE SUCESSÕES

Requerente : JACQUELINE SOARES DA SILVA RABELO

Espólio : JOSE GLEDSON RABELO

Relator(a): Dr(a) FRANCISCO GOMES DE MOURA - 5ª VARA DE SUCESSÕES DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0002.4968-2/0 - INVENTÁRIO - CÍVEL/CRIME - 1ª A 5ª VARAS DE SUCESSÕES

Requerente : ELISANDRA DA SILVA ALMEIDA

Requerente : JULIO CESAR DA SILVA ALMEIDA

Espólio : JOAO FRANCISCO DE ALMEIDA DA SILVA

Relator(a): Dr(a) FRANCISCO GOMES DE MOURA - 5ª VARA DE SUCESSÕES DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

17ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0002.4242-4/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA

Relator(a): Dr(a) VILMA FREIRE BELMINO TEIXEIRA - 17ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0002.4435-4/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA

Relator(a): Dr(a) VILMA FREIRE BELMINO TEIXEIRA - 17ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0002.5415-5/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA

Relator(a): Dr(a) VILMA FREIRE BELMINO TEIXEIRA - 17ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0003.5677-2/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA

Relator(a): Dr(a) VILMA FREIRE BELMINO TEIXEIRA - 17ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0002.5296-9/0 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA

Exequente : RAQUEL AGUIAR SAMPAIO

Repr. legal : FLAVIA AGUIAR DOS SANTOS

Exequido : PAULO EDUARDO HOLANDA SAMPAIO

Relator(a): Dr(a) VILMA FREIRE BELMINO TEIXEIRA - 17ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0001.4391-4/0 - INCIDENTE DE FALSIDADE - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA

Requerente : MARIA GABRIELA DE SOUSA SANTOS

Requerido : MARIA ZENY DE OLIVEIRA SANTOS

Relator(a): Dr(a) VILMA FREIRE BELMINO TEIXEIRA - 17ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0002.5347-7/0 - INTERDIÇÃO - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA

Requerente : MARIA EUGENIA DO NASCIMENTO FERREIRA HOLANDA

Requerido : DANIELLE DE SOUSA NASCIMENTO

Relator(a): Dr(a) VILMA FREIRE BELMINO TEIXEIRA - 17ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0002.5373-6/0 - INTERDIÇÃO - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA

Requerente : MARIA LUCILENE ARAUJO DA SILVA

Requerido : LUIZ VIEIRA DE ARAUJO

Relator(a): Dr(a) VILMA FREIRE BELMINO TEIXEIRA - 17ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0002.4847-3/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA

Relator(a): Dr(a) VILMA FREIRE BELMINO TEIXEIRA - 17ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

18ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0002.4421-4/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA

Relator(a): Dr(a) MARIA DE FATIMA DE MELO LOUREIRO - 18ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0002.5366-3/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA

Relator(a): Dr(a) MARIA DE FATIMA DE MELO LOUREIRO - 18ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0002.5360-4/0 - DIVÓRCIO CONSENSUAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA

Relator(a): Dr(a) MARIA DE FATIMA DE MELO LOUREIRO - 18ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0002.5367-1/0 - DIVÓRCIO CONSENSUAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA

Relator(a): Dr(a) MARIA DE FATIMA DE MELO LOUREIRO - 18ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0002.4850-3/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA

Relator(a): Dr(a) MARIA DE FATIMA DE MELO LOUREIRO - 18ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0002.4872-4/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA

Requerente : CLÁUDIA MARIA BARROZO DE OLIVEIRA

Requerido : JOSE FLAVIO CALIXTO TEIXEIRA

Relator(a): Dr(a) MARIA DE FATIMA DE MELO LOUREIRO - 18ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0002.5451-1/0 - SEPARAÇÃO DE CORPOS - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA

Requerente : MARIA NORMA VIANA RODRIGUES

Requerido : JOSE SEBASTIAO DA SILVA

Relator(a): Dr(a) MARIA DE FATIMA DE MELO LOUREIRO - 18ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0002.5024-9/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS DA FAZENDA PÚBLICA

Requerente : HELENA LUCIA LEMOS

Requerido : ESTADO DO CEARA

Relator(a): Dr(a) MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES - 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0002.5027-3/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS DA FAZENDA PÚBLICA

Requerente : MARIA JOCELIA RODRIGUES

Requerido : ESTADO DO CEARA

Relator(a): Dr(a) MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES - 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0002.5457-0/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS DA FAZENDA PÚBLICA

Requerente : MARIA JOSE DE ALMEIDA RABELO

Requerido : AMC - AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO E SERVIÇOS PÚBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA

Relator(a): Dr(a) MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES - 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0004.2283-0/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - VARAS DA FAZENDA PÚBLICA

Requerente : MINISTERIO PUBLICO

Requerido : MARIA DO SOCORRO PEREIRA TORRES

Relator(a): Dr(a) PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA - 6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0004.6672-1/0 - CAUTELAR INOMINADA - CÍVEL/CRIME - VARAS DA FAZENDA PÚBLICA

Requerente : DAVID CARNEIRO DE CASTRO

Requerido : ESTADO DO CEARÁ

Relator(a): Dr(a) PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA - 6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0004.3135-9/0 - MANDADO DE SEGURANÇA - CÍVEL/CRIME - VARAS DA FAZENDA PÚBLICA

Impetrante : PATRIMONIAL SERVICOS DE MAO DE OBRA LTDA

Impetrado : PREGOEIRO DA SECRETARIA DO ESPORTE DO ESTADO DO CEARA

Relator(a): Dr(a) PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA - 6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0002.5037-0/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS DA FAZENDA PÚBLICA

Requerente : MARIA CANDIDA DE CARVALHO PASSOS

Requerido : ESTADO DO CEARA

Relator(a): Dr(a) PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA - 6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0002.5043-5/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS DA FAZENDA PÚBLICA

Requerente : ANTONIO WANDICK DE MIRANDA FERREIRA

Requerente : ANTONIA DE MARIA MACIEL MIRANDA

Requerido : INSTITUTO DE SAUDE DOS SERVIDORES PUBLICOS DO ESTADO DO CEARA - ISSEC

Requerido : ESTADO DO CEARA

Relator(a): Dr(a) PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA - 6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0002.5045-1/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS DA FAZENDA PÚBLICA

Requerente : ANA MARIA BATISTA DA SILVA

Requerente : ANTONIA SUZYANE DA SILVA REBOUCAS

Requerido : ISSEC - INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DO CEARÁ

Requerido : ESTADO DO CEARA

Relator(a): Dr(a) PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA - 6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0002.4970-4/0 - PROCEDIMENTO SUMÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS DA FAZENDA PÚBLICA  
Requerente : ESTADO DO CEARA  
Requerido : FRANCISCO JAKSON DE FREITAS  
Relator(a): Dr(a) PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA - 6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

8ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0004.6020-0/0 - MANDADO DE SEGURANÇA - CÍVEL/CRIME - VARAS DA FAZENDA PÚBLICA  
Impetrante : I C ROCHA ME  
Impetrado : COORDENADOR DA ADMINISTRACAO TRIBUTARIA DA SEFAZ - CE  
Relator(a): Dr(a) FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES - 8ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0004.6598-9/0 - MANDADO DE SEGURANÇA - CÍVEL/CRIME - VARAS DA FAZENDA PÚBLICA  
Impetrante : DISROL DISTRIBUIDORA DE ROLAMENTOS LTDA  
Impetrado : PRESIDENTE DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTARIO DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARA  
Relator(a): Dr(a) FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES - 8ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0002.5111-3/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS DA FAZENDA PÚBLICA  
Requerente : MUNICIPIO DE FORTALEZA  
Requerido : FRANCISCO HERIBERTO DE OLIVEIRA CASTRO  
Relator(a): Dr(a) FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES - 8ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0004.6563-6/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS DA FAZENDA PÚBLICA  
Requerente : RAFAEL NOGUEIRA NONATO  
Requerido : ESTADO DO CEARA  
Relator(a): Dr(a) FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES - 8ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

9ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0002.5390-6/0 - CAUTELAR INOMINADA - CÍVEL/CRIME - VARAS DA FAZENDA PÚBLICA  
Requerente : WESLEY FREITAS PONTES  
Requerente : ANTONIO OLIVEIRA LIMA FILHO  
Requerente : HERBERT NASCIMENTO PONTES  
Requerido : ESTADO DO CEARA  
Relator(a): Dr(a) JORIZA MAGALHAES PINHEIRO - 9ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0002.4425-7/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS DA FAZENDA PÚBLICA  
Requerente : MARIA FERNANDES DA SILVA  
Requerido : MUNICIPIO DE FORTALEZA  
Relator(a): Dr(a) JORIZA MAGALHAES PINHEIRO - 9ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0002.5035-4/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS DA FAZENDA PÚBLICA  
Requerente : MARIA EDVANY PASTOR DE MENEZES  
Requerido : ESTADO DO CEARA  
Relator(a): Dr(a) JORIZA MAGALHAES PINHEIRO - 9ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0003.5837-6/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS DA FAZENDA PÚBLICA  
Requerente : CARMEHIL COMERCIAL ELETRICA LTDA  
Requerido : ESTADO DO CEARA

Relator(a): Dr(a) JORIZA MAGALHAES PINHEIRO - 9ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0004.6602-0/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS DA FAZENDA PÚBLICA  
Requerente : FRANCISCO BEZERRA DE SOUSA  
Requerido : PREFEITURA DE FORTALEZA  
Requerido : SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE FORTALEZA  
Requerido : INSTITUTO DR. JOSE FROTA - IJF  
Relator(a): Dr(a) JORIZA MAGALHAES PINHEIRO - 9ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

1ª VARA DE RECUPERAÇÃO DE EMPRESAS E FALÊNCIAS

2009.0002.0711-4/0 - USUCAPIÃO - CÍVEL/CRIME - VARAS DE RECUPERAÇÃO DE EMPRESAS E FALÊNCIAS  
Relator(a): Dr(a) TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES - 1ª VARA DE RECUPERAÇÃO DE EMPRESAS E FALÊNCIAS  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

Total de Feitos: 417

JUIZ DISTRIBUIDOR - POR DESIGNAÇÃO DO DIRETOR DO FORUM DA COMARCA DE FORTALEZA

## 10.4 - EXPEDIENTES ADMINISTRATIVOS DOS JUÍZOS

### SECRETARIA DA 7ª VARA CRIMINAL PORTARIA Nº 01/2009

O **Dr. Paulo Camelo Timbó**, Juiz de Direito respondendo pela 7ª Vara Criminal desta Comarca de Fortaleza, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais .

**RESOLVE** designar a servidora **ANNA MARTHA SCHIMMELPENG DE MOURA**, Analista Judiciário, matrícula nº 905, lotada nesta Vara Criminal, para substituir **ANTÔNIO ELDO MOTA DO CARMO**, Diretor de Secretaria deste juízo, durante seu afastamento temporário (gozo de férias) que se dará a partir do dia **16 de fevereiro de 2009**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
Fortaleza, 11 de fevereiro de 2009

**PAULO CAMELO TIMBÓ**  
*Juiz de Direito respondendo*

\*\*\*

### JUIZADO ESPECIAL 20ª UNIDADE PORTARIA Nº 05/2008(REPUBLICADA POR INCORREÇÃO)

O **M.M. JUIZ DE DIREITO TITULAR DA 20ª UNIDADE DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS DE FORTALEZA**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que prescreve o parágrafo 2º do art. 455, da Lei nº 12.432, de 28 de junho de 1994, **RESOLVE** designar o servidor **JOSÉ KLÉBER LÔBO LEITE**, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, matrícula 011873, lotado nesta Secretaria da 20ª Unidade dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais, para substituir a Diretora de Secretaria **DIANA GABRIELA DE OLIVEIRA S. e SOUZA** desta 20ª UJECC, no período de 30/12/2008 a 06/01/2009, referente ao recesso forense da titular(2ª Turma), bem como no período de férias com início em 07 de janeiro de 2009 e término em 29 de janeiro de 2009, bem assim quando a mesma ausentar-se, e enquanto perdurar o seu afastamento, devendo-se, caso possível, o setor de pessoal fazer as anotações necessárias, para que o substituto perceba as devidas gratificações de direito.  
Fortaleza, 17 de dezembro de 2008.

**Aluísio Gurgel do Amaral Júnior**  
**Juiz de Direito titular da 20ª UJECC**

## 11 - VARAS DA JURISDIÇÃO CÍVEL

## 11.1 - VARAS CÍVEIS

## 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

JUIZ(A) TITULAR: DILARA PEDREIRA GUERREIRO DE BRITO

DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ANA LUCIA DOS SANTOS NOGUEIRA

EXPEDIENTE Nº 23/2009 EM: DEZ (10) DE FEVEREIRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/1870	1	CE/10952	1
CE/7356	2	CE/7379	2
CE/14448	2	CE/12620	2
CE/10496	2	CE/6324	2
CE/16057	3	CE/17378	3
CE/1870	4	CE/10952	4
CE/18754	5	CE/10559	6
CE/12390	6	CE/15586	6
CE/10630	6	CE/14749	7
CE/13312	7	CE/8840	8
CE/5148	9	CE/10917	9
CE/15040	10	CE/14694	10
CE/3432	10	CE/15717	11
CE/15924	11	CE/15067	11
CE/19676	12	CE/15067	12
CE/18774	13	CE/5807	13
CE/15067	14	CE/6426	15
RJ/69986	15	CE/15285	16
CE/19880	16	CE/10856	17
CE/12449	17	RJ/87439	18
RJ/15953	18	SP/80348	19
CE/15285	19	CE/19880	19
CE/12808	20	CE/15950	20
CE/13299	20	CE/18938	21
CE/18462	21		

1) 2000.0133.7525-4/0 - Nº ANTIGO: 200302787305 - BUSCA E APREENSAO REQUERIDO.: ANA CELIA MEDEIROS URIAS FUKUI REQUERENTE.: BANCO GENERAL MOTORS S/A . "VISTOS ETC.HOMOLOGO, POR SENTENÇA, PARA QUE SURTA OS SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, O ACORDO FIRMADO ENTRE BANCO GMAC S.A E ANA CÉLIA MEDEIROS URIAS FUKUI DE FLS.45/46 E EXTINGO O PRESENTE PROCESSO NOS TERMOS DO ART.269, III C/C ART.329 DO CPC.JUNTE-SE CÓPIA DESTA SENTENÇA NO PROCESSO APENSO E DESAPENSEM-SE.PUBLIQUE-SE.REGISTRE-SE.INTIME-SE.DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVE-SE.FORTALEZA, 04 DE AGOSTO DE 2008.DRA.DILARA PEDREIRA GUERREIRO DE BRITO.JUIZA TITULAR DA 1ª VARA CÍVEL.." - INT. DR(S). MARIA SOCORRO ARAUJO SANTIAGO , ROSEANY ARAUJO VIANA .

2) 2005.0027.9452-9/0 - INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL REQUERIDO.: CREDICARD S/A- ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CREDITO REQUERENTE.: LEILÁ DE CASTRO TELES . "VISTOS ETC.HOMOLOGO POR SENTENÇA PARA QUE PRODUZA OS SEUS DEVIDOS E LEGAIS EFEITOS, O ACORDO DE FLS.90/91, REALIZADO ENTRE CREDCARD BANCO S/A E LEILÁ DE CASTRO TELES E, CONSEQUENTEMENTE, JULGO EXTINTO A PRESENTE EXECUÇÃO DE SENTENÇA, COM BASE NO ART.269, III E V C/C ART.329 DO CPC.EXPEÇAM-SE GUIAS DE LEVANTAMENTOS, COMO REQUERIDO.CUSTAS E HONRÁRIOS, COMO PACTUADOS.PUBLIQUE-SE.REGISTRE-SE E INTIME-SE.DIANTE DA RENÚNCIA DO PRAZO RECURSAL, DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVE-SE DE LOGO.FORTALEZA, 04 DE NOVEMBRO DE 2008.DRA. DILARA PEDREIRA GUERREIRO DE BRITO.JUIZA TITULAR DA 1ª VARA CÍVEL.." - INT. DR(S). ANTONIO AIRTON SAMPAIO DE CASTRO , AURY SOUZA SILVA , LEONARDO LOPES MARTINS DA COSTA , EDSON SAMPAIO DE CASTRO , MARIA JOSENY LOBO MOREIRA , ORLANDO AUGUSTO DA SILVA JUNIOR .

3) 2006.0007.6839-1/0 - INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL REQUERIDO.: HEY HO ROCK BAR REQUERENTE.: VITOR BATISTA FILGUEIRA . "TERMO DE AUDIENCIA DE FLS.56:...PELA M.M JUÍZA FOI DETERMINADA A INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DO AUTOR.." - INT. DR(S). ERICK ANDRADE MENESES , YONARA BEZERRA MOURA .

4) 2007.0009.9153-6/0 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: BANCO FINASA S/A REQUERIDO.: CARLOS EDUARDO DE SOUSA MELO . "FALE A PARTE AUTORA SOBRE A CERTIDÃO DE FLS.22V.." - INT. DR(S). MARIA SOCORRO ARAUJO SANTIAGO , ROSEANY ARAUJO VIANA .

5) 2007.0010.8999-2/0 - COBRANÇA REQUERIDO.: BANCO DO BRASIL S/A REQUERENTE.: DJECILIO GONÇALVES DE ARAUJO . "FALE A PARTE AUTORA SOBRE A CERTIDÃO DE FLS.39V.." - INT. DR(S). ELAINE MARIA TAVARES LUZ .

6) 2007.0019.4792-1/0 - REINTEGRAÇÃO DE POSSE REQUERIDO.: CHRISTIANE GOMES DE MATOS REQUERENTE.: PLANOS TECNICOS DO BRASIL LTDA . "FALE A PARTE AUTORA SOBRE A CONTESTAÇÃO NO PRAZO DE 10 DIAS.." - INT. DR(S). CLOVIS ALEXANDRE DE A. ALENCAR , RAQUEL ARRAIS ROCHA , OBERDAN AMANCIO CAMPOS , PAULO ANDRE LIMA AGUIAR .

7) 2007.0022.1193-7/0 - INDENIZAÇÃO POR DANOS MOR. E MATER. REQUERENTE.: GABRIELA DE BIAZE REQUERIDO.: ROBERTO PAMPLONA JUNIOR . "FALE A PARTE AUTORA SOBRE A CERTIDÃO DE FLS.94V.." - INT. DR(S). CESAR DE BARROS LIMA , EXPEDITO GONCALVES LEITE .

8) 2007.0025.3185-0/0 - ORDINARIA REQUERIDO.: BV FINANCEIRA S/A REQUERENTE.: JOSE ALVES CAVALCANTE NETO . "VISTOS ETC.HOMOLOGO POR SENTENÇA PARA QUE PRODUZA OS SEUS DEVIDOS E LEGAIS EFEITOS, O PEDIDO DE DESISTENCIA DE FLS.29 E, CONSEQUENTEMENTE, JULGO EXTINTO O PROCESSO NOS TERMOS DO ART.267, VIII C/C ART.329 DO CPC.SEM CUSTAS E SEM HONORÁRIOS, EM FACE DO AUTOR SER BENEFICIÁRIO DA JUSTIÇA GRATUITA.P.R.I.DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVE-SE.FORTALEZA, 11 DE NOVEMBRO DE 2008.DRA. DILARA PEDREIRA GUERREIRO DE BRITO.JUIZA TITULAR DA 1ª VARA CÍVEL.." - INT. DR(S). FRANCISCO JOSE FERREIRA LIMA .

9) 2007.0026.4428-0/0 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: EMBRACON ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA REQUERIDO.: FRANCISCO ADAILSON FERREIRA DA SILVA . "FALE A PARTE AUTORA SOBRE A CERTIDÃO DE FLS.24V.." - INT. DR(S). HERMES RIBEIRO VIANA , MANOEL LUIZ ALVES .

10) 2007.0032.9306-6/0 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: BV FINANCEIRA S/A - CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO REQUERIDO.: CARLOS ANTONIO CARVALHO DE ARAUJO . "CLS.MANIFESTE-SE O PROMOVENTE ACERCA DA CERTIDÃO DE FLS.28.." - INT. DR(S). FRANCISCO SARAIVA MAIA NETO , TERESA CRISTINA PITTA PINHEIRO FABRÍCIO , RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA FILHO .

11) 2008.0002.4773-8/0 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: B.V FINANCEIRA S.A C.F.I REQUERIDO.: JOSE ALVES CAVALCANTE NETO . "VISTOS ETC.HOMOLOGO POR SENTENÇA PARA QUE PRODUZA OS SEUS DEVIDOS E LEGAIS EFEITOS, O PEDIDO DE DESISTENCIA DE FLS.24, QUE CONTOU COM A ANUNECIA DO PROMOVIDO(FLS.25) E, CONSEQUENTEMENTE, JULGO EXTINTO O PROCESSO NOS TERMOS DO ART.267, VIII C/C ART.329 DO CPC.CUSTAS, JÁ PAGAS QUANDO DO AJUIZAMENTO DA AÇÃO.SEM HONORÁRIOS, EM FACE DO PROMOVIDO SEQUER TER CONTESTADO A AÇÃO.P.R.I.DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVE-SE.FORTALEZA, 27 DE NOVEMBRO DE 2008.DRA. DILARA PEDREIRA GUERREIRO DE BRITO.JUIZA TITULAR DA 1ª VARA CÍVEL.." - INT. DR(S). EMANOEL YATAANDSON VIEIRA RODRIGUES , FABIANA DE AZEVEDO GONCALVES , EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA .

12) 2008.0008.2052-7/0 - DECLARATORIA REQUERIDO.: BANCO SAFRA S/A REQUERENTE.: JOAO CLAUDIO MARANHÃO. “CLS.CONSIDERANDO A VEROSSIMILHANÇA DA ALEGAÇÃO E A HIPOSSUFICIÊNCIA DA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO ART.6º, VIII DO CDC, INVERTO O ÔNUS DA PROVA, DEVENDO O BANCO PROMOVIDO APRESENTAR O CONTRATO DE FINANCIAMENTO FIRMADO ENTRE AS PARTES.INTIMEM-SE..” - INT. DR(S). ANNA IVANOVNA DE LUCENA MORENO , EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA .

13) 2008.0020.0642-8/0 - ANULATORIA REU.: BANCO ABN AMRO REAL S.A AUTOR.: ROSIMEIRE DA SILVA VASQUES . “FALE A PARTE AUTORA SOBRE A CONTESTAÇÃO NO PRAZO DE 10 DIAS..” - INT. DR(S). FRANCISCO GILDASIO RODRIGUES DE LIMA , MONICA RODRIGUES DE LIMA .

14) 2008.0020.4980-1/0 - REINTEGRAÇÃO DE POSSE REQUERENTE.: DIBENS LEASING S/A - ARRENDAMENTO MERCANTIL REQUERIDO.: FRANCISCO WELLINGTON TEIXEIRA COSTA . “ VISTOS ETC.HOMOLOGO POR SENTENÇA, PARA QUE PRODUZA OS SEUS DEVIDO E LEGAIS EFEITOS, O PEDIDO DE DESISTÊNCIA DE FLS.32 E, CONSEQUENTEMENTE, JULGO EXTINTO PRESENTE PROCESSO COM FULCRO NO ART.267, VIII C/C ART.329 DO CPC. CUSTAS JÁ PAGA QUANDO DO AJUIZAMENTO DA AÇÃO.SEM HONORÁRIOS, EM FACE DA PARTE PROMOVIDA SEQUER TER SIDO CITADA..P.R.I.FORTALEZA, 25 DE NOVEMBRO DE 2008.DRA. DILARA PEDREIRA GUERREIRO DE BRITO.JUÍZA TITULAR DA 1ª VARA CÍVEL..” - INT. DR(S). EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA .

15) 2008.0024.0788-0/0 - MONITORIA REQUERENTE.: AKZO NOBEL LTDA REQUERIDO.: IEDA DE OLIVEIRA LIMA -ME . “FALE A PARTE AUTORA SOBRE A CERTDIÃO DE FLS.39V..” - INT. DR(S). MAURO CARMELIO SANTOS COSTA JUNIOR , SAMUEL AVERBACH JUNIOR .

16) 2008.0024.9888-6/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: MANOEL MAGALHAES DE ARAUJO REQUERIDO.: MARITIMA SEGUROS . “FALE A PARTE AUTORA SOBRE A CONTESTAÇÃO NO PRAZO DE 10 DIAS..” - INT. DR(S). PAULO RICARDO MARINHO TIMBO , THIAGO BONAVIDES BORGES DA CUNHA BITAR .

17) 2008.0028.4070-3/0 - DESPEJO REQUERIDO.: MARIO JORGE LIMA FERREIRA REQUERENTE.: ROSE AIMEE DUMMAR ARY . “ VISTOS ETC.HOMOLOGO POR SENTENÇA PARA QUE PRODUZA OS SEUS DEVIDOS E LEGAIS EFEITOS, O ACORDO DE FLS.22/23, REALIZADO ENTRE ROSE AIMÉE DUMMAR ARY E MÁRIO JORGE LIMA FERREIRA E, CONSEQUENTEMENTE, JULGO EXTINTO O PROCESSO, COM BASE NO ART.269,III E V C/C ART.329 DO CPC.CUSTAS E HONORÁRIOS COMO PACTUADOS.PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE E INTIME-SE.FORTALEZA, 25 DE NOVEMBRO DE 2008.DRA. DILARA PEDREIRA GUERREIRO DE BRITO.JUÍZA TITULAR DA 1ª VARA CÍVEL..” - INT. DR(S). DANIELA NOGUEIRA DA SILVA PIMENTEL , GERMANO BOTELHO BELCHIOR .

18) 2008.0034.6023-8/0 - IMPUGNAÇÃO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA REQUERENTE.: CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO BRASIL - PREVI REQUERIDO.: JOAO BATISTA E SILVA . “CLS...INTIME-SE A IMPUGNANTE PARA RECOLHER AS CUSTAS DEVIDAS, NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS, SOB PENA DE INDEFERIMENTO..” - INT. DR(S). MARCIO DE MATOS GONCALVES , PEDRO AURELIO DE MATTOS GONCALVES .

19) 2008.0035.9861-2/0 - IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA IMPUGNANTE.: MARITIMA SEGUROS S/A IMPUGNADO.: PATRICIA OLIVEIRA LOURENCO . “CLS...INTIME-SE A IMPUGNADA PARA, QUERENDO, MANIFESTAR-SE NO PRAZO LEGAL..” - INT. DR(S). JOSE LUIS POLEZI , PAULO RICARDO MARINHO TIMBO , THIAGO BONAVIDES BORGES DA CUNHA BITAR .

20) 2008.0036.1256-9/0 - IMPUGNAÇÃO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA IMPUGNADO.: FRANKLIN DE CASTRO ALVES IMPUGNANTE.: FUNDACAO SISTEL DE SEGURIDADE SOCIAL . “CLS...INTIME-SE O IMPUGNADO PARA, QUERENDO, MANIFESTAR-SE NO PRAZO LEGAL..” - INT. DR(S). ENIO PONTE MOURAO , MARCOS LUIZ ROGONI JUNIOR , VINICIUS MAIA LIMA .

21) 2008.0040.2373-7/0 - MONITÓRIA REQUERIDO.: MARIA DA CONCEICAO RODRIGUES REQUERENTE.: SEVERINO MANOEL SILVESTRE REQUERENTE.: SM SILVESTRE ME . “CLS.DEFIRO O PEDIDO DE JUSTIÇA GRATUITA.DE PRIMEIRO, INTIMEM-SE OS AUTORES PARA APRESENTAREM OS ORIGINARIS DOS CHEQUES DE FLS.16/24..” - INT. DR(S). KARIANA FIGUEREDO MARTINS , MARIA EVANUSA FREIRE .

1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

JUIZ(A) TITULAR: DILARA PEDREIRA GUERREIRO DE BRITO

DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ANA LUCIA DOS SANTOS NOGUEIRA

EXPEDIENTE Nº 24/2009 EM: ONZE (11) DE FEVEREIRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/13066	1	CE/1990	2
CE/17663	2	CE/2946	3
CE/15261	3	CE/14407	4
CE/10144	4	CE/2310	4
CE/10201	4	CE/5439	5
CE/15717	5	CE/15924	5
CE/15067	5	CE/18907	6
CE/17770	7	CE/14787	7
CE/11524	7	CE/3252	7
CE/3144	7	CE/14665	8
CE/11382	9	CE/209431	10
SP/127329	11	CE/14978	12
CE/11027	12	CE/14439	12
CE/2224	12	CE/14695	13
CE/10024	13	CE/9776	13
RJ/57069	14	CE/16209	15
CE/17250	15	CE/14427	16

1) 2000.0067.3837-1/0 - Nº ANTIGO: 5202004583 - TOMBO: 51360 - MANUTENÇÃO DE POSSE REQUERENTE.: ALFREDO PARENTE DIAS REQUERIDO.: MIRTES SOARES SANTOS . “CLS...INTIME-SE A PARTE INTERESSADA PARA REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS..” - INT. DR(S). MARCOS JOACI CARNEIRO MONTEIRO .

2) 2000.0098.7714-3/0 - Nº ANTIGO: 199802187755 - TOMBO: 3013 - EMBARGOS DE TERCEIROS REQUERIDO.: DIBENS LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL REQUERENTE.: TEREZINHA MAGALHAES TABOSA REQUERENTE.: HUMBERTO LOPES TABOSA . “CLS.INTIMEM-SE OS PROMOVENTES SOBRE O DÉPOSITO DE FLS.124 DOS AUTOS..” - INT. DR(S). FRANCISCO FREITAS CORDEIRO , NAIANDRA RAPHAELA PIMENTA LUCAS .

3) 2000.0132.0356-9/0 - Nº ANTIGO: 200302638830 - EXECUÇÃO DE TITULO EXTRAJUDICIAL EXEQUÍDO.: ARISTEU DE OLIVEIRA GURGEL EXEQUENTE.: GERDAU S/A EXEQUÍDO.: ELETROPOSTE INDUSTRIA DE PREMOLDADOS LTDA EXEQUÍDO.: JOSE ARISTENIO DE OLIVEIRA GURGEL EXEQUÍDO.: MARIA FRANCIENE NASCIMENTO GURGEL . “CLS.INTIMEM-SE AS PARTES PARA INFORMAR SE O ACORDO NARRADO NA PETIÇÃO DE FLS.210 FOI INTEGRALMENTE CUMPRIDO..” - INT. DR(S). JOSE ALBECI PINHEIRO , PEDRO LUIS BEZERRA BENEVIDES .

4) 2000.0133.8360-5/0 - Nº ANTIGO: 200302794549 - REVISIONAL DE CLAUSULAS CONTRATUAIS REQUERIDO.: BANCO ABN AMRO REAL REQUERENTE.: JOSE MACIEL DE MOURA. “VISTOS ETC.HOMOLOGO POR SENTENÇA PARA QUE PRODUZA OS SEUS DEVISOS E LEGAIS EFEITOS, O ACORDO DE FLS.136, ENTRE BANCO AMRO REAL S/A E JOSÉ MACIEL DE MORA E, CONSEQUENTEMENTE, JULGO EXTINTO O

**PRESENTE PROCESSO, COM BASE NOA RT.269,III C/C ART.329 DO CPC.SEM CUSTAS E SEM HONORÁRIOS, EM FACE DO AUTOR SER BENEFICIÁRIO DA JUSTIÇA GRATUITA.PUBLIQUE-SE.REGISTRE-SE E INTIME-SE.FORTALEZA, 25 DE NOVEMBRO DE 2008.DRA. DILARA PEDREIRA GUERREIRO DE BRITO.JUIZA TITULAR DA 1ª VARA CÍVEL..” - INT. DR(S). MARCELO MEMORIA DE ARAUJO , RODOLFO LICURGO TERTULINO DE OLIVEIRA , VALMIR PONTES FILHO , RAIMUNDO ARAUJO FILHO .**

**5) 2007.0009.3397-8/0 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: BANCO ITAU S/A REQUERIDO.: MICHELANGELO MARTINS QUEIROZ . “ VISTOS ETC...FACE O EXPOSTO,ANTE A PROVA APRESENTADA, COM FULCRO NO ART.2º, § 3, DO DECRETO-LEI Nº. 611/69, QUE MODIFICOU O ART.66, DA LEI Nº 4.728/65 E O ART.3º DO MESMO DECRETO-LEI COM AS ALTERAÇÕES DA LEI Nº 10.406/02, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO CONSTANTE NA EXORDIAL.CUSTAS PELO AUTOR, JÁ RECOLHIDAS QUANDO DO AJUIZAMENTO DA AÇÃO.HONORÁRIOS, PELA PROMOVIDA ESTES NA BASE DE 10% DO VALOR DA CAUSA.PRI.DÉ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVE-SE.FORTALEZA, 25 DE NOVEMBRO DE 2008.DRA. DILARA PEDREIRA GUERREIRO DE BRITO.JUIZA TITULAR DA 1ª VARA CÍVEL..” - INT. DR(S). ANTONIO LUIZ PAIVA VIANA , EMANOEL YATAANDSON VIEIRA RODRIGUES , FABIANA DE AZEVEDO GONCALVES , EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA .**

**6) 2007.0033.7099-0/0 - REVISIONAL REQUERIDO.: BANCO VOLKSWAGEN S.A REQUERENTE.: LOCAVIP RENT A CAR LTDA . “CLS.MANIFESTE-SE A PROMOVENTE ACERCA DO DO CÁLCULO DE FLS.45.” - INT. DR(S). CARLOS JORGE ALVES .**

**7) 2008.0001.9638-6/0 - EXECUÇÃO EXEQUENTE.: ERIVALDO ALVES EXEQÜIDO.: SALIM BAYDE FILHO EXEQÜIDO.: FRANCISCO HELIONIDAS DIOGENES PINHEIRO NETO . “FALE A PARTE AUTORA SOBRE A CERTIDÃO DE FLS.41V..” - INT. DR(S). JULIANA MARIA MAVIGNIER MILITÃO , RENATA GIRAO CARNEIRO , RAIMUNDO ALEXANDRE LINHARES DIAS , MANUEL GOMES FILHO , JULIO NOGUEIRA MILITAO NETO .**

**8) 2008.0005.4844-4/0 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: BANCO PANAMERICANO S/A REQUERIDO.: CLEONILSON MORAIS DA SILVA . “FALE A PARTE AUTORA SOBRE A CERTIDÃO DE FLS.18V..” - INT. DR(S). CELIA LUCIANNI ABREU LUCIO DE MACEDO .**

**9) 2008.0013.9905-1/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: BANCO DO BRASIL S/A REQUERENTE.: EXPEDITO LEITE COELHO . “CLS...INTIME-SE O PROMOVENTE PARA PROCEDER AO DEPÓSITO DA PRESTAÇÕES VENCIDAS DEVIDAMENTE ATUALIZADAS..” - INT. DR(S). ANDREA PORTELA MAIA .**

**10) 2008.0014.5902-0/0 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: BANCO GE CAPITAL S/A REQUERIDO.: LIVANILDO LAURENTINO DE SOUZA . “FALE A PARTE AUTORA SOBRE A CERTIDÃO DE FLS.26..” - INT. DR(S). ADRIANA APARECIDA FERRAZONI .**

**11) 2008.0015.4888-0/0 - EXECUÇÃO EXEQUENTE.: BANCO INDUSTRIAL DO BRASIL S/A EXEQÜIDO.: ILAN ICARO MORAIS PINHEIRO . “FALE A PARTE AUTORA SOBRE A CERTIDÃO DE FLS.18V..” - INT. DR(S). GABRIELA ROVERI FERNANDES .**

**12) 2008.0025.4284-2/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: COMPANHIA DE AGUA E ESGOTO DO CEARA - CAGECE REQUERIDO.: MARIA SELMA VIEIRA . “FALE A PARTE AUTORA SOBRE A CERTIDÃO DE FLS.41V..” - INT. DR(S). DENISE SA VIEIRA , SILVIA MARIA FARIAS , SHEILA DANTAS BANDEIRA DE MELO , FRANCISCO JOSE SIMOES HORTENCIO DE MEDEIROS .**

**13) 2008.0026.2750-3/0 - REVISIONAL DE CLAUSULAS CONTRATUAIS REQUERIDO.: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A REQUERENTE.: CICERO ROMAO MOREIRA DA SILVA . “FALE A PARTE AUTORA**

**SOBRE A CONTESTAÇÃO NO PRAZO DE 10 DIAS..” - INT. DR(S). FRANCISCO ARCELIO DE LIMA , JOSE ANIBAL DE CARVALHO AZEVEDO , JOSE MONTEIRO PRIMO DA PAZ .**

**14) 2008.0037.1803-0/0 - PROCEDIMENTO SUMÁRIO REQUERIDO.: COMPANHIA DE SEGUROS MINAS BRASIL REQUERENTE.: MARIA DE FATIMA DO NASCIMENTO BEZERRA REQUERENTE.: JOSE MARIA DO NASCIMENTO . “CLS.MANIFESTEM-SE OS AUTORES SOBRE A CONTESTAÇÃO E DOCUMENTOS DE FLS.25/63..” - INT. DR(S). JOSE ORISVALDO BRITO DA SILVA .**

**15) 2008.0039.9369-4/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: UNIMED FORTALEZA - COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO LTDA REQUERENTE.: VERA LUCIA PEREIRA FREIRE . “FALE A PARTE AUTORA SOBRE A CONTESTAÇÃO NO PRAZO DE 10 DIAS..” - INT. DR(S). HENRIQUE PINHEIRO , RODRIGO PREVITERA GOMES DO NASCIMENTO .**

**16) 2009.0001.4668-9/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: BANCO GENERAL MOTORS - BANCO GM REQUERENTE.: FRANCISCO ANASTACIO AGUIAR DE VASCONCELOS . “CLS...INTIME-SE O PROMOVENTE PARA PROCEDER AO DEPÓSITO DA PRESTAÇÕES VENCIDAS DEVIDAMENTE ATUALIZADAS..” - INT. DR(S). RONALDO PEREIRA DE ANDRADE .**

**4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA  
JUIZ(A) TITULAR: ONILDO ANTONIO PEREIRA DA SILVA  
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: EPAMINONDAS GOMES ROLIM  
EXPEDIENTE Nº 16/2009 EM: ONZE (11) DE FEVEREIRO DE 2009**

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/10660	1	CE/12736	1
CE/8638	1	CE/15489	1
CE/17266	2	CE/13138	2
CE/13714	3	CE/11780	3

**1) 2000.0126.5214-9/0 - Nº ANTIGO: 200402694414 - TOMBO: 8683 - ORDINARIA REQUERIDO.: BRADESCO VIDA E PREVIDENCIA S/A REQUERIDO.: UNIFOR - UNIVERSIDADE DE FORTALEZA REQUERENTE.: WALTER DIEGO DE SOUZA FREIRE . “O FEITO COMPORTA JULGAMENTO ANTECIPADO, NOS TERMOS DO ART. 330 DO CPC.” - INT. DR(S). ANA VERONICA DE PONTES LIMA , EDUARDO HENRIQUE AGUIAR , FRANCISCO HELDER ALVES DO NASCIMENTO , MARIA DE LOURDES FELIX DA COSTA SOUSA .**

**2) 2006.0025.7525-6/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: FRANCISCA VALDELICE CAROLINO VASCONCELOS REQUERENTE.: FRANCISCO VANDERLANDIO CAROLINO REQUERIDO.: MARIA DO CARMO PIMENTEL SABOIA . “INTIMEM-SE OS PROMOVENTES PARA QUE FALEM SOBRE A PETIÇÃO DA PROMOVIDA À FL. 34 DOS AUTOS, REQUERENDO O QUE FOR DE DIREITO.” - INT. DR(S). LUCIANA BENEVIDES DO CARMO , THALES CATUNDA DE CASTRO .**

**3) 2008.0023.7122-3/0 - ORDINARIA REQUERIDO.: DABI ATLANTE INDUSTRIAS MEDICO ODONTOLOGICAS LTDA REQUERENTE.: MARCELO HENRIQUE CUNHA RIBEIRO . “ DECISÃO INTERLOCUTÓRIA ÀS FLS. 153/155: (...) ANTE O EXPOSTO, AMPARADO NAS MOTIVAÇÕES E FUNDAMENTOS JURÍDICOS ACIMA DECLINADOS, HEI POR BEM: A) ANTECIPAR PARCIALMENTE OS EFEITOS DA TUTELA PRETENDIDA NO PEDIDO INICIAL, NOS TERMOS DO ART. 273 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, A FIM DE DETERMINAR À PROMOVIDA QUE ENTREGUE AO AUTOR, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, O CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO DESCRITO NA CLÁUSULA PRIMEIRA DO CONTRATO CONSTANTE ÀS FLS. 17/22 DOS AUTOS, QUE FICARÁ SOB O USO E GUARDA DO AUTOR ATÉ O FINAL DA DEMANDA OU ATÉ ULTERIOR DELIBERAÇÃO DESTE JUÍZO, SOB PENA DE PAGAMENTO DE MULTA PECUNIÁRIA DIÁRIA NO VALOR DE R\$ 1.000,00 (HUM**

MIL REAIS).” - INT. DR(S). DANIEL HOLANDA LEITE , SUZANA ALCIONE DE SOUZA RIBEIRO ARRUDA .

5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA  
JUIZ(A) TITULAR: JOSE EDMILSON DE OLIVEIRA  
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: FRANCISCO ARLINDO  
CAMPOS DE ARAUJO  
EXPEDIENTE Nº 08/2009 EM: ONZE (11) DE FEVEREIRO DE  
2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/8495	1	CE/7379	1
CE/7380	1	CE/12194	1
CE/10541	1	CE/4508	1
CE/16885	2	CE/16885	2
CE/18064	2	CE/6662	2
CE/3432	2	PE/17597	2
CE/6662	2	PE/17597	2
CE/18064	2	CE/3432	2
CE/16885	3	BA/17597	3
CE/6662	3	CE/2394	4
CE/5036	4	CE/5641	4
CE/18692	4	CE/7386	5
CE/14761	5	CE/10284	6
CE/9333	6	CE/10284	7
CE/18496	7	CE/16383	7
CE/7386	8	CE/14761	8
CE/6756	9		

1) 2000.0117.7761-4/0 - Nº ANTIGO: 200102531862 - INDENIZAÇÃO REQUERENTE.: ADRIANA ARRAES DE AQUINO MARTINS REQUERENTE.: ANTONIO AUGUSTO PORTELA MARTINS REQUERIDO.: FEDERAL CARD - MASTER CARD . “ANTE O EXPOSTO HOMOLOGO, POR SENTENÇA, COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, PARA QUE SURTA SEUS JURIDICOS E LEGAIS EFEITOS, A TRANSAÇÃO ACIMA NOTICIADA, O QUE FAÇO SOB O PÁLIO DO ART.269, III DA LEI PROCESSUAL CIVIL, EM CONSEQUÊNCIA, DECLARO A EXTINÇÃO DO FEITO, COM BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVAMENTO DOS AUTOS EMPÓS O TRÂNSITO EM JULGADO..” - INT. DR(S). ALIETE MYRNA BARRETO GONDIM , AURY SOUZA SILVA , CINTHYA MARIA FERREIRA DE MORAES , CARLA PIMENTA LEITE , SAMUEL GUEIROS PESSOA , OTHONIEL SILVA MARTINS .

2) 2005.0001.6951-1/0 - REVISIONAL REQUERIDO.: BV FINANCEIRA S.A. CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO REQUERENTE.: CATARINA LUCIA ADRIANO REQUERIDO.: BV FINANCEIRA S.A. CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO REQUERENTE.: CATARINA LUCIA ADRIANO . “JULGO, POR SENTENÇA, COM FULCRO NO ART. 269, INCISO I, DO CODIGO DE PROCESSO CIVIL, PARA QUE PRODUZA SEUS JURIDICOS E LEGAIS EFEITOS, PROCEDENTE O PLEITO VESTIBULAR PARA VISO DE DECLARAR NULAS AS CLAUSULAS CONTRATUAIS QUE ESTABELECEM VANTAGENS EXTRAMAMENTE EXAGERADAS OU EXCESSIVAS, SEGUNDO DISPOSIÇÕES CONSTANTES NO ART. 6º. INC.III, EM CONSEQUENCIA, DETERMINO; A) FIXAÇÃO DE TAXA DE JUROS EM 12% AO ANO, DEVENDO-SE ACRESCEER A TAXA DE INFLAÇÃO PELO INDICE DO INPC DIVULGADO PELO IBGE NO PERIODO E MULTA MORATORIA DE 2%(DOIS POR CENTO);B) EXCLUSAO DA CAPITALIZAÇÃO DOS JUROS EM PERIODO INFERIOR AO ANUAL(ART. 4º DO DECRETO LEI 22.626/33); C) O SALDO DEVEDOR DEVERA SER APURADO EM SEDE DE LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA ( ART. 604, CPC) DEVENDO O EXCESSO, PORVENTURA ENCONTRADO, SER DEVOLVIDO A AUTORA, NA FORMA SIMPLES, PODENDO COMPENSA-LO NAS PRESTAÇÕES VENCIDAS E VINCENDAS CONSIDERANDO A NATUREZA DA DEMANDA JUDICIAL, CONDENO A RE, A GUIA DE SUCUMBENCIA, NAS CUSTAS E VERBA HONORARIA QUE ARBITRO EM R\$ 300,00(TREZENTOS REAIS), O QUE FAÇO DE CONFORMIDADE COM OS PARAMETROS GIZADOS NO ART. 20, 4º DO CPC..” - INT. DR(S). JANSEN DE LIMA E SILVA , JANSEN DE LIMA E SILVA , RACHEL HEBSTER LUCAS , RAIMUNDO ROCHA DE SOUSA JUNIOR , RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA FILHO , LUIS OTAVIO MONTEIRO PEDROSA , RAIMUNDO ROCHA DE SOUSA JUNIOR

, LUIS OTAVIO MONTEIRO PEDROSA , RACHEL HEBSTER LUCAS , RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA FILHO .

3) 2005.0007.0757-2/0 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: BV FINANCEIRA S/A - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO REQUERIDO.: CATARINA LUCIA ADRIANO . “DECRETO, POR SENTENÇA, PARA QUE SURTA SEUS JURUDICOS E LEGAIS EFEITOS, A EXTINÇÃO DO FEITO EPIGRAFO, SEM EXAME DE MERITO, SOB O PALIO DO ART. 267, INC. VI DO DIPLOMA ADJETIVO CIVIL, POR ESVAZIAMENTO DE SEU OBJETO, DETERMINANDO, POR COROLARIO, APOS A DECORRENCIA PRAZAL, A DEVIDA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO COM ARQUIVAMENTO DOS AUTOS..” - INT. DR(S). JANSEN DE LIMA E SILVA , LUIZ OTAVIO PEDROSA , RAIMUNDO ROCHA DE SOUSA JUNIOR .

4) 2005.0024.5012-9/0 - RESTITUTORIA REQUERIDO.: CAIXA DE PREVIDENCIA DO BANCO DO ESTADO DO CEARA S/A - CABEC REQUERENTE.: PAULO CESAR DE MESQUITA SOARES . “HOMOLOGO, POR SENTENÇA, O ACORDO SUSO NOTICIADO, POR AZO DE CONSEQUENCIA, DECLARO A EXTINÇÃO DO PROCESSO EM ALUSAO, COM VISLUMBRE DE MERITO, PARA QUE SE PRODUZAM SEUS EFEITOS JURIDICOS E LEGAIS PERTINENTES. CUSTAS E VERBAS HONORARIAS NA FORMA AJSTADA. DE-SE, DE LOGO, BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO COM ARQUIVAMNETO DOS AUTOS, EM FACE DA RENUNCIA DO PRAZO RECURSAL..” - INT. DR(S). AMAILZA SOARES PAIVA , ETHEL ALCANTARA WEYNE , RICARDO PINHEIRO MAIA , PASCHOAL DE CASTRO ALVES .

5) 2007.0006.6886-7/0 - EXECUÇÃO EXEQUÍDO.: ANDREA CONSUELO DE OLIVEIRA TELES EXEQUENTE.: N R SERVICOS DE MANUTENCAO DO FISICO CORPORAL LTDA . “HOMOLOGO, POR SENTENÇA, COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, PARA QUE SURTA SEUS JURIDICOS E LEGAIS EFEITOS, A TRANSAÇÃO ACIMA NOTIFICADA, O QUE FAÇO SOB O PALIO DO ART. 269, III DA LEI PROCESSUAL CIVIL, PARA QUE SURTA SEUS JURIDICOS E LEGAIS EFEITOS FACE A RENUNCIA DO PRAZO RECURSAL, DE-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO COM ARQUIVAMENTO DOS AUTOS..” - INT. DR(S). ANTONIO OSMIDIO TEIXEIRA ALENCAR , ATILA DE ALENCAR ARARIPE MAGALHAES .

6) 2007.0018.6985-8/0 - REVISIONAL REQUERIDO.: BANCO PANAMERICANO S.A REQUERENTE.: FRANCISCA LUCIENE SALES DE SOUSA . “HOMOLOGO, POR SENTENÇA, O ACORDO SUSO NOTICIADO, POR AZO DE CONSEQUENCIA, DECRETO A EXTINÇÃO DO PROCESSO EM ALUSÃO, COM VISLUMBRE DE MERITO, PARA QUE SE PRODUZAM SEUS EFEITOS JURIDICOS E LEGAIS PERTINENTES. CUSTAS E VERBAS HONORARIAS NA FORMA AJUSTADA. DE-SE, DE LOGO, BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO COM ARQUIVAMENTO DOS AUTOS EM FACE DA RENUNCIA AO PRAZO RECURSAL..” - INT. DR(S). ADRIANO CAMPOS COSTA , JOSE GIOVANI PORTELA .

7) 2007.0028.4580-4/0 - REVISIONAL DE CLAUSULAS CONTRATUAIS REQUERENTE.: ANA CLEUDE PEREIRA REQUERIDO.: BANCO PANAMERICANO S/A . “HOMOLOGO, POR SENTENÇA, O ACORDO SUSO NOTICIADO, POR AZO DE CONSEQUENCIA, PARA QUE SE PRODUZAM SEUS EFEITOS JURÍDICOS E LEGAIS PERTINENTES. DETERMINO O LEVANTAMENTO DOS VALORES DEPOSITADOS EM JUÍZO NA FORMA SOLICITADA AS FLS. 81. CUSTAS E VERBAS HONORARIAS NA FORMA AJUSTADA. APOS A DECORRENCIA DO PRAZO RECURSAL, BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO COM ARQUIVAMENTO DOS AUTOS..” - INT. DR(S). ADRIANO CAMPOS COSTA , CAROLINA BRUNO MARTINS , GILVAN MELO DE SOUSA .

8) 2008.0003.6520-0/0 - EMBARGOS DO DEVEDOR EMBARGANTE.: ANDREA CONSUELO DE OLIVEIRA TELES EMBARGADO.: N R SERVICOS DE MANUTENCAO DO FISICO CORPORAL LTDA . “ANTE O EXPOSTO, DECRETO, POR SENTENÇA, A EXTINÇÃO DO PRESENTE FEITO, SEM EXAME DE MERITO, SOB O PALIO DO ART. 267, INC. VI DO DIPLOMA ADJETIVO CIVIL, PARA QUE SURTA SEUS JURIDICOS E LEGAIS EFEITOS, DETERMINANDO A IMEDIATA BAIXA NA

**DISTRIBUIÇÃO COM ARQUIVAMENTO DOS AUTOS..** - INT. DR(S). ANTONIO OSMIDIO TEIXEIRA ALENCAR , ATILA DE ALENCAR ARARIPE MAGALHAES .

9) 2008.0024.7349-2/0 - EXECUÇÃO EXEQUÍDO.: ADRIANO BESSA ALBUQUERQUE EXEQUENTE.: ANDRE XAVIER DE LIMA EXEQUÍDO.: JOSE JACKSON LIMA ALBUQUERQUE . **"HOMOLOGO, POR SENTENÇA, PARA QUE SURTA SEUS JURIDICOS E LEGAIS EFEITOS, A DESISTENCIA SUSO NOTICIADA, SEM APRECIACÃO MERITORIA, O QUE FAÇO SOB O PALIO DO ART. 267, VIII, DO DIPLOMA PROCESSUAL, EM CONSEQUENCIA, DECLARO A EXTINÇÃO DO FEITO, DETERMINANDO ATO CONTINUO A DEVIDA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO COM ARQUIVAMENTO DOS AUTOS, EM POS A DECORRENCIA DO PRAZO RECURSAL. ENTREGUEM-SE A QUEM DE DIREITO OS TITULOS EM QUESTÃO MEDIANTE RECIBO NOS AUTOS.."** - INT. DR(S). JOSE MARIA FARIAS GOMES

5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA  
JUIZ(A) TITULAR: JOSE EDMILSON DE OLIVEIRA  
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: FRANCISCO ARLINDO  
CAMPOS DE ARAUJO  
EXPEDIENTE Nº 7/2009 EM: ONZE (11) DE FEVEREIRO DE  
2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/1968	1	CE/1029	1
CE/7631	2	CE/4622	3
CE/9669	4	CE/7810	4
CE/9608	4	CE/7810	5
CE/7379	5	CE/14448	5
CE/14221	6	CE/7810	7
CE/14430	7	CE/18481	7
CE/11150	7	CE/2587	8
CE/8260	9	CE/4577	9
CE/17066	10	CE/13622	11
CE/6802	12	CE/16854	13
CE/13500	13	CE/14458	13
CE/7156	14	CE/18956	15
CE/18181	15	CE/14723	16
CE/12808	17	CE/17373	17
CE/15950	17	CE/13299	17
CE/14073	18	CE/8156	19
RS/55960	20	CE/15067	21
CE/18663	22	RJ/57069	23
CE/19271	23	CE/12808	24
CE/17373	24	CE/15950	24
CE/13299	24	CE/10145	25
CE/13799	25	CE/8502	26
CE/15095	26	CE/13449	26
CE/16386	26	CE/7708	27
CE/10769	27	CE/6923	27

1) 2000.0083.4661-6/0 - Nº ANTIGO: 199402168192 - **ORDINARIA DE COBRANCA** REQUERIDO.: CAGECE-COMPANHIA DE AGUA E ESGOTO DO CEARA REQUERENTE.: CONSTRUTORA OMAR O GRADY S/A REQUERENTE.: EIT-EMPRESA INDUSTRIAL TECNICA S/A REQUERENTE.: GTF CONSTRUCOES LTDA REQUERENTE.: JOTADOIS PREMOLDADOS LTDA REQUERENTE.: TRANA CONSTRUCOES LTDA . **"DESPACHO DE FL. 1733: R. H. INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA APRESENTAR AS CONTRA RAZÕES DA APELAÇÃO NO E NA FORMA DA LEI. EMPÓS, REMETA-SE O PRESENTE FEITO AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ. EXPEDIENTE NECESSÁRIO.."** - INT. DR(S). GIL VICENTE FURTADO BEZERRA DE MENEZES , METON CESAR DE VASCONCELOS .

2) 2000.0093.4175-8/0 - Nº ANTIGO: 199702064660 - **EXECUÇÃO EXEQUÍDO.**: ANE ANETE RODRIGUES EXEQUENTE.: EMESFORT COMERCIO E REPRESENTACOES DE MEDICAMENTOS LTDA . **"INTIME-SE A PARTE REQUERENTE SE AINDA TEM INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, SOB PENA DE EXTINÇÃO.."** - INT. DR(S). PERICLES MAIA DE FIGUEIREDO .

3) 2000.0100.6114-3/0 - Nº ANTIGO: 199802372617 - **BUSCA E APREENSAO** REQUERIDO.: ANTONIA ALZENIR CALIXTO FIGUEIREDO - ME REQUERENTE.: BANCO DO ESTADO DO CEARÁ S.A - BEC . **"INTIME-SE A PARTE REQUERENTE SE AINDA TEM INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, SOB PENA DE EXTINÇÃO.."** - INT. DR(S). GERARDO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE FILHO .

4) 2000.0109.6210-8/0 - Nº ANTIGO: 200002301709 - **CONSIGNAÇÃO EM PAGTO.** CONSIGNADO.: BANCO LLOYDS S/A - LOSANGO CONSIGNANTE.: FRANCISCO ASCUI DE OLIVEIRA . **"DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO COM ARQUIVO DOS AUTOS.."** - INT. DR(S). ANA CRISTINA BOMFIM FARIAS , ANA CRISTINA SOARES DE ALENCAR , LUIS ANTONIO MELO DE OLIVEIRA .

5) 2000.0117.0280-0/0 - Nº ANTIGO: 200102456895 - **CONSIGNAÇÃO EM PAGTO.** CONSIGNADO.: CREDICARD S/ A - ADMINISTRADORA DE CARTOES DE CREDITO CONSIGNANTE.: SUELY GREGORIO FAGUNDES DE SOUZA . **"DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO COM ARQUIVO DOS AUTOS.."** - INT. DR(S). ANA CRISTINA SOARES DE ALENCAR , AURY SOUZA SILVA , LEONARDO LOPES MARTINS DA COSTA .

6) 2000.0119.5458-3/0 - Nº ANTIGO: 200202080811 - **BUSCA E APREENSAO** REQUERENTE.: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO SAGA S/C LTDA REQUERIDO.: ROSA MARIA DA COSTA . **"INTIME-SE A PARTE REQUERENTE SE AINDA TEM INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, SOB PENA DE EXTINÇÃO.."** - INT. DR(S). LEONARDO AUGUSTO PINHEIRO GUIMARÃES .

7) 2000.0123.6167-5/0 - Nº ANTIGO: 200202488535 - **CONSIGNAÇÃO EM PAGTO.** CONSIGNANTE.: ANA MARCIA DE MORAIS SILVA MARQUES CONSIGNADO.: HILPRO IDIOMAS LTDA . **"DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO COM ARQUIVO DOS AUTOS.."** - INT. DR(S). ANA CRISTINA SOARES DE ALENCAR , ANA KARINA RIOS DE ARAUJO MATHIAS , MICHELE DE CASTRO PEREIRA , PATRICIA BEZERRA CAMPOS .

8) 2000.0130.3788-0/0 - Nº ANTIGO: 200302495738 - **EXECUÇÃO EXEQUÍDO.**: LILIANE POMPEO EXEQUENTE.: LUIS CLAUDIO FELIPE . **"AO ADVOGADO DA PARTE RÉ PARA DEVOLVER OS AUTOS NO PRAZO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS. (ART. 196 CPC).."** - INT. DR(S). JUVENAL LAMARTINE AZEVEDO LIMA .

9) 2005.0010.9340-3/0 - **DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO** REQUERENTE.: AUGUSTO ANTERO SANTANA REQUERIDO.: SHEYLA VERONICA FEITOSA ARRUDA . **"INTIMAR A PARTE AUTORA SOBRE A CERTIDÃO MEIRINHAL DE FL. 47 VERSO.."** - INT. DR(S). MARIA ELTANIR FREIRE MACIEL , MARIA GADELHA DE FREITAS .

10) 2007.0010.3426-8/0 - **INTERPELAÇÃO** INTERPELANTE.: IMOBILIARIA ABELARDO ROCHA LTDA INTERPELADO.: JOSE WILDSON BEZERRA SILVA . **"INTIMAR A PARTE AUTORA SOBRE A DEVOLUÇÃO DO A.R. DE FLS. 39.."** - INT. DR(S). RICARDO WAGNER OLIVEIRA SANTOS .

11) 2008.0003.2421-0/0 - **PROCEDIMENTO ORDINÁRIO** REQUERIDO.: FARIAS BRITO REQUERENTE.: MARTA ELIZABETH MATOS UCHOA . **"INTIMAR A PARTE AUTORA SOBRE A DEVOLUÇÃO DO A.R. DE FLS. 31.."** - INT. DR(S). FRANCISCO LOUREIRO NASCIMENTO .

12) 2008.0005.4923-8/0 - **REPARAÇÃO DE DANOS** REQUERIDO.: ANTONIO MORACI MARQUES MARTINS REQUERENTE.: MARIA SOLEDADE COSTA CARVALHO REQUERENTE.: ESTER CARVALHO DE OLIVEIRA . **"INTIMAR A PARTE REQUERENTE PARA FALAR SOBRE A CONTESTAÇÃO.."** - INT. DR(S). JOSE EDILSON DE ARAUJO .

13) 2008.0013.3175-9/0 - **PROCEDIMENTO ORDINÁRIO** REQUERENTE.: DEOLINDA CRISTINA PONTES ARAUJO REQUERIDO.: MAPFRE VERA CRUZ S/A . **"DECISÃO INTERLOCUTÓRIA DE FLS. 19: R.H. DEOLINDA CRISTINA"**

PONTES ARAÚJO, NA AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT AJUIZADA CONTRA MAPFRE VERA CRUZ S/A. TEM AFLUÍDO AO FORO DA CAPITAL UM TURBILHÃO DE DEMANDAS PROPOSTAS, EM GERAL, POR PESSOAS RESIDENTES EM DIVERSAS COMARCAS DO ESTADO DO CEARÁ, E ONDE OS FATOS NARRADOS DEFLAGRADORES DO PLEITO ACIONÁRIO TERIAM OCORRIDO. A UMA LEITURA DA PEÇA PRÍSTINA, VÊ-SE QUE A LIDE SE RESTRINGE A COMPLEMENTAÇÃO DO VALOR PAGO PELA SEGURADORA REFERENTE AO PAGAMENTO DO SEGURO DPVAT. POR ESSE NORTE, A CONSIDERAR QUE O VERTEENTE PLEITO ENVOLVE RELAÇÃO DE CONSUMO, CONSOANTE EXEGESE EXTRAÍDA DA DICÇÃO DO ART. 3º, PARÁGRAFO 2º DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, C/C O ART. 6º, INC. VIII, QUE CONTEMPLA A FACILITAÇÃO DA DEFESA DA PARTE, INCLUSIVE, COM INVERSÃO DO ÔNUS DA PROVA, ASSIM, É DE BOM ALVITRE QUE A AÇÃO TENHA CURSO E DESATE PERANTE O JUÍZO DO DOMICILIO DO ACIONANTE, COMO FORMA DE FACILITAR A DEFESA DE SEUS DIREITOS. ALÉM DO MAIS, O ART. 100, §ÚNICO DO CPC, EXPRESSA: *“NAS AÇÕES DE REPARAÇÃO DE DANO SOFRIDO EM RAZÃO DE DELITO OU ACIDENTE DE VEÍCULOS, SERÁ COMPETENTE O FORO DO DOMICILIO DO AUTOR OU DO LOCAL DO FATO; ISTO POSTO, COM FULCRO EM TAIS ARGUMENTOS, O EXAME E JULGAMENTO DA VERTEENTE LIDE COMPETE À COMARCA DE GUARACIABA DO NORTE-CE., NA QUAL TEM A PARTE AUTORA DOMICILIO, POR COROLÁRIO, HEI POR BEM DECLINAR DE MINHA COMPETENCIA EM FAVOR DA REFERIDA COMARCA, PARA A QUAL ORDENO A IMEDIATA REMESSA DOS AUTOS. EXPEDIENTE DE URGÊNCIA. FORTALEZA, 4 DE FEVEREIRO DE 2009.- DR. JOSÉ EDMILSON DE OLIVEIRA - JUIZ DE DIREITO.”* - INT. DR(S). CRISTINA MENESES LEAL , JOSE MARIA VALE SAMPAIO , LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA .

14) 2008.0015.8409-6/0 - EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL EXEQUÍDO.: EDMAR VIEIRA DA SILVA EXEQUENTE.: JOSE DIVALDO BEZERRA ALBUQUERQUE EXEQUÍDO.: MARIA DAS GRACAS DA SILVA . *“DESPACHO DE FL. 18: R.H. INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA JUNTAR AOS AUTOS DECLARAÇÃO DE POBREZA, ALÉM DE CÓPIA DO IMPOSTO DE RENDA, VISANDO JUSTIFICAR O PEDIDO DE GRATUIDADE DA JUSTIÇA. EXPEDIENTES NECESSÁRIOS..”* - INT. DR(S). JAIME PINTO DE ALMEIDA JUNIOR .

15) 2008.0016.4057-3/0 - EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL EXEQUENTE.: FRANCISCA ENEIDA MELQUIADES DA COSTA EXEQUÍDO.: MARCOS ANTONIO COSTA . *“DESPACHO DE FL. 15: R.H. INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA JUNTAR AOS AUTOS CÓPIA DO ÚLTIMO IMPOSTO DE RENDA, VISANDO JUSTIFICAR O PEDIDO DE GRATUIDADE DA JUSTIÇA. EXPEDIENTES NECESSÁRIOS..”* - INT. DR(S). RAFAEL LEITE TORRENS , RICARDO LIMA MOREIRA BORGES .

16) 2008.0016.4059-0/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: BANCO DO BRASIL S/A REQUERENTE.: MARIA VILMA DE ASSIS . *“DECISÃO INTERLOCUTÓRIA DE FLS. 34/36: R. H. TRATA-SE DE UMA AÇÃO DE REVISÃO DE CONTRATO PROMOVIDA POR MARIA VILMA DE ASSIS CONTRA BANCO DO BRASIL S/A - SOBEJAMENTE QUALIFICADOS NO FEITO ENTELADO, PLEITEANDO ; EM SUMA - A MODIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS ACOIMADAS DE ABUSIVAS E ILEGAIS QUE PREVÊM A IMPOSIÇÃO DE ENCARGOS FINANCEIROS (ANATOCISMO, COMISSÃO DE PERMANÊNCIA COM CORREÇÃO) ESCORCHANTES, INSTRUINDO A INICIAL OS DOCUMENTOS DE FLS. 13/32, DENTRE OS QUAIS LAUDO FINANCEIRO DE RECÁLCULO DAS PRESTAÇÕES PACTUADAS. (PARTE FINAL)...ISTO POSTO, COM FULCRO NOS TERMOS DO ART. 273, §7º, DO CPC, C/C O ART. 6º, VI, E ART. 51, §4º DA LEI 8.078/90 - CONCEDO A LIMINAR EXORADA, PARA FITO DE INIBIR O BANCO PROMOVIDO DE INCLUIR O NOME DA PARTE AUTORA NOS CADASTROS DE INADIMPLENTES, SOB PENA DE MULTA NO VALOR DE R\$ 1.000,00 (UM MIL) REAIS. ADEMAIS, AUTORIZO A REALIZAÇÃO DOS DEPÓSITOS JUDICIAIS DAS PARCELAS EM ATRASO, DE UMA SÓ VEZ, ASSINANDO O PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PARA OS DEVIDOS FINS, SOB PENA DE REVOGAÇÃO DESTA DECISÃO, BEM COMO*

*DAS QUE FOREM VENCENDO NO CURSO DA LIDE, DE CONFORMIDADE COM A PLANILHA DE RECÁLCULO ANEXA. AVERBE-SE QUE, COMPROVADA NOS AUTOS QUALQUER NEGATIVAÇÃO, ORDENO A EXPEDIÇÃO DE OFÍCIOS OS RESPECTIVOS CADASTROS PARA PROCEDEREM AO DEVIDO CANCELAMENTO, ATÉ DELIBERAÇÃO ULTERIOR. POR ÚLTIMO, INVERTO O ÔNUS DA PROVA COM ESTRIBO NO ART. 6º, INC. VIII DO CDC, POR CUIDAR A LIDE DE RELAÇÃO DE CONSUMO, CONSEQÜENTEMENTE, DEVERÁ A PARTE PROMOVIDA COMPROVAR A INEXISTÊNCIA DA PRÁTICA DO DENUNCIADO ANATOCISMO NO CONTRATO, E OUTRAS ILEGALIDADES DENUNCIADAS PELA AUTORA, BEM COMO CÓPIAS DA EXISTÊNCIA DE CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES E OUTROS DOCUMENTOS PERTINENTES À PACTUAÇÃO, A FIM DE QUE SEJA AFERIDA A REGULARIDADE DA EVOLUÇÃO DA DÍVIDA. INTIME-SE E CITE-SE A EMPRESA PROMOVIDA PARA RESPONDER, NO PRAZO LEGAL, AOS TERMOS DA AÇÃO, SOB PENA DE REVELIA. EXP. NEC. FORTALEZA, 4 DE FEVEREIRO DE 2009.- DR. JOSÉ EDMILSON DE OLIVEIRA - JUIZ DE DIREITO.”* - INT. DR(S). GUIDO FONTGALLAND JUNIOR .

17) 2008.0018.4241-9/0 - REVISIONAL REQUERIDO.: FUNDAÇÃO COELCE DE SEGURIDADE SOCIAL REQUERENTE.: WALDER DE CASTRO . *“INTIMAR A PARTE REQUERENTE PARA FALAR SOBRE A CONTESTAÇÃO E DOCUMENTOS.”* - INT. DR(S). ENIO PONTE MOURAO , GERSON MOISÉS MEDEIROS , MARCOS LUIZ ROGONI JUNIOR , VINICIUS MAIA LIMA .

18) 2008.0023.6856-7/0 - BUSCA E APREENSAO REQUERIDO.: FRANCISCO FLAUDENOR DE LIMA REQUERENTE.: UNIBANCO UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS S/A . *“INTIMAR A PARTE AUTORA SOBRE A CERTIDÃO MEIRINHAL DE FL. 34 VERSO..”* - INT. DR(S). HELAINE CRISTINA PINHEIRO FERNANDES .

19) 2008.0026.7346-7/0 - REVISIONAL DE CLAUSULAS CONTRATUAIS REQUERIDO.: BANCO HSBC S/A REQUERENTE.: MARCO ANTONIO ENNES DE ALMEIDA FILHO . *“DECISÃO INTERLOCUTÓRIA DE FLS. 43/45: R. H. TRATA-SE DE UMA AÇÃO DE REVISÃO DE CONTRATO PROMOVIDA POR MARCO ANTONIO ENNES DE ALMEIDA FILHO CONTRA BANCO HSBC S/A- SOBEJAMENTE QUALIFICADOS NO FEITO ENTELADO, PLEITEANDO ; EM SUMA - A MODIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS ACOIMADAS DE ABUSIVAS E ILEGAIS QUE PREVÊM A IMPOSIÇÃO DE ENCARGOS FINANCEIROS (ANATOCISMO, COMISSÃO DE PERMANÊNCIA COM CORREÇÃO) ESCORCHANTES.(PARTE FINAL)...ISTO POSTO, COM FULCRO NOS TERMOS DO ART. 273, §7º, DO CPC, C/C O ART. 6º, VI, E ART. 51, §4º DA LEI 8.078/90 - CONCEDO A LIMINAR EXORADA, PARA FITO DE INIBIR O BANCO PROMOVIDO DE INCLUIR O NOME DA PARTE AUTORA NOS CADASTROS DE INADIMPLENTES, SOB PENA DE MULTA NO VALOR DE R\$ 500,00(QUINHENTOS REAIS). ADEMAIS, AUTORIZO A REALIZAÇÃO DOS DEPÓSITOS JUDICIAIS DAS PARCELAS EM ATRASO, DE UMA SÓ VEZ, ASSINANDO O PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PARA OS DEVIDOS FINS, SOB PENA DE REVOGAÇÃO DESTA DECISÃO, BEM COMO DAS QUE FOREM VENCENDO NO CURSO DA LIDE, DE CONFORMIDADE COM A PLANILHA DE RECÁLCULO ANEXA. AVERBE-SE QUE, COMPROVADA NOS AUTOS QUALQUER NEGATIVAÇÃO, ORDENO A EXPEDIÇÃO DE OFÍCIOS OS RESPECTIVOS CADASTROS PARA PROCEDEREM AO DEVIDO CANCELAMENTO, ATÉ DELIBERAÇÃO ULTERIOR. POR ÚLTIMO, INVERTO O ÔNUS DA PROVA COM ESTRIBO NO ART. 6º, INC. VIII DO CDC, POR CUIDAR A LIDE DE RELAÇÃO DE CONSUMO, CONSEQÜENTEMENTE, DEVERÁ A PARTE PROMOVIDA COMPROVAR A INEXISTÊNCIA DA PRÁTICA DO DENUNCIADO ANATOCISMO NO CONTRATO, E OUTRAS ILEGALIDADES DENUNCIADAS PELA AUTORA, BEM COMO CÓPIAS DA EXISTÊNCIA DE CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES E OUTROS DOCUMENTOS PERTINENTES À PACTUAÇÃO, A FIM DE QUE SEJA AFERIDA A REGULARIDADE DA EVOLUÇÃO DA DÍVIDA. INTIME-SE E CITE-SE A EMPRESA PROMOVIDA PARA RESPONDER, NO PRAZO LEGAL, AOS TERMOS DA AÇÃO, SOB PENA DE REVELIA. EXP. NEC. FORTALEZA, 6 DE FEVEREIRO DE 2009. - DR. JOSÉ EDMILSON*

DE OLIVEIRA - JUIZ DE DIREITO." - INT. DR(S). LUCIA MARIA ALVES MASSILON .

20) 2008.0029.1094-9/0 - EXECUÇÃO EXEQUÍDO.: AUTO MOLAS CEARA COM E SERV DE AUTOPECAS LTDA EXEQUENTE.: OBENAUS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOLAS LTDA . "INTIMAR A PARTE AUTORA SOBRE A CERTIDÃO MEIRINHAL DE FL. 48 VERSO.." - INT. DR(S). MARCIO MEDINA NEVES .

21) 2008.0031.9324-8/0 - MONITORIA REQUERIDO.: ELIZE REGINA SALES CAMPOS REQUERENTE.: FIAT ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA . "INTIMAR A PARTE AUTORA SOBRE A CERTIDÃO MEIRINHAL DE FL. 16 VERSO.." - INT. DR(S). EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA .

22) 2008.0032.9666-7/0 - REVISIONAL REQUERIDO.: BANCO CITICARD S/A REQUERENTE.: ISAAC COSTA LAZARO FILHO . "INTIMAR A PARTE AUTORA SOBRE A DEVOLUÇÃO DO A.R. DE FLS. 61.." - INT. DR(S). ISAAC COSTA LÁZARO FILHO .

23) 2008.0035.9712-8/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: MARIA FERREIRA DE SOUZA REQUERIDO.: SUL AMERICA CIA NACIONAL DE SEGUROS S/A . "DECISÃO INTERLOCUTÓRIA DE FLS. 23: R.H. MARIA FERREIRA DE SOUZA NAAÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT AJUZADA CONTRA SUL AMERICA CIA NACIONAL DE SEGUROS S/A. TEM AFLUÍDO AO FORO DA CAPITAL UM TURBILHÃO DE DEMANDAS PROPOSTAS, EM GERAL, POR PESSOAS RESIDENTES EM DIVERSAS COMARCAS DO ESTADO DO CEARÁ, E ONDE OS FATOS NARRADOS DEFLAGRADORES DO PLEITO ACIONÁRIO TERIAM OCORRIDO. A UMA LEITURA DA PEÇA PRÍSTINA, VÊ-SE QUE A LIDE SE RESTRINGE AOS REQUISITOS EXIGIDOS PELA SEGURADORA PARA O PAGAMENTO DO SEGURO DPVAT. POR ESSE NORTE, A CONSIDERAR QUE O VERTENTE PLEITO ENVOLVE RELAÇÃO DE CONSUMO, CONSOANTE EXEGESE EXTRAÍDA DA DICÇÃO DO ART. 3º, PARÁGRAFO 2º DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, C/ C O ART. 6º, INC. VIII, QUE CONTEMPLA A FACILITAÇÃO DA DEFESA DA PARTE, INCLUSIVE, COM INVERSÃO DO ÔNUS DA PROVA, ASSIM, É DE BOMALVITRE QUE A AÇÃO TENHA CURSO E DESATE PERANTE O JUÍZO DO DOMICILIO DA ACIONANTE, COMO FORMA DE FACILITAR A DEFESA DE SEUS DIREITOS. ALÉM DO MAIS, O ART. 100, §ÚNICO DO CPC, EXPRESSA: "NAS AÇÕES DE REPARAÇÃO DE DANO SOFRIDO EM RAZÃO DE DELITO OU ACIDENTE DE VEÍCULOS, SERÁ COMPETENTE O FORO DO DOMICILIO DO AUTOR OU DO LOCAL DO FATO; ISTO POSTO, COM FULCRO EM TAIS ARGUMENTOS, O EXAME E JULGAMENTO DA VERTENTE LIDE COMPETE A HIDROLANDIA-CE, NA QUAL TEM A AUTORA DOMICILIO, POR COROLÁRIO, HEI POR BEM DECLINAR DE MINHA COMPETENCIA EM FAVOR DA REFERIDA COMARCA, PARA A QUAL ORDENO A IMEDIATA REMESSA DOS AUTOS. EXPEDIENTE DE URGÊNCIA. FORTALEZA, 10 DE FEVEREIRO DE 2009. - DR. JOSÉ EDMILSON DE OLIVEIRA - JUIZ DE DIREITO." - INT. DR(S). JOSE ORISVALDO BRITO DA SILVA , MÁRCIA RAKEL PEREIRA TEIXEIRA .

24) 2008.0036.5448-2/0 - IMPUGNAÇÃO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA IMPUGNADO.: ADRIAO CARVALHO DE MENEZES IMPUGNANTE.: FUNDACAO SISTEL DE SEGURIDADE SOCIAL . "DESPACHO DE FL. 20: R. H. INTIME-SE O IMPUGNADO PARA RESPONDER NO PRAZO E NA FORMA DA LEI. EXP. NEC.." - INT. DR(S). ENIO PONTE MOURAO , GERSON MOISÉS MEDEIROS , MARCOS LUIZ ROGONI JUNIOR , VINICIUS MAIA LIMA .

25) 2008.0039.3430-2/0 - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO REQUERENTE.: ALEX RANIELY MARQUES MAIA REQUERIDO.: DIGITEN COMERCIO E CURSOS DE INFORMATICA LTDA . "INTIMAR A PARTE AUTORA SOBRE A DEVOLUÇÃO DO A.R. DE FLS. 69.." - INT. DR(S). ERIANO MARCOS ARAUJO DA COSTA , MARCIO ALEXANDRE PINHEIRO CAVALCANTE .

26) 2009.0002.2573-2/0 - INTERDITO PROIBITÓRIO REQUERIDO.: ADALBERTO CARNEIRO BAQUIT REQUERENTE.: MACAM INDUSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA .

"INTIMAR A PARTE AUTORA SOBRE A CERTIDÃO MEIRINHAL DE FL. 79.." - INT. DR(S). ANASTACIO JORGE MATOS DE SOUSA MARINHO , CAIO CESAR VIEIRA ROCHA , MACHIDOVEL TRIGUEIRO FILHO , TIAGO ASFOR ROCHA LIMA .

27) 2009.0003.5455-9/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: HIPERCARD - ADMINISTRADORA DE CARTOES DE CREDITO LTDA REQUERENTE.: ROSA GOMES MARQUES ROCHA . "DECISÃO INTERLOCUTÓRIA DE FLS. 30/31: R. H. TRATA-SE DE UMA AÇÃO DE RESCISÃO DE CONTRATO PROMOVIDA POR ROSA GOMES MARQUES ROCHA CONTRA HIPERCARD ; ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CRÉDITO LTDA - SOBEJAMENTE QUALIFICADOS NO FEITO ENTELADO, PLEITEANDO ; EM SUMA - A MODIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS ACOIMADAS DE ABUSIVAS E ILEGAIS QUE PREVÊM A IMPOSIÇÃO DE ENCARGOS FINANCEIROS (ANATOCISMO, COMISSÃO DE PERMANÊNCIA COM CORREÇÃO) ESCORCHANTES, INSTRUINDO A INICIAL OS DOCUMENTOS DE FLS. 19/28, DENTRE OS QUAIS LAUDO FINANCEIRO DE RECÁLCULO DAS PRESTAÇÕES PACTUADAS.(PARTE FINAL)...ISTO POSTO, COM FULCRO NOS TERMOS DO ART. 273, §7º, DO CPC, C/C O ART. 6º, VI, E ART. 51, §4º DA LEI 8.078/90 - CONCEDO A LIMINAR EXORADA, PARA FITO DE INIBIR A PARTE PROMOVIDA DE INCLUIR O NOME DA PARTE AUTORA NOS CADASTROS DE INADIMPLENTES, BEM COMO PROCEDER A EVENTUAIS PROTESTOS EM RELAÇÃO AO DÉBITO DISCUTIDO NESTA LIDE, SOB PENA DE MULTA NO VALOR DE R\$ 500,00(QUINHENTOS REAIS). ADEMAIS, AUTORIZO A REALIZAÇÃO DO DEPÓSITO JUDICIAL NO VALOR DE R\$ 4.191,35(QUATRO MIL CENTO E NOVENTA E UM REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS), DE UMA SÓ VEZ, ASSINANDO O PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PARA OS DEVIDOS FINS, SOB PENA DE REVOGAÇÃO DESTA DECISÃO, DE CONFORMIDADE COM A PLANILHA DE RECÁLCULO ANEXA. AVERBE-SE QUE, COMPROVADA NOS AUTOS QUALQUER NEGATIVAÇÃO, ORDENO A EXPEDIÇÃO DE OFÍCIOS OS RESPECTIVOS CADASTROS PARA PROCEDEREM AO DEVIDO CANCELAMENTO, ATÉ DELIBERAÇÃO ULTERIOR. POR ÚLTIMO, INVERTO O ÔNUS DA PROVA COM ESTRIBO NO ART. 6º, INC. VIII DO CDC, POR CUIDAR A LIDE DE RELAÇÃO DE CONSUMO, CONSEQÜENTEMENTE, DEVERÁ A PARTE PROMOVIDA COMPROVAR A INEXISTÊNCIA DA PRÁTICA DO DENUNCIADO ANATOCISMO NO CONTRATO, E OUTRAS ILEGALIDADES DENUNCIADAS PELA AUTORA, BEM COMO CÓPIAS DA EXISTÊNCIA DE CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES E OUTROS DOCUMENTOS PERTINENTES À PACTUAÇÃO, A FIM DE QUE SEJA AFERIDA A REGULARIDADE DA EVOLUÇÃO DA DÍVIDA. INTIME-SE E CITE-SE A EMPRESA PROMOVIDA PARA RESPONDER, NO PRAZO LEGAL, AOS TERMOS DA AÇÃO, SOB PENA DE REVELIA. EXP. NEC. FORTALEZA, 9 DE FEVEREIRO DE 2009. - DR. JOSÉ EDMILSON DE OLIVEIRA - JUIZ DE DIREITO.." - INT. DR(S). RINAURO CARNEIRO ROLIM , ROGERIO CARNEIRO ROLIM , SIDNEY GUERRA REGINALDO .

6º VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA  
JUIZ(A) TITULAR: CARLOS ALBERTO SA DA SILVEIRA  
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ANA BEZERRA SOARES  
LIMA

EXPEDIENTE Nº 12/2009 EM: ONZE (11) DE FEVEREIRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/2148	1	CE/14533	2
CE/6104	3	CE/17446	4
CE/108911	4	CE/15067	5
CE/5521	6	CE/6104	7
CE/19560	8	CE/11563	8
CE/9107	9	CE/18556	10
CE/15142	11	CE/15067	12
CE/16075	13	CE/11288	14
CE/14427	14	CE/8419	14
CE/4529	15	CE/15067	16
CE/5365	16	CE/6785	17
CE/14751	18	CE/10752	18
CE/16383	18	CE/12202	19
CE/7979	19	CE/15818	20

CE/16380	21	CE/13461	21
PB/12705	21	CE/15136	21
CE/10836	22	CE/15481	23

1) 2000.0114.4399-6/0 - Nº ANTIGO: 200102197555 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: BANCO BRADESCO S.A REQUERIDO.: SERGIO SOUZA COSTA . *"INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA.."* - INT. DR(S). FRANCISCO IRAPUAN DE PAIVA CAMPOS .

2) 2000.0129.6926-6/0 - Nº ANTIGO: 200302436278 - EXECUÇÃO EXEQUÍDO.: RCC RAVEL COMERCIO DE CALCADOS LTDA EXEQUENTE.: UNIBANCO - UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS S.A. *"INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA.."* - INT. DR(S). GUSTAVO BRASIL DE ARRUDA .

3) 2005.0013.4927-0/0 - USUCAPIAO REQUERENTE.: ANTONIO LAVOIZIER DO NASCIMENTO REQUERENTE.: MARIA DO SOCORRO DA SILVA MOREIRA . *"ACOLHO O PARECER MINISTERIAL, DESIGNO A DATA DO DIA 29 DE ABRIL DE 2009, ÀS 14.30 HORAS, PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO.."* - INT. DR(S). JOAO RICARDO FRANCO VIEIRA .

4) 2006.0028.9834-9/0 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: BANCO ITAU S/A REQUERIDO.: FRANCISCO MARCELO SALES ABREU . *"INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA.."* - INT. DR(S). JOSIENE NOGUEIRA GAMA , NELSON PASCHOALOTTO .

5) 2007.0002.3348-8/0 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: BANCO VOLKSWAGEN S.A REQUERIDO.: MANOEL BATISTA DOS SANTOS . *"INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA SE MANIFESTAR SOBRE A DEVOLUÇÃO DA CARTA PRECATÓRIA.."* - INT. DR(S). EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA .

6) 2007.0004.7006-4/0 - ANULATORIA AUTOR.: RAFAEL LEMOS WEYNE DE ALMEIDA REU.: TIM TELPE CELULAR S.A . *"INTIME-SE O PROMOVENTE E SEU PATRONO PARA, NO PRAZO DE 05 DIAS, INFORMAR A ESTE JUÍZO SE AINDA NUTRE INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO.."* - INT. DR(S). MARIA DO CARMO PIMENTEL SABOIA .

7) 2007.0006.6781-0/0 - INDENIZAÇÃO POR DANOS MOR. E MATER. REQUERIDO.: HOSPITAL SAO MATEUS LTDA REQUERENTE.: MARIA DANIELE GERMANO DA SILVA REQUERIDO.: UNIMAGEM REQUERIDO.: TICIANA A MARANHÃO SOARES . *"DIANTE DA INÉPCIA DA EXORDIAL, COM FUNDAMENTO NO ART. 267, INCISO I, C/C O ART. 295, INCISO VI, TODOS DA LEI INSTRUMENTAL CIVIL, JULGO EXTINTO O PROCESSO, SEM APRECIÇÃO DO MÉRITO. FACULTO O DESENTRANHAMENTO DOS DOCUMENTOS ACOSTADOS À INICIAL, ENTREGANDO-OS À PARTE AUTORA MEDIANTE SUBSTITUIÇÃO POR CÓPIA REPROGRÁFICA E RECIBO NOS AUTOS. DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVEM-SE OS AUTOS.."* - INT. DR(S). JOAO RICARDO FRANCO VIEIRA .

8) 2007.0007.7222-2/0 - DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO REQUERIDO.: ELIABE MARQUES DE FREITAS REQUERENTE.: JOSE MALHEIROS DE OLIVEIRA . *"JULGO PROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO, DETERMINANDO QUE A REQUERIDA DESOCUPE O IMÓVEL NO PRAZO DE QUINZE DIAS, SOB PENA DE DESPEJO COMPULSÓRIO, BEM COMO DECRETO A RESCISÃO CONTRATUAL, CONDENANDO A DEMANDADA NO PAGAMENTO DO DÉBITO DECORRENTE DE ALUGUÉIS EM SEUS RESPECTIVOS VALORES MENSIS E ACESSÓRIOS , DEVIDAMENTE ATUALIZADOS A PARTIR DA DATA DE SEUS RESPECTIVOS VENCIMENTOS. DEIXO DE CONDENAR A PARTE REQUERIDA EM ARCAR COM AS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM FACE DE O MESMO SER ASSISTIDO PELA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO FAZENDO JUS AOS BENEFÍCIOS DA JUSTIÇA GRATUITA. FIXO, PARA EVENTUAL EXECUÇÃO PROVISÓRIA DO JULGADO, A*

*CAUÇÃO REAL EM DOZE MESES DE ALUGUEL.."* - INT. DR(S). LUCIO BARREIRA AGUIAR PAIVA , RAIMUNDO LUCIO PAIVA .

9) 2007.0009.2401-4/0 - TOMBO: 317 - REPARAÇÃO DE DANOS REQUERIDO.: FORD DO BRASIL S/A REQUERENTE.: VÂNIA MARIA SOARES FREITAS . *"DEFIRO O PEDIDO DE VISTAS PELO PRAZO DE CINCO (05) DIAS.."* - INT. DR(S). MARCELO SAMPAIO SIQUEIRA .

10) 2007.0011.1270-6/0 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: BANCO ABN AMRO REAL S.A REQUERIDO.: PEDRO KLESIO PEREIRA GOMES . *"INTIME-SE O PROMOVENTE PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA, NO PRAZO LEGAL.."* - INT. DR(S). GUILHERME MARINHO SOARES .

11) 2007.0013.8933-3/0 - COBRANÇA REQUERIDO.: BANCO DO BRASIL REQUERENTE.: MARIA ALZIRINHA SANTANA NEVES . *"INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA INFORMAR SOBRE QUAIS PROVAS PRETENDE PRODUIR.."* - INT. DR(S). ALINE DE CARVALHO CAVALCANTE .

12) 2007.0020.9526-0/0 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: BANCO FINASA S/A REQUERIDO.: VILANILDO PEREIRA RODRIGUES . *"INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA.."* - INT. DR(S). EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA .

13) 2007.0022.4276-0/0 - BUSCA E APREENSAO REQUERIDO.: ANA MARY BARBOSA DUTRA REQUERENTE.: ITAU SEGUROS S/A . *"INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA.."* - INT. DR(S). FRANCISCO ARCELINO FILOMENO CALADO .

14) 2007.0023.5522-0/0 - INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL REQUERENTE.: MARIA DAS GRACAS FERREIRA PLACIDO REQUERIDO.: REQUINTE . *"INTIMEM-SE AS PARTES PARA ANUNCIAREM NO PRAZO LEGAL, QUAIS AS PROVAS QUE PRETENDEM PRODUIR. DECORRIDO O PRAZO, E NENHUMA MANIFESTAÇÃO HAVER SIDO REALIZADA, OU NADA APRESENTADO, HAVERÁ O JULGAMENTO DA LIDE NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.."* - INT. DR(S). JOSE WASHINGTON ALVES PINHEIRO , RONALDO PEREIRA DE ANDRADE , MAURICIO DE MELO BEZERRA .

15) 2007.0024.0076-4/0 - REVISIONAL REQUERIDO.: BANCO ABN AMRO REAL S/A REQUERENTE.: MARIA ERIVALDA VALE FORTE . *"INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CONTESTAÇÃO APRESENTADA.."* - INT. DR(S). BARTOLOMEU SILVA FIGUEIREDO .

16) 2007.0025.5972-0/0 - BUSCA E APREENSAO REQUERIDO.: ADALBERTO PAZ DE MELO REQUERENTE.: BANCO FINASA S/A . *"ANUNCIO O JULGAMENTO ANTECIPADO DA LIDE, POR TRATAR-SE DE MATÉRIA PURAMENTE DE DIREITO, NOS TERMOS DO QUE DISPÕE O ART. 330 DO CPC. INTIMAÇÕES NECESSÁRIAS. DECORRIDO O PRAZO, RETORNEM OS AUTOS PARA JULGAMENTO.."* - INT. DR(S). EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA , FRANCISCO ASSIS DE MENDONÇA .

17) 2007.0026.9755-4/0 - INDENIZAÇÃO REQUERIDO.: BANCO PANAMERICANO REQUERENTE.: JOAO BEZERRA LIMA . *"INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA SE MANIFESTAR SOBRE A DEVOLUÇÃO DA CARTA CITATÓRIA.."* - INT. DR(S). SIMONE FERREIRA MATIAS .

18) 2007.0027.4459-5/0 - EXECUÇÃO PROVISORIA EXEQUENTE.: BEATRIZ GOMES DE OLIVEIRA EXEQUÍDO.: JOAO PAULO GOES BEZERRA . *"DIANTE DA DECISÃO DO ACÓRDÃO DA APELAÇÃO DA PARTE RECLAMADA SER PELA IMPROCEDÊNCIA DO MENCIONADO RECURSO, COM O TRÂNSITO EM JULGADO DO MESMO, A EXECUÇÃO SE TORNAR DEFINITIVA FICANDO SEM EFEITO A PRESENTE EXECUÇÃO PROVISÓRIA, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, DEVENDO ENTÃO A FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA SER REALIZADO NO PROCESSO PRINCIPAL, CONFORME AQUILO QUE REZA O ART. 475-B DO CPC.."* - INT. DR(S). CARLOS

RODRIGO MOTA DA COSTA , LUIS ALBERTO BURLAMAQUI CORREIA , GILVAN MELO DE SOUSA .

19) 2007.0030.6062-2/0 - CAUTELAR INOMINADA REQUERIDO.: BANCO DO BRASIL S/A REQUERENTE.: JOSE RIBAMAR LOPES . "INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA, NO PRAZO LEGAL, MANIFESTAR-SE ACERCA DE QUAIS PROVAS PRETENDE PRODUIR EM DILAÇÃO PROBATÓRIA.." - INT. DR(S). CARLOS JOSÉ EVANGELISTA DE CASTRO , FRANCISCO EVERARDO OLIVEIRA NOBRE .

20) 2008.0000.2117-9/0 - REPARAÇÃO DE DANOS REQUERENTE.: CONDOMINIO EDIFICIO MARIA AMELIA GOES REQUERIDO.: GRM PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA . "INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA SE MANIFESTAR SOBRE O OFÍCIO DE FLS.." - INT. DR(S). FLAVIA PEARCE FURTADO .

21) 2008.0000.9797-3/0 - IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA REQUERENTE.: MCR AQUACULTURA LTDA REQUERIDO.: NORTHERN STAR DO BRASIL LTDA . "JULGO PROCEDENTE APRESENTE IMPUGNAÇÃO OPOSTA PARA FIXAR O VALOR DA CAUSA NA QUANTIA DE R\$1.000.000,00(UM MILHÃO DE REAIS), REFERENTE AO VALOR DO REQUERIDO PELO IMPUGNADO A TÍTULO DE DANOS MORAIS. CUSTAS-LEGE. CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, PROCEDA-SE À BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E, OPORTUNAMENTE, AO ARQUIVAMENTO DOS AUTOS, OBSERVADAS AS FORMALIDADES LEGAIS.." - INT. DR(S). CAMILLE HOLANDA TAVARES LIRES , GILMARA MARIA DE OLIVEIRA BARBOSA , HOLDERMES BEZERRA CHAVESN FILHO , HOMERO VASCONCELOS NETO .

22) 2008.0004.3459-7/0 - REVISIONAL DE CLAUSULAS CONTRATUAIS REQUERIDO.: BV FINANCEIRA CFI REQUERENTE.: JULIO CESAR DIAS SAMPAIO . "INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CONTESTAÇÃO APRESENTADA.." - INT. DR(S). AGLAILTON PATRICIO DE ANDRADE .

23) 2008.0024.8030-8/0 - ORDINARIA REQUERIDO.: BANCO DO BRASIL S/A REQUERENTE.: DJANIRA MARIA DE CARVALHO LOPES . "INTIME-SE A PARTE AUTORA SOBRE AS CONTESTAÇÕES E DOCUMENTOS APRESENTADOS.." - INT. DR(S). ANTONIO CARRILHO DE ARRUDA .

#### 8ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

JUIZ(A) TITULAR: MANOEL DE JESUS DA SILVA ROSA  
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ANA ORCINA SOUZA VALENTE

EXPEDIENTE Nº 11/2009 EM: DEZ (10) DE FEVEREIRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/10291	1	CE/14073	2
CE/13095	2	CE/4332	3
CE/4332	4	CE/6633	5
CE/4417	6	CE/4721	7
CE/2875	8	CE/14714	9
CE/15067	9	CE/5945	10
CE/13916	10	CE/15807	10
CE/6841	11	CE/2800	12
CE/13714	13	CE/14833	14
CE/14833	15	CE/16424	16
CE/15798	16	CE/19635	17
CE/2479	18	CE/14714	19
CE/13798	20	CE/10221	21

1) 2000.0137.6003-4/0 - Nº ANTIGO: 200402268865 - INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL REQUERIDO.: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL - BNB REQUERENTE.: FABIOLA MACEDO MENEZES REQUERIDO.: KELTON WHITEHURST DE CASTRO . "R.H. À PARTE INTERESSADA. INT." - INT. DR(S). PAULA UCHOA VASCONCELOS .

2) 2000.0138.0777-4/0 - Nº ANTIGO: 200402316630 - REVISAO DE CONTRATO REQUERIDO.: BANCO DIBENS S/A REQUERENTE.: MARIA LUCIETE DE SOUZA . "DESPACHO:

R.H. TENDO EM VISTA A PETIÇÃO DE FLS. 153, INTIMEM-SE AS PARTES PARA DIZEREM SE CHEGARAM A UMA COMPOSIÇÃO AMIGÁVEL. EXP.." - INT. DR(S). HELAINE CRISTINA PINHEIRO FERNANDES , JOSE MESSIAS FERREIRA .

3) 2005.0020.7755-0/0 - REVISIONAL DE CLAUSULAS CONTRATUAIS REQUERIDO.: BANCO BV FINANCEIRA S/A - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO REQUERENTE.: MARIA DO SOCORRO AMORA ARAUJO . "DESPACHO: R.H. RECEBO A APELAÇÃO EM AMBOS OS EFEITOS. À PARTE CONTRÁRIA PARA OFERECER AS CONTRA-RAZÕES. INT." - INT. DR(S). JOSE MARCELO PINHEIRO FILHO .

4) 2005.0023.6866-0/0 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: BV FINANCEIRA S.A. - CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO REQUERIDO.: MARIA DO SOCORRO AMORA ARAUJO . "DESPACHO: R.H. RECEBO A APELAÇÃO EM AMBOS OS EFEITOS. À PARTE CONTRÁRIA PARA OFERECER AS CONTRA-RAZÕES. INT." - INT. DR(S). JOSE MARCELO PINHEIRO FILHO .

5) 2005.0026.0583-1/0 - EXECUÇÃO EXEQUÍDO.: JOSE AIRTON BARBOSA MOREIRA EXEQUENTE.: JOSE TEODORO DE ALBUQUERQUE . "DESPACHO: R.H. INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA JUNTAR O INSTRUMENTO DE PROCURAÇÃO. APÓS, OFICIE-SE AO ARQUIVO. EXP. NEC.." - INT. DR(S). LINCOLN TEODORO MOREIRA AGUIAR .

6) 2006.0004.8965-4/0 - DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO REQUERIDO.: AUGUSTO CESAR DE VASCONCELOS SALES REQUERENTE.: MARIA SUELI DA SILVA RIBEIRO . "CLS. PROCESSO Nº. 2006.0004.8965-4 R.H. ANTES DA ANÁLISE DO PEDIDO DE FLS. 34/35, DETERMINO QUE A PARTE EXEQUENTE SEJA INTIMADA PARA JUNTAR ATUALIZAÇÃO DO DÉBITO, COM A RESPECTIVA PLANILHA. CUMPRASE.." - INT. DR(S). PAULO MARCELO COSTA PONTES .

7) 2006.0017.2157-7/0 - REVISIONAL DE CLAUSULAS CONTRATUAIS REQUERIDO.: BANCO SANTANDER BRASIL S/A REQUERENTE.: SIMEIA LIMA NASCIMENTO DA SILVA . "DESPACHO: R.H. À PARTE AUTORA PARA SE MANIFESTAR SOBRE AS PETIÇÕES DE FLS. 122/123 E 124/125, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS. APÓS, DECIDIREI. INT." - INT. DR(S). EDIMAR DE SOUZA LIMA .

8) 2007.0008.3937-8/0 - ORDINARIA REQUERIDO.: CLINICA LEIRIA DE ANDRADE REQUERENTE.: JOSE ALBERTO DE LIMA . "DESPACHO: R.H. CHAMO O FEITO À ORDEM PARA REVOGAR O DESPACHO DE FLS. 67, EIS QUE A CITAÇÃO NÃO É ATO QUE O JUIZ DETERMINE DE OFÍCIO. DESTARTE, INTIME-SE O AUTOR PARA FAZÊ-LO EXPRESSAMENTE, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA VESTIBULAR. PRAZO DE 10 DIAS. EXP. NEC.." - INT. DR(S). RAIMUNDO NONATO DE LIMA RIBEIRO .

9) 2008.0005.4744-8/0 - OBRIGAÇÃO DE FAZER REQUERIDO.: BV FINANCEIRA S. A. CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO REQUERENTE.: EMISE GONCALVES VIANA . "SENTENÇA: (...) DO EXPOSTO, E COM AMPARO NO ART. 267, VIII, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, HOMOLOGO, POR SENTENÇA, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS EFEITOS, O PEDIDO DE DESISTÊNCIA FORMULADO PELA PARTE AUTORA. EXPEÇA-SE O COMPETENTE ALVARÁ PARA LEVANTAMENTO DOS VALORES DEPOSITADOS EM NOME DO ADVOGADO ADRIANO GEOFFREY DE GOIS ARAUJO, OAB-CE 14.714. TRANSITADA EM JULGADO, ARQUIVEM-SE OS PRESENTES AUTOS COM BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO. P.R.I.." - INT. DR(S). ADRIANO GEOFFREY DE GOIS ARAUJO , EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA .

10) 2008.0011.1543-6/0 - INDENIZAÇÃO REQUERENTE.: ASSOCIACAO DAS RELIGIOSAS DA INSTRUCAO CRISTA - COLEGIO SANTA CECILIA REQUERIDO.: NIEDJA BEZERRA FROTA REQUERIDO.: PRISCO RODRIGUES BEZERRA . "DESPACHO: R.H. À PARTE AUTORA PARA FALAR SOBRE A CONTESTAÇÃO E DOCUMENTOS DE FLS. 122/166. INT." - INT. DR(S). CHRISTIANNA LUCIA GONDIM SOARES , LIGIA ROSSANA

PINHEIRO SOBREIRA BEZERRA, RODRIGO SARAIVA MARINHO

11) 2008.0018.4165-0/0 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: ITAU SEGUROS S/A REQUERIDO.: RAIMUNDO MOURA ALVES . “SENTENÇA: R.H. ANTE A INFORMAÇÃO SUPRA, INTIME-SE A ADVOGADA DRA. MARIA DE FÁTIMA ALVES TEIXEIRA, ATRAVÉS DO DIÁRIO DE JUSTIÇA, PARA QUE DEVOLVA OS AUTOS DO PROCESSO ACIMA MENCIONADO EM 24 HORAS, SOB PENA DE EXPEDIÇÃO DE MANDADO DE BUSCA E APREENSÃO. INT.” - INT. DR(S). MARIA DE FATIMA ALVES BARROSO .

12) 2008.0022.7868-1/0 - CAUTELAR INOMINADA REQUERENTE.: HILDA MARIA ARAUJO . “DESPACHO: R.H. TENDO EM VISTA A INFORMAÇÃO SUPRA E LEVANDO-SE EM CONTA A OCORRÊNCIA DE LITISPENDÊNCIA ENTRE AS AÇÕES NºS 2007.0017.2776-0 E 2008.0022.7868-1, AMBAS CAUTELARES INOMINADAS, JULGO EXTINTA A AÇÃO Nº 2008.0022.7868-1, QUE FOI AJUIZADA POR DERRADEIRO, COM BASE NO ARTIGO 267, V, C/C ART. 329, TODOS DO CÓDIGO DE RITOS. P.R.I.” - INT. DR(S). JOSE JURANDIR MOURA GOMES .

13) 2008.0030.9558-0/0 - CAUTELAR DE SUSTAÇÃO DE PROTESTO REQUERIDO.: GRUPO EDITORIAL SPAGAT LTDA (REVISTA FLAP INTERNACIONAL) REQUERENTE.: TAF LINHAS AEREAS S/A . “R.H. (...) ANTE O EXPOSTO, HEI POR BEM IMPROCEDER OS VERTENTES EMBARGOS, MANTENDO INCÓLUME A DECISÃO ORA HOSTILIZADA, TAL QUAL FOI LANÇADA. INT.” - INT. DR(S). DANIEL HOLANDA LEITE .

14) 2008.0033.8526-0/0 - REVISIONAL REQUERIDO.: BANCO ABN REAL S/A REQUERENTE.: MARDOQUEO COSTA OLIVEIRA . “DESPACHO: R. HOJE DEFIRO A GRATUIDADE JUDICIAL REQUERIDA. À PARTE AUTORA PARA JUNTAR AOS AUTOS O CONTRATO QUE DESEJA VER REVISADO, BEM COMO, A PLANILHA DE CÁLCULOS MENCIONADA NO LAUDO TÉCNICO DE FLS. 20/21. INT.” - INT. DR(S). FABIO NOGUEIRA ROCHA .

15) 2008.0033.8530-9/0 - REPETIÇÃO DE INDEBITO REQUERIDO.: BANCO ABN AMRO REAL S/A REQUERENTE.: FRANCISCO DAS CHAGAS DOS SANTOS . “DESPACHO: R. HOJE DEFIRO A GRATUIDADE JUDICIAL REQUERIDA. À PARTE AUTORA PARA JUNTAR AOS AUTOS O CONTRATO QUE DESEJA VER REVISADO, BEM COMO, A PLANILHA DE CÁLCULOS MENCIONADA NO LAUDO TÉCNICO DE FLS. 20/21. INT.” - INT. DR(S). FABIO NOGUEIRA ROCHA .

## 11.2 - VARAS DE FAMÍLIA

1ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA  
JUIZ(A) TITULAR: MARIA REGINA OLIVEIRA CAMARA  
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: PERPETUA FLORENCIO  
JATAHY

EXPEDIENTE Nº 10/2009 EM: DOZE (12) DE FEVEREIRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/4040	1	CE/12897	1
CE/10500	1	CE/14361	2
CE/18239	2	CE/8348	3
CE/12716	4		

1) 2007.0012.6313-5/0 - REGULAMENTAÇÃO DE VISITA REQUERIDO.: ANA ELIZABETH CABRAL DE MENEZES MARINHO REQUERENTE.: HEITOR DE SA GONCALVES . “DESPACHO: FICA DESIGNADO O DIA 06 DE ABRIL DE 2009, ÀS 09:30 HORAS PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO.” - INT. DR(S). JOSE CANDIDO LUSTOSA BITTENCOURT DE ALBUQUERQUE, PAULO DE TARSO VIEIRA RAMOS, REBECCA AYRES DE MOURA CHAVES DE ALBUQUERQUE .

2) 2008.0019.5986-3/0 - ALIMENTOS REQUERENTE.: ANA PAULA DE OLIVEIRA RODRIGUES SANTANA REQUERENTE.: KARLA MARIELLY DAMASCENO DE OLIVEIRA REQUERIDO.:

PAULO ROBERTO RODRIGUES SANTANA . “DESPACHO: AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 03 DE ABRIL DE 2009, ÀS 16:00 HORAS.” - INT. DR(S). EDWIN BASTO DAMASCENO, FILLYPE GURGEL DE SOUSA .

3) 2008.0025.7353-5/0 - ALIMENTOS REPR. LEGAL.: GERMANA DE PAIVA LEITE REQUERENTE.: JOAO PEDRO DE PAIVA LEITE REQUERIDO.: ROBERTO ANDERSON GOMES LEITE . “DESPACHO: AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 03 DE ABRIL DE 2009, ÀS 11:00 HORAS.” - INT. DR(S). ANTONIO ROBERTO DE ALMEIDA .

4) 2008.0028.5068-7/0 - DIVORCIO CONSENSUAL REQUERENTE.: CARINE DE OLIVEIRA LIMA FERREIRA REQUERENTE.: FRANCISCO VANDEIRTON FERNANDES FERREIRA . “DESPACHO: AUDIÊNCIA DE RATIFICAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 03 DE ABRIL DE 2009, ÀS 15:30 HORAS.” - INT. DR(S). JOSE MARIA DA SILVA ARAUJO .

3ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA  
JUIZ(A) TITULAR: MARIA MARLEIDE MACIEL QUEIROZ  
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: MARDONIO CAVALCANTE  
DE SOUSA

EXPEDIENTE Nº 1/2009 EM: SEIS (06) DE JANEIRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/9906	1	CE/5511	2
CE/5736	3	CE/10179	4
CE/10098	4	CE/7955	5
CE/7999	5	CE/14430	6
CE/14944	6	CE/9557	7
CE/4287	8	CE/11544	9
CE/9054	10	CE/7386	11
CE/10662	11	CE/18496	12
CE/9401	13	CE/11036	14
CE/15107	15	CE/5953	16
CE/5259	17	CE/17694	18
CE/7177	19	CE/6306	20
CE/10831	21	CE/5235	22
CE/12632	23		

1) 2000.0090.6381-2/0 - Nº ANTIGO: 200402606523 - EXONERAÇÃO DE ENCARGOS REQUERIDO.: JOAB HENRIQUE COSTA REQUERENTE.: JOAO FREITAS COSTA REQUERIDO.: NATTANIEL HENRIQUE COSTA REQUERIDO.: ZULENE HENRIQUE DA COSTA . “DESPACHO: “OUÇA-SE A AUTORA SOBRE A CONTESTAÇÃO APRESENTADA.” - INT. DR(S). JOSE CLAUDIO ROCHA DE SOUSA .

2) 2000.0109.9230-9/0 - Nº ANTIGO: 200002331950 - ALIMENTOS REQUERIDO.: FRANCISCO PINHEIRO COSTA REQUERENTE.: MARIA JOSE DA SILVA COSTA . “DESPACHO: “RECEBO A APELAÇÃO SOMENTE NO SEU EFEITO DEVOLUTIVO. AO APELADO PARA, QUERENDO, OFERECER CONTRA-RAZÕES.” - INT. DR(S). TICIANA VITORIANO BENEVIDES DE MAGALHAES .

3) 2000.0122.8374-7/0 - Nº ANTIGO: 200202410420 - CAUTELAR DE SEPARAÇÃO DE CORPOS REQUERIDO.: FRANCISCO FLAVIO RODRIGUES DA SILVA REQUERENTE.: MARIA HELENA DE BRITO DA SILVA . “SENTENÇA: “EX POSITIS, DIANTE DA DESÍDIA DA PARTE PROMOVENTE, JULGO EXTINTO O PRESENTE FEITO, O QUE FAÇO NOS TERMOS DO ART. 267, III, § 1º DO CPC. SEM CUSTAS. P.R.I.” - INT. DR(S). FRANCILENE GOMES DE BRITO .

4) 2000.0127.9431-8/0 - Nº ANTIGO: 200302285253 - ALIMENTOS REQUERENTE.: RITA BRUNA DE MIRANDA SOUSA REQUERIDO.: VICENTE GONCALVES DE SOUZA . “SENTENÇA: “ASSIM SENDO, ATENDIDOS OS PRESSUPOSTOS DA NECESSIDADE DO RECLAMANTE, BEM COMO A POSSIBILIDADE DO ALIMENTANTE E AINDA A RAZOABILIDADE DO VALOR, ENTENDO POR BEM, ATENDENDO A TODAS ESTAS PARTICULARIDADES, EM FIXAR OS ALIMENTOS DEVIDOS PELO PROMOVIDO À SUA FILHA RITA BRUNA DE MIRANDA SOUSA NO VALOR REFERENTE A CINQUENTA POR CENTO DO SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE,

*MENSALMENTE, A PARTIR DA CITAÇÃO VÁLIDA. SEM CUSTAS. P.R.I.*” - INT. DR(S). FRANCISCO CLEBER FERREIRA , FRANCISCO DAS CHAGAS DE SOUZA .

5) 2000.0135.6451-0/0 - Nº ANTIGO: 200402089774 - ALIMENTOS REQUERENTE.: JULIANA DA SILVA ARAUJO CAJADO REQUERIDO.: VICENTE ALMEIDA CAJADO REQUERENTE.: VICTOR EMANUEL DA SILVA CAJADO . “SENTENÇA: “*EX POSITIS, DIANTE DA DESÍDIA DA PARTE PROMOVENTE, JULGO EXTINTO O PRESENTE FEITO, O QUE FAÇO NOS TERMOS DO ART. 267, III DO CPC. SEM CUSTAS. P.R.I.*” - INT. DR(S). FRANCISCO DA COSTA RODRIGUES , FRANCISCO WELLINGTON PINHEIRO DANTAS .

6) 2000.0136.4328-3/0 - Nº ANTIGO: 200402157818 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS REQUERIDO.: HERNANDEZ ROHAN FELIX REQUERENTE.: ULIE RIOS DE ARAUJO ROHAN FELIX . “SENTENÇA: “*EX POSITIS, DIANTE DA DESÍDIA DA PARTE PROMOVENTE, JULGO ESXTINTO O PRESENTE FEITO, O QUE FAÇO NOS TERMOS DO ART. 267, III, § 1º DO CPC. P.R.I.*” - INT. DR(S). ANA KARINA RIOS DE ARAUJO MATHIAS , TALLE ANTONIO CALOU DE MENESES LOBO .

7) 2000.0137.6091-3/0 - Nº ANTIGO: 200402269748 - TOMBO: 9178 - SUBSTITUIÇÃO DE TUTOR MENOR.: CINTIA MENDONCA DE OLIVEIRA REQUERENTE.: MARIA LUCIVANIA MENDONCA . “SENTENÇA: “*...ASSIM SENDO, DIANTE DA PERDA DO OBJETO DA PRESENTE AÇÃO, JULGO EXTINTO O PRESENTE FEITO, O QUE FAÇO NOS TERMOS DO ART.267, IV, DO CPC. SEM CUSTAS. P.R.I.*” - INT. DR(S). REGINA MARA SA PALACIO CAMARA .

8) 2005.0012.1950-4/0 - NEGATIVA DE MATERNIDADE REQUERENTE.: FRANCILENE LIMA VIDAL REQUERIDO.: TANIA LIMA BRITO REQUERIDO.: FRANCISCO CARLOS LIMA BRITO . “DESPACHO: “*OUÇA-SE A PARTE AUTORA SOBRE A CONTESTAÇÃO APRESENTADA.*” - INT. DR(S). HAMILTON MOREIRA DA ROCHA .

9) 2005.0019.7390-0/0 - REVISIONAL DE ALIMENTOS REQUERIDO.: MARIA GISLANDIA SANTOS VIEIRA REQUERENTE.: SEBASTIAO ESTACIO VIEIRA SANTOS . “DESPACHO: “*FALE A PARTE AUTORA SOBRE A CONTESTAÇÃO APRESENTADA ÀS FLS. 64/70.*” - INT. DR(S). MARIA DO SOCORRO QUIRINO DA CUNHA .

10) 2006.0001.7021-6/0 - ALIMENTOS REQUERENTE.: DAVI OLIVEIRA DE SOUSA REPR. LEGAL.: MARIA DA CONCEICAO DE OLIVEIRA SOUZA REQUERIDO.: FRANCISCO MARCIANO DE SOUSA . “SENTENÇA: “*EX POSITIS, DIANTE DA DESÍDIA DA PARTE PROMOVENTE, JULGO EXTINTO O PRESENTE FEIUTO, O QUE FAÇO NOS TERMOS DO ART. 267, III DO CPC. SEM CUSTAS. P.R.I.*” - INT. DR(S). ALEXANDRE LIMA DA SILVA .

11) 2006.0019.3637-9/0 - CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO EM DIVÓRCIO REQUERENTE.: FRANCISCA DAS CHAGAS CORREIA DA SILVA REQUERIDO.: RAIMUNDO BRAGA PEREIRA . “SENTENÇA: “*NESTAS CONDIÇÕES, JULGO, POR SENTENÇA, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, PROCEDENTE O PEDIDO DE FLS. 01/07 E DECRETO A CONVERSÃO EM DIVÓRCIO DA ANTIGA SEPARAÇÃO JUDICIAL DOS REQUERENTES, COM APOIO DA LEI Nº 6.515/77. SEM CUSTAS. P.R.I.*” - INT. DR(S). ANTONIO OSMIDIO TEIXEIRA ALENCAR , HENRIQUE DE MENDONCA XIMENES .

12) 2007.0009.9123-4/0 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS REQUERIDO.: IVAN ALEXANDRE DE ALMEIDA REPRESENTADO.: NAYARA INGRID LUNAS ALMEIDA REPR. LEGAL.: JOSELENE AMORIM DE LUNAS . “SENTENÇA: “*DIANTE DO EXPOSTO E CONSIDERANDO TUDO QUE DOS AUTOS CONSTA, HOMOLOGO O ACORDO FIRMADO ENTRE AS PARTES ÀS FLS. 57, A FIM DE QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS E EM CONSEQUÊNCIA JULGO EXTINTO O PRESENTE FEITO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, O QUE FAÇO NOS TERMOS DO ART. 269, III DO CPC. SEM CUSTAS. P.R.I.*” - INT. DR(S). CAROLINA BRUNO MARTINS .

13) 2007.0015.0243-1/0 - DISSOLUÇÃO DE SOCIEDADE DE FATO AUTOR.: ELZILENE BESERRA BARCELOS REU.: RICARDO COSTA DA SILVA . “DESPACHO: “*INTIME-SE A PROMOVENTE ATRAVÉS DE SEU CAUSÍDICO PARA FORNECER O ENDEREÇO CORRETO DO PROMOVIDO.*” - INT. DR(S). EDIVANIA MARIA ALVES MOTA .

14) 2007.0021.0172-4/0 - INTERDIÇÃO REQUERENTE.: CLAUDIO CESAR MONTENEGRO VALE REQUERIDO.: LEDA MARIA LOPES MONTENEGRO . “SENTENÇA: “*EX POSITIS, DIANTE DA ILEGITIMIDADE DA PARTE PROMOVENTE, JULGO EXTINTO O PRESENTE FEITO, O QUE FAÇO NOS TERMOS DO ART. 267, VI, DO CPC. SEM CUSTAS. P.R.I.*” - INT. DR(S). CLAUDIO CESAR MONTENEGRO VALE .

15) 2008.0000.1579-9/0 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS REQUERIDO.: DOMINGUES SAVIO DE SOUSA MAGALHAES REPR. LEGAL.: SABRINA COSTA PRADO REPRESENTADO.: SAMUEL PRADO MAGALHAES . “SENTENÇA: “*....HOMOLOGO O ACORDO FIRMADO ENTRE AS PARTES ÀS FLS. 20/21, A FIM DE QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS E EM CONSEQUÊNCIA JULGO EXTINTO O PRESENTE FEITO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, O QUE FAÇO NOS TERMOS DO ART. 269, III DO CPC. SEM CUSTAS. P.R.I.*” - INT. DR(S). FERNANDO CARLOS OLIVEIRA FEITOSA .

16) 2008.0009.2398-9/0 - DIVORCIO CONSENSUAL REQUERENTE.: FRANCISCO ELIZEU REQUERENTE.: MARIA NANCY PORFIRIO FILOMENO . “SENTENÇA: “*CONSIDERANDO SATISFEITAS AS EXIGÊNCIAS LEGAIS, HOMOLOGO POR SENTENÇA O ACORDO DE VONTADE DOS REQUERENTES, DECRETANDO-LHES O DIVÓRCIO JUDICIAL CONSENSUAL, QUE SE REGERÁ PELAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONSTANTES NA PETIÇÃO INICIAL DE FLS. 03/04. SEM CUSTAS. P.R.I.*” - INT. DR(S). FRANCISCO DA SILVA ALMEIDA .

17) 2008.0011.4395-2/0 - DIVORCIO CONSENSUAL REQUERENTE.: FRANCISCA RODRIGUES DE MATOS CAVALCANTE REQUERENTE.: JOSE EDUARDO NASCIMENTO CAVALCANTE . “SENTENÇA: “*CONSIDERANDO HAVER INTERESSE CONSENSUAL DAS PARTES NO FEITO, E QUE O PARECER DA REPRESENTANTE DO PARQUET FOI PELO DEFERIMENTO DO PEDIDO, JULGO POR SENTENÇA, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, O DIVÓRCIO CONSENSUAL DE JOSÉ EDUARDO NASCIMENTO CAVALCANTE E FRANCISCA RODRIGUES DE MATOS CAVALCANTE, NA FORMA COLOCADA NA EXORDIAL. SEM CUSTAS, FACE À GRATUIDADE JUDICIÁRIA. P.R.I.*” - INT. DR(S). JOSE ANTONIO RIBEIRO MAIA .

18) 2008.0016.9134-8/0 - SEPARAÇÃO DE CORPOS REQUERENTE.: ALENE LUCIA FERREIRA DOS SANTOS SILVA REQUERIDO.: JOSE GIOVANI HOLANDA DA SILVA . “SENTENÇA: “*EX POSITIS, DIANTE DA DESISTÊNCIA DA PARTE PROMOVENTE, JULGO EXTINTO O PRESENTE FEITO SEM RESOLUÇÃO DO FEITO, O QUE FAÇO NOS TERMOS DO ART. 267, VIII DO CPC. SEM CUSTAS. P.R.I.*” - INT. DR(S). ANA BEATRIZ BEZERRA MENDES .

19) 2008.0017.2515-3/0 - REVISIONAL DE ALIMENTOS REQUERIDO.: FRANCISCA DE SOUSA TELES REQUERIDO.: FRANCISCO DE ASSIS LOPES TELES REPR. LEGAL.: TERCIO MURILLO DE SOUSA TELES . “SENTENÇA: “*HOMOLOGO O PRESENTE ACORDO PARA QUE SURTA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, EXTINGUINDO O FEITO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO ARTIGO 267 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. P.R.I.*” - INT. DR(S). LUSBENE CAVALCANTE JUNIOR .

20) 2008.0029.8655-4/0 - DIVORCIO CONSENSUAL REQUERENTE.: GIVALDO PAIXAO DA SILVA REQUERENTE.: MARTA SOUZA SILVA . “SENTENÇA: “*JUNTE AOS AUTOS DECLARAÇÕES COMPROBATÓRIAS DO LAPSO TEMPORAL DA SEPARAÇÃO NO PRAZO DE CINCO DIAS.*” - INT. DR(S). JOSE DE DEUS PEREIRA MARTINS FILHO .

**11.3 - VARAS DE SUCESSÕES**

**1ª VARA DE SUCESSÕES DA COMARCA DE FORTALEZA**  
**JUIZ(A) TITULAR: CLEIDE ALVES DE AGUIAR**  
**DIRETOR(A) DE SECRETARIA: DENISE LAGE BEZERRA**  
**EXPEDIENTE Nº 7/2009 EM: DOIS (02) DE FEVEREIRO DE 2009**

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/5423	1	CE/15135	2
CE/4203	3	CE/8251	3
CE/7297	3	CE/17180	3
CE/2124	3	CE/9786	4
CE/12845	5	CE/2100	5
CE/5973	5	CE/5443	6
CE/12845	7	CE/2100	7
CE/16203	8	CE/18980	9
CE/5255	9	CE/11836	9
CE/3621	9	CE/5705	10
CE/6416	11	CE/16125	11
CE/14415	11	CE/11221	12
CE/2446	13	CE/10243	14
CE/7113	15	CE/4413	15
CE/17683	15	CE/9885	15
CE/17740	16	CE/11562	16
CE/17832	17	CE/7366	18
CE/1613	18	CE/6649	19
CE/6210	19	CE/7297	20
CE/6610	21	CE/4768	22
CE/10728	23	CE/5913	24
CE/5913	24	AC/2332	25
CE/18980	26	CE/5255	26
CE/11836	26	CE/3217	27
CE/17284	28	CE/4697	28
CE/15254	28	CE/15254	28
CE/17284	28	CE/15254	28
CE/17284	28	CE/15254	28
CE/15217	28	CE/15254	28
CE/4697	28	CE/17284	28
CE/15217	28	CE/4697	28
CE/15217	28	CE/4697	28
CE/15217	28	CE/4697	28
CE/17284	28	CE/15217	28
CE/5434	29	CE/5434	29
CE/13405	30	CE/7297	31
CE/3290	32	CE/18590	33
CE/8089	34	CE/12521	35
CE/4950	35	CE/15248	36
CE/6957	37	CE/6387	38
CE/6934	39	CE/15422	39
CE/15805	40	CE/4772	41
CE/19293	42	CE/10765	43
CE/9871	44	CE/20507	45
CE/7896	46	CE/12730	47
CE/20060	48	CE/19855	48
CE/1519	49	CE/19882	50
CE/12842	50		

1) 2000.0061.5384-5/0 - Nº ANTIGO: 2107589 - TOMBO: 86945 - ARROLAMENTO REQUERENTE.: ANA MARIA FURTADO CAVALCANTE REQUERIDO.: JORGE FURTADO LEITE REQUERENTE.: RITA MARIA FURTADO CRUZ . **“R.H. JUNTEM-SE AOS AUTOS AS MATRÍCULAS ATUALIZADAS DOS IMÓVEIS OBJETOS DO PEDIDO DE ALVARÁ DE FLS. 466/467. APÓS, À PROCURADORIA FISCAL. NO MAIS, A DESCRIÇÃO DOS IMÓVEIS OFERTADA ÀS FLS. 373/379 NÃO COINCIDE COM AS DAS CERTIDÕES CARTORÁRIAS ACOSTADAS. REGULARIZE-SE, BEM COMO A PROMESSA DE COMPRA E VENDA DO IMÓVEL DE FLS. 398. EXP.NEC. FORTALEZA, 10 DE FEVEREIRO DE 2009. MARIA GLADYS LIMA VIEIRA JUÍZA DE DIREITO - RESP..”** - INT. DR(S). GISELLE PAULA MACEDO .

2) 2000.0064.0164-4/0 - Nº ANTIGO: 2377675 - TOMBO: 3039 - INVENTARIO INVENTARIANTE PARTE PASSIVA.: FRANCISCA DO NASCIMENTO MOURA SANTOS INVENTARIANTE PARTE

PASSIVA.: JOAQUIM GOMES DOS SANTOS ADVOGADO (SEM OAB).: JOSE CLAUDIO MEDINA . **“R.H CUMpra-SE O PARECER FISCAL RETRO. EXP. NEC. FORTALEZA, 11 DE FEVEREIRO DE 2009. MARIA GLADYS LIMA VIEIRA JUÍZA DE DIREITO-RESP..”** - INT. DR(S). FELIPE RINALDI DO NASCIMENTO .

3) 2000.0082.1149-4/0 - Nº ANTIGO: 199402032690 - INVENTARIO INVENTARIANTE PARTE PASSIVA.: ANTONIO COELHO DA SILVA(FALECIDO) INVENTARIANTE PARTE ATIVA.: TERESA AZEVEDO COELHO . **“R.H TENDO EM VISTA A EXISTÊNCIA DE EMPRESAS, MANIFESTEM-SE OS HERDEIROS ACERCA DA INDICAÇÃO DE UM PERITO CONTÁBIL PARA A DEVIDA APURAÇÃO DE HAVERES, EM NÃO HAVENDO, ESTE JUÍZO INDICARÁ UM PARA A DEVIDA APURAÇÃO, SOB ANUENCIA DOS MESMOS. FORTALEZA, 02 DE FEVEREIRO DE 2009. MARIA GLADYS LIMA VIEIRA JUÍZA DE DIREITO-RESP..”** - INT. DR(S). CLOVIS RICARDO CALDAS DA SILVEIRA MAPURUNGA, HENRIQUE VILELA SALES, MARIA GORETTI TAVORA FRANCELINO, MANOEL MATEUS JÚNIOR, MIGUEL AGOSTINHO MARQUES DA COSTA .

4) 2000.0082.4496-1/0 - Nº ANTIGO: 199402066225 - INVENTARIO INVENTARIANTE PARTE PASSIVA.: MARIA LEDA BRASILIENSE CANUTO INVENTARIANTE PARTE ATIVA.: NEMESIO SOARES CANUTO . **“R.H. AGUARDA-SE POR 30 (TRINTA) DIAS A MANIFESTAÇÃO DA PARTE INTERESSADA. DECORRIDO O PRAZO SEM A REFERIDA MANIFESTAÇÃO, REMETAM-SE OS AUTOS ARQUIVO DEFINITIVO. EXP. NEC. FORTALEZA, 02 DE FEVEREIRO DE 2009. MARIA GLADYS LIMA VIEIRA. JUÍZA DE DIREITO RESPONDENDO..”** - INT. DR(S). LUIZ CARLOS BRASILIENSE CANUTO .

5) 2000.0095.6081-6/0 - Nº ANTIGO: 199702256321 - INVENTARIO INVENTARIANTE PARTE PASSIVA.: ESPOLIO DE MARIA ALICE MENDES MARQUES INVENTARIANTE PARTE ATIVA.: JOSE DA SILVA MARQUES . **“R.H TENDO EM VISTA AS RENÚNCIAS E AS PROCURAÇÕES DOS HERDEIROS OUTORGADAS EM FAVOR DA SRA. MARIAS DORES DE MELO MENDES MARQUES NOMEIO-A INVENTARIANTE DEVENDO A MESMA PRESTAR O DEVIDO TERMO DE COMPROMISSO DE INVENTARIANTE E PROCEDER A RENOVAÇÃO DAS PRIMEIRAS DECLARAÇÕES DE ACORDO COM O ART. 993 DO CPP, NOS PRAZOS LEGAIS, ACOSTANDO OS DOCUMENTOS CIVIS DE TODOS OS HERDEIROS PARA A DEVIDA APRECIÇÃO DO REGIME DE BENS DOS CASADOS E MATRICULA CARTORÁRIA ATUALIZADA DO IMÓVEL PERTENCENTE AO ESPÓLIO. NO TERMO DE RENUNCIA NÃO CONSTA TODOS OS HERDEIROS, LOGO MANIFESTE-SE A INVENTARINTE SE HAVERÁ PARTILHAMENTO OU ADJUDICAÇÃO DO BEM. FORTALEZA, 05 DE FEVEREIRO DE 2009. MARIA GLADYS LIMA VIEIRA JUÍZA DE DIREITO-RESP..”** - INT. DR(S). ANISIO FERREIRA DE MELO, ANTONIO BRAZ PEIXOTO DA SILVA, TARCISIO SOUSA SILVA .

6) 2000.0097.4209-4/0 - Nº ANTIGO: 199802052051 - INVENTARIO INVENTARIANTE PARTE ATIVA.: FRANCISCA DE MELO NOBRE INVENTARIANTE PARTE PASSIVA.: VICENTE NOBRE DE SOUSA . **“R.H TUMULTO PROCESSUAL A OBSTACULARIZAR O DEVIDO PROCESSO LEGAL. CHAMO O FEITO À ORDEM. CONSTA INÚMEROS ESBOÇOS DE PARTILHA NO DECORRER DO FEITO, ADICIONADO À DUAS CESSÕES DE DIREITOS HEREDITÁRIOS, EM SENDO ASSIM, EIS O QUE PASSO A DECIDIR PARA O REGULAR PROCESSAMENTO DO MESMO. JUNTE-SE A QUALIFICAÇÃO CIVIL DE TODOS OS HERDEIROS, BEM COMO DOS CESSIONÁRIOS, INCLUINDO OS DEVIDOS DOCUMENTOS CIVIS. JUNTE-SE A MATRICULA ATUALIZADA DOS BENS IMÓVEIS PERTENCENTES AO ESPÓLIO. APRESENTE-SE UM NOVO ESBOÇO DE PARTILHA COM AS DEVIDAS CORREÇÕES, EXCLUINDO OS BENS QUE FORAM CEDIDOS, DEVENDO ESTES INTEGRAREM AS ADJUDICAÇÕES DEVIDAS. FORTALEZA, 09 DE FEVEREIRO DE 2009. MARIA GLADYS LIMA VIEIRA JUÍZA DE DIREITO-RESP..”** - INT. DR(S). FRANCISCO JOSE RODRIGUES BEZERRA DE MENEZES .

7) 2000.0099.2674-8/0 - Nº ANTIGO: 199802237604 - REMOÇÃO DE INVENTARIANTE ESPÓLIO.: MARIA ALICE

MENDES MARQUES REQUERENTE.: MARIA DAS DORES DE MELO MENDES MARQUES . “ *VISTOS ETC., TRATA-SE DE UM INCIDENTE PROCESSUAL DE REMOÇÃO DE INVENTARIANTE, INTENTADA POR MARIA DAS DORES DE MELO MENDES MARQUES, CONTRA O INVENTARIANTE JOSÉ DA SILVA MARQUES, COM O INTUITO DE PROCEDER A REMOÇÃO DO MESMO DO ENCARGO DE INVENTARIANTE. O REFERIDO INVENTARIANTE VEIO A FALECER NO DIA 19 DE NOVEMBRO DE 2002, PREJUDICANDO TAL INCIDENTE JÁ QUE DENTRO DOS AUTOS DE INVENTÁRIO, A QUAL ADVÉM TAL INCIDENTE, HAVERÁ A NOMEAÇÃO DE OUTRO INVENTARIANTE, EIS QUE O ESPÓLIO NÃO PODERÁ FICAR ACÉFALO. EX POSITIS, DECLARO EXTINTO O PRESENTE FEITO, O QUE FAÇO SEM APRECIÇÃO DE MÉRITO, POR SENTENÇA, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, COM SUPEDÂNEO NO ART.267, VIII DO C.P.C. SEM CUSTAS. TRANSITADA EM JULGADO E OBSERVADAS AS DEMAIS FORMALIDADES LEGAIS, ARQUIVEM-SE OS PRESENTES AUTOS. P.R. I. FORTALEZA, 05 DE FEVEREIRO DE 2009. MARIA GLADYS LIMA VIEIRA JUÍZA DE DIREITO-RESP.*” - INT. DR(S). ANÍSIO FERREIRA DE MELO , ANTONIO BRAZ PEIXOTO DA SILVA .

8) 2000.0101.7731-1/0 - Nº ANTIGO: 199902052568 - INVENTARIO INVENTARIANTE PARTE PASSIVA.: GERARDO DE VASCONCELOS INVENTARIANTE PARTE ATIVA.: MARIA NEUMAN SAMPAIO VASCONCELOS . “*R.H. CUMPRASE, NA ÍNTEGRA, O DESPACHO DE FLS. 158, NO TOCANTE À JUNTADA DA CERTIDÃO DE GERARDO VASCONCELOS FILHO, COM A DEVIDA AVERBAÇÃO. EXP.NEC. FORTALEZA, 05 DE FEVEREIRO DE 2009. MARIA GLADYS LIMA VIEIRA JUÍZA DE DIREITO - RESP.*” - INT. DR(S). GEORGE DE CASTRO JUNIOR .

9) 2000.0101.8852-6/0 - Nº ANTIGO: 199902063772 - INVENTARIO INVENTARIANTE PARTE ATIVA.: DEBORA DE LIMA SAMPAIO INVENTARIANTE PARTE PASSIVA.: FRANCISCA DE LIMA SAMPAIO INVENTARIANTE PARTE PASSIVA.: FRANCISCO NONATO SAMPAIO . “*R.H APRESENTE-SE AS PRIMEIRAS DECLARAÇÕES NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS. EXP. NEC. FORTALEZA, 04 DE FEVEREIRO DE 2009. MARIA GLADYS LIMA VIEIRA JUÍZA DE DIREITO-RESP.*” - INT. DR(S). ALEXANDRA ESTER FÉLIX RODRIGUES , FRANCISCO AIRTON AMORIM DOS SANTOS , JOSE MOACENY FELIX RODRIGUES , MARIA DE FATIMA GOMES TEIXEIRA .

10) 2000.0106.3044-0/0 - Nº ANTIGO: 199902506674 - ARROLAMENTO REQUERENTE.: HELENA JACEA CRISPINO LEITE BORGES REQUERIDO.: JULIO CARLOS CRISPINO LEITE REQUERENTE.: MARLINDA VANIA VIANA LEITE REQUERENTE.: WALTER CARLOS VIANA LEITE REQUERENTE.: SHIRLEY MARIA VIANA CRISPINO LEITE FILHO REQUERENTE.: NEWTON CARLOS VIANA LEITE REQUERENTE.: JULIO CARLOS CRISPINO LEITE FILHO . “*R.H. JUNTEM-SE OS COMPROVANTES DOS DEPÓSITOS E ANUÊNCIAS DOS HERDEIROS. INTIMEM-SE. EXP. NEC. FORTALEZA, 10/02/2008. MARIA GLADYS LIMA VIEIRA. JUÍZA DE DIREITO-RESP.*” - INT. DR(S). JULIO CARLOS CRISPINO LEITE FILHO .

11) 2000.0108.5886-6/0 - Nº ANTIGO: 200002198142 - ARROLAMENTO REQUERENTE.: ANTONIO CESAR DE ALMEIDA CARDOSO FALECIDO(A): JANETTE DE ALMEIDA CARDOSO REQUERENTE.: RITA DE CASSIA DE ALMEIDA CARDOSO REQUERENTE.: MARIO SERGIO DE ALMEIDA CARDOSO . “*R.H COMPROVE-SE NOS AUTOS O PAGAMENTO DO ITCD DEVIDO AO ESTADO DA BAHIA NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.. FORTALEZA, 02 DE FEVEREIRO DE 2009. MARIA GLADYS LIMA VIEIRA JUÍZA DE DIREITO-RESP.*” - INT. DR(S). FLAVIO JACINTO DA SILVA , PATRICIA DE SOUZA PEREIRA , ROMULO WEBER TEIXEIRA DE ANDRADE .

12) 2000.0110.1893-4/0 - Nº ANTIGO: 200002358590 - INVENTARIO INVENTARIANTE PARTE PASSIVA.: EURIDICE DE CASTRO GRACA INVENTARIANTE PARTE PASSIVA.: GEORGE GRACA INVENTARIANTE PARTE ATIVA.: SUELY GRACA DUARTE . “ *R.H CONSIDERANDO O PARECER MINISTERIAL RETRO, DEFIRO A SÚPLICA. PUBLIQUE-SE.*

*INOCORRENDO MANIFESTAÇÃO DE QUALQUER DOS INTERESSADOS, LAVRE-SE TERMO DE RETIFICAÇÃO E EXPEÇA-SE ADENDO NA FORMA COMPETENTE. EXP. NEC. FORTALEZA, 04 DE FEVEREIRO DE 2009. MARIA GLADYS LIMA VIEIRA JUÍZA DE DIREITO-RESP.*” - INT. DR(S). ANDREA NOGUEIRA SALES .

13) 2000.0112.7552-0/0 - Nº ANTIGO: 200102028770 - INVENTARIO INVENTARIANTE PARTE PASSIVA.: JOAO MARQUES DA CUNHA INVENTARIANTE PARTE ATIVA.: RITA MARTINS REGO INVENTARIANTE PARTE ATIVA.: LUIZA MARTINS DA CUNHA . “*R.H. ANALISANDO A PLANILHA DE FLS. 2792 E O ELENCO DOS HERDEIROS LEGATÁRIOS, OBSERVA-SE QUE NÃO FORAM CONTEMPLADOS NA TABELA MARIA ZILMA DE MELO, RAIMUNDO RODRIGUES MARTINS NETO, RITA MARTA MARTINS SOARES E DANIELE LINHARES MARTINS. ESCLAREÇA A INVENTARIANTE NO PRAZO DE CINCO DIAS. EXP.NEC. FORTALEZA, 04 DE FEVEREIRO DE 2009. MARIA GLADYS LIMA VIEIRA JUÍZA DE DIREITO - RESP.*” - INT. DR(S). FRANCISCO MASSILON TORRES FREITAS .

14) 2000.0122.3836-9/0 - Nº ANTIGO: 200202365018 - ARROLAMENTO REQUERENTE.: ADALGIZA VIEIRA GUIMARAES REQUERENTE.: ESMERALDA GUIMARAES DA SILVA REQUERENTE.: JOAO GUIMARAES DE ARAUJO REQUERENTE.: MARIA DO CARMO SOUZA GUIMARAES REQUERENTE.: MARIA GUIMARAES DE SOUZA REQUERENTE.: NAPOLEAO DE OLIVEIRA LEITE REQUERENTE.: WALNICE GUIMARAES LEITE REQUERENTE.: VALTER GUIMARAES DE ARAUJO REQUERENTE.: VALMIR GUIMARAES DE ARAUJO REQUERENTE.: VALDIR GUIMARAES DE ARAUJO REQUERENTE.: VALDILENE GUIMARAES DE ARAUJO REQUERENTE.: VALDENORA GUIMARAES DE ARAUJO REQUERENTE.: VALDEMIR GUIMARAES DE ARAUJO REQUERENTE.: MARIA GUIMARAES SILVA REQUERENTE.: MARIA GUIMARAES DE ARAUJO SOUZA REQUERENTE.: JOSE GUIMARAES DE ARAUJO REQUERIDO.: HILDA ARAUJO DA SILVA . “*R.H JUNTE-SE A MATRICULA REFERENTE À PARTE DO TERRENO, CONFORME O CONTRATO, OBJETO DO PEDIDO DE ALVARÁ. EXP. NEC. FORTALEZA, 04 DE FEVEREIRO DE 2009. MARIA GLADYS LIMA VIEIRA JUÍZA DE DIREITO-RESP.*” - INT. DR(S). RUBENS PEREIRA LOPES .

15) 2000.0131.0341-6/0 - Nº ANTIGO: 200502003448 - ARROLAMENTO REQUERIDO.: FRANCISCO ALVES BEZERRA FILHO REQUERENTE.: LEONILIA ALVES BEZERRA . “ *R.H MANIFESTE-SE NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, PERSISTINDO A INÉRCIA ARQUIVE-SE O FEITO. FORTALEZA, 02 DE FEVEREIRO DE 2009. MARIA GLADYS LIMA VIEIRA JUÍZA DE DIREITO-RESP.*” - INT. DR(S). FERNANDO ANTONIO LIMA CASSIANO , MARIA DO SOCORRO DIOGO DA SILVA , LEONARDO RODRIGO SIQUEIRA DA FONSECA , MARIA DA GRACA E.D.C. BARROS .

16) 2000.0134.6376-5/0 - Nº ANTIGO: 200402002628 - ARROLAMENTO REQUERENTE.: ANA PAULA OLIVEIRA MONTEIRO FALECIDO(A): MARIA DE FATIMA SOARES OLIVEIRA . “*R.H. CUMPRASE O PARECER FISCAL RETRO. SOBRE O BEM REMANESCENTE, VERIFICA-SE, DE ACORDO COM A MATRÍCULA DE FLS. 101, QUE A FALECIDA TEM A PROPRIEDADE DE 50% DO BEM, FATO EM DESCONFORMIDADE ÀS PRIMEIRAS DECLARAÇÕES E AUTO DE ADJUDICAÇÃO DE FLS. 73. ASSIM SENDO, TORNO SEM EFEITO O AUTO DE ADJUDICAÇÃO EXPEDIDO, DECLARANDO RETIFICADAS AS PRIMEIRAS DECLARAÇÕES, NO TOCANTE AO PERCENTUAL SUPRACITADO DO IMÓVEL. INFORME A INVENTARIANTE SE PRETENDE ADJUDICAR OU ALIENAR O BEM REMANESCENTE. EXP.NEC. FORTALEZA, 09 DE FEVEREIRO DE 2009. MARIA GLADYS LIMA VIEIRA JUÍZA DE DIREITO - RESP.*” - INT. DR(S). BRENO FONTENELE MACHADO , ELIATAN DE CASTRO MACHADO .

17) 2000.0138.4652-4/0 - Nº ANTIGO: 200402355431 - INVENTARIO INVENTARIANTE PARTE ATIVA.: ALEXANDRE ACAMPORA NETO ADVOGADO (SEM OAB): ANA CRISTINA BARBOSA DOS SANTOS FALECIDO(A): ANTONIETA ALVES CALADO FALECIDO(A): FARAO DA COSTA CALADO

INVENTARIANTE PARTE ATIVA.: FRANCISCO DE ASSIS COSTA CALADO FILHO INVENTARIANTE PARTE ATIVA.: JOSE CESAR DA COSTA CALADO INVENTARIANTE PARTE ATIVA.: MARIA DAS GRACAS CALADO LEITE INVENTARIANTE PARTE ATIVA.: MARIA GRACINHA CALADO BARROS INVENTARIANTE PARTE ATIVA.: TARCILIA MARIA CALADO LIMA INVENTARIANTE PARTE ATIVA.: PAULO ROBERTO DIAS CALADO INVENTARIANTE PARTE ATIVA.: NARCELIO RODRIGUES ACAMPORA INVENTARIANTE PARTE ATIVA.: NACELIA RODRIGUES ACAMPORA AMORIM INVENTARIANTE PARTE ATIVA.: MIGUEL SERGIO DA COSTA CALADO INVENTARIANTE PARTE ATIVA.: MARIO AURELIO RODRIGUES ACAMPORA INVENTARIANTE PARTE ATIVA.: MARIA DE FATIMA DIAS CALADO INVENTARIANTE PARTE ATIVA.: JOSE DIAS CALADO INVENTARIANTE PARTE ATIVA.: JOAO BATISTA DA COSTA CALADO INVENTARIANTE PARTE ATIVA.: FRANCISCA RODRIGUES ACAMPORA INVENTARIANTE PARTE ATIVA.: DOMINGOS SAVIO DIAS CALADO INVENTARIANTE PARTE ATIVA.: ARTUR EMILIO DIAS CALADO INVENTARIANTE PARTE ATIVA.: ARACELE MARIA DIAS CALADO . “**R.H MANIFESTE-SE NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS. EXP. NEC. FORTALEZA, 03 DE FEVEREIRO DE 2009. MARIA GLADYS LIMA VIEIRA JUÍZA DE DIREITO-RESP.**” - INT. DR(S). VANESSA PORTELA BARBOSA .

**18) 2005.0019.0198-4/0 - INVENTARIO ESPÓLIO.**: ALICE DIAS CARNEIRO REQUERENTE.: MARIA EUNICE CARNEIRO DOS SANTOS . “**R.H JUNTE-SE AS ANUÊNCIAS DOS HERDEIROS AO PEDIDO DE VENDA DO BEM. APRESENTE-SE UM NOVO ESBOÇO DE PARTILHA. VISTAS À PROCURADORIA FISCAL DO ESTADO. EXP. NEC. FORTALEZA, 04 DE FEVEREIRO DE 2009. MARIA GLADYS LIMA VIEIRA JUÍZA DE DIREITO-RESP.**” - INT. DR(S). ANALUCIA SILVA DE SOUSA, JOSE LINDIVAL DE FREITAS .

**19) 2005.0022.0235-4/0 - ARROLAMENTO REQUERENTE.**: CESAR HENRIQUE BANDEIRA DE MELO REQUERENTE.: PAULO REGIS BANDEIRA DE MELO REQUERENTE.: REGIANNE BANDEIRA DE MELO REQUERENTE.: IRISMEIRE BANDEIRA DE MELO ESPÓLIO.: FRANCISCO DE PAULA DE MORAIS MELO . “**RH INTIME-SE AO PERFEITO ATENDIMENTO DO DESPACHO ANTERIOR. DRA. MARIA GLADYS LIMA VIEIRA. FORTALEZA 10/02/2009.**” - INT. DR(S). FRANCISCO SIRELSON TAVARES RAMOS , WALMAR CARVALHO COSTA .

**20) 2006.0001.4069-4/0 - ALVARA ESPÓLIO.**: LUIZ ANTONIO DE AZEVEDO COELHO REQUERENTE.: PRISCILLA SILVA COELHO . “**R.H CUMPRE-SE O DESPACHO DE FLS. 42V NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS. FORTALEZA, 02 DE FEVEREIRO DE 2009. MARIA GLADYS LIMA VIEIRA JUÍZA DE DIREITO-RESP.**” - INT. DR(S). MARIA GORETTI TAVORA FRANCELINO .

**21) 2006.0002.9405-5/0 - ALVARA REQUERENTE.**: ALTER CAMBEIRO FERREIRA NASCIMENTO REQUERENTE.: MARIA ALBER FERREIRA ROLIM ESPÓLIO.: ANETE NUNES CAMBEIRO FERREIRA . “**R.H MANIFESTE-SE SOBRE O OFÍCIO DE FLS. 62. EXP. NEC. FORTALEZA, 02 DE FEVEREIRO DE 2009. MARIA GLADYS LIMA VIEIRA JUÍZA DE DIREITO-RESP.**” - INT. DR(S). ROXANE BENEVIDES ROCHA .

**22) 2006.0023.2938-7/0 - INVENTARIO REQUERENTE.**: ELIANA COSTA PEREIRA REQUERENTE.: ELISETE COSTA PEREIRA REQUERENTE.: ELISANGELA COSTA PEREIRA . “**R.H. CUMPRE-SE O PARECER FISCAL RETRO. EXP. NEC. FORTALEZA, 04 DE FEVEREIRO DE 2009. MARIA GLADYS LIMA VIEIRA. JUÍZA DE DIREITO RESPONDENDO.**” - INT. DR(S). JOSE LUIS RIOTINTO .

**23) 2006.0023.5298-2/0 - INVENTARIO ESPÓLIO.**: ANTONIA AMELIA PEREIRA LIMA REQUERENTE.: ANTONIO CARLOS PEREIRA LIMA . “**R.H DEFIRO O PEDIDO DE VISTAS NO PRAZO LEGAL. EXP. NEC. FORTALEZA, 16 DE JANEIRO DE 2009. MARIA GLADYS LIMA VIEIRA JUÍZA DE DIREITO-RESP.**” - INT. DR(S). SONIA MARINA CHACON BRANDAO .

**24) 2006.0029.0388-1/0 - INVENTARIO ESPÓLIO.**: ANTONIO ARNOBIO DE ARAUJO REQUERENTE.: VINICIUS MIRANDA DE

ARAUJO ESPÓLIO.: ANTONIO ARNOBIO DE ARAUJO REQUERENTE.: VINICIUS MIRANDA DE ARAUJO INVENTARIANTE PARTE ATIVA.: ELIZABETH MIRANDA DE ARAUJO INVENTARIANTE PARTE ATIVA.: ELIZABETH MIRANDA DE ARAUJO . “**PROCESSO N.º 2006.0029.0388-1 VINICIUS MIRANDA DE ARAUJO, DEVIDAMENTE QUALIFICADO NOS AUTOS, VEM, POR INTERMÉDIO DE SUA PROCURADORA JUDICIAL, REQUERER A ESTE JUÍZO ALVARÁ PARA AUTORIZAR A VENDA DO AUTOMÓVEL, BEM COMO O LEVANTAMENTO DE DIVERSAS QUANTIAS EM NOME DO FALECIDO ANTONIO ARNOBIO DE ARAUJO. INSTADA A SE MANIFESTAR, A REPRESENTANTE DA PROCURADORIA FISCAL DO ESTADO OPINOU FAVORAVELMENTE, COMO SE OBSERVA NO PARECER DE FLS. 141V. ANTE A ROBUSTEZ DA PROVA DOCUMENTAL E OS FATOS EXPOSTOS NOS AUTOS, E TENDO EM VISTA O LANÇAMENTO DO IMPOSTO ¿CAUSA MORTIS¿, HEI POR BEM DEFERIR ALVARÁ JUDICIAL PARA LEVANTAMENTO DO VALOR EXISTENTE JUNTO AO CONSÓRCIO NOVATERRA, POR SER QUANTIA SUFICIENTE PARA PAGAMENTO DO RESPECTIVO IMPOSTO E DEMAIS DESPESAS PROVISÓRIAS DO HERDEIRO. NO MAIS, REGULARIZE-SE A REPRESENTAÇÃO PROCESSUAL DO INVENTARIANTE, TENDO EM VISTA A MAIORIDADE, DEVENDO, AINDA, SER ANEXADA AOS AUTOS A MATRÍCULA ATUALIZADA DO BEM DESCRITO NO ITEM ¿2¿ E ESCLARECIDO QUAL O DESLINDE DAS AÇÕES A QUE ALUDEM O PETITÓRIO DE FLS. 51/56. OFICIE-SE AO HSBC PARA QUE INFORME SE AINDA EXISTE ALGUMA QUANTIA NA CONTA DE FLS. 36. APÓS O SUPRIMENTO DAS PENDÊNCIAS SUPRACITADAS, MANIFESTAR-ME-EI ACERCA DOS DEMAIS PEDIDOS DE ALVARÁS. INDEFIRO O PEDIDO DE JUSTIÇA GRATUITA, ANTE O ELEVADO VALOR DOS BENS A SEREM RESGATADOS. CUSTAS DE LEI. PUBLIQUE-SE E INTIME-SE. FORTALEZA, 06 DE FEVEREIRO DE 2009. MARIA GLADYS LIMA VIEIRA JUÍZA DE DIREITO ¿ RESP.**” - INT. DR(S). JOSEFA SIMIRAMIS GOMES DIAS , JOSEFA SIMIRAMIS GOMES DIAS .

**25) 2006.0030.0455-4/0 - INVENTARIO ESPÓLIO.**: PAULO AFONSON SALES DE OLIVEIRA REQUERENTE.: ROCICLER FORTE DE OLIVEIRA . “**VISTOS ETC., TRATA-SE DE UMA AÇÃO DE INVENTÁRIO, INTENTADA POR ROCICLER FORTE DE OLIVEIRA, COM O INTUITO DO REGULAR PROCESSAMENTO E PARTILHA DOS BENS DEIXADOS PELO ESPÓLIO DE PAULO AFONSON SALES DE OLIVEIRA. O AUTOR FORA NOMEADO INVENTARIANTE DECLARANDO QUE O ESPÓLIO ERA COMPOSTO DE SOMENTE UM BEM IMÓVEL, QUAL SEJA, O IMÓVEL DE MATRÍCULA 73.258 DO C.R.I DA 2ª ZONA. TODAVIA TAL BEM FORA ALIENADO CONFORME ALVARÁ JUDICIAL DE FLS. 64. EX POSITIS, DECLARO EXTINTO O PRESENTE FEITO, O QUE FAÇO SEM APRECIÇÃO DE MÉRITO, POR SENTENÇA, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, COM SUPEDÂNEO NO ART.267, VIII DO C.P.C. SEM CUSTAS. TRANSITADA EM JULGADO E OBSERVADAS AS DEMAIS FORMALIDADES LEGAIS, ARQUIVEM-SE OS PRESENTES AUTOS. PR. I. FORTALEZA, 09 DE FEVEREIRO DE 2009. MARIA GLADYS LIMA VIEIRA JUÍZA DE DIREITO-RESP.**” - INT. DR(S). FRANCISCO DE ASSIS FORTE DE OLIVEIRA .

**26) 2007.0013.4633-2/0 - REMOÇÃO DE INVENTARIANTE REQUERIDO.**: DEBORA DE LIMA SAMPAIO REQUERENTE.: ERNILDO DE LIMA SAMPAIO . “**R.H A PETIÇÃO DE FLS. 93 CONSTA ILEGÍVEL, DEVERÁ O CAUSÍDICO QUE A SUBSCREVEU ESCLARECÊ-LA. FORTALEZA, 04 DE FEVEREIRO DE 2009. MARIA GLADYS LIMA VIEIRA JUÍZA DE DIREITO-RESP.**” - INT. DR(S). ALEXANDRA ESTER FÉLIX RODRIGUES , FRANCISCO AIRTON AMORIM DOS SANTOS , JOSE MOACENY FELIX RODRIGUES .

**27) 2007.0014.7147-1/0 - ALVARA REQUERENTE.**: MARIA RISALVA PAULINO DA SILVA . “**R.H CUMPRE-SE O PARECER FISCAL RETRO. EXP. NEC. FORTALEZA, 11 DE FEVEREIRO DE 2009. MARIA GLADYS LIMA VIEIRA JUÍZA DE DIREITO-RESP.**” - INT. DR(S). ARTEMISIA MARIA B. F. CALHEIRA .

**28) 2008.0002.5153-0/0 - REMOÇÃO DE INVENTARIANTE REQUERIDO.**: MARIA AUXILIADORA PIMENTEL FONTENELLE REQUERENTE.: VANESSA FONTENELLE VIEIRA

REQUERENTE.: VANESSA FONTENELLE VIEIRA REQUERIDO.: MARIA AUXILIADORA PIMENTEL FONTENELLE  
 REQUERENTE.: VANESSA FONTENELLE VIEIRA REQUERIDO.: MARIA AUXILIADORA PIMENTEL FONTENELLE REQUERIDO.: MARIA AUXILIADORA PIMENTEL FONTENELLE  
 REQUERENTE.: VANESSA FONTENELLE VIEIRA REQUERIDO.: MARIA AUXILIADORA PIMENTEL FONTENELLE . “PROCESSO N.º 2006.0030.5963-4 VISTOS, ETC. TRATAM OS PRESENTES AUTOS DE PROCEDIMENTO DE REMOÇÃO DE INVENTARIANTE PROPOSTO POR VANESSA FONTENELLE, QUALIFICADA NA EXORDIAL CONTRA MARIA AUXILIADORA PIMENTEL FONTENELLE, NOMEADA INVENTARIANTE NOS AUTOS DO PROCESSO DE N.º 2006.0030.5963-4 e INVENTÁRIO DOS BENS DEIXADOS POR FALECIMENTO DE ALBERY SALDANHA FONTENELLE. ADUZ A AUTORA QUE A INVENTARIANTE OMITIU O BEM CONSTITUINTE DE UMA SALA COMERCIAL SITUADA À AV. SANTOS DUMONT, Nº 1699, SALA P-03, 2º ANDAR, ED. ELIANE E O BEM SITO À RUA FRANCISCO DE MATOS BRITO, 146, CENTRO NO MUNICÍPIO DE GUARAMIRANGA, A QUAL ALEGA, A REFERIDA AUTORA, QUE FORA TAL BEM ADQUIRIDO POR AMBOS, O EXTINTO E A INVENTARIANTE. ALEGA QUE A INVENTARIANTE ESTÁ PROCEDENDO DE FORMA OMISSIVA E ATENTATÓRIA AO BOM ANDAMENTO DO FEITO. INTIMADA POR MANDADO JUDICIAL A OFICIALA EXAROU CERTIDÃO AFIRMANDO QUE A CITANDA ENCONTRAVA-SE HOSPITALIZADA, EM 17 DE MARÇO DE 2008. EM 19 DE MAIO DE 2008, ESTE JUÍZO, EMBASADO NO PRINCÍPIO DO IMPULSO OFICIAL, ESTA SERVENTIA JUDICIAL RENOVOU O EXPEDIENTE CITATÓRIO, DESTA FEITA A CERTIDÃO FORA EXARADA SEGUNDO INFORMAÇÕES DA IRMÃ DA PROMOVIDA, DECLARANDO QUE A MESMA ESTAVA COM CÂNCER, INCONSCIENTE E SEM CONDIÇÕES DE RECEBER A REFERIDA CITAÇÃO. TAL CERTIDÃO CONTÉM INFORMAÇÕES FORNECIDAS POR PESSOA ALHEIA À RELAÇÃO PROCESSUAL. POR ESSE MOTIVO, O JUÍZO EXAROU DESPACHO INTIMANDO A PROMOVENTE À COMPROVAR A ENFERMIDADE DA INVENTARIANTE, JÁ QUE, CONFORME JÁ AFIRMADO PELA OFICIALA, A MESMA ESTAVA INCONSCIENTE, O FIM COLIMADO PELA MAGISTRADA ERA A MAIOR CELERIDADE, TENDO EM VISTA QUE TAL COMPROVAÇÃO PELA PROMOVIDA PODERIA SER MAIS CÉLERE QUE A DESIGNAÇÃO DE UMA PERÍCIA MÉDICA. DA DECISÃO ACIMA CITADA, A PROMOVIDA AGRAVOU, CONFORME FLS. 31/37. É O RELATÓRIO. PASSO A DECIDIR. A ABERTURA DO INVENTÁRIO FOI PROCEDIDA PELA REQUERIDA DESSA REMOÇÃO, CÔNJUGE DO FALECIDO, CASADA PELO REGIME DA SEPARAÇÃO TOTAL DE BENS, DECLARANDO QUE O DE CUJUS HAVIA DEIXADO BENS, HERDEIROS E TESTAMENTO. ANEXANDO O TRASLADO DEVIDAMENTE CUMPRIDO, ONDE TAL DISPOSIÇÃO DE ÚLTIMA VONTADE EXPÕE QUE A PARTE DISPONÍVEL PARA TESTAR FICARIA PARA A MESMA, DEVENDO RECAIR TAL LEGADO SOB O IMÓVEL SITO À RUA CATÃO MAMEDE, 885, APT. 801. OBEDECENDO A ORDEM LEGAL EXARADO NO ART. 990 DO CPC A AUTORA DO INVENTÁRIO FORA NOMEADA INVENTARIANTE EM 08 DE JANEIRO DE 2007, DEVENDO APRESENTAR AS PRIMEIRAS DECLARAÇÕES DE PRAZE. A PUBLICAÇÃO DA REFERIDA DECISÃO CIRCULOU DIA 24 DE JANEIRO DE 2007, CONFORME FLS. 38V. A AUTORA ASSINOU TERMO DE COMPROMISSO NO DIA 29 DE JANEIRO DE 2007. APRESENTANDO AS PRIMEIRAS DECLARAÇÕES NO DIA 09 DE JULHO DE 2007, AQUÉM DO PRAZO ESTABELECIDO EM LEI. PRIMEIRAS DECLARAÇÕES RATIFICADAS, COM A CONCORDÂNCIA DE TRÊS HERDEIROS, SENDO NO TOTAL QUATRO. ÀS FLS. 57 A AUTORA, ÚNICA DISCORDANTE, QUESTIONA OS VALORES ATRIBUÍDOS AOS BENS, BEM COMO FAZ OUTRAS REIVINDICAÇÕES, QUE SERÃO ANALISADAS AO LONGO DO INVENTÁRIO, JÁ QUE ESTRANHAS À ESTE INCIDENTE. ÀS FLS. 70/71 DO REFERIDO INVENTÁRIO, A AUTORA JUNTA A MATRÍCULA DE UM DOS DOIS BENS ALEGADOS COMO OMISSO, TODAVIA HÁ AVERBAÇÃO NO REFERIDO REGISTRO CARTORÁRIO DO DIVÓRCIO DO EXTINTO, NÃO INDICANDO SE O FALECIDO FICOU COM O BEM NA PARTILHA. ACOSTADO ÀS FLS. 50/52, CONSTA PETIÇÃO DOS HERDEIROS, EM SUA MAIORIA, SOLICITANDO A PERMUTA DA INVENTARIANTE PELA HERDEIRA LUISA PIMENTEL FONTENELLE. ANTE O EXPOSTO, TENHO A

DECIDIR: AS ÚLTIMAS DECLARAÇÕES DENOTAM O PRAZO FINAL PARA QUE O INVENTARIANTE EMENDE, ADITE OU COMPLETE AS PRIMEIRAS DECLARAÇÕES, SÓ PODENDO, A PARTIR DA APRESENTAÇÃO DAS MESMAS, SER CONFIGURADA A SONEGAÇÃO DE BENS, LOGO, EM CONFORMIDADE COM O ART. 1.012 DO CPC, PODERÁ HAVER RETIFICAÇÃO OU COMPLEMENTAÇÃO DOS BENS DESCRITOS NO INVENTÁRIO ATÉ AS ÚLTIMAS DECLARAÇÕES. RESTANDO DESCONFIGURADA A SONEGAÇÃO ALEGADA. QUANTO AO DESCASO COM O ANDAMENTO PROCESSUAL, HÁ NOS AUTOS ATESTADO MÉDICO INFORMANDO QUE A INVENTARIANTE ESTÁ ACOMETIDA DE CÂNCER ( C50.9 (CID 10) EC IV, ALÉM DE MASTECTOMIZADA, ASSINADO PELO MÉDICO EDUARDO HENRIQUE CRM/CE 7.922. POR ÚLTIMO, DENTRE OS QUATRO DESCENDENTES DO EXTINTO, TRÊS CONCORDAM COM A DEVIDA TROCA, ASSIM COMO A INVENTARIANTE. ANTE O EXPOSTO, NOS TERMOS DO ART. 997 DO C.P.C., HEI POR BEM JULGAR IMPROCEDENTE O PRESENTE PEDIDO PELOS MOTIVOS ACIMA ELENCADOS E, EM ATO CONTÍNUO, DEFIRO A SÚPLICA DE FLS. 50/51, DEVENDO A NOVA INVENTARIANTE ASSINAR O DEVIDO TERMO DE COMPROMISSO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS E DAR FIEL ANDAMENTO AO FEITO, COM OS DIREITOS E OBRIGAÇÕES QUE LHE INCUBEM O ENCARGO ORA DEFERIDO. TRANSITADA ESTA DECISÃO EM JULGADO, ARQUIVE-SE. P.R.I. FORTALEZA, 02 DE FEVEREIRO DE 2009. MARIA GLADYS LIMA VIEIRA JUÍZA DE DIREITO-RESP.” - INT. DR(S). ANDRE PINTO PEIXOTO , JOSE FRANCISCO FERREIRA REBOUCAS , MARIO DOS MARTINS COELHO BESSA , MARIO DOS MARTINS COELHO BESSA , ANDRE PINTO PEIXOTO , MARIO DOS MARTINS COELHO BESSA , ANDRE PINTO PEIXOTO , MARIO DOS MARTINS COELHO BESSA , ROBERTSON GEORGE FONTENELLE VIEIRA , MARIO DOS MARTINS COELHO BESSA , JOSE FRANCISCO FERREIRA REBOUCAS , ANDRE PINTO PEIXOTO , ROBERTSON GEORGE FONTENELLE VIEIRA , JOSE FRANCISCO FERREIRA REBOUCAS , ROBERTSON GEORGE FONTENELLE VIEIRA , JOSE FRANCISCO FERREIRA REBOUCAS , ROBERTSON GEORGE FONTENELLE VIEIRA , JOSE FRANCISCO FERREIRA REBOUCAS , ANDRE PINTO PEIXOTO , ROBERTSON GEORGE FONTENELLE VIEIRA .

29) 2008.0006.8036-9/0 - INVENTARIO ESPÓLIO.: RAYMUNDA SALLES FEITOSA ESPÓLIO.: RAYMUNDA SALLES FEITOSA REQUERENTE.: TOBIAS ROTAVIO FEITOSA . “PROCESSO N.º 2008.0006.8036-9 JOSÉ AQUINO FILHO, DEVIDAMENTE QUALIFICADO NOS AUTOS, COMO INVENTARIANTE E CURADOR DO HERDEIRO TOBIAS ROTÁVIO FEITOSA, VEM, POR INTERMÉDIO DE SEU PROCURADOR JUDICIAL, REQUERER A ESTE JUÍZO ALVARÁ PARA AUTORIZAR, JUNTO AO BANCO DO BRASIL, O LEVANTAMENTO DAS QUANTIAS ENUMERADAS ÀS FLS.29. INSTADA A SE MANIFESTAR, A REPRESENTANTE DA PROCURADORIA FISCAL DO ESTADO OPINOU FAVORAVELMENTE, COMO SE OBSERVA NO PARECER DE FLS. 33, BEM COMO O MINISTERIAL ÀS FLS. 56V. ANTE A ROBUSTEZ DA PROVA DOCUMENTAL E OS FATOS EXPOSTOS NOS AUTOS, HEI POR BEM DEFERIR O PEDIDO DE ALVARÁ FORMULADO, DEVENDO, O INVENTARIANTE, COMPROVAR, NO PRAZO DE TRINTA DIAS, A CONTAR DO RECEBIMENTO DO ALVARÁ, O CUMPRIMENTO DOS PARECERES FISCAIS E MINISTERIAIS SUPRACITADOS. OFICIE-SE AO JUÍZO DA CURATELA, COMUNICANDO. INDEFIRO O PEDIDO DE JUSTIÇA GRATUITA, ANTE O ELEVADO VALOR DO ACERVO. CUSTAS DE LEI. PUBLIQUE-SE E INTIME-SE. FORTALEZA, 09 DE FEVEREIRO DE 2009. MARIA GLADYS LIMA VIEIRA JUÍZA DE DIREITO e RESP.” - INT. DR(S). MARIO CLETO LIMA MARQUES , MARIO CLETO LIMA MARQUES .

30) 2008.0011.1563-0/0 - ALVARA REQUERENTE.: GLEYDSON JEFFERSON DOS SANTOS . “ R.H CUMPRASE O PARECER FISCAL RETRO. EXP. NEC. FORTALEZA, 11 DE FEVEREIRO DE 2009. MARIA GLADYS LIMA VIEIRA JUÍZA DE DIREITO-RESP.” - INT. DR(S). ANA BEATRIZ BELTRAO MAGALHAES .

31) 2008.0014.1874-9/0 - ARROLAMENTO ESPÓLIO.: MARIA DO SOCORRO FREITAS DA MOTA REQUERENTE.: SERGIO RUY FREITAS MOTA . “ R.H CUMPRASE O PARECER FISCAL RETRO.

EXP. NEC. FORTALEZA, 11 DE FEVEREIRO DE 2009. MARIA GLADYS LIMA VIEIRA JUÍZA DE DIREITO-RESP." - INT. DR(S). MARIA GORETTI TAVORA FRANCELINO .

32) 2008.0017.2765-2/0 - ARROLAMENTO REQUERENTE.: ALDA MACIEL SOARES REQUERENTE.: RITA MARINA MACIEL FARIAS ESPÓLIO.: JOSE PINHEIRO MACIEL . "R.H O PÓLO PASIVO SERÁ COMPOSTO PELOS ESPOLIOS DE JOSÉ PINHEIRO MACIEL E FRANCISCA DE OLIVEIRA MACIEL. NOMEIO INVENTARIANTE NOS AUTOS A SRA. ALDA MACIEL SOARES QUE DEVERÁ PRESTAR O DEVIDO COMPROMISSO E APRESENTAR AS PRIMEIRAS DECLARAÇÕES NOS PRAZOS LEGAIS. FORTALEZA, 02 DE FEVEREIRO DE 2009. MARIA GLADYS LIMA VIEIRA JUÍZA DE DIREITO-RESP." - INT. DR(S). MARIA DO SOCORRO FACO BARROS .

33) 2008.0020.0927-3/0 - INVENTARIO REQUERENTE.: CARLOS ALBERTO DA SILVA REQUERENTE.: JOSE BRASIL REQUERENTE.: JOSEFA BRASIL DE ARAUJO REQUERENTE.: MARIA DO SOCORRO BRASIL CORREIA REQUERENTE.: MARIA GELTA BRASIL REQUERENTE.: MARIA GESA BRASIL REQUERENTE.: MARIA JOSE BRASIL REQUERENTE.: MARIA MARLI ESTEVES ESPÓLIO.: MARIA PEREIRA BRASIL ESPÓLIO.: VALTER DE MELO BRASIL . "R.H. A EXISTÊNCIA DE INCAPAZ CURATELADA POR HERDEIRO EXIGE AVALIAÇÃO JUDICIAL E A PARTICIPAÇÃO DO CURADOR ESPECIAL, NA FORMA DO ART. 1042, II, CPC. DESTA FEITA, EXPEÇA-SE MANDADO DE AVALIAÇÃO E EM SEGUIDA, ABRA-SE VISTAS AO CURADOR ESPECIAL. EXP.NEC. FORTALEZA, 05 DE FEVEREIRO DE 2009. MARIA GLADYS LIMA VIEIRA JUÍZA DE DIREITO - RESP." - INT. DR(S). GUSTAVO HENRIQUE SILVA BORGES .

34) 2008.0024.6953-3/0 - ALVARA REQUERENTE.: LUIS BRASILINO DOS SANTOS ESPÓLIO.: MARIA ILZA DA SILVA SANTOS . "R.H CUMPRASE O PARECER FISCAL RETRO. EXP. NEC. FORTALEZA, 11 DE FEVEREIRO DE 2009. MARIA GLADYS LIMA VIEIRA JUÍZA DE DIREITO-RESP." - INT. DR(S). FRANCISCO WILLIAM BRAGA ROCHA .

35) 2008.0025.3761-0/0 - INVENTARIO ESPÓLIO.: FRANCISCO NETO DE VASCONCELOS REQUERENTE.: OTACILEUDA COSTA DE VASCONCELOS . "R.H NOMEIO INVENTARIANTE A SRA. OTACILEUDA COSTA DE VASCONCELOS DEVENDO A MESMA PRESTAR O DEVIDO COMPROMISSO E APRESENTAR AS PRIMEIRAS DECLARAÇÕES NOS PRAZOS LEGAIS. FAZ-SE NECESSÁRIAA JUNTADADA MATRICULA CARTORÁRIA DO BEM IMÓVEL EM QUESTÃO, EM NÃO HAVENDO, DEVERÁ SER O REFERIDO BEM EXCLUÍDO DO PRESENTE FEITO. O AUTOMÓVEL CONSTA ALIENADO, LOGO, REGULARIZE-SE. FORTALEZA, 09 DE FEVEREIRO DE 2009. MARIA GLADYS LIMA VIEIRA JUÍZA DE DIREITO-RESP." - INT. DR(S). JOAQUIM LIANDRO BATISTA , VERONICA DO AMARAL MADEIRO BATISTA .

36) 2008.0026.3294-9/0 - ANULAÇÃO DE TESTAMENTO ESPÓLIO.: ESPOLIO DE FRANCISQUINHA AQUINO MARTINS REQUERENTE.: FRANCISCO KLEBER MARTINS DA COSTA REQUERIDO.: IARA SARAIVA NUNES REQUERENTE.: LARISSA LOPES MARTINS DA COSTA REQUERENTE.: VICENTE MARTINS DA COSTA JUNIOR REQUERENTE.: URSULINA MARTINS DA COSTA REQUERENTE.: SIMONE MARTINS DA COSTA REQUERENTE.: ROSICLAIR MARTINS DA COSTA REQUERENTE.: MARIA HARLETE MARTINS DE NOROES MILFONTE REQUERENTE.: LORENNIA LOPES MARTINS DA COSTA REQUERENTE.: LEONARDO LOPES MARTINS DA COSTA REQUERENTE.: JOSE ROGERIO MARTINS DA COSTA . "R.H TENDO EM VISTA O PEDIDO DE CITAÇÃO DO ESPÓLIO DA EXTINTA CONTIDO NA EXORDIAL, ESCLAREÇA-SE, OS AUTORES, SE HÁ PROCESSO DE INVENTARIO EM ANDAMENTO, SE AFIRMATIVO, INFORMAR, ADEMAIS, O ENDEREÇO DO INVENTARIANTE, REPRESENTANTE DO ESPÓLIO EM JUÍZO, CONFORME SUPPLICA ELENCADE, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS. FORTALEZA, 02 DE FEVEREIRO DE 2009. MARIA GLADYS LIMA VIEIRA JUÍZA DE DIREITO-RESP." - INT. DR(S). WILSON DE NOROES MILFONT NETO .

37) 2008.0027.4494-1/0 - ALVARA ESPÓLIO.: BRUNO LIMA DE CARVALHO REQUERENTE.: TEREZA CRISTINA DOURADO CARRAH VIEIRA CARVALHO . "R.H. CUMPRASE O PARECER FISCAL RETRO. EXP. NEC. FORTALEZA, 04 DE FEVEREIRO DE 2009. MARIA GLADYS LIMA VIEIRA. JUÍZA DE DIREITO RESPONDENDO." - INT. DR(S). WANIA SOCORRO FELIPE RIBEIRO .

38) 2008.0027.6719-4/0 - ARROLAMENTO ESPÓLIO.: EDGARD DE MELO MONTEIRO ESPÓLIO.: MARIA ALAIDE SABINO MONTEIRO REQUERENTE.: JOSE CARLOS SABINO MONTEIRO . " R.H CUMPRASE O PARECER FISCAL RETRO. EXP. NEC. FORTALEZA, 11 DE FEVEREIRO DE 2009. MARIA GLADYS LIMA VIEIRA JUÍZA DE DIREITO-RESP." - INT. DR(S). AUDISIO RIBEIRO DE ALENCAR .

39) 2008.0028.0673-4/0 - ARROLAMENTO REQUERENTE.: LUIZ GONZAGA GOMES LIMA ESPÓLIO.: MARIA DO SOCORRO GOMES LIMA . " R.H TENDO EM VISTA A ANUÊNCIA DE FLS. 26, DESTITUIO O SR. NEMÉSIO DE OLIVEIRA LIMA DO ENCARGO E EM ATO CONTÍNUO NOMEIO O SR. LUIZ GONZAGA GOMES LIMA PARA O ENCARGO DEVENDO O MESMO PRESTAR O DEVIDO COMPROMISSO E APRESENTAR AS PRIMEIRAS DECLARAÇÕES NOS PRAZOS LEGAIS. OFÍCIOS FISCAIS DE PRAXE. FORTALEZA, 04 DE FEVEREIRO DE 2009. MARIA GLADYS LIMA VIEIRA JUÍZA DE DIREITO-RESP." - INT. DR(S). LAERCIO NOGUEIRA REBOUCAS , LAURO MARTINS DE OLIVEIRA FILHO .

40) 2008.0028.0895-8/0 - INVENTARIO ESPÓLIO.: MARIA DIANA NOGUEIRA DE OLIVEIRA REQUERENTE.: LAURA MAIA BESSA DE PAULA BARROS . "R.H NOMEIO INVENTARIANTE A AUTORA QUE DEVERÁ PRESTAR O COMPROMISSO DE INVENTARIANTE E APRESENTAR AS PRIMEIRAS DECLARAÇÕES NOS PRAZOS LEGAIS, ELECANDO E QUALIFICANDO TODOS OS LEGATÁRIOS E OS FILHOS DOS LEGATÁRIOS JÁ EXTINTOS, JUNTANDO A DEVIDA DOCUMENTAÇÃO CIVIL, BEM COMO, EM SENDO O CASO, CERTIDÃO DE ÓBITO, TUDO EM CONFORMIDADE COM O ART 993 DO CPC.. CITAÇÕES SUPRIDAS PELAS PROCURAÇÕES OUTORGADAS. OFÍCIOS FISCAIS DE PRAXE. FORTALEZA, 02 DE FEVEREIRO DE 2009. MARIA GLADYS LIMA VIEIRA JUÍZA DE DIREITO-RESP." - INT. DR(S). FABIO HENRIQUE DE ALMEIDA CARDOSO .

41) 2008.0030.4829-9/0 - INVENTARIO ESPÓLIO.: ARTUR NICANOR SOUZA E SILVA REQUERENTE.: LORENA INGRID GONCALVES E SILVA . "R.H. CUMPRASE O PARECER MINISTERIAL RETRO. EXP.NEC. FORTALEZA, 04 DE FEVEREIRO DE 2009. MARIA GLADYS LIMA VIEIRA JUÍZA DE DIREITO - RESP." - INT. DR(S). LUCIA DE FATIMA FELIX GOMES .

42) 2008.0031.9386-8/0 - ALVARA REQUERENTE.: DJEANNE BATISTA COSTA SOARES ESPÓLIO.: EDILBERTO RODRIGUES SOARES . "R.H. CUMPRASE O PARECER FISCAL RETRO. EXP. NEC. FORTALEZA, 04 DE FEVEREIRO DE 2009. MARIA GLADYS LIMA VIEIRA. JUÍZA DE DIREITO RESPONDENDO." - INT. DR(S). ROSA MARIA MONTEIRO CRUZ .

43) 2008.0035.9775-6/0 - ALVARÁ JUDICIAL REQUERENTE.: ANA MARCIA GUIMARAES COSTA REQUERENTE.: LARA GUIMARAES SALES REQUERIDO.: GERMANO JOSE PINHEIRO SALES . " R.H CUMPRASE O PARECER FISCAL RETRO. EXP. NEC. FORTALEZA, 11 DE FEVEREIRO DE 2009. MARIA GLADYS LIMA VIEIRA JUÍZA DE DIREITO-RESP." - INT. DR(S). KATTIA NEYVA COSTA DE OLIVEIRA .

44) 2008.0040.5017-3/0 - ALVARÁ JUDICIAL REQUERENTE.: MARIA JOCILIA DANTAS CARNEIRO . " R.H CONSTA NA PETIÇÃO RETRO QUE A AUTORA ESTÁ INTENTANDO AÇÃO DE INVENTÁRIO, LOGO, AGUARDE-SE A DISTRIBUIÇÃO DA MESMA PARA QUE ESTE JUÍZO POSSA CUMPRIR A DETERMINAÇÃO DO EXMO. PRES. DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ REGULADA PELO OFICIO CIRCULAR 3531/97. A AUTORA DEVERÁ JUNTAR TAL INFORMAÇÃO AOS AUTOS. FORTALEZA, 11 DE FEVEREIRO

DE 2009. MARIA GLADYS LIMA VIEIRA JUÍZA DE DIREITO-RESP." - INT. DR(S). ROBERTO FAUSTINO MAIA .

45) 2008.0040.8566-0/0 - ALVARÁ JUDICIAL - LEI 6858/80 REQUERENTE.: FERNANDO PEDROSA GOMES ESPÓLIO.: ODESIO GOMES VIEIRA REQUERENTE.: FRANCO PEDROSA GOMES . " R.H CUMpra-se o parecer fiscal retro. Exp. NEC. FORTALEZA, 11 DE FEVEREIRO DE 2009. MARIA GLADYS LIMA VIEIRA JUÍZA DE DIREITO-RESP." - INT. DR(S). CIRO DAHER DE FREITAS MENDES .

## 11.4 - VARAS DA FAZENDA PÚBLICA

### 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA

JUIZ(A) TITULAR: WASHINGTON LUIS BEZERRA DE ARAUJO

DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA PEREIRA

EXPEDIENTE Nº 15/2009 EM: DOZE (12) DE FEVEREIRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/12204	1	CE/11003	1
CE/3	1	CE/6610	1
CE/12204	1	CE/11003	1
CE/3	1	CE/6610	1
CE/9666	2	CE/3	2
CE/5912	3	CE/5912	4
CE/15652	5	CE/16669	5
CE/7115	5	CE/5993	5
CE/18971	5	CE/19348	5
CE/12466	5	CE/2799	5
CE/16033	5		

1) 2000.0122.3698-6/0 - Nº ANTIGO: 200202363627 - ORDINARIA REQUERENTE.: HENRIQUE VERJUS ALENCAR BEZERRA DE MENEZES REQUERIDO.: MUNICIPIO DE FORTALEZA CEARA REQUERENTE.: VICENTE BASTOS SAMPIO REQUERENTE.: HENRIQUE VERJUS ALENCAR BEZERRA DE MENEZES REQUERIDO.: MUNICIPIO DE FORTALEZA CEARA REQUERENTE.: VICENTE BASTOS SAMPIO . " O MM JUIZ DIANTE DO EXPOSTO, JULGOU POR SENTENÇA E PARA QUE PRODUZA TODOS OS SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS PERTINENTES A MATÉRIA, PROCEDENTE O PLEITO FORMULADO PELAS AUTORA CONTRA O MUNICIPIO DE FORTALEZA, TODOS PERFEITAMENTE QUALIFICADOS NA EXORDIAL, PARA O FIM DE DECLARAR EM FAVOR DOS MESMOS, A OBRIGATORIEDADE DO DEMANDADO EM FIXAR OS SEUS VENCIMENTOS DE SERVIDORES PÚBLICOS, NA FORMA E VALORES CONTIDOS NAS REGRAS DO REFERIDO DECRETO MUNICIPAL, OU SEJA: RESPEITANDO O TETO SALARIAL ALI REFERIDO E EM IGUALDADE DE CONDIÇÕES COM TODOS OS DEMAIS PROFISSIONAIS DA ÁREA QUE A ELE FAZEM JUS E O QUE FOI APONTADO COMO PARADIGMA. CONDENOU O MUNICIPIO DE FORTALEZA. A PAGAR AOS DEMANDANTES O VALOR CORRESPONDENTE À DIFERENÇA APURADA ENTRE O QUE ESTES RECEBEM E O QUE DEVERIAM RECEBER, SE PARA ELES HOUVESSE PREVALECIDO O TETO SALARIAL FIXADO NO DECRETO MUNICIPAL NO. 7.153/85, CONTADOS RETROATIVAMENTE A PARTIR DE SUAS CONTRATAÇÕES PARA O EXERCÍCIO DO CARGO DE MÉDICOS, INTEGRANTES DO QUADRO DE PESSOAL DO CONDENADO, POR FORÇA DA LEI COMPLEMENTAR NO. 02, DE 17/09/1990, RESSALVANDO-SE, É CLARO, A PRESCRIÇÃO QUINQUENAL, A SER QUANTIFICADA NA FORMA DO ART. 604 DO CPC. DETERMINOU AO RÉU O PAGAMENTO DAS CUSTAS DO PROCESSO E HONORÁRIOS SUCUMBENCIAL A FAVOR DO PATRONO DA DEMANDANTE, A BASE DE 15% SOBRE O VALOR A SER LEVANTADO NA FASE EXECUTÓRIA, NAS FORMAS DOS ARTS. 730 E 731 DO CPC. SENTENÇA SUJEITA AO DUPLO GRAU DE JURISDIÇÃO(ART. 475, PARÁGRAFO I, DO C.P.C. FORTALEZA, 12 DE DEZEMBRO DE 2007. FRANCISCO CHAGAS BARRETO ALVES, JUIZ DE DIREITO DA 2ª. VARA DA FAZENDA PÚBLICA.." - INT. DR(S). FRANCISCO LISBOA RODRIGUES ,

LIDIANY MANGUEIRA SILVA , PROCURADOR DO MUNICIPIO, ROXANE BENEVIDES ROCHA , FRANCISCO LISBOA RODRIGUES , LIDIANY MANGUEIRA SILVA , PROCURADOR DO MUNICIPIO, ROXANE BENEVIDES ROCHA .

2) 2008.0018.1126-2/0 - TOMBO: 3221 - ORDINARIA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA REQUERENTE.: SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL DO CEARA - MOVA-SE . " R.H. VISTOS E EXAMINADOS. À PARTE AUTORA PARA SE MANIFESTAR, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, SOBRE A CONTESTAÇÃO DE FLS. 41/60 E DOCUMENTAÇÃO ACOMPANHANTE. INTIME-SE. EXPEDIENTE NECESSÁRIO. FORTALEZA, 01 DE DEZEMBRO DE 2008. IRANDES BASTOS SALES, JUIZ AUXILIAR RESPONDENDO PELA 1ª. VARA DA FAZENDA PÚBLICA.." - INT. DR(S). ERLON MOREIRA PINTO , PROCURADOR DO ESTADO.

3) 2008.0035.5599-9/0 - IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA IMPUGNANTE.: O ESTADO DO CEARA IMPUGNADO.: SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARA . " R.H. VISTOS E EXAMINADOS. RECEBO A IMPUGNAÇÃO. À PARTE IMPUGNADA PARA SE MANIFESTAR NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS. INTIME-SE. EXPEDIENTE NECESSÁRIO. FORTALEZA, 01 DE DEZEMBRO DE 2008. IRANDES BASTOS SALES, JUIZ AUXILIAR RESPONDENDO PELA 1ª. VARA DA FAZENDA PÚBLICA.." - INT. DR(S). FRANCISCA FRANCIMAR CESAR CARNEIRO .

4) 2008.0041.5892-6/0 - MANDADO DE SEGURANÇA IMPETRADO.: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL II - SER II IMPETRANTE.: DIOTEC COMERCIO E MANUTENCAO INDUSTRIAL E HOSPITALAR LTDA . "PARTE FINAL DO DESPACHO PROFERIDO DE CUJO TEOR É O SEGUINTE: "ASSIM, POR NÃO VISLUMBRAR EM SEDE DE COGNIÇÃO SUMÁRIA RELEVÂNCIA DO FUNDAMENTO DO PEDIDO DE LIMINAR, QUE JUSTIFIQUE A PRETENSÃO DE ADIAMENTO DO CERTAME, NEM A INSERÇÃO EXPRESSA DAS DUAS SUPOSTAS OMISSÕES APONTADAS PELA IMPETRANTE, INDEFIRO O PEDIDO DE LIMINAR, DETERMINANDO A NOTIFICAÇÃO DA AUTORIDADE APONTADA COMO COATORA, PARA OS FINS E TERMOS DO ART. 70, INC. I DA LEI 1.533/51 (LMS), APÓS O QUE SE CONCEDA VISTA AO MP, VOLTANDO CONCLUSOS EMPÓS. INTIMEM-SE. CIÊNCIA AO MP DE PLANTÃO DURANTE O RECESSO. EXPEDIENTES NECESSÁRIOS. FORTALEZA, 29 DE DEZEMBRO DE 2008. IRANDES BASTOS SALES, JUIZ AUXILIAR, RESPONDENDO PELA 1ª. VARA DA FAZENDA PÚBLICA.." - INT. DR(S). FRANCISCA FRANCIMAR CESAR CARNEIRO .

### 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA

JUIZ(A) TITULAR: FRANCISCO CHAGAS BARRETO ALVES

DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ANA LUISA DE MELO E SILVA

EXPEDIENTE Nº 23/2009 EM: ONZE (11) DE FEVEREIRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/16959	1	CE/3	1
CE/18445	2	CE/3	2
CE/11677	3	CE/9107	3

1) 2000.0128.8232-2/0 - Nº ANTIGO: 200302361235 - TOMBO: 6676 - ORDINARIA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA REQUERENTE.: JOAO ANTONIO DIAS . "DESPACHO: REBEBIDO HOJE. CLS. EM APECIAÇÃO À PETIÇÃO DE FLS. 241/242, DEFIRO A RESTITUIÇÃO DE PRAZO, TAL COMO SOLICITADO. EXPEDIENTES NECESSÁRIOS. FORTALEZA, 06 DE FEVEREIRO DE 2009. FRANCISCO CHAGAS BARRETO ALVES, JUIZ TITULAR DA 2ª VFP." - INT. DR(S). LÍCIO JUSTINO VINHAS DA SILVA , PROCURADOR ERLON MOREIRA PINTO-PROC. DO ESTADO.

2) 2007.0016.8593-5/0 - ANULATÓRIA REU.: ESTADO DO CEARÁ AUTOR.: SOUZA CRUZ S/A . "DESPACHO: REBEBIDO

**HOJE. CLS. ANTE O EXPOSTO, DEFIRO A ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA JURISDICIONAL AQUI PRETENDIDA, PARA DETERMINAR A SUSPENSÃO DA EXIGIBILIDADE DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO E DOS EFEITOS DO AUTO DE INFRAÇÃO DE Nº 1/2004.03718, ATÉ ULTERIOR DECISÃO DESTE JUÍZO. INTIME-SE, MEDIANTE MANDADO, O ESTADO DO CEARÁ PARA CUMPRIMENTO DESTA DECISÃO INTERLOCUTÓRIA, IMEDIATAMENTE. CIÊNCIA À AUTORA, POR SEU ADVOGADO. EMPÓS, ENCAMINHEM-SE OS AUTOS PARA A IMPRESCINDÍVEL AUDIÊNCIA MINISTERIAL. DEMAIS EXPEDIENTES DE ESTILO.FORTALEZA, 11 DE FEVEREIRO DE 2009.FRANCISCO CHAGAS BARRETO ALVES, JUIZ TITULAR DA 2ª VFP.” - INT. DR(S). IVAN LUCIO DE ANDRADE FALCÃO JUNIOR , PROCURADOR DO ESTADO DO CEARÁ - MATTEUS VIANA NETO.**

**3) 2007.0026.9511-0/0 - DEMOLITORIA REQUERIDO.: JOVITA COMERCIO DE PETROLEO LTDA REQUERENTE.: MUNICIPIO DE FORTALEZA . “DESPACHO: REBEBIDO HOJE. CLS. EM APECIAÇÃO A PETIÇÃO DE FLS. 96, CONCEDO VISTA DOS AUTOS AO MUNICÍPIO DE FORTALEZA PARA OS FINS ALI REQUERIDO, PELO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS. POR OPORTUNO, CERTIFIQUE A SECRETÁRIA DA VARA SE JOVITA COMÉRCIO DE PETRÔLEO LTDA., POR SEUS PATRONOS, MANIFESTOU-SE SOBRE O DESPACHO DE FLS. 94. DEMAIS EXPEDIENTES DEESTILO. FORTALEZA, 10 DE FEVEREIRO DE 2009. FRANCISCO CHAGAS BARRETO ALVES, JUIZ TITULAR DA 2ª VFP.” - INT. DR(S). CARLOS EDUARDO MACIEL PEREIRA , MARCELO SAMPAIO SIQUEIRA .**

**3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA**

**JUIZ(A) TITULAR: FRANCISCO MARTONIO PONTES DE VASCONCELOS**

**DIRETOR(A) DE SECRETARIA: DANILO VERAS MOURA  
EXPEDIENTE Nº 7/2009 EM: SEIS (06) DE FEVEREIRO DE 2009**

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/14181	1	CE/14835	2
CE/15111	3	CE/16000	4
CE/11085	5	CE/8367	6
SP/105475	7	CE/3	7
CE/7810	8	CE/2779	9
CE/11768	10	CE/15610	11
CE/9686	12	CE/15573	13
CE/11951	14	CE/8367	15
CE/8767	16	CE/11351	17
CE/8263	18	CE/14662	19
CE/14779	20	CE/14570	20
CE/9288	21	CE/15343	22
CE/5155	23	CE/6859	24
CE/16424	25		

**1) 2000.0088.7810-3/0 - Nº ANTIGO: 200402582268 - TOMBO: 13785 - ORDINARIA REQUERENTE.: ANTONIO JOSE MENDONCA SANTOS REQUERIDO.: DIRETOR DA SECRETARIA DA ACAA SOCIAL SAS . “SENTENÇA:.. ...DECRETO A EXTINÇÃO DO FEITO EM TELA E, POR VIA DE CONSEQUÊNCIA, DETERMINO QUE SE PROMOVA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E O CONSEQUENTE ARQUIVAMENTO DO PROCESSO COM OS PRÓPRIOS ELEMENTOS QUE O INTEGRAM. CUSTAS NA FORMA DA LEI. P.R.I. FICA INTIMADO DR. ANASTÁCIO MARINHO, PROCURADOR DO ESTADO.” - INT. DR(S). LUIZ ERNESTO DE ALCANTARA PINTO .**

**2) 2000.0090.7819-4/0 - Nº ANTIGO: 200402608615 - TOMBO: 13501 - MANDADO DE SEGURANCA IMPETRADO.: ATO DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO DE FORTALEZA (AMC IMPETRADO.: ATO DO SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO (DETRAN-CE IMPETRANTE.: FRANCISCO ALVES PEREIRA . “SENTENÇA:.. ...DECRETO A EXTINÇÃO DO PRESENTE PROCESSO O QUE ORA FAÇO COM ESTEIO NO ART. 267, INCISO IV DO CPC. RESSALVO À PARTE AUTORA MANEJAR A POSTULAÇÃO DO DIREITO SUBJETIVO VERSADO NA**

**PRESENTE DEMANDA EM AÇÃO PRÓPRIA QUE COMPORTE DILAÇÃO PROBATÓRIA, CONTRADITÓRIO E A MAIS AMPLA DEFESA, HIPÓTESES INCOMPATÍVEIS COM O MANDADO DE SEGURANÇA. DEFIRO O PEDIDO DE GRATUIDADE. SEM CUSTAS, POIS. SEM HONORÁRIOS ( SÚMULA 512 DO STF E 106 DO STJ). P.R.I. FICA INTIMADA DRA. CAMILA DOS REIS BARROSO OAB-CE 10.081 FICA INTIMADO DR. LUÍS ELSON FÉRRER DE ALMEIDA PAULINO OAB-CE 13.234..” - INT. DR(S). DANIELLE GURGEL LIMA .**

**3) 2000.0091.7017-1/0 - Nº ANTIGO: 200402621271 - TOMBO: 13527 - MANDADO DE SEGURANCA IMPETRADO.: (ATO DO SUPERINTENDENTE GERAL DO DETRAN-CE - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO IMPETRANTE.: LUIS BATISTA LUZ FILHO . “SENTENÇA:.. ...DECRETO A EXTINÇÃO DO PRESENTE PROCESSO O QUE ORA FAÇO COM ESTEIO NO ART. 267, INCISO IV DO CPC. RESSALVO À PARTE AUTORA MANEJAR A POSTULAÇÃO DO DIREITO SUBJETIVO VERSADO NA PRESENTE DEMANDA EM AÇÃO PRÓPRIA QUE COMPORTE DILAÇÃO PROBATÓRIA, CONTRADITÓRIO E A MAIS AMPLA DEFESA, HIPÓTESES INCOMPATÍVEIS COM O MANDADO DE SEGURANÇA. DEFIRO O PEDIDO DE GRATUIDADE. SEM CUSTAS, POIS. SEM HONORÁRIOS ( SÚMULA 512 DO STF E 106 DO STJ). P.R.I. FICA INTIMADA DRA. CAMILA DOS REIS BARROSO OAB-CE 10.081.” - INT. DR(S). TIAGO FRAGOSO VIEIRA .**

**4) 2000.0093.9912-8/0 - Nº ANTIGO: 200402652649 - TOMBO: 13605 - MANDADO DE SEGURANCA IMPETRADO.: (ATO) SUPERINTENDENTE GERAL DO DETRAN - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO IMPETRANTE.: PAULO ROBERTO CAVALCANTE DE VASCONCELOS . “SENTENÇA:.. ...DEFIRO POR SENTENÇA E PARA QUE SE PRODUZAM TODOS OS EFEITOS JURIDICOS E LEGAIS CORRESPONDENTES, O PEDIDO FORMULADO POR PAULO ROBERTO CAVALCANTE DE VASCONCELOS E, POR VIA DE CONSEQUÊNCIA, CONCEDO A SEGURANÇA VERGASTADA, TORNANDO DEFINITIVOS OS EFEITOS DA MEDIDA LIMINAR. SENTENÇA SUJEITAAO DUPLO GRAU DE JURISDIÇÃO OBRIGATÓRIO. SEM HONORÁRIOS ( SÚMULAS 512 DO STF E 105 DO STJ. P.R.I. FICA INTIMADO DR. JOSÉ VALDOMIRO TÁVORA DE CASTRO, SUPERINTENDENTE DO DETRAN..” - INT. DR(S). VALERIA MORAES LOPES E SILVA .**

**5) 2000.0094.5342-4/0 - Nº ANTIGO: 200402660153 - TOMBO: 13618 - MANDADO DE SEGURANCA IMPETRADO.: AMC-SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA IMPETRANTE.: EVANDRO GONCALVES DE CASTRO IMPETRADO.: DETRAN/CE-DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO, . “SENTENÇA:.. ...DECRETO A EXTINÇÃO DO PRESENTE PROCESSO O QUE ORA FAÇO COM ESTEIO NO ART. 267, INCISO IV DO CPC. RESSALVO À PARTE AUTORA MANEJAR A POSTULAÇÃO DO DIREITO SUBJETIVO VERSADO NA PRESENTE DEMANDA EM AÇÃO PRÓPRIA QUE COMPORTE DILAÇÃO PROBATÓRIA, CONTRADITÓRIO E A MAIS AMPLA DEFESA, HIPÓTESES INCOMPATÍVEIS COM O MANDADO DE SEGURANÇA. DEFIRO O PEDIDO DE GRATUIDADE. SEM CUSTAS, POIS. SEM HONORÁRIOS ( SÚMULA 512 DO STF E 106 DO STJ). P.R.I. FICA INTIMADA DRA. CAMILA DOS REIS BARROSO OAB-CE 10.081.” - INT. DR(S). RAUL LOIOLA DE ALENCAR FILHO .**

**6) 2000.0094.9581-0/0 - Nº ANTIGO: 200402665864 - TOMBO: 13765 - CAUTELAR INOMINADA REQUERENTE.: ALEXANDRE POSSIDIONIA COSTA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA . “SENTENÇA:.. ...DECRETO A EXTINÇÃO DO PRESENTE PROCESSO, ANTE Á MÍNGUA DE OBJETO. CONDENO O AUTOR AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS BEM COMO DOS HONORÁRIOS DO PROCURADOR DOS REQUERIDOS QUE ARBITRO EM 5% (CINCO POR CENTO) SOBRE O VALOR CORRIGIDO DA CAUSA. P.R.I. FICA INTIMADO DR. GLEYDSON ANTONIO PINHEIRO ALEXANDRE, PROCURADOR DO ESTADO..” - INT. DR(S). JOSE MAURICIO DOS SANTOS .**

**7) 2000.0109.8725-9/0 - Nº ANTIGO: 200002326892 - TOMBO: 4833 - MANDADO DE SEGURANCA IMPETRADO.: PRESIDENTE DA COMISSAO DE LICITACAO DA CONCORRENCIA PUBLICA INTERNACI IMPETRANTE.: S/A**

PAULISTA DE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO. *“SENTENÇA: ...DECLARO A EXTINÇÃO DO PRESENTE FEITO, SEM JULGAMENTO DO MÉRITO POSTO QUE INEXISTENTE O OBJETO A ENSEJAR A TUTELA JURISDICIONAL. OUTROSSIM, DETERMINO QUE SE PROMOVA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO, FACULTADO DESDE LOGO AO AUTOR RECEBER DE VOLTA OS DOCUMENTOS QUE INSTRUÍRAM A VESTIBULAR, TUDO MEDIANTE RECIBO NOS AUTOS. CUSTAS NA FORMA DA LEI SEM HONORÁRIOS (SÚMULAS 512 DO STF E 105 DO STJ). SENTENÇA NÃO SUJEITA AO DUPLO GRAU DE JURISDIÇÃO. P.R.I.”* - INT. DR(S). CARMEN DULCE MONTANHEIRO, PROCURADOR RAUL ARAUJO FILHO.

8) 2000.0113.6227-9/0 - Nº ANTIGO: 200102115630 - TOMBO: 5995 - MANDADO DE SEGURANÇA IMPETRADO.: (ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA DE TRANSITO E TRANSPORTE URBANO S.A (ETTUSA) IMPETRADO.: (ATO DO SUPERINTENDENTE GERAL DO DETRAN-CE - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO IMPETRANTE.: REJANE SOARES DOS SANTOS. *“SENTENÇA:; ...DECRETO A EXTINÇÃO DO PRESENTE PROCESSO O QUE ORA FAÇO COM ESTEIO NO ART. 267, INCISO IV DO CPC. RESSALVO À PARTE AUTORA MANEJAR A POSTULAÇÃO DO DIREITO SUBJETIVO VERSADO NA PRESENTE DEMANDA EM AÇÃO PRÓPRIA QUE COMPORTE DILAÇÃO PROBATÓRIA, CONTRADITÓRIO E A MAIS AMPLA DEFESA, HIPÓTESES INCOMPATÍVEIS COM O MANDADO DE SEGURANÇA. DEFIRO O PEDIDO DE GRATUIDADE. SEM CUSTAS, POIS. SEM HONORÁRIOS (SÚMULA 512 DO STF E 106 DO STJ). P.R.I. FICA INTIMADA DRA. CAMILA DOS REIS BARROSO OAB-CE 10.081.”* - INT. DR(S). ANA CRISTINA SOARES DE ALENCAR.

9) 2000.0120.5960-0/0 - Nº ANTIGO: 200202186024 - TOMBO: 8028 - ANULATÓRIA REU.: AMC - AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO, SERVIÇOS PÚBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA AUTOR.: VALTER SERGIO DUARTE FURTADO REU.: ETTUSA - EMPRESA DE TRANSITO E TRANSPORTE URBANO S/A REU.: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DO CEARA - DETRAN/CE. *“SENTENÇA:; ...JULGO PROCEDENTE EM PARTE ESTA AÇÃO E O FAÇO PARA O FIM ESPECÍFICO DE DECLARAR NULAS APENAS AS MULTAS APLICADAS E LAVRADAS PELA ETTUSA EM DESFAVOR DO AUTOR. ...SENTENÇA SUJEITA AO DUPLO GRAU DE JURISDIÇÃO OBRIGATÓRIA. P.R.I. FICA INTIMADA DRA. ÉRICA BEZZATO DE MAGALHÃES OAB-CE 11.175.”* - INT. DR(S). VALTER SERGIO DUARTE FURTADO.

10) 2000.0122.8208-2/0 - Nº ANTIGO: 200202408760 - TOMBO: 8631 - ORDINARIA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA REQUERENTE.: JOSE AFONSO FILHO. *“SENTENÇA:; ...REJEITO A TOTALIDADE OS PRESENTES EMBARGOS DECLARATÓRIOS, RESSALVANDO COMO É ÓBVIO AO EMBARGANTE A OBTENÇÃO DA REFORMA DO JULGADO MONOCRÁTICO GUERREADO EM GRAU DE RECURSO, QUE NA HIPÓTESE É OBRIGATÓRIA. FICA ESTA DECISÃO, PARA TODOS OS FINS EM DIREITO, FAZENDO PARTE INGRANTE DA SENTENÇA MONOCRÁTICA QUE REPOUSA ÀS FOLHAS 43/50, PERMANECENDO NELA COMO JÁ DITO, INALTERADA. P.R.I. FICA INTIMADO DR. JUVÊNIO VASCONCELOS VIANA, PROCURADOR DO ESTADO.”* - INT. DR(S). IZAC GENUINO DO NASCIMENTO.

11) 2000.0126.0883-2/0 - Nº ANTIGO: 200402688457 - TOMBO: 13695 - MANDADO DE SEGURANÇA IMPETRADO.: (ATO DO SUPERINTENDENTE GERAL DO DETRAN-CE - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO IMPETRADO.: DIRETOR PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO, SERVIÇOS PÚBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA - AMC IMPETRANTE.: MICHAEL MARQUES FREITAS. *“SENTENÇA:; ...DECRETO A EXTINÇÃO DO PRESENTE PROCESSO O QUE ORA FAÇO COM ESTEIO NO ART. 267, INCISO IV DO CPC. RESSALVO À PARTE AUTORA MANEJAR A POSTULAÇÃO DO DIREITO SUBJETIVO VERSADO NA PRESENTE DEMANDA EM AÇÃO PRÓPRIA QUE COMPORTE DILAÇÃO PROBATÓRIA, CONTRADITÓRIO E A MAIS AMPLA DEFESA, HIPÓTESES INCOMPATÍVEIS COM O MANDADO DE SEGURANÇA. DEFIRO O PEDIDO DE GRATUIDADE. SEM*

*CUSTAS, POIS. SEM HONORÁRIOS (SÚMULA 512 DO STF E 106 DO STJ). P.R.I. FICA INTIMADA DRA. CAMILA DOS REIS BARROSO OAB-CE 10.081 E JOSÉ VALDOMIRO TÁVORA DE CASTRO, SUPERINTENDENTE DO DETRAN.”* - INT. DR(S). LUIZ RONALDO PEREIRA RIBEIRO JUNIOR.

12) 2000.0126.3674-7/0 - Nº ANTIGO: 200302149066 - TOMBO: 9361 - ORDINARIA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA REQUERENTE.: RAIMUNDO ALVES PEREIRA. *“DESPACHO: RH. RECEBO O RECURSO DE APELAÇÃO INTERPOSTO SOMENTE NO SEU EFEITO DEVOLUTIVO, CONFORME O COMANO DO ART. 520 VII DO CPC. INTIME-SE A PARTE EX ADVERSA PARA APRESENTAR SUAS CONTRA-RAZÕES, NO PRAZO LEGAL.”* - INT. DR(S). GERARDO MARCIO MAIA MALVEIRA.

13) 2000.0126.4415-4/0 - Nº ANTIGO: 200402693337 - TOMBO: 13704 - CAUTELAR INOMINADA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA REQUERENTE.: FRANCISCO VALDECI DA ROCHA. *“SENTENÇA:; ...DECRETO A EXTINÇÃO DO FEITO EM TELA E, POR VIA DE CONSEQÜÊNCIA, DETERMINO QUE SE PROMOVA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E O CONSEQÜENTE ARQUIVAMENTO DO PROCESSO COM OS PRÓPRIOS ELEMENTOS QUE O INTEGRAM. CUSTAS NA FORMA DA LEI. P.R.I. FICA INTIMADO DR. ANASTÁCIO MARINHO, PROCURADOR DO ESTADO.”* - INT. DR(S). MARIA NEURILANE VIANA NOGUEIRA IVO.

14) 2000.0130.3040-0/0 - Nº ANTIGO: 200402746457 - TOMBO: 13850 - ORDINARIA REQUERENTE.: ALEX SANDRO LIMA SOUSA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA. *“SENTENÇA:; ...DECRETO A EXTINÇÃO DO FEITO EM TELA E, POR VIA DE CONSEQÜÊNCIA, DETERMINO QUE SE PROMOVA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E O CONSEQÜENTE ARQUIVAMENTO DO PROCESSO COM OS PRÓPRIOS ELEMENTOS QUE O INTEGRAM. CUSTAS, NA FORMA DA LEI. P.R.I.”* - INT. DR(S). LIBANO CARLOS DE MELO.

15) 2000.0130.7116-6/0 - Nº ANTIGO: 200402752082 - TOMBO: 13876 - ORDINARIA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA REQUERENTE.: PAULO CESAR DO NASCIMENTO. *“SENTENÇA:; ...DECRETO A EXTINÇÃO DO FEITO EM TELA E, POR VIA DE CONSEQÜÊNCIA, DETERMINO QUE SE PROMOVA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E O CONSEQÜENTE ARQUIVAMENTO DO PROCESSO COM OS PRÓPRIOS ELEMENTOS QUE O INTEGRAM. CUSTAS NA FORMA DA LEI. P.R.I. FICA INTIMADO DR. ANASTÁCIO MARINHO, PROCURADOR DO ESTADO.”* - INT. DR(S). JOSE MAURICIO DOS SANTOS.

16) 2000.0132.3419-7/0 - Nº ANTIGO: 200302665277 - TOMBO: 10762 - ORDINARIA REQUERENTE.: ANTONIA VIEIRA DE LIMA REQUERENTE.: GELMA PAES NUNES RAMOS REQUERENTE.: LETICIA RODRIGUES DE ALMEIDA REQUERENTE.: MARIA LEONIA MAIA BRANDAO REQUERENTE.: LUIZ CESARIO DE MELO REQUERENTE.: JOSE MARIA DE ARAUJO REQUERENTE.: FRANCISCO FILIZOLA DE ALCANTARA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA REQUERENTE.: FRANCISCA ALVES DE MEDEIROS LIMA REQUERENTE.: FRANCISCA ARAUJO LIMA REQUERENTE.: ELIANE MARIA GOMES PEREIRA. *“SENTENÇA:; ...DECRETO A EXTINÇÃO DO FEITO EM TELA E, POR VIA DE CONSEQÜÊNCIA, DETERMINO QUE SE PROMOVA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E O CONSEQÜENTE ARQUIVAMENTO DO PROCESSO COM OS PRÓPRIOS ELEMENTOS QUE O INTEGRAM. CUSTAS NA FORMA DA LEI. P.R.I. FICA INTIMADO ESTADO DO CEARÁ, NA PESSOA DE SEU PROCURADOR GERAL.”* - INT. DR(S). FABIANO ALDO ALVES LIMA.

17) 2000.0132.7348-6/0 - Nº ANTIGO: 200302699279 - TOMBO: 10916 - ORDINARIA REQUERIDO.: AMC - AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO, SERVIÇOS PÚBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA REQUERIDO.: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DO CEARA - DETRAN/CE REQUERIDO.: ETTUSA - EMPRESA DE TRANSITO E TRANSPORTE URBANO S/A REQUERENTE.: FRANCISCO EDIO FERREIRA TIMBAUBA. *“SENTENÇA:; ...DECRETO A EXTINÇÃO DO FEITO EM TELA E, POR VIA DE CONSEQÜÊNCIA, DETERMINO QUE SE PROMOVA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E O*

**CONSEQÜENTE ARQUIVAMENTO DO PROCESSO COM OS PRÓPRIOS ELEMENTOS QUE O INTEGRAM. CUSTAS NA FORMA DA LEI. P.R.I. FICA INTIMADO DR. FRANCISCO DEUSITO DE SOUZA OAB-CE 10.361.** - INT. DR(S). BENEDITO ARAUJO LIMA JUNIOR .

18) 2000.0135.4190-1/0 - Nº ANTIGO: 200402070100 - TOMBO: 11863 - ORDINARIA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA REQUERENTE.: JOSE RONILDO FERREIRA PRIMO . **“SENTENÇA:; ...JULGO IMPROCEDENTE ESTA AÇÃO ORDINÁRIA. DEIXO DE CONDENAR O AUTOR AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS DO PATRONO DO PROMOVIDO EM VIRTUDE DE HAVER JULGADO A AÇÃO IMPROCEDENTE, DAÍ A INEXISTÊNCIA DE CONTEÚDO ECONÔMICO NA DEMANDA A SER VISLUMBRADO. SEM CUSTAS. P.R. I. FICA INTIMADO DR. JOÃO RÉGIS NOGUEIRA MATIAS, PROCURADOR DO ESTADO..”** - INT. DR(S). SANDRA MARIA MATOS ROCHA .

19) 2000.0137.6180-4/0 - Nº ANTIGO: 200402270630 - TOMBO: 12548 - ORDINARIA ANULATORIA REQUERIDO.: AMC - AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO, SERVICOS PUBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA REQUERENTE.: MARIA BOSCO ARAUJO VERAS REQUERIDO.: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DO CEARA - DETRAN/CE . **“SENTENÇA:; ...DECRETO A EXTIÇÃO DO FEITO EM TELA E, POR VIA DE CONSEQÜÊNCIA, DETERMINO QUE SE PROMOVA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E O CONSEQÜENTE ARQUIVAMENTO DO PROCESSO COM OS PRÓPRIOS ELEMENTOS QUE O INTEGRAM. CUSTAS NA FORMA DA LEI. P.R.I..”** - INT. DR(S). RAQUEL RIOS DUARTE .

20) 2000.0139.5000-3/0 - Nº ANTIGO: 200402458915 - TOMBO: 13073 - MANDADO DE SEGURANCA IMPETRADO.: (ATO) COORDENADOR DA COORDENADORIA DE ADMINISTRACAO TRIBUTARIA DA SEFA IMPETRANTE.: ZETTA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTOS LTDA . **“SENTENÇA:; ...DECRETO A EXTIÇÃO DO FEITO EM TELA E, POR VIA DE CONSEQÜÊNCIA, DETERMINO QUE SE PROMOVA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E O CONSEQÜENTE ARQUIVAMENTO DO PROCESSO COM OS PRÓPRIOS ELEMENTOS QUE O INTEGRAM. CUSTAS NA FORMA DA LEI. P.R.I. FICA INTIMADO DR. ANASTÁCIO MARINHO, PROCURADOR DO ESTADO..”** - INT. DR(S). FABIO ROBSON TIMBO SILVEIRA , RACHEL MAIA ROLA TIMBO SILVEIRA .

21) 2000.0140.0183-8/0 - Nº ANTIGO: 200402510828 - TOMBO: 13205 - MANDADO DE SEGURANCA IMPETRADO.: (ATO DO) DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA DE TRANSITO E TRANSPORTE URBANO S.A (ETTUSA) IMPETRADO.: (ATO) SUPERINTENDENTE GERAL DO DETRAN - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO IMPETRANTE.: AMAURI MONTEIRO NOGUEIRA IMPETRADO.: (ATO) SUPERINTENDENTE DO DERT/CE - DEPARTAMENTO DE EDIFICACOES, RODOVIAS E TRANSPORTES DO CEARA IMPETRADO.: (ATO) COMANDANTE DA COMPANHIA DE POLICIAMENTO RODOVIARIO ESTADUAL - CPRV IMPETRADO.: DIRETOR PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO, SERVICOS PUBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA - AMC . **“SENTENÇA:; ...DECRETO A EXTIÇÃO DO PRESENTE PROCESSO O QUE ORA FAÇO COM ESTEIO NO ART. 267, INCISO IV DO CPC. RESSALVO À PARTE AUTORA MANEJAR A POSTULAÇÃO DO DIREITO SUBJETIVO VERSADO NA PRESENTE DEMANDA EM AÇÃO PRÓPRIA QUE COMPORTE DILAÇÃO PROBATÓRIA, CONTRADITÓRIO E A MAIS AMPLA DEFESA, HIPÓTESES INCOMPATÍVEIS COM O MANDADO DE SEGURANÇA. DEFIRO O PEDIDO DE GRATUIDADE. SEM CUSTAS, POIS. SEM HONORÁRIOS ( SÚMULA 512 DO STF E 106 DO STJ). P.R.I. FICA INTIMADA DRA. CAMILA DOS REIS BARROSO OAB-CE 10.081.”** - INT. DR(S). OTONIEL AJALA DOURADO .

22) 2000.0140.3412-4/0 - Nº ANTIGO: 200402543130 - TOMBO: 13336 - MANDADO DE SEGURANCA IMPETRADO.: AMC - AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO, SERVICOS PUBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA IMPETRADO.: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DO CEARA - DETRAN/CE IMPETRANTE.: NIVEA VALESKA DE SOUSA

NOGUEIRA . **“SENTENÇA:; ...DECRETO A EXTIÇÃO DO PRESENTE PROCESSO O QUE ORA FAÇO COM ESTEIO NO ART. 267, INCISO IV DO CPC. RESSALVO À PARTE AUTORA MANEJAR A POSTULAÇÃO DO DIREITO SUBJETIVO VERSADO NA PRESENTE DEMANDA EM AÇÃO PRÓPRIA QUE COMPORTE DILAÇÃO PROBATÓRIA, CONTRADITÓRIO E A MAIS AMPLA DEFESA, HIPÓTESES INCOMPATÍVEIS COM O MANDADO DE SEGURANÇA. DEFIRO O PEDIDO DE GRATUIDADE. SEM CUSTAS, POIS. SEM HONORÁRIOS ( SÚMULA 512 DO STF E 106 DO STJ). P.R.I. FICA INTIMADA DRA. CAMILA DOS REIS BARROSO OAB-CE 10.081.”** - INT. DR(S). VALTER FALCAO NETO .

23) 2000.0140.4925-3/0 - Nº ANTIGO: 200402558260 - TOMBO: 13352 - MANDADO DE SEGURANCA IMPETRADO.: AMC - AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO, SERVICOS PUBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA IMPETRADO.: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DO CEARA - DETRAN/CE IMPETRANTE.: JOAO HENRIQUE DE OLIVEIRA . **“SENTENÇA:; ...DECRETO A EXTIÇÃO DO PRESENTE PROCESSO O QUE ORA FAÇO COM ESTEIO NO ART. 267, INCISO IV DO CPC. RESSALVO À PARTE AUTORA MANEJAR A POSTULAÇÃO DO DIREITO SUBJETIVO VERSADO NA PRESENTE DEMANDA EM AÇÃO PRÓPRIA QUE COMPORTE DILAÇÃO PROBATÓRIA, CONTRADITÓRIO E A MAIS AMPLA DEFESA, HIPÓTESES INCOMPATÍVEIS COM O MANDADO DE SEGURANÇA. DEFIRO O PEDIDO DE GRATUIDADE. SEM CUSTAS, POIS. SEM HONORÁRIOS ( SÚMULA 512 DO STF E 106 DO STJ). P.R.I. FICA INTIMADA DRA. CAMILA DOS REIS BARROSO OAB-CE 10.081.”** - INT. DR(S). MARIA EDNA FERREIRA DOS SANTOS .

24) 2006.0000.3265-4/0 - TOMBO: 15411 - ORDINARIA REQUERENTE.: ARLEMILSON LIMA ARAUJO REQUERIDO.: ESTADO DO CEARÁ REQUERENTE.: JOAO BATISTA CAETANO RAMOS REQUERENTE.: PAULO HENRIQUE MOREIRA DE MENEZES . **“SENTENÇA:; ...DECRETO A EXTIÇÃO DO FEITO EM TELA E, POR VIA DE CONSEQÜÊNCIA, DETERMINO QUE SE PROMOVA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E O CONSEQÜENTE ARQUIVAMENTO DO PROCESSO COM OS PRÓPRIOS ELEMENTOS QUE O INTEGRAM. CUSTAS NA FORMA DA LEI. P.R.I..”** - INT. DR(S). CARLOS EDUARDO FALCAO DE OLIVEIRA .

25) 2007.0002.9997-7/0 - TOMBO: 16891 - MANDADO DE SEGURANCA IMPETRANTE.: CONSTRUTORA COLMEIA S/A IMPETRADO.: COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA DA SUPERINTENDÊNCIA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ . **“SENTENÇA:; ...CONCEDO A SEGURANÇA, NOS TERMOS DO PEDIDO CONSTANTE DA EXORDIAL, OU SEJA, PARA O FIM ESPECÍFICO DE EXCLUIR DA HIPÓTESE DE INCIDÊNCIA DO ICMS O VALOR DA ENERGIA ELÉTRICA NÃO CONSUMIDA PELA IMPETRANTE EM DECORRÊNCIA DO CONTRATO DE DEMANDA RESERVADA DE POTÊNCIA CELEBRADO COM A COELCE. CUSTAS PELA IMPETRADA. SEM HONORÁRIOS ( SÚMULA 512 DO STF E 105 DO STJ). SENTENÇA SUJEITA AO DUPLO GRAU DE JURISDIÇÃO OBRIGATÓRIO ( ART. 475, II DO CPC). P.R.I. FICA INTIMADO DR. COORDENADOR ADM. FAZENDÁRIA DA SUPERINTENDENCIA DA SEFAZ..”** - INT. DR(S). DRAUZIO CORTEZ LINHARES .

3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA

JUIZ(A) TITULAR: FRANCISCO MARTONIO PONTES DE VASCONCELOS

DIRETOR(A) DE SECRETARIA: DANILO VERAS MOURA  
EXPEDIENTE Nº 8/2009 EM: NOVE (09) DE FEVEREIRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/12736	1	CE/10346	2
CE/3	2	CE/10346	3
CE/5210	4	CE/10346	4
CE/10346	5	CE/3	5
CE/8767	6	CE/3	6
CE/11768	7	CE/4776	8

CE/8767	9	CE/3	9
CE/8767	10	CE/8767	11
CE/3	11	CE/8767	12
CE/5031	13	CE/8767	14
CE/9073	15	CE/15800	16
CE/15818	16	CE/3	17
CE/4918	18	CE/12968	19
CE/3174	19	CE/2865	20
CE/10948	20	CE/7923	21
CE/8767	22	CE/8767	23
CE/4622	24	CE/7448	25

1) 2000.0101.0203-6/0 - Nº ANTIGO: 199802413607 - TOMBO: 3163 - **DECLARATORIA** REU.: COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA AUTOR.: COMPANHIA IMPORTADORA DE MAQUINAS E ACESSORIOS IRMAOS PINTO - CIMAIPIN REU.: UNIAO FEDERAL . "DESPACHO: RH. DEFIRO O PEDIDO DE FLS. 420 E 432. FICA INTIMADO DR. JOSÉ EDSON NOGUEIRA COSTA OAB-CE 6755.." - INT. DR(S). EDUARDO HENRIQUE AGUIAR .

2) 2000.0117.6175-0/0 - Nº ANTIGO: 200102515964 - TOMBO: 7259 - **ORDINARIA COMINATORIA** REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA REQUERENTE.: MARIA SOCORRO DE CARVALHO . "DESPACHO: RH. CUMPRE-SE O VENERANDO ACÓRDÃO. FICA INTIMADO DR. ALEXANDRE RODRIGUES DE ALBUQUERQUE, PROCURADOR DO ESTADO.." - INT. DR(S). JOSE NUNES RODRIGUES , PROCURADOR ALEXANDRE RODRIGUES DE ALBUQUERQUE.

3) 2000.0118.1250-9/0 - Nº ANTIGO: 200102566771 - TOMBO: 7383 - **ORDINARIA** REQUERENTE.: ELISETE FRANCELINO DE OLIVEIRA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA . "DESPACHO: RH. CUMPRE-SE O VENERANDO ACÓRDÃO. FICA INTIMADO DR. ALEXANDRE RODRIGUES DE ALBUQUERQUE, PROCURADOR DO ESTADO.." - INT. DR(S). JOSE NUNES RODRIGUES .

4) 2000.0118.3108-2/0 - Nº ANTIGO: 200102585415 - TOMBO: 7519 - **ORDINARIA** REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA REQUERENTE.: MARIA DE FATIMA ALVES BANHOS . "DESPACHO: RH. CUMPRE-SE O VENERANDO ACÓRDÃO. FICA INTIMADO DR. ALEXANDRE RODRIGUES DE ALBUQUERQUE, PROCURADOR DO ESTADO.." - INT. DR(S). JOSE EMMANUEL SAMPAIO DE MELO , JOSE NUNES RODRIGUES .

5) 2000.0119.1340-2/0 - Nº ANTIGO: 200202039560 - TOMBO: 7731 - **ORDINARIA COMINATORIA** REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA REQUERENTE.: FRANCISCA IZABEL SANTIAGO . "DESPACHO: RH. CUMPRE-SE O VENERANDO ACÓRDÃO. FICA INTIMADO DR. ALEXANDRE RODRIGUES DE ALBUQUERQUE, PROCURADOR DO ESTADO.." - INT. DR(S). JOSE NUNES RODRIGUES , PROCURADOR JOSE EMMANUEL SAMPAIO DE MELO.

6) 2000.0119.5037-5/0 - Nº ANTIGO: 200202076580 - TOMBO: 7817 - **REPETIÇÃO DE INDEBITO** REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA REQUERENTE.: MARIA ZILMAR MOREIRA COLACO . "DESPACHO: RH. CUMPRE-SE O VENERANDO ACÓRDÃO. FICA INTIMADO DR. ALEXANDRE RODRIGUES DE ALBUQUERQUE, PROCURADOR DO ESTADO.." - INT. DR(S). FABIANO ALDO ALVES LIMA , PROCURADOR ALEXANDRE RODRIGUES DE ALBUQUERQUE.

7) 2000.0119.8604-3/0 - Nº ANTIGO: 200202112314 - TOMBO: 7959 - **ORDINARIA** REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA REQUERENTE.: FRANCISCO RONNIEVON VIEIRA . "SENTENÇA;. ...JULGO PROCEDENTE ESTA AÇÃO PROPOSTA PELO AUTOR EM FACE DO ESTADO DO CEARÁ, AMBOS DEVIDAMENTE QUALIFICADOS NOS AUTOS, E O FAÇO PARA O FIM DE CONDENAR O PROMOVIDO A INCLUIR O NOME DO AUTOR, RETROATIVAMENTE A CONTAR DAS DATAS INDICADAS NA PEÇA VESTIBULAR, NO QUADRO DE ACESSO DA CORPORAÇÃO CASTREENSE, NOS TERMOS DO PEDIDO. DEIXO DE CONDENAR O ESTADO DO CEARÁ NAS DIFERENÇAS VENCIMENTAIS POSTULADAS, POR INCABÍVEIS NA ESPÉCIE, HAJA VISTA TRATAR-SE DE UMA CONDENAÇÃO À OBRIGAÇÃO DE FAZER. CONDENO O PROMOVIDO NO PAGAMENTO DAS

**CUSTAS PROCESSUAIS E DEMAIS EMOLUMENTOS A QUE DEU CAUSA E NA VERBA HONORÁRIA DO ADVOGADO QUE ARBITRO EM 15% DO VALOR QUE DEVERÁ SER PAGO AO PETICIONANTE POR OCASIÃO DE EVENTUAL EXECUÇÃO DE SENTENÇA. REEXAME NECESSÁRIO ( ART. 475, II CPC). SEM CUSTAS. P.R.I. FICA INTIMADO DR. CROACI AGUIAR, PROCURADOR DO ESTADO.."** - INT. DR(S). IZAC GENUINO DO NASCIMENTO .

8) 2000.0120.0991-2/0 - Nº ANTIGO: 200202136248 - TOMBO: 7932 - **CAUTELAR** REQUERIDO.: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - DETRAN REQUERENTE.: MASCILOM MACIEL CORDOLINO DA SILVA REQUERIDO.: ETTUSA - EMPRESA TECNICA DE TRANSPORTE URBANO S/A . "SENTENÇA;. ...JULGO PROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO ORDINÁRIA DECLARANDO NULAS TODAS AS MULTAS APLICADAS E LAVRADAS PELA ETTUSA EM DESFAVOR DO(A) PROMOVENTE. ...SENTENÇA SUJEITA AO DUPLO GRAU DE JURISDIÇÃO OBRIGATÓRIO. CUSTAS NA FORMA DA LEI. P.R.I. FICA INTIMADO DR. JUVÊNCIO VASCONCELOS VIANA, PROCURADOR DO ESTADO E LIANE A. N. ALBUQUERQUE OAB-CE 9607.." - INT. DR(S). MARIA DO CARMO PENHA .

9) 2000.0121.8595-8/0 - Nº ANTIGO: 200202312526 - TOMBO: 8387 - **REPETIÇÃO DE INDEBITO** REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA REQUERENTE.: MARIA DE OLIVEIRA LIMA . "DESPACHO: RH. DÊ-SE CIÊNCIA AS PARTES DOS TERMOS DA DECISÃO PROFERIDA NOS AUTOS DO AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2004.0014594-8/2, TAL COMO CONSTA ÀS FLS. 124, PARA OS FINS DE DIREITO. INTIME-SE. EXP. NEC.." - INT. DR(S). FABIANO ALDO ALVES LIMA , PROCURADOR ALEXANDRE RODRIGUES DE ALBUQUERQUE.

10) 2000.0122.5284-1/0 - Nº ANTIGO: 200202379515 - TOMBO: 8564 - **ORDINARIA COMINATORIA** REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA REQUERENTE.: MARIA AUXILIADORA PEREIRA . "DESPACHO: RH. DÊ-SE CIÊNCIA AS PARTES DOS TERMOS DA DECISÃO PROFERIDA NOS AUTOS DO AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2005.0001.34076/2, TAL COMO CONSTA ÀS FLS. 175/180, PARA OS FINS DE DIREITO. INTIME-SE. EXP. NEC.." - INT. DR(S). FABIANO ALDO ALVES LIMA .

11) 2000.0123.1760-9/0 - Nº ANTIGO: 200202444414 - TOMBO: 8685 - **ORDINARIA** REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA REQUERENTE.: MARIA DE FATIMA DA SILVA CARVALHO . "DESPACHO: RH. CUMPRE-SE O VENERANDO ACÓRDÃO. FICA INTIMADO DR. ALEXANDRE RODRIGUES DE ALBUQUERQUE, PROCURADOR DO ESTADO.." - INT. DR(S). FABIANO ALDO ALVES LIMA , PROCURADOR ALEXANDRE RODRIGUES DE ALBUQUERQUE.

12) 2000.0123.2033-2/0 - Nº ANTIGO: 200202447146 - TOMBO: 8699 - **ORDINARIA** REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA REQUERENTE.: MARIA AUREA MOURAO CAMELO . "DESPACHO: RH. CUMPRE-SE O VENERANDO ACÓRDÃO. FICA INTIMADO DR. JOSÉ EMMANUEL SAMPAIO DE MELO, PROCURADOR DO ESTADO.." - INT. DR(S). FABIANO ALDO ALVES LIMA .

13) 2000.0124.3797-3/0 - Nº ANTIGO: 200202564959 - TOMBO: 9086 - **REVISIONAL** REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA REQUERENTE.: NADIR GOMES MARQUES REQUERENTE.: ORLANDO BATISTA VICTOR REQUERENTE.: FRANCISCO SOARES DE SOUSA REQUERENTE.: FRANCISCO JANIO LIMA REQUERENTE.: PEDRO ANTONIO DE SOUZA FREITAS REQUERENTE.: ROSIRENE GADELHA MENDES REQUERENTE.: VALDEMIRO ALVES DA CUNHA REQUERENTE.: SEBASTIAO FERREIRA LIMA REQUERENTE.: RAIMUNDO PINHEIRO DO MONTE . "SENTENÇA;. ...JULGO PROCEDENTE EM PARTE A AÇÃO PROPOSTA POR FRANCISCO SOARES DE SOUSA, FRANCISCO JÂNIO LIMA, RAIMUNDO PINHEIRO MONTE, PEDRO ANTONIO DE SOUZA FREITAS, SEBASTIÃO FERREIRA LIMA, ROSIRENE GADELHA MENDES, VALDEMIRO ALVES DA CUNHAM ORLANDO BATISTA VICTOR E NADIR GOMES MARQUES, PARA, NEGANDO O REENQUADRAMENTO FUNCIONAL PERSEGUIDO CONDENAR O ESTADO DO CEARÁ, CONTUDO AO APGAMENTO DAS DIFERENÇAS SALARIAIS PRETENDIDAS NA EXORDIAL, EXCLUÍDAS POR EVIDÊNCIA

LÓGICA, AS PARCELAS ATINGIDAS PELA PRESCRIÇÃO, VALORES QUE SERÃO DEVIDOS ATÉ A DATA EM QUE PERDURAR ESSE "EXERCÍCIO FÁTICO". CONDENO AINDA O PROMOVIDO AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS OS QUAIS FIXO, SEGUNDO APRECIÇÃO EQÜITATIVA, EM 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO, TUDO APURÁVEL NA FASE DE EXECUÇÃO. P.R.I. FICA INTIMADO DR. JOSÉ GOMES DE PAULA PESSOA RODRIGUES, PROCURADOR DO ESTADO..” - INT. DR(S). ANTONIO CEZAR ALVES FERREIRA .

14) 2000.0124.4247-0/0 - Nº ANTIGO: 200202569454 - TOMBO: 9002 - ORDINARIA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA REQUERENTE.: MARIA SARAIVA DUARTE . “DESPACHO: RH. CUMpra-se O VENERANDO ACÓRDÃO. FICA INTIMADO DR. ALEXANDRE RODRIGUES DE ALBUQUERQUE, PROCURADOR DO ESTADO..” - INT. DR(S). FABIANO ALDO ALVES LIMA .

15) 2000.0125.1689-0/0 - Nº ANTIGO: 200302033459 - TOMBO: 9131 - ORDINARIA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA REQUERENTE.: RIGOBERTO LIMA DE OLIVEIRA . “SENTENÇA:; ...JULGO PROCEDENTE ESTA AÇÃO PROPOSTA PELO AUTOR EM FACE DO ESTADO DO CEARÁ, AMBOS DEVIDAMENTE QUALIFICADOS NOS AUTOS, E O FAÇO PARA O FIM DE CONDENAR O PROMOVIDO A INCLUIR O NOME DO AUTOR, RETROATIVAMENTE A CONTAR DAS DATAS INDICADAS NA PEÇA VESTIBULAR, NO QUADRO DE ACESSO DA CORPORACÃO CASTREENSE, NOS TERMOS DO PEDIDO. DEIXO DE CONDENAR O ESTADO DO CEARÁ NAS DIFERENÇAS VENCIMENTAIS POSTULADAS, POR INCABÍVEIS NA ESPÉCIE, HAJA VISTA TRATAR-SE DE UMA CONDENAÇÃO À OBRIGAÇÃO DE FAZER. CONDENO O PROMOVIDO NO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E DEMAIS EMOLUMENTOS A QUE DEU CAUSA E NA VERBA HONORÁRIA DO ADVOGADO QUE ARBITRO EM 15% DO VALOR QUE DEVERÁ SER PAGO AO PETICIONANTE POR OCASIÃO DE EVENTUAL EXECUÇÃO DE SENTENÇA. REEXAME NECESSÁRIO ( ART. 475, II CPC). SEM CUSTAS. P.R.I. FICA INTIMADO DR. CROACI AGUIAR, PROCURADOR DO ESTADO..” - INT. DR(S). FRANCISCO APRIGIO DA SILVA .

16) 2000.0126.3969-0/0 - Nº ANTIGO: 200302151575 - TOMBO: 9314 - MANDADO DE SEGURANCA IMPETRADO.: ATO DO PREGOIEIRO DA COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO DO GABINETE DO GO IMPETRADO.: PAULISTA LOCADORA DE SERVICOS LTDA. IMPETRANTE.: FORTAL EMPREENDIMENTOS LTDA. IMPETRADO.: LIBRA LIMPEZA BRASILEIRA LTDA IMPETRADO.: INTEGRAL COOPERATIVA DE PROFISSIONAIS LIBERAIS . “SENTENÇA:; ...DECRETO A EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM JULGAMENTO DE MÉRITO O QUE ORA FAÇO COM ESTEIO NAS DISPOSIÇÕES INSERTAS NO ART. 267, PARA QUE SE PRODUZAM OS EFEITOS LEGAIS E JURÍDICOS PERTINENTES. CUSTAS, NA FORMA DA LEI. SEM HONORÁRIOS ( SÚMULA 512 DO STF E 105 DO STJ). P.R.I. FICA INTIMADO DR. ISAAC JOSÉ BRITO GONÇAKVES PEREIRA OAB-CE 13.402.” - INT. DR(S). FABIANO SILVA TAVORA , FLAVIA PEARCE FURTADO .

17) 2000.0127.6382-0/0 - Nº ANTIGO: 200302258868 - TOMBO: 9637 - COMPLEMENTAÇÃO DE INDENIZAÇÃO REQUERENTE.: ANTONIA SILVA RODRIGUES DA SILVA REQUERENTE.: FRANCISCO PEREIRA NUNES ADVOGADO (SEM OAB).: EMANUEL PEREIRA ACCIOLY REQUERIDO.: MUNICIPIO DE FORTALEZA (SECRETARIA DE FINANÇAS) . “SENTENÇA:; ...HOMOLOGO, POR SENTENÇA O ACORDO CELEBRADO ENTRE AS PARTES, QUANTO AO MAIS TRANSIRO EMD EFENITIVO O DOMÍNIO PLENO SOBRE O IMÓVEL OBJETO DA AÇÃO, INDIVIDUALIZANDO NOS AUTOS, EM FAVOR DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, AO TEMPO EM QUE DETERMINO À SECRETARIA DA VARA QUE FAÇO EXPEDIR EM FAVOR DO ENTE PÚBLICO DESAPROPRIANTE O COMPETENTE MANDADO DE ADJUDICAÇÃO, COM AS CAUTELAS DE ESTILO. SEM SUCUMBÊNCIA. CUSTAS NA FORMA DA LEI. P.R.I. FICA INTIMADO DR. EMMANUEL PEREIRA ACCIOLY OAB-CE 14.853..” - INT. DR(S). PROCURADOR FCO. DE ASSIS MESQUITA PINHEIRO.

18) 2000.0128.6161-9/0 - Nº ANTIGO: 200302343342 - TOMBO: 9797 - ORDINARIA REQUERENTE.: FRANCISCO MARIANO

LINS CAVALCANTE FILHO REQUERIDO.: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA . “DESPACHO: RH. ACOLHO, APENAS EM PARTE, AS PONDERAÇÕES DO MINISTÉRIO PÚBLICO, EM SUA MANIFESTAÇÃO DE FLS. 76/78, DEIXANDO DE DECLARAR A NULIDADE AB INITIO DO PROCESSO EM NOME DOS PRINCÍPIOS DA ECONOMIA E DA CELERIDADE PROCESSUAIS. COMO SE TRATA DE AÇÃO PROCESSADA PERANTE O JUÍZO FAZENDÁRIO, QUE É INCOMPETENTE PARA O SEU REGULAR PROCESSAMENTO (ART. 109, DO CDJEC) DECLARO-A PARA OS FINS DEVIDOS.DETERMINO QUE SEJAM OS PRESENTES AUTOS REMETIDOS AO JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE AMONTADA-CEARÁ, MEDIANTE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO. INTIME-SE. EXP. NEC..” - INT. DR(S). LEONARDO PARENTE VIEIRA .

19) 2000.0128.8972-6/0 - Nº ANTIGO: 200302367721 - TOMBO: 9735 - DECLARATORIA DE NULIDADE REQUERIDO.: AMC - AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO, SERVICOS PUBLICOS E CIDADANIA D REQUERIDO.: DERT - DEPARTAMENTO DE EDIFICACOES RODOVIAS E TRANSPORTES REQUERENTE.: MANOEL CESARIO MENDES JUNIOR REQUERIDO.: DETRAN - CE - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO . “DESPACHO: RH. A PETIÇÃO DE FLS. 150/151, TRAZIDA AOS AUTOS PELA AMC, FAZ REFERÊNCIA EXPRESSA QUE ESTARIA ANEXANDO AOS AUTOS COMPROVAÇÃO DOCUMENTAL DO PAGAMENTO DAS MULTAS APLICADAS AO AUTOR, MOTIVO DO PEDIDO DE EXTINÇÃO DO PROCESSO. TAIS COMPROVANTES, NO ENTANTO, NÃO FORAM ACOSTADOS AOS AUTOS, RAZÃO PORQUE DEVOLVO A AMC A POSSIBILIDADE DE FAZÊ-LO EM 10(DEZ) DIAS. INTIME-SE. EXP. NEC. FICA INTIMADA DRA. ANA BÁRBARA ROLIM DE BARROS, OAB-CE 17.214 E NADEGE DA SILVA CERQUEIRA OAB-CE 16.321B..” - INT. DR(S). FELIPE DIOGO DE SIQUEIRA FROTA , LUCIA MARIA CRUZ SOUSA .

20) 2000.0129.6182-6/0 - Nº ANTIGO: 200302429921 - TOMBO: 9890 - ORDINARIA REQUERENTE.: ANTONIO ARAUJO DE PAULA REQUERENTE.: JOAO CEZAR REQUERENTE.: JOSE ALVES CARNEIRO REQUERENTE.: KARLA MACEDO CORREIA REQUERENTE.: PEDRO MOREIRA DA SILVA REQUERENTE.: RITA ANDRADE DE VASCONCELOS REQUERENTE.: RAIMUNDO NONATO DOMINGOS REQUERENTE.: PEDRO AUGUSTO FONTENELE MARTINS REQUERENTE.: JOSE ANTONIO MELO REQUERIDO.: DERT - DEPARTAMENTO DE EDIFICACOES RODOVIAS E TRANSPORTES DO ESTADO DO CEARA REQUERENTE.: FLAVIO FERNANDES VIEIRA . “SENTENÇA:; ...HOMOLOGO, POR SENTENÇA O ACORDO CELEBRADO ENTRE OS LITIGANTES FLÁVIO FERNANDES VIEIRA, PEDRO AUGUSTO FONTENELE MARTINS, PEDRO MOREIRA DA SILVA, JOSÉ ALVES CARNEIRO E RAIMUNDO NONATO DOMINGOS, PARA QUE SE CUMpra FIELMENTE O QUE ALI FICOU PACTUADO, ATINGINDO-SE DESSE MODO A SUA FINALIDADE ÚLTIMA E, POR AZO DE CONSEQÜÊNCIA, DECRETO A EXTINÇÃO DO PRESENTE FEITO, APÓS AS CAUTELAS DE ESTILO. SEM CUSTAS. SEM HONORÁRIOS ( SÚMULAS 512 DO STF E 105 DO STJ). P.R.I. FICA INTIMADO DR. CHRISTIANO ALENCAR OAB-CE 13.174, REGIVÂNIA EVANGELISTA LEITE, PROCURADORA DO DERT E ANTONIO AUGUSTO FERREIRA GOMES, PRESIDENTE DO SINDERT..” - INT. DR(S). NEUZEMAR GOMES DE MORAES , RENATO SANTIAGO DE CASTRO .

## 11.6 - VARAS DE FALÊNCIA

2ª VARA DE RECUPERAÇÃO DE EMPRESAS E FALÊNCIAS  
JUIZ(A) TITULAR: CLAUDIO CESAR DE PAULA PESSOA C.  
SILVA

DIRETOR(A) DE SECRETARIA: RODNEY DE ARAUJO  
COELHO

EXPEDIENTE Nº 2/2009 EM: ONZE (11) DE FEVEREIRO DE  
2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/2331	1	CE/10915	1

1) 2008.0036.8338-5/0 - TOMBO: 2557 - HABILITAÇÃO DE CRÉDITO REQUERIDO.: F. MILERIO CONFECÇÕES LTDA REQUERENTE.: MARCUS VINICIUS ALBUQUERQUE ALCANFOR . *"DESPACHO DE FLS.27/28: " RECEBIDOS HOJE...DESTARTE, PROVIDENCIA A SECRETARIA, NA FORMA DO ART.7º, PARÁGRAFO 1º DA LEI 11.101/2005, AS INTIMAÇÕES DO FALIDO, DO ADMINISTRADOR JUDICIAL, PARA SE MANIFESTAREM SOBRE A PRESENTE HABILITAÇÃO, NO PRAZO DE 5 DIAS. EM SEGUIDA, VISTA AO MINISTÉRIO PÚBLICO. EXP.NEC"REPUBLICADO POR INCORREÇÃO."* - INT. DR(S). EDUARDO PRAGMATIC DE LAVOR TELLES , LAUDEMIR LOPES BACELLAR JUNIOR .

## 12 - VARAS DA JURISDIÇÃO CRIMINAL

### 12.1 - VARAS CRIMINAIS

2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA  
JUIZ(A) TITULAR: FRANCISCA ADELNEIDE VIANA  
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: MIRELA SALES LEITE  
RAMALHO LIMA

EXPEDIENTE Nº 20/2009 EM: ONZE (11) DE FEVEREIRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/6306	1		

1) 2009.0004.2550-2/0 - LIBERDADE PROVISÓRIA COM OU SEM FIANÇA REU.: FELIPE FERREIRA DA SILVA . *"FICA O PATRONO DO POSTULANTE INTIMADO PARA PROVIDENCIAR, NO PRAZO LEGAL, A JUNTADA DO COMPROVANTE DE ATIVIDADE LABORAL, BEM COMO JUSTIFIQUE A APRESENTAÇÃO DO COMPROVANTE EM NOME DE TERCEIROS E, AINDA, AUTENTIQUE A CÓPIA DE IDENTIDADE DO REFERIDO POSTULANTE.."* - INT. DR(S). JOSE DE DEUS PEREIRA MARTINS FILHO .

4ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA  
JUIZ(A) TITULAR: ROSILENE FERREIRA TABOSA  
FACUNDO

DIRETOR(A) DE SECRETARIA: FRANCISCA TIMBO DE LIMA

EXPEDIENTE Nº 12/2009 EM: ONZE (11) DE FEVEREIRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/5714	1		

1) 2008.0032.3099-2/0 - ART. 14 DA LEI FEDERAL Nº 10.826/03 REU.: JAILTON FEITOSA LIMA . *"FICA INTIMADO O ADVOGADO INFRA MENCIONADO PARA A AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, A SE REALIZAR NA SALA DE AUDIÊNCIAS DA 4A. VARA CRIMINAL, NO DIA 26.02.2009, ÀS 15:00 HORAS.."* - INT. DR(S). MAURO JUNIOR RIOS .

4ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA  
JUIZ(A) TITULAR: ROSILENE FERREIRA TABOSA  
FACUNDO

DIRETOR(A) DE SECRETARIA: FRANCISCA TIMBO DE LIMA

EXPEDIENTE Nº 13/2009 EM: ONZE (11) DE FEVEREIRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/16721	1		

1) 2007.0023.6123-8/0 - ART. 157 CPB- ROUBO REU.: ANTONIO JAMERSON ARRUDA DE MORAIS REU.: ANTONIO JAMERSON ARRUDA DE MORAIS . *"FICA INTIMADA A ADVOGADA INFRA MENCIONADA DA SENTENÇA CONDENATÓRIA DE FLS., PENAL APLICA AO ACUSADO: CINCO (05 ) ANOS DE RECLUSÃO, E MULTA, REGIME SEMI-ABERTO.."* - INT. DR(S). MARIA GLAUCIA MORAIS DE OLIVEIRA .

#### SEXTA VARA CRIMINAL

Boletim No. 017/2009, de 12 de fevereiro de 2009  
Juiz(a) Titular.: EDUARDO DE CASTRO NETO  
Diretor(a) da Secretaria.: TOMAZ JOCA NOLETO

OAB SEQ  
DP000000 001

001 2004.01.15639-7 - ACAO PENAL  
REU.: ANTONIO CLAUDIO ARAUJO SOUSA  
Sentença.: FICA A DEFESA INTIMADA DA SENTENÇA QUE EXTINGUIU A PUNIBILIDADE ATRIBUÍDA AO ACUSADO.  
INTIMADOS.: Dr(s). OLIVIA MARIA MACEDO LIMA

ANTONIA JACY N CUNHA  
AUXILIAR

TOMAZ JOCA NOLETO  
DR(A). DIRETOR(A) DA SECRETARIA

DECIMA SEGUNDA VARA CRIMINAL  
Boletim No. 37/2009, de 12 de fevereiro de 2009  
Juiz(a) Titular.: MARIA ILNA LIMA DE CASTRO  
Diretor(a) da Secretaria.: FERNANDO ANTONIO DE OLIVEIRA COSTA

OAB SEQ  
DP000000 001

001 2006.01.06760-6 - ACAO PENAL  
REU.: FRANCISCO ALEXANDRE MORAES RODRIGUES  
Sentença.: FICA INTIMADO O ADVOGADO, DEFENSOR DO ACUSADO, DA EXPEDICAO DE CARTA PRECATORIA A COMARCA DE MARACANAU/CE, COM A FINALIDADE DE INQUIRIR TRES TESTEMUNHAS DE DEFESA.  
INTIMADOS.: Dr(s). RICARDO AUGUSTO LIMA ARAUJO

SHIRLEY RAQUEL CALIOPE  
AUX ADM

FERNANDO ANTONIO DE OLIVEIRA COSTA  
DR(A). DIRETOR(A) DA SECRETARIA

18ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA  
JUIZ(A) TITULAR: IREYLANDE PRUDENTE SARAIVA  
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: AIDE GADELHA VIDAL  
EXPEDIENTE Nº 006/2009 EM: CINCO (05) DE FEVEREIRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/10883	1	CE/8116	2
CE/12442	3	CE/9392	4
CE/12218	5	CE/17647	6
CE/4834	7	CE/10728	7
CE/4239	7	CE/13496	8

1) 2007.0023.0671-7/0 - ART. 155 § 1º CPB REU.: ALEXANDRE SOARES MACHADO VITIMA.: JOSE ARALDO ALENCAR DE MACEDO . *"FICA DESIGNADO O DIA 02/03/2009, AS 14H30MIN, PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO.."* - INT. DR(S). JOSE FLAVIO MEIRELES DE FREITAS .

2) 2007.0028.8499-0/0 - ART. 14 DA LEI 10.826/2003 REU.: DANYEL CAVALCANTE PEREIRA . *"INTIME-SE A DEFESA DO ACUSADO PARA IS FINS DO ART. 400, § 3º, DO CPP.."* - INT. DR(S). ANTONIO DELANO SOARES CRUZ .

3) 2008.0002.9368-3/0 - ART. 155 § 4º CPB VITIMA.: CICERO BARROSO BRAGA REU.: JOEL ALVES DE OLIVEIRA . *"FICA DESIGNADO O DIA 02/03/2009, AS 15H30MIN, PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO.."* - INT. DR(S). MARIA DO SOCORRO MAIA LANDIM .

4) 2008.0010.7727-5/0 - ART. 14 DA LEI 10.826/2003 REU.: SANDRO LIMA BARBOSA . *"FICA DESIGNADO O DIA 09/03/2009, AS 15H30MIN, PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO.."* - INT. DR(S). LUCIA DE FATIMA MARQUES DE LIMA .

5) 2008.0030.5528-7/0 - ART. 157 CPB- ROUBO REU.: ANTONIO ELIVISON DE CASTRO ROSETO VITIMA.: FRANCISCO JOSE PEREIRA DE SOUSA VITIMA.: WATLAS FREITAS DA CRUZ . "FICA DESIGNADO O DIA 12/02/2009 ÀS 14H30MIN PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO." - INT. DR(S). MARIA NEUMA GOMES DA SILVA .

6) 2008.0034.4196-9/0 - INQUÉRITO POLICIAL VITIMA.: ANA LUCIA DA SILVA LIMEIRA REU.: FRANCISCO DAS CHAGAS CRUZ DE OLIVEIRA REU.: MAIRTON SILVA RIBEIRO . "FICA INTIMADO PARA APRESENTAR DEFESA PRELIMINAR DE SEU CONSTITUINTE.." - INT. DR(S). DARLAN DA ROCHA LOPES .

7) 2008.0038.0314-3/0 - AÇÃO PENAL VITIMA.: CORPVS - CORPO DE VIGILANTES PARTICULARES LTDA REU.: FRANCISCO AFRANIO NASCIMENTO DE MATOS REU.: JOAO CARLOS GALAO REU.: MARCILIO ALVES FEITOSA . "FICA DESIGNADO O DIA 19/02/2009, AS 14H30MIN, PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO.." - INT. DR(S). FRANCISCO ALDENOR XAVIER , SONIA MARINA CHACON BRANDAO , FRANCISCO MARCELO BRANDAO .

8) 2008.0040.9108-2/0 - CARTA PRECATÓRIA REU.: FRANCISCO MIRANDA NETO . "FICA DESIGNADO O DIA 03/03/2009, AS 16H30MIN PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO.." - INT. DR(S). MOYSES BARJUD MARQUES .

## 12.3 - VARAS DO JÚRI

### SEGUNDA VARA DO JURI

Boletim No. 38/2009, de 12 de fevereiro de 2009

Juiz(a) Titular: HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA  
Diretor(a) da Secretaria: HORACIO FRANCA DRAGAUD NETO

OAB SEQ  
CE010384 001  
DP000000 001

001 0000.01.14874-5 - ACAO PENAL  
REU.: ADEMIR BRASIL LUZ  
Sentença: FICAM INTIMADOS PARA NO PRAZO LEGAL APRESENTAREM AS CONTRA-RAZOES DO RECURSO DE APELACAO APRESENTADO PELA REPRESENTANTE DO MINISTERIO PUBLICO.  
INTIMADOS: Dr(s). CLAUDIO FERREIRA SARAIVA E GERALDO SARAIVA

ANA PATRICIA ALBUQUERQUE  
TEC.JUDIC.

HORACIO FRANCA DRAGAUD NETO  
DR(A). DIRETOR(A) DA SECRETARIA

3ª VARA DO JURI DA COMARCA DE FORTALEZA  
JUIZ(A) TITULAR: JOSE DE CASTRO ANDRADE  
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: MARGOT NOLLA  
EXPEDIENTE Nº 10/2009 EM: TRÊS (03) DE FEVEREIRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/6088	1	CE/19351	1
CE/19186	1	CE/19146	1
CE/12959	2	CE/7752	2
CE/5870	3	CE/3383	4
CE/16425	5	CE/10379	5

1) 2007.0026.9421-0/0 - ART. 121, § 2º, IV DO CPB REU.: ROGERIO MATOS BRASIL REU.: ROGERIO MATOS BRASIL . "FICAM OS ADVOGADOS INTIMADOS DA AUDIENCIA DE INSTRUÇÃO CRIMINAL DESIGNADA PARA O DIA 18/03/2009, AS 15H30." - INT. DR(S). ANTONIO BRASILEIRO PONTES , ANTONIO BRASILEIRO PONTES FILHO , BRUNO GOMES BENIGNO SOBRAL , FRANCISCO RUBENS DE LIMA JUNIOR .

2) 2008.0002.0182-7/0 - ART. 121 CPB- HOMICÍDIO REU.: RAIMUNDO ELIEBALDO OLIVEIRA E SILVA . "FICAM OS ADVOGADOS INTIMADOS DA AUDIENCIA DE INSTRUCAO CRIMINAL DESIGNADA PARA O DIA 12/03/2009, AS 15H30." - INT. DR(S). LEONARDO MANOEL WANDERLEY CAPELO , MARTA REJANE LIMA DO VALE .

3) 2008.0005.5216-6/0 - ART. 121 §20. II E IV DO CPB REU.: FRANCINALDO LOPES DE MACEDO . "FICA O ADVOGADO INTIMADO DA AUDIENCIA DE INSTRUCAO CRIMINAL DESIGNADA PARA O DIA 10/03/2009, AS 15H30." - INT. DR(S). FRANCISCO FERNANDO CASTRO SARAIVA LEAO .

4) 2008.0010.3114-3/0 - ART. 121 CPB- HOMICÍDIO REU.: DANIEL MENEZES PEREIRA VITIMA.: EVANDRO PEREIRA FERNANDES REU.: DANIEL MENEZES PEREIRA VITIMA.: EVANDRO PEREIRA FERNANDES . "FICA A ADVOGADA INTIMADA A APRESENTAR A DEFESA DO ACUSADO EM EPIGRAFE.." - INT. DR(S). ELIZABETE RIBEIRO E SILVA .

5) 2008.0038.4234-3/0 - AÇÃO PENAL DE COMPETÊNCIA DO JÚRI REU.: FRANCISCO SAVIO PAIVA TORRES REU.: FRANCISCO SAVIO PAIVA TORRES . "FICAM OS ADVOGADOS INTIMADOS DA AUDIENCIA DE INSTRUÇÃO CRIMINAL DESIGNADA PARA O DIA 13/03/2009 AS 14H." - INT. DR(S). ANDRE LUIZ MOREIRA FONTENELLE , GESSINEY NOBRE DA FONSECA .

## 12.6-VARADE DELITO SOBRE TRÁFICO E USO DE SUBSTÂNCIAS ENTORPECENTES

1ª VARA DELITOS/TRAFICO SUBST. ENTORPECENTES  
COMARCA DE)

JUIZ(A) TITULAR: LIGIA ANDRADE DE ALENCAR  
MAGALHAES

DIRETOR(A) DE SECRETARIA: SILVIA HELENA LOPES  
FREITAS MOTA

EXPEDIENTE Nº 40/2009 EM: ONZE (11) DE FEVEREIRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/6088	1	CE/12442	2

1) 2008.0020.0832-3/0 - ART.33 DA LEI Nº 11.343/06 REU.: EVARISTO QUINTELA DE OLIVEIRA JUNIOR . "DESPACHO: FICA O DEFENSOR INTIMADO DA AUDIÊNCIA DE INTERROGATÓRIO E DE INSTRUÇÃO CRIMINAL QUE SERÁ REALIZADA NO DIA 05.05.2009, ÀS 14:00 HORAS, BEM COMO INTIMADO PARA SE MANIFESTAR NOS AUTOS SOBRE O LAUDO TOXICOLÓGICO DEFINITIVO ACOSTADO AS FLS. 74." - INT. DR(S). ANTONIO BRASILEIRO PONTES .

2) 2008.0024.5503-6/0 - ART.33 DA LEI Nº 11.343/06 REU.: ALDECI ALVES DE QUEIROZ REU.: ANTONIO WILSON LOPES PEREIRA REU.: EMANUEL QUEIROZ GOMES . "DESPACHO: FICA O DEFENSOR INTIMADO DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO CRIMINAL QUE SERÁ REALIZADA NO DIA 04/03/2009, ÀS 13:30 HORAS." - INT. DR(S). MARIA DO SOCORRO MAIA LANDIM .

\*\*\*

Secretaria da 2ª Vara de Delitos sobre Tráfico e Uso de Substâncias Entorpecentes de Fortaleza  
Boletim nº27/2009 Fortaleza, 12 de fevereiro de 2009.

Juíza de Direito: Dra. Rita Emília C.R.B. de Menezes.

Diretor de Secretaria – Antonio Carlos da Silva Lima.

REF.: PROCESSO Nº 2007.00248427-5

Acusado – BRUNO SANTOS DE OLIVEIRA

ARTIGO 33 da Lei 11.343/06 .

Sentença/Despacho: INTIME O CAUSÍDICO INFRA DESTACADO PARA FICAR CIENTE DA SENTENÇA:

"A culpabilidade foi normal ao tipo, mas o sentenciado registra outra incidência criminal, o que lhe desabona o aspecto personalidade. Assim sendo, existindo circunstância judicial desfavorável, fixo-lhe a pena

base acima do mínimo legal, i.é, em **05 (cinco) anos e 03 (três) meses de reclusão e 500 (quinhentos) dias multa**, calculada sob 1/30 do salário mínimo vigente à época do crime, a cada dia, tornando-a definitiva a minguada de quaisquer outras circunstâncias que possam aumentá-la, diminuí-la agravá-la ou reduzi-la. **O regime de cumprimento da pena é o do art. 2º, §, 1º da Lei 8072/90, com a nova redação que lhe deu a Lei 11.464/2007....”**

INTIME O(S) ADVOGADO(S) ABAIXO - NOMINADO(S):  
ELIZABETE RIBEIRO E SILVA – OAB-CE 3383/CE.

JOAQUIM MEDEIROS  
ANALISTA JUDICIÁRIO ADJUNTO

ANTONIO CARLOS DA SILVA LIMA  
DIRETOR DE SECRETARIA

\*\*\*

Secretaria da 2ª Vara de Delitos sobre Tráfico e Uso de  
Substâncias Entorpecentes de Fortaleza  
Boletim nº 0028/09 Fortaleza, 11 de fevereiro de  
2009.

Juíza de Direito: RITA EMÍLIA C.R.B. DE MENEZES.  
Diretor de Secretaria – Antônio Carlos de Lima Silva

REF.: Processo nº 2008.0019.2117-3

ACUSADA: MARIA INES SILVA DE OLIVEIRA

ASSUNTO: AUDIENCIA DE INSTRUÇÃO.

**Sentença/Despacho:** FICA O ADVOGADO ABAIXO MENCIONADO INTIMADO DAS AUDIENCIAS DE INQUIRIÇÃO DA TESTEMUNHA DA ACUSAÇÃO E DAS TESTEMUNHAS DA DEFESA , APRAZADA PARA 20/02/2009 AS 13:00 HORAS .

INTIME-SE – O ADVOGADO ABAIXO-NOMINADO - **Dr. FÁBIO DE DEUS RODRIGUES CORRÊIA, OAB-CE, 12.338.**

LÚCIA SOARES DANTAS  
ANALISTA JUDICIÁRIO ADJUNTO

ANTONIO CARLOS DA SILVA LIMA  
DIRETOR DE SECRETARIA

\*\*\*

Secretaria da 2ª Vara de Delitos sobre Tráfico e Uso de  
Substâncias Entorpecentes de Fortaleza  
Boletim nº 0027/09 Fortaleza, 11 de fevereiro 2009

Juíza de Direito Titular : **Dra. Rita Emília C.R.B. de Menezes**

Diretor de Secretaria – Antônio Carlos de Lima Silva

REF.: Processo nº 2008.0039.3792-1

Acusado :ANTONIO GILSON DE SOUZA QUEIROZ

Autora: Justiça Pública

**Sentença/Despacho:** “...sanar pendência processual no prazo de 03 (três) dias, caso contrário será nomeado defensor dativo para fazê-lo...”

INTIME-SE – O ADVOGADO ABAIXO-NOMINADO: **ANDRÉ FELIPE CORDEIRO BRAGA, OAB-CE 17.301**

JOAQUIM MEDEIROS  
ANALISTA JUDICIÁRIO ADJUNTO

ANTONIO CARLOS DE LIMA SILVA  
DIRETOR DE SECRETARIA

## 13 - VARAS DA JURISDIÇÃO ESPECIAL OU MISTA

### 13.1 - VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE

JUSTICA GRATUITA  
EXPEDIENTE Nº 06/09  
11/02/2009

**Processo : 2008.04.03476-1**

**Ação:** Penal Sócio - Educativa

**Representado(s) :** Isac Braga de Sales

**Despacho:** “ (...) Pelo MM. Juiz foi designado o dia **06 de março de 2009, às 09h**, para a audiência de Instrução, ocasião em que serão ouvidas as testemunhas faltosas, ficando intimados os presentes. Expedientes e intimações necessárias. Fortaleza, 03 de fevereiro de 2009. - Dr . Jurandir Vieira Marques – Juiz de Direito, respondendo .

**INTIMANDO: DR. FRANCISCO AURICÉLIO PAIVA, - ADVOGADO – OAB/CE 20.173**

\*\*\*

SECRETARIA DA 2ª VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE FORTALEZA

JUIZ(A): **Dr. FRANCISCO SUENON BASTOS MOTA**

DIRETOR(A): **STELA REGINA BRAGA DE OLIVEIRA**

BOLETIM Nº 001/2009

**PROC.Nº 2008.03.00661-6**

**Ação:**PEDIDO DE ADOÇÃO

**REQUERENTE:** FERNANDO AUGUSTO DELGADO SAMPAIO

**CRIANÇA/ADOLESCENTE:** L.M.F.B.B

**DESPACHO..”**A parte autora sobre a contestação de fls.111 à 118, para, querendo replicar. Fortaleza, 10 de fevereiro de 2009.. **JURANDIR VIEIRA MARQUES. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE FORTALEZA .**

**INTIME(M)-SE:** o(a)(Sr)(a)(s): **Dr.(a). BRUNILO JACÓ DE CASTRO E SILVA NETO SEGUNDO OAB/CE 18.563**

Dado e passado no Juizado da Infância e da Juventude de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, ao(s). Fortaleza aos 11 de fevereiro de 2009. Eu, Maria Lucimary S. Andrade, digitei. E eu, Stela Regina Braga de Oliveira, Diretora de Secretaria, o subscrevo.

## 13.2 - VARAS DAS EXECUÇÕES FISCAIS E CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA

**3ª SECRETARIA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA**

**Juiz de Direito: DURVAL AIRES FILHO**

**Diretor: Cláudia Maria S. do Nascimento**

**EXPEDIENTE 031/2009 de 11/02/2009**

**SENTENÇA:** EXECUÇÃO FISCAL. INSIGNIFICÂNCIA DA DÍVIDA ATIVA EM COBRANÇA - AUSÊNCIA DO INTERESSE DE AGIR. VALOR INSIGNIFICANTE OU DE PEQUENA EXPRESSÃO ECONÔMICA. NÃO CONFIGURAÇÃO DE TRANSGRESSÃO AOS POSTULADOS DA IGUALDADE E DA INAFSTABILIDADE DO CONTROLE JURISDICIONAL. FALTA DE INTERESSE PROCESSUAL. ARQUIVAMENTO NA FORMA DO ART. 267, VI, CPC. PRECEDENTES NO STF E ECONÔMICO. (...) O próprio Supremo Tribunal Federal firmou orientação no sentido de que “as decisões que, em sede de execução fiscal, julgam extinto o processo, por ausência do interesse de agir, revelada pela insignificância ou pela pequena expressão econômica do valor da dívida ativa em cobrança, não transgridem os postulados da igualdade (CF, art 5º, caput) e da inafastabilidade do controle jurisdicional (CF, art. 5º, XXXV)”.” (RE 252965/SP, Rel. Min. Marco Aurélio, Rel. p/AC. Min. Celso de Mello, 2ª Turma, DJ 29.09.2000, grifo nosso).(...) Nesta mesma linha, ganhou superfície a orientação do Poder Judiciário de Santa Catarina, formalizada na Súmula nº 22, com provimento da CGJ/SC nº 37/9, *verbis*: “A desproporção entre a despesa pública realizada para a propositura e tramitação da execução fiscal, quando o crédito tributário for inferior a um salário mínimo, acarreta a sua extinção por ausência

de interesse de agir, sem prejuízo do protesto da certidão de dívida ativa e da renovação do pleito se a reunião com outros débitos contemporâneos ou posteriores justificar a demanda” (grifei).

Demais, a jurisprudência do STJ tem confirmado este entendimento. No REsp nº 289.024/RJ, de forma unânime, os ministros decidiram pela ausência de interesse processual nas execuções cujo débito é inferior a R\$ 1.000,00, consoante a ementa que segue:

“**TRIBUTÁRIO. RECURSO ESPECIAL. EXECUÇÃO DE DÉBITO FISCAL COM VALOR IGUAL OU INFERIOR A R\$ 1.000,00. FALTA DE INTERESSE PROCESSUAL DA FAZENDA EXEQÜENTE. EXTINÇÃO DO PROCESSO EXECUTÓRIO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO. PRECEDENTES.**

Neste contexto, não vejo como prosseguir com a presente execução, pois o seu custo administrativo-judicial é manifestamente superior à dívida ativa que se pretende realizar. **Todavia, isso não quer dizer que a extinção signifique remissão, ou muito menos, exclusão de exigibilidade. Assim, a medida não afasta posterior controle judicial. Aliás, o crédito lançado deve ser cobrado, no âmbito da própria Autarquia Municipal e, como propõe o modelo de Santa Catarina, evitando que o Judiciário seja transformado em um balcão de cobranças de pequenos créditos, sejam estes valores reunidos com outros para justificar uma verdadeira demanda judicial.**

Em face do exposto, reconhecendo a ausência de interesse processual, **JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO**, forte no art. 267, VI, do Código de Processo Civil, sem imposição de honorários, sem reexame necessário e, havendo constrição nos autos, determino o seu levantamento. (...) **as Execuções Fiscais, que a Autarquia Municipal de Trânsito, Serviços Públicos e de Cidadania de Fortaleza – AMC promoveu contra os (as) seguintes devedores (as):**

Proc nº 02008003909162  
Executado: SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE.

Proc nº 02008001546968  
Executado: LUIS FERNANDO MONTEIRO NADAIS.

Proc nº 02008003909367  
Executado: JOAO DAMASCENO CELESTINO BEZERRA.

Proc nº 02008002389890  
Executado: CARLOS RODRIGUES DE MAGALHAES.

Proc nº 02008001405531  
Executado: LUIZ GLEISON DA SILVA BARBOSA.

Proc nº 02008003909880  
Executado: MARCIO JOSE DE OLIVEIRA.

Proc nº 02008003902826  
Executado: JOSE CLAUDIO MENDES DOS SANTOS.

Proc nº 02008003870479  
Executado: JOSE FERREIRA.

Proc nº 02008003902834  
Executado: ATO RODRIGUES DE FREITAS.

Proc nº 02008003909774  
Executado: ATO CARLOS DE OLIVEIRA.

Proc nº 02008003866773  
Executado: ROMEU BARBOSA DA SILVEIRA.

Proc nº 02008003870576  
Executado: CASSIUS BEZERRA PEREIRA.

Proc nº 02008003903121  
Executado: CARLOS ALBERTO SOARES DE SOUSA.

Proc nº 02008003903466  
Executado: ATO ELLERY CARTAXO SILVA.

Proc nº 02008003867508  
Executado: MARIA VALDA MARTINS DE SOUSA.

Proc nº 02008003867559  
Executado: RDA VIANA DOS SANTOS.

Proc nº 02008003909480  
Executado: JOAO TADEU JUNIOR DE FREITAS.

Proc nº 02008003905221  
Executado: FCO FLAVIO DE FARIAS.

Proc nº 02008003909650  
Executado: PERICLES LOPES LIMA.

Proc nº 02008003909898  
Executado: CICERO JOSE FERNANDES.

Proc nº 02008003866307  
Executado: TARCIANA OLIVEIRA VIEIRA COSTA.

Proc nº 02008003866366  
Executado: SARA GABRIELLE SANTIAGO RODRIGUES.

Proc nº 02008002222040  
Executado: ORLANDO DO NASCIMENTO PINTO.

Proc nº 02008003902818  
Executado: FCA EDILVA VIANA PEQUENO.

Proc nº 02008003909120  
Executado: JOSE WEBERSON FERREIRA RODRIGUES.

Proc nº 02008003903253  
Executado: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIUNA.

Proc nº 02008003903245  
Executado: IVONE LEMOS RABELO.

Proc nº 02008003903288  
Executado: FCO MOURA LIMA.

Proc nº 02008003870495  
Executado: JOSE DE MELO BRAGA.

Proc nº 02008003903571  
Executado: FCO ROGERIO CARVALHO.

Proc nº 02008001632481  
Executado: CIA ENERGETICA DO CEARA-COELCE.

Proc nº 02008003867249  
Executado: GILMARIO DA COSTA LIMA.

Proc nº 02008003867222  
Executado: EDVALDO ALVES DOS SANTOS.

Proc nº 02008003903318  
Executado: CHEYLA MARIA SILVA DE OLIVEIRA.

Proc nº 02008003903210  
Executado: INEZ DE OLIVEIRA GOMES.

Proc nº 02008003867079  
Executado: ELAINE CRISTINA LUNA CONSTANTINO CARVALHO.

Proc nº 02008003903059  
Executado: POSTO MAE MARIA LTDA.

Proc nº 02008003909081  
Executado: MARIA EDEVANIA DA SILVA UCHOA.

Proc nº 02008003866897  
Executado: KARINE ALMEIDA MACHADO.

Proc nº 02008003867400  
Executado: CLEITON ALVES DE MELO.

Proc nº 02008003909669  
Executado: MARIA DO SOCORRO MATIAS DINELY CARNEIRO.

Proc nº 02008003866854  
Executado: PREFEITURA MUNICIPAL DE OCARA.

Proc nº 02008003909170  
Executado: FCO SALVINO DA SILVA.

Proc nº 02008003909030  
Executado: FCA GISLENE JUCA.

Proc nº 02008003867397  
Executado: CLEA MARIA PETRELLI BUENO.

Proc nº 02008003908700  
Executado: FCO PEREIRA DE OLIVEIRA.

Proc nº 02008003908611  
Executado: MARIA AUXILIADORA ARAUJO GOMES.

Proc nº 02008003908603  
Executado: IGOR MICHEL AGUIAR E SILVA.

Proc nº 02008003866900  
Executado: AFOUSINA REGO MACIEL.

Proc nº 02008003908468  
Executado: MANOEL IRIS TEOFILO.

Proc nº 02008003908662  
Executado: FLORENCIA CAVALCANTE DE SOUZA.

INTIMACAO: Fica intimada a executada e a douta Procuradoria.

**SENTENÇA:** O MM. Juiz julgou **EXTINTAS** pelo pagamento, as Execuções Fiscais, que a **FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL** promoveu contra os (as) seguintes devedores (as):

Proc nº 02000012521133  
Executado: RICARDODO PINTO DE OLIVEIRA.

INTIMACAO: Fica intimada a executada e a douta Procuradoria.

## 14 - FÓRUM DAS TURMAS RECURSAIS PROFESSOR DOLOR BARREIRA

### 14.2 - ATAS DE DISTRIBUIÇÃO DE RECURSOS DAS TURMAS RECURSAIS

#### Ata de Distribuição

Em audiência realizada em Onze (11) de Fevereiro de 2009, presidida pelo(a) Exmo(a) Sr(a) Juiz(a) MARIO PARENTE TEOFILO NETO, foram distribuídos os seguintes feitos:

#### 1ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS

2008.0029.4968-3/0 - EXCEÇÃO DE SUSPEIÇÃO - CÍVEL/CRIME - TURMAS RECURSAIS  
Excipiente : ORGANIZAÇÃO GUIMARAES LTDA  
Rep. Jurídico : 2167 - CE BENEDITO DE CARVALHO REGO  
Excepto : JUIZ DE DIREITO DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE CAUCAIA  
Relator(a): Juiz(a) MARIA DAS GRACAS ALMEIDA DE QUENTAL  
Tipo de Distribuição: REDISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2008.0006.2938-0/1 - RECURSO INOMINADO - CÍVEL/CRIME - TURMAS RECURSAIS  
Recorrente : BANCO SHAHIN S.A.

Rep. Jurídico : 10422 - CE HIRAN LEAO DUARTE  
Rep. Jurídico : 10423 - CE ELIETE SANTANA MATOS  
Recorrido : MARIA DO ROSÁRIO PINHEIRO CALOU COUTO  
Rep. Jurídico : 15458 - CE JOSE FLAVIO DIONISIO SANTANA  
Relator(a): Juiz(a) WASHINGTON LUIS BEZERRA DE ARAUJO  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

#### 3ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS

2008.0002.6862-0/1 - RECURSO INOMINADO - CÍVEL/CRIME - TURMAS RECURSAIS  
Recorrido : ANTONIA BERNARDO  
Rep. Jurídico : 16683 - CE INGRIDE FEITOSA SIEBRA DE HOLANDA  
Rep. Jurídico : 17754 - CE ADERSON FEITOSA FERRO TERCEIRO  
Recorrente : COELCE-COMPANHIA ENERGETICA DO ESTADO DO CEARÁ  
Rep. Jurídico : 5864 - CE ANTONIO CLETO GOMES  
Relator(a): Juiz(a) PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2008.0008.8897-0/1 - RECURSO INOMINADO - CÍVEL/CRIME - TURMAS RECURSAIS  
Recorrente : ADMINISTRADORA E INCORPORADORA CONDOMINIO VILLAGE ST. MARCOS  
Rep. Jurídico : 15579 - CE GUSTAVO ROMULO FACANHA DA MATA  
Recorrido : CONDOMINIO VILLAGE SAINT MARCOS  
Rep. Jurídico : 10007 - CE CID MARCONI GURGEL DE SOUZA  
Rep. Jurídico : 10591 - CE JOYCE LIMA MARCONI GURGEL  
Rep. Jurídico : 13402 - CE ISAAC JOSE BRITO GONCALVES PEREIRA  
Rep. Jurídico : 15263 - CE EDVAR DUTRA CALDAS FILHO  
Rep. Jurídico : 16205 - CE DANIEL SOUSA PAIVA  
Rep. Jurídico : 16700 - CE BRUNO MIGUEL COSTA FELISBERTO  
Rep. Jurídico : 17364 - CE KAROL WOJTYLA LIMA CARNEIRO  
Relator(a): Juiz(a) PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2008.0012.7742-8/1 - RECURSO INOMINADO - CÍVEL/CRIME - TURMAS RECURSAIS  
Recorrente : BCP - TELECOMUNICACOES  
Rep. Jurídico : 5169 - RN DEBORA LINS CATTONI  
Recorrido : EMANUELLE MILFONT ALVES  
Rep. Jurídico : 19932 - CE NAGELA ROUSAMY MARTINS CIDADE  
Rep. Jurídico : 20216 - CE BRUNO LOBO SIEBRA DE CARVALHO  
Relator(a): Juiz(a) FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2008.0019.3047-4/1 - RECURSO INOMINADO - CÍVEL/CRIME - TURMAS RECURSAIS  
Recorrido : EVANEUTON DOS SANTOS FERREIRA  
Rep. Jurídico : 13500 - CE JOSE MARIA VALE SAMPAIO  
Recorrente : SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.  
Rep. Jurídico : 20111 - PB SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE  
Relator(a): Juiz(a) FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

#### 4ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS

2009.0000.6397-0/0 - MANDADO DE SEGURANÇA - CÍVEL/CRIME - TURMAS RECURSAIS  
Impetrante : RACHEL ROCHA VERAS  
Rep. Jurídico : 2798 - CE FRANCISCO CLAUDIO ROCHA VICTOR  
Rep. Jurídico : 17309 - CE PATRÍCIA FERREIRA VICTOR  
Litisconsorte passivo : JORAN DE SA MOREIRA  
Impetrado : JUIZ DE DIREITO DA 4 UNIDADE DO JECC DE FORTALEZA  
Relator(a): Juiz(a) NISMAR BELARMINO PEREIRA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

#### 5ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS

2007.0026.8329-4/1 - RECURSO INOMINADO - CÍVEL/CRIME - TURMAS RECURSAIS

Recorrido : ANTONIO CARLOS GUIMARAES PEDROSA  
Rep. Jurídico : 7328 - CE JOSE DE SALES NETO  
Recorrente : COELCE CIA ENERGETICA DO CEARA  
Rep. Jurídico : 5864 - CE ANTONIO CLETO GOMES  
Relator(a): Juiz(a) MARIA MARLEIDE MACIEL QUEIROZ  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2008.0017.3614-7/1 - RECURSO INOMINADO - CÍVEL/CRIME - TURMAS RECURSAIS

Recorrido : MARIA IARA MOTA  
Rep. Jurídico : 13500 - CE JOSE MARIA VALE SAMPAIO  
Rep. Jurídico : 16854 - CE CRISTINA MENESES LEAL  
Recorrente : SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.  
Rep. Jurídico : 20111 - PB SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE  
Relator(a): Juiz(a) CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

6ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS

2007.0015.9746-7/1 - RECURSO INOMINADO - CÍVEL/CRIME - TURMAS RECURSAIS

Recorrente : BANCO PANAMERICANO S. A.  
Rep. Jurídico : 10284 - CE ADRIANO CAMPOS COSTA  
Rep. Jurídico : 16383 - CE GILVAN MELO DE SOUSA  
Recorrido : LUISA DE ARAUJO SOUSA  
Relator(a): Juiz(a) JOSE KRENTEL FERREIRA FILHO  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

Total de Feitos: 10

MARIO PARENTE TEOFILIO NETO

## 14.5 - ATOS E OUTROS EXPEDIENTES DAS TURMAS RECURSAIS

### 1ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS PUBLICAÇÃO DE DESPACHO

Número do Despacho: 12 - Ano: 2009

- 2008.0039.1695-9/0 - MANDADO DE SEGURANÇA
- Impetrante : ANTONIA REGINA DO CARMO SOUSA MOREIRA
- Rep. Jurídico : 13583 - CE ANTONIO AURELIO DE AZEVEDO NETO
- Impetrado : JUIZ DE DIREITO DO JECC DA COMARCA DE CRATEUS
- Relator(a): MARIA DAS GRACAS ALMEIDA DE QUENTAL  
Despacho: PARTE FINAL DO DESPACHO  
QUANTO A LIMINAR, ESTA É MEDIDA ACAUTELATÓRIA ADMITIDA PELA PRÓPRIA LEI DO MANDADO DE SEGURANÇA. PARA SUA CONCESSÃO DEVEM CONCORRER DOIS REQUISITOS LEGAIS, QUAIS SEJAM, O FUMUS BONI JURIS E O PERICULUM IN MORA.

NO CASO EM LIÇA, RESTAM CONFIGURADOS OS REQUISITOS ACIMA TRANSCRITOS, RAZÃO PELA QUAL, CONCEDO A LIMINAR.

INTIME-SE A IMPETRANTE PARA QUE FORNEÇA O ENDEREÇO DA LITISCONSORTE PASSIVA, NO PRAZO DE 48H (QUARENTA E OITO HORAS), SOB PENA DE EXTINÇÃO DO FEITO. APÓS CITE-SE O LITISCONSORTE PASSIVO BRADESCO AUTO/RE COMPANHIA DE SEGUROS , PARA, QUERENDO, MANIFESTAR-SE A RESPEITO DO PRESENTE WRIT NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.

NOTIFIQUE-SE A AUTORIDADE TIDA COMO COATORA, PARA PRESTAR INFORMAÇÕES NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS. APÓS A JUNTADA DAS INFORMAÇÕES, CONCEDA-SE VISTA AO DOUTO REPRESENTANTE DO PARQUET.

POR FIM, RETORNEM-ME OS AUTOS PARA DELIBERAÇÃO DEFINITIVA.

FORTALEZA, 18 DE DEZEMBRO DE 2008.

MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL  
JUÍZA RELATORA

### 1ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS PUBLICAÇÃO DE DESPACHO

Número do Despacho: 13 - Ano: 2009

- 2008.0039.1697-5/0 - MANDADO DE SEGURANÇA
- Impetrante : JOSEVAN RODRIGUES BARBOSA
- Rep. Jurídico : 13583 - CE ANTONIO AURELIO DE AZEVEDO NETO
- Impetrado : JUIZ DE DIREITO DO JECC DA COMARCA DE CRATEUS
- Relator(a): MARIA DAS GRACAS ALMEIDA DE QUENTAL  
Despacho: PARTE FINAL DO DESPACHO  
QUANTO A LIMINAR, ESTA É MEDIDA ACAUTELATÓRIA ADMITIDA PELA PRÓPRIA LEI DO MANDADO DE SEGURANÇA. PARA SUA CONCESSÃO DEVEM CONCORRER DOIS REQUISITOS LEGAIS, QUAIS SEJAM, O FUMUS BONI JURIS E O PERICULUM IN MORA.

NO CASO EM LIÇA, RESTAM CONFIGURADOS OS REQUISITOS ACIMA TRANSCRITOS, RAZÃO PELA QUAL, CONCEDO A LIMINAR.

INTIME-SE A IMPETRANTE PARA QUE FORNEÇA O ENDEREÇO DA LITISCONSORTE PASSIVA, NO PRAZO DE 48H (QUARENTA E OITO HORAS), SOB PENA DE EXTINÇÃO DO FEITO. APÓS CITE-SE O LITISCONSORTE PASSIVO BRADESCO AUTO/RE COMPANHIA DE SEGUROS , PARA, QUERENDO, MANIFESTAR-SE A RESPEITO DO PRESENTE WRIT NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.

NOTIFIQUE-SE A AUTORIDADE TIDA COMO COATORA, PARA PRESTAR INFORMAÇÕES NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS. APÓS A JUNTADA DAS INFORMAÇÕES, CONCEDA-SE VISTA AO DOUTO REPRESENTANTE DO PARQUET.

POR FIM, RETORNEM-ME OS AUTOS PARA DELIBERAÇÃO DEFINITIVA.

FORTALEZA, 18 DE DEZEMBRO DE 2008.

MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL  
JUÍZA RELATORA

### 3ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS PUBLICAÇÃO DE DESPACHO

Número do Despacho: 81 - Ano: 2009

- 2009.0000.6282-5/0 - HABEAS CORPUS
- Impetrante : FRANCISCO MENDES CHAVES
- Impetrante : LEONARDO CARLOS CHAVES
- Impetrante : EDUARDO SERGIO CARLOS CASTELO
- Impetrante : FERNANDO HENRIQUE BEZERRA E SILVA
- Impetrante : TIAGO AGUIAR ABREU PORTELA BARROSO
- Paciente : ANTONIO ISRAEL CARNEIRO DE SOUSA
- Impetrado : JUIZ DE DIREITO DO JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA GUARACIABA DO NORTE
- Relator(a): FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO  
Despacho: PARTE FINAL:

Pelo dito, convencido que estou, mesmo que no juízo meramente artificial que agora me é dado exercer, da ilegalidade da coação retratada no writ, a qual assim reputo ante a aparente ausência de justa causa, subsumindo-se, pois, à hipótese do art. 648, inciso I do CPP, defiro a liminar requerida a fim de determinar o sobrestamento da tramitação do procedimento em questão até final julgamento da presente ação constitucional.

De resto, determino as seguintes providências:

· Notificação da autoridade dita coatora do inteiro teor desta decisão, bem como para que preste as informações de praxe, no prazo de 10 (dez) dias,.

. Uma vez prestadas estas últimas, ou decorrido o prazo ora assinalado para tanto, a abertura de vista dos autos ao Órgão do Ministério Público oficiante nesta Turma Recursal para que exare parecer sobre o caso.

Intimem-se.  
Expedientes necessários e urgentes.  
Fortaleza, 09 de fevereiro de 2009.  
Francisco Mauro ferreira Liberato

### 3ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS PUBLICAÇÃO DE DESPACHO

**Número do Despacho: 82 - Ano: 2009**

- 2008.0039.1746-7/0 - MANDADO DE SEGURANÇA
- Impetrante : CARMEM GLISSE CAVALCANTE
- Rep. Jurídico : 12150 - CE EDIL DE CASTRO CAVALCANTE
- Impetrado : JUIZ DE DIREITO DA 4 UNIDADE DO JECC DE FORTALEZA
- Relator(a): FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO  
Despacho: PARTE FINAL:  
Assim sendo, à minguá de seus requisitos, indefiro a liminar, ordenando, de resto, as seguintes providências:  
Notificação da autoridade dita coatora para que preste as informações de praxe, no prazo de 10(dez) dias,  
Promova a impetrante a citação do litisconsorte passivo necessário, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção do feito, sem resolução do mérito, conforme prescrição do parágrafo único do art. 47 do CPC.  
Uma vez prestadas as informações, ou decorrido o prazo para tanto, vista dos autos ao Órgão do Ministério Público oficiante nesta Turma Recursal.  
Intimem-se e cumpra-se.  
Expedientes necessários.  
Fortaleza, 09 de janeiro de 2009.  
Francisco mauro ferreira Liberato  
Juiz Relator

### 6ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS PUBLICAÇÃO DE DESPACHO

**Número do Despacho: 07 - Ano: 2009**

- 2008.0041.7002-0/0 - MANDADO DE SEGURANÇA
- Impetrante : ROBERLANDIO ALVES COSTA
- Rep. Jurídico : 16115 - CE MARCELO GLEIDSON CAVALCANTE MELO
- Impetrante : JUIZ DE DIREITO DO JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE CRATEUS/CE
- Litisconsorte passivo : TOKIO MARINE BRASIL SEGURADORA S/A
- Relator(a): HERACLITO VIEIRA DE SOUSA NETO  
Despacho: PARTE FINAL DO DESPACHO.  
DIANTE DO EXPOSTO, ENTENDO CONCORRENTES, NO CASO, AS HIPÓTESES AUTORIZADORAS PARA A CONCESSÃO DA PRETENSÃO LIMINAR, EXIGIDAS PELO ART. 7º, INC. II DA LEI 1.533/51. NESTAS CONDIÇÕES CONCEDO-A NOS TERMOS DO PEDIDO A FIM DE DETERMINAR AO JUÍZO A QUO O DEFERIMENTO DO PEDIDO DE GRATUIDADE DE JUSTIÇA FORMULADO, DEVENDO OS AUTOS, POR CONSEQUÊNCIA, SUBIREM A ESTA INSTÂNCIA PARA APRECIÇÃO.  
NOTIFIQUE-SE A AUTORIDADE PARA, QUERENDO, PRESTAR INFORMAÇÕES NO PRAZO DE 10 DIAS.  
APÓS, DÊ-SE VISTA AO REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO.  
EXPEDIENTES NECESSÁRIOS.  
FORTALEZA, 22 DE JANEIRO DE 2009.

HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO  
JUIZ RELATOR

- 2008.0040.5911-1/0 - MANDADO DE SEGURANÇA
- Inventariante : JOSE RODRIGUES OLIVEIRA
- Rep. Jurídico : 16115 - CE MARCELO GLEIDSON CAVALCANTE MELO

- Impetrado : JUIZ DE DIREITO DO JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE CRATEUS/CE
- Relator(a): JOSE KRENTEL FERREIRA FILHO  
Despacho: PARTE FINAL DO DESPACHO.  
DIANTE DO EXPOSTO, ENTENDO CONCORRENTES, NO CASO, AS HIPÓTESES AUTORIZADORAS PARA A CONCESSÃO DA PRETENSÃO LIMINAR, EXIGIDAS PELO ART. 7º, INC. II DA LEI 1.533/51. NESTAS CONDIÇÕES CONCEDO-A NOS TERMOS DO PEDIDO A FIM DE DETERMINAR AO JUÍZO A QUO O DEFERIMENTO DO PEDIDO DE GRATUIDADE DE JUSTIÇA FORMULADO, DEVENDO OS AUTOS, POR CONSEQUÊNCIA, SUBIREM A ESTA INSTÂNCIA PARA APRECIÇÃO.

NOTIFIQUE-SE A AUTORIDADE PARA, QUERENDO, PRESTAR INFORMAÇÕES NO PRAZO DE 10 DIAS.  
APÓS, DÊ-SE VISTA AO REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO.  
EXPEDIENTES NECESSÁRIOS.  
FORTALEZA, 22 DE JANEIRO DE 2009.

OSÉ KRENTEL FERREIRA FILHO  
JUIZ RELATOR

- 2008.0040.5908-1/0 - MANDADO DE SEGURANÇA
- Impetrante : CICERO MIRTIELE LOPES FERREIRA
- Rep. Jurídico : 16115 - CE MARCELO GLEIDSON CAVALCANTE MELO
- Impetrado : JUIZ DE DIREITO DO JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE CRATEUS/CE
- Relator(a): HERACLITO VIEIRA DE SOUSA NETO  
Despacho: PARTE FINAL DO DESPACHO.  
DIANTE DO EXPOSTO, ENTENDO CONCORRENTES, NO CASO, AS HIPÓTESES AUTORIZADORAS PARA A CONCESSÃO DA PRETENSÃO LIMINAR, EXIGIDAS PELO ART. 7º, INC. II DA LEI 1.533/51. NESTAS CONDIÇÕES CONCEDO-A NOS TERMOS DO PEDIDO A FIM DE DETERMINAR AO JUÍZO A QUO O DEFERIMENTO DO PEDIDO DE GRATUIDADE DE JUSTIÇA FORMULADO, DEVENDO OS AUTOS, POR CONSEQUÊNCIA, SUBIREM A ESTA INSTÂNCIA PARA APRECIÇÃO.  
NOTIFIQUE-SE A AUTORIDADE PARA, QUERENDO, PRESTAR INFORMAÇÕES NO PRAZO DE 10 DIAS.  
APÓS, DÊ-SE VISTA AO REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO.  
EXPEDIENTES NECESSÁRIOS.  
FORTALEZA, 22 DE JANEIRO DE 2009.
- Relator(a): HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO  
JUIZ RELATOR

- 2008.0041.3111-4/0 - MANDADO DE SEGURANÇA
- Impetrante : EDILBERTO FERNANDES VIEIRA
- Rep. Jurídico : 16115 - CE MARCELO GLEIDSON CAVALCANTE MELO
- Litisconsorte passivo : MAPFRE VERA CRUZ S.A
- Impetrado : JUIZ DE DIREITO DO JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE CRATEUS/CE
- Relator(a): HERACLITO VIEIRA DE SOUSA NETO  
Despacho: PARTE FINAL DO DESPACHO.  
DIANTE DO EXPOSTO, ENTENDO CONCORRENTES, NO CASO, AS HIPÓTESES AUTORIZADORAS PARA A CONCESSÃO DA PRETENSÃO LIMINAR, EXIGIDAS PELO ART. 7º, INC. II DA LEI 1.533/51. NESTAS CONDIÇÕES CONCEDO-A NOS TERMOS DO PEDIDO A FIM DE DETERMINAR AO JUÍZO A QUO O DEFERIMENTO DO PEDIDO DE GRATUIDADE DE JUSTIÇA FORMULADO, DEVENDO OS AUTOS, POR CONSEQUÊNCIA, SUBIREM A ESTA INSTÂNCIA PARA APRECIÇÃO.  
NOTIFIQUE-SE A AUTORIDADE PARA, QUERENDO, PRESTAR INFORMAÇÕES NO PRAZO DE 10 DIAS.  
APÓS, DÊ-SE VISTA AO REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO.  
EXPEDIENTES NECESSÁRIOS.  
FORTALEZA, 22 DE JANEIRO DE 2009.

HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO  
JUIZ RELATOR

- 2008.0041.6984-7/0 - MANDADO DE SEGURANÇA  
 - Impetrante : CHRISTIANE GOMES DO NASCIMENTO  
 - Rep. Jurídico : 16115 - CE MARCELO GLEIDSON CAVALCANTE MELO  
 - Litisconsorte passivo : MAPFRE VERA CRUZ S.A  
 - Impetrado : JUIZ DE DIREITO DO JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE CRATEUS/CE  
 - Relator(a): HERACLITO VIEIRA DE SOUSA NETO  
 Despacho: PARTE FINAL DO DESPACHO.  
 DIANTE DO EXPOSTO, ENTENDO CONCORRENTES, NO CASO, AS HIPÓTESES AUTORIZADORAS PARA A CONCESSÃO DA PRETENSÃO LIMINAR, EXIGIDAS PELO ART. 7º, INC. II DA LEI 1.533/51. NESTAS CONDIÇÕES CONCEDO-A NOS TERMOS DO PEDIDO A FIM DE DETERMINAR AO JUÍZO A QUO O DEFERIMENTO DO PEDIDO DE GRATUIDADE DE JUSTIÇA FORMULADO, DEVENDO OS AUTOS, POR CONSEQUÊNCIA, SUBIREM A ESTA INSTÂNCIA PARA APRECIÇÃO.

NOTIFIQUE-SE A AUTORIDADE PARA, QUERENDO, PRESTAR INFORMAÇÕES NO PRAZO DE 10 DIAS.

APÓS, DÊ-SE VISTA AO REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO.

EXPEDIENTES NECESSÁRIOS.

FORTALEZA, 22 DE JANEIRO DE 2009.

HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO

JUIZ RELATOR

## 15 - COMARCA DE FORTALEZA

### 15.1 - EDITAIS, AVISOS E OUTROS EXPEDIENTES

#### VARAS CÍVEIS

##### SECRETARIA DA 8ª VARA CÍVEL

##### EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PROC. N.º 2007.0001.6385-4

O Dr. FRANCISCO PEDROSA TEIXEIRA, Juiz de Direito respondendo pela 8ª Vara Cível, desta cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita perante este Juízo e expediente desta Secretaria, os autos da Ação de USUCAPIÃO promovida por ANA LUCIA MORORO DE PAIVA, brasileira, solteira, auxiliar administrativo, residente e domiciliada na Rua Pedro Cabral, 737, Parque Santa Rosa, com o objetivo de que lhe seja declarado o domínio do seguinte imóvel: UM TERRENO ONDE SE ENCONTRA ENCRAVADA UMA CASA RESIDENCIAL CONSTRUÍDA DE ALVENARIA, COM UMA ÁREA EDIFICADA DE 91,70M², COM AS SEGUINTE CONFRONTAÇÕES E DESCRIÇÃO: AO NORTE (LADO ESQUERDO): 33,00M E LIMITA-SE PARTE DO TERRENO S/Nº. DA RUA PEDRO CABRAL PERTENCENTE A FRANCISCA VILMA DE SOUSA; AO SUL (LADO DIREITO): 33,00M COM O IMÓVEL N. 809 DA RUA PEDRO CABRAL, PERTENCENTE A TEREZINHA DA SILVA MARTINS; AO LESTE (FRENTE): 12,00M COM O IMÓVEL N. 760 DA RUA COLOMBO, PERTENCENTE A FRANCISCO DE POVOA MARTINS E AO OESTE (FUNDOS): 12,00M COM A RUA PEDRO CABRAL. Por ordem do Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito respondendo por esta Vara, expedí o presente edital com prazo de 30 (trinta) dias, por meio do qual ficam intimados e citados os réus em lugar incerto e não sabido e eventuais interessados, para todos os atos e termos do processo, bem como para, no prazo de 15 (quinze) dias, que se acrescerem à decorrência do presente edital, apresentarem contestação, advertindo-os de que, não sendo apresentada defesa, no prazo acima aludido, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na inicial.

E, para constar, passou-se o presente edital, o qual será afixado em local de costume e publicado na forma da lei. Fortaleza,

05 de janeiro de 2009. Eu, \_\_\_\_\_, Andrea Dourado Costa, Estagiária efetiva, Mat. 6872, o digitei. E eu, \_\_\_\_\_, Adriano Brasil Moura, Diretor de Secretaria, o subscrevi.

OBS.: ESTE EDITAL DEVERÁ SER PUBLICADO POR TRÊS VEZES, COM INTERVALO DE CINCO DIAS ENTRE AS PUBLICAÇÕES.

FRANCISCO PEDROSA TEIXEIRA  
 JUIZ DE DIREITO

DJ 10/02, 16/02 e 25/02/2009

\*\*\*

SECRETARIA DA 8ª VARA CÍVEL

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Proc. N.º 2000.0135.8998-0

O Dr. FRANCISCO PEDROSA TEIXEIRA, Juiz de Direito respondendo pela 8ª Vara Cível, desta cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que, tramita perante este Juízo e expediente desta Secretaria, os autos da Ação de USUCAPIÃO promovida por MARIA DO CARMO PRADO PENHA, brasileira, divorciada, do lar, inscrita no CPF sob o nº 317.192.013-15, portadora do RG nº 2003002253890-SSP-CE, residentes e domiciliada na Rua Brigadeiro Torres, nº 1326, Bairro João XXIII, com o objetivo de que lhe seja declarado o domínio do seguinte imóvel: Um terreno localizado em Fortaleza, localizado na Rua Brigadeiro Torres, lado par, bairro João XXIII, distando 30,70m para a Av. Porto Velho, no sentido Sul/Norte, perfazendo uma área total de 569,40m², limitando-se: ao LESTE (frente) com a Rua Brigadeiro Torres, medindo 13,00m; ao OESTE (Fundos), com o imóvel de nº 1299 da Rua Garani, de propriedade de Maria Celeste Pereira da Silva, medindo 13,00m; ao NORTE (L. Esquerdo) com o imóvel de nº 1298 da Rua Brigadeiro Torres, de propriedade de José de Sousa Barros, medindo 43,80m; ao SUL (L. Direito) com o imóvel de nº 1332, da Rua Brigadeiro Torres de propriedade de Ângela Maria Pereira da Silva, medindo 43,80m. No referido terreno encontra-se encravada a casa de nº 1326 da Rua Brigadeiro Torres, com uma área construída de 130,90m². Por ordem do Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito respondendo por esta Vara, expedí o presente edital com prazo de 30 (trinta) dias, por meio do qual ficam intimados e citados os réus em lugar incerto e não sabido e eventuais interessados, para todos os atos e termos do processo, bem como para, no prazo de 15 (quinze) dias, que se acrescerem à decorrência do presente edital, apresentar contestação, advertindo-os de que, não sendo apresentada defesa, no prazo acima aludido, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na inicial.

E, para constar, passou-se o presente edital, o qual será afixado em local de costume e publicado na forma da lei. Fortaleza, 06 de fevereiro de 2009. Eu, \_\_\_\_\_, Andréa Dourado Costa, Estagiária efetiva, mat. 6872, o digitei. E eu, \_\_\_\_\_, Adriano Brasil Moura, Diretor de Secretaria em exercício, mat. 4800, o subscrevi.

FRANCISCO PEDROSA TEIXEIRA  
 JUIZ DE DIREITO

OBS.: ESTE EDITAL DEVERÁ SER PUBLICADO POR TRÊS VEZES, COM INTERVALO DE CINCO DIAS ENTRE AS PUBLICAÇÕES

DJ 11/02, 16/02 e 25/02/2009

\*\*\*

25ª VARA CÍVEL  
 EDITAL DE CITAÇÃO  
 Prazo de 30 (trinta) dias  
 Justiça Gratuita

Processo: n.º 2008.0026.2628-0

Ação: Usucapião

Autor(a)(s): José Rodrigues Nepomuceno e Perpétua Melo Nepomuceno

A Dra. Lira Ramos de Oliveira, Juíza de Direito da 25ª Vara Cível, faz saber a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, tem curso perante este Juízo e expediente nesta Secretaria, uma ação de Usucapião promovida por José Rodrigues Nepomuceno, brasileiro, casado, aposentado portador da célula de identidade nº 222425 SSP-Ce e do CPF nº 046663563-04, e sua mulher Perpétua Melo Nepomuceno, brasileira, casada, do lar, identidade nº 919065 SSP-Ce e CPF nº 753796353-34, residentes e domiciliados nesta Capital, objetivando que lhe(s) seja(m) declarado o domínio sobre o seguinte imóvel usucapiendo: Um terreno de forma regular, situado nesta capital na cidade de Fortaleza-Ceará, no bairro Joaquim Távora, tendo sido construído dentro do mesmo uma casa de nº 250, com uma área edificada de 93,87m², apresentando os seguintes limites e confrontações: Ao Norte (frente), limitando-se com a rua Pinho Pessoa por onde mede 7,80m; Ao Sul (fundos) limitando-se com o terreno da casa de nº 507, com a sua frente para a rua Padre Antonino, por onde mede 7,80m, de propriedade do sr. José Mesquita Cruz; Ao Nascente (lado direito) limitando-se com a lateral do terreno da casa de nº 260, com sua frente para a rua Pinho Pessoa por onde mede 19,36m, de propriedade do sr. Natalício Ferreira da Silva; e Ao Poente (lado esquerdo), limitando-se com a lateral do terreno da casa de nº 240, com sua frente para a rua Pinho Pessoa, de propriedade da sra. Maria Odília Leite Portela, e com fundos do terreno da casa de nº 495, com sua frente para a rua Padre Antonino, de propriedade do sr. João Ferreira Barbosa, perfazendo uma só medida de 19,36m. Por ordem ainda da MM. Juíza de Direito da 25ª Vara Cível, expedi o presente edital, com prazo de 30 (trinta) dias, por meio do qual fica(m) citado(a)(s) o(a)(s), os eventuais interessados, para todos os atos e termos do processo, bem como para contestar a ação, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do vencimento deste edital, sob pena de serem considerados, como verdadeiros, os fatos alegados pela parte autora na inicial. Fortaleza, 11 de Fevereiro de 2009. Eu, Paulo José de Carvalho, Analista Judiciário Adjunto, mat.004928, o digitei. Eu, Camila Nogueira Portela Nunes, Diretora de Secretaria, mat. 005460, o subscrevo.

**Lira Ramos de Oliveira**  
**Juíza de Direito**

\*\*\*

**JUÍZO DA 26ª VARA CÍVEL.**  
**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS**

**PROCESSO Nº 2008.0038.4325-0**  
**Ação: ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA**

O **Dr. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS**, Juiz de Direito da 26ª Vara Cível, desta cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal, etc. FAZ SABER aos que o presente edital de citação vir ou dele conhecimento tiver, que por parte de **BENEDITA VIEIRA DE OLIVEIRA** foi proposta uma ação de **ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA** contra **PRUMO INCORPORADORA LTDA**, e pelo presente fica **CITADA, a parte requerida, PRUMO INCORPORADORA LTDA, inscrita no CGC/MF sob o nº: 07.144.660/0001-95**, com endereços incertos e desconhecidos, para, querendo, apresentarem contestação no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do vencimento do prazo deste Edital, ficando advertidos de que, não sendo apresentada a defesa no prazo legal, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na inicial.

Cumpra-se.

Fortaleza, 11 de fevereiro de 2008. Eu, Andreza Pereira Bonfim, Analista Judiciário, mat. 5020, o digitei.

**Raimundo Nonato Silva Santos**  
**Juiz de Direito da 26ª Vara Cível**

\*\*\*

**JUÍZO DA 26ª VARA CÍVEL.**  
**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS**

**PROCESSO Nº 2007.0024.3490-1**  
**Ação: ORDINÁRIA DE RESTITUIÇÃO DE VALORES.**

O **Dr. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS**, Juiz de Direito da 26ª Vara Cível, desta cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal, etc. FAZ SABER aos que o presente

edital de citação vir ou dele conhecimento tiver, que por parte de **ASSOCIAÇÃO CAATINGA** foi proposta uma ação **ORDINÁRIA** de Restituição de Valores cumulada com Indenização por Danos Materiais e Morais com Pedido de Tutela Antecipada contra **QWS COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA, FELIPE MONTE CRAVEIRO** e **FRANCISCO WELLINGTON FERREIRA DE SOUSA** e pelo presente fica **CITADA, a parte requerida, FRANCISCO WELLINGTON FERREIRA DE SOUSA, inscrito no CPF sob nº 972.758.753-49 e RG nº: 98021001368 SSP-CE**, com endereço incerto e desconhecido, para, querendo, apresentar contestação no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do vencimento do prazo deste Edital, ficando advertido de que, não sendo apresentada a defesa no prazo legal, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na inicial.

Cumpra-se.

Fortaleza, 04 de dezembro de 2008. Eu, Andreza Pereira Bonfim, Analista Judiciário, mat. 5020, o digitei.

**Raimundo Nonato Silva Santos**  
**Juiz de Direito da 26ª Vara Cível**

## VARAS DE FAMÍLIA

### SECRETARIA DA 1ª. VARA DE FAMÍLIA EDITAL DE INTERDIÇÃO

A Dra. Maria Regina Oliveira Camara, Juíza de Direito da 1ª. Vara de Família, desta cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal, etc...

**FAZ SABER** aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que nos autos do processo nº 2000.0131.1346-2, por este juízo foi decretada a interdição de **JEFFERSON ANTÔNIO DE SOUSA VERAS**, que sofre DE **PATOLOGIA MENTAL GRAVE(CID-10-F29)-Psicose não orgânica não especificada; F31.2- Transtorno afetivo Bipolar; F25-Transtorno esquizoafetivo**, sendo absolutamente incapaz em caráter irreversível para o exercício dos atos civil, tendo sido nomeado(a) **MARIA JOSÉ DE SOUSA VERAS**, como Curador(a), do(a) referido(a) interditando(a), cujo múnus será exercido com restrição, sem poder alienar bens do interditando. O referido processo foi julgado em 29/09/2006, cujo teor final da sentença é do teor seguinte :Atendendo finalmente ao parecer ministerial, ao laudo médico pericial(FLS.396/397), ao Relatório Social e ao que dos autos consta e com fundamento no art. 1.177 e seguintes do Código de Processo Civil, decreto a interdição de **JEFFERSON ANTÔNIO DE SOUSA VERAS**, nomeando-lhe curadora, sua irmã **MARIA JOSÉ DE SOUSA VERAS**, que exercerá o múnus com restrição, sem poder alienar bem do interditando, após prestar o compromisso legal e cumpridas as outras formalidades que o Código Civil e de Processo prescrevem. A autora deverá apresentar mensalmente a prestação de contas. Sem custas, em face do benefício da Gratuidade de Justiça. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Fortaleza, 29 de setembro de 2006(a) Lincoln Tavares Dantas-Juiz de Direito-O presente edital deverá ser publicado por três(03) vezes com intervalo de dez(10) dias. Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, aos 11 (onze) dias do mês de fevereiro de dois mil e nove (2009). Eu, Vera Lúcia Castelo Branco Oliveira, Auxiliar Judiciário-Mat:095768, o digitei. E eu, Perpétua Florêncio Jatayh, Diretora da secretaria, o subscrevo.

**Maria Regina Oliveira Câmara**  
**- Juíza de Direito da 1ª. Vara de Família**

**DJ 16/02, 26/02 e 09/03/2009**

\*\*\*

**SECRETARIA DA 1ª FAMÍLIA**  
**PROCESSO Nº 2008.0030.5041-2**  
**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS**

A Dra. Maria Regina Oliveira Câmara, Juíza de Direito da 1ª. Vara de Família da Comarca de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, por nomeação legal, etc...

**FAZ SABER** aos que o presente edital de citação com o prazo de 30(trinta) dias virem ou dele tomarem ou dele conhecimento

tiverem que por parte de **ANTÔNIO FIRMINO PAIVA** foi proposta uma ação de **DIVÓRCIO LITIGIOSO** contra **MARIA PERPÉTTUA FERREIRA PAIVA**. Pelo presente fica o(a) Sr.(a) **MARIA PERPÉTTUA FERREIRA PAIVA**, brasileira, casada, residente e domiciliada em lugar incerto e não sabido, **CITADO(A)** por força do despacho a seguir transcrito: “Defiro a gratuidade. Cite-se a parte requerida, por meio de edital, com o prazo de 30(trinta) dias, conforme o art.232 do CPC, para, querendo, observado o prazo legal, responda a presente ação, sob pena de ser decretada a revelia, ciente de que não o fazendo se presumirão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor, com observância dos arts.285 e 297. Exp. Nec.” Em 19/01/2009- Maria Regina Oliveira Câmara- Juíza de Direito Titular da 1ª Vara de Família. Dado e passado nesta cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, aos 11(onze) dias do mês de fevereiro do ano de 2009. Eu, Vera Lúcia Castelo Branco Oliveira, Auxiliar Judiciário - Mat:095768, o digitei. E eu, \_\_\_\_\_ Perpétua Florêncio Jatahy, matrícula nº 5079, Diretora de Secretaria, o subscrevo.

**Maria Regina Oliveira Câmara**  
**Juíza de Direito**

\*\*\*

**Secretaria da 1ª. Vara de Família**  
**EDITAL DE INTERDIÇÃO**

A Dra. Maria Regina Oliveira Camara, Juíza de Direito Titular da 1ª. Vara de Família, desta cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal, etc...

**FAZ SABER** aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que nos autos do processo nº 2000.0093.2049-1, por este juízo foi decretada a interdição de **MARIA JANEIDE SOARES SILVA**, com declaração de que, apesar de contar com 37 anos de idade, é absolutamente incapaz para exercer pessoalmente os atos da vida civil e comercial, por ser portadora de **SÍNDROME DE DOWN**, tudo conforme o laudo médico de fls.100, tendo sido nomeada **JANADIR SOARES DA SILVA**, ora requerente, como sua curadora que não poderá por qualquer modo alienar ou onerar bens móveis, imóveis ou quaisquer natureza, pertencentes ao interdito. O referido processo foi julgado em 18/11/2008, cujo teor final da sentença é o seguinte: “... Ante o exposto, **JULGO PROCEDENTE**, o pedido inicial e decreto a interdição de **MARIA JANEIDE SOARES SILVA**, com declaração de que, apesar de contar com 37 anos de idade, é absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil e comercial, por ser portadora de **SÍNDROME DE DOWN**, tudo conforme o laudo médico de fls.100. Nomeio curadora da interdita **JANADIR SOARES DA SILVA**, ora requerente, que não poderá por qualquer modo alienar ou onerar bens móveis, imóveis ou quaisquer natureza, pertencentes a interdita, sem autorização judicial. Os valores recebidos de qualquer fonte de renda da interdita deverão ser aplicados exclusivamente na saúde, alimentação e no bem-estar da interdita. Aplica-se, no caso, o disposto no artigo 919 do CPC e as respectivas sanções. Lavre-se termo de curatela, constando as restrições acima. Cumpra-se o disposto nos artigos 1.184 e 1.188 do CPC, publicandose os editais. Inscreva-se a sentença no Registro Civil e averbe-se no Cartório competente. **Publique-se na Imprensa Oficial por 03(três) vezes, com intervalo de 10(dez) dias, bem como na Imprensa Comum, em Jornal de grande circulação.** Intime-se a curadora para o compromisso, em cujo termo deverão constar as restrições supra, todas referentes à proibição de alienações ou onerações de quaisquer bens da interdita, sem autorização judicial. P.R.I. Oficie-se ao TRE para suspender os direitos políticos do interditando nos termos do art.15 II da CF/88. Sem custas em face do deferimento da justiça gratuita. Em 20/11/2008- Dra. Maria Regina Oliveira Câmara- Juíza de Direito Titular da 1ª Vara de Família.” Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, aos 11(onze) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e nove(2009). Eu, Auxiliar Judiciário, o digitei. E eu, Perpétua Florêncio Jatahy, Diretora de Secretaria, o subscrevo.

**Maria Regina Oliveira Câmara**  
**Juíza de Direito Titular da 1ª. Vara de Família**

**DJ 16/02, 26/02 e 09/03/2009**

\*\*\*

**Secretaria da 1ª. Vara de Família**  
**EDITAL DE INTERDIÇÃO**

A Dra. Maria Regina Oliveira Camara, Juíza de Direito Titular da 1ª. Vara de Família, desta cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal, etc...

**FAZ SABER** aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que nos autos do processo nº 2000.0128.0112-8, por este juízo foi decretada a interdição de **JOSÉ BORGES SANTIAGO DE LIMA**, com declaração de que, apesar de contar com 53 anos de idade, é absolutamente incapaz para exercer pessoalmente os atos da vida civil e comercial, por ser portador de **Retardo Mental Grave**, tudo conforme o laudo médico de fls.33/34, tendo sido nomeada **TEREZINHA DE LIMA PEREIRA**, ora requerente, como sua curadora que não poderá por qualquer modo alienar ou onerar bens móveis, imóveis ou quaisquer natureza, pertencentes ao interdito. O referido processo foi julgado em 10/11/2008, cujo teor final da sentença é o seguinte: “... Ante o exposto, **JULGO PROCEDENTE**, o pedido inicial e decreto a interdição de **JOSÉ BORGES SANTIAGO DE LIMA**, com declaração de que, apesar de contar com 53 anos de idade, é absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil e comercial, por ser portadora de **Retardo Mental Grave- CID – 10 F 72**, tudo conforme o laudo médico de fls.33/34. Nomeio curadora do interdito **TEREZINHA DE LIMA PEREIRA**, ora requerente, que não poderá por qualquer modo alienar ou onerar bens móveis, imóveis ou quaisquer natureza, pertencentes ao interdito, sem autorização judicial. Os valores recebidos de qualquer fonte de renda do interdito deverão ser aplicados exclusivamente na saúde, alimentação e no bem-estar do interdito. Aplica-se, no caso, o disposto no artigo 919 do CPC e as respectivas sanções. Lavre-se termo de curatela, constando as restrições acima. Cumpra-se o disposto nos artigos 1.184 e 1.188 do CPC, publicandose os editais. Inscreva-se a sentença no Registro Civil e averbe-se no Cartório competente. **Publique-se na Imprensa Oficial por 03(três) vezes, com intervalo de 10(dez) dias, bem como na Imprensa Comum, em Jornal de grande circulação.** Intime-se a curadora para o compromisso, em cujo termo deverão constar as restrições supra, todas referentes à proibição de alienações ou onerações de quaisquer bens do interdito, sem autorização judicial. P.R.I. Oficie-se ao TRE para suspender os direitos políticos do interditando nos termos do art.15 II da CF/88. Sem custas em face do deferimento da justiça gratuita. Em 10/11/2008- Dra. Maria Regina Oliveira Câmara- Juíza de Direito Titular da 1ª Vara de Família.” Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, aos 11(onze) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e nove(2009). Eu, Auxiliar Judiciário, o digitei. E eu, Perpétua Florêncio Jatahy, Diretora de Secretaria, o subscrevo.

**Maria Regina Oliveira Câmara**  
**Juíza de Direito Titular da 1ª. Vara de Família**

**DJ 16/02, 26/02 e 09/03/2009**

\*\*\*

**Secretaria da 1ª. Vara de Família**  
**EDITAL DE INTERDIÇÃO**

A Dra. Maria Regina Oliveira Camara, Juíza de Direito Titular da 1ª. Vara de Família, desta cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal, etc...

**FAZ SABER** aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que nos autos do processo nº 2000.0130.1945-8, por este juízo foi decretada a interdição de **FRANCISCA GOMES DE SOUZA**, com declaração de que, apesar de contar com 65 anos de idade, é absolutamente incapaz para exercer pessoalmente os atos da vida civil e comercial, por ser portadora de **Psicose não orgânica**, não especificada, tudo conforme o laudo médico de fls.47, tendo sido nomeado **AIRTON VIEIRA DE SOUZA**, ora requerente, como sua curadora que não poderá por qualquer modo alienar ou onerar bens móveis, imóveis ou quaisquer natureza, pertencentes a interdita. O referido processo foi julgado em 18/11/2008, cujo teor final da sentença é o seguinte: “... Ante o exposto, **JULGO PROCEDENTE**, o pedido inicial e decreto a interdição de **FRANCISCA GOMES DE SOUZA**, com declaração de que, apesar de contar com 65 anos de idade, é absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil e comercial, por ser portadora de **Psicose não orgânica**, não especificada, tudo conforme o laudo médico de fls.47. Nomeio curador

da interdita **AIRTON VIEIRA DE SOUZA**, ora requerente, que não poderá por qualquer modo alienar ou onerar bens móveis, imóveis ou quaisquer natureza, pertencentes a interdita, sem autorização judicial. Os valores recebidos de qualquer fonte de renda da interdita deverão ser aplicados exclusivamente na saúde, alimentação e no bem-estar da interdita. Aplica-se, no caso, o disposto no artigo 919 do CPC e as respectivas sanções. Lavre-se termo de curatela, constando as restrições acima. Cumpra-se o disposto nos artigos 1.184 e 1.188 do CPC, publicando-se os editais. Inscreva-se a sentença no Registro Civil e averbe-se no Cartório competente. **Publique-se na Imprensa Oficial por 03(três) vezes, com intervalo de 10(dez) dias, bem como na Imprensa Comum, em Jornal de grande circulação.** Intime-se o curador para o compromisso, em cujo termo deverão constar as restrições supra, todas referentes à proibição de alienações ou onerações de quaisquer bens da interdita, sem autorização judicial. P.R.I. Oficie-se ao TRE para suspender os direitos políticos da interditanda nos termos do art.15 II da CF/88. Sem custas em face do deferimento da justiça gratuita. Em 18/11/2008- Dra. Maria Regina 18veira Câmara- Juíza de Direito Titular da 1ª Vara de Família.” Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, aos 11(onze) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e nove(2009). Eu, Auxiliar Judiciário, o digitei. E eu, Perpétua Florêncio Jatahy, Diretora de Secretaria, o subscrevo.

**Maria Regina Oliveira Câmara**  
Juíza de Direito Titular da 1ª. Vara de Família  
**DJ 16/02, 26/02 e 09/03/2009**

\*\*\*

**Secretaria da 1ª. Vara de Família**  
**EDITAL DE INTERDIÇÃO**

A Dra. Maria Regina Oliveira Camara, Juíza de Direito Titular da 1ª. Vara de Família, desta cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal, etc...

**FAZ SABER** aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que nos autos do processo nº 2006.0018.8474-3, por este juízo foi decretada a interdição de **VALDELICE RANGEL ROLIM**, com declaração de que, apesar de contar com 90 anos de idade, é absolutamente incapaz para exercer pessoalmente os atos da vida civil e comercial, por ser portadora de Doença de Alzheimer, tudo conforme o laudo médico de fls.46, tendo sido nomeada **MARIA FREITAS GOMES ROLIM**, ora requerente, como sua curadora que não poderá por qualquer modo alienar ou onerar bens móveis, imóveis ou quaisquer natureza, pertencentes a interdita, sem autorização judicial. Os valores recebidos de qualquer fonte de renda da interdita deverão ser aplicados exclusivamente na saúde, alimentação e no bem-estar da interdita. Aplica-se, no caso, o disposto no artigo 919 do CPC e as respectivas sanções. Lavre-se termo de curatela, constando as restrições acima. Cumpra-se o disposto nos artigos 1.184 e 1.188 do CPC, publicando-se os editais. Inscreva-se a sentença no Registro Civil e averbe-se no Cartório competente. **Publique-se na Imprensa Oficial por 03(três) vezes, com intervalo de 10(dez) dias, bem como na Imprensa Comum, em Jornal de grande circulação.** Intime-se a curadora para o compromisso, em cujo termo deverão constar as restrições supra, todas referentes à proibição de alienações ou onerações de quaisquer bens da interdita, sem autorização judicial. P.R.I. Oficie-se ao TRE para suspender os direitos políticos do interditando nos termos do art.15 II da CF/88. Sem custas em face do deferimento da justiça gratuita. Em 20/11/2008- Dra. Maria Regina Oliveira Câmara- Juíza de Direito Titular da 1ª Vara de Família.” Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, aos 11(onze) dias do mês de

fevereiro do ano de dois mil e nove(2009). Eu, Auxiliar Judiciário, o digitei. E eu, Perpétua Florêncio Jatahy, Diretora de Secretaria, o subscrevo.

**Maria Regina Oliveira Câmara**  
Juíza de Direito Titular da 1ª. Vara de Família  
**DJ 16/02, 26/02 e 09/03/2009**

\*\*\*

**Secretaria da 1ª. Vara de Família**  
**EDITAL DE INTERDIÇÃO**

A Dra. Maria Regina Oliveira Camara, Juíza de Direito Titular da 1ª. Vara de Família, desta cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal, etc...

**FAZ SABER** aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que nos autos do processo nº 2007.0005.1878-4, por este juízo foi decretada a interdição de **ATILA CLEITON PEREIRA AGOSTINHO**, com declaração de que, apesar de contar com 24 anos de idade, é absolutamente incapaz para exercer pessoalmente os atos da vida civil e comercial, por ser portador de **RETARDO MENTAL MODERADO E EPILEPSIA NÃO ESPECIFICADA**, tudo conforme o laudo médico de fls.29, tendo sido nomeada **MARIA ERENILCE PEREIRA DE AMORIM**, ora requerente, como sua curadora que não poderá por qualquer modo alienar ou onerar bens móveis, imóveis ou quaisquer natureza, pertencentes ao interdito. O referido processo foi julgado em 10/11/2008, cujo teor final da sentença é o seguinte: "... Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE, o pedido inicial e decreto a interdição de **ATILA CLEITON PEREIRA AGOSTINHO**, com declaração de que, apesar de contar com 83 anos de idade, é absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil e comercial, por ser portador de **RETARDO MENTAL MODERADO E EPILEPSIA NÃO ESPECIFICADA**, tudo conforme o laudo médico de fls.29. Nomeio curadora do interdito **MARIA ERENILCE PEREIRA DE AMORIM**, ora requerente, que não poderá por qualquer modo alienar ou onerar bens móveis, imóveis ou quaisquer natureza, pertencentes ao interdito, sem autorização judicial. Os valores recebidos de qualquer fonte de renda do interdito deverão ser aplicados exclusivamente na saúde, alimentação e no bem-estar da interdita. Aplica-se, no caso, o disposto no artigo 919 do CPC e as respectivas sanções. Lavre-se termo de curatela, constando as restrições acima. Cumpra-se o disposto nos artigos 1.184 e 1.188 do CPC, publicando-se os editais. Inscreva-se a sentença no Registro Civil e averbe-se no Cartório competente. **Publique-se na Imprensa Oficial por 03(três) vezes, com intervalo de 10(dez) dias, bem como na Imprensa Comum, em Jornal de grande circulação.** Intime-se a curadora para o compromisso, em cujo termo deverão constar as restrições supra, todas referentes à proibição de alienações ou onerações de quaisquer bens do interdito, sem autorização judicial. P.R.I. Oficie-se o TRE para suspender os direitos políticos do interditando nos termos do art.15 II da CF/88. Sem custas em face do deferimento da justiça gratuita. Em 20/11/2008- Dra. Maria Regina Oliveira Câmara- Juíza de Direito Titular da 1ª Vara de Família.” Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, aos 11(onze) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e nove(2009). Eu, Auxiliar Judiciário, o digitei. E eu, Perpétua Florêncio Jatahy, Diretora de Secretaria, o subscrevo.

**Maria Regina Oliveira Câmara**  
Juíza de Direito Titular da 1ª. Vara de Família  
**DJ 16/02, 26/02 e 09/03/2009**

\*\*\*

**Secretaria da 1ª. Vara de Família**  
**EDITAL DE INTERDIÇÃO**

A Dra. Maria Regina Oliveira Camara, Juíza de Direito Titular da 1ª. Vara de Família, desta cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal, etc...

**FAZ SABER** aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que nos autos do processo nº 2008.0002.8626-1, por este juízo foi decretada a interdição de **SONIA BARBOSA DE**

**CARVALHO**, com declaração de que, apesar de contar com 53 anos de idade, é absolutamente incapaz para exercer pessoalmente os atos da vida civil e comercial, por ser portador de SÍNDROME DEMENCIAL, tudo conforme o laudo médico de fls.36, tendo sido nomeada **FRANCISCA CELIA CARVALHO BARRETO**, ora requerente, como sua curadora que não poderá por qualquer modo alienar ou onerar bens móveis, imóveis ou quaisquer natureza, pertencentes a interdita. O referido processo foi julgado em 18/11/2008, cujo teor final da sentença é o seguinte: "... Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE, o pedido inicial e decreto a interdição de **SONIA BARBOSA DE CARVALHO**, com declaração de que, apesar de contar com 53 anos de idade, é absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil e comercial, por ser portadora de SÍNDROME DEMENCIAL, tudo conforme o laudo médico de fls.36. Nomeio curadora da interdita **FRANCISCA CELIA CARVALHO BARRETO**, ora requerente, que não poderá por qualquer modo alienar ou onerar bens móveis, imóveis ou quaisquer natureza, pertencentes a interdita, sem autorização judicial. Os valores recebidos de qualquer fonte de renda da interdita deverão ser aplicados exclusivamente na saúde, alimentação e no bem-estar da interdita. Aplica-se, no caso, o disposto no artigo 919 do CPC e as respectivas sanções. Lavre-se termo de curatela, constando as restrições acima. Cumpra-se o disposto nos artigos 1.184 e 1.188 do CPC, publicando-se os editais. Inscreva-se a sentença no Registro Civil e averbe-se no Cartório competente. **Publique-se na Imprensa Oficial por 03(três) vezes, com intervalo de 10(dez) dias, bem como na Imprensa Comum, em Jornal de grande circulação.** Intime-se a curadora para o compromisso, em cujo termo deverão constar as restrições supra, todas referentes à proibição de alienações ou onerações de quaisquer bens da interdita, sem autorização judicial. P.R.I. Oficie-se ao TRE para suspender os direitos políticos da interdita nos termos do art.15 II da CF/88. Sem custas em face do deferimento da justiça gratuita. Em 18/11/2008- Dra. Maria Regina 18iveira Câmara- Juíza de Direito Titular da 1ª Vara de Família." Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, aos 11(onze) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e nove(2009). Eu, Auxiliar Judiciário, o digitei. E eu, Perpétua Florêncio Jatahy, Diretora de Secretaria, o subscrevo.

**Maria Regina Oliveira Câmara**  
Juíza de Direito Titular da 1ª. Vara de Família  
DJ 16/02, 26/02 e 09/03/2009

\*\*\*

**SECRETARIA DA 4ª. VARA DE FAMÍLIA**

**Processo nº 2006.0028.6728-1**  
**EDITAL DE INTERDIÇÃO**  
**JUSTIÇA GRATUITA**

A Dra. Cândida Maria Torres de Melo Bezerra - Juíza de Direito respondendo pela 4ª. Vara de Família, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo foi decretada a interdição de ANTONIA IVANISE SERPA DE HOLANDA, alegando, em síntese, que o mesmo seria portador da doença sob o CID 10 -F 79 (RETARDO MENTAL), tornando-se civilmente incapaz de discernir os seus atos. O conjunto das provas testemunhal e pericial revela a veracidade das alegações da parte autora, sendo a interditanda incapaz de gerir a si e seus bens. Foi nomeado a Sra. MARIA SERPA DE HOLANDA, curadora da referida interditada, cujo múnus será exercido sem limites. O referido processo foi julgado em 21/10/2008, pelo Dr. ANDRÉ AGUIAR MAGALHÃES, cujo teor final da sentença é o seguinte: "Considerando o mais que dos autos consta, e com fundamento nos arts. 5º, II e 446, I, ambos do Código Civil, decreto a interdição de ANTONIA IVANISE SERPA DE HOLANDA, nomeando-lhes curadora a Sra. MARIA SERPA DE HOLANDA, que exercerá o múnus SEM RESTRIÇÕES, após prestar o compromisso legal, cumprido as outras formalidades que o Código Civil e de Processo Civil prescrevem". O presente Edital deverá ser publicado Três vezes com intervalo de 10(dez) dias. Fortaleza, 22 de janeiro de 2009. Eu, \_\_\_\_\_Maria Gorete Pinheiro, Matrícula 200743, o digitei. E eu, \_\_\_\_\_Sérgio Luis Alves de Souza, Diretor de Secretaria, Matrícula 95826, o subscrevo.

**Cândida Maria Torres de Melo Bezerra**  
Juíza de Direito Respondendo  
DJ 26/01 , 06/02 e 16/02/2009

\*\*\*

**SECRETARIA DA 4ª. VARA DE FAMÍLIA**

**Processo nº 2007.0014.6968-0**  
**EDITAL DE INTERDIÇÃO**  
**JUSTIÇA GRATUITA**

A Dra. Cândida Maria Torres de Melo Bezerra - Juíza de Direito respondendo pela 4ª. Vara de Família, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo foi decretada a interdição de MARCOS FABRICIO RODRIGUES ALVES, alegando, em síntese, que o mesmo seria portador da doença sob o CID 10 - F 20.0, (ESQUIZOFRENIA PARANÓIDE) tornando-se civilmente incapaz de discernir os seus atos. O conjunto das provas testemunhal e pericial revela a veracidade das alegações da parte autora, sendo a interditanda incapaz de gerir a si e seus bens. Foi nomeado a Sra. MARIA LUISA RODRIGUES ALVES, curadora do referido interditado, cujo múnus será exercido sem limites. O referido processo foi julgado em 23/10/2008, pelo Dr. ANDRÉ AGUIAR MAGALHÃES, cujo teor final da sentença é o seguinte: "Considerando o mais que dos autos consta, e com fundamento nos arts. 5º, II E 446, I, ambos do Código Civil, decreto a interdição de MARCOS FABRICIO RODRIGUES ALVES, nomeando-lhes curadora a Sra. MARIA LUISA RODRIGUES ALVES que exercerá o múnus SEM RESTRIÇÕES, após prestar o compromisso legal, cumprido as outras formalidades que o Código Civil e de Processo Civil prescrevem". O presente Edital deverá ser publicado Três vezes com intervalo de 10(dez) dias. Fortaleza, 30 de janeiro de 2009. Eu, \_\_\_\_\_Maria Gorete Pinheiro, Matrícula 200743, o digitei. E eu, \_\_\_\_\_Sérgio Luis Alves de Souza, Diretor de Secretaria, Matrícula 95826, o subscrevo.

**Cândida Maria Torres de Melo Bezerra**  
Juíza de Direito Respondendo

DJ 05/02 , 16/02 e 26/02/2009

\*\*\*

**SECRETARIA DA 4ª. VARA DE FAMÍLIA**

**Processo nº 2006.0018.8969-9**  
**EDITAL DE INTERDIÇÃO**  
**JUSTIÇA GRATUITA**

A Dra. Cândida Maria Torres de Melo Bezerra - Juíza de Direito respondendo pela 4ª. Vara de Família, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo foi decretada a interdição de EVERTON CHAVES DE LIMA, alegando, em síntese, que o mesmo seria portador da doença sob o CID 10 - F 84.9, tornando-se civilmente incapaz de discernir os seus atos. O conjunto das provas testemunhal e pericial revela a veracidade das alegações da parte autora, sendo a interditanda incapaz de gerir a si e seus bens. Foi nomeado a Sra. MARIA ARLINETE DE LIMA, curadora do referido interditado, cujo múnus será exercido sem limites. O referido processo foi julgado em 21/10/2008, pelo Dr. ANDRÉ AGUIAR MAGALHÃES, cujo teor final da sentença é o seguinte: "Considerando o mais que dos autos consta, e com fundamento nos arts. 5º, II E 446, I, ambos do Código Civil, decreto a interdição de EVERTON CHAVES DE LIMA, nomeando-lhes curadora a Sra. MARIA ARLINETE DE LIMA, que exercerá o múnus SEM RESTRIÇÕES, após prestar o compromisso legal, cumprido as outras formalidades que o Código Civil e de Processo Civil prescrevem". O presente Edital deverá ser publicado Três vezes com intervalo de 10(dez) dias. Fortaleza, 30 de janeiro de 2009. Eu, \_\_\_\_\_Maria Gorete Pinheiro, Matrícula 200743, o digitei. E eu, \_\_\_\_\_Sérgio Luis Alves de Souza, Diretor de Secretaria, Matrícula 95826, o subscrevo.

**Cândida Maria Torres de Melo Bezerra**  
Juíza de Direito Respondendo

DJ 05/02 , 16/02 e 26/02/2009

\*\*\*

## SECRETARIA DA 4ª. VARA DE FAMÍLIA

**Processo nº 2006.0020.5168-0**  
**EDITAL DE INTERDIÇÃO**  
**JUSTIÇA GRATUITA**

O Dr. Sérgio Luiz Arruda Parente - Juiz de Direito da 4ª. Vara de Família, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo foi decretada a interdição de PAULO ROBERTO DA SILVA COSTA, alegando, em síntese, que o mesmo seria portador da doença sob o CID 10 – F-71 (retardamento mental), sendo em consequência total e permanentemente, tornando-se civilmente incapaz de discernir os seus atos. O conjunto das provas testemunhal e pericial revela a veracidade das alegações da parte autora, sendo o interditando incapaz de gerir a si e seus bens. Foi nomeado a Sra. MARIA MARCONDA DA SILVA, curadora do referido interditado, cujo múnus será exercido sem limites. O referido processo foi julgado em 21/10/2008, pelo Dr. ANDRÉ AGUIAR MAGALHÃES, cujo teor final da sentença é o seguinte: “Considerando o mais que dos autos consta, e com fundamento nos arts. 5º, II E 446, I, ambos do Código Civil, decreto a interdição de PAULO ROBERTO DA SILVA COSTA, nomeando-lhes curadora a Sra. MARIA MARCONDA DA SILVA que exercerá o múnus SEM RESTRIÇÕES, após prestar o compromisso legal, cumprido as outras formalidades que o Código Civil e de Processo Civil prescrevem”. O presente Edital deverá ser publicado Três vezes com intervalo de 10(dez) dias. Fortaleza, 11 de fevereiro de 2009. Eu, \_\_\_\_\_ Maria Gorete Pinheiro, Matrícula 200743, o digitei. E eu, \_\_\_\_\_ Sérgio Luis Alves de Souza, Diretor de Secretaria, Matrícula 95826, o subscrevo.

**Sérgio Luiz Arruda Parente**  
**Juiz de Direito**

**DJ 16/02, 26/02 e 09/03/2009**

\*\*\*

## SECRETARIA DA 4ª. VARA DE FAMÍLIA

**Processo nº 2000.0130.4597-1**  
**EDITAL DE INTERDIÇÃO**  
**JUSTIÇA GRATUITA**

O Dr. Sérgio Luiz Arruda Parente - Juiz de Direito da 4ª. Vara de Família, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo foi decretada a interdição de VICENTE GREGÓRIO DA SILVA FILHO, alegando, em síntese, que o mesmo seria portador da doença sob o CID 10 – I-10 + I-69.4/G- 81.9 + R 47. 0 + F-01.9 (alienação mental, deficiência física), sendo em consequência total e permanentemente, tornando-se civilmente incapaz de discernir os seus atos. O conjunto das provas testemunhal e pericial revela a veracidade das alegações da parte autora, sendo o interditando incapaz de gerir a si e seus bens. Foi nomeado a Sra. FÁTIMA MARIA GRÉGORIO DA SILVA, curadora do referido interditado, cujo múnus será exercido sem limites. O referido processo foi julgado em 21/10/2008, pelo Dr. ANDRÉ AGUIAR MAGALHÃES, cujo teor final da sentença é o seguinte: “Considerando o mais que dos autos consta, e com fundamento nos arts. 5º, II E 446, I, ambos do Código Civil, decreto a interdição de VICENTE GREGÓRIO DA SILVA FILHO, nomeando-lhes curadora a Sra. FÁTIMA MARIA GRÉGORIO DA SILVA que exercerá o múnus SEM RESTRIÇÕES, após prestar o compromisso legal, cumprido as outras formalidades que o Código Civil e de Processo Civil prescrevem”. O presente Edital deverá ser publicado Três vezes com intervalo de 10(dez) dias. Fortaleza, 11 de fevereiro de 2009. Eu, \_\_\_\_\_ Maria Gorete Pinheiro, Matrícula 200743, o digitei. E eu, \_\_\_\_\_ Sérgio Luis Alves de Souza, Diretor de Secretaria, Matrícula 95826, o subscrevo.

**Sérgio Luiz Arruda Parente**  
**Juiz de Direito**

**DJ 16/02, 26/02 e 09/03/2009**

\*\*\*

## SECRETARIA DA 4ª. VARA DE FAMÍLIA

**Processo nº 2006.0017.5436-0**  
**EDITAL DE INTERDIÇÃO**  
**JUSTIÇA GRATUITA**

O Dr. Sérgio Luiz Arruda Parente - Juiz de Direito da 4ª. Vara de Família, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo foi decretada a interdição de ARTEMISA SILVA DAS NEVES, alegando, em síntese, que a mesma seria portador da doença sob o CID 10 = F-03 (alienada mental), sendo em consequência total e permanentemente, tornando-se civilmente incapaz de discernir os seus atos. O conjunto das provas testemunhal e pericial revela a veracidade das alegações da parte autora, sendo o interditando incapaz de gerir a si e seus bens. Foi nomeado a Sra. FRANCISCA MARIA SILVA DAS NEVES, curadora da referida interditada, cujo múnus será exercido sem limites. O referido processo foi julgado em 13/08/2008, pelo Dr. SÉRGIO LUIZ ARRUDA PARENTE, cujo teor final da sentença é o seguinte: “Considerando o mais que dos autos consta, e com fundamento nos arts. 1.767, § I, do Código Civil, decreto a interdição de ARTEMISA SILVA DAS NEVES, nomeando-lhes curadora a Sra. FRANCISCA MARIA SILVA DAS NEVES que exercerá o múnus SEM RESTRIÇÕES, após prestar o compromisso legal, cumprido as outras formalidades que o Código Civil e de Processo Civil prescrevem”. O presente Edital deverá ser publicado Três vezes com intervalo de 10(dez) dias. Fortaleza, 11 de fevereiro de 2009. Eu, \_\_\_\_\_ Maria Gorete Pinheiro, Matrícula 200743, o digitei. E eu, \_\_\_\_\_ Sérgio Luis Alves de Souza, Diretor de Secretaria, Matrícula 95826, o subscrevo.

**Sérgio Luiz Arruda Parente**  
**Juiz de Direito**

**DJ 16/02, 26/02 e 09/03/2009**

\*\*\*

## SECRETARIA DA 4ª. VARA DE FAMÍLIA

**Processo nº 2006.0014.9252-7**  
**EDITAL DE INTERDIÇÃO**  
**JUSTIÇA GRATUITA**

O Dr. Sérgio Luiz Arruda Parente - Juiz de Direito da 4ª. Vara de Família, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo foi decretada a interdição de FRANCISCA ERISVANDA DO NASCIMENTO alegando, em síntese, que a mesma seria portador da doença sob o CID 10 = F-20, sendo em consequência total e permanentemente, tornando-se civilmente incapaz de discernir os seus atos. O conjunto das provas testemunhal e pericial revela a veracidade das alegações da parte autora, sendo o interditando incapaz de gerir a si e seus bens. Foi nomeado a Sra. MARIA DO CARMO SOUZA DO NASCIMENTO, curadora da referida interditada, cujo múnus será exercido sem limites. O referido processo foi julgado em 21/10/2008, pelo Dr. ANDRÉ AGUIAR MAGALHÃES, cujo teor final da sentença é o seguinte: “Considerando o mais que dos autos consta, e com fundamento nos arts. 5º, II e 446, I, ambos do Código Civil, decreto a interdição de FRANCISCA ERISVANDA DO NASCIMENTO, nomeando-lhes curadora a Sra. MARIA DO CARMO SOUZA DO NASCIMENTO que exercerá o múnus SEM RESTRIÇÕES, após prestar o compromisso legal, cumprido as outras formalidades que o Código Civil e de Processo Civil prescrevem”. O presente Edital deverá ser publicado Três vezes com intervalo de 10(dez) dias. Fortaleza, 11 de fevereiro de 2009. Eu, \_\_\_\_\_ Maria Gorete Pinheiro, Matrícula 200743, o digitei. E eu, \_\_\_\_\_ Sérgio Luis Alves de Souza, Diretor de Secretaria, Matrícula 95826, o subscrevo.

**Sérgio Luiz Arruda Parente**  
**Juiz de Direito**

**DJ 16/02, 26/02 e 09/03/2009**

\*\*\*

## SECRETARIA DA 4ª. VARA DE FAMÍLIA

**Processo nº 2005.0020.7591-3  
EDITAL DE INTERDIÇÃO  
JUSTIÇA GRATUITA**

O Dr. Sérgio Luiz Arruda Parente - Juiz de Direito da 4ª. Vara de Família, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo foi decretada a interdição de FÁTIMA VIEIRA DA SILVA alegando, em síntese, que a mesma seria portador da doença sob o CID 10 = F-31.2 (transtorno bipolar efetivo, com psicose maníaco-depressiva), sendo em consequência total e permanentemente, tornando-se civilmente incapaz de discernir os seus atos. O conjunto das provas testemunhal e pericial revela a veracidade das alegações da parte autora, sendo o interditando incapaz de gerir a si e seus bens. Foi nomeado a Sra. SOCORRO VIEIRA DA SILVA, curadora da referida interditada, cujo múnus será exercido sem limites. O referido processo foi julgado em 21/10/2008, pelo Dr. ANDRÉ AGUIAR MAGALHÃES, cujo teor final da sentença é o seguinte: "Considerando o mais que dos autos consta, e com fundamento nos arts. 5º, II e 446, I, ambos do Código Civil, decreto a interdição de FÁTIMA VIEIRA DA SILVA, nomeando-lhes curadora a Sra. SOCORRO VIEIRA DA SILVA, que exercerá o múnus SEM RESTRIÇÕES, após prestar o compromisso legal, cumprido as outras formalidades que o Código Civil e de Processo Civil prescrevem". O presente Edital deverá ser publicado Três vezes com intervalo de 10(dez) dias. Fortaleza, 11 de fevereiro de 2009. Eu, \_\_\_\_\_ Maria Gorete Pinheiro, Matrícula 200743, o digitei. E eu, \_\_\_\_\_ Sérgio Luis Alves de Souza, Diretor de Secretaria, Matrícula 95826, o subscrevo.

**Sérgio Luiz Arruda Parente  
Juiz de Direito**

**DJ 16/02, 26/02 e 09/03/2009**

\*\*\*

## SECRETARIA DA 4ª. VARA DE FAMÍLIA

**Processo nº 2006.0016.6277-5  
EDITAL DE INTERDIÇÃO  
JUSTIÇA GRATUITA**

O Dr. Sérgio Luiz Arruda Parente - Juiz de Direito da 4ª. Vara de Família, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo foi decretada a interdição de FRANCISCA OLIVEIRA DA SILVA alegando, em síntese, que a mesma seria portador da doença sob o CID 10 = F-71 (RETARDAMENTO MENTAL), sendo em consequência total e permanentemente, tornando-se civilmente incapaz de discernir os seus atos. O conjunto das provas testemunhal e pericial revela a veracidade das alegações da parte autora, sendo o interditando incapaz de gerir a si e seus bens. Foi nomeado a Sra. MARIA OLIVEIRA DA SILVA, curadora da referida interditada, cujo múnus será exercido sem limites. O referido processo foi julgado em 21/10/2008, pelo Dr. ANDRÉ AGUIAR MAGALHÃES, cujo teor final da sentença é o seguinte: "Considerando o mais que dos autos consta, e com fundamento nos arts. 5º, II e 446, I, ambos do Código Civil, decreto a interdição de FRANCISCA OLIVEIRA DA SILVA, nomeando-lhes curadora a Sra. MARIA OLIVEIRA DA SILVA, que exercerá o múnus SEM RESTRIÇÕES, após prestar o compromisso legal, cumprido as outras formalidades que o Código Civil e de Processo Civil prescrevem". O presente Edital deverá ser publicado Três vezes com intervalo de 10(dez) dias. Fortaleza, 11 de fevereiro de 2009. Eu, \_\_\_\_\_ Maria Gorete Pinheiro, Matrícula 200743, o digitei. E eu, \_\_\_\_\_ Sérgio Luis Alves de Souza, Diretor de Secretaria, Matrícula 95826, o subscrevo.

**Sérgio Luiz Arruda Parente  
Juiz de Direito**

**DJ 16/02, 26/02 e 09/03/2009**

\*\*\*

## SECRETARIA DA 4ª. VARA DE FAMÍLIA

**Processo nº 2000.0121.1243-8  
EDITAL DE INTERDIÇÃO  
JUSTIÇA GRATUITA**

O Dr. Sérgio Luiz Arruda Parente - Juiz de Direito da 4ª. Vara de Família, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo foi decretada a interdição de ISAURA MOREIRA DA SILVA alegando, em síntese, que a mesma seria portador da doença sob o CID 10 = F-29 + I 67. 9/G 83.9 + F 01.9 (ALIENAÇÃO MENTAL), sendo em consequência total e permanentemente, tornando-se civilmente incapaz de discernir os seus atos. O conjunto das provas testemunhal e pericial revela a veracidade das alegações da parte autora, sendo o interditando incapaz de gerir a si e seus bens. Foi nomeado a Sra. MARIA DO SOCORRO MOREIRA DA SILVA curadora da referida interditada, cujo múnus será exercido sem limites. O referido processo foi julgado em 21/10/2008, pelo Dr. ANDRÉ AGUIAR MAGALHÃES, cujo teor final da sentença é o seguinte: "Considerando o mais que dos autos consta, e com fundamento nos arts. 5º, II e 446, I, ambos do Código Civil, decreto a interdição de ISAURA MOREIRA DA SILVA, nomeando-lhes curadora a Sra. MARIA DO SOCORRO MOREIRA DA SILVA, que exercerá o múnus SEM RESTRIÇÕES, após prestar o compromisso legal, cumprido as outras formalidades que o Código Civil e de Processo Civil prescrevem". O presente Edital deverá ser publicado Três vezes com intervalo de 10(dez) dias. Fortaleza, 11 de fevereiro de 2009. Eu, \_\_\_\_\_ Maria Gorete Pinheiro, Matrícula 200743, o digitei. E eu, \_\_\_\_\_ Sérgio Luis Alves de Souza, Diretor de Secretaria, Matrícula 95826, o subscrevo.

**Sérgio Luiz Arruda Parente  
Juiz de Direito**

**DJ 16/02, 26/02 e 09/03/2009**

\*\*\*

**JUIZO DE DIREITO DA 5ª VARA DE FAMÍLIA  
Processo Nº 2007.0022.9962-1.**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE 48 HORAS**

REQUERENTE: João Victor da Silva Amora, repres. por sua genitora, Gislane da Silva Amora

REQUERIDO: Espólio de Anderson Abreu de Sousa

O Dr. José Lopes de Araújo Filho, Juiz de Direito da 5ª Vara de Família desta cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal, etc... FAZ SABER aos que o presente edital de intimação com prazo de 48 (quarenta e oito) horas virem ou dele conhecimento tiverem que por parte de João Victor da Silva Amora, repres. por sua genitora, Gislane da Silva Amora, foi proposta uma ação de INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE contra o Espólio de Anderson Abreu de Sousa. Pelo presente edital fica a Sra. **GISLANE DA SILVA AMORA**, brasileira, solteira, INTIMADA por força do despacho a seguir transcrito: "Vistos e bem examinados. Proceda-se a intimação da representante do menor promovente por edital para que informe no prazo de 48 horas se mantém interesse no prosseguimento deste feito, sob pena de sua extinção sem resolução do mérito. Fort. 26/01/2009", ficando desta forma intimado(a) a Sra. **GISLANE DA SILVA AMORA** para que no prazo deste edital dê prosseguimento ao feito, sob pena de extinção sem resolução do mérito. Fortaleza, 26 de janeiro de 2009. (As) Cândida Maria Torres de Melo Bezerra – Juíza de Direito". Dado e passado nesta cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, aos 11 de Fevereiro de 2009. Eu, Maria Myrthes Lima Bezerra, Analista Judiciário Adjunto, Mat. 200508, o digitei. E eu, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ José Aristeu Ramos, Diretor de Secretaria, Mat. 200962, o subscrevo.

**Dr. José Lopes de Araújo Filho  
Juiz de Direito**

\*\*\*

## SECRETARIA DA 5ª VARA DE FAMÍLIA

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

Processo Nº 2007.0024.0901-1  
 REQUERENTE: Danilo Bezerra de Moraes  
 REQUERIDO: Rafael Silva Bezerra

O Dr. José Lopes de Araujo Filho, Juiz de Direito da 5ª Vara de Família desta cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal, etc... FAZ SABER aos que o presente edital de citação com prazo de 30 (Trinta) dias virem ou dele conhecimento tiverem que por parte de Danilo Bezerra de Moraes foi proposta uma ação de EXONERAÇÃO DE ENCARGOS contra Rafael Silva Bezerra. Pelo presente edital ficam a(o)s Sr(a)s. **RAFAEL SILVA BEZERRA**, com endereço desconhecido, citado por força do despacho a seguir transcrito: "Vistos e bem examinados. Diante da manifestação de fls. 60v, cite-se o promovido, com observância da parte final do art.285 do CPC vigente. Fortaleza, 23 de janeiro de 2009. (As) Candida Maria Torres de Melo Bezerra – Juíza de Direito". Assim mandei expedir o presente edital de citação através do qual fica o(a) Sr(a). **RAFAEL SILVA BEZERRA**, CITADO para, querendo, contestar a presente ação dentro do prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de serem considerados como verdadeiros, os fatos alegados pela parte autora na petição inicial. Dado e passado nesta cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará. Fortaleza, 12 de Fevereiro de 2009. Eu, Maria Myrthes Lima Bezerra, Analista Judiciário Adjunto, Mat. 200508, o digitei. E eu, \_\_\_\_\_ José Aristeu Ramos, Diretor de Secretaria, Mat. 200962, o subscrevo.

**DR. JOSE LOPES DE ARAUJO FILHO**  
 Juiz de Direito

\*\*\*

## SECRETARIA DA 5ª VARA DE FAMÍLIA

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

Processo Nº 2007.0019.1795-0  
 REQUERENTE: Maria Jandira do Nascimento  
 REQUERIDO: Expedito Antonio do Nascimento

O Dr. José Lopes de Araujo Filho, Juiz de Direito da 5ª Vara de Família desta cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal, etc... FAZ SABER aos que o presente edital de citação com prazo de 30 (Trinta) dias virem ou dele conhecimento tiverem que por parte de Maria Jandira do Nascimento foi proposta uma ação de DIVÓRCIO LITIGIOSO contra Expedito Antonio do Nascimento. Pelo presente edital ficam a(o)s Sr(a)s. **EXPEDITO ANTONIO DO NASCIMENTO**, com endereço desconhecido, citado por força do despacho a seguir transcrito: "Diante petição de fls.37, cite-se a parte promovida, observando o disposto no art.285 parte final do CPC. Fortaleza, 21 de janeiro de 2009. (As) Candida Maria Torres de Melo Bezerra – Juíza de Direito". Assim mandei expedir o presente edital de citação através do qual fica o(a) Sr(a). **EXPEDITO ANTONIO DO NASCIMENTO**, CITADO para, querendo, contestar a presente ação dentro do prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de serem considerados como verdadeiros, os fatos alegados pela parte autora na petição inicial. Dado e passado nesta cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará. Fortaleza, 12 de Fevereiro de 2009. Eu, Maria Myrthes Lima Bezerra, Analista Judiciário Adjunto, Mat. 200508, o digitei. E eu, \_\_\_\_\_ José Aristeu Ramos, Diretor de Secretaria, Mat. 200962, o subscrevo.

**DR. JOSE LOPES DE ARAUJO FILHO**  
 Juiz de Direito

\*\*\*

## SECRETARIA DA 5ª VARA DE FAMÍLIA

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

Processo Nº 2008.0029.9049-7  
 REQUERENTE: Edijesus Germano Gonçalves  
 REQUERIDO: Maria de Fátima Pereira Gonçalves

O Dr. José Lopes de Araujo Filho, Juiz de Direito da 5ª Vara de Família desta cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal, etc... FAZ SABER aos que o presente edital de citação com prazo de 30 (Trinta) dias virem ou dele conhecimento tiverem que por parte de Edijesus Germano Gonçalves foi proposta uma ação de CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO EM DIVÓRCIO contra Maria de Fátima Pereira Gonçalves. Pelo presente edital fica a(o)s Sr(a). **MARIA DE FATIMA PEREIRA GONÇALVES**, com endereço desconhecido, citada por força do despacho a seguir transcrito: "Vistos e bem examinados. Cite-se a promovida por edital. Exp.Nec. Fortaleza, 02 de fevereiro de 2009. (As) Candida Maria Torres de Melo Bezerra – Juíza de Direito". Assim mandei expedir o presente edital de citação através do qual fica o(a) Sr(a). **MARIA DE FATIMA PEREIRA GONÇALVES**, CITADA para, querendo, contestar a presente ação dentro do prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de serem considerados como verdadeiros, os fatos alegados pela parte autora na petição inicial. Dado e passado nesta cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará. Fortaleza, 12 de Fevereiro de 2009. Eu, Maria Myrthes Lima Bezerra, Analista Judiciário Adjunto, Mat. 200508, o digitei. E eu, \_\_\_\_\_ José Aristeu Ramos, Diretor de Secretaria, Mat. 200962, o subscrevo.

**DR. JOSE LOPES DE ARAUJO FILHO**  
 Juiz de Direito

\*\*\*

## SECRETARIA DA 5ª VARA DE FAMÍLIA

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

Processo Nº 2008.0029.9195-7  
 REQUERENTE: Maria de Fátima Rodrigues de Sousa  
 REQUERIDO: Clara Laryssa Rodrigues Veras e Maykon Vinicius Rodrigues Veras

O Dr. José Lopes de Araújo Filho Juiz de Direito da 5ª Vara de Família desta cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal, etc... FAZ SABER aos que o presente edital de citação com prazo de 30 (trinta) dias virem ou dele conhecimento tiverem que por parte de Maria de Fátima Rodrigues de Sousa foi proposta uma ação de ALVARÁ contra Clara Laryssa Rodrigues Veras e Maykon Vinicius Rodrigues Veras. Pelo presente edital fica os Srs. **JOSE RAIMUNDO DE SOUSA** e **FRANCISCO DAS CHAGAS COSTA VERAS**, brasileiros, com endereço desconhecidos, citados por força do despacho a seguir transcrito: "Diante do parecer ministerial acostado nos autos às fls.17, atenda-se. Citem-se por edital, no prazo de 30 dias. Fortaleza, 21 de janeiro de 2008. (As) Cândida Maria Torres de Melo Bezerra – Juíza de Direito". Assim mandei expedir o presente edital de citação através do qual ficam os Srs. **JOSE RAIMUNDO DE SOUSA** e **FRANCISCO DAS CHAGAS COSTA VERAS**, CITADOS para, querendo, contestar a presente ação dentro do prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de serem considerados como verdadeiros, os fatos alegados pela parte autora na petição inicial. Dado e passado nesta cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará. Fortaleza, 11 de Fevereiro de 2009. Eu, Maria Myrthes Lima Bezerra, Analista Judiciário Adjunto, Mat. 200508, o digitei. E eu, \_\_\_\_\_ José Aristeu Ramos, Diretor de Secretaria, Mat. 200962, o subscrevo.

**DR. JOSE LOPES DE ARAUJO FILHO**  
 Juiz de Direito

\*\*\*

**JUIZ DE DIREITO DA 6ª VARA DE FAMÍLIA**  
**JUSTIÇA GRATUITA**  
EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

PROC. Nº: 2008.0013.6254-9/0.  
 Nº DE ORDEM: 13.196/S.  
 AÇÃO: *Separação Litigiosa*.  
 REQUERENTE: *Dorival Santos Duarte*.  
 REQUERIDA: *Zilmar Ferreira Rodrigues*.

A Dra. *Maria Edna Martins*, Juíza de Direito da 6ª Vara de Família desta cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal, etc... FAZ SABER aos que o presente edital de citação com prazo de 30 (trinta) dias virem ou dele conhecimento tiverem

que por parte de **Dorival Santos Duarte**, foi proposta uma ação de **Separação Litigiosa** contra **Zilmar Ferreira Rodrigues**, a qual se encontra em lugar incerto e não sabido. Pelo presente edital fica a Sra. **ZILMAR FERREIRA RODRIGUES**, brasileira, casada, doméstica, nascida aos 09.04.1983, filha de **Luís Rodrigues Coelho** e de **Zilda Ferreira Coelho**, com endereço desconhecido, citada por força do despacho a seguir transcrito: "...Pela MM. Juíza foi determinada a citação da promovida, por edital, com prazo de trinta dias. Fortaleza, 10 de novembro de 2008. (As) **Maria Edna Martins – Juíza de Direito**". Assim mandei expedir o presente edital de citação, com benefícios da Justiça Gratuita, tendo em vista ser a parte, beneficiária dessa gratuidade e, através do qual fica a Sra. **ZILMAR FERREIRA RODRIGUES, CITADA** para, querendo, **contestar** a presente ação dentro do **prazo de 15 (quinze) dias**, sob pena de serem considerados como verdadeiros, os fatos alegados pela parte autora na petição inicial. Dado e passado nesta cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, aos 12 de fevereiro de 2009. Eu, \_\_\_\_\_ **Aurineide Monte da Costa Moreno**, Analista Judiciário Adjunto, Mat. 099786, o digitei. E eu, \_\_\_\_\_ **Isaias Mesquita de Sousa**, Diretor de Secretaria, Mat. 093866, o subscrevo.

**DRA. MARIA EDNA MARTINS**  
Juíza de Direito

\*\*\*

**SECRETARIA DA 11ª VARA DE FAMÍLIA**  
**PROCESSO N º 2000.0120.6799-8**  
**EDITAL DE INTERDIÇÃO**  
**JUSTIÇA GRATUITA**

A Dra. **ADAYDE MONTEIRO PIMENTEL**, Juíza de Direito da 11ª Vara de Família, desta cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal etc... **FAZ SABER**, aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo foi declarada a interdição de **MADALENA SOARES** por ser portadora de **psicose não orgânica não especificada** CID (10) = F 29, sendo considerada alienada mental, inválida total e permanente para atividades laborativas e definitivamente incapaz de gerir a si e os seus bens. O conjunto das provas testemunhal e pericial revela a veracidade das alegações da autora, de modo que é desprovido, da capacidade de fato. Foi nomeado curador(a) Sr(a) **FATIMA MARIA DA FONSECA** cujo "munus" será exercido sem limites. O referido processo foi julgado em 13/11/2008, pela Dra. **ADAYDE MONTEIRO PIMENTEL**, cujo teor final da sentença e o seguinte: Vistos, etc. julgo procedente esta, para decretar a INTERDIÇÃO de **Madalena Soares** e com o encargo de curadora a Sra. **Fátima Maria da Fonseca**, o que faço com fundamento no art. 1767 e segs. do Código Civil combinado com art. 1.177 e segs. do CPC, nomeando-lhe curador(a) **Fátima Maria da Fonseca** sob o compromisso em cinco dias, devendo apresentar o balanço anual (receitas/despesas), e prestação de contas de dois em dois anos. Publique-se o edital (art. 1.184 do CPC). Sem Custas. P.R.I. Após, arquivem-se os autos. Fortaleza, 28/01/2009. **O presente edital deverá ser publicado três vezes com intervalo de 10(dez) dias**. Dado e passado nessa cidade de Fortaleza Capital no Estado do Ceará, aos 28 de janeiro de 2009. Eu, Washington Luis N. Leite, Téc. Judiciário (mat 96713) o digitei. E eu, **Marta Francisca Rodrigues de Almeida** (mat 1869) Diretor de Secretaria, o subscrevo.

**ADAYDE MONTEIRO PIMENTEL**  
Juíza de Direito  
DJ 04/02, 16/02 e 26/02/2009

\*\*\*

**SECRETARIA DA 11ª VARA DE FAMÍLIA**  
**PROCESSO N º 2005.0019.7550-3**  
**EDITAL DE INTERDIÇÃO**  
**JUSTIÇA GRATUITA**

A Dra. **ADAYDE MONTEIRO PIMENTEL**, Juíza de Direito da 11ª Vara de Família, desta cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal etc... **FAZ SABER**, aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo foi declarada a interdição de **JOSE FÁBIO DE LIMA** por ser portador de **psicose não orgânica não especificada** CID (10) = F 29, sendo considerada alienada mental, inválida total e permanente para atividades laborativas e definitivamente incapaz de gerir a si e os seus

bens. O conjunto das provas testemunhal e pericial revela a veracidade das alegações da autora, de modo que é desprovido, da capacidade de fato. Foi nomeado curador(a) Sr(a) **ALDA MOREIRA DE LIMA** cujo "munus" será exercido sem limites. O referido processo foi julgado em 03/11/2008, pela Dra. **ADAYDE MONTEIRO PIMENTEL**, cujo teor final da sentença e o seguinte: Vistos, etc. julgo procedente esta, para decretar a INTERDIÇÃO de **Jose Fábio de Lima** e com o encargo de curadora a Sra. **Alda Moreira de Lima**, o que faço com fundamento no art. 1767 e segs. do Código Civil combinado com art. 1.177 e segs. do CPC, nomeando-lhe curador(a) **Alda Moreira de Lima** sob o compromisso em cinco dias, devendo apresentar o balanço anual (receitas/despesas), e prestação de contas de dois em dois anos. Publique-se o edital (art. 1.184 do CPC). Sem Custas. P.R.I. Após, arquivem-se os autos. Fortaleza, 28/01/2009. **O presente edital deverá ser publicado três vezes com intervalo de 10(dez) dias**. Dado e passado nessa cidade de Fortaleza Capital no Estado do Ceará, aos 28 de janeiro de 2009. Eu, Washington Luis N. Leite, Téc. Judiciário (mat 96713) o digitei. E eu, **Marta Francisca Rodrigues de Almeida** (mat 1869) Diretor de Secretaria, o subscrevo.

**ADAYDE MONTEIRO PIMENTEL**  
Juíza de Direito  
DJ 04/02, 16/02 e 26/02/2009

\*\*\*

**SECRETARIA DA 11ª VARA DE FAMÍLIA**  
**PROCESSO N º 2005.0027.0769-3**  
**EDITAL DE INTERDIÇÃO**  
**JUSTIÇA GRATUITA**

A Dra. **ADAYDE MONTEIRO PIMENTEL**, Juíza de Direito da 11ª Vara de Família, desta cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal etc... **FAZ SABER**, aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo foi declarada a interdição de **ELIUDE NONATO DA SILVA LIMA** por ser portadora de **Transtorno mental orgânico da personalidade e do comportamento devidos a doença cerebral, lesão e disfunção**( CID 10 = F 07.8), com síndrome epiléptica generalizada – CID 10 = G 40.4, sendo considerado incapaz em caráter absoluto e irreversível para o exercício dos atos da vida civil. O conjunto das provas testemunhal e pericial revela a veracidade das alegações da autora, de modo que é desprovido, da capacidade de fato. Foi nomeada curador(a) Sr(a) **MARIA DE LOURDES DA SILVA** cujo "munus" será exercido sem limites. O referido processo foi julgado em 17/09/2008, pela Dra. **Rosália Gomes dos Santos**, cujo teor final da sentença e o seguinte: Vistos, etc. julgo procedente esta, para decretar a INTERDIÇÃO de **Eliude Nonato da Silva Lima** e com o encargo de curadora o Sr. **Maria de Lourdes da Silva**, o que faço com fundamento no art. 1767 e segs. do Código Civil combinado com art. 1.177 e segs. do CPC, nomeando-lhe curador(a) **Maria de Lourdes da Silva** sob o compromisso em cinco dias, devendo apresentar o balanço anual (receitas/despesas), e prestação de contas de dois em dois anos. Publique-se o edital (art. 1.184 do CPC). Sem Custas. P.R.I. Após, arquivem-se os autos. Fortaleza, 28/01/2009. **O presente edital deverá ser publicado três vezes com intervalo de 10(dez) dias**. Dado e passado nessa cidade de Fortaleza Capital no Estado do Ceará, aos 28 de janeiro de 2009. Eu, Washington Luis N. Leite, Téc. Judiciário (mat 96713) o digitei. E eu, **Marta Francisca Rodrigues de Almeida** (mat 1869) Diretor de Secretaria, o subscrevo.

**ADAYDE MONTEIRO PIMENTEL**  
Juíza de Direito  
DJ 04/02, 16/02 e 26/02/2009

\*\*\*

**SECRETARIA DA 11ª VARA DE FAMÍLIA**  
**PROCESSO N º 2000.0129.9576-3**  
**EDITAL DE INTERDIÇÃO**  
**JUSTIÇA GRATUITA**

A Dra. **ADAYDE MONTEIRO PIMENTEL**, Juíza de Direito da 11ª Vara de Família, desta cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal etc... **FAZ SABER**, aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo foi declarada a interdição de **MARIA CARMELITA FERNANDES GRANGEIRO** por ser portadora de **TRANSTORNO AFETIVO BIPOLAR NÃO ESPECIFICADO** ( CID (10) = F 31.9), sendo considerado alienada mental, inválida total e permanente para

atividades laborativas e definitivamente incapaz de gerir a si e seus bens. O conjunto das provas testemunhal e pericial revela a veracidade das alegações da autora, de modo que é desprovido, da capacidade de fato. Foi nomeada curador(a) Sr(a) **ERZA FERNANDES GRANGEIRO** cujo "munus" será exercido sem limites. O referido processo foi julgado em 20/10/2008, pela Dra. Adayde Monteiro Pimentel, cujo teor final da sentença e o seguinte: Vistos, etc..julgo procedente esta, para decretar a INTERDIÇÃO de **Maria Carmelita Fernandes Grangeiro** e com o encargo de curadora a Sra. **Erza Fernandes Grangeiro**, o que faço com fundamento no art. 1767 e segs. do Código Civil combinado com art. 1.177 e segs. do CPC, nomeando-lhe curador(a) **Erza Fernandes Grangeiro** sob o compromisso em cinco dias, devendo apresentar o balanço anual (receitas/despesas), e prestação de contas de dois em dois anos. Publique-se o edital (art. 1.184 do CPC). Sem Custas. P.R.I. Após, arquivem-se os autos. Fortaleza, 28/01/2009. **O presente edital deverá ser publicado três vezes com intervalo de 10(dez) dias.** Dado e passado nessa cidade de Fortaleza Capital no Estado do Ceará, aos 28 de janeiro de 2009. Eu, Washington Luis N. Leite, Téc. Judiciário (mat 96713) o digitei. E eu, Marta Francisca Rodrigues de Almeida (mat 1869) Diretor de Secretaria , o subscrevo.

**ADAYDE MONTEIRO PIMENTEL**

Juíza de Direito

**DJ 04/02, 16/02 e 26/02/2009**

\*\*\*

**SECRETARIA DA 11ª VARA DE FAMÍLIA  
PROCESSO N º 2006.0015.3760-1  
EDITAL DE INTERDIÇÃO  
JUSTIÇA GRATUITA**

A Dra. ADAYDE MONTEIRO PIMENTEL, Juíza de Direito da 11ª Vara de Família, desta cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal etc... FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo foi declarada a interdição de **LUIZ BEZERRA DE MENEZES**, por ser portador de SEQUELAS MOTORAS E AFASIA SECUNDÁRIAS AOS ACIDENTES VASCULARES CEREBRAIS ( CID G -45), sendo considerada incapaz de gerir a si e a seus bens e inválida total e permanente para os atos da vida civil. O conjunto das provas testemunhal e pericial revela a veracidade das alegações do autor, de modo que é desprovido, da capacidade de fato. Foi nomeada curador(a) Sr(a) **MARIA SALETE MAGALHÃES DE MEDEIROS**, cujo "munus" será exercido sem limites. O referido processo foi julgado em 10/07/2008, pela Dra. Shirley Maria Viana Crispiano, cujo teor final da sentença e o seguinte: Vistos, etc..julgo procedente esta, para decretar a INTERDIÇÃO de **Luiz Bezerra de Menezes** e com o encargo de curadora a Sra. **Maria Salette Magalhães de Menezes**, o que faço com fundamento no art. 1767 e segs. do Código Civil combinado com art. 1.177 e segs. do CPC, nomeando-lhe curador(a) **Maria Salette Magalhães de Menezes** sob o compromisso em cinco dias, devendo apresentar o balanço anual (receitas/despesas), e prestação de contas de dois em dois anos. Publique-se o edital (art. 1.184 do CPC). Sem Custas. P.R.I. Após, arquivem-se os autos. Fortaleza, 28/01/2009. **O presente edital deverá ser publicado três vezes com intervalo de 10(dez) dias.** Dado e passado nessa cidade de Fortaleza Capital no Estado do Ceará, aos 28 de janeiro de 2009. Eu, Washington Luis N. Leite, Téc. Judiciário (mat 96713) o digitei. E eu, Marta Francisca Rodrigues de Almeida (mat 1869) Diretor de Secretaria , o subscrevo.

**ADAYDE MONTEIRO PIMENTEL**

Juíza de Direito

**DJ 04/02, 16/02 e 26/02/2009**

\*\*\*

**SECRETARIA DA 11ª VARA DE FAMÍLIA  
PROCESSO N º 2006.0016.6410-7  
EDITAL DE INTERDIÇÃO  
JUSTIÇA GRATUITA**

A Dra. ADAYDE MONTEIRO PIMENTEL, Juíza de Direito da 11ª Vara de Família, desta cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal etc... FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo foi declarada a interdição de **FRANCILIA MENDES DE SOUSA** por ser portador de psicose não orgânica não especificada CID 10: F .29,não

apresenta condições de saúde mental para gerir a si a aos seus bens.O conjunto das provas testemunhal e pericial revela a veracidade das alegações da autora, de modo que é desprovido, da capacidade de fato. Foi nomeado curador(a) Sr(a) **MARIA LUCI DE SOUSA** cujo "munus" será exercido sem limites. O referido processo foi julgado em 05/11/2008, pela Dra. Adayde Monteiro Pimentel, cujo teor final da sentença e o seguinte: Vistos, etc..julgo procedente esta, para decretar a INTERDIÇÃO de **FRANCILIA MENDES DE SOUSA** e com o encargo de curadora a Sra. **Maria Luci de Sousa**, o que faço com fundamento no art. 1767 e segs. do Código Civil combinado com art. 1.177 e segs. do CPC, nomeando-lhe curador(a) **Maria Luci de Sousa** sob o compromisso em cinco dias, devendo apresentar o balanço anual (receitas/despesas), e prestação de contas de dois em dois anos. Publique-se o edital (art. 1.184 do CPC). Sem Custas. P.R.I. Após, arquivem-se os autos. Fortaleza, 28/01/2009. **O presente edital deverá ser publicado três vezes com intervalo de 10(dez) dias.** Dado e passado nessa cidade de Fortaleza Capital no Estado do Ceará, aos 28 de janeiro de 2009. Eu, Washington Luis N. Leite, Téc. Judiciário (mat 96713) o digitei. E eu, Marta Francisca Rodrigues de Almeida (mat 1869) Diretor de Secretaria , o subscrevo.

**ADAYDE MONTEIRO PIMENTEL**

Juíza de Direito

**DJ 04/02, 16/02 e 26/02/2009**

\*\*\*

**SECRETARIA DA 11ª VARA DE FAMÍLIA  
PROCESSO N º 2006.0017.3380-0  
EDITAL DE INTERDIÇÃO  
JUSTIÇA GRATUITA**

A Dra. ADAYDE MONTEIRO PIMENTEL, Juíza de Direito da 11ª Vara de Família, desta cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal etc... FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo foi declarada a interdição de **MARIA GERLENE INTO DE PAULA** por ser portador de EPILEPSIA ACOMPANHADA DE TRANSTORNO ORGÂNICO DA PERSONALIDADE CID 10 G 40 e F 07, sendo considerada incapaz para realizar os atos da vida civil.O conjunto das provas testemunhal e pericial revela a veracidade das alegações da autora, de modo que é desprovido, da capacidade de fato. Foi nomeado curador(a) Sr(a) **MARIA TABOSA PINTO** cujo "munus" será exercido sem limites. O referido processo foi julgado em 10/10/2008, pela Dra. Adayde Monteiro Pimentel, cujo teor final da sentença e o seguinte: Vistos, etc..julgo procedente esta, para decretar a INTERDIÇÃO de **Maria Gerlene Pinto de Paula** e com o encargo de curadora a Sra. **Maria Tabosa Pinto**, o que faço com fundamento no art. 1767 e segs. do Código Civil combinado com art. 1.177 e segs. do CPC, nomeando-lhe curador(a) **Maria Tabosa Pinto** sob o compromisso em cinco dias, devendo apresentar o balanço anual (receitas/despesas), e prestação de contas de dois em dois anos. Publique-se o edital (art. 1.184 do CPC). Sem Custas. P.R.I. Após, arquivem-se os autos. Fortaleza, 28/01/2009. **O presente edital deverá ser publicado três vezes com intervalo de 10(dez) dias.** Dado e passado nessa cidade de Fortaleza Capital no Estado do Ceará, aos 28 de janeiro de 2009. Eu, Washington Luis N. Leite, Téc. Judiciário (mat 96713) o digitei. E eu, Marta Francisca Rodrigues de Almeida (mat 1869) Diretor de Secretaria , o subscrevo.

**ADAYDE MONTEIRO PIMENTEL**

Juíza de Direito

**DJ 04/02, 16/02 e 26/02/2009**

\*\*\*

**SECRETARIA DA 11ª VARA DE FAMÍLIA  
PROCESSO N º 2006.0018.9237-1  
EDITAL DE INTERDIÇÃO  
JUSTIÇA GRATUITA**

A Dra. ADAYDE MONTEIRO PIMENTEL, Juíza de Direito da 11ª Vara de Família, desta cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal etc... FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo foi declarada a interdição de **ROSEMBERG BERNARDO DA SILVA** por ser portador de **psicose ESQUIZOFRÊNICA PARANOÍDE CID (10) = F 20.0**, sendo considerada alienada mental, inválida total e permanente para atividades laborativas e definitivamente incapaz de

gerir a si e os seus bens. O conjunto das provas testemunhal e pericial revela a veracidade das alegações da autora, de modo que é desprovido, da capacidade de fato. Foi nomeado curador(a) Sr(a) **BERNADETE CANDIDO DA SILVA** cujo "munus" será exercido sem limites. O referido processo foi julgado em 03/11/2008, pela Dra. Adayde Monteiro Pimentel, cujo teor final da sentença e o seguinte: Vistos, etc. julgo procedente esta, para decretar a INTERDIÇÃO de **Rosemberg Bernardo da Silva** e com o encargo de curadora a Sra. **Bernadete Candido da Silva**, o que faço com fundamento no art. 1767 e segs. do Código Civil combinado com art. 1.177 e segs. do CPC, nomeando-lhe curador(a) **Bernadete Bernardo da Silva** sob o compromisso em cinco dias, devendo apresentar o balanço anual (receitas/despesas), e prestação de contas de dois em dois anos. Publique-se o edital (art. 1.184 do CPC). Sem Custas. P.R.I. Após, arquivem-se os autos. Fortaleza, 28/01/2009. **O presente edital deverá ser publicado três vezes com intervalo de 10(dez) dias.** Dado e passado nessa cidade de Fortaleza Capital no Estado do Ceará, aos 28 de janeiro de 2009. Eu, Washington Luis N. Leite, Téc. Judiciário (mat 96713) o digitei. E eu, Marta Francisca Rodrigues de Almeida (mat 1869) Diretor de Secretaria, o subscrevo.

**ADAYDE MONTEIRO PIMENTEL**

Juíza de Direito

**DJ 04/02, 16/02 e 26/02/2009**

\*\*\*

**SECRETARIA DA 11ª VARA DE FAMÍLIA**  
**PROCESSO N º 2007.0025.3739-5**  
**EDITAL DE INTERDIÇÃO**  
**JUSTIÇA GRATUITA**

A Dra. ADAYDE MONTEIRO PIMENTEL, Juíza de Direito da 11ª Vara de Família, desta cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal etc... FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo foi declarada a interdição de **Maria Edinir Rosendo dos Santos** por ser portadora de neuropsiquiátricos e doença atual diagnosticada como epilepsia convulsiva generalizada e retardo mental grave com comprometimento significativo do comportamento CID (10) = F 72.1 + G 40.3, sendo considerada alienada mental, INCAPAZ de gerir a si e aos seus bens e inválida total e permanente para atividades laborativas. O conjunto das provas testemunhal e pericial revela a veracidade das alegações da autora, de modo que é desprovido, da capacidade de fato. Foi nomeado curador(a) Sr(a) **MARIA EDNIR RESENDO DOS SANTOS** cujo "munus" será exercido sem limites. O referido processo foi julgado em 04/11/2008, pela Dra. Adayde Monteiro Pimentel, cujo teor final da sentença e o seguinte: Vistos, etc. julgo procedente esta, para decretar a INTERDIÇÃO de **Maria Edinir Rosendo dos Santos** e com o encargo de curadora a Sra. **Maria Ednir Rosendo dos Santos**, o que faço com fundamento no art. 1767 e segs. do Código Civil combinado com art. 1.177 e segs. do CPC, nomeando-lhe curador(a) **Maria Ednir Rosendo dos Santos** sob o compromisso em cinco dias, devendo apresentar o balanço anual (receitas/despesas), e prestação de contas de dois em dois anos. Publique-se o edital (art. 1.184 do CPC). Sem Custas. P.R.I. Após, arquivem-se os autos. Fortaleza, 28/01/2009. **O presente edital deverá ser publicado três vezes com intervalo de 10(dez) dias.** Dado e passado nessa cidade de Fortaleza Capital no Estado do Ceará, aos 28 de janeiro de 2009. Eu, Washington Luis N. Leite, Téc. Judiciário (mat 96713) o digitei. E eu, Marta Francisca Rodrigues de Almeida (mat 1869) Diretor de Secretaria, o subscrevo.

**ADAYDE MONTEIRO PIMENTEL**

Juíza de Direito

**DJ 04/02, 16/02 e 26/02/2009**

\*\*\*

**SECRETARIA DA 11ª VARA DE FAMÍLIA**  
**PROCESSO N º 2007.0033.0093-3**  
**EDITAL DE INTERDIÇÃO**  
**JUSTIÇA GRATUITA**

A Dra. ADAYDE MONTEIRO PIMENTEL, Juíza de Direito da 11ª Vara de Família, desta cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal etc... FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo foi declarada a interdição de **MARIA DE LOURDES SABOIA**

por ser portador de doença de Alzheimer CID (10) = F 00.9/G, sendo considerada alienada mental e incapaz de gerir a si a aos seus bens. O conjunto das provas testemunhal e pericial revela a veracidade das alegações da autora, de modo que é desprovido, da capacidade de fato. Foi nomeado curador(a) Sr(a) **MARIA ANTONIETA SABOIA ALMEIDA** cujo "munus" será exercido sem limites. O referido processo foi julgado em 05/11/2008, pela Dra. Adayde Monteiro Pimentel, cujo teor final da sentença e o seguinte: Vistos, etc. julgo procedente esta, para decretar a INTERDIÇÃO de **Maria de Lourdes Saboia** e com o encargo de curadora a Sra. **Maria Antonieta Sabóia Almeida**, o que faço com fundamento no art. 1767 e segs. do Código Civil combinado com art. 1.177 e segs. do CPC, nomeando-lhe curador(a) **Maria Antonieta Sabóia Almeida** sob o compromisso em cinco dias, devendo apresentar o balanço anual (receitas/despesas), e prestação de contas de dois em dois anos. Publique-se o edital (art. 1.184 do CPC). Sem Custas. P.R.I. Após, arquivem-se os autos. Fortaleza, 28/01/2009. **O presente edital deverá ser publicado três vezes com intervalo de 10(dez) dias.** Dado e passado nessa cidade de Fortaleza Capital no Estado do Ceará, aos 28 de janeiro de 2009. Eu, Washington Luis N. Leite, Téc. Judiciário (mat 96713) o digitei. E eu, Marta Francisca Rodrigues de Almeida (mat 1869) Diretor de Secretaria, o subscrevo.

**ADAYDE MONTEIRO PIMENTEL**

Juíza de Direito

**DJ 04/02, 16/02 e 26/02/2009**

\*\*\*

**SECRETARIA DA 11ª VARA DE FAMÍLIA**  
**PROCESSO N º 2008.0018.8148-1**  
**EDITAL DE INTERDIÇÃO**  
**JUSTIÇA GRATUITA**

A Dra. ADAYDE MONTEIRO PIMENTEL, Juíza de Direito da 11ª Vara de Família, desta cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal etc... FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo foi declarada a interdição de **NÚBIA SANTIAGO MELO** por ser portadora de **doença de Alzheimer** (CID (10) = G 30.9), considerada alienada mental e incapaz de digerir a si e a seus bens. O conjunto das provas testemunhal e pericial revela a veracidade das alegações da autora, de modo que é desprovido, da capacidade de fato. Foi nomeado curador(a) Sr(a) **PEDRO LUCIANO SANTIAGO MELO** cujo "munus" será exercido sem limites. O referido processo foi julgado em 01/09/2008, pela Dra. Rosália Gomes dos Santos, cujo teor final da sentença e o seguinte: Vistos, etc. julgo procedente esta, para decretar a INTERDIÇÃO de **Núbia Santiago Melo** e com o encargo de curadora o Sr. **Pedro Luciano Santiago Melo**, o que faço com fundamento no art. 1767 e segs. do Código Civil combinado com art. 1.177 e segs. do CPC, nomeando-lhe curador(a) **Pedro Luciano Santiago Melo** sob o compromisso em cinco dias, devendo apresentar o balanço anual (receitas/despesas), e prestação de contas de dois em dois anos. Publique-se o edital (art. 1.184 do CPC). Sem Custas. P.R.I. Após, arquivem-se os autos. Fortaleza, 28/01/2009. **O presente edital deverá ser publicado três vezes com intervalo de 10(dez) dias.** Dado e passado nessa cidade de Fortaleza Capital no Estado do Ceará, aos 28 de janeiro de 2009. Eu, Washington Luis N. Leite, Téc. Judiciário (mat 96713) o digitei. E eu, Marta Francisca Rodrigues de Almeida (mat 1869) Diretor de Secretaria, o subscrevo.

**ADAYDE MONTEIRO PIMENTEL**

Juíza de Direito

**DJ 04/02, 16/02 e 26/02/2009**

\*\*\*

**SECRETARIA DA 11ª VARA DE FAMÍLIA**  
**PROCESSO N º 2008.0020.4502-4**  
**EDITAL DE INTERDIÇÃO**  
**JUSTIÇA GRATUITA**

A Dra. ADAYDE MONTEIRO PIMENTEL, Juíza de Direito da 11ª Vara de Família, desta cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal etc... FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo foi declarada a interdição de **RAIMUNDA NAILDE DE OLIVEIRA SOARES** por ser portadora de **Transtorno depressivo recorrente episódio atual graves sem sintomas psicóticos** (CID 10: F 33.2),

sendo considerado incapaz de gerir a si e seus bens. O conjunto das provas testemunhal e pericial revela a veracidade das alegações da autora, de modo que é desprovido, da capacidade de fato. Foi nomeada curador(a) Sr(a) **FRANCISCO ANASTÁCIO SOARES** cujo “munus” será exercido sem limites. O referido processo foi julgado em 16/10/2008, pela Dra. Adayde Monteiro Pimentel, cujo teor final da sentença e o seguinte: Vistos, etc..julgo procedente esta, para decretar a INTERDIÇÃO de **Raimunda Nailde de Oliveira Soares** e com o encargo de curadora o Sr. **Francisco Anastácio Soares**, o que faço com fundamento no art. 1767 e segs. do Código Civil combinado com art. 1.177 e segs. do CPC, nomeando-lhe curador(a) **Francisco Anastácio Soares** sob o compromisso em cinco dias, devendo apresentar o balanço anual (receitas/despesas), e prestação de contas de dois em dois anos. Publique-se o edital (art. 1.184 do CPC). Sem Custas. P.R.I. Após, arquivem-se os autos. Fortaleza, 28/01/2009. **O presente edital deverá ser publicado três vezes com intervalo de 10(dez) dias.** Dado e passado nessa cidade de Fortaleza Capital no Estado do Ceará, aos 28 de janeiro de 2009. Eu, Washington Luis N. Leite, Téc. Judiciário (mat 96713) o digitei. E eu, Marta Francisca Rodrigues de Almeida (mat 1869) Diretor de Secretaria , o subscrevo.

**ADAYDE MONTEIRO PIMENTEL**

Juíza de Direito

DJ 04/02, 16/02 e 26/02/2009

\*\*\*

**SECRETARIA DA 11ª VARA DE FAMÍLIA**

**PROCESSO N ° 2007.0019.4057-9**

**EDITAL DE INTERDIÇÃO**

**JUSTIÇA GRATUITA**

A Dra. ADAYDE MONTEIRO PIMENTEL, Juíza de Direito da 11ª Vara de Família, desta cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal etc... FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo foi declarada a interdição de **DANIEL**, por ser portadora de antecedentes patológicos genéticos e doença diagnosticada como síndrome de DOWN/TRISOMIA 21, CID (10) = Q 90, incapaz de digerir a si e a seus bens. O conjunto das provas testemunhal e pericial revela a veracidade das alegações do autor, de modo que é desprovido, da capacidade de fato. Foi nomeada curador(a) Sr(a) **MARIA SILVA DE SOUSA**, cujo “munus” será exercido sem limites. O referido processo foi julgado em 28/08/2008, pela Dra. Rosália Gomes dos Santos, cujo teor final da sentença e o seguinte: Vistos, etc..julgo procedente esta, para decretar a INTERDIÇÃO de **DANIEL**, o que faço com fundamento no art. 1767 e segs. do Código Civil combinado com art. 1.177 e segs. do CPC, nomeando-lhe curador(a) **MARIA SILVA DE SOUSA**, sob compromisso em cinco dias, devendo apresentar o balanço anual (receitas/despesas), e prestação de contas de dois em dois anos. Publique-se o edital (art. 1.184 do CPC). Sem Custas. P.R.I. Após, arquivem-se os autos. Fortaleza, 27/01/2009. **O presente edital deverá ser publicado três vezes com intervalo de 10(dez) dias.** Dado e passado nessa cidade de Fortaleza Capital no Estado do Ceará, aos 27 de janeiro de 2009. Eu, Washington Luis N. Leite, Téc. Judiciário (mat 96713) o digitei. E eu, Marta Francisca Rodrigues de Almeida (mat 1869) Diretor de Secretaria , o subscrevo.

**ADAYDE MONTEIRO PIMENTEL**

Juíza de Direito

DJ 04/02, 16/02 e 26/02/2009

\*\*\*

**SECRETARIA DA 11ª VARA DE FAMÍLIA**

**PROCESSO N ° 2007.0009.9087-4**

**EDITAL DE INTERDIÇÃO**

**JUSTIÇA GRATUITA**

A Dra. ADAYDE MONTEIRO PIMENTEL, Juíza de Direito da 11ª Vara de Família, desta cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal etc... FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo foi declarada a interdição de **JOSÉ MARIA FROTA AGUIAR**, por ser portador de antecedentes patológicos pessoais cardiológicos de hipertensão arterial sistêmica, CID I 10 + I 69.4/R 47.0 + R 41.1, sendo considerado alienado mental, e incapaz de gerir a si e a seus bens. O conjunto das provas testemunhal e pericial revela a veracidade das alegações do autor, de modo que é desprovido, da capacidade de fato.

Foi nomeada curador(a) Sr(a) **MARCIA MAMEDE AGUIAR**, cujo “munus” será exercido sem limites. O referido processo foi julgado em 13/12/2007, pela Dra. Adayde Monteiro Pimentel, cujo teor final da sentença e o seguinte: Vistos, etc..julgo procedente esta, para decretar a interdição de **JOSÉ MARIA FROTA AGUIAR**, o que faço com fundamento no art. 1767 e segs. do Código Civil combinado com art. 1.177 e segs. do CPC, nomeando-lhe curador(a) **MARIA MAMEDE AGUIAR**, sob compromisso em cinco dias, devendo apresentar o balanço anual (receitas/despesas), e prestação de contas de dois em dois anos. Publique-se o edital (art. 1.184 do CPC). Sem Custas. P.R.I. Após, arquivem-se os autos. Fortaleza, 27/01/2009. **O presente edital deverá ser publicado três vezes com intervalo de 10(dez) dias.** Dado e passado nessa cidade de Fortaleza Capital no Estado do Ceará, aos 27 de janeiro de 2009. Eu, Washington Luis N. Leite, Téc. Judiciário (mat 96713) o digitei. E eu, Marta Francisca Rodrigues de Almeida (mat 1869) Diretora de Secretaria , o subscrevo.

**ADAYDE MONTEIRO PIMENTEL**

Juíza de Direito

DJ 04/02, 16/02 e 26/02/2009

\*\*\*

**SECRETARIA DA 11ª VARA DE FAMÍLIA**

**PROCESSO N ° 2000.0126.9537-9**

**EDITAL DE INTERDIÇÃO**

**JUSTIÇA GRATUITA**

A Dra. ADAYDE MONTEIRO PIMENTEL, Juíza de Direito da 11ª Vara de Família, desta cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal etc... FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo foi declarada a interdição de **FRANCISCO FREIRE PEREIRA** por ser portador de **retardo mental grave com comprometimento significativo do comportamento e epilepsia compulsiva generalizada** ( CID (10) = F 72.1+ G 40.3), sendo absolutamente incapaz de gerir a si e seus bens. O conjunto das provas testemunhal e pericial revela a veracidade das alegações da autora, de modo que é desprovido, da capacidade de fato. Foi nomeada curador(a) Sr(a) **LUIZA FREIRE PEREIRA**, cujo “munus” será exercido sem limites. O referido processo foi julgado em 02/10/2008, pela Dra. Adayde Monteiro Pimentel, cujo teor final da sentença e o seguinte: Vistos, etc..julgo procedente esta, para decretar a INTERDIÇÃO de **Francisco Freire Pereira** e com o encargo de curadora a Sra. **Luíza Freire Pereira**, o que faço com fundamento no art. 1767 e segs. do Código Civil combinado com art. 1.177 e segs. do CPC, nomeando-lhe curador(a) **Luíza Freire Pereira** sob o compromisso em cinco dias, devendo apresentar o balanço anual (receitas/despesas), e prestação de contas de dois em dois anos. Publique-se o edital (art. 1.184 do CPC). Sem Custas. P.R.I. Após, arquivem-se os autos. Fortaleza, 28/01/2009. **O presente edital deverá ser publicado três vezes com intervalo de 10(dez) dias.** Dado e passado nessa cidade de Fortaleza Capital no Estado do Ceará, aos 28 de janeiro de 2009. Eu, Washington Luis N. Leite, Téc. Judiciário (mat 96713) o digitei. E eu, Marta Francisca Rodrigues de Almeida (mat 1869) Diretor de Secretaria , o subscrevo.

**ADAYDE MONTEIRO PIMENTEL**

Juíza de Direito

DJ 04/02, 16/02 e 26/02/2009

\*\*\*

**SECRETARIA DA 11ª VARA DE FAMÍLIA**

**PROCESSO N ° 2005.0002.2781-3**

**EDITAL DE INTERDIÇÃO**

**JUSTIÇA GRATUITA**

A Dra. ADAYDE MONTEIRO PIMENTEL, Juíza de Direito da 11ª Vara de Família, desta cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal etc... FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo foi declarada a interdição de **VIVIANE GOMES DA SILVA** por ser portadora de **retardo mental grave- menção de ausência de comprometimento do comportamento** ( CID 10 = F 71.0), sendo absolutamente incapaz para o exercício dos atos da vida civil. O conjunto das provas testemunhal e pericial revela a veracidade das alegações da autora, de modo que é desprovido, da capacidade de fato. Foi nomeada curador(a) Sr(a) **FRANCISCA GOMES DA SILVA**, cujo “munus” será exercido sem limites. O referido processo foi julgado em 01/09/2008, pela Dra. Rosália Gomes dos Santos, cujo teor final

da sentença e o seguinte: Vistos, etc..julgo procedente esta, para decretar a INTERDIÇÃO de **Viviane Gomes da Silva** e com o encargo de curadora a Sra. **Francisca Gomes da Silva**, o que faço com fundamento no art. 1767 e segs. do Código Civil combinado com art. 1.177 e segs. do CPC, nomeando-lhe curador(a) **Francisca Gomes da Silva** sob o compromisso em cinco dias, devendo apresentar o balanço anual (receitas/despesas), e prestação de contas de dois em dois anos. Publique-se o edital (art. 1.184 do CPC). Sem Custas. P.R.I. Após, arquivem-se os autos. Fortaleza, 28/01/2009. **O presente edital deverá ser publicado três vezes com intervalo de 10(dez) dias.** Dado e passado nessa cidade de Fortaleza Capital no Estado do Ceará, aos 28 de janeiro de 2009. Eu, Washington Luis N. Leite, Téc. Judiciário (mat 96713) o digitei. E eu, Marta Francisca Rodrigues de Almeida (mat 1869) Diretor de Secretaria, o subscrevo.

**ADAYDE MONTEIRO PIMENTEL**

Juíza de Direito

DJ 04/02, 16/02 e 26/02/2009

\*\*\*

**SECRETARIA DA 11ª VARA DE FAMÍLIA**  
**PROCESSO N º 2005.0004.5667-7**  
**EDITAL DE INTERDIÇÃO**  
**JUSTIÇA GRATUITA**

A Dra. ADAYDE MONTEIRO PIMENTEL, Juíza de Direito da 11ª Vara de Família, desta cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal etc... FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo foi declarada a interdição de **DILCE MARIA PINHEIRO MESQUITA** por ser portadora de TRANSTORNO AFETIVO BIPOLAR NÃO ESPECIFICADO ( CID (10) = F 31-9), sendo considerada alienada mental, inválida total e permanente para atividades laborativas e definitivamente incapaz de gerir a si e seus bens. O conjunto das provas testemunhal e pericial revela a veracidade das alegações do autor, de modo que é desprovido, da capacidade de fato. Foi nomeada curador(a) Sr(a) **MARIA VALDELICE MESQUITA PEREIRA**, cujo "munus" será exercido sem limites. O referido processo foi julgado em 10/09/2008, pela Dra. Rosália Gomes dos Santos, cujo teor final da sentença e o seguinte: Vistos, etc..julgo procedente esta, para decretar a INTERDIÇÃO de **Dilce Maria Pinheiro Mesquita** e com o encargo de curadora a Sra. **Maria Valdelice Mesquita Pereira**, o que faço com fundamento no art. 1767 e segs. do Código Civil combinado com art. 1.177 e segs. do CPC, nomeando-lhe curador(a) **Maria Valdelice Mesquita Pereira** sob o compromisso em cinco dias, devendo apresentar o balanço anual (receitas/despesas), e prestação de contas de dois em dois anos. Publique-se o edital (art. 1.184 do CPC). Sem Custas. P.R.I. Após, arquivem-se os autos. Fortaleza, 28/01/2009. **O presente edital deverá ser publicado três vezes com intervalo de 10(dez) dias.** Dado e passado nessa cidade de Fortaleza Capital no Estado do Ceará, aos 28 de janeiro de 2009. Eu, Washington Luis N. Leite, Téc. Judiciário (mat 96713) o digitei. E eu, Marta Francisca Rodrigues de Almeida (mat 1869) Diretor de Secretaria, o subscrevo.

**ADAYDE MONTEIRO PIMENTEL**

Juíza de Direito

DJ 04/02, 16/02 e 26/02/2009

\*\*\*

**SECRETARIA DA 11ª VARA DE FAMÍLIA**  
**PROCESSO N º 2005.0012.2527-0**  
**EDITAL DE INTERDIÇÃO**  
**JUSTIÇA GRATUITA**

A Dra. ADAYDE MONTEIRO PIMENTEL, Juíza de Direito da 11ª Vara de Família, desta cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal etc... FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo foi declarada a interdição de **ANTONIO CARLOS PEREIRA BARRETO**, por ser portador de NEURO-PSIQUIÁTRICA QUE APRESENTA UMA ATROFIA CÓRTICO-SUBCORTICAL NÃO ESPECIFICADA,( CID G 93.4/FO 3+r27.8), sendo considerado incapaz de gerir a si e a seus bens. O conjunto das provas testemunhal e pericial revela a veracidade das alegações do autor, de modo que é desprovido, da capacidade de fato. Foi nomeada curador(a) Sr(a) **MARIA DE FÁTIMA PEREIRA BARRETO**, cujo "munus" será

exercido sem limites. O referido processo foi julgado em 20/08/2008, pela Dra. Rosália Gomes dos Santos, cujo teor final da sentença e o seguinte: Vistos, etc..julgo procedente esta, para decretar a INTERDIÇÃO de **Antonio Carlos Pereira Barreto** com o encargo de curadora a Sra. **Maria de Fátima Pereira Barreto**, o que faço com fundamento no art. 1767 e segs. do Código Civil combinado com art. 1.177 e segs. do CPC, nomeando-lhe curador(a) **MARIA DE FÁTIMA PEREIRA BARRETO**, sob compromisso em cinco dias, devendo apresentar o balanço anual (receitas/despesas), e prestação de contas de dois em dois anos. Publique-se o edital (art. 1.184 do CPC). Sem Custas. P.R.I. Após, arquivem-se os autos. Fortaleza, 27/01/2009. **O presente edital deverá ser publicado três vezes com intervalo de 10(dez) dias.** Dado e passado nessa cidade de Fortaleza Capital no Estado do Ceará, aos 28 de janeiro de 2009. Eu, Washington Luis N. Leite, Téc. Judiciário (mat 96713) o digitei. E eu, Marta Francisca Rodrigues de Almeida (mat 1869) Diretor de Secretaria, o subscrevo.

**ADAYDE MONTEIRO PIMENTEL**

Juíza de Direito

DJ 04/02, 16/02 e 26/02/2009

\*\*\*

**SECRETARIA DA 11ª VARA DE FAMÍLIA**  
**PROCESSO N º 2006.0002.1295-4**  
**EDITAL DE INTERDIÇÃO**  
**JUSTIÇA GRATUITA**

A Dra. ADAYDE MONTEIRO PIMENTEL, Juíza de Direito da 11ª Vara de Família, desta cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal etc... FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo foi declarada a interdição de **JOSÉ CARLOS DE MENEZES**, por ser portador de retardo mental profundo menção de ausência ou comprometimento mínimo com comportamento( diagnóstico – CID-10 = F 73.0,sendo considerado absolutamente incapaz e em caráter irreversível para o exercício dos atos da vida civil. O conjunto das provas testemunhal e pericial revela a veracidade das alegações do autor, de modo que é desprovido, da capacidade de fato. Foi nomeada curador(a) Sr(a) **MARIA JOSÉ CARLOS DE MENEZES**, cujo "munus" será exercido sem limites. O referido processo foi julgado em 08/01/2008, pela Dra. Adayde Monteiro Pimentel, cujo teor final da sentença e o seguinte: Vistos, etc..julgo procedente esta, para decretar a interdição de **JOSÉ CARLOS DE MENEZES**, o que faço com fundamento no art. 1767 e segs. do Código Civil combinado com art. 1.177 e segs. do CPC, nomeando-lhe curador(a) **MARIA JOSÉ CARLOS DE MENEZES**, sob compromisso em cinco dias, devendo apresentar o balanço anual (receitas/despesas), e prestação de contas de dois em dois anos. Publique-se o edital (art. 1.184 do CPC). Sem Custas. P.R.I. Após, arquivem-se os autos. Fortaleza, 27/01/2009. **O presente edital deverá ser publicado três vezes com intervalo de 10(dez) dias.** Dado e passado nessa cidade de Fortaleza Capital no Estado do Ceará, aos 27 de janeiro de 2009. Eu, Washington Luis N. Leite, Téc. Judiciário (mat 96713) o digitei. E eu, Marta Francisca Rodrigues de Almeida (mat 1869) Diretor de Secretaria, o subscrevo.

**ADAYDE MONTEIRO PIMENTEL**

Juíza de Direito

DJ 04/02, 16/02 e 26/02/2009

\*\*\*

**SECRETARIA DA 11ª VARA DE FAMÍLIA**  
**PROCESSO N º 2006.0009.4747-4**  
**EDITAL DE INTERDIÇÃO**  
**JUSTIÇA GRATUITA**

A Dra. ADAYDE MONTEIRO PIMENTEL, Juíza de Direito da 11ª Vara de Família, desta cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal etc... FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo foi declarada a interdição de **HUMBERTO NONATO MARTINS FILHO**, por ser portador de PSICOSE NÃO- ORGÂNICA NÃO ESPECIFICADA ( CID 10: F 29), sendo considerado incapaz de gerir seus bens e sua pessoa. O conjunto das provas testemunhal e pericial revela a veracidade das alegações do autor, de modo que é desprovido, da capacidade de fato. Foi nomeada curador(a) Sr(a) **SILVIA HELENA**

**OLIVEIRA DE SOUZA**, cujo “munus” será exercido sem limites. O referido processo foi julgado em 15/09/2008, pela Dra. Rosália Gomes dos Santos, cujo teor final da sentença e o seguinte: Vistos, etc..julgo procedente esta, para decretar a INTERDIÇÃO de **Humberto Nonato Martins Filho** e com o encargo de curadora a Sra. **Silvia Helena Oliveira de Souza**, o que faço com fundamento no art. 1767 e segs. do Código Civil combinado com art. 1.177 e segs. do CPC, nomeando-lhe curador(a) **Silvia Helena Oliveira de Souza** sob o compromisso em cinco dias, devendo apresentar o balanço anual (receitas/despesas), e prestação de contas de dois em dois anos. Publique-se o edital (art. 1.184 do CPC). Sem Custas. P.R.I. Após, arquivem-se os autos. Fortaleza, 28/01/2009. **O presente edital deverá ser publicado três vezes com intervalo de 10(dez) dias.** Dado e passado nessa cidade de Fortaleza Capital no Estado do Ceará, aos 28 de janeiro de 2009. Eu, Washington Luis N. Leite, Téc. Judiciário (mat 96713) o digitei. E eu, Marta Francisca Rodrigues de Almeida (mat 1869) Diretor de Secretaria , o subscrevo.

**ADAYDE MONTEIRO PIMENTEL**

Juíza de Direito

**DJ 04/02, 16/02 e 26/02/2009**

\*\*\*

**SECRETARIA DA 11ª VARA DE FAMÍLIA**  
**PROCESSO N ° 2006.0017.5518-8**  
**EDITAL DE INTERDIÇÃO**  
**JUSTIÇA GRATUITA**

A Dra. ADAYDE MONTEIRO PIMENTEL, Juíza de Direito da 11ª Vara de Família, desta cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal etc... FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo foi declarada a interdição de **JAQUELINE SANTOS DE OLIVEIRA**, por ser portadora de antecedentes patológicos pessoais neurológicos e doença diagnosticada como paralisia infantil e epilepsia convulsiva generalizada, CID (10) = G 80.9, sendo considerada incapaz de digerir a si e a seus bens. O conjunto das provas testemunhal e pericial revela a veracidade das alegações do autor, de modo que é desprovido, da capacidade de fato. Foi nomeada curador(a) Sr(a) **MARIA DO SOCORRO SANTOS DE OLIVEIRA**, cujo “munus” será exercido sem limites. O referido processo foi julgado em 14/02/2008, pela Dra. Adayde Monteiro Pimentel, cujo teor final da sentença e o seguinte: Vistos, etc..julgo procedente esta, para decretar a INTERDIÇÃO de Jaqueline Santos de Oliveira com o encargo de curadora a Sra. Maria do Socorro Santos de Oliveira, o que faço com fundamento no art. 1767 e segs. do Código Civil combinado com art. 1.177 e segs. do CPC, nomeando-lhe curador(a) **MARIA DO SOCORRO SANTOS DE OLIVEIRA**, sob compromisso em cinco dias, devendo apresentar o balanço anual (receitas/despesas), e prestação de contas de dois em dois anos. Publique-se o edital (art. 1.184 do CPC). Sem Custas. P.R.I. Após, arquivem-se os autos. Fortaleza, 27/01/2009. **O presente edital deverá ser publicado três vezes com intervalo de 10(dez) dias.** Dado e passado nessa cidade de Fortaleza Capital no Estado do Ceará, aos 27 de janeiro de 2009. Eu, Washington Luis N. Leite, Téc. Judiciário (mat 96713) o digitei. E eu, Marta Francisca Rodrigues de Almeida (mat 1869) Diretor de Secretaria , o subscrevo.

**ADAYDE MONTEIRO PIMENTEL**

Juíza de Direito

**DJ 04/02, 16/02 e 26/02/2009**

\*\*\*

**SECRETARIA DA 11ª VARA DE FAMÍLIA**  
**PROCESSO N ° 2005.0011.8688-6**  
**EDITAL DE INTERDIÇÃO**  
**JUSTIÇA GRATUITA**

A Dra. ADAYDE MONTEIRO PIMENTEL, Juíza de Direito da 11ª Vara de Família, desta cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal etc... FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo foi declarada a interdição de **MARIA DE FÁTIMA MELO**, por ser portadora de psicose esquizofrênica, tipo simples, CID 295.0/5, incapaz de digerir a si e a seus bens. O conjunto das provas testemunhal e pericial revela a veracidade das alegações do autor, de modo que é desprovido, da capacidade de fato. Foi nomeada curador(a) Sr(a)

**MARIA ZILNEIDE DE MELO BARROS** em substituição ao sr. **BRAZ CESÁRIO DE MELO**, antigo curador, cujo “munus” será exercido sem limites. O referido processo foi julgado em 16/04/2007, pela Dra. Adayde Monteiro Pimentel, cujo teor final da sentença e o seguinte: Vistos, etc..julgo procedente esta, para decretar a substituição do encargo de curador de Braz Cesário de Melo para a Sra. Maria Zilneide de Melo Barros, o que faço com fundamento no art. 1767 e segs. do Código Civil combinado com art. 1.177 e segs. do CPC, nomeando-lhe curador(a) **MARIA ZILNEIDE DE MELO BARROS**, sob compromisso em cinco dias, devendo apresentar o balanço anual (receitas/despesas), e prestação de contas de dois em dois anos. Publique-se o edital (art. 1.184 do CPC). Sem Custas. P.R.I. Após, arquivem-se os autos. Fortaleza, 27/01/2009. **O presente edital deverá ser publicado três vezes com intervalo de 10(dez) dias.** Dado e passado nessa cidade de Fortaleza Capital no Estado do Ceará, aos 27 de janeiro de 2009. Eu, Washington Luis N. Leite, Téc. Judiciário (mat 96713) o digitei. E eu, Marta Francisca Rodrigues de Almeida (mat 1869) Diretor de Secretaria , o subscrevo.

**ADAYDE MONTEIRO PIMENTEL**

Juíza de Direito

**DJ 04/02, 16/02 e 26/02/2009**

\*\*\*

**SECRETARIA DA 11ª VARA DE FAMÍLIA**  
**PROCESSO N ° 2005.0020.2354-9**  
**EDITAL DE INTERDIÇÃO**  
**JUSTIÇA GRATUITA**

A Dra. ADAYDE MONTEIRO PIMENTEL, Juíza de Direito da 11ª Vara de Família, desta cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal etc... FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo foi declarada a interdição de **FRANCISCA DE SOUSA OLIVEIRA**, por ser portador de ALIENAÇÃO MENTAL ( CID 10 =F29), sendo considerada incapaz para atividades laborativas e para o exercício dos atos da vida civil. O conjunto das provas testemunhal e pericial revela a veracidade das alegações do autor, de modo que é desprovido, da capacidade de fato. Foi nomeada curador(a) Sr(a) **RAIMUNDO EUFRÁSIO DE OLIVEIRA**, cujo “munus” será exercido sem limites. O referido processo foi julgado em 12/08/2008, pela Dra. Rosália Gomes dos Santos, cujo teor final da sentença e o seguinte: Vistos, etc..julgo procedente esta, para decretar a INTERDIÇÃO de **Francisca de Sousa Oliveira** e com o encargo de curadora o Sr. **Raimundo Eufrásio de Oliveira**, o que faço com fundamento no art. 1767 e segs. do Código Civil combinado com art. 1.177 e segs. do CPC, nomeando-lhe curador(a) **RAIMUNDO EUFRÁSIO DE OLIVEIRA**, sob compromisso em cinco dias, devendo apresentar o balanço anual (receitas/despesas), e prestação de contas de dois em dois anos. Publique-se o edital (art. 1.184 do CPC). Sem Custas. P.R.I. Após, arquivem-se os autos. Fortaleza, 27/01/2009. **O presente edital deverá ser publicado três vezes com intervalo de 10(dez) dias.** Dado e passado nessa cidade de Fortaleza Capital no Estado do Ceará, aos 28 de janeiro de 2009. Eu, Washington Luis N. Leite, Téc. Judiciário (mat 96713) o digitei. E eu, Marta Francisca Rodrigues de Almeida (mat 1869) Diretor de Secretaria , o subscrevo.

**ADAYDE MONTEIRO PIMENTEL**

Juíza de Direito

**DJ 04/02, 16/02 e 26/02/2009**

\*\*\*

**SECRETARIA DA 11ª VARA DE FAMÍLIA**  
**PROCESSO N ° 2005.0026.7621-6**  
**EDITAL DE INTERDIÇÃO**  
**JUSTIÇA GRATUITA**

A Dra. ADAYDE MONTEIRO PIMENTEL, Juíza de Direito da 11ª Vara de Família, desta cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal etc... FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo foi declarada a interdição de **MARIA DE LOURDES SANTOS COUTINHO**, por ser portadora de doença diagnosticada como status sequelar motor e cognitivo de doença de HUNTINGTON, tipo paraparesia monoparesia superior esquerdo + monoplegia superior direito e importante síndrome demencial, CID = F 02.2/G 10, sendo considerada alienada mental, inválida total e permanente para

atividades laborativas e incapaz de digerir a si e a seus bens. O conjunto das provas testemunhal e pericial revela a veracidade das alegações do autor, de modo que é desprovido, da capacidade de fato. Foi nomeada curador(a) Sr(a) **SOLANGE SANTOS COUTINHO**, cujo "munus" será exercido sem limites. O referido processo foi julgado em 14/02/2008, pela Dra. Adayde Monteiro Pimentel, cujo teor final da sentença e o seguinte: Vistos, etc..julgo procedente esta, para decretar a interdição de **MARIA DE LOURDES SANTOS COUTINHO**, o que faço com fundamento no art. 1767 e segs. do Código Civil combinado com art. 1.177 e segs. do CPC, nomeando-lhe curador(a) **SOLANGE SANTOS COUTINHO**, sob compromisso em cinco dias, devendo apresentar o balanço anual (receitas/despesas), e prestação de contas de dois em dois anos. Publique-se o edital (art. 1.184 do CPC). Sem Custas. P.R.I. Após, arquivem-se os autos. Fortaleza, 27/01/2009. **O presente edital deverá ser publicado três vezes com intervalo de 10(dez) dias.** Dado e passado nessa cidade de Fortaleza Capital no Estado do Ceará, aos 27 de janeiro de 2009. Eu, Washington Luis N. Leite, Téc. Judiciário (mat 96713) o digitei. E eu, Marta Francisca Rodrigues de Almeida (mat 1869) Diretor de Secretaria , o subscrevo.

**ADAYDE MONTEIRO PIMENTEL**

Juíza de Direito

DJ 04/02, 16/02 e 26/02/2009

\*\*\*

**SECRETARIA DA 11ª VARA DE FAMÍLIA**  
**PROCESSO N º 2008.0015.8118-6**  
**EDITAL DE INTERDIÇÃO**  
**JUSTIÇA GRATUITA**

A Dra. ADAYDE MONTEIRO PIMENTEL, Juíza de Direito da 11ª Vara de Família, desta cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal etc... FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo foi declarada a interdição de **MARIA PINTO JANUÁRIO MESQUITA**, por ser portadora de déficit motor tetra-paresia e incontínencia vesical e fecal e cognitiva/amnésia anterógrada por comprometimento da memória recente, incapaz de manifestar sua vontade, CID(10)= I 10+ D 43.2/ Z 54.0 + G 83.0, sendo considerada alienada mental, inválida total e permanente para atividades laborativas e incapaz de digerir a si e a seus bens. O conjunto das provas testemunhal e pericial revela a veracidade das alegações do autor, de modo que é desprovido, da capacidade de fato. Foi nomeada curador(a) Sr(a) **MARIA ALDIZIA CASTRO SILVA**, cujo "munus" será exercido sem limites. O referido processo foi julgado em 25/09/2008, pela Dra. Adayde Monteiro Pimentel, cujo teor final da sentença e o seguinte: Vistos, etc..julgo procedente esta, para decretar a interdição de **MARIA PINTO JANUÁRIO MESQUITA**, o que faço com fundamento no art. 1767 e segs. do Código Civil combinado com art. 1.177 e segs. do CPC, nomeando-lhe curador(a) **MARIA ALDIZIA CASTRO SILVA**, sob compromisso em cinco dias, devendo apresentar o balanço anual (receitas/despesas), e prestação de contas de dois em dois anos. Publique-se o edital (art. 1.184 do CPC). Sem Custas. P.R.I. Após, arquivem-se os autos. Fortaleza, 27/01/2009. **O presente edital deverá ser publicado três vezes com intervalo de 10(dez) dias.** Dado e passado nessa cidade de Fortaleza Capital no Estado do Ceará, aos 27 de janeiro de 2009. Eu, Washington Luis N. Leite, Téc. Judiciário (mat 96713) o digitei. E eu, Marta Francisca Rodrigues de Almeida (mat 1869) Diretor de Secretaria , o subscrevo.

**ADAYDE MONTEIRO PIMENTEL**

Juíza de Direito

DJ 04/02, 16/02 e 26/02/2009

\*\*\*

**SECRETARIA DA 11ª VARA DE FAMÍLIA**  
**PROCESSO N º 2007.0027.4279-7**  
**EDITAL DE INTERDIÇÃO**  
**JUSTIÇA GRATUITA**

A Dra. ADAYDE MONTEIRO PIMENTEL, Juíza de Direito da 11ª Vara de Família, desta cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal etc... FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo foi declarada a interdição de **FRANCISCA GEISA TOMÉ DA SILVA**, por ser portadora de transtornos de humor(afetivos)orgânicos,CID-

10 F 06.3, sendo absolutamente incapaz para atividades laborativas e para o exercício dos atos da vida civil, sendo incapaz diante dos fatos.. O conjunto das provas testemunhal e pericial revela a veracidade das alegações do autor, de modo que é desprovido, da capacidade de fato. Foi nomeada curador(a) Sr(a) **RAIMUNDA MENESES SILVA**, cujo "munus" será exercido sem limites. O referido processo foi julgado em 19/08/2008, pela Dra. Adayde Monteiro Pimentel, cujo teor final da sentença e o seguinte: Vistos, etc..julgo procedente esta, para decretar a interdição de **FRANCISCA GEISA TOMÉ DA SILVA**, o que faço com fundamento no art. 1767 e segs. do Código Civil combinado com art. 1.177 e segs. do CPC, nomeando-lhe curador(a) **RAIMUNDA MENESES SILVA**, sob compromisso em cinco dias, devendo apresentar o balanço anual (receitas/despesas), e prestação de contas de dois em dois anos. Publique-se o edital (art. 1.184 do CPC). Sem Custas. P.R.I. Após, arquivem-se os autos. Fortaleza, 27/01/2009. **O presente edital deverá ser publicado três vezes com intervalo de 10(dez) dias.** Dado e passado nessa cidade de Fortaleza Capital no Estado do Ceará, aos 27 de janeiro de 2009. Eu, Washington Luis N. Leite, Téc. Judiciário (mat 96713) o digitei. E eu, Marta Francisca Rodrigues de Almeida (mat 1869) Diretor de Secretaria , o subscrevo.

**ADAYDE MONTEIRO PIMENTEL**

Juíza de Direito

DJ 04/02, 16/02 e 26/02/2009

\*\*\*

**SECRETARIA DA 11ª VARA DE FAMÍLIA**  
**PROCESSO N º 2005.0008.3363-2**  
**EDITAL DE INTERDIÇÃO**  
**JUSTIÇA GRATUITA**

A Dra. ADAYDE MONTEIRO PIMENTEL, Juíza de Direito da 11ª Vara de Família, desta cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal etc... FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo foi declarada a interdição de **Maria Adriana Jorge Maciel** por ser portador de retardo mental grave com comprometimento do comportamento CID (10) = F 72.8, sendo considerada alienada mental , INCAPAZ de gerir a si e aos seus bens e inválida total e permanente para atividades laborativas. O conjunto das provas testemunhal e pericial revela a veracidade das alegações da autora, de modo que é desprovido, da capacidade de fato. Foi nomeado curador(a) Sr(a) **MARIA MAGNÓLIA JORGE MACIEL** cujo "munus" será exercido sem limites. O referido processo foi julgado em 03/10/2008, pela Dra. Adayde Monteiro Pimentel, cujo teor final da sentença e o seguinte: Vistos, etc..julgo procedente esta, para decretar a INTERDIÇÃO de **Maria Adriana Jorge Maciel** e com o encargo de curadora a Sra. **Maria Magnólias Jorge Maciel**, o que faço com fundamento no art. 1767 e segs. do Código Civil combinado com art. 1.177 e segs. do CPC, nomeando-lhe curador(a) **Maria Magnólia Jorge Maciel** sob o compromisso em cinco dias, devendo apresentar o balanço anual (receitas/despesas), e prestação de contas de dois em dois anos. Publique-se o edital (art. 1.184 do CPC). Sem Custas. P.R.I. Após, arquivem-se os autos. Fortaleza, 28/01/2009. **O presente edital deverá ser publicado três vezes com intervalo de 10(dez) dias.** Dado e passado nessa cidade de Fortaleza Capital no Estado do Ceará, aos 28 de janeiro de 2009. Eu, Washington Luis N. Leite, Téc. Judiciário (mat 96713) o digitei. E eu, Marta Francisca Rodrigues de Almeida (mat 1869) Diretor de Secretaria , o subscrevo.

**Adayde Monteiro Pimentel**

Juíza de Direito

DJ 05/02 , 16/02 e 26/02/2009

**O PRESENTE EDITAL DEVERÁ SER PUBLICADO TRÊS VEZES COM INTERVALO DE 10(DEZ) DIAS.**

\*\*\*

**SECRETARIA DA 11ª VARA DE FAMÍLIA**  
**PROCESSO N º 2006.0014.5693-8**  
**EDITAL DE INTERDIÇÃO**  
**JUSTIÇA GRATUITA**

A Dra. ADAYDE MONTEIRO PIMENTEL, Juíza de Direito da 11ª Vara de Família, desta cidade de Fortaleza, Capital do

Estado do Ceará, por nomeação legal etc... FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo foi declarada a interdição de **ANTONIA SIMÃO DA SILVA** por ser portadora de **EPILIPSIA DE DIFÍCIL CONTROLE** ( CID G 40.1), sendo a mesma incapaz de exercer os atos da vida civil. O conjunto das provas testemunhal e pericial revela a veracidade das alegações da autora, de modo que é desprovido, da capacidade de fato. Foi nomeado curador(a) Sr(a) **MARIA LINDALVA DA SILVA** cujo "munus" será exercido sem limites. O referido processo foi julgado em 26/11/2008, pela Dra. Adayde Monteiro Pimentel, cujo teor final da sentença e o seguinte: Vistos, etc., julgo procedente esta, para decretar a INTERDIÇÃO de **Antonia Simão da Silva** e com o encargo de curadora a Sra. **Maria Lindalva da Silva**, o que faço com fundamento no art. 1767 e segs. do Código Civil combinado com art. 1.177 e segs. do CPC, nomeando-lhe curador(a) **Maria Lindalva da Silva** sob o compromisso em cinco dias, devendo apresentar o balanço anual (receitas/despesas), e prestação de contas de dois em dois anos. Publique-se o edital (art. 1.184 do CPC). Sem Custas. P.R.I. Após, arquivem-se os autos. Fortaleza, 28/01/2009. **O presente edital deverá ser publicado três vezes com intervalo de 10(dez) dias.** Dado e passado nessa cidade de Fortaleza Capital no Estado do Ceará, aos 28 de janeiro de 2009. Eu, Washington Luis N. Leite, Téc. Judiciário (mat 96713) o digitei. E eu, Marta Francisca Rodrigues de Almeida (mat 1869) Diretor de Secretaria, o subscrevo.

**Adayde Monteiro Pimentel**

Juíza de Direito

DJ 05/02, 16/02 e 26/02/2009

**O PRESENTE EDITAL DEVERÁ SER PUBLICADO TRÊS VEZES COM INTERVALO DE 10(DEZ) DIAS.**

\*\*\*

**SECRETARIA DA 11ª VARA DE FAMÍLIA**

**PROCESSO N° 2006.0004.8892-5**

**EDITAL DE INTERDIÇÃO**

**JUSTIÇA GRATUITA**

A Dra. ADAYDE MONTEIRO PIMENTEL, Juíza de Direito da 11ª Vara de Família, desta cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal etc... FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo foi declarada a interdição de **FRANCISCA CLÁUDIA DE ARAÚJO SOUZA**, por ser portadora de **RETARDO MENTAL GRAVE** ( CID (10) = F72), sendo considerada incapaz de gerir a si e a seus bens e inválida total e permanente para atividades laborativas. O conjunto das provas testemunhal e pericial revela a veracidade das alegações do autor, de modo que é desprovido, da capacidade de fato. Foi nomeada curador(a) Sr(a) **ANTONIA RUFINO DE SOUZA LIMA**, cujo "munus" será exercido sem limites. O referido processo foi julgado em 18/08/2008, pela Dra. Rosália Gomes dos Santos, cujo teor final da sentença e o seguinte: Vistos, etc., julgo procedente esta, para decretar a INTERDIÇÃO de **Francisca Cláudia de Araújo** e com o encargo de curadora a Sra. **Antonia Rufino de Souza**, o que faço com fundamento no art. 1767 e segs. do Código Civil combinado com art. 1.177 e segs. do CPC, nomeando-lhe curador(a) **ANTONIA RUFINO DE SOUZA** sob o compromisso em cinco dias, devendo apresentar o balanço anual (receitas/despesas), e prestação de contas de dois em dois anos. Publique-se o edital (art. 1.184 do CPC). Sem Custas. P.R.I. Após, arquivem-se os autos. Fortaleza, 27/01/2009. **O presente edital deverá ser publicado três vezes com intervalo de 10(dez) dias.** Dado e passado nessa cidade de Fortaleza Capital no Estado do Ceará, aos 28 de janeiro de 2009. Eu, Washington Luis N. Leite, Téc. Judiciário (mat 96713) o digitei. E eu, Marta Francisca Rodrigues de Almeida (mat 1869) Diretor de Secretaria, o subscrevo.

**Adayde Monteiro Pimentel**

Juíza de Direito

DJ 05/02, 16/02 e 26/02/2009

**O PRESENTE EDITAL DEVERÁ SER PUBLICADO TRÊS VEZES COM INTERVALO DE 10(DEZ) DIAS.**

\*\*\*

**JUÍZO DE DIREITO DA 13ª VARA DE FAMÍLIA**

**EDITAL DE INTERDIÇÃO**

**Processo n° 2006.0019.4414.2**

A Dra. Cândida Maria Torres de Melo Bezerra, Juíza de Direito da 13ª VARA DE FAMÍLIA desta cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal etc...

FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo foi decretada a interdição de **Euclides Aires Neto**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliada na rua Marfia Tomázia, nº 12456, bairro Aldeota, nesta Capital, tendo como causa para sua interdição ser o(a) mesmo(a) portador(a) de retardo mental, classificado como F72.1 CID 10, inválido total e permanentemente para atividades laborativas e definitivamente incapaz de gerir e si e seus bens. Foi nomeado(a) o(a) Sr(a). **Lais Ayres Barreira**, brasileiro, viúva, aposentada, portadora do RG nº 311.881- SPS-Ce- e CPF nº 053.156.033.34, residente e domiciliado a rua Pereira Valente, nº 1158, apto. 400, bairro Meireles, nesta Capital, curador(a) do(a) referido(a) interditando(a), cujo "munus" será exercido sem limites. O referido processo foi julgado em 12.08.2009, pelo Dr. FRANCISCO AURICÉLIO PONTES – Juiz de Direito. Do que para constar e para os efeitos do art. 1.184 do Código de Processo Civil, foi passado este edital, que deverá ser publicado três vezes com intervalo de 10(dez) dias. Fortaleza(Ce), 02 de fevereiro de 2009. Eu, \_\_\_\_\_, Raimundo Nonato Lima da Silva, Analista Judiciário, matrícula 93577, o digitei. E eu, \_\_\_\_\_, William Izac Lima, Diretor de Secretaria, matrícula 200.384, o subscrevo.

**Cândida Maria Torres de Melo Bezerra**

Juíza de Direito

DJ 05/02, 16/02 e 26/02/2009

\*\*\*

**SECRETARIA DA 14ª VARA DE FAMÍLIA**

**Processo n° 2006.0022.1292-7**

**EDITAL DE INTERDIÇÃO**

O Dr. Clécio Aguiar de Magalhães, Juiz de Direito da 14ª Vara de Família, desta cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal, etc ...

FAZ SABER, aos que o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo foi decretada a interdição de **ELISA MARIA DE SOUSA**, viúva, aposentada, residente e domiciliada nesta Capital, à Rua Henrique Ellery, nº 574, Vila Ellery. O conjunto das provas testemunhal e pericial revela a veracidade das alegações do(a) autor(a), de modo que é desprovido da capacidade de fato. Foi nomeada a Sra. **MARIA IRISMAR PINHO MENESES**, brasileira, casada, autônoma, residente e domiciliada nesta Capital, no endereço supra citado, curadora da referida interditada, cujo *munus* será exercido(a) sem limites. O referido processo foi julgado em 11/12/2008, declarando a interditada absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma do art. 1.184 do C.P.C e no art. 9º, III do C.C, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Fortaleza, 21 de janeiro de 2009. Eu, Maria da Conceição Nogueira Magalhães, Téc. Judiciária., mat.004577, digitei. E eu, José Valter Vasconcelos, Diretor de Secretaria, mat. 200.919, subscrevo.

**Clécio Aguiar de Magalhães**

Juiz de Direito da 14ª Vara de Família

DJ 26/01, 06/02 e 16/02/2009

## VARAS DA FAZENDA PÚBLICA

**4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA**

**EDITAL INTIMAÇÃO - Prazo de 20 dias**

**Processo n.º 2005.0027.9459-6 (8076/05)**

**Ação Anulatória**

**Justiça Gratuita**

O Juiz Mantovanni Colares Cavalcante, Titular da 4ª Vara da Fazenda Pública de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, faz saber aos que o presente edital de intimação virem ou dele tiverem conhecimento que por parte de **HENRIQUE LOTT ARAÚJO DE BARROS LIMA**, foi proposta uma ação Anulatória contra a AMC, DETRAN-CE e ETTUSA. E por se encontrar em lugar incerto e não sabido, fica INTIMADO O AUTOR **HENRIQUE LOTT ARAÚJO DE BARROS LIMA**, para dizer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, se reúne interesse no prosseguimento do feito, sob pena de

extinção, com fulcro no art. 267, inciso III, § 1º do Código de Processo Civil. Fortaleza, 28 de janeiro do ano de 2009. Eu, Valéria Lira, \_\_\_\_\_, Técnico Judiciário, o fiz. E eu, Adriana Paula Damasceno Feitosa, Diretora de Secretaria, o subscrevo.

**Mantovanni Colares Cavalcante**  
Juiz de Direito

\*\*\*

**4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA**  
**EDITAL INTIMAÇÃO - Prazo de 20 dias**  
**Processo n.º 2007.0016.8477-7 (9273/2007)**  
**Ação Cautelar Inominada**  
**Justiça Gratuita**

O Juiz Mantovanni Colares Cavalcante, Titular da 4ª Vara da Fazenda Pública de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, faz saber aos que o presente edital de intimação virem ou dele tiverem conhecimento que por parte de KARLINDA ALEXANDRE CARNEIRO, foi proposta uma ação Cautelar contra o ESTADO DO CEARÁ. E por se encontrar em lugar incerto e não sabido, fica INTIMADO A PARTE AUTORA KARLINDA ALEXANDRE CARNEIRO, para, no prazo improrrogável de dez dias, emendar a petição inicial, adequando-a de conformidade com o disposto no artigo 282, incisos II, III, IV e VI do Código de Processo Civil, sob pena de extinção do feito. Fortaleza, 28 (vinte e oito) de janeiro do ano de 2009. Eu, Valéria Lira, \_\_\_\_\_, Técnico Judiciário, o fiz. E eu, Adriana Paula Damasceno Feitosa, \_\_\_\_\_, Diretora de Secretaria, o subscrevo.

**Mantovanni Colares Cavalcante**  
Juiz de Direito

\*\*\*

**4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA**  
**EDITAL INTIMAÇÃO - Prazo de 20 dias**  
**Processo n.º 2007.0023.9945-6**  
**Ação Reparação de Danos**  
**Justiça Gratuita**

O Juiz Mantovanni Colares Cavalcante, Titular da 4ª Vara da Fazenda Pública de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, faz saber aos que o presente edital de intimação virem ou dele tiverem conhecimento que por parte de SOCORRO GOMES DA SILVA JOHANSSON, foi proposta uma ação de Reparação de Danos contra o ESTADO DO CEARÁ. E por se encontrar em lugar incerto e não sabido, fica INTIMADO O A PARTE AUTORA SOCORRO GOMES DA SILVA JOHANSSON, para, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, efetuar o pagamento das custas processuais, sob pena de indeferimento da inicial. Fortaleza, 28 de janeiro do ano de 2009. Eu, Valéria Lira, \_\_\_\_\_, Técnico Judiciário, o fiz. E eu, Adriana Paula Damasceno Feitosa, \_\_\_\_\_, Diretora de Secretaria, o subscrevo.

**Mantovanni Colares Cavalcante**  
Juiz de Direito

## VARAS CRIMINAIS

**SECRETARIA DA DÉCIMA SEXTA VARA CRIMINAL**  
**EDITAL DE CITAÇÃO**  
**PRAZO DE 15 DIAS**

**Diretor de Secretaria: Ana Célia Aves de Sousa**

Processo 2008.0032.7320-9  
Fortaleza, 09 de fevereiro de 2009

O Dr. **JOSÉ LIMA DE OLIVEIRA**, Juiz de Direito da DÉCIMA SEXTA VARA CRIMINAL de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal, etc. FAÇO saber que, perante este Juízo e expediente desta Secretaria do Diretor abaixo assinado pelo Dr. Promotor de Justiça desta Comarca, **WELLINGTON MATIAS DE MOURA**, vulgo "Pequeno", brasileiro, nascido aos 17.07.1977, filho de Agostinho de Moura e Arlinda Matias de Moura, residente na

rua Paulo Morais, 59, Aldeota, nesta urbe, como incurso nas sanções do art. 158 § 1º do CPB e 288 § único ambos do CPB que expedido mandado para citação do aludido denunciado, certificou o Oficial de Justiça encarregado da diligência encontra-se eles em lugar incerto e não sabido. Pelo que nos termos do art. 361 c/c o art. 363 § 1º e 396 do Código de Processo Penal, mandei expedir o presente edital, com o prazo de 15 dias, pelo que fica o referido acusado, para comparecer perante este Juízo, na sala de audiência, no Edifício do Fórum Clóvis Beviláqua, sito na Av. Des. Floriano Benevides, 220, Água Fria, **no prazo de 10 (dez) dias, apresentar Defesa Preliminar, a contar da data de seu comparecimento ou de seu advogado a este Juízo, ou ainda do término do prazo dos 15 dias.** Eu, \_\_\_\_\_, Analista Judiciário, mat. 201404, digitei e subscrevo.

**JOSÉ LIMA DE OLIVEIRA**  
JUIZ DE DIREITO

## VARAS DO JÚRI

**SECRETARIA DA 2ª VARA DO JÚRI**  
**EDITAL DE CITAÇÃO**  
**PRAZO DE 15 DIAS**

**No. PROCESSO : 2008.0025.5202-3**  
Fortaleza, 23 de setembro de 2008

O(A) Dr(a). HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA Juiz(a) de Direito titular da SEGUNDA VARA DO JÚRI de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal, etc.

FAÇO saber que, perante este Juízo da 2ª. Vara do Júri, foi denunciada pela Drª. Promotora de Justiça desta Comarca, **FRANCISCA JOSIANE FERREIRA MIGUEL, brasileira, solteira, nascida em Fortaleza-Ce, aos 16 (dezesseis) dias do mês de novembro de 1981, filha de José Miguel Filho e de Maria das Graças Ferreira, residente na RUA CORONEL JOÃO CORREIA, Nº 2301, BAIRRO PARQUE SANTA CECÍLIA, CEP: 60540-280, FORTALEZA-CE,** como incurso na sanção do artigo 121, § 2º, incisos I e IV do C.P.B.. Que expedido mandado para a citação da aludida denunciada, certificou o Oficial de Justiça encarregado da diligência encontrar-se ela, em lugar incerto e não sabido. Pelo que, nos termos do art. 361, combinado com o art.365, parágrafo único, do Código do Processo Penal Brasileiro, mandei expedir o presente edital, com o prazo de 15 dias, pelo qual fica a mesma denunciada, **citada para comparecer perante este Juízo**, no Edifício do Fórum Clóvis Beviláqua, Secretaria da 2ª. Vara do Júri, sito à Avenida Desembargador Floriano Benevides, 220, Água Fria, nesta capital, **para RESPONDER A ACUSAÇÃO, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, podendo arguir preliminares, alegando qualquer matéria interessante à sua defesa, provas indispensáveis a produzir, oferecer documentos e justificação, cabendo-lhe ainda, arrolar até 08 (oito) testemunhas, conforme art. 406 do C.P.P..** Eu, ANDRÉA C. MEDEIROS, Tec. Judic., o digitei. Subscrevo, HORÁCIO FRANÇA DRAGAUD NETO, Diretor da secretaria.

**HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA**  
JUIZ DE DIREITO

\*\*\*

**SECRETARIA DA 2ª VARA DO JÚRI**  
**EDITAL DE CITAÇÃO**  
**PRAZO DE 15 DIAS**

**No. PROCESSO : 2007.01.07605-4**  
Fortaleza, 11 de fevereiro de 2009

O(A) Dr(a). HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA Juiz(a) de Direito titular da SEGUNDA VARA DO JÚRI de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal, etc.

FAÇO saber que, perante este Juízo da 2ª. Vara do Júri, foi denunciada pela Drª. Promotora de Justiça desta Comarca, **ANTÔNIO ALUÍZIO PEIXOTO DE GÓIS, brasileiro, pedreiro, nascido aos 02/11/1965, em Alto Santo / Ce, filho de Agostinho Ferreira de Góis e de Maria Nilda Peixoto de Góis, residente**

na TRAVESSA RIO DE JANEIRO, Nº 146, BAIRRO JOÃO XXIII, CEP: 60525-200, FORTALEZA-CE, como incurso na sanção do artigo 121, § 2º, incisos II e IV do C.P.B.. Que expedido mandado para a citação do aludido denunciado, certificou o Oficial de Justiça encarregado da diligência encontrar-se ele, em lugar incerto e não sabido. Pelo que, nos termos do art. 361, combinado com o art.365, parágrafo único, do Código do Processo Penal Brasileiro, mandei expedir o presente edital, com o prazo de 15 dias, pelo qual fica o mesmo denunciado, **citado para comparecer perante este Juízo**, no Edifício do Fórum Clóvis Bevilacqua, Secretaria da 2ª. Vara do Júri, sito à Avenida Desembargador Floriano Benevides, 220, Água Fria, nesta capital, **para RESPONDER A ACUSAÇÃO, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, podendo argüir preliminares, alegando qualquer matéria interessante à sua defesa, provas indispensáveis a produzir, oferecer documentos e justificação, cabendo-lhe ainda, arrolar até 08 (oito) testemunhas, conforme art. 406 do C.P.P...** Eu, PATRÍCIA, Anal. Judic., o digitei. Subscrevo, HORÁCIO FRANÇA DRAGAUD NETO, Diretor da secretaria.

HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA

JUIZ DE DIREITO

## VARAS DE EXECUÇÕES FISCAIS E CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTARIA

### VARA DAS EXECUÇÕES DAS MEDIDAS SÓCIO-EDUCATIVAS

PROCEDIMENTOS DE EXECUÇÃO Nº 2008.04.151-0 e 2008.04.2057-4

'JUSTIÇA GRATUITA'-

O DOUTOR FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO, Juiz de Direito da 5ª Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Fortaleza, Estado do Ceará, por nomeação legal, etc..

Fica intimado(a) o(a) Dr(a). ANTONIO CRAVEIRO NETO – OABCE nº 2927, para, no prazo de cinco dias, manifestar-se no processo em epígrafe relativo ao seu representado, sobre os relatórios de avaliação e parecer ministerial, **ficando de já advertido(a) o(a) Advogado(a) de que sua não manifestação importará na designação da ínlita Defensora Pública, Dra. ANA VIANA MOREIRA, com atuação neste Juízo, para fazer a defesa do adolescente.** Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Fortaleza, Estado do Ceará ao(s) 11 (onze) dia(s) do mês de fevereiro do ano de dois mil e nove (2009). Eu, \_\_\_\_\_ Estéferson Barreto, Técnico Judiciário, o digitei e eu \_\_\_\_\_, Diego Barbosa Barros, mat. 5214, Diretor(a) de Secretaria, o subscrevo.

Dr. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO

Juiz de Direito da 5ª Vara da Infância e da Juventude

\*\*\*

JUSTIÇA GRATUITA  
EDITAL DE CITAÇÃO

Processo nº.: 2007.03.00333-0

Natureza da Ação: Adoção

Requerente(s) : Bruno Francesco Angelo Brunetti e Jeruza dos Santos Mota

Prazo: 20(vinte) dias

A Dra. Alda Maria Holanda Leite, Juíza de Direito da 3ª. Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou o seu conhecimento deva pertencer, que perante este Juízo tramita a Ação de Adoção formulada por **BRUNO FRANCESCO ANGELO BRUNETTI e JERUZA DOS SANTOS MOTA** em favor da criança A.K.S.R, nascida aos 13/12/2003, filha de Francisco Verlene Xavier dos Reis e Antônia Luzia Sampaio dos Santos, tendo o MM. Juiz determinado a expedição do presente Edital de Citação pelo qual ficam **CITADOS o Sr. FRANCISCO VERLENE XAVIER DOS REIS e a Sra. ANTONIA LUZIA SAMPAIO DOS SANTOS**, pais

biológicos da adotanda, em razão dos mesmos se encontrarem em lugar incerto e não sabido, para, no prazo de **15 (quinze) dias**, caso deseje, ofereça contestação e apresente resposta escrita, indicando as provas a serem produzidas e oferecendo desde logo o rol de testemunhas e documentos contra a referida ação.

Dado e passado nesta cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, em 11 de fevereiro de 2009. Do que para constar eu, Isaac Barbosa da Silva, Analista Judiciário Adjunto, matrícula nº. 200.515, digitei. E eu, Anna Lúcia Wanderley Pontes, Diretora de Secretaria, matrícula 201.370, o subscrevo.

Alda Maria Holanda Leite

Juíza de Direito

\*\*\*

SECRETARIA DA 3a. VARA DA INF. E JUVENTUDE  
JUÍZA TITULAR: Dra. ALDA MARIA HOLANDA LEITE  
DIRETORA: ANNA LUCIA WANDERLEY PONTE  
EDITAL DE CITAÇÃO  
JUSTIÇA GRATUITA

Processo : 2008.03.00754-0

Ação: Adoção

Requerente(s) : José Gerardo Vasconcelos e Francisca

Zuleide Araújo Vasconcelos

Prazo: 20 (vinte) dias

A Dra. Alda Maria Holanda Leite, Juíza de Direito da 3ª. Vara do Juizado da Infância e da Juventude da Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER, aos que o presente EDITAL virem ou o seu conhecimento deva pertencer que perante este Juízo tramita os autos da **Ação de Adoção** requerida por **José Gerardo Vasconcelos e Francisca Zuleide Araújo Vasconcelos** em favor da criança ELENITA, nascida aos 05.04.1992, em Fortaleza, filha pais ignorados, tendo a(o) MM(a) Juiz(a) determinado a expedição do presente Edital de CITAÇÃO, através do qual, fica **CITADA a Sra. LENIR, suposta mãe biológica da adotanda**, o qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, a fim de que o mesmo, caso deseje, no prazo de **15 (quinze) dias**, ofereça contestação ao pedido, oferecendo resposta e instruindo-o com os documentos necessários e a produção de outras provas que houver.

Dado e passado nesta cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, aos 11 (onze) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e nove (2009). Eu, Isaac Barbosa da Silva, Analista Judiciário Adjunto, matrícula 200515.1.4, digitei-o. E eu, \_\_\_\_\_, Anna Lúcia Wanderley Pontes, Diretor de Secretaria, subscrevo-o.

Alda Maria Holanda Leite

Juíza de Direito

\*\*\*

VARA DAS EXECUÇÕES DAS MEDIDAS SÓCIO-EDUCATIVAS  
PROCEDIMENTOS DE EXECUÇÃO Nº 2008.04.1699-2,  
2008.04.2044-2  
'JUSTIÇA GRATUITA'-

O DOUTOR FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO, Juiz de Direito da 5ª Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Fortaleza, Estado do Ceará, por nomeação legal, etc..

Fica intimado(a) o(a) Dr(a). PERPETUA SOCORRO AMORIM RIBEIRO – OABCE nº 8330, para, no prazo de cinco dias, manifestar-se nos processos em epígrafe relativos ao seu representado, sobre os relatórios de avaliação e parecer ministerial, **ficando de já advertido(a) o(a) Advogado(a) de que sua não manifestação importará na designação da ínlita Defensora Pública, Dra. ANA VIANA MOREIRA, com atuação neste Juízo, para fazer a defesa do adolescente.** Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Fortaleza, Estado do Ceará ao(s) 11 (onze) dia(s) do mês de fevereiro do ano de dois mil e nove (2009). Eu, \_\_\_\_\_ Estéferson Barreto, Técnico Judiciário, o digitei e eu \_\_\_\_\_, Diego Barbosa Barros, mat. 5214, Diretor(a) de Secretaria, o subscrevo.

Dr. FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO

Juiz de Direito da 5ª Vara da Infância

e da Juventude

## 16 - COMARCAS DO INTERIOR

## 16.1 - EDITAIS, AVISOS E OUTROS EXPEDIENTES

## COMARCA VINCULADA DE ACARAPE

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20(VINTE) DIAS  
(Justiça Gratuita)

O Exmo. Sr. Dr. JOÃO EVERARDO MATOS BIERMANN, MM., Juiz de Direito, respondendo por esta Comarca Vinculada de Acarape, Estado do Ceará, por nomeação legal, etc...FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e a quem interessar possa, que se processa neste Juízo e Secretaria de Vara Única, os termos e atos da Ação de Adoção, autos de nº 2008.2291 (SPPG 2008.162.00127-8), em que é requerente VICENTE CHAGAS MOURA DOS SANTOS e ANGELA MARA PEREIRA NASCIMENTO; foi requerida a CITAÇÃO do pai biológico do menor GUILHERME SANTIAGO PEREIRA NASCIMENTO, sendo o pai biológico desconhecido e a mãe ANDREA PEREIRA NASCIMENTO, estando em lugar incerto e não sabido, para, querendo, contestar a presente Ação, no prazo de 20(vinte) dias, produzir provas e arrolar testemunhas, prosseguindo nos ulteriores termos e atos do processo, sob pena de revelia, inobstante afastados os seus efeitos, face a indisponibilidade do direito posto em Juízo. E, para que chegue ao conhecimento de todos, se passou o presente edital, que será afixado no átrio do edifício do Fórum e publicado no Diário da Justiça deste Estado. Dado e passado nesta cidade e comarca vinculada de Acarape, Estado do Ceará, aos vinte e sete (27) dias do mês de janeiro do ano dois mil e nove (2009). Eu, \_\_\_\_\_, Daniel Serafim de Oliveira, funcionário municipal, o digitei, e Eu, FLÁVIO FARIAS LIMA, Diretor de Secretaria, o subscrevi.

JOÃO EVERARDO MATOS BIERMANN  
Juiz de Direito, respondendo  
\*\*\*

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS  
(Justiça Gratuita)

O Exmo. Sr. Dr. JOÃO EVERARDO MATOS BIERMANN, MM., Juiz de Direito, respondendo por esta Comarca Vinculada de Acarape, Estado do Ceará, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e a quem interessar possa, que se processa neste Juízo e Secretaria de Vara Única, os termos e atos da Ação de Divórcio Direto, autos de nº 2008.2296 (SPPG 2008.162.00287-8), em que é requerente FRANCISCO FERREIRA DE LIMA, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado em Acarape-Ce, e requerida MARIA DA CONCEIÇÃO BELARMINO DE LIMA, brasileira, casada, aposentada, com endereço em lugar incerto e não sabido, e como foi determinado nos autos, mandei expedir este edital, pelo qual fica o(a) requerido(a) acima qualificado(a) Citado(a) da sobredita ação, bem como, de que tem o prazo legal de 15(quinze) dias, contados a partir da expiração do prazo do presente edital, para oferecer contestação, sob pena de lhe ser decretada revelia. Dado e passado nesta cidade e Comarca Vinculada de Acarape, Estado do Ceará, aos vinte e sete (27) dias do mês de janeiro do ano dois mil e nove (2009). Eu, Daniel Serafim de Oliveira, funcionário municipal o digitei, e Eu, FLÁVIO FARIAS LIMA, Diretor de Secretaria, o subscrevo.

JOÃO EVERARDO MATOS BIERMANN  
JUIZ DE DIREITO, RESPONDENDO  
\*\*\*

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS  
(Justiça Gratuita)

O Exmo. Sr. Dr. JOÃO EVERARDO MATOS BIERMANN, MM., Juiz de Direito, respondendo por esta Comarca Vinculada de Acarape, Estado do Ceará, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e a quem interessar possa, que se processa neste Juízo e Secretaria respectiva, a Ação de Interdição e Curatela tombados sob o nº 2006.1676 (SPPG 2006.162.00013-0), requerida por MARIA ELIZABETE PEREIRA DA SILVA, brasileira, casada, do lar, encontrando-se em lugar incerto e não sabido, nos termos da Lei, mandei expedir o presente edital, pelo que fica a requerente acima qualificada Intimado(a), do inteiro teor da parte final da sentença proferida nos mencionados autos, que a seguir transcreve-se: "(...) posto isto, HOMOLOGO, acolhendo parecer ministerial de fls. 32, em consequência, DECRETO A EXTINÇÃO DO PROCESSO, sem a apreciação do mérito, e o faço nos termos do Artigo 267, VI do C.P.C. P.R.I. Acarape-Ce, 18 de novembro de 2008. (a) Dra. FLÁVIA PESSOA MACIEL MM.ª Juíza de Direito." Dado e passado nesta cidade e Comarca Vinculada de Acarape, Estado do Ceará, cinco (05) dias do mês de fevereiro do ano dois mil e nove (2009). Eu, Daniel Serafim de Oliveira, funcionário municipal o digitei, e Eu, FLÁVIO FARIAS LIMA, Diretor de Secretaria, o subscrevo.

JOÃO EVERARDO MATOS BIERMANN  
JUIZ DE DIREITO, RESPONDENDO  
\*\*\*

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS  
(Justiça Gratuita)

O Exmo. Sr. Dr. JOÃO EVERARDO MATOS BIERMANN, MM., Juiz de Direito, respondendo por esta Comarca Vinculada de Acarape, Estado do Ceará, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e a quem interessar possa, que se processa neste Juízo e Secretaria respectiva, a Ação de Interdição e Curatela tombados sob o nº 98.0090 (SPPG 0000.162.00242-4), requerida por MARIA AMÉLIA FERREIRA DA SILVA, brasileira, casada, agricultora, encontrando-se em lugar incerto e não sabido, nos termos da Lei, mandei expedir o presente edital, pelo que fica a requerente acima qualificada Intimado(a), do inteiro teor da parte final da sentença proferida nos mencionados autos, que a seguir transcreve-se: "(...) ante o exposto, EXTINGO O PROCESSO, nos termos do Artigo 267, VI do C.P.C. P.R.I. Acarape-Ce, 22 de dezembro de 2008. (a) Dr. JOÃO EVERARDO MATOS BIERMANN MM. Juiz de Direito, respondendo." Dado e passado nesta cidade e Comarca Vinculada de Acarape, Estado do Ceará, cinco (05) dias do mês de fevereiro do ano dois mil e nove (2009). Eu, Daniel Serafim de Oliveira, funcionário municipal o digitei, e Eu, FLÁVIO FARIAS LIMA, Diretor de Secretaria, o subscrevo.

JOÃO EVERARDO MATOS BIERMANN  
JUIZ DE DIREITO, RESPONDENDO

## COMARCA DE ACOPIARA

SECRETARIA DA 2ª VARA  
EDITAL DE INTERDIÇÃO

O Dr. Zanielton Batista de Medeiros, Juiz de Direito Titular da 2a. Vara da Comarca de Acopiara - CE, na forma da Lei, etc.  
FAZ SABER aos que o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que atendendo ao requerimento formulado pelo(a) Sr(a). Francisco Alves de Araújo, bras., casado, agricultor, portador(a) do RG nº 17.975.607 SSP-SP e do CPF nº 791.722.293-49, residente no Sítio Santa Felícia, Acopiara - CE, foi decretada por este Juízo a INTERDIÇÃO de Tiago Gomes de Araújo, bras., solteiro, incapaz, residente com o requerente, tendo como causa da interdição a(s) doença(s) psíquica(s) do tipo transtorno mental (CID F 06), atestada por perícia médica, que o(a) torna permanentemente incapaz para exercer os atos da vida civil, tudo em conformidade com a sentença deste Juízo, datada de 16-01-2009, prolatada nos autos da Ação de

Interdição nº 2008.0026.4361-4 (212/08), com trâmite nesta Secretaria da 2ª. Vara da Comarca de Acopiara, nos quais foi deferida a Justiça Gratuita à fl. 11v, tendo sido nomeado(a) CURADOR(A) do INTERDITANDO(A) o(a) Sr(a). Francisco Alves de Araújo, cujo múnus será exercido sem limites enquanto persistir a anomalia. E para que de fato ninguém alegue ignorância mandou o MM. Juiz expedir o presente Edital que será publicado junto ao Diário da Justiça, por três vezes, com intervalo de 10(dez) dias, e afixado no local de costume, na forma do Art. 1.184 do CPC. Dado e passado nesta cidade e comarca de Acopiara - CE, aos 22 de janeiro de 2009. Eu, \_\_\_\_\_ (F.co Rodrigues de Souza, Técnico Judiciário, mat. 561-1/1), o digitei e providenciei a impressão. E eu, \_\_\_\_\_ (Gleba Girlene Brito Cavalcante, Diretora de Secretaria), o subscrevi.

ZANILTON BATISTA DE MEDEIROS

JUIZ DE DIREITO  
DJ 26/01, 05/02 e 16/02/2009

## COMARCA DE AQUIRAZ

SECRETARIA DA 1ª VARA DA COMARCA DE AQUIRAZ  
JUÍZA DE DIREITO AUXILIAR: DRA. VALÉRIA CARNEIRO  
BARROSO

DIRETOR DE SECRETARIA: JÚLIO CÉSAR PESSOA VIANA

EXPEDIENTE: Nº04/2009 EM: 10(DEZ) DE FEVEREIRO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/6.153	1	CE/11.107	1

1) 01.4828/08 (2008.0002.2167-4) – REPARAÇÃO DE DANOS CUMULADA COM COBRANÇA DE ALUGUÉIS – PROMOVIDA POR DURVAL LOPES DE contra MUNICÍPIO DE AQUIRAZ. “SENTENÇA. CUJO FINAL SEGUE TRANSCRITA: ... DIANTE DO EXPOSTO, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO E CONDENO O MUNICÍPIO DE AQUIRAZ AO PAGAMENTO DE R\$8.088,20 (OITO MIL E OITENTA E OITO REAIS E VINTE CENTAVOS) AO AUTOR, ACRESCIDO DE JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA A PARTIR DA CITAÇÃO, A TÍTULO DE INDENIZAÇÃO DOS PREJUÍZOS SOFRIDOS. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. APÓS O PRAZO RECURSAL, COM OU SEM RECURSO, DETERMINO A REMESSA AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, PARA FINS DO ART.475, I DO CPC. DEIXO DE CONDENAR O PROMOVIDO EM CUSTAS, TENDO EM VISTA A ISENÇÃO LEGAL. CONDENO A PARTE PROMOVIDA AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS, FIXADOS EM 10%(DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO, NOS TERMOS DO ART.20, §3º, DO CPC. AQUIRAZ, 09 DE JANEIRO DE 2009. (A) VALÉRIA CARNEIRO BARROSO – JUÍZA DE DIREITO AUXILIAR”. INT. DRA(S). ROBÉRIO DANUBIO BARROCAS ALEXANDRE e LUCRÉCIA HOLANDA CRUZ.

\*\*\*

### SECRETARIA DA 2ª VARA

A DRA. VANESSA MARIA QUARIGUASY VERAS LEITÃO – Juíza Direito da 2ª Vara desta Comarca de Aquiraz, por nomeação legal, etc, FAZ SABER todos os que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, neste Juízo, tem curso uma Ação de Usucapião, Processo nº 2007.0034.1614-1(01-5.269/07), proposta por DWM DEVELOPMENTS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, CNPJ 08.751.917/0001-30, com sede na rua Dr. Correia Lima, 2.925, Edson Queiroz, Fortaleza/CE, requerendo que lhe declare o domínio do imóvel a seguir descrito: Um terreno situado no lugar denominado Taperá, Aquiraz/CE, de forma irregular localizado ao lado da CE 453, terreno este com benfeitorias públicas do tipo rede de água potável, rede de luz e telefone, assim com benfeitorias privadas tais como poço profundo, muro de alvenaria em tijolos cerâmicos nos extremos Oeste e Sul, e cerca de arame galvanizado com moirões em madeiras nos extremos Leste e Norte com o levantamento topográfico iniciando-se no ponto P1 com coordenadas (UTM) Lat X=9.562.997,597 e Log. Y=

572.889,807; seguindo uma distância de 141,90m, vai encontrar o ponto P2 com coordenadas (UTM), LAT. X= 9.563.138,035 e LOG. Y= 572.910,146; deste, formando um ângulo interno de 133°, seguindo uma distância de 128, 53m vai encontrar o ponto P3 com coordenadas (UTM) LAT. X- 9.563.211,703 e LOG. Y - 573.015.472, deste formando um ângulo interno de 48°, seguindo uma distância de 230,85m vai encontrar o ponto P4 com coordenadas (UTM) LAT. X= 9.562.982,928 e LOG Y= 572.984,555; deste, formando ângulo interno de 90°, seguindo uma distância de 95,88m vai encontrar o ponto P1 inicial de partida do presente levantamento, fechando com um ângulo interno de 91° esta poligonal de contorno com perímetro de 597,16m e uma área total de 17.804,15m², distando o ponto P2 7,70m do eixo da CE-453 e o ponto P-3 45m do eixo da travessa Bento de Freitas, confinando-se: Ao Norte é formado por um segmento, 128,53m do ponto P2 ao ponto P3, extremando com a rodovia CE-453; Ao Sul é formado por um segmento, medindo 95,88m do ponto P1 ao ponto P4, extremando com o terreno de propriedade do Senhor Gerardo Oliveira Barbosa; Ao Leste é formado por um segmento medindo 141,90m do ponto P1 ao ponto P2, extremando com o terreno de propriedade de DWM Developments Construções e Paticipações Ltda; A Oeste é formado por um segmento medindo 230,85m do ponto P3 ao ponto P4, extremando com o terreno de propriedade do Sr Manassés Galdino Fonteles.” Assim, por este edital, ficam citados todos os possíveis interessados, ausentes, incertos e desconhecidos para, querendo, no prazo de 15(quinze) dias, contestarem a presente ação, sob pena de revelia, caso em que presumir-se-ão como verdadeiros os fatos articulados na inicial pela parte autora. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Aquiraz, aos 09 de janeiro de 2009. Eu, Regina Celiy Sales Falcão Correia, analista judiciária, digitei. Eu, Diretora de Secretaria, subscrevi.

VANESSA MARIA QUARIGUASY VERAS LEITÃO  
JUÍZA DE DIREITO

## COMARCA DE ARACATI

### 2ª VARA EDITAL DE CITAÇÃO

Ação de Usucapião  
Proc. Nº: 2008.0037.4022-2  
Autora: Arlene Correia Ferreira  
JUSTIÇA GRATUITA

O Dr. Walberto Luiz de Albuquerque Pereira, Juiz de Direito da Comarca de Aracati Secretaria da 2ª Vara desta Comarca de Aracati, Estado do Ceará, por nomeação legal, ETC.

FAZ SABER, a todos quantos o presente edital de citação com prazo de 20 dias, virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita nesta 2ª Secretaria o processo de Usucapião acima mencionado, relativo ao imóvel a seguir descrito: “Um imóvel Fazenda Pedra Preta, distrito de Santa Tereza, Aracati-Ce com Área do terreno: 188,98 há, Perímetro: 7.781,00 metros linear, Benfeitorias existentes: terreno cercado com 200 pés de cajueiros. LIMITES E CONFINANTES: NORTE: Assentamento João Paulo II e Antonio Lima Sousa; SUL: José Roberto Ferreira Ribeiro LESTE: Francisco Ferreira de Paula; OESTE: Ricardo de Oliveira Antunes. CONTORNO DO PERÍMETRO: Partindo-se do Vértice 0=0, em sentido horário com ângulo interno de 269° 00 graus, mede-se 1:100,00 m até o vértice 01; deste, com um ângulo interno de 90°00 graus, mede-se 500,00 m até o vértice 02; deste, com um ângulo interno de 86°00 graus, mede-se 600,00 m até o vértice 03, deste com um ângulo interno de 285°00 graus, mede-se 1.150,00 m até o vértice 04; deste, com um ângulo interno de 260°00 graus, mede-se 450,00 m até o vértice 05; deste com um ângulo interno de 90°00 graus, mede-se 520,00 m até o vértice 06; deste com um ângulo interno de 90°00 graus, mede-se 1.136,00 m até o vértice 07; deste com um ângulo interno de 95°00 graus, mede-se 600,00 m até o vértice 08, deste, com um ângulo interno de 85° 00 graus, mede-se 70,00 m até o vértice 09, deste, com um ângulo interno de 270°00 graus, mede-se 1.655,00 m até o vértice 0=0. Ficando assim fechado o polígono de forma irregular; na qual o presente tem a finalidade de CITAR os RÉUS E EVENTUAIS INTERESSADOS NA PRESENTE AÇÃO, que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, CONTESTAR(EM) a presente ação em

todos os seus termos, e, não o fazendo, considerar-se-ão verdadeiros os fatos ali narrados. E, para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir este edital, que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça e afixado uma via no lugar de costume deste Fórum. **Dá-se a gratuidade, por determinação judicial.** Cumpra-se na forma da Lei.

**DADO E PASSADO** em Aracati, aos dez(10) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e nove(2009), na 2ª Secretaria. Eu, \_\_\_\_\_, Maria Livramento Alves (Técnica Judiciária) o digitei e imprimi e eu, \_\_\_\_\_, José Jânio Saraiva, Diretor de Secretaria, o subscrevi.

**Dr. Walberto Luiz de Albuquerque Pereira**  
Juiz de Direito 2ª Vara

## COMARCA DE BARBALHA

FÓRUM DR. ROTSENAILDIL D. F. TÁVORA  
SECRETARIA DA 1ª VARA  
**EDITAL DE INTERDIÇÃO**  
Justiça Gratuita

O Dr. Demétrio de Souza Pereira, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara desta Comarca, no uso de suas atribuições legais etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo foram processados os termos da Interdição de CÍCERO DEMONTIER DA SILVA a requerimento de seu irmão Antônio Luciano Alves da Silva, a qual tramitou pela justiça gratuita, conforme despacho proferido às fls. 13 dos autos em comento, tendo a sentença proferida às fls. 32/33, nos autos nº 2007.0025.8406-7, declarado o Sr. Cícero Demontier da Silva impossibilitado de praticar, por si só, qualquer ato da vida civil, por ser portador de Psicose Esquizofrênica, e, nomeado seu curador o requerente supra citado. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, determinou-se que fosse expedido o presente Edital, o qual deverá ser afixado no atrium do Fórum local e publicado por três (03) vezes no Diário da Justiça, com intervalo de dez (10) dias entre uma publicação e outra. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Barbalha, Estado do Ceará, aos vinte (20) dias do mês de janeiro do ano dois mil e nove (2009). Eu, (ass), Jailson Matos Nobre, Analista Judiciário Adjunto, digitei. E eu, (ass) Cícero Ricardo Cavalcante da Silva, Diretor de Secretaria, conferi.

**Demétrio de Souza Pereira**  
Juiz de Direito da 1ª Vara  
DJ 27/01, 06/02 e 16/02/2009

## COMARCA DE BARRO

**EDITAL DE CITAÇÃO**  
**PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS**

O Dr. GIACUMUZACCARA LEITE CAMPOS, Juiz de Direito titular da Comarca de Barro, Estado de Ceará, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que perante este Juízo e Secretaria de Vara Única se processam os autos e termos da Ação de Regulamentação de Guarda Nº **2008.0038.9322-3** (4514/08), promovida por **MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS** contra **ALDENIZA PEREIRA DOS SANTOS**, brasileira solteira, filha de José Pereira dos Santos e Maria do Socorro dos Santos, encontrando-se no Estado de Manaus, sem precisar a cidade e o seu endereço, e, outro. Mandou o MM. Juiz expedir o presente edital de CITAÇÃO com o prazo de 30(trinta) dias, que será afixado no local de costume e publicado no Diário da Justiça, na forma da lei, para que a promovida supra qualificada, tome conhecimento da ação acima referida, bem como considere-se INTIMADA para comparecer à audiência de tentativa de conciliação designada para o **dia 23 de abril de 2009, às 12:00 horas**, a se realizar no Fórum Dr. Normando Alves Feitosa, sito à Av. Francisco Aulerley Cardoso, s/n, Bairro Trajano Nogueira, Barro/CE, e, caso não haja acordo por ocasião da referida audiência, poderá contestar a ação através de advogado, nos 15(quinze) dias subsequentes, importando sua ausência em confissão e revelia. Dá-se a gratuidade

judiciária na forma do despacho de fls. 20. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Barro/CE, aos 09 de fevereiro de 2009. Eu, Cicera Geísa Fernandes Rodrigues, Técnico Judiciário, digitei. \_\_\_\_\_, Francisco Nivaldo de Oliveira, Diretor de Secretaria, subscrevi.

**GIACUMUZACCARA LEITE CAMPOS**  
Juiz de Direito Titular

## COMARCA DE BATURITÉ

2ª VARA DA COMARCA DE BATURITÉ  
JUIZ TITULAR: SÉRGIO GIRÃO ABREU  
DIRETORA DE SECRETARIA – CALINA MAIA BARREIRA  
EXP. Nº 102/2009 EM: 11 (ONZE) DE FEVEREIRO DE 2009  
**OAB SEQ. OAB. SEQ.**  
CE/3004 1 CE/13.591 1

**1. 2004.0009.1246-1 – AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAS – REQUERENTE: FRANCISCO FERNANDO DOS ANJOS – REQUERIDO: MARIA VIEIRA LINS. AUDIÊNCIA: “FICA INTIMADA PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUIÇÃO E JULGAMENTO A SER REALIZADA NO DIA 20.05.09, ÀS 09:30 HORAS, NO FÓRUM LOCAL”. INT: DR. RILDSON MARTINS – OAB/3004 E DR. PAULO ROBERTO RABELO LEAL OAB/13.591.**

\*\*\*

### JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL

#### PORTARIA Nº01/2009

A Juíza de Direito, Dra. Fátima Xavier Damasceno Titular do Juizado Especial Cível e Criminal da comarca de Baturité, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, etc.

**CONSIDERANDO**, o período de férias da senhora **MARIA DO SOCORRO ARAÚJO ALVES**, Matrícula nº 2408-1 - Diretora de Secretaria do Juizado Especial Cível e Criminal desta Comarca, que **ocorrerá de 02 de abril a 01 de maio de 2009;**

**CONSIDERANDO a folga a que faz jus a supra-citada senhora, em virtude dos Trabalhos Eleitorais realizados no mês de outubro de 2008, nesta comarca que será usufruída no dia 04 de maio de 2009.**

**CONSIDERANDO**, ainda que os serviços pertinentes à referida serventia não poderão sofrer solução de continuidade;

#### **RESOLVE:**

**DESIGNAR** a servidora **MARIA AURILENE DOS SANTOS**, matrícula 003211-1-7, técnica judiciária desta serventia, para, assumir em caráter de substituição, a Diretoria do Juizado Especial Cível e Criminal desta Comarca durante seu afastamento por 31 (trinta e um) dias no período de **02/04/2009 a 01/05/2009, sendo 30(trinta) dias de férias (de 02/04/2009 a 01/05/2009)** e o dia **04/05/2009** por folga decorrente dos Trabalhos Eleitorais.

**DETERMINAR** que sejam comunicadas, imediatamente e por ofício, ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, a designação para a respectiva respondência, a fim de que sejam adotadas as providências de estilo.

Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Baturité/CE, 11 de fevereiro de 2009

**Fátima Xavier Damasceno**  
JUÍZA DE DIREITO

## COMARCA DE CAMOCIM

**EDITAL DE INTERDIÇÃO**  
(JUSTIÇA GRATUITA)

Processo n.º **2007.0023.6440-7/0**

O Dr. Fernando de Souza Vicente, Juiz Auxiliar da 2ª Vara da Comarca de Camocim, Estado do Ceará, por nomeação legal etc.

FAZ SABER a todos que o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo teve curso o processo de interdição de **JUCELINO FERREIRA DE BRITO**, brasileira, RG n.º

1969110-90 – SSP/CE., residente e domiciliado(a) na Rua Paissandu, 328, centro, Camocim/CE., tendo sido decretada a interdição do(a) mesmo(a) por sentença datada de 03/10/2008, a qual, nos termos do art. 1.767, inc. I, do C.C., **nomeou Curador(a)** o(a) Sr(a). **CLEIDE FERREIRA DE BRITO**, irmã do(a) interditado(a), e **declarou-o(a) absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil**, na forma do art. 3º, inc. II, do Código Civil. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou o MM. Juiz expedir o presente Edital, na forma do art. 1.184 do Código de Processo Civil e no Art. 9º, inciso III, do Código Civil, que deverá ser publicado 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, de uma publicação para outra, junto à Imprensa Oficial. Camocim, 12 de fevereiro de 2009. Eu, Roberta Cordeiro de Oliveira Aragão, o digitei. E eu, Dr. José Gerardo da Silva Sá Filho, Diretor de Secretaria, subscrevo.

**DR. FERNANDO DE SOUZA VICENTE**

Juiz de Direito Auxiliar

**DJ 05/02, 16/02 e 26/02/2009**

\*\*\*

**EDITAL DE INTERDIÇÃO**  
(JUSTIÇA GRATUITA)Processo n.º **2007.0026.7972-6/0**

O Dr. Fernando de Souza Vicente, Juiz Auxiliar da 2ª Vara da Comarca de Camocim, Estado do Ceará, por nomeação legal etc.

FAZ SABER a todos que o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo teve curso o processo de interdição de **ELVIA BEZERRA DE CARVALHO**, brasileira, RG n.º 1969110-90 – SSP/CE., residente e domiciliado(a) na Rua Paissandu, 328, centro, Camocim/CE., tendo sido decretada a interdição do(a) mesmo(a) por sentença datada de 03/10/2008, a qual, nos termos do art. 1.767, inc. I, do C.C., **nomeou Curador(a)** o(a) Sr(a). **NAISA BEZERRA DE CARVALHO**, genitora do(a) interditado(a), e **declarou-o(a) absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil**, na forma do art. 3º, inc. II, do Código Civil. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou o MM. Juiz expedir o presente Edital, na forma do art. 1.184 do Código de Processo Civil e no Art. 9º, inciso III, do Código Civil, que deverá ser publicado 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, de uma publicação para outra, junto à Imprensa Oficial. Camocim, 12 de fevereiro de 2009. Eu, Roberta Cordeiro de Oliveira Aragão, o digitei. E eu, Dr. José Gerardo da Silva Sá Filho, Diretor de Secretaria, subscrevo.

**DR. FERNANDO DE SOUZA VICENTE**

Juiz de Direito Auxiliar

**DJ 05/02, 16/02 e 26/02/2009**

\*\*\*

**EDITAL DE INTERDIÇÃO**  
(JUSTIÇA GRATUITA)Processo n.º **2007.0019.0813-6/0**

O Dr. Fernando de Souza Vicente, Juiz Auxiliar da 2ª Vara da Comarca de Camocim, Estado do Ceará, por nomeação legal etc.

FAZ SABER a todos que o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo teve curso o processo de interdição de **FRANCISCO ROBERTO CAPISTANA**, brasileiro, RG n.º 2007031008079 – SSP/CE., residente e domiciliado(a) na Rua 24 de maio, 763, centro, Camocim/CE., tendo sido decretada a interdição do(a) mesmo(a) por sentença datada de 01/10/2008, a qual, nos termos do art. 1.767, inc. I, do C.C., **nomeou Curador(a)** o(a) Sr(a). **IZAIAS CAPISTRANO BRILHANTE**, genitor do(a) interditado(a), e **declarou-o(a) absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil**, na forma do art. 3º, inc. II, do Código Civil. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou o MM. Juiz expedir o presente Edital, na forma do art. 1.184 do Código de Processo Civil e no Art. 9º, inciso III, do Código Civil, que deverá ser publicado 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, de uma publicação para outra, junto à Imprensa Oficial. Camocim, 12 de fevereiro de 2009. Eu, Roberta Cordeiro de Oliveira Aragão, o digitei. E eu, Dr. José Gerardo da Silva Sá Filho, Diretor de Secretaria, subscrevo.

**DR. FERNANDO DE SOUZA VICENTE**

Juiz de Direito Auxiliar

**DJ 05/02, 16/02 e 26/02/2009****COMARCA DE CANINDÉ****Ata de Distribuição**

Em audiência realizada em Onze (11) de Fevereiro de 2009, presidida pelo(a) Exmo(a) Sr(a) DIRETOR DO FORUM COMARCA DE CANINDÉ, foram distribuídos os seguintes feitos:

**1ª VARA DA COMARCA DE CANINDÉ**

2009.0004.7217-9/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 - CÍVEL/CRIME - 1ª E 2ª VARA - INTERIOR  
Relator(a): Dr(a) ANTONIO JOSIMAR ALMEIDA ALVES - 1ª VARA DA COMARCA DE CANINDÉ  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

**2ª VARA DA COMARCA DE CANINDÉ**

2009.0004.7208-0/0 - INQUÉRITO POLICIAL - CÍVEL/CRIME - 2ª VARA - INTERIOR  
Vítima : AGMAR BERTOLDO DE SOUSA  
Reu : JOSE ERANDIR PEREIRA ROCHA  
Relator(a): Dr(a) MARIA VALDENISA DE SOUSA BERNARDO - 2ª VARA DA COMARCA DE CANINDÉ  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0004.7209-8/0 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CÍVEL/CRIME - 2ª VARA - INTERIOR  
Requerente : ANTONIO VALDENI PEREIRA FREIRE  
Requerido : LUIS FIRMINO DE LIMA CRUZ  
Relator(a): Dr(a) MARIA VALDENISA DE SOUSA BERNARDO - 2ª VARA DA COMARCA DE CANINDÉ  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0004.7210-1/0 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CÍVEL/CRIME - 2ª VARA - INTERIOR  
Requerente : ANTONIO VALDENI PEREIRA FREIRE  
Requerido : RAIMUNDO AVELINO NASCIMENTO  
Relator(a): Dr(a) MARIA VALDENISA DE SOUSA BERNARDO - 2ª VARA DA COMARCA DE CANINDÉ  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0004.7211-0/0 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CÍVEL/CRIME - 2ª VARA - INTERIOR  
Requerente : ANTONIO VALDENI PEREIRA FREIRE  
Requerido : FRANCISCO NECISO SALES SAMPAIO  
Relator(a): Dr(a) MARIA VALDENISA DE SOUSA BERNARDO - 2ª VARA DA COMARCA DE CANINDÉ  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0004.7212-8/0 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CÍVEL/CRIME - 2ª VARA - INTERIOR  
Requerente : ANTONIO VALDENI PEREIRA FREIRE  
Requerido : NATALIA SALES SAMPAIO  
Relator(a): Dr(a) MARIA VALDENISA DE SOUSA BERNARDO - 2ª VARA DA COMARCA DE CANINDÉ  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0004.7213-6/0 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CÍVEL/CRIME - 2ª VARA - INTERIOR  
Requerente : ANTONIO VALDENI PEREIRA FREIRE  
Requerido : SILVIO TUTA  
Relator(a): Dr(a) MARIA VALDENISA DE SOUSA BERNARDO - 2ª VARA DA COMARCA DE CANINDÉ  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0004.7214-4/0 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CÍVEL/CRIME - 2ª VARA - INTERIOR  
Requerente : ANTONIO VALDENI PEREIRA FREIRE  
Requerido : SILVIA CRISTINA OLIVEIRA  
Relator(a): Dr(a) MARIA VALDENISA DE SOUSA BERNARDO - 2ª VARA DA COMARCA DE CANINDÉ

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR  
ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0004.7215-2/0 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
ESPECIAL CÍVEL - CÍVEL/CRIME - 2ª VARA - INTERIOR  
Requerente : ANTONIO VALDENI PEREIRA FREIRE  
Requerido : JOSE RAMOS BEZERRA  
Relator(a): Dr(a) MARIA VALDENISA DE SOUSA BERNARDO -  
2ª VARA DA COMARCA DE CANINDÉ  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR  
ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0004.7216-0/0 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
ESPECIAL CÍVEL - CÍVEL/CRIME - 2ª VARA - INTERIOR  
Requerente : ANTONIO VALDENI PEREIRA FREIRE  
Requerido : GILBERTO MARTINS  
Relator(a): Dr(a) MARIA VALDENISA DE SOUSA BERNARDO -  
2ª VARA DA COMARCA DE CANINDÉ  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR  
ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

Total de Feitos: 10

DIRETOR DO FORUM COMARCA DE CANINDÉ

## COMARCA DE CARIRÉ

**EDITAL DE Intimação  
(PRAZO DE 20 DIAS)  
JUSTIÇA GRATUITA**

“Dá-se à gratuidade da Justiça, conforme despacho do M.M. Juiz(a) de Direito, Dr. Roberto Jorge Feitosa de Carvalho, à fl. 22”.)

**Processo n.º 19/07 (2007.0011.3155-7)  
Termo circunstanciado de ocorrência**

O MM. Juiz de Direito da Comarca de Cariré, Dr. Roberto Jorge Feitosa de Carvalho, na forma da Lei etc.

FAZ SABER aos que o presente Edital de Intimação virem ou dele conhecimento tiverem, que perante este Juízo e expediente da Única Vara desta Unidade Judiciária da Comarca de Cariré/CE, tramita um Termo Circunstanciado de Ocorrência, na qual figura como ofendido **JOSÉ IVAN BEZERRA LOPES**, atualmente em lugar incerto e não sabido, pelo que foi expedido o presente edital, com prazo de 20 (vinte) dias, pelo qual fica o mesmo INTIMADO do conteúdo da parte dispositiva da sentença à fl. 20, transcrita a seguir: “*Cuida-se do Termo Circunstanciado de Ocorrência registrado sob o número à epígrafe, onde figura como Autor do Fato o Sr. Francisco Luzinei do Nascimento, o qual teria praticado o crime tipificado no art. 129 do CPB contra o Sr. José Ivan Bezerra Lopes. A ação penal pertinente ao delito aqui cogitado é condicionada à representação da parte ofendida, o qual, consoante se infere aos autos, quedou-se inerte durante todo o prazo decadencial. Em sendo assim, declaro, por meio desta sentença, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos, a extinção da punibilidade pela decadência do direito de representação, assim o fazendo em obediência às disposições do art. 107, inciso IV, do CP, c/c o artigo 38 do CPP. Após o trânsito em julgado desta decisão, arquivem-se os presentes autos. P.R.I. Cariré (CE), 24 de julho de 2008. Roberto Jorge Feitosa de Carvalho - JUIZ DE DIREITO*”. Para conhecimento de todos é passado o presente Edital cuja segunda via fica afixada no local de costume. Dado e Passado nesta cidade e Comarca de Cariré/CE, aos 29 dias do mês de janeiro do ano 2009. Eu, **Mardônio Ribeiro de Melo**, Analista Judiciário Adjunto, o digitei e eu, **Antônio Portela de Lima**, Diretor de Secretaria o Subscrevi.

**Roberto Jorge Feitosa de Carvalho  
Juiz DE DIREITO  
\*\*\***

**EDITAL DE Intimação  
(PRAZO DE 20 DIAS)  
JUSTIÇA GRATUITA**

“Dá-se à gratuidade da Justiça, conforme despacho do M.M. Juiz(a) de Direito, Dr. Roberto Jorge Feitosa de Carvalho, à fl. 24”.)

**Processo n.º 48/07 (2007.0030.1677-1)  
Termo circunstanciado de ocorrência**

O MM. Juiz de Direito da Comarca de Cariré, Dr. Roberto Jorge Feitosa de Carvalho, na forma da Lei etc.

FAZ SABER aos que o presente Edital de Intimação virem ou dele conhecimento tiverem, que perante este Juízo e expediente da Única Vara desta Unidade Judiciária da Comarca de Cariré/CE, tramita um Termo Circunstanciado de Ocorrência, na qual figura como ofendido **ECRIZON FURTADO MELO**, atualmente em lugar incerto e não sabido, pelo que foi expedido o presente edital, com prazo de 20 (vinte) dias, pelo qual fica o mesmo INTIMADO do conteúdo da parte dispositiva da sentença à fl. 21, transcrita a seguir: “*Tratando-se de ação pública condicionada à representação e considerando a inércia da vítima em ratificar a representação, bem como os fatos narrados no TCO que deu origem à presente ação remonta a outubro de 2007, ou seja, há mais de 6 (seis) meses, transposto, portanto, o prazo decadencial previsto em lei, decido extinguir a presente ação, declarando extinta a punibilidade do autor do fato. P.R.I. Cariré (CE), 20 de agosto de 2008. Roberto Jorge Feitosa de Carvalho - JUIZ DE DIREITO*”. Para conhecimento de todos é passado o presente Edital cuja segunda via fica afixada no local de costume. Dado e Passado nesta cidade e Comarca de Cariré/CE, aos 29 dias do mês de janeiro do ano 2009. Eu, **Mardônio Ribeiro de Melo**, Analista Judiciário Adjunto, o digitei e eu, **Antônio Portela de Lima**, Diretor de Secretaria o Subscrevi.

**Roberto Jorge Feitosa de Carvalho  
Juiz DE DIREITO  
\*\*\***

**EDITAL DE citação  
(PRAZO DE 60 DIAS)  
(Justiça Gratuita)**

“Dá-se à gratuidade da Justiça, conforme despacho do M.M. Juiz(a) de Direito, Dr. Roberto Jorge Feitosa de Carvalho, às fls. 12”.)

**Processo n.º 06/2007 (2007.0027.0521-2)  
AÇÃO de Guarda Judicial**

O MM. Juiz de Direito da Comarca de Cariré, Dr. Roberto Jorge Feitosa de Carvalho, na forma da Lei etc.

FAZ SABER aos que o presente Edital de Citação virem ou dele conhecimento tiverem, que perante este Juízo e expediente da Única Vara desta Unidade Judiciária da Comarca de Cariré/CE, tramita uma Ação de Guarda Judicial onde figura como promovido(a) **CRISTINA MARIA OLIVEIRA SOUZA**, esta atualmente em lugar incerto e não sabido, pelo que foi expedido o presente edital, com prazo de 60 (sessenta) dias, pelo(a) qual fica, Citado(A) da presente ação e para, no prazo de 10 (dez) dias, oferecer resposta escrita, indicar as provas a serem produzidas e oferecer desde logo o rol de testemunhas e documentos, nos termos do art. 158, do ECA. Para conhecimento de todos é passado o presente Edital cuja segunda via fica afixada no local de costume. Dado e Passado nesta cidade e Comarca de Cariré/CE, aos 09 dias do mês de fevereiro do ano 2009. Eu, **Mardônio Ribeiro de Melo**, Analista Judiciário Adjunto, o digitei e eu, **Antônio Portela de Lima**, Diretor de Secretaria o subscrevi.

**Roberto Jorge Feitosa de Carvalho  
Juiz de direito**

## COMARCA DE CARIRIAÇU

FÓRUM DES. VALDETÁRIO PINHEIRO MOTA

Proc. 1945 (2008.0029.5885-2/0) – GUARDA DE MENORES.  
Promovente: MARIA DE LOURDES DE ARRUDA E JOSÉ RODRIGUES ALVES

Criança/Adolescente: B.Y. DE A.

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 60 DIAS****(Justiça Gratuita)**

“Dá-se a gratuidade da Justiça, conforme despacho do MM. Juiz Titular, Dr. José Ricardo Costa D’Almeida, às fls. 20.”

O Meritíssimo Senhor, DR. JOSÉ RICARDO COSTA D’ALMEIDA, Juiz Titular da Comarca de Caririçu, Estado do Ceará, na forma da lei etc. .

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e expediente da Secretaria de Vara Única, foram processados os termos da Ação de Guarda de menores, em cuja mesma foi concedida a gratuidade judiciária, nos termos da lei, pelo MM Juiz de Direito Titular, proposta por MARIA DE LOURDES ARRUDA E JOSÉ RODRIGUES ALVES, sendo a mãe biológica CÍCERA CÉLIA B. FERRAIS, que se encontra em lugar incerto e não sabido, conforme indicado pelos autores, na petição inicial. E para que chegue ao conhecimento da interessada, mandou o MM. Juiz, expedir o presente Edital para **CITAR** a mãe biológica CÍCERA CÉLIA BATISTA FERRAIS, de todo teor da ação supra e para responder a mesma, no prazo de 15 dias, a contar do término do prazo do edital que se iniciará da data da publicação, o que não sendo contestado, presumir-se-ão aceitos pela mãe biológica, como verdadeiros os fatos articulados pelos autores, devendo o presente edital ser publicado por uma (01) única vez no Diário da Justiça do Estado do Ceará, nos termos do Art. 232, §2º do CPC. Afixe-se no local de costume neste Fórum. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Caririçu, Estado do Ceará, aos 10 de fevereiro de 2009. Eu, Teresa Helena M. L. De Souza, Analista Judiciário adjunto, digitei. E, eu, Anailton Pereira Fontenele, Diretor de Secretaria, subscrevo.

JOSÉ RICARDO COSTA D’ALMEIDA  
Juiz de Direito Titular

**COMARCA DE CASCVEL****1ª VARA DA COMARCA DE CASCVEL**

**JUIZ TITULAR: ARISTÓFANES VIEIRA COUTINHO JÚNIOR**  
**DIRETOR DE SECRETARIA:**

**FRANCISCO ANTÔNIO DA SILVA**  
**EXPEDIENTE Nº 06/2009 EM: 11 DE FEVEREIRO DE 2009**

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/7.523	1	CE/15.067	2
PB/6.846	3	CE/5.864	4
CE/16.517	5	CE/8.382	6
CE/15.048B	7	CE/16.539	7

**1) 2008.0022.4371-3 (6659) – AÇÃO DE USUCAPIÃO** – Requerentes RAIMUNDO NONATO PRADO e CÉLIA DE AGUIAR PRADO. **DESPACHO:** “RH. Renovar intimação dos promoventes, através da advogada constituída, para trazerem aos autos as qualificações e endereços dos inventariantes dos espólios de José Martins das Chagas e Abner Gomes Martins, respectivamente. Na inexistência de inventário, indicar os herdeiros dos extintos, com seus endereços e qualificações. Cascavel/CE., 21 de novembro de 2008.” INT. DRA. LUZIRENE GONÇALVES DA SILVA

**2) 2008.0040.2058-4 (7009) – BUSCA E APREENSÃO** – Requerente BANCO PANAMERICANO S/A, contra IRINEUDA LOPES DA SILVA. **SENTENÇA parte final:** “Isto posto, com base no Artigo 267, VIII, CPC, extingo por sentença o presente feito, sem resolução de mérito. Indefiro o pedido de expedição de ofício ao DETRAN, posto não haver nos autos qualquer determinação de intransferibilidade de veículo junto àquele Departamento de Trânsito. Custas já recolhidas. Após o trânsito em julgado, dar baixa nos registros e arquivar. P.R.I. Cascavel/CE, 20 de janeiro de 2009.” INT. DRA. EMANUELLE F. GOMES SILVA

**3) 2007.0031.4093-6 (6154) – COBRANÇA** – Requerente JORGE BRAGA DE SOUSA, contra BRADESCO SEGUROS S/A. **DESPACHO parte final:** “Diante o exposto, com base na resolução do TJCE acima mencionada, nego o pedido de remessa das intimações ao endereço dos procuradores da parte requerente. Intime-se. Cascavel/CE, 12 de novembro de 2008.” INT. DR. WAMBERTO BALBINO SALES

**4) 2007.0013.6237-0 (5842) – ORDINÁRIA** – Requerente AMAURI LIMA DA SILVA, contra COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ – COELCE. **DESPACHO:** “Conclusão novada. 1. Rh. 2. Nos estritos termos da R. Sentença de mérito, a possibilidade quanto ao corte de fornecimento de energia no caso de inadimplemento se justifica apenas no caso de observância das disposições da lei nº 8987/95. Intimar, pois a parte apelante. 4. Isso feito, autos à Superior instância. Cascavel, 6.11.8.” INT. DR. ANTÔNIO CLETO GOMES

**5) 2007.0002.4630-0 (5657) – EXECUÇÃO DE ALIMENTOS** – Requerente C. R. R. P. F., representado por HEMILLIANE ALMEIDA CAVALCANTE, contra CÍCERO ROMÃO RIBEIRO PEREIRA. **DESPACHO parte final:** “R. H. Sobre a justificativa do executado e recibo de quitação do débito anexo, manifeste-se o exequente, por seu advogado, no prazo de 05 (cinco) dias. Cascavel/CE, 28 de novembro de 2008.” INT. DR. RÔMULO SÉRGIO BESSA

**6) 2008.0037.6260-9 (6984) – CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO** – Requerente JOSO JOSÉ DA SILVA, contra BANCO DO BRASIL S/A. **DESPACHO:** “R.H. R.A. Justiça Gratuita. Defiro o depósito do valor indicado na inicial no prazo de 05 dias. Cascavel/CE, 26/11/2008.” INT. DR. WAGNER FERREIRA DE SOUZA

**7) 2006.0002.4402-3 (5330) – GUARDA JUDICIAL** – Requerente JOHN HEBERT ALVES BALBINO. **SENTENÇA parte final:** “Pelo que foi acima exposto, em respeito aos direitos dos menores irmãos Clara e Cícero Daniel, com fundamento no Art. 226, § 4º, da Constituição Federal, no Art. 1.584 do Código Civil e nos Arts. 25 e 35 do Estatuto da Criança e do Adolescente, julgo por sentença imprecudente o pedido formulado na inicial, determino o encargo de Guarda Judicial de Clara Sindeaux Balbino à sua genitora Ana Jaqueline Sindeaux de Oliveira e revogo a guarda provisória concedida ao promovido. Sem custas. Honorários advocatícios ora fixados em R\$ 8.300,00 (oito mil e trezentos reais), tendo em vista a necessidade de utilização de profissionais de comarcas diversas e seus deslocamentos (Art. 20 CPC). P.R.I. Cascavel-CE, 06 de janeiro de 2009.” INT. DRA. LIEGE IZABEL PIRES CENI e DR. PEDRO JÁZON DE SOUSA CRISÓSTOMO

**COMARCA DE CATARINA**

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ**  
**SECRETARIA DE VARA ÚNICA DA COMARCA DE**

**CATARINA/CE**

**JUSTIÇA GRATUITA**

**AUTOS: 2009.0001.3690-0**

**AÇÃO DE ADOÇÃO**

**PRAZO DO EDITAL: 20 DIAS**

**Dr. Carlos Ademá da Rocha, MM. Juiz de Direito Auxiliar da 2ª Zona Judiciária ora respondendo por esta Comarca de Catarina, Estado do Ceará, na forma da lei, etc**

**FAZ SABER** aos que o presente Edital de Citação, com o prazo de 20 (vinte) dias, virem ou dele conhecimento tiverem que por parte de **Manoel Francisco Lima e Maria Claudia de Araújo Costa**, foi requerida a **Ação de Adoção** da menor **A.C.M.da S.**, e como tenha sido pedido a citação do genitor da menor **ANTONIO ORLANDO MOREIRA DA LUZ**, brasileiro, filho de Cezário Torres da Luz e Luiza Moreira da Luz, e por encontrar-se em lugar incerto e não sabido, o MM. Juiz mandou expedir o presente Edital, pelo qual fica referida pessoa **CITADA** de todos os termos da ação e, para, querendo, contestar a presente, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da publicação deste, sob pena de ser aceito pelo requerido, como verdadeiros, os fatos articulados pelos requerentes, e **INTIMADA** para comparecer a audiência de instrução e julgamento designada para o dia 13 de maio de 2009, às 10 horas, no Fórum local, situado na Rua João Ferreira dos Santos, altos Banco do Brasil, Centro, e para que não se alegue ignorância o presente Edital será publicado no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio deste Fórum. Dado e passado nesta Cidade de Catarina-Ce, aos 05 de fevereiro de 2009. Eu, \_\_\_\_\_ Analista Judiciária Adjunta, o digitei e o subscrevi.

**Dr. Carlos Ademá da Rocha**  
Juiz de Direito - respondendo

**COMARCA DE CAUCAIA**

COMARCA DE CAUCAIA  
JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA  
EDITAL DE INTERDIÇÃO

O DOUTOR FRANCISCO BISERRIL AZEVEDO DE QUEIROZ, JUIZ DE DIREITO TITULAR DA 1ª VARA DA COMARCA DE CAUCAIA, ESTADO DO CEARÁ, POR NOMEAÇÃO LEGAL, ETC...

Dá-se a gratuidade da Justiça, conforme despacho do M.M. Juiz de Direito Titular, Dr. Francisco Biserril Azevedo de Queiroz, às fls.12.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele notícia tiverem e a quem possa interessar, que por este Juízo foi decretada a interdição de FRANCISCO DE ASSIS DE CASTRO FARIAS, que sofre de insanidade mental, tendo sido nomeada a Sra. AUDENORA CASTRO FARIAS, curadora do referido interditando, cujo munus será exercido sem limites, de conformidade com a Ação de Curatela, Processo nº 8942/2005, código 2005.0026.2424-0. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou o M.M Juiz expedir o presente edital de interdição, que deverá ser publicado por três (03) vezes, com intervalo de dez (10) dias de uma publicação para outra. CUMPRASE, observadas as formalidades legais. Dado e passado nesta cidade de Caucaia, aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e oito. Eu, Maria Zuleide, digitei. E Eu \_\_\_\_\_ Sandra Carvalho de Oliveira, Diretora de Secretaria, subscrevo.

**FRANCISCO BISERRIL AZEVEDO DE QUEIROZ**  
JUIZ DE DIREITO TITULAR DA 1ª VARA

**DJ 06/02, 16/02 e 26/02/2009**

\*\*\*

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DA COMARCA DE CAUCAIA  
EDITAL DE CITAÇÃO (PRAZO DE 10 DIAS)

PROC. CRIME Nº 3840/08. A Doutora **MIRIAN PORTO MOTA RANDAL POMPEU**, Juíza de Direito Titular da 2ª Vara da Comarca de Caucaia, Estado do Ceará, por nomeação legal, etc. FAZ SABER aos que o presente Edital de Citação, com prazo de 15 dias, virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites um processo em que é (são) acusado(s) **LUÍS CARLOS FERREIRA ALVES, brasileiro, solteiro, autônomo, filho de Maria da Conceição Ferreira Alves e pai não declarado**, atualmente em lugar incerto e não sabido, e não sendo possível citá-lo(s) pessoalmente, cita o(s) mesmo(s) pelo presente a comparecer a este Juízo, no Fórum de Caucaia, na Rua Juaci Sampaio Pontes, s/n, centro, Caucaia-Ce., **EM 10 (DEZ) DIAS E RESPONDER A ACUSAÇÃO POR ESCRITO, CONFORME DISPOSTO NO ART. 396 DA LEI 11.719/08**, a fim de ser(em) interrogado(s), promover(em) sua(s) defesa(s) e ser(em) notificado(s) dos ulteriores termos do processo, o que deverá comparecer, sob pena de suspensão do processo e decreto de sua prisão preventiva. Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. Eu, \_\_\_\_\_ Diretor de Secretaria, o digitei e subscrevi. Caucaia, 11 de fevereiro de 2009.

JUÍZA MIRIAN PORTO MOTA RANDAL POMPEU  
TITULAR DA 2ª VARA DE CAUCAIA

\*\*\*

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DA COMARCA DE CAUCAIA  
EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO DE 90 DIAS)

Proc. Crime nº 3101/05. A Doutora **MIRIAN PORTO MOTA RANDAL POMPEU**, Juíza de Direito titular da 2ª Vara da Comarca de Caucaia, Estado do Ceará, por nomeação legal, etc. FAZ SABER aos que o presente Edital de Intimação virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites um processo em que é acusado(s) **ANTONIO WELLINGTON SANTIAGO CURY, V. "LOURINHO", brasileiro, solteiro, sem profissão, filho de Elias Cury Filho e de Francisca dos Santos Santiago, a pena de 06 anos de reclusão, regime inicialmente FECHADO, e não sendo possível intimar o referido acusado pessoalmente, determinou a MM. Juíza que fosse expedido o presente edital intimando-o para, no prazo legal, tomar ciência da sentença prolatada por este Juízo**. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. Cumpra-

se, observadas as formalidades legais. Dado e passado nesta cidade e comarca de Caucaia, aos 05 dias do mês de outubro de 2006. Eu, \_\_\_\_\_ Diretor de Secretaria, o digitei e subscrevi.

DRA. MIRIAN PORTO MOTA RANDAL POMPEU  
JUÍZA DE DIREITO TITULAR DA 2ª VARA

\*\*\*

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ  
JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DA COMARCA DE CAUCAIA  
EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO DE 10 DIAS)

Proc. Crime nº 3662/08 (2007.0021.2878-9). A Doutora **MIRIAN PORTO MOTA RANDAL POMPEU**, Juíza de Direito da 2ª Vara da Comarca de Caucaia, Estado do Ceará, por nomeação legal, etc. FAZ SABER aos que o presente Edital de Intimação virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites um processo em que é acusado(s) **ANTONIO BARBOSA DOS SANTOS NETO**, filho de Raimundo Nonato Felipe Epifânio e de Maria do Socorro dos Santos Epifânio, **PARA APRESENTAR DEFESA PRELIMINAR NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, NA FORMA DO ART. 396 DA LEI 11.719/08**, nos autos do processo criminal acima mencionado, que lhe é promovido por infração ao art. 157, §2º, I e II do CPB. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. Cumpra-se, observadas as formalidades legais. Dado e passado nesta cidade e comarca de Caucaia, aos 09 dias do mês de janeiro de 2009. Eu, \_\_\_\_\_ Diretor de Secretaria, o digitei e subscrevi.

MIRIAN PORTO MOTA RANDAL POMPEU  
JUÍZA DE DIREITO DA 2ª VARA

**COMARCA DE CRATEÚS**

SECRETARIA DA 1ª VARA  
EDITAL DE INTIMAÇÃO  
PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS  
ISENTO DE CUSTAS

O Dr. Lúcio Alves Cavalcante, Juiz de Direito Titular da 1ª Vara da Comarca de Crateús-CE, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER a todos os que o presente Edital, com prazo de quinze (15) dias, virem ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo tramita o seguinte feito: Ação Criminal; Processo n.º **2006.0006.6798-6**; Autor(a): A Justiça Pública; Acusado: **ANTÔNIO TAVARES DA SILVA**, vulgo "RUBEM", brasileiro, viúvo, agricultor, natural de Novo Oriente/CE, nascido no ano de 1954, filho de Francisco Vieira Filho e Maria Taveira da Silva. E, como consta estar o réu em lugar incerto e não sabido, não sendo possível intimá-lo pessoalmente, INTIMA-O, pelo presente, do teor da sentença de fls. 108/110, prolatada nos autos do processo em tela, adiante transcrita em sua parte final: "Isto posto, lamentando tratar-se de mais um exemplo de impunidade, vergo-me ao disposto no art. 107, inciso IV, do CPB e declaro a extinção da punibilidade do réu **ANTÔNIO TAVARES DA SILVA**, em face do instituto da prescrição. Recolham-se os mandados de prisão. Cumpridas as formalidades legais, arquivem-se os autos após a devida baixa no SPROC. Sem custas. P.R.I. Crateús, 5 de fevereiro de 2009. **LÚCIO ALVES CAVALCANTE**, Juiz de Direito." Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Crateús/CE., aos 6 de fevereiro de 2009. Eu, \_\_\_\_\_ Heronaldo Santos Grangeiro, Agente Administrativo, o digitei. Eu, \_\_\_\_\_ (Ana Zélia Rodrigues), Diretora de Secretaria, o subscrevi.

Dr. Lúcio Alves Cavalcante  
\*\*\*

SECRETARIA DA 2ª VARA  
EDITAL DE INTERDIÇÃO  
PRAZO - 30 DIAS

PROCESSO N.º 2000.0229.5116-5  
AÇÃO: SUBSTITUIÇÃO DE CURADOR

O Doutor **MAGNO GOMES DE OLIVEIRA**, Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Crateús, Estado do Ceará, na forma da lei etc.

FAZ SABER a todos quantos virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem que tramita perante este juízo os termos de

uma **AÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO DE CURADOR**, sob o n.º 2000.0229.5116-5, tendo como requerente o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ**, por intermédio de seu então representante em exercício perante este juízo, Dr. Ronald Fontenele Rocha, e requerida a Sra. **ANTÔNIA MACIEL DE SOUZA**, sendo a Sra. **MARIA LÚCIA GOMES BATISTA** nomeado(a) curador(a) da Sra. **FRANCISCA LOPES DE OLIVEIRA**, haja vista destituição da promovida, sendo que a nova curadora atuará como representante do(a) interditando(a) em todos os atos de sua vida civil, até que se verifique o eventual levantamento da presente interdição requerida por quem de direito. O que para constar e para os efeitos do art. 1.184 do Código de Processo Civil, foi passado este edital, que deverá ser publicado no placar do Fórum por 30 (trinta) dias e no Diário da Justiça por 03 (três) vezes, com intervalos regulares de 10 (dez) dias de uma para outra publicação, sob a gratuidade da Justiça, conforme despacho do MM. Juiz de Direito, Dr. Magno Gomes de Oliveira, às fls. 50/52 dos autos. Dado e passado nesta cidade de Crateús, aos 21 de janeiro de 2009. Eu, *Fábio Soares Oliveira*, Servidor Municipal à disposição, o digitei, e eu, *Isla Mônica Feitosa Bezerra*, Diretora de Secretaria, o conferi e subscrevi.

**MAGNO GOMES DE OLIVEIRA**

Juiz de Direito

**DJ 26/01, 05/02 e 16/02/2009**

## COMARCA DE CRATO

**SECRETARIA DA 1ª VARA**

**EDITAL DE CITAÇÃO**

**PRAZO:20 DIAS**

O Dr. **ANTONIO EDILBERTO OLIVEIRA LIMA**, Juiz de Direito Auxiliando a 1ª Vara desta Comarca de Crato - CE, no uso de suas atribuições legais, etc...

**FAZ SABER**, a todos os que o presente **EDITAL** virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Secretaria da 1ª Vara desta Comarca de Crato - Ce, tramita uma Ação de **DIVÓRCIO DIRETO LITIGIOSO**, sob os auspícios da gratuidade da justiça, conforme despacho de fls. 18 dos respectivos autos, tombada sob o n.º de ordem **2009.0002.0435-2**, promovida por **JOÃO BARBOSA DE SOUSA** contra **MARIA VILACI LUIZ BARBOSA**, em que o autor requer a decretação do divórcio, rompendo-se o vínculo conjugal existente, por se encontrar separado de fato da acionada há mais de 10 (dez) anos, quando esta abandonou o lar conjugal. O casal não tem bens a partilhar e os filhos advindos do enlace matrimonial encontram-se amparados jurídica e materialmente, consoante prova acostada aos autos. E, estando a acionada **MARIA VILACI LUIZ BARBOSA** em lugar incerto e não sabido, determinou este Juízo a expedição do presente edital com prazo de 20 (vinte) dias para fins de **CITAÇÃO de MARIA VILACI LUIZ BARBOSA do inteiro teor da presente ação, ficando o(a) mesmo(a) ciente do prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação do presente edital, para, querendo, oferecer contestação, sob pena de revelia, confesso e presunção de serem verdadeiros os fatos articulados na inicial pela parte autora**. E para que chegue ao conhecimento do(a) mesmo(a), vai o presente publicado uma só vez, como expediente judiciário, no Diário da Justiça do Estado do Ceará, ante a concessão dos benefícios da gratuidade da justiça, bem como, afixado no átrio deste Fórum da Comarca de Crato, a fim de que posteriormente não se alegue desconhecimento ou ignorância. **CUMPRASE**. Dado e passado nesta cidade de Crato, Estado do Ceará, aos 10 (dez) de fevereiro de 2.009 (dois mil e nove). Eu, \_\_\_\_\_, José Alderi Barbosa de Oliveira, Diretor de Secretaria, o subscrevo.

**ANTÔNIO EDILBERTO OLIVEIRA LIMA**

Juiz de Direito

Auxiliando

\*\*\*

**SECRETARIA DA 1ª VARA**

**EDITAL DE CITAÇÃO**

**PRAZO:20 DIAS**

O Dr. **ANTONIO EDILBERTO OLIVEIRA LIMA**, Juiz de Direito Auxiliando a 1ª Vara desta Comarca de Crato - CE, no uso de suas atribuições legais, etc...

**FAZ SABER**, a todos os que o presente **EDITAL** virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Secretaria da 1ª Vara

desta Comarca de Crato - Ce, tramita uma Ação de **DIVÓRCIO DIRETO LITIGIOSO**, sob os auspícios da gratuidade da justiça, conforme despacho de fls. 16 dos respectivos autos, tombada sob o n.º de ordem **2008.0040.6122-1**, promovida por **MAURICIO PEREIRA DA SILVA** contra **CILENE ALEXANDRE PEREIRA**, em que o autor requer a decretação do divórcio, rompendo-se o vínculo conjugal existente, por se encontrar separado de fato da acionada há mais de 02 (dois) anos, quando esta abandonou o lar conjugal. O casal não tem bens a partilhar e os filhos advindos do enlace matrimonial encontram-se sob a guarda do autor, consoante prova acostada aos autos. E, estando a acionada **CILENE ALEXANDRE PEREIRA** em lugar incerto e não sabido, determinou este Juízo a expedição do presente edital com prazo de 20 (vinte) dias para fins de **CITAÇÃO de CILENE ALEXANDRE PEREIRA do inteiro teor da presente ação, ficando o(a) mesmo(a) ciente do prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação do presente edital, para, querendo, oferecer contestação, sob pena de revelia, confesso e presunção de serem verdadeiros os fatos articulados na inicial pela parte autora**. E para que chegue ao conhecimento do(a) mesmo(a), vai o presente publicado uma só vez, como expediente judiciário, no Diário da Justiça do Estado do Ceará, ante a concessão dos benefícios da gratuidade da justiça, bem como, afixado no átrio deste Fórum da Comarca de Crato, a fim de que posteriormente não se alegue desconhecimento ou ignorância. **CUMPRASE**. Dado e passado nesta cidade de Crato, Estado do Ceará, aos 10 (dez) de fevereiro de 2.009 (dois mil e nove). Eu, \_\_\_\_\_, José Alderi Barbosa de Oliveira, Diretor de Secretaria, o subscrevo.

**ANTÔNIO EDILBERTO OLIVEIRA LIMA**

Juiz de Direito

Auxiliando

\*\*\*

**3ª VARA - COMARCA DO CRATO**

Fórum Des. Hermes Parahyba

**EDITAL DE INTERDIÇÃO - JUSTIÇA GRATUIDA**

O Dr. **ANTONIO VANDEMBERG FRANCELINO FREITAS**, Juiz de Direito - 3ª Vara da Comarca do Crato, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, etc.....

**FAZ SABER** aos que o presente **EDITAL** virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e respectiva Secretaria, tramitou uma Ação de **INTERDIÇÃO**, Proc. N.º 2006.0010.2229-6 (tombo - 3949/06), onde foi requerida e decretada por Sentença datada de 17.10.2008, a interdição de **MÁRCIO PEDRO DE SÁ DOVALIBE**, brasileiro, solteiro, maior, deficiente mental, filho de Pedro de Sá Dovalibe e de Maria Feitoza Dovalibe, residente e domiciliado à Rua José de Souza Brito, 04, Casa A, Crato-CE, portador(a) de deficiência mental C.I.D.F 72 + G40., evidenciando a incapacidade do interditando de exercer os atos da vida civil, na forma do Art.3º, do C. Civil, e de acordo com o parágrafo único do art.1.183 do CPC, nomeio-lhe Curadora a requerente- **MARIA FEITOZA DOVALIBE**, por tempo indeterminado. Em obediência ao disposto no art. 1.184 do C.P.C e no art. 9º, III, do C. Civil, inscreva-se a presente no Registro de Pessoas Naturais e publique-se pelo órgão oficial por três vezes, com intervalo de 10(dez) dias. Deixo de determinar a especialização da hipoteca legal, prevista no art. 1.188 do C. de Processo Civil, por não constar que o interditando e a curadora sejam proprietários de bens que a justifiquem, face a reconhecida idoneidade deste(a) e por considerar que a medida já acarretará razoáveis ônus de guarda, sustento e orientação. E para chegue ao conhecimento de todos, mandou o MM. Juiz, expedir o presente Edital. Dado e passado nesta cidade de Crato, Estado do Ceará, aos 21 dias do mês de novembro de 2008. Do que para constar eu, \_\_\_\_\_, Técnico Judiciário o digitei. E eu, \_\_\_\_\_, Diretor de Secretaria o subscrevo.

**ANTÔNIO VANDEMBERG F. FREITAS**

Juiz de Direito - 3ª Vara

**DJ 06/02, 16/02 e 26/02/2009**

## COMARCA DE GUAÍUBA

PROCESSO N.º 2005.0006.8371-1 (1616/05)

**AÇÃO DE INTERDIÇÃO**

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DECLARATÓRIA DE INTERDIÇÃO**

O Dr. **HENRIQUE BOTELHO ROMCY**, JUIZ DE DIREITO, Titular da Comarca de Guaiúba, Estado do Ceará, por nomeação legal, na forma da Lei, etc..

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que tendo em vista requerimento formulado por **EXPEDITA CÂNDIDA DA SILVA**, foi decretada por este Juízo a **INTERDIÇÃO** de **MARIA AUXILIADORA DA SILVA DE OLIVEIRA**, tendo, como causa de interdição, doença mental (CID F 23.9 – Código Internacional de Doença), atestada por perícia médica, declarando-a absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, tudo de conformidade com a r. SENTENÇA deste Juízo, datada de 13/11/2008, prolatada nos autos acima mencionados, tendo sido nomeada **EXPEDITA CÂNDIDA DA SILVA**, brasileira, casada, aposentada, nascida aos 03/04/1933, filha de João Cândido da Luz e Vicência Ferreira da Luz, residente e domiciliada na Rua Custódio Teixeira, n.º 228, Centro – Guaiúba/CE, **curadora do interditando**, cujo múnus será exercido sem limites enquanto persiste a anomalia psíquica. E, para que de fato, ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, que será publicado junto à Imprensa Oficial do Estado e fixado no lugar público de costume, **por três (03) vezes, com intervalos de dez (10) dias**, na forma do art. 1.184, do CPC.

“Dá-se a gratuidade da Justiça, conforme despacho do MM. Juiz de Direito, Dr. Henrique Botelho Romcy, às fls. 16”.

Dado e passado nesta cidade e comarca de Guaiúba, Estado do Ceará, aos quatro dias do mês de fevereiro do ano dois mil e nove (04/02/2009). Eu, Edilson Alcântara Filho, Técnico Judiciário, digitei. Eu, Ana Cláudia Távora Pereira, Diretora de Secretaria, subscrevi.

**HENRIQUE BOTELHO ROMCY**

JUIZ DE DIREITO TITULAR

DJ 06/02, 16/02 e 26/02/2009

\*\*\*

PROCESSO N.º 2006.0021.7078-7 (2310/06)

**AÇÃO DE CURATELA**

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DECLARATÓRIA DE INTERDIÇÃO

O Dr. **HENRIQUE BOTELHO ROMCY**, JUIZ DE DIREITO, Titular da Comarca de Guaiúba, Estado do Ceará, por nomeação legal, na forma da Lei, etc..

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que tendo em vista requerimento formulado por **NOSSIS MARY PAULA FONTOURA ABREU**, foi decretada por este Juízo a **INTERDIÇÃO** de **JOSÉ JÚNIOR PAULA FONTOURA**, tendo, como causa de interdição, possuir Esquizofrenia Paranóide (CID F 20.0 – Código Internacional de Doença), atestada por perícia médica, declarando-o absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, tudo de conformidade com a r. SENTENÇA deste Juízo, datada de 20/02/2008, prolatada nos autos acima mencionados, tendo sido nomeada **NOSSIS MARY PAULA FONTOURA ABREU**, brasileira, casada, nascida aos 17/05/1957, natural de Maracanaú/CE, filha de José Edmilson Fontoura e Ana Paula Fontoura, RG n.º 772.068 (2ª via) – SSP/CE, residente e domiciliada na Rua José Ivanildo Nocrato, n.º 104 – Guaiúba/CE, **curadora do interditando**, cujo múnus será exercido sem limites enquanto persiste a anomalia psíquica. E, para que de fato, ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, que será publicado junto à Imprensa Oficial do Estado e fixado no lugar público de costume, **por três (03) vezes, com intervalos de dez (10) dias**, na forma do art. 1.184, do CPC.

“Dá-se a gratuidade da Justiça, conforme despacho do MM. Juiz de Direito, Dr. Henrique Botelho Romcy, às fls. 18/verso”.

Dado e passado nesta cidade e comarca de Guaiúba, Estado do Ceará, aos quatro dias do mês de fevereiro do ano dois mil e nove (04/02/2009). Eu, Edilson Alcântara Filho, Técnico Judiciário, digitei. Eu, Ana Cláudia Távora Pereira, Diretora de Secretaria, subscrevi.

**HENRIQUE BOTELHO ROMCY**

JUIZ DE DIREITO TITULAR

DJ 06/02, 16/02 e 26/02/2009

## COMARCA DE IBIAPINA

### EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

A DRA. ANTONIA DILCE RODRIGUES FEIJÃO, MM. Juíza de Direito respondendo por esta Comarca, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER a quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que pelo expediente da Secretaria da Única Vara desta Comarca, sito à Rua Deputado Álvaro Soares, s/n.º, tramita uma **Ação de Divórcio Direto – autos n.º 2007.0004.5968-0** em que o **Requerente JOSÉ VALTER MELO DA SILVA**, residente na Rua Juvencio Mendes da Rocha – Bairro Raimundo Linhares - Ibiapina/CE, promove contra **MARGARIDA MARIA DE SOUSA**, nascida aos 22.02.1960, filha de Raimunda Expedita de Sousa, estando atualmente em lugar incerto e não sabido, conforme certidão de fls. 41. Por estar a **Promovida** em lugar incerto e não sabido, mandou a MM. Juiz expedir o presente **EDITAL DE CITAÇÃO**, conforme despacho de fls. 46, pelo qual fica a Promovida **Margarida Maria de Sousa CITADA** de todos os atos e termos da presente ação para, querendo, contestá-la no **prazo de 15 dias**, o que não fazendo presumir-se-ão aceitos pela mesma como verdadeiros os fatos articulados pelo autor na inicial.

**DADO** e passado nesta cidade e Comarca de Ibiapina, Estado do Ceará, Secretaria da Única Vara, no Fórum Des. José Ferreira de Assis, aos **29 de janeiro de 2009**. Eu, Antonio Jânio de Aguiar, Analista Judiciário Adjunto, o digitei.

**Dra. Antonia Dilce Rodrigues Feijão**

- Juíza de Direito Respondendo -

## COMARCA DE ICÓ

### (Justiça Gratuita) EDITAL DE INTERDIÇÃO

Dá-se a gratuidade da Justiça, conforme despacho proferido pelo MM Juiz (a) de Direito, Dr. Luiz Carlos Saraiva Guerra, às fls.35/38.

**Publicar no Diário da Justiça por três (03) vezes, com intervalo de 10 dias de uma publicação para a outra**

O MM. Juiz de Direito **Luiz Carlos Saraiva Guerra**, Titular da Secretaria de Vara Única da Comarca de Icó - Ceará, no uso de suas atribuições legais, etc.....

FAZ SABER a todos quantos virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que, por sentença exarada nos autos da ação de Interdição e Curatela, tombada sob o n.º 2005.0005.4494-0, datada de 16 de junho de 2008, foi decretada a Interdição de **CICERA DE JESUS SILVA**, por ser portadora de Esquizofrenia Hebefrênica (CID – 10 F-20.1) e ser absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil nos termos do artigo 4º, inciso III do Código Civil, sendo-lhe nomeado curador o Sr. FRANCISCO TOMÉ DA SILVA, para, ora em diante exercer o referido cargo. E para constar, vai o presente Edital que deverá ser publicado no Diário da Justiça por três (03) vezes, com intervalo de 10 dias de uma publicação para a outra. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Icó-CE, **ao 26 de junho de 2008**. Eu, \_\_\_\_\_ (**Lorrayne Acioly Barbosa**) Agente Administrativo, o digitei. Eu, \_\_\_\_\_ (Raimundo Erlanio Vidal Ferreira) Diretor de Secretaria, subscrevi.

**Luiz Carlos Saraiva Guerra**

Juiz de Direito

DJ 16/02, 26/02 e 09/03/2009

\*\*\*

### EDITAL DE INTERDIÇÃO

(Justiça Gratuita)

O MM. Juiz de Direito **Luiz Carlos Saraiva Guerra**, Titular da Secretaria de Vara Única da Comarca de Icó - Ceará, no uso de suas atribuições legais, etc.

FAZ SABER a todos quantos virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que, por sentença exarada nos autos da ação de Interdição e Curatela, tombada sob o n.º 2005.0011.3093-7, datada de 23 de junho de 2008, foi decretada a Interdição de Marcia Augusto

de Sousa, por ser portadora de deficiência mental, que a torna absolutamente incapaz de praticar atos da vida civil e reger sua própria vida, sendo-lhe nomeada curadora a Sra. **Iraide Augusto da Silva Souza**. E para constar, vai o presente Edital que deverá ser publicado no Diário da Justiça por três (03) vezes, com intervalo de 10 dias de uma publicação para a outra. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Icó-CE, ao **11 de agosto de 2008**. Eu, \_\_\_\_\_ (**Lorrayne Acioly Barbosa**) Agente Administrativo, o digitei. Eu, \_\_\_\_\_ (**José Erbenes Nogueira Rolim**) Diretor de Secretaria respondendo, subscrevi.

**LUIZ CARLOS SARAIVA GUERRA**

Juiz de Direito

**DJ 06/02, 16/02 e 26/02/2009**

## COMARCA DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DA VARA ÚNICA

Processo N.º 2008.0036.3021-4

Espécie – AÇÃO PENAL

Autor: JUSTIÇA PÚBLICA

Réu: **DENILDO SOARES SILVA**

### EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO CRIMINAL

O **DR. ERNANI PIRES PAULA PESSOA JÚNIOR**, Juiz de Direito Titular desta Comarca de Independência, Estado do Ceará, por nomeação legal, etc. **FAZ SABER** a todos quanto o presente Edital de Intimação, virem ou dele conhecimento tiverem, extraído dos autos da ação penal acima grafada, fica **INTIMADO** o acusado **DENILDO SOARES SILVA**, brasileiro, agricultor, nascido aos 16/11/1985, filho de Arnanjo Gonçalves da Silva e de Francisca Soares Lima, **atualmente em lugar incerto**, para que o mesmo compareça a audiência de instrução criminal designada para o **dia 19 de fevereiro de 2009, às 08h00 horas**, a ser realizada na sala de audiências do edifício do Fórum local. E para que não se alegue ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado junto à Imprensa Oficial do Estado, bem assim afixado no átrio do Fórum local. Independência, 12 de fevereiro de 2009. Eu, Francisco **Glevane** de Lacerda, servidor requisitado, digitei. E, eu Luiz **Artagnan** Torres, Diretor de Secretaria Substituto, subscrevi. \_\_\_\_\_

**Dr. Ernani Pires Paula Pessoa Júnior.**

**Juiz de Direito.**

\*\*\*

PROCESSO Nº 2009.0004.7768-5.

ESPÉCIE – AÇÃO DE USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO.

REQUERENTE: – JOSÉ GONÇALVES DE ARAÚJO. REQUERIDOS:

– ESPÓLIO DE FELIX MARTINS DE ARAÚJO e sua mulher.

### EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

O **DR. ERNANI PIRES PAULA PESSOA JÚNIOR**, Juiz de Direito Titular desta Comarca de Independência, Estado do Ceará, por nomeação legal, etc. **FAZ SABER** a todos quanto o presente Edital de Citação com prazo de 30 dias, virem ou dele conhecimento tiverem que se processa pelo expediente da Secretaria de Vara Única desta Comarca o processo acima mencionado, foi requerido o usucapião de uma área de terra, de criar e plantar, no imóvel rural denominado “RETIRO”, do distrito da Sede, desta Comarca de Independência, Estado do Ceará, medindo duzentos (200,m00) de frente, com fundos correspondentes, pelo lado norte do Rio Retiro, com os seguintes limites: ao Norte, com terras do espólio de Edgar Machado de Aguiar, no travessão demarcatório do imóvel Riacho do Gado; ao SUL, no leito do Rio Retiro; ao Nascente, com terras de propriedade de Antonio Paulino; e a Poente, com terras de propriedade do espólio de Damásio Batista de Oliveira e terras do próprio adquirente, compondo-se de uma açude; duas casas de tijolos, cobertas de telhas, fechadas de portas, cercada com cercas de madeira e arame, bem como os herdeiros de Félix Martins de Araújo e sua mulher, Francisca Amélia de Araújo; réus em lugar incertos e eventuais interessados, para querendo contestarem no prazo de Lei, sob pena de se presumirem como verdadeiros os fatos alegados na exordial de f. 2/5. O requerente foi agraciado pela Assistência Judiciária, por força do despacho de f. 32.

Independência, Ceará, 12 de Fevereiro de 2009. Eu, **Vangleso** Pedrosa de Oliveira, Técnico Judiciário.tj.ce.mat. 201.254-1-0. E, eu Luiz **Artagnan** Torres, Diretor de Secretaria Substituto, subscrevi.

**Dr. Ernani Pires Paula Pessoa Júnior.**

**Juiz de Direito.**

## COMARCA DE IPUEIRAS

### EDITAL DE INTERDIÇÃO

*“Dá-se a gratuidade da Justiça, conforme sentença do MMA. Juíza de Direito, Dra. Ana Paula Feitosa, Oliveira, às fls. 40/41”*

Processo n.º. 2006.0002.7606-5

Natureza do feito: INTERDIÇÃO E CURATELA

Requerente: **GONÇALA PEREIRA DE ARAÚJO**

Interditado: **ALONSO PEREIRA DE ARAÚJO**

A EXMA. SRA. **FABIANA SILVA FÉLIX**, JUÍZA SUBSTITUTA RESPONDENDO PELA COMARCA DE IPUEIRAS, ESTADO DO CEARÁ, NA FORMA DA LEI,

**FAZ SABER** aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e a quem possa interessar, que por este Juízo, foi julgado procedente o pedido de interdição e curatela requerido por **GONÇALA PEREIRA DE ARAÚJO**, brasileira, viúva, aposentada, portadora da CI/RG n.º 1096181-86, inscrita no CPF sob o n.º 545.327.013-63, residente no Distrito de Gázea, Ipueiras-CE, em face de **ALONSO PEREIRA DE ARAÚJO**, brasileiro, maior, solteiro, portador de CPF n.º 600.969.143-51, residente no mesmo endereço do autor, portador de retardo mental grave (CID – 10: F72).. E para que chegue a conhecimento dos interessados, foi **decretada a interdição ALONSO PEREIRA DE ARAÚJO**, nos termos do art. 1.767, I, do Código Civil/2002, para todos os atos da vida civil e, como determina o art. 1.183, parágrafo único, CPC, e **nomeada sua genitora, GONÇALA PEREIRA DE ARAÚJO, curadora do interdito**, sob o compromisso da lei. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, a MMA. Juíza mandou expedir o presente edital que será publicado por três (03) vezes no Diário da Justiça, com intervalo de dez (10) dias, e afixado no local de costume. Dado e passado nesta cidade de Ipueiras, aos doze(12) dias do mês de janeiro do ano dois mil de nove(2009). Eu, **Edleusa Rodrigues de Araújo**, mat. 3143-1-5, Diretora de Secretaria, o digitei e, subscrevo.

**FABIANA SILVA FÉLIX**

Juíza Substituta

**DJ 27/01, 06/02 e 16/02/2009**

\*\*\*

### EDITAL DE INTERDIÇÃO

*“Dá-se a gratuidade da Justiça, conforme sentença do MMA. Juíza de Direito, Dra. Ana Paula Feitosa, Oliveira, às fls. 28/29”*

Processo n.º. 2007.0011.1835-6

Natureza do feito: INTERDIÇÃO E CURATELA

Requerente: **FRANCISCA EDVALDA OLIVEIRA COSMO**

Interditado: **ANTONIO FRANCISCO COSMO**

A EXMA. SRA. **FABIANA SILVA FÉLIX**, JUÍZA SUBSTITUTA RESPONDENDO PELA COMARCA DE IPUEIRAS, ESTADO DO CEARÁ, NA FORMA DA LEI,

**FAZ SABER** aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e a quem possa interessar, que por este Juízo, foi julgado procedente o pedido de interdição e curatela requerido por **FRANCISCA EDVALDA OLIVEIRA COSMO**, brasileira, casada, trabalhadora rural, portadora da CI/RG n.º 04004857-3, inscrita no CPF sob o n.º 650.871.277-20, residente no Distrito de Matriz de São Gonçalo, Ipueiras-CE, em face de **ANTONIO FRANCISCO COSMO**, brasileiro, casada, trabalhador rural, portador de RG n.º 406.046, CPF n.º 994.637.763-20, no endereço acima, portador de seqüela de doença vascular cerebral e dem-ência vascular(CID – 10:I69 e F01). E para que chegue a conhecimento dos interessados, mandou a MMA Juíza expedir o presente edital, decretando **a interdição ANTONIO FRANCISCO COSMO**, nos termos do art. 1.767, I, do Código Civil/2002, para todos os atos da vida civil e, como determina o art. 1.183, parágrafo único, CPC, e nomeada sua esposa, **FRANCISCA**

**EDVALDA OLIVEIRA COSMO**, curadora do interdito, sob o compromisso da lei. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, a MMa. Juíza mandou expedir o presente edital que será publicado por três (03) vezes no Diário da Justiça, com intervalo de dez (10) dias, e afixado no local de costume. Dado e passado nesta cidade de Ipuéiras, aos doze(12) dias do mês de janeiro do ano dois mil de nove(2009). Eu, *Edleusa Rodrigues de Araújo*, mat. 3143-1-5, Diretora de Secretaria, o digitei e, subscrevo.

**FABIANA SILVA FÉLIX**

Juíza Substituta

DJ 27/01, 06/02 e 16/02/2009

## COMARCA DE IPU

EDITAL DE INTIMAÇÃO

JUSTIÇA GRATUITA

Prazo: 20 dias

PROCESSO Nº **2006.0019.7157-3**

AÇÃO: DIVÓRCIO DIRETO P/SEPARAÇÃO DE FATO

PROMOVENTE: **VILMAR LINHARES PEREIRA**

PROMOVIDO: MARIA DA CONCEIÇÃO LOPES LINHARES

A DOUTORA MARIA VERA LÚCIA DE SOUZA SALERI, MMª. JUÍZA DE DIREITO DESTA COMARCA DE IPU, ESTADO DO CEARÁ, POR NOMEAÇÃO LEGAL, ETC.

FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que, por este Juízo e Secretaria de Vara Única se processam os autos e termos de uma AÇÃO DE DIVÓRCIO DIRETO P/SEPARAÇÃO DE FATO, promovida por **VILMAR LINHARES PEREIRA**, brasileiro, residente na localidade de Baixa Larga, Zona Rural de Ipu – CE, **contra** MARIA DA CONCEIÇÃO LOPES LINHARES, residente em Ipu – CE, tendo sido expedido mandado de intimação para o **promovente**, no qual certificou o meirinho diligente que o mesmo não mais residia no endereço supra, estando atualmente em lugar incerto e não sabido, e, como não tenha sido possível INTIMÁ-LO pessoalmente, a MMª. Juíza Titular desta Comarca mandou expedir o presente edital, através do qual fica o referido acima, INTIMADO para, no prazo de 05 (cinco) dias, dizer se ainda tem interesse na continuação da ação, nos termos do art. 267, § 1º do CPC. Dado e passado nesta cidade de Ipu-CE. Secretaria de Vara Única, aos 11 de fevereiro de 2009. Eu, José Pontes Paiva, Diretor de Secretaria, mandei digitar e subscrevi.

Drª. Maria Vera Lúcia de Souza Saleri

Juíza de Direito

## COMARCA DE ITAPAJÉ

FÓRUM DESEMBARGADOR VIRGÍLIO FIRMEZA

EDITAL DE INTIMAÇÃO

PRAZO: 60 DIAS

T.C.O. – PROC. Nº **2007.0009.5743-5 (1.383/2007)**

JUSTIÇA GRATUITA

O Exmo. Dr. ANTÔNIO FRANCISCO PAIVA, MMª Juiz de Direito Titular do Juízo da Vara Única da Comarca de Itapajé, Estado do Ceará, na forma da lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO, com prazo de sessenta (60) dias, virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa na Vara do Juizado Especial Cível e Criminal desta Comarca, um T.C.O. – Proc. nº 2007.0009.5743-5 (1.383/2007), proposta pela JUSTIÇA PÚBLICA ESTADUAL contra **JOÃO BATISTA DE SOUSA EUFRÁSIO**, vulgo “**JOÃOZÃO**”, brasileiro, solteiro, bordador, natural de Itapajé-CE., nascido aos 02/10/1980, filho de Francisco Mesquita de Sousa Eufrásio e de Maria Iná de Sousa, com endereço situado na Rua do Comércio de Gás do Sr. Eloi – Itapajé – Ceará, por crime tipificado no Art. 19, da LCP., em que consta como vítima a SOCIEDADE, em tramitação na Secretaria da Vara do Juizado Especial Cível e Criminal desta Comarca. Conforme consta nos autos o autor do fato **JOÃO BATISTA DE SOUSA EUFRÁSIO**, vulgo “**JOÃOZÃO**”, se encontra atualmente, em lugar incerto e não sabido, razão pela qual, fica o mesmo, pelo presente

Edital, INTIMADO da parte final da SENTENÇA CONDENATÓRIA a seguir transcrita: “(...) Assim julgo procedente a denúncia para condenar o réu João Batista de Sousa Eufrásio pela prática de contravenção penal tipificada no art. 19, da Lei das Contravenções Penais. Na análise do art. 59, do Código Penal e diante das certidões de fls. 28 e 40, o réu tem maus antecedentes, demonstra personalidade voltada para a prática do crime e conduta social bastante prejudicial. Os motivos, as circunstâncias e as conseqüências da contravenção não foram relevantes. Assim, fixo-lhe a pena base em um (1) mês de prisão simples, que torno definitiva, por não haver agravantes e atenuantes ou causas de aumento e diminuição da pena. Deixo de aplicar as regras da suspensão da pena face aos péssimos antecedentes criminais do réu, conduta social bastante prejudicial e personalidade voltada para prática de crime, conforme se vê nas certidões de fls. 28 e 40. Deverá cumprir a pena em regime semi-aberto na forma do art. 6º da LCP c/c art. 36 do Código Penal, trabalhando durante o dia e se recolhendo a noite à Cadeia Pública. Transitada em julgado a sentença, expeça-se guia de recolhimento para execução na forma do art. 106, da LEP, e lance-lhe o nome no rol dos culpados. Oficie-se ao Juiz da Vara Única desta Comarca para que tome conhecimento da pena que fora condenado o réu. Anotações e comunicações de estilo. P.R.I. Ciência ao M.P. Itapajé-CE., 19 de maio de 2008 (a) Dra. Cristiane Maria Martins Pinto de Faria – Juíza de Direito Titular - JECC”, proferida nos autos em epígrafe. E para que não aleguem ignorância, será o presente edital afixado no local de costume. Dado e passado nesta cidade de Itapajé-CE, aos doze (12) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e nove (2009)). Eu, \_\_\_\_\_, (Samuel Nistron Bastos Freire), Técnico Judiciário, o digitei. Eu, \_\_\_\_\_, (Antônia Vilaci do Nascimento), Diretora de Secretaria, o conferi e subscrevi.

**Antonio Francisco Paiva**

JUIZ DE DIREITO TITULAR

\*\*\*

FÓRUM DESEMBARGADOR VIRGÍLIO FIRMEZA

EDITAL DE INTIMAÇÃO

PRAZO: 60 DIAS

T.C.O. – PROC. Nº **2007.0004.3837-3 (1.371/2007)**

JUSTIÇA GRATUITA

O Exmo. Dr. ANTÔNIO FRANCISCO PAIVA, MMª Juiz de Direito Titular do Juízo da Vara Única da Comarca de Itapajé, Estado do Ceará, na forma da lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO, com prazo de sessenta (60) dias, virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa na Vara do Juizado Especial Cível e Criminal desta Comarca, um T.C.O. – Proc. nº 2007.0004.3837-3 (1.371/2007), proposta pela JUSTIÇA PÚBLICA ESTADUAL contra **JOSÉ FERREIRA LOPES**, vulgo “**DA SERRA**”, brasileiro, solteiro, vendedor, natural de Uruburetama-CE., com 27 anos de idade à época do fato (04/04/2007), filho de João Lopes Morais e de Maria de Lourdes Morais, com residência situada na Vila Fonseca – Itapajé – Ceará, por crime tipificado no Art. 19, da LCP., em que consta como vítima a SOCIEDADE, que tramitou na Secretaria da Vara do Juizado Especial Cível e Criminal desta Comarca. Conforme consta nos autos o autor do fato **JOSÉ FERREIRA LOPES**, vulgo “**DA SERRA**”, se encontra atualmente, em lugar incerto e não sabido, razão pela qual, fica o mesmo, pelo presente Edital, INTIMADO da parte final da SENTENÇA CONDENATÓRIA a seguir transcrita: “(...) Assim julgo procedente a denúncia para condenar o réu pela prática de contravenção penal tipificada no art. 19, da L.C.P.. Na análise do art. 59, do Código Penal e diante da certidão de fls. 23, o réu tem maus antecedentes, demonstra personalidade voltada para a prática do crime e conduta social bastante prejudicial. Os motivos, as circunstâncias e as conseqüências da contravenção não foram relevantes. Assim, fixo-lhe a pena base em um (1) mês de prisão simples, que torno definitiva. Deixo de beneficiar o réu com a suspensão condicional da pena, face os seus antecedentes, conduta social e personalidade serem bastantes prejudiciais. Deverá cumprir a pena em regime aberto na forma do art. 6º da LCP c/c art. 36 do Código Penal, trabalhando durante o dia e se recolhendo a noite à Cadeia Pública. Transitada em julgado a sentença, expeça-se guia de recolhimento para execução na forma do art. 106 da LEP, e lance-lhe o nome no rol dos culpados. Oficie-se ao Juiz da Vara Única desta Comarca para que tome conhecimento da pena que fora condenado o réu e, se for mo caso aplicar-lhe as regras da soma e unificação. Anotações e comunicações de estilo. P.R.I. Ciência ao M.P. Itapajé-

CE., 15 de setembro de 2008. (a) Cristiane Maria Martins Pinto de Faria – Juíza de Direito Titular”, proferida nos autos em epígrafe. E para que não aleguem ignorância, será o presente edital afixado no local de costume. Dado e passado nesta cidade de Itapajé-CE, aos doze (12) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e nove (2009)). Eu, \_\_\_\_\_, (Samuel Nistron Bastos Freire), Técnico Judiciário, o digitei. Eu, \_\_\_\_\_, (Antônia Vilaci do Nascimento), Diretora de Secretaria, o conferi e subscrevi.

**Antonio Francisco Paiva**  
**JUIZ DE DIREITO TITULAR**

## COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE

### EDITAL DE INTERDIÇÃO

O Dr. Miguel Feitosa Cardoso, Juiz de Direito Titular da 5ª Vara da Comarca de Juazeiro do Norte, CE, no uso de suas atribuições legais, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que nos autos da ação de Interdição, processo nº 2006.0003.7719-8, requerida por Antonio roseno da Silva, brasileiro, casado, pedreiro, RG nº 1035846-86 SSP-CE e CPF 347.197.843-72, residente na Rua Todos os Santos, 2968 – João Cabral, nesta cidade, em cuja sentença datada de 05.12.2008, ficou declarada a incapacidade do interditando: ANTONIA CRUZ SANTOS, de reger sua própria pessoa e administrar seus bens, visto ser portador de doença psíquica, razão pela qual lhe foi nomeado Curador o requerente. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou o MM. Juiz, expedir o presente Edital, que deverá ser publicado três (03) vezes, no Diário da Justiça, com intervalo de dez (10) dias, na forma estabelecida pelo art. 1184 do CPC. CUMPRASE. Dado e passado nesta cidade de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos dois (02) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e nove (2009). Eu, \_\_\_\_\_ Analista Judiciário o digitei e Eu, \_\_\_\_\_, Joseanne Kassia Costa de Souza Sobreira, Diretora de Secretaria, o subscrevi.

**DR. MIGUEL FEITOSA CARDOSO**

Juiz de Direito da 5ª Vara

**DJ 05/02, 16/02 e 26/02/2009**

\*\*\*

**FÓRUM DES. JUVÊNCIO JOAQUIM DE SANTANA**  
**SECRETARIA DA 5.ª VARA**  
**EDITAL DE INTERDIÇÃO**

O Dr. Miguel Feitosa Cardoso, Juiz de Direito Titular da 5ª Vara da Comarca de Juazeiro do Norte, CE, no uso de suas atribuições legais, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que nos autos da ação de Interdição, processo nº 2007.0009.6249-8, requerida por RAIMUNDA NOGUEIRA DA SILVA, brasileira, casada, residente na rua José Marrocos, 715, Salesianos, nesta cidade, em cuja sentença datada de 05.12.2008, ficou declarada a incapacidade da interditanda ROGELIANE NOGUEIRA FERREIRA, brasileira, filha de Ademir Ferreira e Cicera Nogueira Ferreira, nascida aos 18.04.1989 em Juazeiro do Norte/CE, de reger sua própria pessoa e administrar seus bens, visto ser portador de doença psíquica, razão pela qual lhe foi nomeado Curador o requerente. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou o MM. Juiz, expedir o presente Edital, que deverá ser publicado três vezes, no Diário da Justiça, com intervalo de dez dias, na forma estabelecida pelo art. 1184 do CPC. CUMPRASE. Dado e passado nesta cidade de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos onze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e nove.

Dr. Miguel Feitosa Cardoso

Juiz de Direito da 5ª Vara

**DJ 16/02, 26/02 e 09/03/2009**

\*\*\*

**FÓRUM DES. JUVÊNCIO JOAQUIM DE SANTANA**  
**SECRETARIA DA 5.ª VARA**

**EDITAL DE CITAÇÃO**

Prazo vinte (20) dias

O Exmo. Dr. MIGUEL FEITOSA CARDOSO, MM. Juiz de Direito Titular da 5ª Vara da Comarca de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos quantos

o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, perante este Juízo se processam os autos de uma Ação de Invetigação de Paternidade, tombada sob nº 2009.0003.7432-0, promovida por **FRANCISCA GLÁUCIA PEREIRA RODRIGUES**, brasileira, solteira, vendedora autônoma, residente na Rua Ezequiel de Almeida Menezes, 07, Tiradentes, nesta cidade contra **FRANCISCO WELLINGTON GONÇALVES DE BRITO**, representante comercial, o qual encontra-se em local incerto e não sabido, e, por isso, determinou o MM. Juiz de Direito a expedição do presente, com a finalidade de CITAR o acionado, para contestar a presente ação, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de revelia e confissão, e caso não seja contestada a ação se presumirão aceitos, como verdadeiros, os fatos articulados na inicial, pela parte autora, conforme art. 285, Segunda parte, e 319 do CPC. E para que chegue ao conhecimento de todos, a fim de que posteriormente não se alegue desconhecimento ou ignorância vai o presente afixado no local público de costume, ou seja, Átrio deste Fórum e publicado no Diário da Justiça. **CUMPRASE** Dado e passado nesta cidade de Juazeiro do Norte/CE, aos dez de fevereiro do ano de dois mil e nove.

Dr. Miguel Feitosa Cardoso

Juiz de Direito da 5ª Vara

\*\*\*

**FÓRUM DES. JUVÊNCIO JOAQUIM DE SANTANA**  
**SECRETARIA DA 5.ª VARA**  
**EDITAL DE INTERDIÇÃO**

O Dr. Miguel Feitosa Cardoso, Juiz de Direito Titular da 5ª Vara da Comarca de Juazeiro do Norte, CE, no uso de suas atribuições legais, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que nos autos da ação de Interdição, processo nº 2005.0027.5909-0, requerida por Rejane dos Santos Sá, brasileira, divorciada, do lar, RG nº 2266397-92 SSP-CE e CPF 337.122.298-52, residente na Rua José de Alencar, 1127, Romeirão, nesta cidade, em cuja sentença datada de 22.12.2008, ficou declarada a incapacidade do interditando: **ROBÉRIO DOS SANTOS SÁ**, filho de Severino Martins de Sá e Antonia dos Santos Sá, de reger sua própria pessoa e administrar seus bens, visto ser portador de doença psíquica, razão pela qual lhe foi nomeado Curador o requerente. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou o MM. Juiz, expedir o presente Edital, que deverá ser publicado três (03) vezes, no Diário da Justiça, com intervalo de dez (10) dias, na forma estabelecida pelo art. 1184 do CPC. CUMPRASE. Dado e passado nesta cidade de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos onze (11) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e nove.

Dr. Miguel Feitosa Cardoso

Juiz de Direito da 5ª Vara

**DJ 16/02, 26/02 e 09/03/2009**

\*\*\*

**JUIZADO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA**  
**A MULHER**  
**JUIZ TITULAR: Dr. JOSÉ MAURO LIMA FEITOSA**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

**PRAZO DO EDITAL: 20 (vinte) DIAS.**

**PROCESSO Nº.: 2008.0029.4080-5 (EXECUÇÃO PENAL)**

**APENADO: FRANCISCO ROBÉRIO BELO**, brasileiro, solteiro, sem profissão definida, natural de Juazeiro do Norte-CE, nascido aos 25/04/1983, RG nº 35094924-4 SSP-SP, filho de Maria do Socorro Belo, atualmente em lugar incerto e não sabido.

O Dr. José Mauro Lima Feitosa, Juiz de Direito, titular do Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER que, perante este Juízo e expediente desta Secretaria, tramita a Execução Penal em epígrafe e, como o apenado encontra-se em lugar incerto e não sabido, mandou expedir o presente edital, com o prazo acima mencionado, conforme art. 161 da Lei das Execuções Penais, com a finalidade de **intimar o apenado Francisco Robério Belo para comparecer à AUDIÊNCIA ADMONITÓRIA marcada para o dia 28/04/2009, às 12:15 horas, na sala de audiências do Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, localizado no Fórum local, na Rua Maria Marcionília nº 800, Bairro Lagoa Seca, Juazeiro do Norte-CE, sob pena de, não comparecendo injustificadamente ao ato, ser executada imediatamente a pena.**

CUMPRASE. Dado e passado nesta cidade de Juazeiro do Norte, aos doze (12) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e nove (2009). Eu, Rubena Leite, Analista Judiciária Adjunta, o digitei. Eu, , Diretor(a), subscrevi.

JOSÉ MAURO LIMA FEITOSA  
Juiz de Direito

## COMARCA DE LIMOEIRO DO NORTE

PRIMEIRA VARA  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO**  
(PRAZO: 30 dias)  
**Justiça Gratuita**

A Dra. LUCIANA TEIXEIRA DE SOUZA, Juíza de Direito titular da 1ª Vara desta Comarca, por nomeação legal etc,

**FAZ SABER** aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo tramitam os autos da Ação Penal nº 2000.0170.2485-5 (82/95), movida contra **ANTÔNIO VIDAL SENA**, brasileiro, agricultor, natural de Limoeiro do Norte - CE, nascido aos 11.03.1961, filho de Enéias José Vidal e Catarina de Sena de Jesus, residente no Sítio Várzea do Cobra, Limoeiro do Norte - CE; e **FRANCISCO DAS CHAGAS**, com qualificação ignorada. E como os mesmos foram pronunciados e encontram-se foragidos, nos termos do § único do art. 420 do CPP, foi expedido o presente edital com prazo de 30 dias, pelo qual fica o pronunciado **INTIMADO** por todo o teor da sentença de fl. 71/72, a qual **pronuncia os acusados nos seguintes termos: (...)** “ **PRONUNCIO, os denunciados ANTÔNIO VIDAL SENA e FRANCISCO DAS CHAGAS, como incurso nas penas do art. 121, § 2º, I e IV, c/c art. 29 do CPB.**” (...), pela prática de homicídio contra Ocimar Soares Costa. E, para que chegue ao conhecimento de todos, a MM. Juíza mandou expedir o presente Edital que será afixado no átrio do Fórum local e publicado na forma da Lei. Este Juízo tem sede na Rua Cel. Antônio Joaquim, 2187, 1º andar, Limoeiro do Norte. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Limoeiro do Norte, aos 28 (vinte e oito) de janeiro de 2009. Eu, Odenir Alves de Almeida, Analista Judiciário Adjunto – Mat. 338, o digitei..

Luciana Teixeira de Souza  
Juíza de Direito  
\*\*\*

PRIMEIRA VARA  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO**  
(PRAZO: 30 dias)  
**Justiça Gratuita**

A Dra. LUCIANA TEIXEIRA DE SOUZA, Juíza de Direito titular da 1ª Vara desta Comarca, por nomeação legal etc,

**FAZ SABER** aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo tramitam os autos da Ação Penal nº 2000.0170.2521-5 (136/95), movida contra **FRANCISCO SANTIAGO GOMES**, v. “Pinto”, brasileiro, casado, natural de Limoeiro do Norte - CE, nascido aos 15.01.1955, filho de Joaquim Gomes Filho e Maria Felipe Santiago, residente no Bairro da Aerolândia, Fortaleza - CE. E como o mesmo foi pronunciado e encontra-se foragido, nos termos do § único do art. 420 do CPP, foi expedido o presente edital com prazo de 30 dias, pelo qual fica o pronunciado **INTIMADO** por todo o teor da sentença de fl. 59/60, a qual **pronuncia o acusado nos seguintes termos: (...)** “ **PRONUNCIO, como pronunciado tenho, FRANCISCO SANTIAGO GOMES, ... como incurso nas penas do art. 121, caput do CPB.**” (...), por haver assassinado Jacinto Amaral de Oliveira. E, para que chegue ao conhecimento de todos, a MM. Juíza mandou expedir o presente Edital que será afixado no átrio do Fórum local e publicado na forma da Lei. Este Juízo tem sede na Rua Cel. Antônio Joaquim, 2187, 1º andar, Limoeiro do Norte. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Limoeiro do Norte, aos 30 (trinta) de janeiro de 2009. Eu, Odenir Alves de Almeida, Analista Judiciário Adjunto – Mat. 338, o digitei..

Luciana Teixeira de Souza  
Juíza de Direito  
\*\*\*

PRIMEIRA VARA  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO**  
(PRAZO: 30 dias)  
**Justiça Gratuita**

A Dra. LUCIANA TEIXEIRA DE SOUZA, Juíza de Direito titular da 1ª Vara desta Comarca, por nomeação legal etc,

**FAZ SABER** aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo tramitam os autos da Ação Penal nº 2000.0170.2469-3 (87/95), movida contra **JOSÉ RODRIGUES DA SILVA**, v. “Zé de Zeldá”, brasileiro, solteiro, agricultor, natural de Alto Santo - CE, filho de João Rodrigues da Silva Freitas e Sebastiana de Amorim Freitas, residente no Sítio Pitombeira, Limoeiro do Norte - CE. E como o mesmo foi pronunciado e encontra-se foragido, nos termos do § único do art. 420 do CPP, foi expedido o presente edital com prazo de 30 dias, pelo qual fica o pronunciado **INTIMADO** por todo o teor da sentença de fl. 57/58, a qual **pronuncia o acusado nos seguintes termos: (...)** “ **PRONUNCIO, como pronunciado tenho, o acusado JOSÉ RODRIGUES DA SILVA, v. “Zé de Zeldá”, como incurso nas penas do art. 121, § 2º, IV, c/c art. 61, letra “I” do CPB.**” (...), pela prática de homicídio contra Ocimar Soares Costa. E, para que chegue ao conhecimento de todos, a MM. Juíza mandou expedir o presente Edital que será afixado no átrio do Fórum local e publicado na forma da Lei. Este Juízo tem sede na Rua Cel. Antônio Joaquim, 2187, 1º andar, Limoeiro do Norte. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Limoeiro do Norte, aos 28 (vinte e oito) de janeiro de 2009. Eu, Odenir Alves de Almeida, Analista Judiciário Adjunto – Mat. 338, o digitei..

Luciana Teixeira de Souza  
Juíza de Direito  
\*\*\*

PRIMEIRA VARA  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO**  
(PRAZO: 30 dias)  
**Justiça Gratuita**

A Dra. LUCIANA TEIXEIRA DE SOUZA, Juíza de Direito titular da 1ª Vara desta Comarca, por nomeação legal etc,

**FAZ SABER** aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo tramitam os autos da Ação Penal nº 2000.0170.2494-4 (232/95), movida contra **JOSAMAR NASCIMENTO DE LIMA**, brasileiro, solteiro, pedreiro, natural de Limoeiro do Norte - CE, filho de João Sebastião do Nascimento e Maria Arlinda de Lima. E como o mesmo foi pronunciado e encontra-se foragido, nos termos do § único do art. 420 do CPP, foi expedido o presente edital com prazo de 30 dias, pelo qual fica o pronunciado **INTIMADO** por todo o teor da sentença de fl. 68/69, a qual **pronuncia o acusado nos seguintes termos: (...)** “ **PRONUNCIO, como pronunciado tenho, o acusado JOSAMAR NASCIMENTO DE LIMA, ... como incurso nas sanções do art. 121, § 2º, II e IV do CPB.**” (...), por haver assassinado Raimundo Marcelino da Silva. E, para que chegue ao conhecimento de todos, a MM. Juíza mandou expedir o presente Edital que será afixado no átrio do Fórum local e publicado na forma da Lei. Este Juízo tem sede na Rua Cel. Antônio Joaquim, 2187, 1º andar, Limoeiro do Norte. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Limoeiro do Norte, aos 30 (trinta) de janeiro de 2009. Eu, Odenir Alves de Almeida, Analista Judiciário Adjunto – Mat. 338, o digitei..

Luciana Teixeira de Souza  
Juíza de Direito  
\*\*\*

PRIMEIRA VARA  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO**  
(PRAZO: 30 dias)  
**Justiça Gratuita**

A Dra. LUCIANA TEIXEIRA DE SOUZA, Juíza de Direito titular da 1ª Vara desta Comarca, por nomeação legal etc,

**FAZ SABER** aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo tramitam os autos da Ação Penal nº 2000.0170.5905-5 (1799/00), movida contra **LWILDACI DE FREITAS DAMASCENO**, v. “Peta”, brasileiro, solteiro, natural de Russas - CE, nascido aos 26.07.1979, filho de Francisco Wilson Damasceno e Juracy de Freitas Damasceno, constando que seu genitor

reside no Sítio Canto, município de Russas - CE. E como o mesmo foi pronunciado e encontra-se foragido, nos termos do § único do art. 420 do CPP, foi expedido o presente edital com prazo de 30 dias, pelo qual fica o pronunciado **INTIMADO** por todo o teor da sentença de fl. 58/59, a qual **pronuncia o acusado nos seguintes termos:** (...) “**PRONUNCIO WILDACI DE FREITAS DAMASCENO, ... como incurso nas penas do art. 121, § 2º, II e IV do CPB.**” (...), por haver assassinado Antônio Ricardo de Sousa. E, para que chegue ao conhecimento de todos, a MM. Juíza mandou expedir o presente Edital que será afixado no átrio do Fórum local e publicado na forma da Lei. Este Juízo tem sede na Rua Cel. Antônio Joaquim, 2187, 1º andar, Limoeiro do Norte. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Limoeiro do Norte, aos 30 (trinta) de janeiro de 2009. Eu, Odenir Alves de Almeida, Analista Judiciário Adjunto – Mat. 338, o digitei..

Luciana Teixeira de Souza  
Juíza de Direito  
\*\*\*  
**PRIMEIRA VARA**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO**  
**(PRAZO: 30 dias)**  
**Justiça Gratuita**

A Dra. LUCIANA TEIXEIRA DE SOUZA, Juíza de Direito titular da 1ª Vara desta Comarca, por nomeação legal etc,

**FAZ SABER** aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo tramitam os autos da Ação Penal nº 2000.0170.2501-0 (093/95), movida contra **LUIZ GONZAGA FREIRE**, v. “Luiz Rodrigues”, brasileiro, casado, agricultor, natural de Limoeiro do Norte - CE, nascido aos 31.07.1954, filho de Joaquim Rodrigues Freire e Maria Senhorinha Freire, residente no Sítio Boa Fé, Limoeiro do Norte - CE. E como o mesmo foi pronunciado e encontra-se foragido, nos termos do § único do art. 420 do CPP, foi expedido o presente edital com prazo de 30 dias, pelo qual fica o pronunciado **INTIMADO** por todo o teor da sentença de fl. 58/59, a qual **pronuncia o acusado nos seguintes termos:** (...) “**PRONUNCIO, como pronunciado tenho, o acusado LUIZ GONZAGA FREIRE, ... como incurso nas penas do art. 121, § 2º, II e III do CPB.**” (...), por haver assassinado Antônio Luz de Oliveira. E, para que chegue ao conhecimento de todos, a MM. Juíza mandou expedir o presente Edital que será afixado no átrio do Fórum local e publicado na forma da Lei. Este Juízo tem sede na Rua Cel. Antônio Joaquim, 2187, 1º andar, Limoeiro do Norte. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Limoeiro do Norte, aos 30 (trinta) de janeiro de 2009. Eu, Odenir Alves de Almeida, Analista Judiciário Adjunto – Mat. 338, o digitei..

Luciana Teixeira de Souza  
Juíza de Direito  
\*\*\*  
**PRIMEIRA VARA**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO**  
**(PRAZO: 30 dias)**  
**Justiça Gratuita**

A Dra. LUCIANA TEIXEIRA DE SOUZA, Juíza de Direito titular da 1ª Vara desta Comarca, por nomeação legal etc,

**FAZ SABER** aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo tramitam os autos da Ação Penal nº 2000.0170.2520-7 (350/95), movida contra **SEVERINO COSTA DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, agricultor, natural de Governador Rosado - RN, com aproximadamente 41 anos de idade, filho de Gaspar de Oliveira e Zulmira Costa de Oliveira. E como o mesmo foi pronunciado e encontra-se foragido, nos termos do § único do art. 420 do CPP, foi expedido o presente edital com prazo de 30 dias, pelo qual fica o pronunciado **INTIMADO** por todo o teor da sentença de fl. 26/27, a qual **pronuncia o acusado nos seguintes termos:** (...) “**PRONUNCIO SEVERINO COSTA DE OLIVEIRA, ... como incurso nas penas do art. 121, § 2º, II e IV do CPB.**” (...), por haver assassinado Raimundo Eudo da Silva de Souza. E, para que chegue ao conhecimento de todos, a MM. Juíza mandou expedir o presente Edital que será afixado no átrio do Fórum local e publicado na forma da Lei. Este Juízo tem sede na Rua Cel. Antônio Joaquim,

2187, 1º andar, Limoeiro do Norte. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Limoeiro do Norte, aos 30 (trinta) de janeiro de 2009. Eu, Odenir Alves de Almeida, Analista Judiciário Adjunto – Mat. 338, o digitei..

Luciana Teixeira de Souza  
Juíza de Direito  
\*\*\*  
**PRIMEIRA VARA**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO**  
**(PRAZO: 30 dias)**  
**Justiça Gratuita**

A Dra. LUCIANA TEIXEIRA DE SOUZA, Juíza de Direito titular da 1ª Vara desta Comarca, por nomeação legal etc,

**FAZ SABER** aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo tramitam os autos da Ação Penal nº 2000.0170.2541-0 (154/95), movida contra **ANTÔNIO ANSELMO DA SILVA**, brasileiro, solteiro, agricultor, natural de Tabuleiro do Norte - CE, nascido aos 19.07.1964, filho de José Ferreira da Silva e Antônia Anselmo da Silva. E como o mesmo foi pronunciado e encontra-se foragido, nos termos do § único do art. 420 do CPP, foi expedido o presente edital com prazo de 30 dias, pelo qual fica o pronunciado **INTIMADO** por todo o teor da sentença de fl. 88/89, a qual **pronuncia o acusado nos seguintes termos:** (...) “**PRONUNCIO, como pronunciado tenho, o acusado ANTÔNIO ANSELMO DA SILVA, ... como incurso nas penas do art. 121, § 2º, II e IV do CPB.**” (...), por haver assassinado Pedro Pessoa de Almeida. E, para que chegue ao conhecimento de todos, a MM. Juíza mandou expedir o presente Edital que será afixado no átrio do Fórum local e publicado na forma da Lei. Este Juízo tem sede na Rua Cel. Antônio Joaquim, 2187, 1º andar, Limoeiro do Norte. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Limoeiro do Norte, aos 30 (trinta) de janeiro de 2009. Eu, Odenir Alves de Almeida, Analista Judiciário Adjunto – Mat. 338, o digitei..

Luciana Teixeira de Souza  
Juíza de Direito  
\*\*\*  
**PRIMEIRA VARA**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO**  
**(PRAZO: 30 dias)**  
**Justiça Gratuita**

A Dra. LUCIANA TEIXEIRA DE SOUZA, Juíza de Direito titular da 1ª Vara desta Comarca, por nomeação legal etc,

**FAZ SABER** aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo tramitam os autos da Ação Penal nº 2000.0170.2458-8 (104/95), movida contra **FRANCISCO MARTINS DA SILVA**, v. “Titico”, brasileiro, casado, agricultor, natural de São João do Jaguaribe - CE, com aproximadamente 48 anos de idade, filho de João Marcelino da Silva e Maria Martins da Silva. E como o mesmo foi pronunciado e encontra-se foragido, nos termos do § único do art. 420 do CPP, foi expedido o presente edital com prazo de 30 dias, pelo qual fica o pronunciado **INTIMADO** por todo o teor da sentença de fl. 43/44, a qual **pronuncia o acusado nos seguintes termos:** (...) “**PRONUNCIO, como pronunciado tenho, o acusado FRANCISCO MARTINS DA SILVA, ... como incurso nas penas do art. 121, § 2º, I e IV do CPB.**” (...), por haver assassinado Geraldo Xavier Filho. E, para que chegue ao conhecimento de todos, a MM. Juíza mandou expedir o presente Edital que será afixado no átrio do Fórum local e publicado na forma da Lei. Este Juízo tem sede na Rua Cel. Antônio Joaquim, 2187, 1º andar, Limoeiro do Norte. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Limoeiro do Norte, aos 30 (trinta) de janeiro de 2009. Eu, Odenir Alves de Almeida, Analista Judiciário Adjunto – Mat. 338, o digitei..

Luciana Teixeira de Souza  
Juíza de Direito  
\*\*\*  
SECRETARIA DA PRIMEIRA VARA  
**DITAL DE CITAÇÃO - PRAZO 30 DIAS**  
**JUSTIÇA GRATUITA**

A Dra. Luciana Teixeira de Souza, Juiz de Direito da 1ª Vara, desta Comarca, por nomeação legal, na forma da lei etc.

**FAZ SABER** que JOÃO MANOEL NETO e SANDRA MARIA

GOMES SILVA, brasileiros, casados, ele vigilante, RG nº2002097078694-SSP-CE., CPF Nº 258.536.603-06 e ela agricultora, R.G. Nº 2961261-95-SSP-CE. CPF Nº018.656.463-50, residentes na Rua Dr. Gaspar de Oliveira,2008-Limoeiro do Norte-CE. ajuizaram uma ação de **USUCAPIÃO Nº 2008.0035.4592-6(2874/08)** neste Juízo para que seja declarado o domínio do seguinte imóvel: "Terreno urbano, encravado neste município na Rua Dr. Gaspar de Oliveira, perfazendo uma área de 431,20m², com as seguintes medidas e confrontações: Ao Norte: onde mede 49,00m com Raimundo Braga; Ao Sul onde mede 49,00m com José Luca; Ao Leste, onde mede 8,80m com a rua Dr. Gaspar de Oliveira e ao Oeste, onde mede 8,80m com Francisco Carneiro de Amorim". Pelo presente ficam CITADOS os réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, para os termos da ação, inclusive contestar, se quiserem, sob pena de revelia, caso em que presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela autora. Dá-se a gratuidade de justiça face o despacho da MM. Juíza Dra. Luciana Teixeira de Souza, às fls. 17 dos autos. Limoeiro do Norte,CE. 23/01/2009. Eu, \_\_\_\_\_ (Maria da Conceição de F. Conrado) Técnica Judiciário o digitei. Eu, \_\_\_\_\_ (Rdo. Eriberto N. Conrado) Diretor de Secretaria Substituto, subscrevo.

*Luciana Teixeira de Souza*  
**JUIZ DE DIREITO**

## COMARCA DE MARCO

### VARA ÚNICA DA COMARCA DE MARCO EDITAL DE INTERDIÇÃO

O Dr. Edison Ponte Bandeira de Melo, Juiz de Direito respondendo por esta Comarca de Marco, Estado do Ceará, por nomeação legal etc.

**FAZ SABER** aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que nos autos do processo nº 2008.0012.5097-0, por este juízo foi decretada a interdição de **MARIA EMÍLIA DOS SANTOS**, com declaração de que, apesar de contar com 49 anos de idade, é absolutamente incapaz para exercer pessoalmente os atos da vida civil e comercial, por ser portadora de distúrbios neurológicos e psiquiátricos (CID= I63.8), tudo conforme o laudo médico de fl.09, tendo sido nomeado **ANA CRISTINA DOS SANTOS ALVES**, ora requerente, como Curador, da referida interditanda, que não poderá por qualquer modo alienar ou onerar bens móveis, imóveis ou quaisquer natureza, pertencentes a interditada. O referido processo foi julgado em 15/01/2009, cujo teor final da sentença é o seguinte: "... À guisa das considerações expendidas, **declaro, por sentença, nos termos do artigo 1.183, parágrafo único, do Código de Processo Civil, a decretação de interdição de MARIA EMÍLIA DOS SANTOS, qualificada na vestibular, e, por consequência, nomeio-lhe curadora a pessoa de ANA CRISTINA DOS SANTOS, também qualificada na inicial.** Ex vi do artigo 1.184 do mesmo *Codex*, a presente sentença produzirá efeitos desde logo, embora sujeita à apelação, pelo que determino sua inscrição no Registro de Pessoas Naturais e a publicação pelo órgão oficial por 3 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, constando do edital os nomes da interditada, da curadora, a causa da interdição e os limites da curatela. Desde logo, também, intime-se a parte requerente para assinar o Termo de Compromisso de Curatela. Fica dispensada a publicação na imprensa local, eis que inexistente, contudo afixe-se no átrio do Fórum por 30 (trinta) dias, de tudo certificado nos autos. Sem custas. Com o trânsito em julgado desse *decisum* e decorrido o prazo das publicações, oficie-se ao Tribunal Regional Eleitoral, visando o cancelamento da inscrição da interditada, se eleitor for, nos termos do artigo 15, inciso II, da Carta Política. Empós, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição, com as cautelas de praxe. Custa pela parte requerente, suspendo, contudo, a exigibilidade do pagamento, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, a contar da sentença final, quando, então a obrigação restará prescrita, salvo se, antes de transcorrido o lapso temporal assinado, a aparte beneficiária pela isenção puder honrá-las, sem prejuízo do sustento próprio ou da família, ficando dessarte, obrigada a pagá-las (artigo 12 da lei nº 1.060/1950, de constitucionalidade reconhecida pelo STF, no RE 184841-DF 1ª T. - Rel. Min. Sepúlveda Pertence - DJU 09.09.1995). Dou por publicada essa decisão em audiência e intimados, da mesma, os presentes. Registre-se. Cumpra-se. Marco-CE, 15 de janeiro de 2009. **Edison Ponte Bandeira de Melo, Juiz**

**de Direito.**" Marco, Estado do Ceará, aos 21 (vinte e um) dias do mês de janeiro de 2009 (dois mil e nove). Eu, Luís Adriano Soares Barbosa, Diretor de Secretaria, o digitei e subscrevo.

**EDISON PONTE BANDEIRA DE MELO**

Juiz de Direito

**DJ 27/01, 06/02 e 16/02/2009**

\*\*\*

### VARA ÚNICA DA COMARCA DE MARCO EDITAL DE INTERDIÇÃO

O Dr. Edison Ponte Bandeira de Melo, Juiz de Direito respondendo por esta Comarca de Marco, Estado do Ceará, por nomeação legal etc.

**FAZ SABER** aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que nos autos do processo nº 2008.0000.4299-0, por este juízo foi decretada a interdição de **ELISÁ PETO DE OLIVEIRA**, com declaração de que, apesar de contar com 21 anos de idade, é absolutamente incapaz para exercer pessoalmente os atos da vida civil e comercial, por ser portadora de distúrbios neurológicos e psiquiátricos (CID= 10 - F42), tudo conforme o laudo médico de fl.25, tendo sido nomeado **MARIA DO LIVRAMENTO OLIVEIRA**, ora requerente, como Curador, do referido interditando, que não poderá por qualquer modo alienar ou onerar bens móveis, imóveis ou quaisquer natureza, pertencentes a interditada. O referido processo foi julgado em 15/01/2009, cujo teor final da sentença é o seguinte: "... À guisa das considerações expendidas, **declaro, por sentença, nos termos do artigo 1.183, parágrafo único, do Código de Processo Civil, a decretação de interdição de ELISÁ PETO DE OLIVEIRA, qualificado na vestibular, e, por consequência, nomeio-lhe curadora a pessoa de MARIA DO LIVRAMENTO OLIVEIRA, também qualificada na inicial.** Ex vi do artigo 1.184 do mesmo *Codex*, a presente sentença produzirá efeitos desde logo, embora sujeita à apelação, pelo que determino sua inscrição no Registro de Pessoas Naturais e a publicação pelo órgão oficial por 3 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, constando do edital os nomes da interditada, da curadora, a causa da interdição e os limites da curatela. Desde logo, também, intime-se a parte requerente para assinar o Termo de Compromisso de Curatela. Fica dispensada a publicação na imprensa local, eis que inexistente, contudo afixe-se no átrio do Fórum por 30 (trinta) dias, de tudo certificado nos autos. Sem custas. Com o trânsito em julgado desse *decisum* e decorrido o prazo das publicações, oficie-se ao Tribunal Regional Eleitoral, visando o cancelamento da inscrição da interditada, se eleitor for, nos termos do artigo 15, inciso II, da Carta Política. Empós, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição, com as cautelas de praxe. Custa pela parte requerente, suspendo, contudo, a exigibilidade do pagamento, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, a contar da sentença final, quando, então a obrigação restará prescrita, salvo se, antes de transcorrido o lapso temporal assinado, a aparte beneficiária pela isenção puder honrá-las, sem prejuízo do sustento próprio ou da família, ficando dessarte, obrigada a pagá-las (artigo 12 da lei nº 1.060/1950, de constitucionalidade reconhecida pelo STF, no RE 184841-DF 1ª T. - Rel. Min. Sepúlveda Pertence - DJU 09.09.1995). Dou por publicada essa decisão em audiência e intimados, da mesma, os presentes. Registre-se. Cumpra-se. Marco-CE, 15 de janeiro de 2009. **Edison Ponte Bandeira de Melo, Juiz de Direito.**" Marco, Estado do Ceará, aos 21 (vinte e um) dias do mês de janeiro de 2009 (dois mil e nove). Eu, Luís Adriano Soares Barbosa, Diretor de Secretaria, o digitei e subscrevo.

**EDISON PONTE BANDEIRA DE MELO**

Juiz de Direito

**DJ 27/01, 06/02 e 16/02/2009**

## COMARCA DE MISSÃO VELHA

VARA ÚNICA

Fórum Dr. José Lima Ribeiro-Rua Cel. José Dantas, S/N-Bairro Boa Vista-Missão Velha (CE) -Cep 63200-000-Fone/Fax: (88) 3542-1660

EDITAL DE CITAÇÃO  
JUSTIÇA GRATUITA

Prazo: 20 (vinte) dias  
Processo nº 2008.0036.4537-8  
Ação: Usucapião de Imóvel Rural  
Promovente: Manoel Targino Neto  
Promovidos: Francisca Maria de Jesus e outros

O Dr. Ângelo Bianco Vettorazzi, MM. Juiz de Direito desta Comarca de Missão Velha-CE, por intermédio do presente edital, CITA todos os interessados, na Ação de Usucapião de Imóvel Rural para, querendo, contestarem ou alegarem o que for a bem de seus interesses no prazo de 15 (quinze) dias, do imóvel localizado no Sítio Malhada da Areia deste Município, com área total de 26 hectares, sendo que a área objeto do usucapião é somente numa área de 26 braças de largura por meia légua de fundos, com cerca de arame farpado e 30% (trinta por cento) de capim plantado, limitando-se AO NASCENTE: com o Sr. Francisco de Assis; AO POENTE: com o Sr. Francisco Rodrigues da Silva; AO NORTE: com os possuidores da Terra Vermelha; AO SUL: com a margem do Rio Salgado. INTIMA ainda os interessados a comparecerem no dia 05 de Março de 2009, às 12:00 horas, no Fórum Judiciário desta Comarca, para realização da Audiência de Conciliação, Instrução e Julgamento. E para que não se alegue ignorância, foi mandado publicar este Edital de Citação, com o prazo acima fixado, o qual será afixado no átrio deste Fórum e publicado no Diário da Justiça do Ceará. Ficando os citados advertidos de que não sendo contestada a ação, serão considerados como verdadeiros, os fatos articulados pela parte autora na inicial, na forma dos arts. 285 e 319 do CPC.

CUMPRASE, com as cautelas de estilo.

Missão Velha-CE, 12 de Fevereiro de 2009.

Eu, Cristiane Macêdo Silva, Técnica Judiciária, o digitei, e eu, José Crísteny Brilhante, Diretor de Secretaria, o conferi.

Ângelo Bianco Vettorazzi  
Juiz de Direito

## COMARCA DE MORADA NOVA

Proc. nº 3037/2008 (2008.0022.0729-6)  
EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO COM  
PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS  
JUSTIÇA GRATUITA

Roberto Soares Bulcão Coutinho, Juiz de Direito respondendo pela 2ª Vara desta Comarca, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER, aos que o presente edital com prazo de quinze (15) dias virem ou dele tiverem conhecimento que, por este Juízo e Secretaria da 2ª Vara, foi denunciado pelo Dr. Promotor de Justiça desta Comarca, **FRANCISCO BIANOR DA SILVA, brasileiro, solteiro, natural de Morada Nova/CE., nascido aos 21.03.1989, filho de Leonor da Silva Leitão e Maria de Lourdes Aprigio da Silva, residente na localidade de Poço do Barro, atualmente em local incerto e não sabido**, denunciado nos termos do Art. 157, § 2º, inciso I do CPB, nos autos do processo supracitado. Que ao ser denunciado informou o Ministério Público que o mesmo encontra-se em local incerto e não sabido, foragido da cadeia pública local, pelo que nos termos do art. 361, c/c 365, § único, do C.P.B, mandou expedir o presente edital, por meio do qual fica o mesmo CIDADÃO para no prazo de 10 (dez) dias, responder a acusação por escrito, quando poderá arguir preliminares, oferecer documentos e justificações, especificando as provas pretendidas e arrolando testemunhas, requerendo as intimações destas, quando necessário.. E, para que não se alegue ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma única vez pelo Diário da Justiça e afixado no átrio do Fórum local. Dado e passado nesta cidade de Morada Nova, aos 05.02.2009. Eu, \_\_\_\_\_, (Francisco Arizio Souza Lima) Analista Judiciário, digitei. EU \_\_\_\_\_ Diretora de Secretaria respondendo, subscrevo.

Roberto Soares Bulcão Coutinho  
Juiz de Direito

## COMARCA DE PARAIPABA

VARA ÚNICA DA COMARCA DE PARAIPABA  
JUSTIÇA GRATUITA  
PROCESSO Nº 2000.0203.4771-6  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA  
PRAZO DE 15 DIAS

O Doutor Antônio Carlos Pinheiro Klein Filho, Juiz de Direito respondendo pela Comarca de Paraipaba, Estado do Ceará, por nomeação legal etc.

FAZ SABER a todos os que o presente Edital, com o prazo acima mencionado, virem ou dele tiverem conhecimento, que no processo penal registrado nesta Secretaria sob n.º 2000.0203.4771-6, que a Justiça Pública move contra o acusado ANTÔNIO CARLOS DE SOUSA, *brasileiro, casado, agricultor, natural de São Gonçalo do Amarante-Ce, nascido aos 18/08/1964, filho de Francisco Barbosa Martins e Magali Vieira de Sousa, residente à época do fato na Rua do Campo, s/nº, Paracuru-Ce*, por infração ao Art. 19 do Decreto – Lei 3.688/41, Lei das Contravenções Penais, **por estar convicta da ATIPICIDADE, DECLARADO NULO O RECEBIMENTO PREMATURO DA DENÚNCIA DE FLS. 04 E TODOS OS ATOS SUBSEQUENTES, e – ao final, DECLARO O ARQUIVAMENTO dos presente fôlios, tudo conforme sentença deste Juízo datada de 16/04/2008**. E como não tenha sido possível intimá-lo, pessoalmente, estando em lugar incerto e não sabido, pelo presente edital fica o referido acusado intimado da mencionada decisão, da qual poderá interpor, dentro de CINCO DIAS, a contar do término do prazo em questão, o recurso cabível sob pena de se ver passado em julgado a presente decisão. Outrossim, faz saber que este Juízo tem sua sede no Fórum Desembargador Hugo Pereira, Rua Domingos Barroso, s/n, Monte Alverne. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. Dado e passado nesta Comarca de Paraipaba, Estado do Ceará, aos 11/02/09.

Eu, \_\_\_\_\_, Gilieide Alves Barbosa, o digitei.

Eu, \_\_\_\_\_, Antônio de Pádua Viana Júnior, Diretor de Secretaria-resp., o subscrevo e assino.

Antônio Carlos Pinheiro Klein Filho  
Juiz de Direito-resp.

\*\*\*

PROCESSO Nº 2000.0203.4666-3

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA  
PRAZO DE 15 DIAS

O Doutor Antônio Carlos Pinheiro Klein Filho, Juiz de Direito respondendo pela Comarca de Paraipaba, Estado do Ceará, por nomeação legal etc.

FAZ SABER a todos os que o presente Edital, com o prazo acima mencionado, virem ou dele tiverem conhecimento, que no processo penal registrado nesta Secretaria sob n.º 2000.0203.4666-3, que a Justiça Pública move contra os acusados ISRAEL DA SILVA HOLANDA, *brasileiro, casado, padeiro, natural de Itapipoca-Ce, nascido aos 08/10/1980, filho de Manoel Teixeira de Holanda e Maria Teixeira de Holanda, residente à época do fato na Rua Pedro Rodrigues da Costa, nº 25, Paraipaba-Ce* e JOSÉ GILDEMAR ALMEIDA GOMES, *brasileiro, solteiro, padeiro, natural de São Gonçalo do Amarante-Ce, nascido aos 21/03/1980, filho de José Rilmir Almeida Gomes e Maria Oscarina Almeida Gomes, residente à época do fato na Rua do Esgoto, s/nº, Paraipaba-Ce*, por infração ao Art. 155, § 4º, inc. IV, do CPB, **tendo sido JULGADO IMPROCEDENTE a DENÚNCIA formulada pelo MINISTÉRIO PÚBLICO contra ISRAEL DA SILVA HOLANDA e JOSÉ GILDEMAR ALMEIDA GOMES, para, de consequência, absolvê-los com espeque no inciso III, do Art. 386, do Diploma de Processo Penal, tudo conforme sentença deste Juízo datada de 07/08/2008**. E como não tenha sido possível intimá-los, pessoalmente, estando em lugar incerto e não sabido, pelo presente edital fica os referidos acusados intimados da mencionada decisão, da qual poderão interpor, dentro de CINCO DIAS, a contar do término do prazo em questão, o recurso cabível sob pena de se ver passado em julgado a presente decisão. Outrossim, faz

saber que este Juízo tem sua sede no Fórum Desembargador Hugo Pereira, Rua Domingos Barroso, s/n, Monte Alverne. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. Dado e passado nesta Comarca de Paraipaba, Estado do Ceará, aos 11/02/09.

Eu, \_\_\_\_\_, Gilieide Alves Barbosa, o digitei.

Eu, \_\_\_\_\_, Antônio de Pádua Viana Júnior, Diretor de Secretaria-resp., o subscrevo e assino.

**Antônio Carlos Pinheiro Klein Filho**  
Juiz de Direito-*resp.*

\*\*\*

PROCESSO Nº 2004.0005.6260-6

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA**  
PRAZO DE 15 DIAS

O Doutor Antônio Carlos Pinheiro Klein Filho, Juiz de Direito respondendo pela Comarca de Paraipaba, Estado do Ceará, por nomeação legal etc.

FAZ SABER a todos os que o presente Edital, com o prazo acima mencionado, virem ou dele tiverem conhecimento, que no processo penal registrado nesta Secretaria sob n.º 2004.0005.6260-6, que a Justiça Pública move contra o acusado REGINALDO RODRIGUES DA SILVA, brasileiro, solteiro, agricultor, natural de Alagoas-PE, nascido em 01/02/1984, filho de Maria Costa e Silva e Raimundo Rodrigues dos Santos, residente à época do fato na Rua Maria Barroso Meireles, 95, Boa Esperança, Paraipaba-Ce, por infração ao Art. 129 do CPB, tendo sido **DECLARADO EXTINTA A PUNIBILIDADE, no presente feito, em relação a parte acusada REGINALDO RODRIGUES DA SILVA, qualificado, o que faço com base no art. 109, VI c/c Art. 114 do CPB, tudo conforme sentença deste Juízo datada de 20/05/2008.** E como não tenha sido possível intimá-lo, pessoalmente, estando em lugar incerto e não sabido, pelo presente edital fica o referido acusado intimado da mencionada decisão, da qual poderá interpor, dentro de CINCO DIAS, a contar do término do prazo em questão, o recurso cabível sob pena de se ver passado em julgado a presente decisão. Outrossim, faz saber que este Juízo tem sua sede no Fórum Desembargador Hugo Pereira, Rua Domingos Barroso, s/n, Monte Alverne. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. Dado e passado nesta Comarca de Paraipaba, Estado do Ceará, aos 11/02/09.

Eu, \_\_\_\_\_, Gilieide Alves Barbosa, o digitei.

Eu, \_\_\_\_\_, Antônio de Pádua Viana Júnior, Diretor de Secretaria-resp., o subscrevo e assino.

**Antônio Carlos Pinheiro Klein Filho**  
Juiz de Direito-*resp.*

**COMARCA DE PORTEIRAS**

**EDITAL DE INTERDIÇÃO – Art. 1184 do CPC.**  
(Justiça Gratuita)

Processo nº 2007.0025.7659-5

Tombo nº: 1793/07

Ação: Interdição

Requerente: Jucélio Ferreira Lima

Interditando(a): Cícera Bezerra de Almeida

**Túlio Eugênio dos Santos**, Juiz Substituto, Respondendo por esta Comarca de Porteiros/CE, faz saber a todos que o presente vierem tomar conhecimento que, foi decretada a interdição de **Cícera Bezerra de Almeida**, brasileira, casada, nascida aos 07/02/1973, filha de Manoel Clementino de Almeida e Maria Bezerra de Almeida, portadora do RG nº 2354915-92 SSP/CE e CPF nº 915.963.353-00, residente no Sítio Sanharol, Zona Rural, Porteiros/CE, sendo-lhe nomeado curador o Sr. **Jucélio Ferreira Lima**, brasileiro, casado, agricultor, filho de Luiz Ferreira Lima e Valdelice Raimunda de Lima, nascido aos 10/12/1964, portador do RG nº 1140386-86 SSP/CE e CPF nº 369.315.003-68, residente e domiciliado no Sítio Sanharol, Zona Rural, Porteiros/CE, em razão daquela não reunir condições para o exercício de quaisquer atos da vida civil, tudo em conformidade

com os Arts. 1767, I e 1773 do Novo Código Civil.

Este edital será publicado no átrio do Fórum Judiciário de Porteiros e no Diário Oficial da Justiça por 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias.

Porteiros/CE, 30 de janeiro de 2009.

Eu, Marcondes Rodrigues Pereira, **Técnico Judiciário**, o digitei. Eu, Francisco de Brito Lima Junior, **Diretor de Secretaria**, o subscrevo.

**TÚLIO EUGÊNIO DOS SANTOS**

Juiz Substituto Respondendo

DJ 04/02, 16/02 e 26/02/2009

**COMARCA DE QUIXADÁ**

FÓRUM DESEMBARGADOR AVELAR ROCHA  
DIRETORIA DO FÓRUM

**PORTARIA No. 04/2009**

O Excelentíssimo Senhor Doutor FERNANDO CÉZAR BARBOSA DE SOUZA, Juiz de Direito Titular da 1ª. Vara, respondendo pela Diretoria do Fórum desta Comarca de Quixadá, conforme designação através da Portaria no. 51/2009, publicada às folhas 04/05 do Diário da Justiça no. 20, de 30 de janeiro de 2009, no uso de suas atribuições legais etc.,

**CONSIDERANDO** o expediente subscrito pela Oficiala Maria de Lourdes Buriti, do Cartório do Registro Civil do Distrito de Cipó dos Anjos, desta Comarca, indicando, nos termos do artigo 20, §2o., da Lei no. 8.935/94, o senhor Adailton Buriti Lima, para exercer, nas suas ausências, a função de Escrevente Substituto;

**CONSIDERANDO** a necessidade de designação de substitutos de Notários e de Oficiais de Registros Públicos, para eventuais substituições do Titular, conforme prevê o artigo 20, §5o., da Lei no. 8.935/94, e o que determina a Portaria no. 03/2006 da Corregedoria Geral da Justiça, publicada às folhas 17 do Diário da Justiça Estadual no. 47, em 10.03.2006;

**CONSIDERANDO** que compete à Diretoria do Foro da Justiça de Primeira Instância a designação desses substitutos, mediante emissão de Portaria e sua publicação, conforme os artigos 83, parágrafo único, alíneas “f” e “j”, e 414, §2o., da Lei no. 12.342, de 29 de julho de 1994 (Código de Divisão e Organização Judiciária do Estado do Ceará);

**RESOLVE:**

**Artigo 1o – Designar**, por indicação, o senhor **ADAILTON BURITI LIMA** (portador da Carteira de Identidade no. 2006024002453/SSPDS-CE e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o no. 785.033.703-44 – brasileiro, natural de Quixadá-Ceará, nascida aos 22.07.1974, filho de Josias Ferreira Lima e de Maria de Lourdes Buriti Lima), para exercer a função de **ESCREVENTE SUBSTITUTO** da senhora **MARIA DE LOURDES BURITI**, Oficiala do Cartório do Registro Civil do Distrito de Cipó dos Anjos, desta Comarca, respondendo pelo respectivo serviço nas ausências da Oficiala e podendo praticar, simultaneamente com esta, todos os atos que lhe são próprios exceto aqueles nos quais a Oficiala esteja impedida.

**Artigo 2o – Ficam ratificados** os atos anteriores, porventura, praticados.

**Artigo 3o – Esta Portaria entrará em vigor** na data de sua publicação.

Nos termos do artigo 83, parágrafo único, alínea “j”, do Código de Divisão e Organização Judiciária do Estado do Ceará, encaminhe-se cópia desta Portaria, através do Sistema de Publicações Eletrônica (SGPE), disponível na Intranet, para publicação no Diário da Justiça Estadual. Outrossim, remeta-se cópia do presente Ato à Egrégia Corregedoria Geral da Justiça, em observância ao artigo 2o. da Portaria no. 03/2006-CGJ.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA DIRETORIA DO FÓRUM DESEMBARGADOR AVELAR ROCHA**, Comarca de Quixadá, Estado do Ceará, aos 10.02.2009 (dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e nove).

**FERNANDO CÉZAR BARBOSA DE SOUZA**  
Juiz de Direito Diretor do Fórum

\*\*\*

FÓRUM DESEMBARGADOR AVELAR ROCHA  
DIRETORIA DO FÓRUM

**PORTARIA No. 05/2009**

O Excelentíssimo Senhor Doutor FERNANDO CÉZAR BARBOSA DE SOUZA, Juiz de Direito Titular da 1a. Vara, respondendo pela Diretoria do Fórum desta Comarca de Quixadá, conforme designação através da Portaria no. 51/2009, publicada às folhas 04/05 do Diário da Justiça no. 20, de 30 de janeiro de 2009, no uso de suas atribuições legais etc.,

**CONSIDERANDO** o expediente subscrito pela Oficiala Antonia Maria Barbosa, do Cartório do Registro Civil do Distrito de Custódio, desta Comarca, indicando, nos termos do artigo 20, §2o., da Lei no. 8.935/94, a senhora Antonia Fatima Barbosa de Lima, para exercer, nas suas ausências, a função de Escrevente Substituta;

**CONSIDERANDO** a necessidade de designação de substitutos de Notários e de Oficiais de Registros Públicos, para eventuais substituições do Titular, conforme prevê o artigo 20, §5o., da Lei no. 8.935/94, e o que determina a Portaria no. 03/2006 da Corregedoria Geral da Justiça, publicada às folhas 17 do Diário da Justiça Estadual no. 47, em 10.03.2006;

**CONSIDERANDO** que compete à Diretoria do Foro da Justiça de Primeira Instância a designação desses substitutos, mediante emissão de Portaria e sua publicação, conforme os artigos 83, parágrafo único, alíneas “f” e “j”, e 414, §2o., da Lei no. 12.342, de 29 de julho de 1994 (Código de Divisão e Organização Judiciária do Estado do Ceará);

**RESOLVE:**

**Artigo 1o – Designar**, por indicação, a senhora **ANTONIA FATIMA BARBOSA DE LIMA** (portadora da Carteira de Identidade no. 1658417-88/SSP-CE e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o no. 825.520.373-72 – brasileira, natural de Quixadá-Ceará, nascida aos 09.09.1957, filha de Antonio Barbosa Costa e de Else Almeida Barbosa), para exercer a função de **ESCREVENTE SUBSTITUTA** da senhora ANTONIA MARIA BARBOSA, Oficiala do Cartório do Registro Civil do Distrito de Custódio, desta Comarca, respondendo pelo respectivo serviço nas ausências da Oficiala e podendo praticar, simultaneamente com esta, todos os atos que lhe são próprios exceto aqueles nos quais a Oficiala esteja impedida.

**Artigo 2o** – Ficam ratificados os atos anteriores, porventura, praticados.

**Artigo 3o** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nos termos do artigo 83, parágrafo único, alínea “j”, do Código de Divisão e Organização Judiciária do Estado do Ceará, encaminhe-se cópia desta Portaria, através do Sistema de Publicações Eletrônica (SGPE), disponível na Intranet, para publicação no Diário da Justiça Estadual. Outrossim, remeta-se cópia do presente Ato à Egrégia Corregedoria Geral da Justiça, em observância ao artigo 2o. da Portaria no. 03/2006-CGJ.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA DIRETORIA DO FÓRUM DESEMBARGADOR AVELAR ROCHA**, Comarca de Quixadá, Estado do Ceará, aos 10.02.2009 (dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e nove).

**FERNANDO CÉZAR BARBOSA DE SOUZA**  
Juiz de Direito Diretor do Fórum  
\*\*\*

FÓRUM DESEMBARGADOR AVELAR ROCHA  
DIRETORIA DO FÓRUM

**PORTARIA No. 06/2009**

O Excelentíssimo Senhor Doutor FERNANDO CÉZAR BARBOSA DE SOUZA, Juiz de Direito Titular da 1a. Vara, respondendo pela Diretoria do Fórum desta Comarca de Quixadá, conforme designação através da Portaria no. 51/2009, publicada às folhas 04/05 do Diário da Justiça no. 20, de 30 de janeiro de 2009, no uso de suas atribuições legais etc.,

**CONSIDERANDO** o expediente subscrito pela Oficiala Rejane Márcia Nogueira Lima, do Cartório do Registro Civil do Distrito de Daniel de Queiroz, desta Comarca, indicando, nos termos do artigo 20, §2o., da Lei no. 8.935/94, a senhora Francisca Nogueira Lima, para exercer, nas suas ausências, a função de Escrevente Substituta;

**CONSIDERANDO** a necessidade de designação de substitutos

de Notários e de Oficiais de Registros Públicos, para eventuais substituições do Titular, conforme prevê o artigo 20, §5o., da Lei no. 8.935/94, e o que determina a Portaria no. 03/2006 da Corregedoria Geral da Justiça, publicada às folhas 17 do Diário da Justiça Estadual no. 47, em 10.03.2006;

**CONSIDERANDO** que compete à Diretoria do Foro da Justiça de Primeira Instância a designação desses substitutos, mediante emissão de Portaria e sua publicação, conforme os artigos 83, parágrafo único, alíneas “f” e “j”, e 414, §2o., da Lei no. 12.342, de 29 de julho de 1994 (Código de Divisão e Organização Judiciária do Estado do Ceará);

**RESOLVE:**

**Artigo 1o – Designar**, por indicação, a senhora **FRANCISCA NOGUEIRA LIMA** (portadora da Carteira de Identidade no. 818546-84/SSP-CE e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o no. 262.306.153-04 – brasileira, natural de Quixadá-Ceará, nascida aos 19.02.1950, filha de Vicente Alves Nogueira e de Maria de Lourdes Pereira), para exercer a função de **ESCREVENTE SUBSTITUTA** da senhora REJANE MÁRCIA NOGUEIRA LIMA, Oficiala do Cartório do Registro Civil do Distrito de Daniel de Queiroz, desta Comarca, respondendo pelo respectivo serviço nas ausências da Oficiala e podendo praticar, simultaneamente com esta, todos os atos que lhe são próprios exceto aqueles nos quais a Oficiala esteja impedida.

**Artigo 2o** – Ficam ratificados os atos anteriores, porventura, praticados.

**Artigo 3o** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nos termos do artigo 83, parágrafo único, alínea “j”, do Código de Divisão e Organização Judiciária do Estado do Ceará, encaminhe-se cópia desta Portaria, através do Sistema de Publicações Eletrônica (SGPE), disponível na Intranet, para publicação no Diário da Justiça Estadual. Outrossim, remeta-se cópia do presente Ato à Egrégia Corregedoria Geral da Justiça, em observância ao artigo 2o. da Portaria no. 03/2006-CGJ.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA DIRETORIA DO FÓRUM DESEMBARGADOR AVELAR ROCHA**, Comarca de Quixadá, Estado do Ceará, aos 10.02.2009 (dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e nove).

**FERNANDO CÉZAR BARBOSA DE SOUZA**  
Juiz de Direito Diretor do Fórum  
\*\*\*

FÓRUM DESEMBARGADOR AVELAR ROCHA  
DIRETORIA DO FÓRUM

**PORTARIA No. 07/2009**

O Excelentíssimo Senhor Doutor FERNANDO CÉZAR BARBOSA DE SOUZA, Juiz de Direito Titular da 1a. Vara, respondendo pela Diretoria do Fórum desta Comarca de Quixadá, conforme designação através da Portaria no. 51/2009, publicada às folhas 04/05 do Diário da Justiça no. 20, de 30 de janeiro de 2009, no uso de suas atribuições legais etc.,

**CONSIDERANDO** o expediente subscrito pela Oficiala Guaraciaba de Almeida, do Cartório do Registro Civil do Distrito de Tapuiará, desta Comarca, indicando, nos termos do artigo 20, §2o., da Lei no. 8.935/94, a senhora Maria Gorete Almeida de Sousa, para exercer, nas suas ausências, a função de Escrevente Substituta;

**CONSIDERANDO** a necessidade de designação de substitutos de Notários e de Oficiais de Registros Públicos, para eventuais substituições do Titular, conforme prevê o artigo 20, §5o., da Lei no. 8.935/94, e o que determina a Portaria no. 03/2006 da Corregedoria Geral da Justiça, publicada às folhas 17 do Diário da Justiça Estadual no. 47, em 10.03.2006;

**CONSIDERANDO** que compete à Diretoria do Foro da Justiça de Primeira Instância a designação desses substitutos, mediante emissão de Portaria e sua publicação, conforme os artigos 83, parágrafo único, alíneas “f” e “j”, e 414, §2o., da Lei no. 12.342, de 29 de julho de 1994 (Código de Divisão e Organização Judiciária do Estado do Ceará);

**RESOLVE:**

**Artigo 1o – Designar**, por indicação, a senhora **MARIA GORETE ALMEIDA DE SOUSA** (portadora da Carteira de Identidade no. 1402336-87/SSP-CE e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o no. 513.437.383-34 – brasileira, natural de Quixadá-Ceará, nascida aos 14.07.1968, filha de Renato Lino de Sousa e de Guaraciaba de Almeida Sousa), para exercer a função de **ESCREVENTE SUBSTITUTA**

da senhora GUARACIABA DE ALMEIDA, Oficiala do Cartório do Registro Civil do Distrito de Tapuiará, desta Comarca, respondendo pelo respectivo serviço nas ausências da Oficiala e podendo praticar, simultaneamente com esta, todos os atos que lhe são próprios exceto aqueles nos quais a Oficiala esteja impedida.

**Artigo 2o** – Ficam ratificados os atos anteriores, porventura, praticados.

**Artigo 3o** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nos termos do artigo 83, parágrafo único, alínea “j”, do Código de Divisão e Organização Judiciária do Estado do Ceará, encaminhe-se cópia desta Portaria, através do Sistema de Publicações Eletrônica (SGPE), disponível na Intranet, para publicação no Diário da Justiça Estadual. Outrossim, remeta-se cópia do presente Ato à Egrégia Corregedoria Geral da Justiça, em observância ao artigo 2o. da Portaria no. 03/2006-CGJ.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.**

**GABINETE DA DIRETORIA DO FÓRUM DESEMBARGADOR AVELAR ROCHA**, Comarca de Quixadá, Estado do Ceará, aos 10.02.2009 (dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e nove).

**FERNANDO CÉZAR BARBOSA DE SOUZA**  
Juiz de Direito Diretor do Fórum

## COMARCA DE RERIUTABA

**SECRETARIA DE VARA ÚNICA**  
**EDITAL DE CITAÇÃO - JUSTIÇA GRATUITA**  
(Prazo de 20 dias)

“Dá-se à gratuidade da Justiça, conforme despacho do MM. Juiz de Direito, Dr. Rogério Henrique do Nascimento, à(s). fl(s). 15”.

**Processo n.º 2008.0036.9705-0 – Usucapião**

**O Bel. Rogério Henrique do Nascimento**, Juiz de Direito desta Comarca de Reriutaba, Estado do Ceará, por título legal etc... FAZ SABER a todos os que o presente Edital, com prazo acima mencionado, virem ou dele tiverem conhecimento, no processo cível de ação de Usucapião em que são requerentes: **ANTÔNIO LOPES DE MORAES e FRANCISCA FURTADO DE MORAES**, brasileiros, casados entre si, agricultores, residentes e domiciliados na localidade de Cabaceira de Baixo, Zona Rural, Município de Reriutaba/CE, objetivando o autor, que lhe seja declarado o domínio do imóvel rural possuído há mais de 15 anos, localizado na Zona Rural de Reriutaba-CE, “Um terreno rural, situado na localidade de Cabaceira de Baixo, constituído de 02 corpos, medindo 16,05 ha, com os seguintes limites, área e confrontações: **Sul 55,00 mts e ao Oeste 257,00 mts: LUÍS DE SOUSA MORAES; e ao Leste 257,00 mts: FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES; e ao Norte: 55,00 mts: MESSIAS ALVES DE SOUSA.** Pelo qual CITA os confinantes ausentes, incertos e eventuais interessados (art. 942 do CPC), para querendo, contestarem a ação no prazo de 20 dias, sob pena de presumirem-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor na inicial. Dado e passado nesta cidade de Reriutaba/CE, aos 09 de fevereiro de 2009. Eu, \_\_\_\_\_, **Mário Martim Cardoso**, Funcionário Municipal requisitado, o digitei. Eu, \_\_\_\_\_, **Antônio Marcos da Silva Araújo**, Diretor de Secretaria, o subscrevi.

**Rogério Henrique do Nascimento**  
Juiz de Direito

## COMARCA DE RUSSAS

**SECRETARIA DA 2ª VARA**  
**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE TRINTA (30) DIAS**  
**PROCESSO N.º 2008.0027.1276-4**

A Doutora **ANTÔNIA NEUMA DIAS VASCONCELOS**, Juíza de Direito Titular da 1ª Vara da Comarca de Russas, respondendo pelo expediente da 2ª Vara da Comarca de Russas, Estado do Ceará, por nomeação legal, etc.

**FAZ SABER** que tramita perante este Juízo uma **AÇÃO DE USUCAPIÃO** (Processo n.º 2008.0027.1276-4) proposta por **JOSÉ WELINGTON CASTRO MEIRELES** e sua esposa **MARIA DE FÁTIMA DA SILVA MEIRELES**, brasileiros, casados, ele aposentado, ela de prendas do lar, ambos residentes e domiciliados na Av. Cel. Araújo Lima, n.º 1500, em Russas-CE, sobre os **IMÓVEIS** a seguir descritos: **IMÓVEL 01** - um terreno urbano de forma irregular, sito na Rua Dr. José Ramalho, centro, Russas-CE, ao lado par, esquina com a Trav. Dr. Luís Nogueira, com uma área superficial de 2.117,18m<sup>2</sup>. O perímetro da área do imóvel, configura um polígono irregular constituído de 04 (quatro) vértices internos em sentido horário, com as seguintes dimensões e confrontações: Partindo do vértice 01 (um), com ângulo interno de 81º43'00" em linha reta no sentido norte/sul mede-se 51,50m (cinquenta e um metros e cinquenta centímetros), até o vértice 02 (dois), estremando ao Leste (frente), com a Rua Dr. José Ramalho; do vértice 02 (dois), com ângulo interno de 91º08'21", fazendo uma deflexão em linha reta no sentido leste/oeste mede-se 40,80m (quarenta metros e oitenta centímetros), até o vértice 03 (três), estremando ao Sul (lado direito), com a Rua Projetada - 02: do vértice 03 (três), com um ângulo interno de 95º09'10", fazendo uma deflexão em linha reta no sentido sul/norte mede-se 44,30m (quarenta e quatro metros e trinta centímetros), até o vértice 04 (quatro), estremando ao Oeste (fundos), com a Rua Projetada — 01 e, do vértice 04 (quatro), com um ângulo interno de 91º59'29" fazendo uma deflexão em linha reta no sentido oeste/leste, mede-se 47,60m (quarenta e sete metros e sessenta centímetros), até o vértice 01 (um), fechado o polígono, estremando ao Norte (lado esquerdo), com a Trav. Dr. Luís Nogueira. **IMÓVEL 02** - um terreno urbano de forma irregular, sito na Av. Cel. Antônio Cordeiro, Planalto da Bela Vista, Russas-CE, ao lado par, esquina com a Trav. João Afonso, com uma área superficial de 2.339,35m<sup>2</sup>. O perímetro da área do imóvel, configura um polígono irregular constituído de 04 (quatro) vértices internos em sentido horário, com as seguintes dimensões e confrontações: Partindo do vértice 01 (um), com ângulo interno de 87º00'00", em linha reta no sentido oeste/leste mede-se 47,00 (quarenta e sete metros), até o vértice 02 (dois), estremando ao Norte (frente), com a Av. Cel. Antônio Cordeiro; do vértice 02 (dois), com ângulo interno de 96º00'00" fazendo uma deflexão em linha reta no sentido norte/sul mede-se 46,50m (quarenta e seis metros e cinquenta centímetros), até o vértice 03 (três), estremando ao Leste (lado direito), com imóvel de n.º 588 que faz frente para a Av. Cel. Antônio Cordeiro, pertencente ao Espólio de Sebastião Pereira da Silva; do vértice 03 (três), com um ângulo interno de 92º00'00", fazendo uma deflexão em linha reta no sentido leste/oeste mede-se 47,00m (quarenta e sete metros), até o vértice 04 (quatro), estremando ao Sul (fundos), com a Rua Agnelo Ferreira e, do vértice 04 (quatro), com um ângulo interno de 85º00'00" fazendo uma deflexão em linha reta no sentido sul/norte, mede-se 55,00m (cinquenta e cinco metros) até o vértice 01 (um), fechado o polígono, estremando ao Oeste (lado esquerdo), com a Trav. João Afonso. Por este Edital, cita os réus e eventuais interessados ausentes, incertos e desconhecidos, para querendo, no prazo de quinze (15) dias, contestarem a presente ação, sob pena de revelia, caso em que, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelos autores na inicial. Russas-CE, 23 de setembro de 2008. Eu, maria Nildene de Sousa Chaves, Técnico Judiciário, digitei. E, eu Alessandro Gonçalves de Sousa, Diretor de Secretaria, subscrevi.

**Dra. Antônia Neuma Dias Vasconcelos**  
Juíza de Direito - Respondendo

### Ata de Distribuição

Em audiência realizada em Dez (10) de Fevereiro de 2009, presidida pelo(a) Exmo(a) Sr(a) DIRETOR DO FORUM COMARCA DE RUSSAS, foram distribuídos os seguintes feitos:

1ª VARA DA COMARCA DE RUSSAS

2009.0001.7014-8/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL N.º 5.478/68 - CÍVEL/CRIME - 1ª E 2ª VARA - INTERIOR  
Relator(a): Dr(a) ANTONIA NEUMA DIAS VASCONCELOS - 1ª VARA DA COMARCA DE RUSSAS  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO -  
Motivo: CONEXÃO

2009.0003.7328-6/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - VARA ÚNICA / 1A. VARA - INTERIOR

Parte da carta precatória : FRANCISCO JOSE DE ARAUJO  
Relator(a): Dr(a) ANTONIA NEUMA DIAS VASCONCELOS - 1ª VARA DA COMARCA DE RUSSAS  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0004.7529-1/0 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS - CÍVEL/CRIME - 1ª E 2ª VARA - INTERIOR

Relator(a): Dr(a) ANTONIA NEUMA DIAS VASCONCELOS - 1ª VARA DA COMARCA DE RUSSAS  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0003.7332-4/0 - LIBERDADE PROVISÓRIA COM OU SEM FIANÇA - CÍVEL/CRIME - 1ª E 2ª VARA - INTERIOR

Requerente : LEANDRO FELIX DE LIMA  
Rep. Jurídico : 4596 - CE JOSE ERISMAR FERREIRA LIMA  
Rep. Jurídico : 19600 - CE JOSE ALECIO CARVALHO MAIA  
Relator(a): Dr(a) ANTONIA NEUMA DIAS VASCONCELOS - 1ª VARA DA COMARCA DE RUSSAS  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0003.7327-8/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - 1ª E 2ª VARA - INTERIOR

Requerente : THELMA TATIANA GOMES XAVIER  
Rep. Jurídico : 19600 - CE JOSE ALECIO CARVALHO MAIA  
Relator(a): Dr(a) ANTONIA NEUMA DIAS VASCONCELOS - 1ª VARA DA COMARCA DE RUSSAS  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2ª VARA DA COMARCA DE RUSSAS

2009.0003.7331-6/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 - CÍVEL/CRIME - 1ª E 2ª VARA - INTERIOR

Relator(a): Dr(a) VALERIA CARNEIRO BARROSO - 2ª VARA DA COMARCA DE RUSSAS  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0003.7323-5/0 - INQUÉRITO POLICIAL - CÍVEL/CRIME - 2ª VARA - INTERIOR

Indiciado(a) : A APURAR  
Relator(a): Dr(a) VALERIA CARNEIRO BARROSO - 2ª VARA DA COMARCA DE RUSSAS  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0003.7324-3/0 - INQUÉRITO POLICIAL - CÍVEL/CRIME - 2ª VARA - INTERIOR

Indiciado(a) : COSME TOMAZ DA SILVA  
Vítima : A SOCIEDADE  
Relator(a): Dr(a) VALERIA CARNEIRO BARROSO - 2ª VARA DA COMARCA DE RUSSAS  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0003.7326-0/0 - INQUÉRITO POLICIAL - CÍVEL/CRIME - 2ª VARA - INTERIOR

Delegado(a) : A APURAR  
Relator(a): Dr(a) VALERIA CARNEIRO BARROSO - 2ª VARA DA COMARCA DE RUSSAS  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0003.7330-8/0 - INQUÉRITO POLICIAL - CÍVEL/CRIME - 2ª VARA - INTERIOR

Vítima : FRANCISCO NOGUEIRA LIMA  
Relator(a): Dr(a) VALERIA CARNEIRO BARROSO - 2ª VARA DA COMARCA DE RUSSAS  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0003.7325-1/0 - LIBERDADE PROVISÓRIA COM OU SEM FIANÇA - CÍVEL/CRIME - 1ª E 2ª VARA - INTERIOR

Requerente : JOSE JARIS LIMA COSTA  
Rep. Jurídico : 7988 - CE JOSE TORQUATO DE SOUSA  
Relator(a): Dr(a) VALERIA CARNEIRO BARROSO - 2ª VARA DA COMARCA DE RUSSAS  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0003.7329-4/0 - LIBERDADE PROVISÓRIA COM OU SEM FIANÇA - CÍVEL/CRIME - 1ª E 2ª VARA - INTERIOR

Requerente : MARIA ADRIANA JOAQUIM DE LIMA  
Rep. Jurídico : 4596 - CE JOSE ERISMAR FERREIRA LIMA  
Rep. Jurídico : 19600 - CE JOSE ALECIO CARVALHO MAIA  
Relator(a): Dr(a) VALERIA CARNEIRO BARROSO - 2ª VARA DA COMARCA DE RUSSAS  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0004.7530-5/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - 1ª E 2ª VARA - INTERIOR

Relator(a): Dr(a) VALERIA CARNEIRO BARROSO - 2ª VARA DA COMARCA DE RUSSAS  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

Total de Feitos: 13

DIRETOR DO FORUM COMARCA DE RUSSAS

\*\*\*

Ata de Distribuição

Em audiência realizada em Onze (11) de Fevereiro de 2009, presidida pelo(a) Exmo(a) Sr(a) DIRETOR DO FORUM COMARCA DE RUSSAS, foram distribuídos os seguintes feitos:

1ª VARA DA COMARCA DE RUSSAS

2009.0004.7532-1/0 - ARROLAMENTO DE BENS - CÍVEL/CRIME - 1ª E 2ª VARA - INTERIOR

Requerente : ANA MARIA DOS SANTOS  
Requerente : SEBASTIÃO VITOR DOS SANTOS SILVA  
Requerente : CINTIA LOIANA DOS SANTOS SILVA  
DEFENSOR PÚBLICO - DRA. ALINE SOLANO FEITOSA  
Relator(a): Dr(a) ANTONIA NEUMA DIAS VASCONCELOS - 1ª VARA DA COMARCA DE RUSSAS  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0004.7535-6/0 - EXECUÇÃO DA PENA - CÍVEL/CRIME - VARA ÚNICA / 1A. VARA - INTERIOR

Reu : FRANCINEUDO PONTES DOS SANTOS  
Relator(a): Dr(a) ANTONIA NEUMA DIAS VASCONCELOS - 1ª VARA DA COMARCA DE RUSSAS  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0004.7544-5/0 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS - CÍVEL/CRIME - 1ª E 2ª VARA - INTERIOR

Relator(a): Dr(a) ANTONIA NEUMA DIAS VASCONCELOS - 1ª VARA DA COMARCA DE RUSSAS  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0004.7534-8/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - 1ª E 2ª VARA - INTERIOR

Relator(a): Dr(a) ANTONIA NEUMA DIAS VASCONCELOS - 1ª VARA DA COMARCA DE RUSSAS  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0004.7546-1/0 - SEPARAÇÃO LITIGIOSA - CÍVEL/CRIME - 1ª E 2ª VARA - INTERIOR

Relator(a): Dr(a) ANTONIA NEUMA DIAS VASCONCELOS - 1ª VARA DA COMARCA DE RUSSAS  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0004.7539-9/0 - USUCAPÍÃO - CÍVEL/CRIME - 1ª E 2ª VARA - INTERIOR

Requerente : TRANVALE TRANSPORTADORA VALE DO JAGUARIBE LTDA

Requerente : FRANCISCO JULIO FARIAS SANTIAGO

Rep. Jurídico : 6632 - CE JOAO GLEIDSON DA SILVA

Relator(a): Dr(a) ANTONIA NEUMA DIAS VASCONCELOS - 1ª VARA DA COMARCA DE RUSSAS

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2ª VARA DA COMARCA DE RUSSAS

2009.0004.7533-0/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 - CÍVEL/CRIME - 1ª E 2ª VARA - INTERIOR

Relator(a): Dr(a) VALERIA CARNEIRO BARROSO - 2ª VARA DA COMARCA DE RUSSAS

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0004.7545-3/0 - AVERIGUAÇÃO DE PATERNIDADE - CÍVEL/CRIME - 1ª E 2ª VARA - INTERIOR

Relator(a): Dr(a) VALERIA CARNEIRO BARROSO - 2ª VARA DA COMARCA DE RUSSAS

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0004.7537-2/0 - DIVÓRCIO CONSENSUAL - CÍVEL/CRIME - 1ª E 2ª VARA - INTERIOR

Relator(a): Dr(a) VALERIA CARNEIRO BARROSO - 2ª VARA DA COMARCA DE RUSSAS

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0004.7538-0/0 - JUSTIFICAÇÃO - CÍVEL/CRIME - 2ª VARA - INTERIOR

Requerente : MARIA INACILENE SOMBRA

DEFENSOR PÚBLICO - DRA. ALINE SOLANO FEITOSA

Relator(a): Dr(a) VALERIA CARNEIRO BARROSO - 2ª VARA DA COMARCA DE RUSSAS

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0004.7541-0/0 - JUSTIFICAÇÃO - CÍVEL/CRIME - 2ª VARA - INTERIOR

Requerente : ERIVAN FERREIRA DA SILVA

Rep. Jurídico : 10376 - CE JOSE NILSON NOGUEIRA PEREIRA

Relator(a): Dr(a) VALERIA CARNEIRO BARROSO - 2ª VARA DA COMARCA DE RUSSAS

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0004.7542-9/0 - JUSTIFICAÇÃO - CÍVEL/CRIME - 2ª VARA - INTERIOR

Requerente : TESSIA LOUREIRO GURGEL

Rep. Jurídico : 10376 - CE JOSE NILSON NOGUEIRA PEREIRA

Relator(a): Dr(a) VALERIA CARNEIRO BARROSO - 2ª VARA DA COMARCA DE RUSSAS

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0004.7543-7/0 - JUSTIFICAÇÃO - CÍVEL/CRIME - 2ª VARA - INTERIOR

Requerente : CICERO NUNES NETO

Rep. Jurídico : 10376 - CE JOSE NILSON NOGUEIRA PEREIRA

Relator(a): Dr(a) VALERIA CARNEIRO BARROSO - 2ª VARA DA COMARCA DE RUSSAS

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0004.7531-3/0 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CÍVEL/CRIME - 2ª VARA - INTERIOR

Requerente : ERICA BEZERRA PACHECO

Rep. Jurídico : 7988 - CE JOSE TORQUATO DE SOUSA

Requerido : MARIA ELENITA DIOGENES OLIVEIRA -

ME(TICOSAT VARIEDADES JF)

Relator(a): Dr(a) VALERIA CARNEIRO BARROSO - 2ª VARA DA COMARCA DE RUSSAS

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0004.7536-4/0 - RETIFICAÇÃO OU SUPRIMENTO OU RESTAURAÇÃO DE REGISTRO CIVIL - CÍVEL/CRIME - 2ª VARA - INTERIOR

Requerente : MARIA ADRIANA DA SILVA RODRIGUES

Requerente : FRANCISCO JANSENE SILVA DE OLIVEIRA

Requerente : ANA LAVINIA RODRIGUES DE OLIVEIRA

DEFENSOR PÚBLICO - DRA. ALINE SOLANO FEITOSA

Relator(a): Dr(a) VALERIA CARNEIRO BARROSO - 2ª VARA DA COMARCA DE RUSSAS

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0004.7540-2/0 - USUCAPÍÃO - CÍVEL/CRIME - 1ª E 2ª VARA - INTERIOR

Requerente : JOSE LOURDES XAVIER

Requerente : JUDITE FERREIRA LIMA XAVIER

Rep. Jurídico : 6632 - CE JOAO GLEIDSON DA SILVA

Relator(a): Dr(a) VALERIA CARNEIRO BARROSO - 2ª VARA DA COMARCA DE RUSSAS

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

Total de Feitos: 16

DIRETOR DO FORUM COMARCA DE RUSSAS

## COMARCA DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

**EDITAL DE CITAÇÃO - Usucapião nº. 2008.0007.6696-4 - PRAZO -20 DIAS - O Dr. José Cavalcante Júnior, Juiz de Direito Titular da Comarca de São Gonçalo do Amarante-CE, por nomeação legal, etc. FAZ SABER** aos que o presente edital de citação com prazo de vinte (20) dias virem ou dele conhecimento tiverem, que **GERALDO MARIANO DE ARAÚJO e MARIA CIRA CASTRO DE ARAÚJO**, brasileiros, casados, aposentados, inscritos respectivamente no CPF nº 102.746.263-49 e 378.939.473-4 9, residente na Localidade de Caraúbas, s/n, neste Município, por sua advogada Antonia Martins de Castro Queiroz - OAB - CE 12.681, requereram perante este Juízo a Ação de Usucapião de um terreno localizado no Distrito Taíba, no Município de São Gonçalo do Amarante, com frente situada para o Oceano Atlântico, lado norte, onde mede 70.85m do vértice V0 para a maior maré, distando 9,00m do vértice VI para o eixo da Rua S.D.O, com limites e confrontações seguintes: AO NORTE (frente), Do vértice V0 a V1, medindo 26,20metros, com o Oceano Atlântico. AO SUL (fundos), Do vértice V2 a V3, medindo 26,20 metros, com as terras do Sr. Paulo Crisóstomo. AO LESTE (lado direito), Do vértice V3 a V4, medindo 4.000, 00metros, com as terras da Leal e Frota Empreendimentos Imobiliários Ltda e as terras da Sra. Francisca Ferreira de Abreu. AO OESTE (lado esquerdo), Do vértice V1 a V2, medindo 4.000 metros, com as terras da Planos Técnicos do Brasil Ltda e as terras de Gonçalo Procópio de Abreu, perfazendo uma área total de 104.800,00 metros quadrados. E por este Juízo, hei por bem mandar publicar o presente edital de citação, para desta forma fiquem AS PESSOAS EVENTUALMENTE INTERESSADAS, AUSENTES, INCERTOS E DESCONHECIDOS, CITADAS de todos os atos do processo e, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentarem a defesa que entenderem necessárias, sob pena de revelia, caso em os fatos alegados na inicial e não contestados poderão ser tidos como verdadeiros por este Juízo. Dado e passado nesta cidade de São Gonçalo do Amarante, aos 17/11/2008. Eu, Maria Dorinha Moreira de Souza, Técnica Judiciária, digitei.

**JOSE CAVALCANTE JÚNIOR**  
Juiz de Direito

## COMARCA DE SOBRAL

SECRETARIA DA 4ª VARA  
JUSTIÇA GRATUITA  
PRAZO: QUINZE(15) DIAS

EXECUÇÃO PENAL N.º 2007.004.9788-4 FÓRUM DR. JOSÉ SABÓIA DE ALBUQUERQUE- AV. MONS, ALOÍSIO PINTO, 1300, SOBRAL-CE - EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO : QUINZE(15) DIAS- A DRA. JOYCE SAMPAIO BEZERRIL FONTENELLE, Juíza de Direito da 4ª Vara da Comarca de Sobral, Estado do Ceará, FAZ SABER a todos os que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que neste Juízo corre seus trâmites a EXECUÇÃO CRIMINAL em epígrafe promovida pela JUSTIÇA PÚBLICA contra **RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA**, filho de Luís Gonzaga de Oliveira e de Francisca Hormiza Targino, como incurso nas sanções do art. 213 c/c 14, c/c 224, "a", e 226, II, todos do CPB. E como o apenado encontra-se em lugar incerto e não sabido, não sendo possível intimá-lo pessoalmente, INTIMA-O, pelo presente, de que, conforme sentença proferida em 27/01/09, foi decretada extinta sua punibilidade na referida execução pela ocorrência da prescrição. E para que chegue ao conhecimento de todos é passado o presente **EDITAL**, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. Dado e passado nesta cidade de Sobral, Estado do Ceará, aos 11(onze) de fevereiro de 2009.Eu, Ranniere de Medeiros Sousa, Analista Judiciário, o digitei.

Joyce Sampaio Bezerril Fontenelle  
JUÍZA DE DIREITO  
\*\*\*

SECRETARIA DA 4ª VARA  
JUSTIÇA GRATUITA  
PRAZO: QUINZE(15) DIAS

EXECUÇÃO PENAL N.º 2007.0008.8921-9 FÓRUM DR. JOSÉ SABÓIA DE ALBUQUERQUE- AV. MONS, ALOÍSIO PINTO, 1300, SOBRAL-CE - EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO : QUINZE(15) DIAS- A DRA. JOYCE SAMPAIO BEZERRIL FONTENELLE, Juíza de Direito da 4ª Vara da Comarca de Sobral, Estado do Ceará, FAZ SABER a todos os que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que neste Juízo corre seus trâmites a EXECUÇÃO CRIMINAL em epígrafe promovida pela JUSTIÇA PÚBLICA contra **ANTÔNIO RAIMUNDO GREGÓRIO DOS SANTOS**, filho de Raimundo Paulo dos Santos e de Pergentina Gregório dos Santos, como incurso nas sanções do art. 129, §1º, I e II e § 2º, III do CPB. E como o apenado encontra-se em lugar incerto e não sabido, não sendo possível intimá-lo pessoalmente, INTIMA-O, pelo presente, de que, conforme sentença proferida em 27/01/09, foi decretada extinta sua punibilidade na referida execução pela ocorrência da prescrição. E para que chegue ao conhecimento de todos é passado o presente **EDITAL**, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. Dado e passado nesta cidade de Sobral, Estado do Ceará, aos 11(onze) de fevereiro de 2009.Eu, Ranniere de Medeiros Sousa, Analista Judiciário, o digitei.

Joyce Sampaio Bezerril Fontenelle  
JUÍZA DE DIREITO  
\*\*\*

SECRETARIA DA 4ª VARA  
JUSTIÇA GRATUITA  
PRAZO: QUINZE(15) DIAS

EXECUÇÃO PENAL N.º 2007.0004.98.03-1 FÓRUM DR. JOSÉ SABÓIA DE ALBUQUERQUE- AV. MONS, ALOÍSIO PINTO, 1300, SOBRAL-CE - EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO : QUINZE(15) DIAS- A DRA. JOYCE SAMPAIO BEZERRIL FONTENELLE, Juíza de Direito da 4ª Vara da Comarca de Sobral, Estado do Ceará, FAZ SABER a todos os que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que neste Juízo corre seus trâmites a EXECUÇÃO CRIMINAL em epígrafe promovida pela JUSTIÇA PÚBLICA contra **VALMIR GOMES DE FRANÇA**, filho de João Gomes de França e de Maria Gomes França, como incurso nas sanções do art. 12 da lei 6368/76. E como o apenado encontra-se em lugar

incerto e não sabido, não sendo possível intimá-lo pessoalmente, INTIMA-O, pelo presente, de que, conforme sentença proferida em 27/01/09, foi decretada extinta sua punibilidade na referida execução pela ocorrência da prescrição. E para que chegue ao conhecimento de todos é passado o presente **EDITAL**, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. Dado e passado nesta cidade de Sobral, Estado do Ceará, aos 11(onze) de fevereiro de 2009.Eu, Ranniere de Medeiros Sousa, Analista Judiciário, o digitei.

Joyce Sampaio Bezerril Fontenelle  
JUÍZA DE DIREITO  
\*\*\*

SECRETARIA DA 4ª VARA  
JUSTIÇA GRATUITA  
PRAZO: QUINZE(15) DIAS

EXECUÇÃO PENAL N.º 2007.0004.9804-0 FÓRUM DR. JOSÉ SABÓIA DE ALBUQUERQUE- AV. MONS, ALOÍSIO PINTO, 1300, SOBRAL-CE - EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO : QUINZE(15) DIAS- A DRA. JOYCE SAMPAIO BEZERRIL FONTENELLE, Juíza de Direito da 4ª Vara da Comarca de Sobral, Estado do Ceará, FAZ SABER a todos os que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que neste Juízo corre seus trâmites a EXECUÇÃO CRIMINAL em epígrafe promovida pela JUSTIÇA PÚBLICA contra **SEBASTIÃO FURTADO APOLINÁRIO**, filho de Inácio Apolinário da Luz e de Gerarda Furtado Apolinário, como incurso nas sanções do art. 157, § 1º e § 2º, I e II do CPB. E como o apenado encontra-se em lugar incerto e não sabido, não sendo possível intimá-lo pessoalmente, INTIMA-O, pelo presente, de que, conforme sentença proferida em 27/01/09, foi decretada extinta sua punibilidade na referida execução pela ocorrência da prescrição. E para que chegue ao conhecimento de todos é passado o presente **EDITAL**, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. Dado e passado nesta cidade de Sobral, Estado do Ceará, aos 11(onze) de fevereiro de 2009.Eu, Ranniere de Medeiros Sousa, Analista Judiciário, o digitei.

Joyce Sampaio Bezerril Fontenelle  
JUÍZA DE DIREITO  
\*\*\*

SECRETARIA DA 4ª VARA  
JUSTIÇA GRATUITA  
PRAZO: QUINZE(15) DIAS

EXECUÇÃO PENAL N.º 2007.0013.5482-3 FÓRUM DR. JOSÉ SABÓIA DE ALBUQUERQUE- AV. MONS, ALOÍSIO PINTO, 1300, SOBRAL-CE - EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO : QUINZE(15) DIAS- A DRA. JOYCE SAMPAIO BEZERRIL FONTENELLE, Juíza de Direito da 4ª Vara da Comarca de Sobral, Estado do Ceará, FAZ SABER a todos os que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que neste Juízo corre seus trâmites a EXECUÇÃO CRIMINAL em epígrafe promovida pela JUSTIÇA PÚBLICA contra **EDSON FERREIRA PONTE**, filho de Francisco de Almeida Ferreira da Ponte e de Raimunda de Almeida Ponte, como incurso nas sanções do art. 155 Caput c/c art 14, II do CPB. E como o apenado encontra-se em lugar incerto e não sabido, não sendo possível intimá-lo pessoalmente, INTIMA-O, pelo presente, de que, conforme sentença proferida em 27/01/09, foi decretada extinta sua punibilidade na referida execução pela ocorrência da prescrição. E para que chegue ao conhecimento de todos é passado o presente **EDITAL**, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. Dado e passado nesta cidade de Sobral, Estado do Ceará, aos 11(onze) de fevereiro de 2009.Eu, Ranniere de Medeiros Sousa, Analista Judiciário, o digitei.

Joyce Sampaio Bezerril Fontenelle  
JUÍZA DE DIREITO  
\*\*\*

SECRETARIA DA 4ª VARA  
JUSTIÇA GRATUITA  
PRAZO: QUINZE(15) DIAS

EXECUÇÃO PENAL N.º 2007.0008.8958-8 FÓRUM DR. JOSÉ SABÓIA DE ALBUQUERQUE- AV. MONS, ALOÍSIO PINTO, 1300, SOBRAL-CE - EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO :

QUINZE(15) DIAS- A DRA. JOYCE SAMPAIO BEZERRIL FONTENELLE, Juíza de Direito da 4ª Vara da Comarca de Sobral, Estado do Ceará, FAZ SABER a todos os que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que neste Juízo corre seus trâmites a EXECUÇÃO CRIMINAL em epígrafe promovida pela JUSTIÇA PÚBLICA contra **JOSÉ ROBERTO DE SALES SILVA**, filho de José Costa Sales da Silva e de Maria das Graças de Sales Silva, como incurso nas sanções do art. 155, § 4º, III e IV do CPB. E como o apenado encontra-se em lugar incerto e não sabido, não sendo possível intimá-lo pessoalmente, INTIMA-O, pelo presente, de que, conforme sentença proferida em 30/01/09, foi decretada extinta sua punibilidade na referida execução pela ocorrência da prescrição. E para que chegue ao conhecimento de todos é passado o presente **EDITAL**, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. Dado e passado nesta cidade de Sobral, Estado do Ceará, aos 11(onze) de fevereiro de 2009.Eu, Ranniere de Medeiros Sousa, Analista Judiciário, o digitei.

Joyce Sampaio Bezerril Fontenelle  
JUÍZA DE DIREITO  
\*\*\*  
SECRETARIA DA 4ª VARA  
JUSTIÇA GRATUITA  
PRAZO: QUINZE(15) DIAS

EXECUÇÃO PENAL N.º 2007.0008.8905-7 FÓRUM DR. JOSÉ SABÓIA DE ALBUQUERQUE- AV. MONS, ALOÍSIO PINTO, 1300, SOBRAL-CE - EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO : QUINZE(15) DIAS- A DRA. JOYCE SAMPAIO BEZERRIL FONTENELLE, Juíza de Direito da 4ª Vara da Comarca de Sobral, Estado do Ceará, FAZ SABER a todos os que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que neste Juízo corre seus trâmites a EXECUÇÃO CRIMINAL em epígrafe promovida pela JUSTIÇA PÚBLICA contra **ANTÔNIO ALMEIDA DE OLIVEIRA**, filho de José Almeida de Oliveira e de Maria Edite de Oliveira, como incurso nas sanções do art. 12 da lei 6368/76 E como o apenado encontra-se em lugar incerto e não sabido, não sendo possível intimá-lo pessoalmente, INTIMA-O, pelo presente, de que, conforme sentença proferida em 27/01/09, foi decretada extinta sua punibilidade na referida execução pela ocorrência da prescrição. E para que chegue ao conhecimento de todos é passado o presente **EDITAL**, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. Dado e passado nesta cidade de Sobral, Estado do Ceará, aos 11(onze) de fevereiro de 2009.Eu, Ranniere de Medeiros Sousa, Analista Judiciário, o digitei.

Joyce Sampaio Bezerril Fontenelle  
JUÍZA DE DIREITO  
\*\*\*  
SECRETARIA DA 4ª VARA  
JUSTIÇA GRATUITA  
PRAZO: QUINZE(15) DIAS

EXECUÇÃO PENAL N.º 2007.0008.8990-1 FÓRUM DR. JOSÉ SABÓIA DE ALBUQUERQUE- AV. MONS, ALOÍSIO PINTO, 1300, SOBRAL-CE - EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO : QUINZE(15) DIAS- A DRA. JOYCE SAMPAIO BEZERRIL FONTENELLE, Juíza de Direito da 4ª Vara da Comarca de Sobral, Estado do Ceará, FAZ SABER a todos os que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que neste Juízo corre seus trâmites a EXECUÇÃO CRIMINAL em epígrafe promovida pela JUSTIÇA PÚBLICA contra **JOSÉ ALEXANDRE GONÇALVES RICARDO**, filho de Antônio Gonçalves Ricardo e de Maria da Conceição Ricardo Gonçalves, como incurso nas sanções do art. 12Da lei 6368/76. E como o apenado encontra-se em lugar incerto e não sabido, não sendo possível intimá-lo pessoalmente, INTIMA-O, pelo presente, de que, conforme sentença proferida em 30/01/09, foi decretada extinta sua punibilidade na referida execução pela ocorrência da prescrição. E para que chegue ao conhecimento de todos é passado o presente **EDITAL**, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. Dado e passado nesta cidade de Sobral, Estado do Ceará, aos 11(onze) de fevereiro de 2009.Eu, Ranniere de Medeiros Sousa, Analista Judiciário, o digitei.

Joyce Sampaio Bezerril Fontenelle  
JUÍZA DE DIREITO

\*\*\*  
SECRETARIA DA 4ª VARA  
JUSTIÇA GRATUITA  
PRAZO: QUINZE(15) DIAS

EXECUÇÃO PENAL N.º 2007.0008.8980-4 FÓRUM DR. JOSÉ SABÓIA DE ALBUQUERQUE- AV. MONS, ALOÍSIO PINTO, 1300, SOBRAL-CE - EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO : QUINZE(15) DIAS- A DRA. JOYCE SAMPAIO BEZERRIL FONTENELLE, Juíza de Direito da 4ª Vara da Comarca de Sobral, Estado do Ceará, FAZ SABER a todos os que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que neste Juízo corre seus trâmites a EXECUÇÃO CRIMINAL em epígrafe promovida pela JUSTIÇA PÚBLICA contra **JOSÉ RIBAMAR SOARES JÚNIOR**, filho de José Ribamar Soares e de Maria José Silva Soares, como incurso nas sanções do art. 12 da lei 6368/76. E como o apenado encontra-se em lugar incerto e não sabido, não sendo possível intimá-lo pessoalmente, INTIMA-O, pelo presente, de que, conforme sentença proferida em 30/01/09, foi decretada extinta sua punibilidade na referida execução pela ocorrência da prescrição. E para que chegue ao conhecimento de todos é passado o presente **EDITAL**, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. Dado e passado nesta cidade de Sobral, Estado do Ceará, aos 11(onze) de fevereiro de 2009.Eu, Ranniere de Medeiros Sousa, Analista Judiciário, o digitei.

Joyce Sampaio Bezerril Fontenelle  
JUÍZA DE DIREITO  
\*\*\*  
SECRETARIA DA 4ª VARA  
JUSTIÇA GRATUITA  
PRAZO: QUINZE(15) DIAS

EXECUÇÃO PENAL N.º 2006.0027.8869-1 FÓRUM DR. JOSÉ SABÓIA DE ALBUQUERQUE- AV. MONS, ALOÍSIO PINTO, 1300, SOBRAL-CE - EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO : QUINZE(15) DIAS- A DRA. JOYCE SAMPAIO BEZERRIL FONTENELLE, Juíza de Direito da 4ª Vara da Comarca de Sobral, Estado do Ceará, FAZ SABER a todos os que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que neste Juízo corre seus trâmites a EXECUÇÃO CRIMINAL em epígrafe promovida pela JUSTIÇA PÚBLICA contra **FRANCISCO CLAUDEMIR DE SOUSA MARQUES**, filho de Francisco Mesquita Marques e de Maria de Lourdes Sousa Marques, como incurso nas sanções do art. 155 e 180, ambos do CPB. E como o apenado encontra-se em lugar incerto e não sabido, não sendo possível intimá-lo pessoalmente, INTIMA-O, pelo presente, de que, conforme sentença proferida em 06/02/09, foi decretada extinta sua punibilidade na referida execução pela ocorrência da prescrição. E para que chegue ao conhecimento de todos é passado o presente **EDITAL**, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. Dado e passado nesta cidade de Sobral, Estado do Ceará, aos 11(onze) de fevereiro de 2009.Eu, Ranniere de Medeiros Sousa, Analista Judiciário, o digitei.

Joyce Sampaio Bezerril Fontenelle  
JUÍZA DE DIREITO  
\*\*\*  
SECRETARIA DA 4ª VARA  
JUSTIÇA GRATUITA  
PRAZO: QUINZE(15) DIAS

EXECUÇÃO PENAL N.º 2007.0008.8931-6 FÓRUM DR. JOSÉ SABÓIA DE ALBUQUERQUE- AV. MONS, ALOÍSIO PINTO, 1300, SOBRAL-CE - EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO : QUINZE(15) DIAS- A DRA. JOYCE SAMPAIO BEZERRIL FONTENELLE, Juíza de Direito da 4ª Vara da Comarca de Sobral, Estado do Ceará, FAZ SABER a todos os que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que neste Juízo corre seus trâmites a EXECUÇÃO CRIMINAL em epígrafe promovida pela JUSTIÇA PÚBLICA contra **CARLÚCIO SILVA GAMELEIRA**, filho de Tarcísio Rodrigues Gameleira e de Maria Augusta Peixoto da Silva, como incurso nas sanções do art. 157, § 1º e § 2º, I e III do CPB. E como o apenado encontra-se em lugar incerto e não sabido, não sendo possível intimá-lo pessoalmente, INTIMA-O, pelo presente, de que, conforme sentença proferida em 27/01/09, foi decretada extinta sua punibilidade na referida execução pela ocorrência da prescrição. E para que chegue ao conhecimento de todos é passado o presente **EDITAL**, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. Dado

e passado nesta cidade de Sobral, Estado do Ceará, aos 11(onze) de fevereiro de 2009.Eu, Ranniere de Medeiros Sousa, Analista Judiciário, o digitei.

Joyce Sampaio Bezerril Fontenelle  
JUÍZA DE DIREITO

\*\*\*

SECRETARIA DA 4ª VARA  
JUSTIÇA GRATUITA  
PRAZO: QUINZE(15) DIAS

EXECUÇÃO PENAL N.º 2007.0004.9791-4 FÓRUM DR. JOSÉ SABÓIA DE ALBUQUERQUE- AV. MONS. ALOÍSIO PINTO, 1300, SOBRAL-CE - EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO : QUINZE(15) DIAS- A DRA. JOYCE SAMPAIO BEZERRIL FONTENELLE, Juíza de Direito da 4ª Vara da Comarca de Sobral, Estado do Ceará, FAZ SABER a todos os que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que neste Juízo corre seus trâmites a EXECUÇÃO CRIMINAL em epígrafe promovida pela JUSTIÇA PÚBLICA contra **ZILDA FERREIRA MOTA**, filha de João Guilherme Ferreira Mota e de Maria de Nazaré Ferreira Mota, como incurso nas sanções do art. 12 da 6368/76. E como o apenado encontra-se em lugar incerto e não sabido, não sendo possível intimá-lo pessoalmente, INTIMA-O, pelo presente, de que, conforme sentença proferida em 27/01/09, foi decretada extinta sua punibilidade na referida execução pela ocorrência da prescrição. E para que chegue ao conhecimento de todos é passado o presente **EDITAL**, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. Dado e passado nesta cidade de Sobral, Estado do Ceará, aos 11(onze) de fevereiro de 2009.Eu, Ranniere de Medeiros Sousa, Analista Judiciário, o digitei.

Joyce Sampaio Bezerril Fontenelle  
JUÍZA DE DIREITO

\*\*\*

COMARCA DE SOBRAL  
SECRETARIA DA 4ª VARA  
JUSTIÇA GRATUITA  
PRAZO: QUINZE(15) DIAS

EXECUÇÃO PENAL N.º 2007.0008.8925-1 FÓRUM DR. JOSÉ SABÓIA DE ALBUQUERQUE- AV. MONS. ALOÍSIO PINTO, 1300, SOBRAL-CE - EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO : QUINZE(15) DIAS- A DRA. JOYCE SAMPAIO BEZERRIL FONTENELLE, Juíza de Direito da 4ª Vara da Comarca de Sobral, Estado do Ceará, FAZ SABER a todos os que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que neste Juízo corre seus trâmites a EXECUÇÃO CRIMINAL em epígrafe promovida pela JUSTIÇA PÚBLICA contra **CLAUDINEI DE SOUSA MACHADO**, filho de Edmilson de Sousa Machado e de Maira Liduína de Sousa Machado, como incurso nas sanções do art. 157, § 2º, I do CPBdo CPB. E como o apenado encontra-se em lugar incerto e não sabido, não sendo possível intimá-lo pessoalmente, INTIMA-O, pelo presente, de que, conforme sentença proferida em 27/01/09, foi decretada extinta sua punibilidade na referida execução pela ocorrência da prescrição. E para que chegue ao conhecimento de todos é passado o presente **EDITAL**, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. Dado e passado nesta cidade de Sobral, Estado do Ceará, aos 11(onze) de fevereiro de 2009.Eu, Ranniere de Medeiros Sousa, Analista Judiciário, o digitei.

Joyce Sampaio Bezerril Fontenelle  
JUÍZA DE DIREITO

\*\*\*

SECRETARIA DA 4ª VARA  
JUSTIÇA GRATUITA  
PRAZO: QUINZE(15) DIAS

EXECUÇÃO PENAL N.º 2007.0008.8986-3 FÓRUM DR. JOSÉ SABÓIA DE ALBUQUERQUE- AV. MONS. ALOÍSIO PINTO, 1300, SOBRAL-CE - EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO : QUINZE(15) DIAS- A DRA. JOYCE SAMPAIO BEZERRIL FONTENELLE, Juíza de Direito da 4ª Vara da Comarca de Sobral, Estado do Ceará, FAZ SABER a todos os que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que neste Juízo corre seus trâmites a EXECUÇÃO CRIMINAL em epígrafe promovida pela JUSTIÇA PÚBLICA contra **JOSÉ MARIA CAVALCANTE LIRA**, filho de Francisco Joel Cavalcante e de Francisca do Monte Cavalcante, como incurso nas sanções do art. 302 da lei nº 9.503/97. E como o apenado encontra-se em lugar incerto e não sabido, não sendo possível intimá-lo pessoalmente, INTIMA-O, pelo presente, de que, conforme

sentença proferida em 30/01/09, foi decretada extinta sua punibilidade na referida execução pela ocorrência da prescrição. E para que chegue ao conhecimento de todos é passado o presente **EDITAL**, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. Dado e passado nesta cidade de Sobral, Estado do Ceará, aos 11(onze) de fevereiro de 2009.Eu, Ranniere de Medeiros Sousa, Analista Judiciário, o digitei.

Joyce Sampaio Bezerril Fontenelle  
JUÍZA DE DIREITO

\*\*\*

SECRETARIA DA 4ª VARA  
JUSTIÇA GRATUITA  
PRAZO: QUINZE(15) DIAS

EXECUÇÃO PENAL N.º 2007.0008.8982-0 FÓRUM DR. JOSÉ SABÓIA DE ALBUQUERQUE- AV. MONS. ALOÍSIO PINTO, 1300, SOBRAL-CE - EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO : QUINZE(15) DIAS- A DRA. JOYCE SAMPAIO BEZERRIL FONTENELLE, Juíza de Direito da 4ª Vara da Comarca de Sobral, Estado do Ceará, FAZ SABER a todos os que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que neste Juízo corre seus trâmites a EXECUÇÃO CRIMINAL em epígrafe promovida pela JUSTIÇA PÚBLICA contra **JOSÉ MARQUES DE MENDANHA**, filho de Dorico Nunes de Mendanha e de Jovelina Carmem de Mendanha, como incurso nas sanções do art. 155, § 4º, II do CPB. E como o apenado encontra-se em lugar incerto e não sabido, não sendo possível intimá-lo pessoalmente, INTIMA-O, pelo presente, de que, conforme sentença proferida em 30/01/09, foi decretada extinta sua punibilidade na referida execução pela ocorrência da prescrição. E para que chegue ao conhecimento de todos é passado o presente **EDITAL**, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. Dado e passado nesta cidade de Sobral, Estado do Ceará, aos 11(onze) de fevereiro de 2009.Eu, Ranniere de Medeiros Sousa, Analista Judiciário, o digitei.

Joyce Sampaio Bezerril Fontenelle  
JUÍZA DE DIREITO

\*\*\*

SECRETARIA DA 4ª VARA  
JUSTIÇA GRATUITA  
PRAZO: QUINZE(15) DIAS

EXECUÇÃO PENAL N.º 2007.0004.9792-2 FÓRUM DR. JOSÉ SABÓIA DE ALBUQUERQUE- AV. MONS. ALOÍSIO PINTO, 1300, SOBRAL-CE - EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO : QUINZE(15) DIAS- A DRA. JOYCE SAMPAIO BEZERRIL FONTENELLE, Juíza de Direito da 4ª Vara da Comarca de Sobral, Estado do Ceará, FAZ SABER a todos os que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que neste Juízo corre seus trâmites a EXECUÇÃO CRIMINAL em epígrafe promovida pela JUSTIÇA PÚBLICA contra **WALAKIS SANTOS DUARTE**, filho de Sátiro Victor Duarte e de Maria Ivonilda dos Santos, como incurso nas sanções do art. 331 CPB. E como o apenado encontra-se em lugar incerto e não sabido, não sendo possível intimá-lo pessoalmente, INTIMA-O, pelo presente, de que, conforme sentença proferida em 27/01/09, foi decretada extinta sua punibilidade na referida execução pela ocorrência da prescrição. E para que chegue ao conhecimento de todos é passado o presente **EDITAL**, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. Dado e passado nesta cidade de Sobral, Estado do Ceará, aos 11(onze) de fevereiro de 2009.Eu, Ranniere de Medeiros Sousa, Analista Judiciário, o digitei.

Joyce Sampaio Bezerril Fontenelle  
JUÍZA DE DIREITO

\*\*\*

SECRETARIA DA 4ª VARA  
JUSTIÇA GRATUITA  
PRAZO: QUINZE(15) DIAS

EXECUÇÃO PENAL N.º 2007.0008.8926-0 FÓRUM DR. JOSÉ SABÓIA DE ALBUQUERQUE- AV. MONS. ALOÍSIO PINTO, 1300, SOBRAL-CE - EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO : QUINZE(15) DIAS- A DRA. JOYCE SAMPAIO BEZERRIL FONTENELLE, Juíza de Direito da 4ª Vara da Comarca de Sobral, Estado do Ceará, FAZ SABER a todos os que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que neste Juízo corre seus trâmites a EXECUÇÃO CRIMINAL em epígrafe promovida pela JUSTIÇA PÚBLICA contra **CHARLES MARQUES DE SOUSA**, filho de Odécio Marques de Sousa e de Maria Aparecida Marques de Sousa, como incurso nas sanções do art. 213, c/c Art. 224, "a" do CPB. E como o apenado encontra-se em lugar incerto e não sabido, não

sendo possível intimá-lo pessoalmente, INTIMA-O, pelo presente, de que, conforme sentença proferida em 27/01/09, foi decretada extinta sua punibilidade na referida execução pela ocorrência da prescrição. E para que chegue ao conhecimento de todos é passado o presente **EDITAL**, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. Dado e passado nesta cidade de Sobral, Estado do Ceará, aos 11(onze) de fevereiro de 2009.Eu, Ranniere de Medeiros Sousa, Analista Judiciário, o digitei.

Joyce Sampaio Bezerril Fontenelle  
JUÍZA DE DIREITO  
\*\*\*  
SECRETARIA DA 4ª VARA  
JUSTIÇA GRATUITA  
PRAZO: QUINZE(15) DIAS

**EXECUÇÃO PENAL N.º 2005.0006.5337-5 FÓRUM DR. JOSÉ SABÓIA DE ALBUQUERQUE- AV. MONS, ALOÍSIO PINTO, 1300, SOBRAL-CE - EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO : QUINZE(15) DIAS- A DRA. JOYCE SAMPAIO BEZERRIL FONTENELLE, Juíza de Direito da 4ª Vara da Comarca de Sobral, Estado do Ceará, FAZ SABER a todos os que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que neste Juízo corre seus trâmites a EXECUÇÃO CRIMINAL em epígrafe promovida pela JUSTIÇA PÚBLICA contra ANA CÉLIA SILVA DE LIMA, filho de José Epifânio de Lima e de Maria Apolinário da Silva, como incurso nas sanções do art. 16 da lei 6368/76. E como o apenado encontra-se em lugar incerto e não sabido, não sendo possível intimá-lo pessoalmente, INTIMA-O, pelo presente, de que, conforme sentença proferida em 27/01/09, foi decretada extinta sua punibilidade na referida execução pela ocorrência da prescrição. E para que chegue ao conhecimento de todos é passado o presente **EDITAL**, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. Dado e passado nesta cidade de Sobral, Estado do Ceará, aos 11(onze) de fevereiro de 2009.Eu, Ranniere de Medeiros Sousa, Analista Judiciário, o digitei.**

Joyce Sampaio Bezerril Fontenelle  
JUÍZA DE DIREITO  
\*\*\*  
SECRETARIA DA 4ª VARA  
JUSTIÇA GRATUITA  
PRAZO: QUINZE(15) DIAS

**EXECUÇÃO PENAL N.º 2005.0024.8210-1 FÓRUM DR. JOSÉ SABÓIA DE ALBUQUERQUE- AV. MONS, ALOÍSIO PINTO, 1300, SOBRAL-CE - EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO : QUINZE(15) DIAS- A DRA. JOYCE SAMPAIO BEZERRIL FONTENELLE, Juíza de Direito da 4ª Vara da Comarca de Sobral, Estado do Ceará, FAZ SABER a todos os que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que neste Juízo corre seus trâmites a EXECUÇÃO CRIMINAL em epígrafe promovida pela JUSTIÇA PÚBLICA contra FLÁVIO LIMA DE SOUSA, filho de Aloísio Lima de Sousa e de Maria das Graças Evangelista de Sousa, como incurso nas sanções do art. 155 c/c Art 14, II do CPB. E como o apenado encontra-se em lugar incerto e não sabido, não sendo possível intimá-lo pessoalmente, INTIMA-O, pelo presente, de que, conforme sentença proferida em 06/02/09, foi decretada extinta sua punibilidade na referida execução pela ocorrência da prescrição. E para que chegue ao conhecimento de todos é passado o presente **EDITAL**, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. Dado e passado nesta cidade de Sobral, Estado do Ceará, aos 11(onze) de fevereiro de 2009.Eu, Ranniere de Medeiros Sousa, Analista Judiciário, o digitei.**

Joyce Sampaio Bezerril Fontenelle  
JUÍZA DE DIREITO  
\*\*\*  
SECRETARIA DA 4ª VARA  
JUSTIÇA GRATUITA  
PRAZO: QUINZE(15) DIAS

**EXECUÇÃO PENAL N.º 2005.0024.8207-1 FÓRUM DR. JOSÉ SABÓIA DE ALBUQUERQUE- AV. MONS, ALOÍSIO PINTO, 1300, SOBRAL-CE - EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO : QUINZE(15) DIAS- A DRA. JOYCE SAMPAIO BEZERRIL FONTENELLE, Juíza de Direito da 4ª Vara da Comarca de Sobral, Estado do Ceará, FAZ SABER a todos os que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que neste Juízo corre seus trâmites a EXECUÇÃO CRIMINAL em epígrafe promovida pela JUSTIÇA PÚBLICA contra REGINALDO NASCIMENTO ARAÚJO, filho de Donizete Sousa de Araújo e de Lucimar Arcanjo de Araújo, como**

incurso nas sanções do art. 155, § 4º, IV do CPB. E como o apenado encontra-se em lugar incerto e não sabido, não sendo possível intimá-lo pessoalmente, INTIMA-O, pelo presente, de que, conforme sentença proferida em 27/01/09, foi decretada extinta sua punibilidade na referida execução pela ocorrência da prescrição. E para que chegue ao conhecimento de todos é passado o presente **EDITAL**, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. Dado e passado nesta cidade de Sobral, Estado do Ceará, aos 11(onze) de fevereiro de 2009.Eu, Ranniere de Medeiros Sousa, Analista Judiciário, o digitei.

Joyce Sampaio Bezerril Fontenelle  
JUÍZA DE DIREITO  
\*\*\*  
SECRETARIA DA 4ª VARA  
JUSTIÇA GRATUITA  
PRAZO: QUINZE(15) DIAS

**EXECUÇÃO PENAL N.º 2006.0002.6245-5 FÓRUM DR. JOSÉ SABÓIA DE ALBUQUERQUE- AV. MONS, ALOÍSIO PINTO, 1300, SOBRAL-CE - EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO : QUINZE(15) DIAS- A DRA. JOYCE SAMPAIO BEZERRIL FONTENELLE, Juíza de Direito da 4ª Vara da Comarca de Sobral, Estado do Ceará, FAZ SABER a todos os que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que neste Juízo corre seus trâmites a EXECUÇÃO CRIMINAL em epígrafe promovida pela JUSTIÇA PÚBLICA contra RAIMUNDO JEAN GOMES FERREIRA, filho de Maria Gomes Ferreira, como incurso nas sanções do art. 155, § 4º, I do CPB. E como o apenado encontra-se em lugar incerto e não sabido, não sendo possível intimá-lo pessoalmente, INTIMA-O, pelo presente, de que, conforme sentença proferida em 27/01/09, foi decretada extinta sua punibilidade na referida execução pela ocorrência da prescrição. E para que chegue ao conhecimento de todos é passado o presente **EDITAL**, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. Dado e passado nesta cidade de Sobral, Estado do Ceará, aos 11(onze) de fevereiro de 2009.Eu, Ranniere de Medeiros Sousa, Analista Judiciário, o digitei.**

Joyce Sampaio Bezerril Fontenelle  
JUÍZA DE DIREITO  
\*\*\*  
SECRETARIA DA 4ª VARA  
JUSTIÇA GRATUITA  
PRAZO: QUINZE(15) DIAS

**EXECUÇÃO PENAL N.º 2007.0008.8989-8 FÓRUM DR. JOSÉ SABÓIA DE ALBUQUERQUE- AV. MONS, ALOÍSIO PINTO, 1300, SOBRAL-CE - EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO : QUINZE(15) DIAS- A DRA. JOYCE SAMPAIO BEZERRIL FONTENELLE, Juíza de Direito da 4ª Vara da Comarca de Sobral, Estado do Ceará, FAZ SABER a todos os que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que neste Juízo corre seus trâmites a EXECUÇÃO CRIMINAL em epígrafe promovida pela JUSTIÇA PÚBLICA contra JOSÉ EDMAR LAURINDO, filho de Francisco Maciel Laurindo e de Maria Neci Alves de Abreu, como incurso nas sanções do art. 213 c/c art 14, II do CPB. E como o apenado encontra-se em lugar incerto e não sabido, não sendo possível intimá-lo pessoalmente, INTIMA-O, pelo presente, de que, conforme sentença proferida em 30/01/09, foi decretada extinta sua punibilidade na referida execução pela ocorrência da prescrição. E para que chegue ao conhecimento de todos é passado o presente **EDITAL**, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. Dado e passado nesta cidade de Sobral, Estado do Ceará, aos 11(onze) de fevereiro de 2009.Eu, Ranniere de Medeiros Sousa, Analista Judiciário, o digitei.**

Joyce Sampaio Bezerril Fontenelle  
JUÍZA DE DIREITO

## COMARCA DE TAUÁ

EDITAL DE INTIMAÇÃO  
1ª UNIDADE DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE TAUÁ-CE

O Doutor Michel Pinheiro, Juiz de Direito da 1ª Unidade do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Tauá-CE, por nomeação legal, etc., nos termos dos enunciados 37 e 66 do FONAJE, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO ou dele conhecimento tiverem, que tramita neste Juízo através dos

autos nº 2007.0021.1348-0, uma ação de execução de título extrajudicial tendo como Exequente: Rochael Alves Cavalcante e como Exequida: Ana Amélia Teixeira Medeiros, sendo que a Exequida encontra-se em local incerto e não sabido, existindo pedido de adjudicação formulado pelo Exequente com relação a 01 (uma) máquina de costura, tipo industrial, marca nikata, conforme consta dos autos, motivo pelo qual fica a Parte Exequida devidamente INTIMADA pelo presente edital, podendo se opor ao pedido formulado no prazo de 10 (dez) dias. E, para que chegue ao conhecimento do público notadamente INTIMADOS, vai este edital para ser afixado no local de costume e publicado, de uma só vez, como expediente judiciário, no Diário da Justiça do Estado do Ceará. Dado e passado na Secretaria da 1ª Unidade do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Tauá-CE, aos 11/02/2009 (onze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e nove). Eu, Hepaminondas Feitosa Sobrinho, Diretor de Secretaria, o digitei, por ordem do MM Juiz, Doutor Michel Pinheiro.

## 18- PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

### PORTARIA Nº 271/2009

**DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso V, da Lei Complementar nº 72, de 12 de dezembro de 2008, (Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará), c/c a Lei nº 14.289, de 07 de janeiro de 2009, e o Provimento nº 13/2009, de 26 de janeiro de 2009, e tendo em vista o que consta no Processo nº 1655/2009-9 SP-PGJ/CE,

**RESOLVE CONCEDER** ao(à) servidor(a) **ARILDO DAMASCENO FARIAS** - Técnico(a) Ministerial de Entrância Especial, com lotação na Comarca de Fortaleza, matrícula nº 169129, a Gratificação pela Representação de Gabinete, em razão de seu exercício junto à 1ª Procuradoria de Justiça, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), até ulterior deliberação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 09 de fevereiro de 2009.

**Maria do Perpétuo Socorro França Pinto**  
Procuradora-Geral de Justiça

**EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO – PARTES:** Procuradoria Geral de Justiça e a Prefeitura Municipal de Baturité. **DO OBJETO:** O objeto deste termo é estabelecer uma parceria entre o município de Baturité e a Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Ceará, visando à disponibilidade de servidores. **DA VIGÊNCIA:** até 31.12.2012. **DATA DAS ASSINATURAS:** 04.02.2009. Silvana Furtado de Figueiredo Vasconcelos, Prefeita Municipal de Baturité; Maria do Perpétuo Socorro França Pinto, Procuradora-Geral de Justiça. Testemunhas: 1- Marise Augusta Pilger 2- Ana Cláudia Fernandes.

### PORTARIA Nº 294/2009

**DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso V, da Lei Complementar nº 72, de 12 de dezembro de 2008, (Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará), c/c a Lei nº 14.289, de 07 de janeiro de 2009, e o Provimento nº 13/2009, de 26 de janeiro de 2009, e tendo em vista o que consta nos Processos nº 1732/2009-6 e 1731/2009-8 SP-PGJ/CE,

**RESOLVE CONCEDER** ao(à) servidor(a) **DANIELA SOLANO MONTE ARAÚJO** - Técnico(a) Ministerial de Entrância Especial, com lotação na Comarca de Fortaleza, matrícula nº 168296, a Gratificação pela Representação de Gabinete, em razão de seu exercício junto à 6ª Procuradoria de Justiça, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), até ulterior deliberação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 09 de fevereiro de 2009.

**Maria do Perpétuo Socorro França Pinto**  
Procuradora-Geral de Justiça

### PORTARIA Nº 290/2009

**DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso V, da Lei Complementar nº 72, de 12 de dezembro de 2008, (Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará), c/c a Lei nº 14.289, de 07 de janeiro de 2009, e o Provimento nº 13/2009, de 26 de janeiro de 2009, e tendo em vista o que consta no Processo nº 1208/2009-7 SP-PGJ/CE,

**RESOLVE CONCEDER** ao(à) servidor(a) **DIEGO BARROSO MEDEIROS PINHEIRO** - Técnico(a) Ministerial de Entrância Especial, com lotação na Comarca de Fortaleza, matrícula nº 168258, a Gratificação pela Representação de Gabinete, em razão de seu exercício junto à 25ª Procuradoria de Justiça, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), até ulterior deliberação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 09 de fevereiro de 2009.

**Maria do Perpétuo Socorro França Pinto**  
Procuradora-Geral de Justiça

### PORTARIA Nº 293/2009

**DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso V, da Lei Complementar nº 72, de 12 de dezembro de 2008, (Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará), c/c a Lei nº 14.289, de 07 de janeiro de 2009, e o Provimento nº 13/2009, de 26 de janeiro de 2009, e tendo em vista o que consta no Processo nº 1553/2009-6 SP-PGJ/CE,

**RESOLVE CONCEDER** ao(à) servidor(a) **FELLYPE ANDRÉ DUTRA BERNARDES** - Técnico(a) Ministerial de Entrância Especial, com lotação na Comarca de Fortaleza, matrícula nº 169133, a Gratificação pela Representação de Gabinete, em razão de seu exercício junto à 14ª Procuradoria de Justiça, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), até ulterior deliberação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 09 de fevereiro de 2009.

**Maria do Perpétuo Socorro França Pinto**  
Procuradora-Geral de Justiça

### PORTARIA Nº 219/2009

**A DOUTORA VERA LÚCIA CORREIA LIMA, VICE-PROCURADORA GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 6º, da Lei nº 12.482/95, c/c o Provimento nº 030/2007, datado de 02.07.2007, e tendo em vista o que consta no Processo nº 1635/2009-1 SP-PGJ/CE,

**RESOLVE DESIGNAR A DRA. MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO**, Procuradora-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado do Ceará, para participar da 1ª Reunião de Implantação do Planejamento Estratégico (período 2008 – 2011), a realizar-se na cidade de Crato-CE, no período de 03 a 05 de fevereiro do corrente ano, concedendo-lhe o pagamento de 03 (três) diárias no

valor unitário de R\$ 221,11 (duzentos e vinte e um reais e onze centavos), perfazendo um valor total de R\$ 663,33 (seiscentos e sessenta e três reais e trinta e três centavos), devendo a despesa correr por conta de verba própria da Procuradoria Geral de Justiça.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA VICE-PROCURADORA GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 02 de fevereiro de 2009.

**Vera Lúcia Correia Lima**  
Vice-Procuradora Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 236/2009**

**A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, V, da Lei Complementar nº 72, de 12 de dezembro de 2008, (Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará) c/c o art. 34, II, da Lei nº 14.043, de 21 de dezembro de 2007, os art. 1º, 3º, “b”, 5º, “b”, da Resolução nº 01/2008/CPJ, de 26 de março de 2008, o art. 2º, do Provimento nº 98/08, além do Processo nº 21.244/2008-0,

**RESOLVE CONCEDER** aos servidores **EMANUEL JOSÉ MATIAS GUERRA**, técnico ministerial de entrância especial, matrícula nº 168621-9, **GISELLE SANTOS DE MESQUITA**, técnica ministerial de entrância especial, matrícula nº 1682711-8, **JOÃO BATISTA PEREIRA JÚNIOR**, técnico ministerial de entrância especial, matrícula nº 1682711-1, **RAQUEL VERAS MORAIS**, técnica ministerial de entrância especial, matrícula nº 1683341-X, **GRATIFICAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHO TÉCNICO**, com valor correspondente ao cargo comissionado DAS-2, a partir de 01 de janeiro de 2009, devendo a despesa correr por conta de verba própria da Procuradoria Geral de Justiça.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 06 de fevereiro de 2009.

**Maria do Perpétuo Socorro França Pinto**  
Procuradora-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 211/2009**

**A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, V, da Lei Complementar nº 72, de 12 de dezembro de 2008, (Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará) c/c o art. 34, II, da Lei nº 14.043, de 21 de dezembro de 2007, os art. 1º, 3º, “a”, 5º, “a”, da Resolução nº 01/2008/CPJ, de 26 de março de 2008, e considerando o que consta no Processo nº 1455/2009-4,

**CONSIDERANDO** que as funções desempenhadas pela servidora estão diretamente ligadas à condução administrativa e operacional da Secretaria dos Órgãos Colegiados, sujeitando-se à obrigatoriedade de disponibilização, em no máximo 24 (vinte e quatro) horas antes da realização de cada sessão, das pautas na intranet, à necessidade de disponibilização das atas no primeiro dia útil de sua aprovação, além das metas estabelecidas em razão da operacionalização do programa Audacity,

**RESOLVE CONCEDER** ao(à) servidor(a) **SILDENE LIMA BARROS**, Assessora Técnica, matrícula nº 117397, com lotação na Comarca de Fortaleza, em razão do indispensável cumprimento das referidas determinações a **GRATIFICAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHO TÉCNICO**, com valor correspondente ao cargo comissionado DAS-2, a partir de 01 de janeiro de 2009, devendo a despesa correr por conta de verba própria da Procuradoria Geral de Justiça.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 02 de fevereiro de 2009.

**Maria do Perpétuo Socorro França Pinto**  
Procuradora-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 226/2009**

**A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, V, da Lei Complementar nº 72, de 12 de dezembro de 2008, (Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará) c/c o art. 34, II, da Lei nº 14.043, de 21 de dezembro de 2007, os art. 1º, 3º, “a”, 5º, “a”, da Resolução nº 01/2008/CPJ, de 26 de março de 2008, e considerando o que consta no Processo nº 1455/2009-4,

**CONSIDERANDO** que as funções desempenhadas pelas servidoras contribuem de forma efetiva e diferenciada para a consecução dos objetivos institucionais, vez que estão a suportar o acréscimo decorrente das atividades necessárias e subsidiadoras da condução administrativa e operacional na Secretaria dos Órgãos Colegiados, conferindo os meios operacionais indispensáveis à implementação do programa Audacity,

**RESOLVE CONCEDER** às servidoras **RITA CÉLIA GOMES FEITOSA**, técnica ministerial de entrância especial, matrícula nº 215950 e **MARIA RÉGIA DE ARAÚJO CAVALCANTE**, técnica ministerial de entrância especial, matrícula nº 215982, a **GRATIFICAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHO RELEVANTE**, com valor correspondente ao cargo comissionado DAS-3, a partir de 01 de janeiro de 2009, devendo a despesa correr por conta de verba própria da Procuradoria Geral de Justiça.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 06 de fevereiro de 2009.

**Maria do Perpétuo Socorro França Pinto**  
Procuradora-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 292/2009**

**DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso V, da Lei Complementar nº 72, de 12 de dezembro de 2008, (Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará), c/c a Lei nº 14.289, de 07 de janeiro de 2009, e o Provimento nº 13/2009, de 26 de janeiro de 2009, e tendo em vista o que consta no Processo nº 1489/2009-3 SP-PGJ/CE,

**RESOLVE CONCEDER** ao(à) servidor(a) **RANGEL BENTO ARARUNA** - Analista Ministerial de Entrância Especial - Direito, com lotação na Comarca de Fortaleza, matrícula nº 216003, a Gratificação pela Representação de Gabinete, em razão de seu exercício junto à 19ª Procuradoria de Justiça, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), até ulterior deliberação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 09 de fevereiro de 2009.

**Maria do Perpétuo Socorro França Pinto**  
Procuradora-Geral de Justiça

**ATO Nº 008/2009**

**A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso V, da Lei Complementar

nº 72 de 12 de dezembro de 2008 (Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará), e

**CONSIDERANDO** o comando normativo insculpido art. 39, § 6º da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela emenda constitucional nº 19, de 04.06.1998, e tendo em vista o princípio da publicidade pelo qual toda Administração Pública deve nortear-se;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 10 da Resolução nº 09, de 05.06.2006, e no art. 8º da Resolução nº 10, de 19.06.2006, oriundas do Conselho Nacional do Ministério Público;

**RESOLVE DAR PUBLICIDADE** aos valores dos subsídios e dos vencimentos dos cargos pertencentes à estrutura organizacional do Ministério Público do Estado do Ceará, conforme tabela em anexos I, II e III, em consonância com as Leis Estaduais nºs 13.700, de

30.11.2005 (Fixa o subsídio mensal dos Membros do Ministério Público do Estado do Ceará), 14.403, de 21.12.2007 (Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores do Ministério Público do Estado do Ceará), 14.192, de 30.07.2008 (Promove revisão geral da remuneração dos servidores da Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Ceará).

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 13 de janeiro de 2009.

**Maria do Perpétuo Socorro França Pinto**  
Procuradora-Geral de Justiça

#### FIXAÇÃO DE VALORES DOS SUBSÍDIOS MENSAIS DOS MEMBROS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ

CARGO	A partir de 1º/12/2005	A partir de 1º/07/2006
PROCURADOR DE JUSTIÇA	19.403,75	22.111,25
PROMOTOR DE JUSTIÇA DE ENTRÂNCIA ESPECIAL	17.463,38	19.900,13
PROMOTOR DE JUSTIÇA DE 3ª ENTRÂNCIA	15.717,04	17.910,11
PROMOTOR DE JUSTIÇA DE 2ª ENTRÂNCIA	14.145,33	16.119,10
PROMOTOR DE JUSTIÇA DE 1ª ENTRÂNCIA	12.730,80	14.507,19

#### ANEXO II

TABELA VENCIMENTAL DOS CARGOS INERENTES AOS GRUPOS OCUPACIONAIS DE ATIVIDADES MINISTERIAIS, COMPOSTO PELAS CARREIRAS DE ANALISTA MINISTERIAL E TÉCNICO MINISTERIAL.

#### ANALISTA MINISTERIAL

Classe	Ref.	Vigência do Vencimento Básico					
		A partir de 01/07/2008	A partir de 01/09/2008	A partir de 01/11/2008	A partir de 01/01/2009	A partir de 01/02/2009	A partir de 01/03/2009
A	1	1.742,41	1.858,57	1.974,73	2.090,89	2.207,05	2.323,21
	2	1.829,53	1.951,50	2.073,47	2.195,44	2.317,41	2.439,37
	3	1.921,01	2.049,07	2.177,14	2.305,21	2.433,28	2.561,34
	4	2.017,06	2.151,53	2.286,00	2.420,47	2.554,94	2.689,41
	5	2.117,91	2.259,10	2.400,30	2.541,49	2.682,69	2.823,88
	6	2.223,81	2.372,06	2.520,31	2.668,57	2.816,82	2.965,07
	7	2.335,00	2.490,66	2.646,33	2.802,00	2.957,66	3.113,33
	8	2.451,75	2.615,20	2.778,65	2.942,10	3.105,55	3.268,99
	9	2.574,33	2.745,96	2.917,58	3.089,20	3.260,82	3.432,44
	10	2.703,05	2.883,25	3.063,46	3.243,66	3.423,86	3.604,07
	11	2.838,20	3.027,42	3.216,63	3.405,84	3.595,06	3.784,27
	12	2.980,11	3.178,79	3.377,46	3.576,14	3.774,81	3.973,48
	13	3.129,12	3.337,73	3.546,33	3.754,94	3.963,55	4.172,16
	14	3.285,57	3.504,61	3.723,65	3.942,69	4.161,73	4.380,77
	15	3.449,85	3.679,84	3.909,83	4.139,82	4.369,81	4.599,80
	16	3.622,35	3.863,84	4.105,33	4.346,81	4.588,30	4.829,79
	17	3.803,46	4.057,03	4.310,59	4.564,16	4.817,72	5.071,28
	18	3.993,64	4.259,88	4.526,12	4.792,36	5.058,61	5.324,85
	19	4.193,32	4.472,87	4.752,43	5.031,98	5.311,54	5.591,09
	20	4.402,98	4.696,52	4.990,05	5.283,58	5.577,11	5.870,65
B	1	2.003,77	2.137,36	2.270,94	2.404,53	2.538,11	2.671,70
	2	2.103,96	2.244,22	2.384,49	2.524,75	2.665,02	2.805,28
	3	2.209,16	2.356,44	2.503,71	2.650,99	2.798,27	2.945,54
	4	2.319,62	2.474,26	2.628,90	2.783,54	2.938,18	3.092,82
	5	2.435,60	2.597,97	2.760,34	2.922,72	3.085,09	3.247,46
	6	2.557,38	2.727,87	2.898,36	3.068,85	3.239,34	3.409,84
	7	2.685,25	2.864,26	3.043,28	3.222,29	3.401,31	3.580,33
	8	2.819,51	3.007,48	3.195,44	3.383,41	3.571,38	3.759,34
	9	2.960,48	3.157,85	3.355,21	3.552,58	3.749,95	3.947,31
	10	3.108,51	3.315,74	3.522,98	3.730,21	3.937,44	4.144,68
	11	3.263,93	3.481,53	3.699,12	3.916,72	4.134,32	4.351,91
	12	3.427,13	3.655,60	3.884,08	4.112,56	4.341,03	4.569,51
	13	3.598,49	3.838,39	4.078,28	4.318,18	4.558,08	4.797,98
	14	3.778,41	4.030,30	4.282,20	4.534,09	4.785,99	5.037,88
	15	3.967,33	4.231,82	4.496,31	4.760,80	5.025,29	5.289,77
	16	4.165,70	4.443,41	4.721,12	4.998,84	5.276,55	5.554,26
	17	4.373,98	4.665,58	4.957,18	5.248,78	5.540,38	5.831,98

	18	4.592,68	4.898,86	5.205,04	5.511,22	5.817,40	6.123,58
	19	4.822,32	5.143,80	5.465,29	5.786,78	6.108,27	6.429,75
	20	5.063,43	5.400,99	5.738,56	6.076,12	6.413,68	6.751,24
<b>C</b>	1	2.304,34	2.457,96	2.611,58	2.765,20	2.918,83	3.072,45
	2	2.419,55	2.580,86	2.742,16	2.903,47	3.064,77	3.226,07
	3	2.540,53	2.709,90	2.879,27	3.048,64	3.218,01	3.387,38
	4	2.667,56	2.845,40	3.023,23	3.201,07	3.378,91	3.556,74
	5	2.800,94	2.987,67	3.174,39	3.361,12	3.547,85	3.734,58
	6	2.940,98	3.137,05	3.333,11	3.529,18	3.725,25	3.921,31
	7	3.088,03	3.293,90	3.499,77	3.705,64	3.911,51	4.117,38
	8	3.242,43	3.458,60	3.674,76	3.890,92	4.107,08	4.323,25
	9	3.404,56	3.631,53	3.858,50	4.085,47	4.312,44	4.539,41
	10	3.574,78	3.813,10	4.051,42	4.289,74	4.528,06	4.766,38
	11	3.753,52	4.003,76	4.253,99	4.504,23	4.754,46	5.004,70
	12	3.941,20	4.203,95	4.466,69	4.729,44	4.992,19	5.254,93
	13	4.138,26	4.414,14	4.690,03	4.965,91	5.241,79	5.517,68
	14	4.345,17	4.634,85	4.924,53	5.214,21	5.503,88	5.793,56
	15	4.562,43	4.866,59	5.170,75	5.474,92	5.779,08	6.083,24
	16	4.790,55	5.109,92	5.429,29	5.748,66	6.068,03	6.387,40
	17	5.030,08	5.365,42	5.700,76	6.036,10	6.371,43	6.706,77
	18	5.281,58	5.633,69	5.985,79	6.337,90	6.690,01	7.042,11
	19	5.545,66	5.915,37	6.285,08	6.654,80	7.024,51	7.394,22
	20	5.822,95	6.211,14	6.599,34	6.987,54	7.375,73	7763,93
<b>D</b>	1	2.649,99	2.826,65	3.003,32	3.179,99	3.356,65	3.533,32
	2	2.782,49	2.967,99	3.153,49	3.338,99	3.524,48	3.709,98
	3	2.921,61	3.116,39	3.311,16	3.505,93	3.700,71	3.895,48
	4	3.067,69	3.272,21	3.476,72	3.681,23	3.885,74	4.090,26
	5	3.221,08	3.435,82	3.650,55	3.865,29	4.080,03	4.294,77
	6	3.382,13	3.607,61	3.833,08	4.058,56	4.284,03	4.509,51
	7	3.551,24	3.787,99	4.024,74	4.261,49	4.498,23	4.734,98
	8	3.728,80	3.977,39	4.225,97	4.474,56	4.723,15	4.971,73
	9	3.915,24	4.176,26	4.437,27	4.698,29	4.959,30	5.220,32
	10	4.111,00	4.385,07	4.659,13	4.933,20	5.207,27	5.481,34
	11	4.316,55	4.604,32	4.892,09	5.179,86	5.467,63	5.755,40
	12	4.532,38	4.834,54	5.136,70	5.438,85	5.741,01	6.043,17
	13	4.759,00	5.076,26	5.393,53	5.710,80	6.028,06	6.345,33
	14	4.996,95	5.330,08	5.663,21	5.996,34	6.329,47	6.662,60
	15	5.246,80	5.596,58	5.946,37	6.296,15	6.645,94	6.995,73
	16	5.509,13	5.876,41	6.243,69	6.610,96	6.978,24	7.345,51
	17	5.784,59	6.170,23	6.555,87	6.941,51	7.327,15	7.712,79
	18	6.073,82	6.478,74	6.883,66	7.288,59	7.693,51	8.098,43
	19	6.377,51	6.802,68	7.227,85	7.653,01	8.078,18	8.503,35
	20	6.696,39	7.142,81	7.589,24	8.035,67	8.482,09	8.928,52

## TÉCNICO MINISTERIAL DE ENTRÂNCIA ESPECIAL

Classe	Ref.	Vigência do Vencimento Básico						
		A partir de 01/07/2008	A partir de 01/09/2008	A partir de 01/11/2008	A partir de 01/01/2009	A partir de 01/02/2009	A partir de 01/03/2009	
<b>A</b>	1	1.039,65	1.108,96	1.178,27	1.247,58	1.316,89	1.386,20	
	2	1.091,64	1.164,41	1.237,19	1.309,96	1.382,74	1.455,51	
	3	1.146,22	1.222,63	1.299,05	1.375,46	1.451,88	1.528,29	
	4	1.203,53	1.283,76	1.364,00	1.444,23	1.524,47	1.604,71	
	5	1.263,71	1.347,95	1.432,20	1.516,45	1.600,69	1.684,94	
	6	1.326,89	1.415,35	1.503,81	1.592,27	1.680,73	1.769,19	
	7	1.393,24	1.486,12	1.579,00	1.671,88	1.764,76	1.857,65	
	8	1.462,90	1.560,42	1.657,95	1.755,48	1.853,00	1.950,53	
	9	1.536,04	1.638,44	1.740,85	1.843,25	1.945,65	2.048,06	
	10	1.612,84	1.720,37	1.827,89	1.935,41	2.042,94	2.150,46	
	11	1.693,49	1.806,38	1.919,28	2.032,18	2.145,08	2.257,98	
	12	1.778,16	1.896,70	2.015,25	2.133,79	2.252,34	2.370,88	
	13	1.867,07	1.991,54	2.116,01	2.240,48	2.364,95	2.489,42	
	14	1.960,42	2.091,12	2.221,81	2.352,51	2.483,20	2.613,90	
	15	2.058,44	2.195,67	2.332,90	2.470,13	2.607,36	2.744,59	
	16	2.161,36	2.305,46	2.449,55	2.593,64	2.737,73	2.881,82	
	17	2.269,43	2.420,73	2.572,02	2.723,32	2.874,62	3.025,91	
	18	2.382,90	2.541,76	2.700,63	2.859,49	3.018,35	3.177,21	
	19	2.502,05	2.668,85	2.835,66	3.002,46	3.169,26	3.336,07	
	20	2.627,15	2.802,30	2.977,44	3.152,58	3.327,73	3.502,87	
<b>B</b>	1	1.195,60	1.275,31	1.355,01	1.434,72	1.514,43	1.594,14	
	2	1.255,38	1.339,07	1.422,77	1.506,46	1.590,15	1.673,84	
	3	1.318,15	1.406,03	1.493,90	1.581,78	1.669,66	1.757,53	
	4	1.384,06	1.476,33	1.568,60	1.660,87	1.753,14	1.845,41	
	5	1.453,26	1.550,15	1.647,03	1.743,91	1.840,80	1.937,68	
	6	1.525,92	1.627,65	1.729,38	1.831,11	1.932,84	2.034,57	
	7	1.602,22	1.709,03	1.815,85	1.922,66	2.029,48	2.136,29	

	8	1.682,33	1.794,49	1.906,64	2.018,80	2.130,95	2.243,11
	9	1.766,45	1.884,21	2.001,97	2.119,74	2.237,50	2.355,26
	10	1.854,77	1.978,42	2.102,07	2.225,72	2.349,38	2.473,03
	11	1.947,51	2.077,34	2.207,18	2.337,01	2.466,84	2.596,68
	12	2.044,88	2.181,21	2.317,54	2.453,86	2.590,19	2.726,51
	13	2.147,13	2.290,27	2.433,41	2.576,55	2.719,70	2.862,84
	14	2.254,48	2.404,78	2.555,08	2.705,38	2.855,68	3.005,98
	15	2.367,21	2.525,02	2.682,84	2.840,65	2.998,46	3.156,28
	16	2.485,57	2.651,27	2.816,98	2.982,68	3.148,39	3.314,09
	17	2.609,85	2.783,84	2.957,83	3.131,82	3.305,81	3.479,80
	18	2.740,34	2.923,03	3.105,72	3.288,41	3.471,10	3.653,79
	19	2.877,36	3.069,18	3.261,01	3.452,83	3.644,65	3.836,48
	20	3.021,23	3.222,64	3.424,06	3.625,47	3.826,89	4.028,30
<b>C</b>	1	1.374,94	1.466,60	1.558,27	1.649,93	1.741,59	1.833,26
	2	1.443,69	1.539,93	1.636,18	1.732,43	1.828,67	1.924,92
	3	1.515,87	1.616,93	1.717,99	1.819,05	1.920,11	2.021,16
	4	1.591,67	1.697,78	1.803,89	1.910,00	2.016,11	2.122,22
	5	1.671,25	1.782,67	1.894,08	2.005,50	2.116,92	2.228,33
	6	1.754,81	1.871,80	1.988,79	2.105,78	2.222,76	2.339,75
	7	1.842,55	1.965,39	2.088,23	2.211,06	2.333,90	2.456,74
	8	1.934,68	2.063,66	2.192,64	2.321,62	2.450,60	2.579,57
	9	2.031,42	2.166,84	2.302,27	2.437,70	2.573,13	2.708,55
	10	2.132,99	2.275,18	2.417,38	2.559,58	2.701,78	2.843,98
	11	2.239,64	2.388,94	2.538,25	2.687,56	2.836,87	2.986,18
	12	2.351,62	2.508,39	2.665,17	2.821,94	2.978,71	3.135,49
	13	2.469,20	2.633,81	2.798,42	2.963,04	3.127,65	3.292,26
	14	2.592,66	2.765,50	2.938,35	3.111,19	3.284,03	3.456,88
	15	2.722,29	2.903,78	3.085,26	3.266,75	3.448,23	3.629,72
	16	2.858,40	3.048,97	3.239,53	3.430,09	3.620,65	3.811,21
	17	3.001,33	3.201,41	3.401,50	3.601,59	3.801,68	4.001,77
	18	3.151,39	3.361,48	3.571,58	3.781,67	3.991,76	4.201,86
	19	3.308,96	3.529,56	3.750,16	3.970,75	4.191,35	4.411,95
	20	3.474,41	3.706,04	3.937,66	4.169,29	4.400,92	4.632,55
<b>D</b>	1	1.581,18	1.686,60	1.792,01	1.897,42	2.002,83	2.108,24
	2	1.660,24	1.770,92	1.881,61	1.992,29	2.102,97	2.213,66
	3	1.743,25	1.859,47	1.975,69	2.091,90	2.208,12	2.324,34
	4	1.830,42	1.952,44	2.074,47	2.196,50	2.318,53	2.440,56
	5	1.921,94	2.050,07	2.178,20	2.306,33	2.434,45	2.562,58
	6	2.018,03	2.152,57	2.287,11	2.421,64	2.556,18	2.690,71
	7	2.118,94	2.260,20	2.401,46	2.542,72	2.683,99	2.825,25
	8	2.224,88	2.373,21	2.521,53	2.669,86	2.818,19	2.966,51
	9	2.336,13	2.491,87	2.647,61	2.803,35	2.959,09	3.114,84
	10	2.452,93	2.616,46	2.779,99	2.943,52	3.107,05	3.270,58
	11	2.575,58	2.747,29	2.918,99	3.090,70	3.262,40	3.434,11
	12	2.704,36	2.884,65	3.064,94	3.245,23	3.425,52	3.605,81
	13	2.839,58	3.028,88	3.218,19	3.407,49	3.596,80	3.786,10
	14	2.981,56	3.180,33	3.379,10	3.577,87	3.776,64	3.975,41
	15	3.130,63	3.339,34	3.548,05	3.756,76	3.965,47	4.174,18
	16	3.287,17	3.506,31	3.725,45	3.944,60	4.163,74	4.382,89
	17	3.451,52	3.681,63	3.911,73	4.141,83	4.371,93	4.602,03
	18	3.624,10	3.865,71	4.107,31	4.348,92	4.590,53	4.832,13
	19	3.805,31	4.058,99	4.312,68	4.566,37	4.820,05	5.073,74
	20	3.995,57	4.261,94	4.528,31	4.794,68	5.061,06	5.327,43

## TÉCNICO MINISTERIAL DE 3ª ENTRÂNCIA

Classe	Ref.	Vigência do Vencimento Básico					
		A partir de 01/07/2008	A partir de 01/09/2008	A partir de 01/11/2008	A partir de 01/01/2009	A partir de 01/02/2009	A partir de 01/03/2009
A	1	814,61	868,91	923,22	977,53	1.031,83	1.247,58
	2	855,34	912,36	969,38	1.026,40	1.083,42	1.309,96
	3	898,10	957,98	1.017,85	1.077,72	1.137,60	1.375,46
	4	943,01	1.005,87	1.068,74	1.131,61	1.194,48	1.444,23
	5	990,16	1.056,17	1.122,18	1.188,19	1.254,20	1.516,45
	6	1.039,67	1.108,98	1.178,29	1.247,60	1.316,91	1.592,27
	7	1.091,65	1.164,43	1.237,20	1.309,98	1.382,76	1.671,88
	8	1.146,23	1.222,65	1.299,06	1.375,48	1.451,89	1.755,48
	9	1.203,54	1.283,78	1.364,02	1.444,25	1.524,49	1.843,25
	10	1.263,72	1.347,97	1.432,22	1.516,46	1.600,71	1.935,41
	11	1.326,91	1.415,37	1.503,83	1.592,29	1.680,75	2.032,18
	12	1.393,25	1.486,13	1.579,02	1.671,90	1.764,78	2.133,79
	13	1.462,91	1.560,44	1.657,97	1.755,50	1.853,02	2.240,48
	14	1.536,06	1.638,46	1.740,87	1.843,27	1.945,68	2.352,51
	15	1.612,86	1.720,39	1.827,91	1.935,43	2.042,96	2.470,13
	16	1.693,51	1.806,41	1.919,31	2.032,21	2.145,11	2.593,64
	17	1.778,18	1.896,73	2.015,27	2.133,82	2.252,36	2.723,32
	18	1.867,09	1.991,56	2.116,04	2.240,51	2.364,98	2.859,49

	19	1.960,44	2.091,14	2.221,84	2.352,53	2.483,23	3.002,46
	20	2.058,47	2.195,70	2.332,93	2.470,16	2.607,39	3.152,58
<b>B</b>	1	936,80	999,25	1.061,70	1.124,16	1.186,61	1.434,72
	2	983,64	1.049,21	1.114,79	1.180,36	1.245,94	1.506,46
	3	1.032,82	1.101,67	1.170,53	1.239,38	1.308,24	1.581,78
	4	1.084,46	1.156,76	1.229,05	1.301,35	1.373,65	1.660,87
	5	1.138,68	1.214,59	1.290,51	1.366,42	1.442,33	1.743,91
	6	1.195,62	1.275,32	1.355,03	1.434,74	1.514,45	1.831,11
	7	1.255,40	1.339,09	1.422,78	1.506,48	1.590,17	1.922,66
	8	1.318,17	1.406,04	1.493,92	1.581,80	1.669,68	2.018,80
	9	1.384,07	1.476,35	1.568,62	1.660,89	1.753,16	2.119,74
	10	1.453,28	1.550,16	1.647,05	1.743,93	1.840,82	2.225,72
	11	1.525,94	1.627,67	1.729,40	1.831,13	1.932,86	2.337,01
	12	1.602,24	1.709,05	1.815,87	1.922,69	2.029,50	2.453,86
	13	1.682,35	1.794,51	1.906,66	2.018,82	2.130,98	2.576,55
	14	1.766,47	1.884,23	2.002,00	2.119,76	2.237,53	2.705,38
	15	1.854,79	1.978,44	2.102,10	2.225,75	2.349,40	2.840,65
	16	1.947,53	2.077,37	2.207,20	2.337,04	2.466,87	2.982,68
	17	2.044,91	2.181,24	2.317,56	2.453,89	2.590,22	3.131,82
	18	2.147,15	2.290,30	2.433,44	2.576,58	2.719,73	3.288,41
	19	2.254,51	2.404,81	2.555,11	2.705,41	2.855,71	3.452,83
	20	2.367,24	2.525,05	2.682,87	2.840,68	2.998,50	3.625,47
<b>C</b>	1	1.077,32	1.149,14	1.220,96	1.292,78	1.364,60	1.649,93
	2	1.131,18	1.206,59	1.282,01	1.357,42	1.432,83	1.732,43
	3	1.187,74	1.266,92	1.346,11	1.425,29	1.504,47	1.819,05
	4	1.247,13	1.330,27	1.413,41	1.496,55	1.579,69	1.910,00
	5	1.309,48	1.396,78	1.484,08	1.571,38	1.658,68	2.005,50
	6	1.374,96	1.466,62	1.558,29	1.649,95	1.741,61	2.105,78
	7	1.443,71	1.539,95	1.636,20	1.732,45	1.828,69	2.211,06
	8	1.515,89	1.616,95	1.718,01	1.819,07	1.920,13	2.321,62
	9	1.591,69	1.697,80	1.803,91	1.910,02	2.016,13	2.437,70
	10	1.671,27	1.782,69	1.894,11	2.005,52	2.116,94	2.559,58
	11	1.754,83	1.871,82	1.988,81	2.105,80	2.222,79	2.687,56
	12	1.842,57	1.965,41	2.088,25	2.211,09	2.333,93	2.821,94
	13	1.934,70	2.063,68	2.192,66	2.321,64	2.450,62	2.963,04
	14	2.031,44	2.166,87	2.302,30	2.437,73	2.573,16	3.111,19
	15	2.133,01	2.275,21	2.417,41	2.559,61	2.701,81	3.266,75
	16	2.239,66	2.388,97	2.538,28	2.687,59	2.836,90	3.430,09
	17	2.351,64	2.508,42	2.665,20	2.821,97	2.978,75	3.601,59
	18	2.469,23	2.633,84	2.798,46	2.963,07	3.127,69	3.781,67
	19	2.592,69	2.765,53	2.938,38	3.111,23	3.284,07	3.970,75
	20	2.722,32	2.903,81	3.085,30	3.266,79	3.448,27	4.169,29
<b>D</b>	1	1.238,91	1.321,51	1.404,10	1.486,70	1.569,29	1.897,42
	2	1.300,86	1.387,58	1.474,31	1.561,03	1.647,75	1.992,29
	3	1.365,90	1.456,96	1.548,02	1.639,08	1.730,14	2.091,90
	4	1.434,20	1.529,81	1.625,42	1.721,04	1.816,65	2.196,50
	5	1.505,91	1.606,30	1.706,69	1.807,09	1.907,48	2.306,33
	6	1.581,20	1.686,61	1.792,03	1.897,44	2.002,85	2.421,64
	7	1.660,26	1.770,95	1.881,63	1.992,31	2.103,00	2.542,72
	8	1.743,27	1.859,49	1.975,71	2.091,93	2.208,15	2.669,86
	9	1.830,44	1.952,47	2.074,50	2.196,53	2.318,55	2.803,35
	10	1.921,96	2.050,09	2.178,22	2.306,35	2.434,48	2.943,52
	11	2.018,06	2.152,60	2.287,13	2.421,67	2.556,21	3.090,70
	12	2.118,96	2.260,22	2.401,49	2.542,75	2.684,02	3.245,23
	13	2.224,91	2.373,24	2.521,56	2.669,89	2.818,22	3.407,49
	14	2.336,15	2.491,90	2.647,64	2.803,39	2.959,13	3.577,87
	15	2.452,96	2.616,49	2.780,02	2.943,55	3.107,09	3.756,76
	16	2.575,61	2.747,32	2.919,02	3.090,73	3.262,44	3.944,60
	17	2.704,39	2.884,68	3.064,98	3.245,27	3.425,56	4.141,83
	18	2.839,61	3.028,92	3.218,22	3.407,53	3.596,84	4.348,92
	19	2.981,59	3.180,36	3.379,14	3.577,91	3.776,68	4.566,37
	20	3.130,67	3.339,38	3.548,09	3.756,80	3.965,52	4.794,68

## TÉCNICO MINISTERIAL DE 2ª ENTRÂNCIA

Classe	Ref.	Vigência do Vencimento Básico					
		A partir de 01/07/2008	A partir de 01/09/2008	A partir de 01/11/2008	A partir de 01/01/2009	A partir de 01/02/2009	A partir de 01/03/2009
A	1	638,25	680,80	723,35	765,90	808,45	1.122,83
	2	670,16	714,84	759,52	804,20	848,88	1.178,97
	3	703,67	750,58	797,50	844,41	891,32	1.237,92
	4	738,86	788,11	837,37	886,63	935,89	1.299,81
	5	775,80	827,52	879,24	930,96	982,68	1.364,80
	6	814,59	868,90	923,20	977,51	1.031,81	1.433,04
	7	855,32	912,34	969,36	1.026,38	1.083,40	1.504,69
	8	898,09	957,96	1.017,83	1.077,70	1.137,57	1.579,93

	9	942,99	1.005,86	1.068,72	1.131,59	1.194,45	1.658,92
	10	990,14	1.056,15	1.122,16	1.188,17	1.254,18	1.741,87
	11	1.039,65	1.108,96	1.178,27	1.247,58	1.316,88	1.828,96
	12	1.091,63	1.164,40	1.237,18	1.309,95	1.382,73	1.920,41
	13	1.146,21	1.222,62	1.299,04	1.375,45	1.451,87	2.016,43
	14	1.203,52	1.283,75	1.363,99	1.444,22	1.524,46	2.117,26
	15	1.263,70	1.347,94	1.432,19	1.516,44	1.600,68	2.223,12
	16	1.326,88	1.415,34	1.503,80	1.592,26	1.680,72	2.334,27
	17	1.393,22	1.486,11	1.578,99	1.671,87	1.764,75	2.450,99
	18	1.462,89	1.560,41	1.657,94	1.755,46	1.852,99	2.573,54
	19	1.536,03	1.638,43	1.740,83	1.843,24	1.945,64	2.702,21
	20	1.612,83	1.720,35	1.827,88	1.935,40	2.042,92	2.837,32
<b>B</b>	1	733,99	782,92	831,86	880,79	929,72	1.291,25
	2	770,69	822,07	873,45	924,83	976,21	1.355,81
	3	809,22	863,17	917,12	971,07	1.025,02	1.423,60
	4	849,69	906,33	962,98	1.019,62	1.076,27	1.494,78
	5	892,17	951,65	1.011,13	1.070,60	1.130,08	1.569,52
	6	936,78	999,23	1.061,68	1.124,13	1.186,59	1.648,00
	7	983,62	1.049,19	1.114,77	1.180,34	1.245,92	1.730,40
	8	1.032,80	1.101,65	1.170,50	1.239,36	1.308,21	1.816,92
	9	1.084,44	1.156,73	1.229,03	1.301,33	1.373,62	1.907,76
	10	1.138,66	1.214,57	1.290,48	1.366,39	1.442,30	2.003,15
	11	1.195,59	1.275,30	1.355,01	1.434,71	1.514,42	2.103,31
	12	1.255,37	1.339,06	1.422,76	1.506,45	1.590,14	2.208,47
	13	1.318,14	1.406,02	1.493,89	1.581,77	1.669,65	2.318,90
	14	1.384,05	1.476,32	1.568,59	1.660,86	1.753,13	2.434,84
	15	1.453,25	1.550,13	1.647,02	1.743,90	1.840,78	2.556,59
	16	1.525,91	1.627,64	1.729,37	1.831,10	1.932,82	2.684,42
	17	1.602,21	1.709,02	1.815,84	1.922,65	2.029,46	2.818,64
	18	1.682,32	1.794,47	1.906,63	2.018,78	2.130,94	2.959,57
	19	1.766,44	1.884,20	2.001,96	2.119,72	2.237,48	3.107,55
	20	1.854,76	1.978,41	2.102,06	2.225,71	2.349,36	3.262,92
<b>C</b>	1	844,09	900,36	956,63	1.012,91	1.069,18	1.484,94
	2	886,29	945,38	1.004,47	1.063,55	1.122,64	1.559,18
	3	930,61	992,65	1.054,69	1.116,73	1.178,77	1.637,14
	4	977,14	1.042,28	1.107,42	1.172,57	1.237,71	1.719,00
	5	1.026,00	1.094,39	1.162,79	1.231,19	1.299,59	1.804,95
	6	1.077,29	1.149,11	1.220,93	1.292,75	1.364,57	1.895,20
	7	1.131,16	1.206,57	1.281,98	1.357,39	1.432,80	1.989,96
	8	1.187,72	1.266,90	1.346,08	1.425,26	1.504,44	2.089,46
	9	1.247,10	1.330,24	1.413,38	1.496,52	1.579,66	2.193,93
	10	1.309,46	1.396,76	1.484,05	1.571,35	1.658,65	2.303,62
	11	1.374,93	1.466,59	1.558,26	1.649,92	1.741,58	2.418,81
	12	1.443,68	1.539,92	1.636,17	1.732,41	1.828,66	2.539,75
	13	1.515,86	1.616,92	1.717,98	1.819,03	1.920,09	2.666,73
	14	1.591,66	1.697,77	1.803,88	1.909,99	2.016,10	2.800,07
	15	1.671,24	1.782,65	1.894,07	2.005,49	2.116,90	2.940,07
	16	1.754,80	1.871,79	1.988,77	2.105,76	2.222,75	3.087,08
	17	1.842,54	1.965,38	2.088,21	2.211,05	2.333,88	3.241,43
	18	1.934,67	2.063,64	2.192,62	2.321,60	2.450,58	3.403,50
	19	2.031,40	2.166,83	2.302,25	2.437,68	2.573,11	3.573,68
	20	2.132,97	2.275,17	2.417,37	2.559,56	2.701,76	3.752,36
<b>D</b>	1	970,70	1.035,42	1.100,13	1.164,84	1.229,56	1.707,68
	2	1.019,24	1.087,19	1.155,14	1.223,08	1.291,03	1.793,06
	3	1.070,20	1.141,55	1.212,89	1.284,24	1.355,59	1.882,71
	4	1.123,71	1.198,62	1.273,54	1.348,45	1.423,36	1.976,85
	5	1.179,89	1.258,55	1.337,21	1.415,87	1.494,53	2.075,69
	6	1.238,89	1.321,48	1.404,07	1.486,67	1.569,26	2.179,48
	7	1.300,83	1.387,56	1.474,28	1.561,00	1.647,72	2.288,45
	8	1.365,88	1.456,93	1.547,99	1.639,05	1.730,11	2.402,87
	9	1.434,17	1.529,78	1.625,39	1.721,00	1.816,61	2.523,02
	10	1.505,88	1.606,27	1.706,66	1.807,05	1.907,44	2.649,17
	11	1.581,17	1.686,58	1.791,99	1.897,41	2.002,82	2.781,63
	12	1.660,23	1.770,91	1.881,59	1.992,28	2.102,96	2.920,71
	13	1.743,24	1.859,46	1.975,67	2.091,89	2.208,11	3.066,74
	14	1.830,40	1.952,43	2.074,46	2.196,48	2.318,51	3.220,08
	15	1.921,92	2.050,05	2.178,18	2.306,31	2.434,44	3.381,08
	16	2.018,02	2.152,55	2.287,09	2.421,62	2.556,16	3.550,14
	17	2.118,92	2.260,18	2.401,44	2.542,71	2.683,97	3.727,65
	18	2.224,87	2.373,19	2.521,52	2.669,84	2.818,16	3.914,03
	19	2.336,11	2.491,85	2.647,59	2.803,33	2.959,07	4.109,73
	20	2.452,92	2.616,44	2.779,97	2.943,50	3.107,03	4.315,22

Classe	Ref.	Vigência do Vencimento Básico					
		A partir de 01/07/2008	A partir de 01/09/2008	A partir de 01/11/2008	A partir de 01/01/2009	A partir de 01/02/2009	A partir de 01/03/2009
A	1	533,42	550,09	566,76	600,09	633,43	1.010,54
	2	560,09	577,59	595,09	630,10	665,10	1.061,07
	3	588,09	606,47	624,85	661,60	698,36	1.114,12
	4	617,50	636,79	656,09	694,68	733,28	1.169,83
	5	648,37	668,63	688,89	729,42	769,94	1.228,32
	6	680,79	702,06	723,34	765,89	808,44	1.289,74
	7	714,83	737,17	759,51	804,18	848,86	1.354,22
	8	750,57	774,03	797,48	844,39	891,30	1.421,94
	9	788,10	812,73	837,36	886,61	935,87	1.493,03
	10	827,50	853,36	879,22	930,94	982,66	1.567,68
	11	868,88	896,03	923,18	977,49	1.031,79	1.646,07
	12	912,32	940,83	969,34	1.026,36	1.083,38	1.728,37
	13	957,94	987,88	1.017,81	1.077,68	1.137,55	1.814,79
	14	1.005,84	1.037,27	1.068,70	1.131,57	1.194,43	1.905,53
	15	1.056,13	1.089,13	1.122,14	1.188,14	1.254,15	2.000,81
	16	1.108,93	1.143,59	1.178,24	1.247,55	1.316,86	2.100,85
	17	1.164,38	1.200,77	1.237,16	1.309,93	1.382,70	2.205,89
	18	1.222,60	1.260,81	1.299,01	1.375,43	1.451,84	2.316,18
	19	1.283,73	1.323,85	1.363,96	1.444,20	1.524,43	2.431,99
	20	1.347,92	1.390,04	1.432,16	1.516,41	1.600,65	2.553,59
B	1	613,43	632,60	651,77	690,11	728,45	1.162,12
	2	644,10	664,23	684,36	724,61	764,87	1.220,23
	3	676,31	697,44	718,57	760,84	803,11	1.281,24
	4	710,12	732,31	754,50	798,89	843,27	1.345,30
	5	745,63	768,93	792,23	838,83	885,43	1.412,57
	6	782,91	807,37	831,84	880,77	929,70	1.483,20
	7	822,05	847,74	873,43	924,81	976,19	1.557,36
	8	863,16	890,13	917,10	971,05	1.025,00	1.635,23
	9	906,31	934,64	962,96	1.019,60	1.076,25	1.716,99
	10	951,63	981,37	1.011,11	1.070,58	1.130,06	1.802,84
	11	999,21	1.030,44	1.061,66	1.124,11	1.186,56	1.892,98
	12	1.049,17	1.081,96	1.114,75	1.180,32	1.245,89	1.987,63
	13	1.101,63	1.136,06	1.170,48	1.239,33	1.308,19	2.087,01
	14	1.156,71	1.192,86	1.229,01	1.301,30	1.373,60	2.191,36
	15	1.214,55	1.252,50	1.290,46	1.366,37	1.442,28	2.300,93
	16	1.275,28	1.315,13	1.354,98	1.434,68	1.514,39	2.415,97
	17	1.339,04	1.380,88	1.422,73	1.506,42	1.590,11	2.536,77
	18	1.405,99	1.449,93	1.493,87	1.581,74	1.669,61	2.663,61
	19	1.476,29	1.522,42	1.568,56	1.660,83	1.753,09	2.796,79
	20	1.550,10	1.598,55	1.646,99	1.743,87	1.840,75	2.936,63
C	1	705,44	727,49	749,53	793,62	837,71	1.336,44
	2	740,72	763,86	787,01	833,31	879,60	1.403,27
	3	777,75	802,06	826,36	874,97	923,58	1.473,43
	4	816,64	842,16	867,68	918,72	969,76	1.547,10
	5	857,47	884,27	911,06	964,65	1.018,25	1.624,46
	6	900,34	928,48	956,62	1.012,89	1.069,16	1.705,68
	7	945,36	974,90	1.004,45	1.063,53	1.122,62	1.790,96
	8	992,63	1.023,65	1.054,67	1.116,71	1.178,75	1.880,51
	9	1.042,26	1.074,83	1.107,40	1.172,54	1.237,69	1.974,54
	10	1.094,37	1.128,57	1.162,77	1.231,17	1.299,57	2.073,26
	11	1.149,09	1.185,00	1.220,91	1.292,73	1.364,55	2.176,93
	12	1.206,55	1.244,25	1.281,96	1.357,37	1.432,78	2.285,77
	13	1.266,88	1.306,47	1.346,05	1.425,23	1.504,41	2.400,06
	14	1.330,22	1.371,79	1.413,36	1.496,50	1.579,64	2.520,06
	15	1.396,73	1.440,38	1.484,03	1.571,32	1.658,62	2.646,07
	16	1.466,57	1.512,40	1.558,23	1.649,89	1.741,55	2.778,37
	17	1.539,89	1.588,02	1.636,14	1.732,38	1.828,62	2.917,29
	18	1.616,89	1.667,42	1.717,95	1.819,00	1.920,06	3.063,15
	19	1.697,73	1.750,79	1.803,84	1.909,95	2.016,06	3.216,31
	20	1.782,62	1.838,33	1.894,03	2.005,45	2.116,86	3.377,13
D	1	811,26	836,61	861,96	912,67	963,37	1.536,91
	2	851,82	878,44	905,06	958,30	1.011,54	1.613,76
	3	894,41	922,36	950,32	1.006,22	1.062,12	1.694,44
	4	939,13	968,48	997,83	1.056,53	1.115,22	1.779,17
	5	986,09	1.016,91	1.047,72	1.109,35	1.170,98	1.868,12
	6	1.035,40	1.067,75	1.100,11	1.164,82	1.229,53	1.961,53
	7	1.087,17	1.121,14	1.155,11	1.223,06	1.291,01	2.059,61
	8	1.141,52	1.177,20	1.212,87	1.284,21	1.355,56	2.162,59
	9	1.198,60	1.236,06	1.273,51	1.348,43	1.423,34	2.270,72
	10	1.258,53	1.297,86	1.337,19	1.415,85	1.494,51	2.384,25
	11	1.321,46	1.362,75	1.404,05	1.486,64	1.569,23	2.503,46
	12	1.387,53	1.430,89	1.474,25	1.560,97	1.647,69	2.628,64

13	1.456,91	1.502,43	1.547,96	1.639,02	1.730,08	2.760,07
14	1.529,75	1.577,56	1.625,36	1.720,97	1.816,58	2.898,07
15	1.606,24	1.656,43	1.706,63	1.807,02	1.907,41	3.042,98
16	1.686,55	1.739,26	1.791,96	1.897,37	2.002,78	3.195,13
17	1.770,88	1.826,22	1.881,56	1.992,24	2.102,92	3.354,88
18	1.859,42	1.917,53	1.975,64	2.091,85	2.208,06	3.522,63
19	1.952,39	2.013,41	2.074,42	2.196,44	2.318,47	3.698,76
20	2.050,01	2.114,08	2.178,14	2.306,27	2.434,39	3.883,69

## ANEXO III

TABELA VENCIMENTAL DOS CARGOS COMISSONADOS INERENTES ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

DENOMINAÇÃO SÍMBOLO	VENCIMENTO	REPRESENTAÇÃO	TOTAL
DNS-1	319,39	3193,91	3513,30
DNS-2	214,26	2142,58	2356,84
DNS-3	149,98	1499,80	1649,78
DAS-1	104,98	1049,84	1154,82
DAS-2	78,74	787,39	866,13
DAS-3	59,05	590,51	649,56
DAS-4	44,29	442,90	487,19
DAS-5	33,22	332,19	365,41
DAS-6	24,91	249,14	274,05

## PORTARIA Nº 291/2009

**DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso V, da Lei Complementar nº 72, de 12 de dezembro de 2008, (Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará), c/c a Lei nº 14.289, de 07 de janeiro de 2009, e o Provimento nº 13/2009, de 26 de janeiro de 2009, e tendo em vista o que consta no Processo nº 1165/2009-9 SP-PGJ/CE,

**RESOLVE CONCEDER** ao(à) servidor(a) **VLÁDIA MARIA OLIVEIRA DE PONTES** - Técnico(a) Ministerial de Entrância Especial, com lotação na Comarca de Fortaleza, matrícula nº 216002, a Gratificação pela Representação de Gabinete, em razão de seu exercício junto à 24ª Procuradoria de Justiça, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), até ulterior deliberação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 09 de fevereiro de 2009.

**Maria do Perpétuo Socorro França Pinto**  
Procuradora-Geral de Justiça

## 19 - ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SEÇÃO DO CEARÁ

**Ordem dos Advogados do Brasil**  
**Seção do Ceará**

Edital da Secretaria-Prazo: 05 dias. A Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Ceará, faz público que requereram Inscrição Definitiva no Quadro de Advogados os Bacharéis: **Ana Silvia Crivellaro Marques, Bruno Dixon de Almeida Maciel, Gualter Rafael Maciel Bezerra, Othoniel Alves de Oliveira, Robson Alves de Almeida Diniz, Victor Diego Soares de Almeida, Reginaldo Patrício de Sousa, Francisco Edson Gomes de Oliveira Junior, Henrique Barros Chagas de Oliveira e Elvis Eduardo Nogueira Silva**. O presente aviso é feito com prazo de (05) dias úteis. Fortaleza, 06 de fevereiro de 2009.

**Croaci Aguiar**  
**DIRETOR SECRETÁRIO-GERAL DA OAB/CE**

\*\*\*

**Ordem dos Advogados do Brasil**  
**Seção do Ceará**

Edital da Secretaria-Prazo: 05 dias. A Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Ceará, faz público que requereu Inscrição Suplementar da OAB/SP no Quadro de Advogados, o advogado **Carlos Alberto Jonas**. O presente aviso é feito com prazo de (05) dias úteis. Fortaleza, 11 de fevereiro de 2009.

**Croaci Aguiar**  
**DIRETOR SECRETÁRIO-GERAL DA OAB/CE**

\*\*\*

**Ordem dos Advogados do Brasil**  
**Seção do Ceará**

Edital da Secretaria-Prazo: 05 dias. A Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Ceará, faz público que requereram Inscrição Definitiva no Quadro de Advogados os Bacharéis: **Francisca Evelane Macedo Arrais, Talita de Castro Tobaruela, Milena Montenegro Aguiar, Juliana de Azevedo Neri, Sarah Felipe Gomes, Cíntia Leitão Bernardo, Eliseu do Carmo Neto, Germano Vieira Rocha, Thiago Calixto Saraiva e Humberto César Temóteo Ribeiro**. O presente aviso é feito com prazo de (05) dias úteis. Fortaleza, 06 de fevereiro de 2009.

**Croaci Aguiar**  
**DIRETOR SECRETÁRIO-GERAL DA OAB/CE**

\*\*\*

**Ordem dos Advogados do Brasil  
Seção do Ceará**

Edital da Secretaria-Prazo: 05 dias. A Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Ceará, faz público que requereu Inscrição por Transferência da OAB/PB no Quadro de Advogados, o advogado **Giácomo Tenório Farias**. O presente aviso é feito com prazo de (05) dias úteis. Fortaleza, 09 de fevereiro de 2009.

*Croaci Aguiar*  
**DIRETOR SECRETÁRIO-GERAL DA OAB/CE**

\*\*\*

**Ordem dos Advogados do Brasil  
Seção do Ceará**

Edital da Secretaria-Prazo: 05 dias. A Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Ceará, faz público que requerem inscrição no Quadro de Estagiários, os Acadêmicos: **Marcus Félix da Silva Leitão, Igor Amorim Pontes, Ramon Souza Lima, Patrycya Helen Silva Reis, Anelise Maria Araújo Lima, Marina Maria Gomes de Andrade, Talita Dáurea MaltaRibeiro, Mônica Rodrigues de Aguiar, Adriana Fernandes Vieira e TaisePeixoto de Andrade**, O presente aviso é feito com prazo de (05) dias úteis. Fortaleza, 06 de fevereiro de 2009.

**Hélio das Chagas Leitão Neto**  
**PRESIDENTE DA OAB/CE**

\*\*\*

**Ordem dos Advogados do Brasil  
Seção do Ceará**

Edital da Secretaria-Prazo: 05 dias. A Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Ceará, faz público que o **Dr. Michel Sampaio Coutinho**, inscrito suplementarmente nesta Seccional sob o nº 18.109-A, requereu a transformação de sua inscrição, em originária por Transferência da OAB/SP. O presente aviso é feito com prazo de (05) dias úteis. Fortaleza, 10 de fevereiro de 2009.

*Croaci Aguiar*  
**DIRETOR SECRETÁRIO-GERAL DA OAB/CE**

\*\*\*

**ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL  
TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA**

**PAUTA DE JULGAMENTO  
Nº 01/2009**

O Presidente do TED/OAB-CE científica e intima os interessados (CED, art. 53, parágrafos 2 e 3) de que sete dias da publicação desta, e a partir da sessão plenária ordinária do dia 26. 02.09, com início às 15h, serão julgados os seguintes processos: **1)Proc. Nº 0043/07 – NP 4865/07 Rpdos: C.A.C.V., C.M.L.S. e J.S.B. Releitor: Francisco Freitas Cordeiro 2)Proc. Nº 5905/08 Rpdos: C.A..T. e F.H.T. Relator: Irapuan Diniz de Aguiar 3)Proc. Nº 7470/08 Rpdo: C.E.S. Relator: Carlos Rogério Siqueira e Silva 4)Proc. Nº 218/04 – NP 7804/04 Rpdo: G.F.T. Relatora: Amailza Soares Paiva 5)Proc. Nº 1210/08 – NP 8542/04 Rpdo: J.M.C. Relator: Neomésio José de Souza 6)Proc. Nº 7998/08 Rpdo: L.R.S. 7)Proc. Nº 8398/08 Rpdo: F.J.E.J. 8)Proc. Nº 8571/08 Rpdo: J.R.O.F. 9)Proc. Nº 9407/08 Rpdo: A.P.C. 10)Proc. Nº 9601/08 Rpdo: M.E.F.T. 11)Proc. Nº 9602/08 Rpdo: J.N.O. 12)Proc. Nº 9603/08 Rpdo: P.G.F. 13)Proc. Nº 9604/08 Rpdo: S.L.P. 14)Proc. Nº 9606/08 Rpdo: S.J.P.L. 15)Proc. Nº 9608/08 Rpdo: R.A.F.L.C. 16)Proc. Nº 9609/08 Rpdo:A.J.P.V. 17)Proc. Nº 9610/08 Rpdo: F.M.F.B. 18)Proc. Nº 9611/08 Rpdo: E.B.M.C. 19)Proc. Nº 9624/08 Rpdo: F.E.C.Q. 20)Proc. Nº 9626/08 Rpdo: N.M.V.N. 21)Proc. Nº 9641/08 Rpdo: C. J.P. 22)Proc. Nº 9647/08 Rpdo: M.A.S.A. 23)Proc. Nº 9648/08 Rpdo: A.P.R. 24)Proc. Nº 9650/08 Rpdo: G.P.B.M. 25)Proc. Nº 9661/08 Rpdo: V.C.T. 26)Proc. Nº 9644/08 Rpdo: A.A.G.A. 27)Proc. Nº 9665/08 Rpdo: M.M.R. 28)Proc. Nº 9666/08 Rpdo: A.L.M.G. 29)Proc. Nº 9668/08 Rpdo: F.M.L.M. 30)Proc. Nº 9671/08 Rpdo: A.L.M.N. 31)Proc. Nº 9673/08 Rpdo:**

**F.A.A.C. 32)Proc. Nº 9674/08 Rpdo: C.A.B. 33)Proc. Nº 9823/08 Rpdo: A.F.M.S. 34)Proc. Nº 9824/08 Rpdo: M.A.S. 35)Proc. Nº 9825/08 Rpdo: M.E.G.L. 36)Proc. Nº 9827/08 Rpdo:J.H.G.F. 37)Proc. Nº 9829/08 Rpdo: J.F.B.G.J. 38)Proc. Nº 9830/08 Rpdo: W.T.R.N. 39)Proc. Nº 9831/08 Rpdo: K.R.S. 40)Proc. Nº 9832/08 Rpdo: L.F.V. 41)Proc. Nº 9837/08 Rpdo: V.L.A. 42)Proc. Nº 9839/08 Rpdo: C.M.S.R. 43)Proc. Nº 9844/08 Rpdo: J.A.F.N. 44)Proc. Nº 9845/08 Rpdo: F.P.B. 45)Proc. Nº 9848/08 Rpdo: Y.F.L. 46)Proc. Nº 9849/08 Rpdo: C.S.B. 47)Proc. Nº 9879/08 Rpdo: A.A.F. 48)Proc. Nº 9880/08 Rpdo: J.E.S. 49)Proc. Nº 9882/08 Rpdo: M.C.B.O. 50)Proc. Nº 9883/08 Rpdo: E.C.M. 51)Proc. Nº 9884/08 Rpdo: J.V.B. 52)Proc. Nº 9887/08 Rpdo:S.F.M.J. 53)Proc. Nº 9888/08 Rpdo: F.S.S. 54)Proc. Nº 9890/08 Rpdo: J.T. 55)Proc. Nº 9891/08 Rpdo: K.M.F. 56)Proc. Nº 9893/08 Rpdo: D.P.C. 57)Proc. Nº 9903/08 Rpdo: J.V.Q. 58)Proc. Nº 9904/08 Rpdo: J.R.M.A. 59)Proc. Nº 9905/08 Rpdo: D.M.S. 60)Proc. Nº 9907/08 Rpdo: A.P.L.V.S. 61)Proc. Nº 9999/08 Rpdo: L.A.I. 62)Proc. Nº 10002/08 Rpdo: S.M.A. 63)Proc. Nº 10003/08 Rpdo: R.L.S.A.M. 64)Proc. Nº 10004/08 Rpdo: F.A.B.M. 65)Proc. Nº 10009/08 Rpdo: G.M.R.A.L. 66)Proc. Nº 10010/08 Rpdo: P.B.R.L.N. 67)Proc. Nº 10011/08 Rpdo: L.O.R. 68)Proc. Nº 10048/08 Rpdo: M.J.M.M. 69)Proc. Nº 10050/08 Rpdo: I.C.A.C. 70)Proc. Nº 10057/08 Rpdo: F.L.C. 71)Proc. Nº 10075/08 Rpdo: J.C.O. 72)Proc. Nº 10078/08 Rpdo: P.P.A.O. 73)Proc. Nº 10080/08 Rpdo: T.R.C.C. 74)Proc. Nº 10082/08 Rpdo: F.P.P. 75)Proc. Nº 10002/08 Rpdo: J.B.P.N. 76)Proc. Nº 10086/08 Rpdo: W.J.S.O. 77)Proc. Nº 10108/08 Rpdo: M.C.C.V.S. 78)Proc. Nº 10110/08 Rpdo: Y.F.A.A. 79)Proc. Nº 10111/08 Rpdo: M.R.B.G. 80)Proc. Nº 10112/08 Rpdo: I.M.A. 81)Proc. Nº 10114/08 Rpdo: R.B.A. 82)Proc. Nº 10119/08 Rpdo: R.F.M. 83)Proc. Nº 10120/08 Rpdo: A.P.L.M.L. 84)Proc. Nº 10121/08 Rpdo: F.F.A.M. 85)Proc. Nº 10240/08 Rpdo: E.A.S. 86)Proc. Nº 10241/08 Rpdo: C.F.R. 87)Proc. Nº 10243/08 Rpdo: H.J.A. 88)Proc. Nº 10244/08 Rpdo: K.K.V. 89)Proc. Nº 10245/08 Rpdo: M.C.N. 90)Proc. Nº 10246/08 Rpdo: R.C.R.L.S. 91)Proc. Nº 10248/08 Rpdo: D.M.L.L. 92)Proc. Nº 10249/08 Rpdo: B.S.B. 93)Proc. Nº 10260/08 Rpdo: V.P.L.T. 94)Proc. Nº 10261/08 Rpdo: C.P.C.B.G. 95)Proc. Nº 10263/08 Rpdo: J.C.B. 96)Proc. Nº 10267/08 Rpdo: P.P.C. 97)Proc. Nº 10267/08 Rpdo: P.P.C. 98)Proc. Nº 10264/08 Rpdo: M.P.H. 99)Proc. Nº 10265/08 Rpdo: F.A.B.C. 100)Proc. Nº 10271/08 Rpdo: F.O.P.F. 101)Proc. Nº 10272/08 Rpdo: L.C.C. 102)Proc. Nº 10273/08 Rpdo: E.A.S.F. 103)Proc. Nº 10274/08 Rpdo: Y.F.M.C. 104)Proc. Nº 10275/08 Rpdo: F.V.B. 105)Proc. Nº 10276/08 Rpdo: S.A.R.S. 106)Proc. Nº 10278/08 Rpdo: A.M.G. 107)Proc. Nº 10292/08 Rpdo: F.D..S. 108)Proc. Nº 10294/08 Rpdo: W.T.J. 109)Proc. Nº 10296/08 Rpdo: M.V.A.D. 110)Proc. Nº 10299/08 Rpdo: R.A.C. 111)Proc. Nº 10302/08 Rpdo: J.H.V. 112)Proc. Nº 10303/08 Rpdo: F.P.R. 113)Proc. Nº 10305/08 Rpdo: L.A. 114)Proc. Nº 10308/08 Rpdo: J.C.M.N. 115)Proc. Nº 102310/08 Rpdo: R.C.V.S. 116)Proc. Nº 10311/08 Rpdo: S.A.M. 117)Proc. Nº 10312/08 Rpdo: F.A.G.G.V. 118)Proc. Nº 10323/08 Rpdo:S.L.S.M. 119)Proc. Nº 10324/08 Rpdo: E.L.M.F 120)Proc. Nº 10325/08 Rpdo: M.M.R. 121)Proc. Nº 10330/08 Rpdo: C.O.F. 122)Proc. Nº 10331/08 Rpdo: I.C.F.L. 123)Proc. Nº 10333/08 Rpdo: J.V.N. 124)Proc. Nº 10334/08 Rpdo: V.L.P.R.M. 125)Proc. Nº 10336/08 Rpdo: S.V.B.C.M. 126)Proc. Nº 10338/08 Rpdo: R.S.L. 127)Proc. Nº 10388/08 Rpdo: J.S.A.R. 128)Proc. Nº 10389/08 Rpdo: C.C.B.M. 129)Proc. Nº 10393/08 Rpdo: I.C.F.P. 130)Proc. Nº 10394/08 Rpdo: J.D.S.A. 131)Proc. Nº 10401/08 Rpdo: L.M.M. 132)Proc. Nº 10402/08 Rpdo: L.R.P.R.J. 133)Proc. Nº 10408/08 Rpdo:J.A.T.P.N. 134)Proc. Nº 10409/08 Rpdo: A.C.B.M. 135)Proc. Nº 10413/08 Rpdo: E.C.C.L. 136)Proc. Nº 10414/08 Rpdo: P.K.S.M. 137)Proc. Nº 10456/08 Rpdo: M.L.C. 138)Proc. Nº 10458/08 Rpdo: J.V.M.F. 139)Proc. Nº 10459/08 Rpdo: V.M.C.C. 140)Proc. Nº 10461/08 Rpdo: X.R.S. 141)Proc. Nº 10462/08 Rpdo: J.A.V. 142)Proc. Nº 10465/08 Rpdo: I.N.N.M. 143)Proc. Nº 10467/08 Rpdo: A.R.B.B. 144)Proc. Nº 10468/08 Rpdo: R.B.F. 145)Proc. Nº 10469/08 Rpdo: S.S.R. 146)Proc. Nº 10470/08 Rpdo: L.C.S.P. 147)Proc. Nº 10469/08 Rpdo: S.S.R. 148)Proc. Nº 10472/08 Rpdo: J.P.R.F. 149)Proc. Nº 10472/08 Rpdo: J.P.R.F. 150)Proc. Nº 10485/08 Rpdo: R.B.S. 151)Proc. Nº 10490/08 Rpdo: V.L.T.K. 152)Proc. Nº 10493/08 Rpdo: A.P.S. 153)Proc. Nº 10494/08 Rpdo: W.N.S. 154)Proc. Nº 10533/08 Rpdo: F.M.C. 155)Proc. Nº 10535/08 Rpdo: F.H.F.S. 156)Proc. Nº 10537/08 Rpdo: C.L.L.J. 157)Proc. Nº 10542/08 Rpdo: S.G.L. 158)Proc. Nº 10543/08 Rpdo: E.S.B.B. 159)Proc. Nº 10612/08 Rpdo: J.D.T. 160)Proc. Nº 10626/08 Rpdo: I.M.S. 161)Proc. Nº 10633/08 Rpdo: F.R.O.U. 162)Proc. Nº 10636/08 Rpdo: A.A.S. 163)Proc. Nº 10756/08 Rpdo: F.A.Q.S. 164)Proc. Nº 10758/08 Rpdo: D.S.N.N. 165)Proc. Nº 10759/08 Rpdo: J.A.P. 166)Proc. Nº 10763/08 Rpdo: A.L.M.V. 167)Proc. Nº 10764/08 Rpdo: J.A.C.C.N. 168)Proc. Nº 10765/08 Rpdo: B.M.P.**

169)Proc. Nº 10766/08 Rpd: C.L.C. 170)Proc. Nº 10767/08 Rpd: R.R.O. 171)Proc. Nº 10768/08 Rpd: M.J.O. 172)Proc. Nº 10777/08 Rpd: S.C.B. 171)Proc. Nº 10779/08 Rpd: M.J.A.F. 172)Proc. Nº 10781/08 Rpd: D.R.L. 173)Proc. Nº 10782/08 Rpd: C.M.L.B. 174)Proc. Nº 10804/08 Rpd: A.L.C.S. 175)Proc. Nº 10808/08 Rpd: G.A.R. 176)Proc. Nº 10810/08 Rpd:M.S.G.M. 177)Proc. Nº 10816/08 Rpd: S.V.B. 178)Proc. Nº 10948/08 Rpd: E.P.C. 179)Proc. Nº 10950/08 Rpd: A.M.P.M. 180)Proc. Nº 10952/08 Rpd: V.G.P.D. 181)Proc. Nº 10953/08 Rpd: C.F.S. 182)Proc. Nº 10953/08 Rpd: C.F.S. 183)Proc. Nº 10954/08 Rpd: M.T.M.C.P. 184)Proc. Nº 10956/08 Rpd: A.C.F. 185)Proc. Nº 10957/08 Rpd: F.W.L.C. 186)Proc. Nº 10958/08 Rpd: R.C.A.M. 187)Proc. Nº 10959/08 Rpd: C.A.M.S. 188)Proc. Nº 10960/08 Rpd: A.M.G.F.M. 189)Proc. Nº 10962/08 Rpd: R. C.S.O. 190)Proc. Nº 10963/08 Rpd: M.A.D. 191)Proc. Nº 10964/08 Rpd: M.L.X.C. 192)Proc. Nº 10965/08 Rpd: M.D.A. 193)Proc. Nº 10967/08 Rpd: M.G.T.N. 194)Proc. Nº 10969/08 Rpd: L.F.V.P. 195)Proc. Nº 10972/08 Rpd: M.W.M.M. 196)Proc. Nº 10973/08 Rpd:L.R.S.F. 197)Proc. Nº 10974/08 Rpd: D.A.M. 198)Proc. Nº 10975/08 Rpd: L.M.C.B. 199)Proc. Nº 10979/08 Rpd: L.C.C. 200)Proc. Nº 10983/08 Rpd: R.A.S. 201)Proc. Nº 9663/08 Rpd: A.C.V.F. 202)Proc. Nº 9889/08 Rpd: L.B.N.F. 203)Proc. Nº 10055/08 Rpd: F.J.P.L. 204)Proc. Nº 10060/08 Rpd:W.R.S. 205)Proc. Nº 10242/08 Rpd: A.S.F.V. 206)Proc. Nº 10247/08 Rpd: M.M.S. 207)Proc. Nº 10277/08 Rpd: R.M.R.L. 208)Proc. Nº 10328/08 Rpd: R.O.P.N. 209)Proc. Nº 10329/08 Rpd: C.F.A.P.F. 210)Proc. Nº 10471/08 Rpd: O.M.M.L. 211)Proc. Nº 10608/08 Rpd: K.S.V.A. 212)Proc. Nº 10774/08 Rpd: A.H.L.M. 213)Proc. Nº 10783/08 Rpd: A.M.P.S.M. 214)Proc. Nº 14048/08 Rpd: W.C.R. 215)Proc. Nº 11244/08 Rpd:R.P.O.F. 216)Proc. Nº 11317/08 Rpd: A.P.A.M. 217)Proc. Nº 12105/08 Rpd: S.S.M. 218)Proc. Nº 12095/08 Rpd: F.L.C. 219)Proc. Nº 11183/08 Rpd: F.M.S. 220)Proc. Nº 11348/08 Rpd: J.G.B.R. 221)Proc. Nº 11242/08 Rpd: M.M.L. 222)Proc. Nº12136/08 Rpd: M.M.S.S. Relatoria em bloco: Adriano Josino da Costa. **O processo que não for julgado na data supra, sê-lo-á no dia designado nessa mesma sessão, independente de nova intimação. Fortaleza, 06 de fevereiro de 2009.**

Meton César de Vasconcelos  
PRESIDENTE DO TED/OAB-CE

## 20 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

- Des. HUGUETTE BRAQUEHAIS - Presidente
- Des. GIZELA NUNES DA COSTA - Vice-Presidente e Corregedora
- Dr. ANASTÁCIO JORGE MATOS DE SOUSA MARINHO - Jurista
- Dr. TARCÍSIO BRILHANTE DE HOLANDA – Jurista
- Dr. JORGE LUÍS GIRÃO BARRETO – Juiz Federal Substituto
- Dr. HAROLDO CORREIA DE OLIVEIRA MÁXIMO – Juiz de Direito
- Dr. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE – Juiz de Direito
- Dra. NILCE CUNHA RODRIGUES - Procuradora Regional Eleitoral
- Dr. JOAQUIM BOAVENTURA FURTADO BONFIM – Secretário

**PORTARIA N.º 171/2009** - A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 38 da Lei n.º 8.112/90, e atendendo à solicitação do Juiz da 34ª Zona Eleitoral, expressa no Ofício n.º 380, de 17 de dezembro de 2008, RESOLVE designar IVANILSON ALVES COSTA, servidor requisitado por este Regional, para substituir ROBERTO WAGNER LOURENÇO LIMA na Chefia do Cartório da 34ª Zona Eleitoral, sediada em Cedro, no período de 22.12.08 a 7.1.09, em

razão de recesso e férias. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE Fortaleza, 2 de fevereiro de 2009

Desª. Huguetta Braquehais  
PRESIDENTE

**PORTARIA N.º 172/2009** - A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 38 da Lei n.º 8.112/90, e atendendo à solicitação do Juiz da 34ª Zona Eleitoral, expressa no Ofício n.º 381, de 17 de dezembro de 2008, RESOLVE designar FRANCISCO RUI BEZERRA VIANA, servidor requisitado por este Regional, para substituir ROBERTO WAGNER LOURENÇO LIMA na Chefia do Cartório da 34ª Zona Eleitoral, sediada em Cedro, no período de 8 a 23.1.09, por motivo de férias. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE Fortaleza, 2 de fevereiro de 2009

Desª. Huguetta Braquehais  
PRESIDENTE

**PORTARIA N.º 173/2009** - A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 38 da Lei n.º 8.112/90, e atendendo à solicitação da Juíza da 111ª Zona Eleitoral, expressa no Ofício n.º 270, de 19 de dezembro de 2008, RESOLVE designar MARIA MÔNICA RODRIGUES LIMA, servidora requisitada por este Regional, para substituir GEOVANE MOREIRA BRANDÃO na Chefia do Cartório da 111ª Zona Eleitoral, sediada em Frecheirinha, nos períodos de 12 a 30/01, de 02 a 06/02 e de 16 a 20/02/2009, em virtude do gozo de férias do titular. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE Fortaleza, 02 de fevereiro de 2009.

Desª. Huguetta Braquehais  
PRESIDENTE

**PORTARIA N.º 178/2009** - O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 26, do Regulamento da Secretaria deste Regional, e atendendo a solicitação da Seção de Contratos, expressa na Comunicação Interna n.º 50/2009, RESOLVE designar MARIA RODRIGUES LIMA, como gestora, e SULENNE DA SILVA DE FREITAS, como suplente, do Contrato n.º 13/09, celebrado entre este Regional e a empresa BAIMA & MIRANDA SISTEMAS LTDA, cujo objeto é a confecção de cartões de identificação personalizados, tipo crachá, com vigência até 31/12/2009. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE Fortaleza, 2 de fevereiro de 2009

Joaquim Boaventura Furtado Bonfim  
DIRETOR-GERAL

**PORTARIA N.º 181/2009** - A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 17, inciso XXXV, do Regimento Interno deste Tribunal, RESOLVE dispensar, a partir de 03/02/09, FRANCISCO GILSON BRILHANTE DE CARVALHO da Chefia do Cartório da 62ª Zona Eleitoral, sediada no Município de Várzea Alegre. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE Fortaleza, 03 de fevereiro de 2009.

Desª. Huguetta Braquehais  
PRESIDENTE

**PORTARIA N.º 182/2009** - A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 38 da Lei n.º 8.112/90, e atendendo à solicitação da Juíza da 44ª Zona Eleitoral, expressa no Ofício n.º 253, de 2 de dezembro de 2008, RESOLVE designar RITA MARIA GOMES CAVALCANTE, servidora requisitada por este Regional, para substituir MARIA DE FÁTIMA CAVALCANTE DE VASCONCELOS na Chefia do Cartório da 44ª Zona Eleitoral, sediada em Santana do Acaraú, nos períodos de 7 a 30.1 e de 16 a 20.3.09, por motivo de férias. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE Fortaleza, 4 de fevereiro de 2009

Desª. Huguetta Braquehais  
PRESIDENTE

**PORTARIA N.º 190/2009** - A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 38 da Lei n.º 8.112/90, e atendendo à solicitação do Juiz Eleitoral da 88ª Zona, expressa no ofício n.º 298, de 15 de novembro de 2008, RESOLVE designar MARIA DAICE VASCONCELOS PONTES, servidora requisitada por este Regional, para substituir CAIO APRÍGIO MOREIRA SILVEIRA na Chefia do

Cartório da 88ª Zona Eleitoral, sediada no Município de Marco, no período de 22 a 26.12.08, em virtude de recesso forense. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. Fortaleza, 5 de fevereiro de 2009.

**Desª. Huguette Braquehais**  
**PRESIDENTE**

**PORTARIA N.º 191/2009** - A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 38 da Lei n.º 8.112/90, e atendendo à solicitação da Juíza da 21ª Zona Eleitoral, expressa no Ofício n.º 344, de 22 de dezembro de 2008, RESOLVE designar MARIA FRANCISCA ARAÚJO e RAIMUNDO VINICIUS SOARES LIMA, servidores requisitados por este Regional, para substituírem MARÍLIA CUNHA DE ALENCAR na Chefia do Cartório da 21ª Zona Eleitoral, sediada em Ipu, nos períodos de 22 a 26.12.08 e de 29.12.08 a 2.1.09, respectivamente, por motivo de recesso. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE Fortaleza, 5 de fevereiro de 2009

**Desª. Huguette Braquehais**  
**PRESIDENTE**

**PORTARIA N.º 192/2009** - A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 38 da Lei n.º 8.112/90, e atendendo à solicitação do Juiz da 30ª Zona Eleitoral, expressa no Ofício n.º 2, de 6 de janeiro de 2009, RESOLVE designar JOSÉ REGINALDO DE OLIVEIRA, servidor requisitado por este Regional, para substituir ADAUTO GAUTAMA CAVALCANTE SOBRAL LEITE na Chefia do Cartório da 30ª Zona Eleitoral, sediada em Acaraú, no período de 12 a 16.1.09, por motivo de férias. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE Fortaleza, 5 de fevereiro de 2009

**Desª. Huguette Braquehais**  
**PRESIDENTE**

**PORTARIA N.º 193/2009** - A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 38 da Lei n.º 8.112/90, e atendendo à solicitação do Juiz da 35ª Zona Eleitoral, expressa no Ofício n.º 203, de 25 de novembro de 2008, RESOLVE designar GERALDO MAIA ALVES, servidor requisitado por este Regional, para substituir WILDELBECKER MARTINS VARELA na Chefia do Cartório da 35ª Zona Eleitoral, sediada em Viçosa do Ceará, no período de 19 a 21.11.08, por motivo de viagem a serviço. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE Fortaleza, 5 de fevereiro de 2009

**Desª. Huguette Braquehais**  
**PRESIDENTE**

**PORTARIA N.º 194/2009** - A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 38 da Lei n.º 8.112/90, e atendendo à solicitação do Juiz da 26ª Zona Eleitoral, expressa no Ofício n.º 155, de 1º de dezembro de 2008, RESOLVE designar MARIA ELIZABETH GONÇALVES DANTAS, servidora requisitada por este Regional, para substituir RAFAEL DANILO DE SALES LEAL na Chefia do Cartório da 26ª Zona Eleitoral, sediada em Milagres, no período de 20 a 23.10.08, por motivo de recesso e de viagem a serviço. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE Fortaleza, 5 de fevereiro de 2009

**Desª. Huguette Braquehais**  
**PRESIDENTE**

**PORTARIA N.º 195/2009** - A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 38 da Lei n.º 8.112/90, e atendendo à solicitação do Juiz da 32ª Zona Eleitoral, expressa no Ofício n.º 520, de 16 de dezembro de 2008, RESOLVE designar JEAN CARLOS RODRIGUES DE SOUZA, servidor requisitado por este Regional, para substituir MARIA ELIANE MOREIRA DA SILVA na Chefia do Cartório da 32ª Zona Eleitoral, sediada em Camocim, nos períodos de 12 a 16 e de 19.1 a 6.2.09, por motivo de férias. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE Fortaleza, 5 de fevereiro de 2009

**Desª. Huguette Braquehais**  
**PRESIDENTE**

**PORTARIA N.º 198/2009** - A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 38 da Lei n.º 8.112/90, e atendendo à solicitação

do Juiz Eleitoral da 117ª Zona, expressa no ofício n.º 384, de 1º de dezembro de 2008, RESOLVE designar, para substituírem EDUARDO ANTONIO NORBERTO FEITOSA na Chefia do Cartório da 117ª Zona Eleitoral, sediada no Município de Fortaleza, em virtude de recesso forense e gozo de férias do titular: 1 - LIDUÍNA MATOS MOURÃO, servidora requisitada por este Regional, no período de 22.12.08 a 9.1.09; 2 - HERLÊNIA MARIA GOMES MOURA, servidora requisitada por este Regional, no período de 12 a 20.1.09; e 3 - ELIZABETE LOPES RODRIGUES, servidora requisitada por este Regional, nos períodos de 21 a 26.1.09 e de 2 a 6.2.09. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. Fortaleza, 5 de fevereiro de 2009.

**Desª. Huguette Braquehais**  
**PRESIDENTE**

**PORTARIA N.º 199/2009** - A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 38 da Lei n.º 8.112/90, e atendendo à solicitação do Juiz Eleitoral da 121ª Zona, expressa no ofício n.º 411, de 18 de novembro de 2008, RESOLVE designar MARIA DE FÁTIMA FREITAS SILVA, servidora requisitada por este Regional, para substituir JEFERSON MACIEL PIMENTEL na Chefia do Cartório da 121ª Zona Eleitoral, sediada no Município de Sobral, nos períodos de 24.11 a 5.12.08 e de 22.12.08 a 6.1.09, em virtude de férias e recesso forense, respectivamente. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. Fortaleza, 5 de fevereiro de 2009.

**Desª. Huguette Braquehais**  
**PRESIDENTE**

**PORTARIA N.º 200/2009** - A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 38 da Lei n.º 8.112/90, e atendendo à solicitação do Juiz Eleitoral da 121ª Zona, expressa no ofício n.º 447, de 11 de dezembro de 2008, RESOLVE designar MARIA DE FÁTIMA FREITAS SILVA, servidora requisitada por este Regional, para substituir JEFERSON MACIEL PIMENTEL na Chefia do Cartório da 121ª Zona Eleitoral, sediada no Município de Sobral, nos períodos de 7 a 16 e de 19 a 26.1.09, em virtude de gozo de férias do titular. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. Fortaleza, 5 de fevereiro de 2009.

**Desª. Huguette Braquehais**  
**PRESIDENTE**

**PORTARIA N.º 205/2009** - A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 38 da Lei n.º 8.112/1990, e atendendo à solicitação do Juiz Eleitoral da 3ª Zona, expressa no ofício n.º 490, de 2 de dezembro de 2008, RESOLVE designar JULIANO VIANA RIBEIRO, Técnico Judiciário deste Regional, para substituir MARIA VERÔNICA AZEVEDO BRAGA na Chefia do Cartório da 3ª Zona Eleitoral, sediada nesta Capital, nos períodos de 12 a 16 e de 19 a 23.1.09, por motivo de gozo de férias da titular. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. Fortaleza, 6 de fevereiro de 2009.

**Desª. Huguette Braquehais**  
**PRESIDENTE**

**PORTARIA N.º 206/2009** - A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 38 da Lei n.º 8.112/1990, e atendendo à solicitação do Juiz da 118ª Zona Eleitoral, expressa no ofício n.º 29, de 2 de fevereiro de 2009, RESOLVE designar KARINE GOIANA SANTOS, Analista Judiciária deste Regional, para substituir JOSÉ RIBEIRO FILHO na Chefia do Cartório da 118ª Zona Eleitoral, sediada nesta Capital, no período de 9 a 13 de fevereiro de 2009, por motivo de recesso. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. Fortaleza, 6 de fevereiro de 2009.

**Desª. Huguette Braquehais**  
**PRESIDENTE**

**PORTARIA N.º 207/2009** - A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 38 da Lei n.º 8.112/90, e atendendo à solicitação do Juiz da 104ª Zona Eleitoral, expressa no Ofício n.º 395, de 02 de dezembro de 2008, RESOLVE designar JOÃO DOS SANTOS MANÇO, Técnico Judiciário do quadro permanente deste Regional, para substituir JONAS MOTA OLIVEIRA na Chefia do Cartório da 104ª Zona Eleitoral, sediada em Maracanaú, no período de 15 a 30/12/2008, em

virtude de gozo de férias do titular. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE Fortaleza, 06 de fevereiro de 2009

**Des<sup>a</sup>. Huguette Braquehais**  
**PRESIDENTE**

**PORTARIA N.º 210/2009** - A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VIII e XXX do artigo 17 do Regimento Interno deste Tribunal, RESOLVE estabelecer que, no âmbito da Secretaria deste Tribunal e dos Cartórios Eleitorais da Capital, o horário de trabalho do dia 20 de fevereiro de 2009 será de 07 (sete) às 13 (treze) horas. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. Fortaleza, 9 de fevereiro de 2009.

**Des<sup>a</sup>. Huguette Braquehais**  
**PRESIDENTE**

**PORTARIA N.º 211/2009** - A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VIII e XXX do artigo 17 do Regimento Interno deste Tribunal, RESOLVE estabelecer ponto facultativo para o dia 25 de fevereiro de 2009, na Secretaria deste Tribunal e nos Cartórios Eleitorais da Capital, prorrogando-se, até o primeiro dia útil subsequente, os prazos que se vencerem na referida data. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. Fortaleza, 9 de fevereiro de 2009.

**Des<sup>a</sup>. Huguette Braquehais**  
**PRESIDENTE**

#### DECISÃO

AÇÃO CAUTELAR Nº 11291 – CLASSE 1  
ORIGEM: Itapipoca – CE (17ª Zona Eleitoral)

RELATOR: Juiz Anastácio Jorge Matos de Sousa Marinho

PROMOVENTE: Rita Braga Sousa Teixeira

ADVOGADO: Vicente Aquino Neto, Tibério Cavalcante e Daniel Teófilo de Souza

PROMOVIDOS: Coligação “Unidos Pelo Bem de Itapipoca”

ADVOGADOS: Maria Liduína de Melo Machado e Reijane Maria Coelho Lima

Nos autos do processo acima mencionado foi exarada a seguinte decisão:

“Tratam os autos de Ação Cautelar, com pedido liminar, promovida por RITA BRAGA SOUSA TEIXEIRA, candidata eleita ao cargo de Vereadora do Município de Itapipoca - Ceará, nas Eleições 2008, com o objetivo de suspender os efeitos da decisão proferida em sede de Ação de Investigação Judicial Eleitoral, que lhe aplicou a pecha da inelegibilidade, bem como cassou o seu diploma, nos termos do art. 22, da Lei Complementar n.º 64/90 e art. 30-A, da Lei n.º 9.504/97, pela prática de abuso de poder econômico e gasto irregular de campanha, respectivamente.

(...) Diante do exposto, uma vez que restaram demonstrados conjuntamente o periculum in mora e o fumus boni iuris, defiro a medida liminar requerida, conferindo efeito suspensivo à decisão proferida na AIJE n.º 282/2008, em trâmite na 17ª ZE, a fim de restabelecer provisoriamente o diploma da Sra. Rita Braga Sousa Teixeira, Vereadora eleita no Município de Itapipoca/CE, nas Eleições 2008, assim como suspender os efeitos da declaração de inelegibilidade cominada à Promovente.

Cientifique-se ao MM. Juiz Eleitoral da 17ª ZE, via fax.

Publique-se.

Registre-se.

Intime-se.

Cumpra-se

Após, cite-se a Coligação Promovida para manifestar-se no presente feito para, posterior vista dos autos à douta Procuradoria Regional Eleitoral.

Expedientes necessários.

Fortaleza, 09 de fevereiro de 2009

JUIZ ANASTACIO JORGE MATOS SOUSA MARINHO  
RELATOR”

#### DESPACHO

RECURSO ELEITORAL N.º 14913 – CLASSE 30

ORIGEM: Madalena – CE (63ª Zona Eleitoral – Boa Viagem)

RELATOR: Juiz Haroldo Correia de Oliveira Máximo

RECORRENTES: Raimundo Morais Filho e Francisca Lucileide Maciel da Silva

ADVOGADOS: Augusto César Rodrigues Viana Ponte, Hélio Parente Vasconcelos Filho, Sarah Feitosa Cavalcante, João Paulo de Sousa B. Nogueira, Gerardo Magela A. Fonteneles Júnior, Daniel Pagliuca, Daniel Sousa Paiva, Daniela Lopes Fontenele, Alexandra Helaine Lopes, Lúcio Gonçalves Feitosa e os estagiários Lúcio Martins Borges Filho, Matheus de Carvalho Melo Lopes, Jéssica Ribeiro Parente de Vasconcelos e Igor Brandão Feitosa de Carvalho

RECORRIDO: Antônio Wilson de Pinho

ADVOGADO: José Daudeci Silva

Nos autos do processo acima mencionado foi exarado o seguinte despacho:

Tratam os autos de Recurso Eleitoral manejado por Raimundo Morais Filho e Francisca Lucileide Maciel da Silva, insurgindo-se contra sentença do Juízo Eleitoral da 63ª Zona Eleitoral, em Boa Viagem, que os condenou ao pagamento individual de 120 dias-multa, com valor unitário de 1/30 (um trinta avos) do salário mínimo, em favor do Fundo Partidário, declarando, outrossim, a inelegibilidade dos Recorrentes para as eleições que se realizarem nos 3 (três) anos subsequentes às eleições de 2008.

Às fls. 104/105, o causídico constituído requer vista dos autos.

Nesses termos, defiro o pedido de vista pelo prazo de 3 (três) dias.

À Secretaria Judiciária.

Expedientes necessários.

Fortaleza, 09 de fevereiro de 2009.

HAROLDO CORREIA DE OLIVEIRA MÁXIMO  
Juiz Relator”

#### ATA DE DISTRIBUIÇÃO ORDINÁRIA

Sétima Ata de Distribuição Ordinária, realizada no período de 2 de fevereiro de 2009 a 6 de fevereiro de 2009, presidente a Exma. Sra. Desembargadora HUGUETTE BRAQUEHAIS.

Foram distribuídos pelo sistema de Processamento de Dados, os seguintes feitos:

Ação Cautelar n.º 11291 (1)  
Origem: ITAPIPOCA-CE  
Relator: ANASTÁCIO JORGE MATOS DE SOUSA MARINHO  
Tipo: Distribuição automática  
PROMOVENTE(S): RITA BRAGA SOUSA TEIXEIRA, vereadora eleita  
ADVOGADO : Vicente Aquino  
PROMOVIDO(S): COLIGAÇÃO UNIDOS PELO BEM DE ITAPIPOCA

Ação de Impugnação de Mandato Eletivo n.º 11019 (2)  
Origem: FORTALEZA-CE  
Relator: EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE  
Tipo: Redistribuição por término do biênio do Relator  
PROMOVENTE(S): MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL  
PROMOVIDO(S): PERBOYRE SILVA DIÓGENES, deputado estadual  
ADVOGADO : Jarbas Lopes de Araújo Lima  
ADVOGADO : José de Sousa Rebouças Filho  
ADVOGADO : Francisco Tácido Santos Cavalcanti  
ADVOGADO : João Makson bastos de Oliveira  
ADVOGADO : Francisco Ione Pereira Lima

Correição n.º 11360 (3)  
Origem: FORTALEZA-CE (113ª ZONA ELEITORAL - FORTALEZA)  
Relator: GIZELA NUNES DA COSTA  
Tipo: Distribuição ao Corregedor  
INTERESSADO(S): JUÍZO ELEITORAL DA 113ª ZONA.

Correição n.º 11361 (4)  
Origem: ARACATI-CE (8ª ZONA ELEITORAL - ARACATI)  
Relator: GIZELA NUNES DA COSTA  
Tipo: Distribuição ao Corregedor  
INTERESSADO(S): JUÍZO ELEITORAL DA 8ª ZONA.

Correição n.º 11362 (5)  
Origem: ACARAÚ-CE (30ª ZONA ELEITORAL - ACARAÚ)  
Relator: GIZELA NUNES DA COSTA  
Tipo: Distribuição ao Corregedor  
INTERESSADO(S): JUÍZO ELEITORAL DA 30ª ZONA.

Correição nº 11363 (6)  
 Origem: BATURITÉ-CE (5ª ZONA ELEITORAL - BATURITÉ)  
 Relator: GIZELA NUNES DA COSTA  
 Tipo: Distribuição ao Corregedor  
 INTERESSADO(S): JUÍZO ELEITORAL DA 5ª ZONA

Correição nº 11364 (7)  
 Origem: BELA CRUZ-CE (96ª ZONA ELEITORAL - BELA CRUZ)  
 Relator: GIZELA NUNES DA COSTA  
 Tipo: Distribuição ao Corregedor  
 INTERESSADO(S): JUÍZO ELEITORAL DA 96ª ZONA

Correição nº 11365 (8)  
 Origem: SOBRAL-CE (121ª ZONA ELEITORAL - SOBRAL)  
 Relator: GIZELA NUNES DA COSTA  
 Tipo: Distribuição ao Corregedor  
 INTERESSADO(S): JUÍZO ELEITORAL DA 121ª ZONA.

Correição nº 11366 (9)  
 Origem: ARACOIABA-CE (67ª ZONA ELEITORAL - ARACOIABA)  
 Relator: GIZELA NUNES DA COSTA  
 Tipo: Distribuição ao Corregedor  
 INTERESSADO(S): JUÍZO ELEITORAL DA 67ª ZONA.

Correição nº 11367 (10)  
 Origem: RUSSAS-CE (9ª ZONA ELEITORAL - RUSSAS)  
 Relator: GIZELA NUNES DA COSTA  
 Tipo: Distribuição ao Corregedor  
 INTERESSADO(S): JUÍZO ELEITORAL DA 9ª ZONA.

Correição nº 11368 (11)  
 Origem: ACOPIARA-CE (60ª ZONA ELEITORAL - ACOPIARA)  
 Relator: GIZELA NUNES DA COSTA  
 Tipo: Distribuição ao Corregedor  
 INTERESSADO(S): JUÍZO ELEITORAL DA 60ª ZONA.

Consulta nº 11217 (12)  
 Origem: FORTALEZA-CE  
 Relator: ANASTÁCIO JORGE MATOS DE SOUSA MARINHO  
 Tipo: Distribuição automática  
 CONSULENTE(S): PARTIDO DO MOVIMENTO  
 DEMOCRÁTICO BRASILEIRO - PMDB, regional

Prestação de Contas nº 12430 (13)  
 Origem: FORTALEZA-CE  
 Relator: JORGE LUÍS GIRÃO BARRETO  
 Tipo: Redistribuição ao Substituto  
 REQUERENTE: PARTIDO DOS TRABALHADORES - PT,  
 Regional  
 ADVOGADO : Francisco José Gomes da Silva

Recurso Contra Expedição de Diploma nº 11091 (14)  
 Origem: FRECHEIRINHA-CE (111ª ZONA ELEITORAL - FRECHEIRINHA)  
 Relator: GIZELA NUNES DA COSTA  
 Tipo: Distribuição automática  
 RECORRENTE(S): CARLEONE JÚNIOR DE ARAÚJO, candidato a prefeito  
 ADVOGADO : Djalma Pinto  
 ADVOGADO : Maia Pinto Filho  
 RECORRIDO(S): HELTON LUÍS AGUIAR JÚNIOR, prefeito diplomado  
 RECORRIDO(S): JOSÉ LEALCI DE AZEVEDO, vice-prefeito diplomado  
 ADVOGADO : Antônio Rebouças de Albuquerque  
 ADVOGADO : JOSÉ WAGNER DE OLIVEIRA BRAGA

Recurso Contra Expedição de Diploma nº 11092 (15)  
 Origem: BARROQUINHA-CE (108ª ZONA ELEITORAL - CHAVAL)  
 Relator: ANASTÁCIO JORGE MATOS DE SOUSA MARINHO  
 Tipo: Distribuição automática  
 RECORRENTE(S): WASHINGTON VERAS DA SILVA, candidato a prefeito  
 RECORRENTE(S): JAIME VERAS DA SILVA PINTO

RECORRENTE(S): COLIGAÇÃO BARROQUINHA NO RUMO CERTO - PSB/PT  
 ADVOGADO : Aroldo Mota  
 ADVOGADO : Isabel Mota  
 RECORRIDO(S): ADEMAR PINTO VERAS, prefeito diplomado  
 RECORRIDO(S): MARIA CLEMILDA VERAS ALVES, vice-prefeita diplomada  
 ADVOGADO : Renato Esmeraldo Paes

Recurso Contra Expedição de Diploma nº 11093 (16)  
 Origem: FORTALEZA-CE  
 Relator: JORGE LUÍS GIRÃO BARRETO  
 Tipo: Distribuição automática  
 RECORRENTE(S): COLIGAÇÃO AMAR TRAIRI DE VERDADE - PPS/PR/PTB/PP/DEM  
 ADVOGADO : Vicente Aquino  
 ADVOGADO : Tibério Cavalcante  
 RECORRIDO(S): JOSIMAR MOURA AGUIAR, prefeito diplomado  
 RECORRIDO(S): FRANCISCO FLÁVIO DE AZEVEDO, vice-prefeito diplomado  
 ADVOGADO : Fernando Luis Melo da Escóssia  
 ADVOGADA : Juliana Bezerra Monteiro

Recurso Contra Expedição de Diploma nº 11094 (17)  
 Origem: FRECHEIRINHA-CE (111ª ZONA ELEITORAL - FRECHEIRINHA)  
 Relator: TARCÍSIO BRILHANTE DE HOLANDA  
 Tipo: Distribuição automática  
 RECORRENTE(S): CARLEONE JÚNIOR DE ARAÚJO, candidato a prefeito  
 RECORRENTE(S): COLIGAÇÃO RESGATANDO O VALOR DO POVO - PMDB/PSDB/PTB  
 ADVOGADO : Fernando Luís Melo da Escóssia  
 ADVOGADA : Juliana Bezerra Monteiro  
 RECORRIDO(S): HELTON LUÍS AGUIAR JÚNIOR, prefeito diplomado  
 RECORRIDO(S): JOSÉ LEALCI DE AZEVEDO, vice-prefeito diplomado  
 RECORRIDO(S): COLIGAÇÃO FRECHEIRINHA FELIZ  
 ADVOGADO : Antônio Rebouças de Albuquerque  
 ADVOGADO : JOSÉ WAGNER DE OLIVEIRA BRAGA

Recurso Contra Expedição de Diploma nº 11095 (18)  
 Origem: ICÓ-CE (15ª ZONA ELEITORAL - ICÓ)  
 Relator: HAROLDO CORREIA DE OLIVEIRA MÁXIMO  
 Tipo: Distribuição automática  
 RECORRENTE(S): JOSÉ MELDO DIAS, 1º suplente de vereador  
 ADVOGADO : Fabricio Moreira da Costa  
 ADVOGADO : Solano Mota Alexandrino  
 RECORRIDO(S): FRANCISCO EVANDRO DE ARAÚJO, vereador  
 ADVOGADO : Vicente Aquino

Recurso Contra Expedição de Diploma nº 11096 (19)  
 Origem: FORTIM-CE (8ª ZONA ELEITORAL - ARACATI)  
 Relator: ANASTÁCIO JORGE MATOS DE SOUSA MARINHO  
 Tipo: Distribuição automática  
 RECORRENTE(S): COLIGAÇÃO FORTIM DE VOLTA PARA O POVO - PSB/PHS/PT/DEM/PSDB/PV/PRB/PTB  
 ADVOGADO : JÚLIO CARLOS SAMPAIO NETO  
 ADVOGADA : Patrícia Bezerra Campos  
 ADVOGADO : José Mahmoud Ayoue Barros Lubbad  
 RECORRIDO(S): FRANCISCO RIBEIRO DA COSTA, vereador diplomado  
 ADVOGADO : Breno Leite Pinto

Recurso Contra Expedição de Diploma nº 11097 (20)  
 Origem: AMONTADA-CE (17ª ZONA ELEITORAL - ITAPIOCA)  
 Relator: JORGE LUÍS GIRÃO BARRETO  
 Tipo: Distribuição automática  
 RECORRENTE(S): FRANCISCO EDILSON TEIXEIRA, candidato a prefeito  
 ADVOGADO : José Djalro Dutra Cordeiro  
 ADVOGADO : Hélio Parente de Vasconcelos Filho  
 RECORRIDO(S): EDIVALDO ASSIS DE JESUS, prefeito diplomado  
 RECORRIDO(S): FRANCISCO TOMÉ RODRIGUES, vice-prefeito diplomado

ADVOGADO : Paulo Napoleão Gonçalves Quezado  
 ADVOGADA : Viviane Diógenes Quezado  
 ADVOGADO : João Marcelo Lima Pedrosa  
 ADVOGADO : Henrique Gonçalves de Lavor Neto  
 ADVOGADA : Mabel de Carvalho Silva Portela  
 ADVOGADA : Janine Adeodato Accioly  
 ADVOGADA : Anne Carolinne Tavares Pereira  
 ADVOGADO : Marcelo Sobral Alcaide  
 ADVOGADO : Kelly Cristina Porto Bertosi  
 ADVOGADO : Marcelo Holanda Luz

Recurso Contra Expedição de Diploma nº 11098 (21)  
 Origem: FORTIM-CE (8ª ZONA ELEITORAL - ARACATI)  
 Relator: GIZELA NUNES DA COSTA  
 Tipo: Distribuição automática  
 RECORRENTE(S): COLIGAÇÃO FORTIM DE VOLTA PARA O POVO - PSB/PHS/PT/DEM/PSDB/PV/PRB/PTB  
 ADVOGADO : JÚLIO CARLOS SAMPAIO NETO  
 ADVOGADA : Patrícia Bezerra Campos  
 ADVOGADO : José Mahmoud Ayoue Barros Lubbad  
 RECORRIDO(S): FRANCISCO ROBSON ASSUNÇÃO, vereador diplomado  
 ADVOGADO : Vicente Aquino

Recurso Eleitoral nº 13115 (22)  
 Origem: PORTEIRAS-CE (110ª ZONA ELEITORAL - PORTEIRAS)  
 Relator: JORGE LUÍS GIRÃO BARRETO  
 Tipo: Redistribuição por impedimento ou suspeição do Relator  
 RECORRENTE(S): FÁBIO GOMES DOS SANTOS TAVARES, candidato a Vereador  
 ADVOGADO : Francisco Maia Pinto Filho  
 ADVOGADO : Luiz Djalma Barbosa Bezerra Pinto

Recurso Eleitoral nº 13292 (23)  
 Origem: QUIXERAMOBIM-CE (11ª ZONA ELEITORAL - QUIXERAMOBIM)  
 Relator: JORGE LUÍS GIRÃO BARRETO  
 Tipo: Redistribuição ao Substituto  
 RECORRENTE(S): TEODOMIRO FERNANDES, candidato a vereador  
 ADVOGADO : Francisco José Ferreira Lima

Recurso Eleitoral nº 13505 (24)  
 Origem: GRANJEIRO-CE  
 Relator: JORGE LUÍS GIRÃO BARRETO  
 Tipo: Redistribuição ao Substituto  
 RECORRENTE(S): PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO - PMDB, municipal  
 ADVOGADO : José Carlos de Almeida  
 RECORRIDO(S): MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

Recurso Eleitoral nº 14339 (25)  
 Origem: ORÓS-CE (85ª ZONA ELEITORAL - ORÓS)  
 Relator: EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE  
 Tipo: Redistribuição por término do biênio do Relator  
 RECORRENTE(S): ELISEU BATISTA FILHO, candidato a prefeito  
 ADVOGADO : Dirceu Costa Lima Filho  
 ADVOGADO : Vicente Aquino  
 ADVOGADO : Tibério Cavalcante  
 RECORRIDO(S): COLIGAÇÃO ORÓS NO CAMINHO CERTO - PP/PSB/PTB/PRB/PSL/PTN/DEM/PC DO B  
 ADVOGADO : Fernando Luís Melo da Escóssia  
 ADVOGADA : Kamile Moreira Castro  
 ADVOGADO : José Marques Júnior  
 RECORRIDO(S): MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

Recurso Eleitoral nº 14978 (26)  
 Origem: QUIXERAMOBIM-CE (11ª ZONA ELEITORAL - QUIXERAMOBIM)  
 Relator: TARCÍSIO BRILHANTE DE HOLANDA  
 Tipo: Distribuição automática  
 RECORRENTE(S): JOSÉ CLÁUDIO NOGUEIRA DA SILVA, candidato a vereador  
 ADVOGADO : Carlos Bolívar Pontes Pimentel

Recurso Eleitoral nº 14979 (27)  
 Origem: QUIXERAMOBIM-CE (11ª ZONA ELEITORAL - QUIXERAMOBIM)  
 Relator: ANASTÁCIO JORGE MATOS DE SOUSA MARINHO  
 Tipo: Distribuição automática  
 RECORRENTE(S): ANTÔNIO ALVES VIEIRA FILHO, candidato a vereador  
 ADVOGADO : Carlos Bolívar Pontes Pimentel

Recurso Eleitoral nº 14980 (28)  
 Origem: SANTANA DO ACARAÚ-CE (44ª ZONA ELEITORAL - SANTANA DO ACARAÚ)  
 Relator: JORGE LUÍS GIRÃO BARRETO  
 Tipo: Distribuição automática  
 RECORRENTE(S): JOSÉ CÉLIO CARNEIRO, candidato a vereador  
 ADVOGADO : Aroldo Mota  
 ADVOGADA : Isabel Cristina Silvestre da Mota  
 ADVOGADO : Erlon Albuquerque de Oliveira

Recurso Eleitoral nº 14981 (29)  
 Origem: QUIXERAMOBIM-CE (11ª ZONA ELEITORAL - QUIXERAMOBIM)  
 Relator: HAROLDO CORREIA DE OLIVEIRA MÁXIMO  
 Tipo: Distribuição automática  
 RECORRENTE(S): CLÉBIO FERREIRA DA SILVA, candidato a vereador  
 ADVOGADO : Carlos Bolívar Pontes Pimentel

Recurso Eleitoral nº 14982 (30)  
 Origem: CRATO-CE (27ª ZONA ELEITORAL - CRATO)  
 Relator: GIZELA NUNES DA COSTA  
 Tipo: Distribuição automática  
 RECORRENTE(S): MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL  
 RECORRIDO(S): FRANCISCO HELDER DE OLIVEIRA FRANÇA, candidato a vereador  
 ADVOGADO : Jorge Emicles Pinheiro Paes Barreto

Recurso Eleitoral nº 14983 (31)  
 Origem: CRATO-CE (27ª ZONA ELEITORAL - CRATO)  
 Relator: ANASTÁCIO JORGE MATOS DE SOUSA MARINHO  
 Tipo: Distribuição automática  
 RECORRENTE(S): MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL  
 RECORRIDO(S): GEORGE HUGO DA SILVA MACÁRIO DE BRITO, candidato a vereador  
 ADVOGADO : George Macário de Brito ( em causa própria)

Recurso Eleitoral nº 14984 (32)  
 Origem: FRECHEIRINHA-CE (111ª ZONA ELEITORAL - FRECHEIRINHA)  
 Relator: JORGE LUÍS GIRÃO BARRETO  
 Tipo: Distribuição automática  
 RECORRENTE(S): PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO - PMDB, municipal  
 ADVOGADO : Fernando Luis Melo da Escóssia  
 RECORRIDO(S): HELTON LUÍS AGUIAR JÚNIOR, candidato a prefeito  
 ADVOGADO : Antônio Rebouças de Albuquerque  
 ADVOGADO : JOSÉ WAGNER DE OLIVEIRA BRAGA

Recurso Eleitoral nº 14985 (33)  
 Origem: FRECHEIRINHA-CE (111ª ZONA ELEITORAL - FRECHEIRINHA)  
 Relator: TARCÍSIO BRILHANTE DE HOLANDA  
 Tipo: Distribuição automática  
 RECORRENTE(S): PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA - PMDB, municipal  
 RECORRENTE(S): CARLEONE JÚNIOR DE ARAÚJO, candidato a prefeito  
 ADVOGADO : Maia Pinto Filho  
 ADVOGADO : Djalma Pinto  
 RECORRIDO(S): HELTON LUIS AGUIAR JÚNIOR, prefeito  
 RECORRIDO(S): JOSÉ LEALCI DE AZEVEDO, vice-prefeito  
 ADVOGADO : Antônio Rebouças de Albuquerque

Recurso Eleitoral nº 14986 (34)  
 Origem: MORRINHOS-CE (44ª ZONA ELEITORAL - SANTANA DO ACARAÚ)

Relator: HAROLDO CORREIA DE OLIVEIRA MÁXIMO  
 Tipo: Distribuição automática  
 RECORRENTE(S): JOSÉ DE NAZARÉ LOPES, candidato a vereador  
 ADVOGADO : Leonardo Henrique de Cavalcante Carvalho  
 ADVOGADO : Sabino Henrique Elpídio de Carvalho  
 ADVOGADO : Carlênio Mário Lima Brandão

Recurso Eleitoral nº 14987 (35)  
 Origem: MORRINHOS-CE (44ª ZONA ELEITORAL - SANTANA DO ACARAÚ)  
 Relator: ANASTÁCIO JORGE MATOS DE SOUSA MARINHO  
 Tipo: Distribuição automática  
 RECORRENTE(S): JOSÉ WILSON DOS SANTOS, candidato a vereador  
 ADVOGADO : Daniel Teófilo de Souza

Recurso Eleitoral nº 14988 (36)  
 Origem: MORRINHOS-CE (44ª ZONA ELEITORAL - SANTANA DO ACARAÚ)  
 Relator: HAROLDO CORREIA DE OLIVEIRA MÁXIMO  
 Tipo: Distribuição automática  
 RECORRENTE(S): JOSÉ EUDES HELCIAS, candidato a vereador  
 ADVOGADO : Daniel Teófilo de Souza

Recurso Eleitoral nº 14989 (37)  
 Origem: MORRINHOS-CE (44ª ZONA ELEITORAL - SANTANA DO ACARAÚ)  
 Relator: GIZELA NUNES DA COSTA  
 Tipo: Distribuição automática  
 RECORRENTE(S): LUÍS CARLOS TOMÉ DE SOUSA, candidato a prefeito  
 ADVOGADO : Daniel Teófilo de Souza

Recurso Eleitoral nº 14990 (38)  
 Origem: MORRINHOS-CE (44ª ZONA ELEITORAL - SANTANA DO ACARAÚ)  
 Relator: JORGE LUÍS GIRÃO BARRETO  
 Tipo: Distribuição automática  
 RECORRENTE(S): FRANCISCA SANTANA DOS SANTOS, candidato a vereador  
 ADVOGADO : Carlênio Mário Lima Brandão  
 ADVOGADO : Leonardo Henrique de Cavalcante Carvalho  
 ADVOGADO : Sabino Henrique Elpídio de Carvalho

Recurso Eleitoral nº 14991 (39)  
 Origem: MORRINHOS-CE (44ª ZONA ELEITORAL - SANTANA DO ACARAÚ)  
 Relator: GIZELA NUNES DA COSTA  
 Tipo: Distribuição automática  
 RECORRENTE(S): JOSÉ MARCELO MARQUES, candidato a vereador  
 ADVOGADO : Carlênio Mário Lima Brandão  
 ADVOGADO : Leonardo Henrique de Cavalcante Carvalho  
 ADVOGADO : Sabino Henrique Elpídio de Carvalho

Recurso Eleitoral nº 14992 (40)  
 Origem: MORRINHOS-CE (44ª ZONA ELEITORAL - SANTANA DO ACARAÚ)  
 Relator: TARCÍSIO BRILHANTE DE HOLANDA  
 Tipo: Distribuição automática  
 RECORRENTE(S): MARIA ALDA SOARES, candidato a vereador  
 ADVOGADO : Carlênio Mário Lima Brandão  
 ADVOGADO : Leonardo Henrique de Cavalcante Carvalho  
 ADVOGADO : Sabino Henrique Elpídio de Carvalho

Recurso Eleitoral nº 14993 (41)  
 Origem: MORRINHOS-CE (44ª ZONA ELEITORAL - SANTANA DO ACARAÚ)  
 Relator: ANASTÁCIO JORGE MATOS DE SOUSA MARINHO  
 Tipo: Distribuição automática  
 RECORRENTE(S): JERÔNIMO NETO BRANDÃO, candidato a prefeito  
 ADVOGADO : Leonardo Henrique de Cavalcante Carvalho  
 ADVOGADO : Sabino Henrique Elpídio de Carvalho  
 ADVOGADO : Carlênio Mário Lima Brandão

Recurso Eleitoral nº 14994 (42)  
 Origem: MORRINHOS-CE (44ª ZONA ELEITORAL - SANTANA DO ACARAÚ)  
 Relator: TARCÍSIO BRILHANTE DE HOLANDA  
 Tipo: Distribuição automática  
 RECORRENTE(S): MARIA DACI MARQUES, candidato a vereador  
 ADVOGADO : Leonardo Henrique de Cavalcante Carvalho  
 ADVOGADO : Sabino Henrique Elpídio de Carvalho  
 ADVOGADO : Carlênio Mário Lima Brandão

Recurso Eleitoral nº 14995 (43)  
 Origem: MORRINHOS-CE (44ª ZONA ELEITORAL - SANTANA DO ACARAÚ)  
 Relator: HAROLDO CORREIA DE OLIVEIRA MÁXIMO  
 Tipo: Distribuição automática  
 RECORRENTE(S): RAIMUNDO NETO DE SOUSA, candidato a vereador  
 ADVOGADO : Daniel Teófilo de Souza

Recurso Eleitoral nº 14996 (44)  
 Origem: MORRINHOS-CE (44ª ZONA ELEITORAL - SANTANA DO ACARAÚ)  
 Relator: JORGE LUÍS GIRÃO BARRETO  
 Tipo: Distribuição automática  
 RECORRENTE(S): MARIA JOSÉ SILVEIRA MARQUES, candidato a vereador  
 ADVOGADO : Leonardo Henrique de Cavalcante Carvalho  
 ADVOGADO : Sabino Henrique Elpídio de Carvalho  
 ADVOGADO : Carlênio Mário Lima Brandão

Recurso Eleitoral nº 14997 (45)  
 Origem: MORRINHOS-CE (44ª ZONA ELEITORAL - SANTANA DO ACARAÚ)  
 Relator: GIZELA NUNES DA COSTA  
 Tipo: Distribuição automática  
 RECORRENTE(S): JOSÉ CLEMILDO DE SOUZA, candidato a vereador  
 ADVOGADO : Leonardo Henrique de Cavalcante Carvalho  
 ADVOGADO : Sabino Henrique Elpídio de Carvalho  
 ADVOGADO : Carlênio Mário Lima Brandão

Recurso Eleitoral nº 14998 (46)  
 Origem: MORRINHOS-CE (44ª ZONA ELEITORAL - SANTANA DO ACARAÚ)  
 Relator: TARCÍSIO BRILHANTE DE HOLANDA  
 Tipo: Distribuição automática  
 RECORRENTE(S): PAULO SILVIO OSTERNO MOREIRA, candidato a vereador  
 ADVOGADO : Leonardo Henrique de Cavalcante Carvalho  
 ADVOGADO : Sabino Henrique Elpídio de Carvalho  
 ADVOGADO : Carlênio Mário Lima Brandão

Recurso Eleitoral nº 14999 (47)  
 Origem: MORRINHOS-CE (44ª ZONA ELEITORAL - SANTANA DO ACARAÚ)  
 Relator: JORGE LUÍS GIRÃO BARRETO  
 Tipo: Distribuição automática  
 RECORRENTE(S): JOSÉ AUGUSTO BESERRA, candidato a vereador  
 ADVOGADO : Daniel Teófilo de Souza

Recurso Eleitoral nº 15000 (48)  
 Origem: MORRINHOS-CE (44ª ZONA ELEITORAL - SANTANA DO ACARAÚ)  
 Relator: EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE  
 Tipo: Distribuição automática  
 RECORRENTE(S): JOSÉ PEDRO DA SILVA, candidato a vereador  
 ADVOGADO : Daniel Teófilo de Souza

Recurso Eleitoral nº 15001 (49)  
 Origem: MORRINHOS-CE (44ª ZONA ELEITORAL - SANTANA DO ACARAÚ)  
 Relator: ANASTÁCIO JORGE MATOS DE SOUSA MARINHO  
 Tipo: Distribuição automática  
 RECORRENTE(S): PEDRO ALBERTINO CARNEIRO, candidato a vereador

ADVOGADO : Daniel Teófilo de Souza

Recurso Eleitoral nº 15002 (50)  
 Origem: SANTANA DO ACARAÚ-CE (44ª ZONA ELEITORAL - SANTANA DO ACARAÚ)  
 Relator: GIZELA NUNES DA COSTA  
 Tipo: Distribuição automática  
 RECORRENTE(S): JOSÉ MAURÍCIO CARNEIRO, candidato a vereador  
 ADVOGADO : Hélio Parente de Vasconcelos Filho  
 ADVOGADA : Sarah Feitosa Cavalcante  
 ADVOGADA : Daniela Lopes Fonteles  
 ADVOGADA : Alexandra Helaine Lopes

Recurso Eleitoral nº 15003 (51)  
 Origem: SANTANA DO ACARAÚ-CE (44ª ZONA ELEITORAL - SANTANA DO ACARAÚ)  
 Relator: EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE  
 Tipo: Distribuição automática  
 RECORRENTE(S): JOSÉ FERREIRA LOPES, candidato a vereador  
 ADVOGADO : Hélio Parente de Vasconcelos Filho  
 ADVOGADA : Sarah Feitosa Cavalcante  
 ADVOGADA : Daniela Lopes Fonteles  
 ADVOGADA : Alexandra Helaine Lopes

Recurso Eleitoral nº 15004 (52)  
 Origem: SANTANA DO ACARAÚ-CE (44ª ZONA ELEITORAL - SANTANA DO ACARAÚ)  
 Relator: TARCÍSIO BRILHANTE DE HOLANDA  
 Tipo: Distribuição automática  
 RECORRENTE(S): COMITÊ FINANCEIRO DO PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA - PSDB  
 ADVOGADO : Hélio Parente de Vasconcelos Filho  
 ADVOGADA : Sarah Feitosa Cavalcante  
 ADVOGADA : Daniela Lopes Fonteles  
 ADVOGADA : Alexandra Helaine Lopes

Recurso Eleitoral nº 15005 (53)  
 Origem: SANTANA DO ACARAÚ-CE (44ª ZONA ELEITORAL - SANTANA DO ACARAÚ)  
 Relator: HAROLDO CORREIA DE OLIVEIRA MÁXIMO  
 Tipo: Distribuição automática  
 RECORRENTE(S): ATÔNIO AVELINO DE SOUZA, candidato a vereador  
 ADVOGADO : Hélio Parente de Vasconcelos Filho  
 ADVOGADA : Sarah Feitosa Cavalcante  
 ADVOGADA : Daniela Lopes Fonteles  
 ADVOGADA : Alexandra Helaine Lopes

Recurso Eleitoral nº 15006 (54)  
 Origem: SANTANA DO ACARAÚ-CE (44ª ZONA ELEITORAL - SANTANA DO ACARAÚ)  
 Relator: HAROLDO CORREIA DE OLIVEIRA MÁXIMO  
 Tipo: Distribuição automática  
 RECORRENTE(S): JOSÉ MARIA SABINO, candidato a prefeito  
 ADVOGADO : Hélio Parente de Vasconcelos Filho  
 ADVOGADA : Sarah Feitosa Cavalcante  
 ADVOGADA : Daniela Lopes Fonteles  
 ADVOGADA : Alexandra Helaine Lopes

Recurso Eleitoral nº 15007 (55)  
 Origem: SANTANA DO ACARAÚ-CE (44ª ZONA ELEITORAL - SANTANA DO ACARAÚ)  
 Relator: TARCÍSIO BRILHANTE DE HOLANDA  
 Tipo: Distribuição automática  
 RECORRENTE(S): ANTÔNIO GOMES NETO ARCANJO, candidato a vereador  
 ADVOGADO : Hélio Parente de Vasconcelos Filho  
 ADVOGADA : Sarah Feitosa Cavalcante

Recurso Eleitoral nº 15008 (56)  
 Origem: SANTANA DO ACARAÚ-CE (44ª ZONA ELEITORAL - SANTANA DO ACARAÚ)  
 Relator: GIZELA NUNES DA COSTA  
 Tipo: Distribuição automática  
 RECORRENTE(S): FRANCISCO DAS CHAGAS DA PONTE, candidato a vereador

ADVOGADO : Hélio Parente de Vasconcelos Filho  
 ADVOGADA : Sarah Feitosa Cavalcante

Recurso Eleitoral nº 15009 (57)  
 Origem: SANTANA DO ACARAÚ-CE (44ª ZONA ELEITORAL - SANTANA DO ACARAÚ)  
 Relator: HAROLDO CORREIA DE OLIVEIRA MÁXIMO  
 Tipo: Distribuição automática  
 RECORRENTE(S): JOSÉ EDNARDO CARNEIRO, candidato a vereador  
 ADVOGADO : Hélio Parente de Vasconcelos Filho  
 ADVOGADA : Sarah Feitosa Cavalcante

Recurso Eleitoral nº 15010 (58)  
 Origem: SANTANA DO ACARAÚ-CE (44ª ZONA ELEITORAL - SANTANA DO ACARAÚ)  
 Relator: HAROLDO CORREIA DE OLIVEIRA MÁXIMO  
 Tipo: Distribuição automática  
 RECORRENTE(S): JOSÉ LINHARES FILHO, candidato a vereador  
 ADVOGADO : Hélio Parente de Vasconcelos Filho  
 ADVOGADA : Sarah Feitosa Cavalcante

Recurso Eleitoral nº 15011 (59)  
 Origem: SANTANA DO ACARAÚ-CE (44ª ZONA ELEITORAL - SANTANA DO ACARAÚ)  
 Relator: EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE  
 Tipo: Distribuição automática  
 RECORRENTE(S): JOSÉ EXPEDITO TOMÁS ARCANJO, candidato a vereador  
 ADVOGADO : Hélio Parente de Vasconcelos Filho  
 ADVOGADA : Sarah Feitosa Cavalcante

Recurso Eleitoral nº 15012 (60)  
 Origem: SANTANA DO ACARAÚ-CE (44ª ZONA ELEITORAL - SANTANA DO ACARAÚ)  
 Relator: JORGE LUÍS GIRÃO BARRETO  
 Tipo: Distribuição automática  
 RECORRENTE(S): FRANCISCO ACÁCIO DO NASCIMENTO, candidato a vereador  
 ADVOGADO : Hélio Parente de Vasconcelos Filho  
 ADVOGADA : Sarah Feitosa Cavalcante

Recurso Eleitoral nº 15013 (61)  
 Origem: SANTANA DO ACARAÚ-CE (44ª ZONA ELEITORAL - SANTANA DO ACARAÚ)  
 Relator: GIZELA NUNES DA COSTA  
 Tipo: Distribuição automática  
 RECORRENTE(S): FRANCISCO NETO CARNEIRO, candidato a vereador  
 ADVOGADO : Hélio Parente de Vasconcelos Filho  
 ADVOGADA : Sarah Feitosa Cavalcante

Recurso Eleitoral nº 15014 (62)  
 Origem: SANTANA DO ACARAÚ-CE (44ª ZONA ELEITORAL - SANTANA DO ACARAÚ)  
 Relator: ANASTÁCIO JORGE MATOS DE SOUSA MARINHO  
 Tipo: Distribuição automática  
 RECORRENTE(S): FRANCISCO NEI DE MENEZES, candidato a vereador  
 ADVOGADO : Hélio Parente de Vasconcelos Filho  
 ADVOGADA : Sarah Feitosa Cavalcante

Recurso Eleitoral nº 15015 (63)  
 Origem: SANTANA DO ACARAÚ-CE (44ª ZONA ELEITORAL - SANTANA DO ACARAÚ)  
 Relator: JORGE LUÍS GIRÃO BARRETO  
 Tipo: Distribuição automática  
 RECORRENTE(S): EZEQUIEL BRITO OLIVEIRA, candidato a vereador  
 ADVOGADO : Hélio Parente de Vasconcelos Filho  
 ADVOGADA : Sarah Feitosa Cavalcante

Recurso Eleitoral nº 15016 (64)  
 Origem: SANTANA DO ACARAÚ-CE (44ª ZONA ELEITORAL - SANTANA DO ACARAÚ)  
 Relator: EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE  
 Tipo: Distribuição automática

RECORRENTE(S): ANTÔNIO LIBERTO DE SOUZA, candidato a vereador

ADVOGADO : Hélio Parente de Vasconcelos Filho

ADVOGADA : Sarah Feitosa Cavalcante

Recurso Eleitoral nº 15017 (65)

Origem: SANTANA DO ACARAÚ-CE (44ª ZONA ELEITORAL - SANTANA DO ACARAÚ)

Relator: ANASTÁCIO JORGE MATOS DE SOUSA MARINHO

Tipo: Distribuição automática

RECORRENTE(S): JOSÉ EXPEDITO OLIVEIRA, candidato a vereador

ADVOGADO : Hélio Parente de Vasconcelos Filho

ADVOGADA : Sarah Feitosa Cavalcante

Recurso Eleitoral nº 15018 (66)

Origem: SANTANA DO ACARAÚ-CE (44ª ZONA ELEITORAL - SANTANA DO ACARAÚ)

Relator: TARCÍSIO BRILHANTE DE HOLANDA

Tipo: Distribuição automática

RECORRENTE(S): COMITÉ FINANCEIRO MUNICIPAL DO PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO

ADVOGADO : Hélio Parente de Vasconcelos Filho

ADVOGADA : Sarah Feitosa Cavalcante

ADVOGADO : José Leite Jucá Filho

ADVOGADO : João Paulo de Sousa B. Nogueira

ADVOGADO : GERARDO MAGELA A. FONTELES JUNIOR

ADVOGADO : Daniel Pagliuca

ADVOGADO : Daniel Sousa Paiva

ADVOGADA : Daniela Lopes Fonteles

ADVOGADA : Alexandra Helaine Lopes

Recurso Eleitoral nº 15019 (67)

Origem: SANTANA DO ACARAÚ-CE (44ª ZONA ELEITORAL - SANTANA DO ACARAÚ)

Relator: JORGE LUÍS GIRÃO BARRETO

Tipo: Distribuição automática

RECORRENTE(S): MARIA ELISÂNGELA DA MOTA, candidato a vereador

ADVOGADO : Hélio Parente de Vasconcelos Filho

ADVOGADA : Sarah Feitosa Cavalcante

Recurso Eleitoral nº 15020 (68)

Origem: SANTANA DO ACARAÚ-CE (44ª ZONA ELEITORAL - SANTANA DO ACARAÚ)

Relator: ANASTÁCIO JORGE MATOS DE SOUSA MARINHO

Tipo: Distribuição automática

RECORRENTE(S): CHRISTIAN CRISÓSTOMO PONTE, candidato a vereador

ADVOGADO : Hélio Parente de Vasconcelos Filho

ADVOGADA : Sarah Feitosa Cavalcante

Recurso Eleitoral nº 15021 (69)

Origem: CANINDÉ-CE (33ª ZONA ELEITORAL - CANINDÉ)

Relator: EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE

Tipo: Distribuição automática

RECORRENTE(S): COLIGAÇÃO O FUTURO SOMOS NÓS - PSDB/DEM/PMN/PRTP

ADVOGADO : Francisco Marcílio Barbosa Brasil

RECORRIDO(S): MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

Recurso Eleitoral nº 15022 (70)

Origem: FORTALEZA-CE (3ª ZONA ELEITORAL - FORTALEZA)

Relator: GIZELA NUNES DA COSTA

Tipo: Distribuição automática

RECORRENTE(S): FERNANDO ANTÔNIO BENEVIDES

FERRER, candidato a vereador

ADVOGADO : Fernando Antônio Benevides Férrer (em causa própria)

Recurso Eleitoral nº 15023 (71)

Origem: SANTANA DO ACARAÚ-CE (44ª ZONA ELEITORAL - SANTANA DO ACARAÚ)

Relator: GIZELA NUNES DA COSTA

Tipo: Distribuição automática

RECORRENTE(S): FRANCISCO CARNEIRO DA SILVA, candidato a vereador

ADVOGADO : Hélio Parente de Vasconcelos Filho

ADVOGADA : Sarah Feitosa Cavalcante

Recurso Eleitoral nº 15024 (72)

Origem: SANTANA DO ACARAÚ-CE (44ª ZONA ELEITORAL - SANTANA DO ACARAÚ)

Relator: ANASTÁCIO JORGE MATOS DE SOUSA MARINHO

Tipo: Distribuição automática

RECORRENTE(S): JOSÉ VILMAR CARNEIRO, candidato a vereador

ADVOGADO : Hélio Parente de Vasconcelos Filho

ADVOGADA : Sarah Feitosa Cavalcante

Recurso Eleitoral nº 15025 (73)

Origem: PALHANO-CE (9ª ZONA ELEITORAL - RUSSAS)

Relator: EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE

Tipo: Distribuição automática

RECORRENTE(S): FRANCISCO ERISSON FERREIRA, candidato a vereador

ADVOGADO : Leonardo Roberto Oliveira de Vasconcelos

Recurso Eleitoral nº 15026 (74)

Origem: PALHANO-CE (9ª ZONA ELEITORAL - RUSSAS)

Relator: TARCÍSIO BRILHANTE DE HOLANDA

Tipo: Distribuição automática

RECORRENTE(S): JOSÉ ROCHA FILHO, candidato a vereador

ADVOGADO : Leonardo Roberto Oliveira de Vasconcelos

Recurso Eleitoral nº 15027 (75)

Origem: PALHANO-CE (9ª ZONA ELEITORAL - RUSSAS)

Relator: HAROLDO CORREIA DE OLIVEIRA MÁXIMO

Tipo: Distribuição automática

RECORRENTE(S): MARCIONE CORREIA RODRIGUES DA SILVA, candidato a vereador

ADVOGADO : Leonardo Roberto Oliveira de Vasconcelos

Recurso Eleitoral nº 15028 (76)

Origem: PALHANO-CE (9ª ZONA ELEITORAL - RUSSAS)

Relator: JORGE LUÍS GIRÃO BARRETO

Tipo: Distribuição automática

RECORRENTE(S): IVANILDO NUNES DA SILVA, candidato a vereador

ADVOGADO : Leonardo Roberto Oliveira de Vasconcelos

Recurso Eleitoral nº 15029 (77)

Origem: PALHANO-CE (9ª ZONA ELEITORAL - RUSSAS)

Relator: JORGE LUÍS GIRÃO BARRETO

Tipo: Distribuição automática

RECORRENTE(S): JOSÉ RIBEIRO DA SILVA, candidato a vereador

ADVOGADO : Francisco Irapuan Pinho Camurça

ADVOGADO : Francisco Monteiro da Silva Viana

ADVOGADO : Adriano Ferreira Gomes Silva

Recurso Eleitoral nº 15030 (78)

Origem: PALHANO-CE (9ª ZONA ELEITORAL - RUSSAS)

Relator: EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE

Tipo: Distribuição automática

RECORRENTE(S): JOÃO BATISTA DE SANTIAGO, candidato a vereador

ADVOGADO : Francisco Irapuan Pinho Camurça

ADVOGADO : Francisco Monteiro da Silva Viana

ADVOGADO : Adriano Ferreira Gomes Silva

Recurso Eleitoral nº 15031 (79)

Origem: PALHANO-CE (9ª ZONA ELEITORAL - RUSSAS)

Relator: ANASTÁCIO JORGE MATOS DE SOUSA MARINHO

Tipo: Distribuição automática

RECORRENTE(S): FRANCISCO NILSON FREITAS, candidato a prefeito

ADVOGADO : Francisco Irapuan Pinho Camurça

ADVOGADO : Francisco Monteiro da Silva Viana

ADVOGADO : Adriano Ferreira Gomes Silva

Recurso Eleitoral nº 15032 (80)

Origem: PALHANO-CE (9ª ZONA ELEITORAL - RUSSAS)  
 Relator: HAROLDO CORREIA DE OLIVEIRA MÁXIMO  
 Tipo: Distribuição automática  
 RECORRENTE(S): BONFIM DE SOUSA BARRETO, candidato a vereador  
 ADOVADO : Francisco Irapuan Pinho Camurça  
 ADOVADO : Francisco Monteiro da Silva Viana  
 ADOVADO : Adriano Ferreira Gomes Silva

Recurso Eleitoral nº 15033 (81)  
 Origem: PALHANO-CE (9ª ZONA ELEITORAL - RUSSAS)  
 Relator: GIZELA NUNES DA COSTA  
 Tipo: Distribuição automática  
 RECORRENTE(S): RAIMUNDO BERNARDO FERREIRA, candidato a vereador  
 ADOVADO : Francisco Irapuan Pinho Camurça  
 ADOVADO : Francisco Monteiro da Silva Viana  
 ADOVADO : Adriano Ferreira Gomes Silva

Recurso Eleitoral nº 15034 (82)  
 Origem: PALHANO-CE (9ª ZONA ELEITORAL - RUSSAS)  
 Relator: TARCÍSIO BRILHANTE DE HOLANDA  
 Tipo: Distribuição automática  
 RECORRENTE(S): ANTÔNIO JOSÉ DA SILVA, candidato a vereador  
 ADOVADO : Francisco Irapuan Pinho Camurça  
 ADOVADO : Francisco Monteiro da Silva Viana  
 ADOVADO : Adriano Ferreira Gomes Silva

Recurso Eleitoral nº 15035 (83)  
 Origem: RUSSAS-CE (9ª ZONA ELEITORAL - RUSSAS)  
 Relator: ANASTÁCIO JORGE MATOS DE SOUSA MARINHO  
 Tipo: Distribuição automática  
 RECORRENTE(S): JOSÉ FÁTIMA LIMA, candidato a vereador  
 ADOVADO : Vicente Aquino

Recurso Eleitoral nº 15036 (84)  
 Origem: NOVA OLINDA-CE (53ª ZONA ELEITORAL - SANTANA DO CARIRI)  
 Relator: JORGE LUÍS GIRÃO BARRETO  
 Tipo: Distribuição automática  
 RECORRENTE(S): RITA MARIA DE LUNA ALBUQUERQUE, candidato a vereador  
 ADOVADO : Jorge Emicles Pinheiro Paes Barreto

Recurso Eleitoral nº 15037 (85)  
 Origem: MORADA NOVA-CE (47ª ZONA ELEITORAL - MORADA NOVA)  
 Relator: TARCÍSIO BRILHANTE DE HOLANDA  
 Tipo: Distribuição automática  
 RECORRENTE(S): HILMAR SERGIO PINTO CUNHA, candidato a vereador  
 ADOVADO : Raimundo Augusto Fernandes Neto

Recurso Eleitoral nº 15038 (86)  
 Origem: IBICUITINGA-CE (47ª ZONA ELEITORAL - MORADA NOVA)  
 Relator: HAROLDO CORREIA DE OLIVEIRA MÁXIMO  
 Tipo: Distribuição automática  
 RECORRENTE(S): JEAN DIAS GOMES, servidor público  
 RECORRENTE(S): JOSÉ FALCÃO NOBRE, servidor público  
 ADOVADO : Raimundo Augusto Fernandes Neto  
 RECORRIDO(S): MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

Recurso Eleitoral nº 15039 (87)  
 Origem: GRAÇA-CE (87ª ZONA ELEITORAL - MUCAMBO)  
 Relator: GIZELA NUNES DA COSTA  
 Tipo: Distribuição automática  
 RECORRENTE(S): COLIGAÇÃO UNIDOS POR UM NOVO GRAÇA  
 ADOVADO : Raimundo Nonato de Arruda  
 RECORRIDO(S): AUGUSTA BRITO DE PAULA, prefeita  
 RECORRIDO(S): PEDRO NEUTO BRITO, vice-prefeito  
 ADOVADO : Flávio Jacinto da Silva  
 ADOVADA : Patrícia Bleck Silva Ramos  
 ADOVADO : Cícera Ranielly Marques de Lima  
 ADOVADO : Guilherme de Araripe Nogueira

ADVOGADA : Márcia Regina Antonucci Novais  
 ADOVADO : Nathanael Cõnsoli

Recurso Eleitoral nº 15040 (88)  
 Origem: QUIXERAMOBIM-CE (11ª ZONA ELEITORAL - QUIXERAMOBIM)  
 Relator: HAROLDO CORREIA DE OLIVEIRA MÁXIMO  
 Tipo: Distribuição automática  
 RECORRENTE(S): RÔMULO DE OLIVEIRA COELHO, candidato a vereador  
 ADOVADO : Romulo de Oliveira Coelho - em causa própria

Recurso Eleitoral nº 15041 (89)  
 Origem: SOBRAL-CE (24ª ZONA ELEITORAL - SOBRAL)  
 Relator: TARCÍSIO BRILHANTE DE HOLANDA  
 Tipo: Distribuição automática  
 RECORRENTE(S): FRANCISCO REGES ALBUQUERQUE BARROS, candidato a vereador  
 ADOVADO : Francisco Arnaldo Paula Pessoa  
 ADOVADO : Ezio Guimarães Azevedo

Recurso Eleitoral nº 15042 (90)  
 Origem: QUIXERAMOBIM-CE (11ª ZONA ELEITORAL - QUIXERAMOBIM)  
 Relator: ANASTÁCIO JORGE MATOS DE SOUSA MARINHO  
 Tipo: Distribuição automática  
 RECORRENTE(S): FRANCISCO NETO NOGUEIRA LIMA, candidato a vereador  
 ADOVADO : Carlos Bolívar Pontes Pimentel

Recurso Eleitoral nº 15043 (91)  
 Origem: SOBRAL-CE (24ª ZONA ELEITORAL - SOBRAL)  
 Relator: ANASTÁCIO JORGE MATOS DE SOUSA MARINHO  
 Tipo: Distribuição automática  
 RECORRENTE(S): MARCO ANTÔNIO BARROSO PRADO, candidato a vereador  
 ADOVADO : HÉLIO PARENTE VASCONCELOS FILHO  
 ADOVADA : Sarah Feitosa Cavalcante  
 ADOVADA : Daniela Lopes Fonteles  
 ADOVADA : Alexandra Helaine Lopes  
 ADOVADA : Osilene Abintes Assunção  
 ADOVADO : Lúcio Gonçalves Feitosa

Recurso Eleitoral nº 15044 (92)  
 Origem: QUIXERAMOBIM-CE (11ª ZONA ELEITORAL - QUIXERAMOBIM)  
 Relator: GIZELA NUNES DA COSTA  
 Tipo: Distribuição automática  
 RECORRENTE(S): MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL  
 RECORRIDO(S): ALUISIO COSMO LIMA, candidato a vereador  
 ADOVADO : Carlos Bolívar Pontes Pimentel

Recurso Eleitoral nº 15045 (93)  
 Origem: QUIXERAMOBIM-CE (11ª ZONA ELEITORAL - QUIXERAMOBIM)  
 Relator: EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE  
 Tipo: Distribuição automática  
 RECORRENTE(S): CARLOS ROBERTO MOTA ALMEIDA, candidato a vereador  
 ADOVADO : Carlos Bolívar Pontes Pimentel

Recurso Eleitoral nº 15046 (94)  
 Origem: MORADA NOVA-CE (47ª ZONA ELEITORAL - MORADA NOVA)  
 Relator: JORGE LUÍS GIRÃO BARRETO  
 Tipo: Distribuição automática  
 RECORRENTE(S): JOSÉ GOMES DA SILVA, candidato a vereador  
 ADOVADO : Vicente Aquino  
 ADOVADO : Tibério Cavalcante

Recurso Eleitoral nº 15047 (95)  
 Origem: ITAPIÚNA-CE (98ª ZONA ELEITORAL - ITAPIÚNA)  
 Relator: TARCÍSIO BRILHANTE DE HOLANDA  
 Tipo: Distribuição automática  
 RECORRENTE(S): MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

Juiz(a) Distr Redist Tot

GIZELA NUNES DA COSTA	23	0	23		
ANASTÁCIO JORGE MATOS DE SOUSA MARINHO	17		0		
	17				
JORGE LUÍS GIRÃO BARRETO	14	4	18		
TARCÍSIO BRILHANTE DE HOLANDA	14		0	14	
HAROLDO CORREIA DE OLIVEIRA MÁXIMO			13	0	
			13		
EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE	8		2	10	

Nada mais havendo, foi encerrada a presente Ata de Distribuição, ANA LILIAN BASTOS SANTANA DA CUNHA, Coordenadora de Registros Partidários, Autuação e Distribuição, SANDRA MARA VALE MOREIRA, Secretária Judiciária.

Fortaleza, 9 de fevereiro de 2009.

**DESEMBARGADORA HUGUETTE BRAQUEHAIS**  
**Presidente**

**PAUTA N.º 54/09**

Decorridas 48 (quarenta e oito) horas da publicação desta pauta, será julgado, na primeira sessão desimpedida, o seguinte processo:

RECURSO ELEITORAL N.º 14740 - CLASSE 30

ORIGEM: Paracuru – CE (109ª Zona Eleitoral)

COMPLEMENTO: Recurso Eleitoral interposto contra decisão que acatou representação com fundamento na prática de propaganda eleitoral irregular.

RELATORA: Desembargadora Gizela Nunes da Costa

RECORRENTE: Maria Menezes Bruno

ADVOGADOS: Francisco Antônio de Carvalho e Mauro Saraiva Moreira

RECORRIDO: Ministério Público Eleitoral

Fortaleza/CE, 11 de fevereiro de 2009.

**MARIA DO LIVRAMENTO GOUVEIA DE ANDRADE**  
**COORDENADORA – COPRO**

**SANDRA MARA VALE MOREIRA**

**SECRETÁRIA JUDICIÁRIA**

**PAUTA N.º 55/09**

Decorridas 48 (quarenta e oito) horas da publicação desta pauta, será julgado, na primeira sessão desimpedida, o seguinte processo:

RECURSO ELEITORAL N.º 14787 - CLASSE 30

ORIGEM: Boa Viagem – CE (63ª Zona Eleitoral)

COMPLEMENTO: Recurso Eleitoral interposto contra decisão do Juízo da 63ª Zona, que julgou procedente representação fundada na prática de propaganda irregular.

RELATOR: Juiz Anastácio Jorge Matos de Sousa Marinho

RECORRENTE: Rádio Liberdade AM Ltda.

ADVOGADOS: Deodato José Ramalho Júnior, Janduy Targino Facundo, Deodato José Ramalho Neto, Francisco de Assis do Nascimento, José Campos Accioly Júnior e Rachel Ary Mendes Ramalho

RECORRIDO: Coligação “Força do Povo”

ADVOGADOS: Lucivaldo Maia Rocha, Croaci Aguiar, Francisco Silveira Aguiar Neto e Laureano Francisco Alves de Oliveira

Fortaleza/CE, 11 de fevereiro de 2009.

**MARIA DO LIVRAMENTO GOUVEIA DE ANDRADE**  
**COORDENADORA – COPRO**

**SANDRA MARA VALE MOREIRA**

**SECRETÁRIA JUDICIÁRIA**

**PORTARIA N.º 189/2009 A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 17, inciso XXXIV, do Regimento Interno deste Tribunal, combinado com o art. 2º da Resolução 219/03-T.R.E./CE, RESOLVE designar, ad referendum deste Tribunal, a Dra. REJANE EIRE FERNANDES ALVES, Juíza da 109ª Zona Eleitoral - Paracuru, para responder, a partir de 12/01/2009, pela**

**107ª Zona Eleitoral, sediada no município de São Luís do Curu, em virtude de férias da titular Dra. Ana Cláudia Gomes de Melo. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. Fortaleza, 05 de fevereiro de 2009.**

**DESA. HUGUETTE BRAQUEHAIS**  
**PRESIDENTE**

**PORTARIA N.º 203/2009 A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 17, inciso XXXIV, do Regimento Interno deste Tribunal, combinado com o art. 2º da Resolução 219/03-T.R.E./CE, RESOLVE designar, ad referendum deste Tribunal, o Dr. DJALMA SOBREIRA DANTAS JÚNIOR, Juiz de Direito Titular da 1ª Vara da Comarca de Crato, para responder, a partir de 28/01/2009, pela 26ª Zona Eleitoral, sediada no município de Milagres, em virtude de licença médica do titular, Dr. José Batista de Andrade. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. Fortaleza, 06 de fevereiro de 2009.**

**DESA. HUGUETTE BRAQUEHAIS**  
**PRESIDENTE**

**Ministério Público Federal**  
**PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL**

**PORTARIA N.º 022 – A PROCURADORA REGIONAL ELEITORAL no Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, com fundamento nos arts. 77, parte final e 79, caput, da Lei Complementar n.º 75/93 (Lei Orgânica do Ministério Público da União), c/c o art. 1º e incisos da Resolução n.º 30 do Conselho Nacional do Ministério Público, e ainda, com base no ofício n.º 245/2009/SEG/PGJ, resolve: DESIGNAR o Promotor TIBÉRIO LIMA CARNEIRO, titular da Promotoria de Justiça da Comarca de Solonópole, para funcionar como Promotor Eleitoral da 55ª ZE (Solonópole), a partir de 02/02/2009, até ulterior deliberação, em substituição ao Promotor DAIRTON COSTA DE OLIVEIRA. Fortaleza, 11 de fevereiro de 2009.**

**NILCE CUNHA RODRIGUES**

**Ministério Público Federal**  
**PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL**

**PORTARIA N.º 023 – A PROCURADORA REGIONAL ELEITORAL no Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, com fundamento nos arts. 77, parte final e 79, caput, da Lei Complementar n.º 75/93 (Lei Orgânica do Ministério Público da União), c/c o art. 1º e incisos da Resolução n.º 30 do Conselho Nacional do Ministério Público, e ainda, com base no ofício n.º 252/2009/SEG/PGJ, resolve: DESIGNAR o Promotor NELSON RICARDO GESTEIRA MONTEIRO, titular da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Quixadá, para funcionar como Promotor Eleitoral da 15ª ZE (Icó), no período de 04/02/2009 a 04/04/2009, em face da licença maternidade da Promotora titular KAMYLA FERRAZ BRITO. Fortaleza, 11 de fevereiro de 2009.**

**NILCE CUNHA RODRIGUES**

**Ministério Público Federal**  
**PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL**

**PORTARIA N.º 024 – A PROCURADORA REGIONAL ELEITORAL no Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, com fundamento nos arts. 77, parte final e 79, caput, da Lei Complementar n.º 75/93 (Lei Orgânica do Ministério Público da União), c/c o art. 1º e incisos da Resolução n.º 30 do Conselho Nacional do Ministério Público, e ainda, com base no ofício n.º 253/2009/SEG/PGJ, resolve: DESIGNAR o Promotor ANTONIO ROBSON TIMBÓ SALES, titular da Promotoria de Justiça do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Lavras da Mangabeira, para funcionar como Promotor Eleitoral da 15ª ZE (Icó), no período de 05/02/2009 a 20/02/2009, em face das férias do Promotor respondendo NELSON RICARDO GESTEIRA MONTEIRO. Fortaleza, 11 de fevereiro de 2009.**

**NILCE CUNHA RODRIGUES**

**CARTÓRIO DA 82ª ZONA ELEITORAL - FORTALEZA**  
**SENTENÇA**

REPRESENTAÇÃO – Processo(s): 1168

Representante(s): Coligação “Nós vamos fazer” (DEM/PP)

Advogado(s): Dorgival Lucas Dutra OAB-CE 5.846

Representada(s): Luizianne de Oliveira Lins, candidata a Prefeita de Fortaleza e Coligação "Fortaleza cada vez melhor"  
Advogado(s): Aroldo Mota OAB-CE 1.015, Isabel Mota OAB-CE 13.159, Rodrigo Cavalcante OAB-CE 16.555, Lúcio Freitas OAB-CE 18.419.

Nos autos acima mencionados, foi exarada a seguinte Sentença:  
Vistos etc.

Tratam os presentes autos de representação eleitoral com pedido de liminar, interposta pela Coligação "Nós vamos fazer" contra a Sra. Luizianne Lins, candidata a prefeita de Fortaleza e a Coligação "Fortaleza cada vez melhor", pela prática, de propaganda irregular, no horário eleitoral gratuito, transmitido pelas emissoras de televisão, na divulgação de pesquisas de intenção de votos para eleições majoritárias desta Capital, efetivadas pelos institutos Data Folha e Vox Populi, com omissões de informações exigidas pela legislação em vigor, não fazendo constar o período da realização e a margem de erro da enquete. (...)

Isto posto, considerando que não há mais tempo a ser utilizado para os candidatos ao cargo de Prefeito, determino a extinção do feito sem julgamento do mérito, nos termos do art. 267, IV, do Código de Processo Civil. Sem custas. P.R.I. e cumpra-se. Fortaleza/CE, 10 de dezembro de 2008.

FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO  
JUIZ ELEITORAL DA 82ª ZONA.

CARTÓRIO DA 82ª ZONA ELEITORAL - FORTALEZA  
SENTENÇA

REPRESENTAÇÃO – Processo(s): 1188

Representante(s): Coligação "Nós vamos fazer" (DEM/PP)  
Advogado(s): Dorgival Lucas Dutra OAB-CE 5.846

Representada(s): Luizianne de Oliveira Lins, candidata a Prefeita de Fortaleza e Coligação "Fortaleza cada vez melhor"  
Advogado(s): Aroldo Mota OAB-CE 1.015, Isabel Mota OAB-CE 13.159, Rodrigo Cavalcante OAB-CE 16.555, Lúcio Freitas OAB-CE 18.419.

Nos autos acima mencionados, foi exarada a seguinte Sentença:  
Vistos etc.

Tratam os presentes autos de representação eleitoral com pedido de liminar, interposta pela Coligação "Nós vamos fazer" contra a Sra. Luizianne Lins, candidata a prefeita de Fortaleza e a Coligação "Fortaleza cada vez melhor", pela prática, de propaganda irregular, no horário eleitoral gratuito, em inserções, transmitido pelas emissoras de televisão, na divulgação de pesquisas de intenção de votos para eleições majoritárias desta Capital, efetivadas pelos institutos Data Folha e Vox Populi, com omissões de informações exigidas pela legislação em vigor, não fazendo constar o período da realização e a margem de erro da enquete. (...)

Isto posto, considerando que não há mais tempo a ser utilizado para os candidatos ao cargo de Prefeito, determino a extinção do feito sem julgamento do mérito, nos termos do art. 267, IV, do Código de Processo Civil. Sem custas. P.R.I. e cumpra-se. Fortaleza/CE, 10 de dezembro de 2008.

FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO  
JUIZ ELEITORAL DA 82ª ZONA.

CARTÓRIO DA 82ª ZONA ELEITORAL - FORTALEZA  
SENTENÇA

REPRESENTAÇÃO – Processo(s): 1169

Representante(s): Coligação "Nós vamos fazer" (DEM/PP)  
Advogado(s): Dorgival Lucas Dutra OAB-CE 5.846

Representada(s): Luizianne de Oliveira Lins, candidata a Prefeita de Fortaleza e Coligação "Fortaleza cada vez melhor"  
Advogado(s): Aroldo Mota OAB-CE 1.015, Isabel Mota OAB-CE 13.159, Rodrigo Cavalcante OAB-CE 16.555, Lúcio Freitas OAB-CE 18.419.

Nos autos acima mencionados, foi exarada a seguinte Sentença:  
Vistos etc.

Tratam os presentes autos de representação eleitoral com pedido de liminar, interposta pela Coligação "Nós vamos fazer" contra a Sra. Luizianne Lins, candidata a prefeita de Fortaleza e a Coligação "Fortaleza cada vez melhor", pela prática, de propaganda irregular, no horário eleitoral gratuito, transmitido pelas emissoras de rádio, na divulgação de pesquisas de intenção de votos para eleições majoritárias desta Capital, efetivadas pelos institutos Data Folha e Vox Populi, com omissões de informações exigidas pela legislação em vigor, não

fazendo constar o período da realização e a margem de erro da enquete.  
(...)

Isto posto, considerando que não há mais tempo a ser utilizado para os candidatos ao cargo de Prefeito, determino a extinção do feito sem julgamento do mérito, nos termos do art. 267, IV, do Código de Processo Civil. Sem custas. P.R.I. e cumpra-se. Fortaleza/CE, 10 de dezembro de 2008.

FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO  
JUIZ ELEITORAL DA 82ª ZONA.

CARTÓRIO DA 82ª ZONA ELEITORAL - FORTALEZA  
SENTENÇA

REPRESENTAÇÃO – Processo(s): 2486

Representante(s): Coligação "Fortaleza em movimento"

Advogado(s): Carlos Monteiro OAB-CE 8.704, Cynara M. R. Monteiro OAB-CE 8.880 e Edson Luís Monteiro Lucas OAB-CE 18.105.

Representado(s): Coligação "Fortaleza cada vez melhor" e Luizianne Lins, candidata a prefeita de Fortaleza

Advogado(s): Aroldo Mota OAB-CE 1.015, Isabel Mota OAB-CE 13.159, Rodrigo Cavalcante OAB-CE 16.555, Lúcio Freitas OAB-CE 18.419.

Nos autos acima mencionados, foi exarada a seguinte Sentença:  
Vistos etc.

Tratam, os presentes autos, de representação eleitoral por propaganda irregular, proposta pela Coligação "Fortaleza em movimento" contra Coligação "Fortaleza cada vez melhor" e a Sra. Luizianne Lins, candidata a prefeita de Fortaleza, com esteio no art. 33, § 4º, da Lei 9.504/97, sob o fundamento de que as representadas divulgam pesquisa fraudulenta em seu programa eleitoral.

(...)

Isto posto, considerando que não há mais tempo a ser utilizado para os candidatos ao cargo de Prefeito, determino a extinção do feito sem julgamento do mérito, nos termos do art. 267, IV, do Código de Processo Civil. Sem custas. P.R.I. e cumpra-se. Fortaleza/CE, 22 de dezembro de 2008.

FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO  
JUIZ ELEITORAL DA 82ª ZONA

CARTÓRIO DA 82ª ZONA ELEITORAL - FORTALEZA  
SENTENÇA

REPRESENTAÇÃO – Processo(s): 2415

Representante(s): Coligação "Fortaleza em movimento"

Advogado(s): Carlos Monteiro OAB-CE 8.704, Cynara M. R. Monteiro OAB-CE 8.880 e Edson Luís Monteiro Lucas OAB-CE 18.105.

Representado(s): Coligação "Fortaleza cada vez melhor" e Luizianne Lins, candidata a prefeita de Fortaleza

Advogado(s): Aroldo Mota OAB-CE 1.015, Isabel Mota OAB-CE 13.159, Rodrigo Cavalcante OAB-CE 16.555, Lúcio Freitas OAB-CE 18.419.

Nos autos acima mencionados, foi exarada a seguinte Sentença:  
Vistos etc.

Tratam, os presentes autos, de representação eleitoral por propaganda irregular, com pedido de medida liminar, proposta pela Coligação "Fortaleza em movimento" contra Coligação "Fortaleza cada vez melhor" e Luizianne Lins, candidata a prefeita de Fortaleza, com esteio no art. 73, I da Lei 9.504/97, sob o fundamento de que as representadas estão fazendo uso de bem público em benefício de sua candidatura.

(...)

Isto posto, considerando que não há mais tempo a ser utilizado para os candidatos ao cargo de Prefeito, determino a extinção do feito sem julgamento do mérito, nos termos do art. 267, IV, do Código de Processo Civil. Sem custas. P.R.I. e cumpra-se. Fortaleza/CE, 22 de dezembro de 2008.

FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO  
JUIZ ELEITORAL DA 82ª ZONA

CARTÓRIO DA 82ª ZONA ELEITORAL - FORTALEZA  
SENTENÇA

REPRESENTAÇÃO – Processo(s): 1198

Representante(s): Coligação "Fortaleza em movimento"

Advogado(s): Carlos Monteiro OAB-CE 8.704, Cynara M. R. Monteiro OAB-CE 8.880 e Edson Luís Monteiro Lucas OAB-CE 18.105.

Representado(s): Luizianne Lins, candidata a prefeita de Fortaleza, Ronivaldo Maia, candidato a vereador e a Coligação "Fortaleza cada vez melhor"

Advogado(s): Aroldo Mota OAB-CE 1.015, Isabel Mota OAB-CE 13.159, Rodrigo Cavalcante OAB-CE 16.555, Lúcio Freitas OAB-CE 18.419.

Nos autos acima mencionados, foi exarada a seguinte Sentença:  
Vistos etc.

Tratam, os presentes autos, de representação eleitoral por propaganda irregular, com pedido de liminar, interposta pela Coligação "Fortaleza

em movimento" contra a Sra. Luizianne Lins, candidata a prefeita de Fortaleza, o Sr. Ronivaldo Maia, candidato a vereador e a Coligação "Fortaleza cada vez melhor", pelo uso de propaganda eleitoral através de placa afixada em Comitê dos representados, situado na Av. da Universidade, 2322, sem a especificação correta do candidato a vice-prefeito.

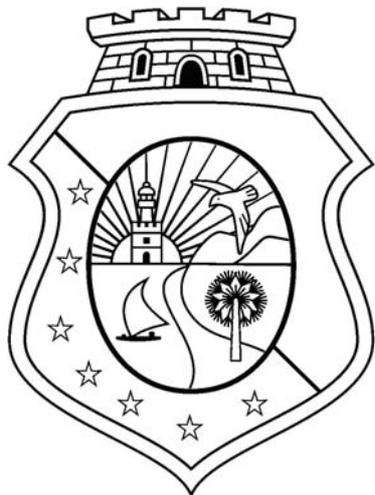
(...)

Isto posto, determino a extinção do feito, sem julgamento do mérito, nos termos do art. 267, IV, do Código de Processo Civil. Sem custas. P.R.I. e cumpra-se. Fortaleza/CE, 10 de dezembro de 2008.

FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO  
JUIZ ELEITORAL DA 82ª ZONA

\* \* \* \* \*

**Editado e impresso no DGED - Divisão de Gerenciamento  
Eletrônico de Documentos Tribunal de Justiça  
do Estado do Ceará**



***NÚCLEO DE CRIAÇÕES:***

WELLINGTON Forte M. Filho  
Manoel ERNÓGENES Montenegro Silva  
Francisco GLAYDSON do Nascimento  
José RAIMUNDO Rodrigues Maia  
Maria VILANI de Vasconcelos

***SETOR DE IMPRESSÃO:***

GERMANO Marques dos Santos  
Francisco NICÉLIO Cavalcante Mota  
ROBERTO Severiano Bomfim  
HARIMILTON Gonçalves Vieira

***COORDENADORA:*** CONCEIÇÃO de Maria C. P. Linhares

# O DIÁRIO DA JUSTIÇA ESTÁ DISPONÍVEL NA INTERNET

## <http://www.tjce.jus.br>



# WWW.TJCE.JUS.BR

## LEIA COM ATENÇÃO!

### COMUNICADO

Em razão do disposto na Resolução nº 11, de 02 de agosto de 2007, exarada pelo Órgão Plenário do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, que considerou a necessidade de tornar mais célere e econômica a prestação jurisdicional e no intuito de facilitar para os jurisdicionados o acesso eletrônico às comunicações relativas aos processos judiciais, comunicamos aos senhores usuários e ao público em geral que, **a partir do dia 20/08/2007, o acesso por meio eletrônico ao Diário da Justiça Estadual será viabilizado de forma gratuita**, mediante a utilização do *site* <http://www.tjce.jus.br>

- ✦ Estarão sempre disponíveis pela Internet as últimas 15 (quinze) edições do Diário da Justiça publicadas pelo Tribunal de Justiça do Estado do Ceará;
- ✦ O Diário da Justiça eletrônico será disponibilizado no formato ".pdf", sendo necessário para isso um editor de texto que permita a leitura no respectivo formato. No caso sugere-se o Acrobat Reader, por ser um produto freeware, de uso público. Caso o assinante não possua o Acrobat Reader e deseje adquiri-lo basta acessar o link: Como instalar o Acrobat Reader.
- ✦ Na ausência do editor de texto, poderá ser realizado um download do jornal selecionado, ou seja, uma cópia do jornal no formato ".pdf" que ficará disponível no computador, permitindo que, posteriormente, quando o editor de texto for instalado, o jornal possa ser consultado; As consultas ao jornal, via internet, realizadas através do editor de texto Acrobat Reader, podem ser agilizadas utilizando o recurso Localizar, permitindo a busca rápida de informações, bastando para isso informar a palavra desejada ou parte dela.

### TABELA DE PREÇOS

#### DISCRIMINAÇÃO

1- EXEMPLAR (IMPRESSO)

VALOR UNITÁRIO R\$ 3,00

#### 2- ASSINATURA

##### 2.1 VIA DIRETA

Mensal.....	R\$ 90,00
Trimestral.....	R\$ 260,00
Semestral .....	R\$ 520,00
Anual.....	R\$ 995,00

##### 2.2-VIA POSTAL (POSTAGEM) TOTAL

Mensal.....	R\$ 138,00
Trimestral.....	R\$ 380,00
Simestral.....	R\$ 760,00
Anual.....	R\$ 1.445,00

#### 3-PUBLICAÇÕES PAGAS

Os Valores pagos serão calculados a partir do seguinte padrão:largura (cm) X altura (cm) X 1,5

#### 4- MATÉRIAS DIVERSAS

Proclamas de casamento	R\$ 5,00
Certidão	R\$ 10,00
Fotocópia	R\$ 0,10
Taxa de autenticação	R\$ 0,75
Pesquisa por exercício ou fração	R\$ 10,00

#### DEPÓSITOS BANCÁRIOS:

Os depósitos bancários referentes às assinaturas do Diário da Justiça, bem como às publicações de editais, devem ser realizados na seguinte conta:

**Banco do Brasil**

Ag. 0008-6

C/C 23.128-2

Favorecido: FERMOJU Arrec. Serv. Gráfico.



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ

Para maiores esclarecimento ligue: (85)3216.2606/3216.2634